SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3833

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
A AMMESF TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024 ,VINCULADO NO EDITAL Nº 009/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, REGISTO DE PREÇOS 009/204

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇ0 013/2024.
Procedimento Licitatório Nº 0009/2024, Pregão Eletrônico 008/2024, Registo De Preços 009/204
A AMMESF torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024 ,vinculado no EDITAL Nº 009/2024, Procedimento Licitatório Nº 0009/2024, Pregão Eletrônico 008/2024, Registo De Preços 009/204, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica, coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos , para atender as necessidades dos municípios consorciados Á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Firmado entre a AMMESF e a empresa PREMIER EVENTOS LTDA, estabelecida comercialmente na RUA SHIS QI 29, BLOCO C SALA 105/106, Setor de Habitações Individuais Sul Cidade: Brasília UF: DF CEP: 71.675-530, inscrita no CNPJ sob o n. : 03.118.1910001-89, tendo como vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 010 no valor total global de R$ 116.922.163,89 (Cento e dezesseis milhões , novecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) . Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 13/08/2024.
Pirapora, 13. de Agosto de 2024

ANA PEREIRA NETA
Presidente

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:3B296047

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COMPUTADORES, TABLETS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, SOFTWARE, MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDROS, UNIDADE DE IMAGEM, REVELADOR), PAPEL, SOFTWARE DE BILHETAGEM E MONITORAMENTO DE PARQUE DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 28 de agosto de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 14 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:24B251AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata, CÍNTHIA ALVES AVELAR, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05(cinco) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em

Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo. Passos, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:61A612E3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 043/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , que firmou contrato com a empresa: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para ***Aquisição de Pallets e Estantes para organizar , regularizar e atender aos requisitos estruturais e de armazenamento dos insumos do projeto do CASTRAMÓVEL DA AMEG***, no valor de R$ 6.458,01. Validade: 13/08/2024 á 13/08/2024.

Passos, 14 de Agosto de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:462F1809

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Posse e Exercício da convocada Dayana Gomes Veiga para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo I, convoca o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela edilidade, conforme Edital de número 001/2023 a comparecer à sede da Câmara Municipal, situada na Praça Governador Valadares, n° 77, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega dos documentos constantes no Item 11.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, a contar da data da publicação da convocação:
I – LUCAS ROBERTI, classificação 4º, inscrição nº 10163, com vistas à nomeação e posse do cargo de Auxiliar Administrativo I;

Demais informações podem ser consultadas no edital e na página da Câmara Municipal (http://astolfodutra.mg.leg.br/)

Astolfo Dutra, 15 de agosto de 2024.

GILBERTO LIPPI
Presidente Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:A151BA93

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 030/2024 - DISPENSA Nº 013/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para prestação de serviço técnico-profissional de operador de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Empresa vencedora: 45.392.142 CRISTIANO DA SILVA PEDRO, inscrita no CNPJ nº 45.392.142/0001-80.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Astolfo Dutra/MG, 14 de agosto de 2024.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:B27FDB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 19/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JANIO JUNIOR MACHADO 12407025660, CNPJ sob o nº 18.907.959/0001-70.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência ao contrato nº 06/2021 por mais 12 meses a partir de 18/08/2024.
Valor Anual Contratual: R$ 37.594,68 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8E389D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XVI Simpósio de Gestão Pública no formato presencial.
Contratado: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ 40.033.708/0001-63.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 2.670,00 (dois seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:5E86F990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº 23/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Luciana da Silva, CPF: 017.962.826-77.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% referente ao item único do contrato originário de "Contratação de pessoa física ou jurídica em regime de diárias para realizar a limpeza interna das dependências da Câmara Municipal de Conquista"," firmado entre as partes em 06/11/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

QUANTIDADE ACRESCIDA: 10 DIÁRIAS.

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 38/2023.

Data da assinatura: 01/08/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D7FE58DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 041.2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 042/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a memória de Nossa Senhora D'Abadia, que no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira) é feriado na maioria das cidades da região e do Estado.

Considerando o Decreto Municipal nº 4382/2024 da Prefeitura Municipal de Conquista.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FE855504

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2024

que dispõe sobre PROMOVEM MODIFICAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES NO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Guaxupé:

Art. 1º - Os §§ 3.º e 7.º do art. 9.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...
§ 3º Todos têm direito de requerer e obter, dos órgãos públicos municipais, informações e certidões de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas na forma e prazo fixados em lei federal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município, nos termos da lei.
...
§ 7º Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente que, no Município, é o Prefeito ou aquele a quem delegar esta atribuição.

Art. 2º - O art. 18 e seus §§ 1.º ao 5.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A publicação de leis, contratos e atos municipais é condição para a respectiva eficácia.
§ 1º Em caso de contratação de empresa privada para publicação dos atos oficiais, o contrato não poderá ter prazo inferior a um ano de duração.
§ 2º A administração pública poderá recorrer a outros veículos de comunicação apenas:
I – quando decorrer de obrigação legal;
II – para divulgação de caráter publicitário que requeira maior divulgação.
§ 3º A publicação dos atos administrativos e contratos da administração pública municipal poderá ser resumida.
§ 4º Não será publicado pelo Município o teor das certidões e declarações expedidas a requerimento do interessado.
§ 5º Diante da prática de ato administrativo formal, caberá ao agente público explicitar o objeto, o fundamento legal e a finalidade.

Art. 3º - O art. 22 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 Os agentes eletivos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e seus cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer destes, e os demais servidores públicos municipais, não poderão contratar com o Município.

Art. 4º - Fica incluído o art. 22-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:

Art. 22-A Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 5º - O art. 25 e seus §§ 1.º e 2.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 A aquisição e a alienação de bens pelas entidades da administração pública municipal observará os requisitos previstos na legislação aplicável.
§1º Nos termos da legislação federal, a concessão de bens imóveis, a concessão de direito real de uso e a alienação de imóvel público municipal dependerão de prévia autorização legislativa.

§ 2º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 6º - O art. 26 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 Os bens municipais poderão ser utilizados em caráter privativo por particulares mediante autorização, permissão, concessão ou concessão de direito real de uso.
Parágrafo único. No caso da concessão de bens imóveis e da concessão de direito real de uso é exigida prévia autorização legislativa.

Art. 7º - O art. 27 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 A utilização de bem municipal por particular deverá ser a título oneroso, salvo nos casos onde o interesse público justificar a gratuidade, exigindo-se a devida motivação e prévia autorização legislativa nos casos de concessão de bens imóveis e da concessão de direito real de uso.

Art. 8º - O §2.º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 ...
...
§ 2º A concessão ou permissão de serviço público dar-se-á nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 9º - O §2.º do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36 ...
...
§ 2º As exigências dispostas nos incisos III e IV do § 1º deste artigo poderão ser excluídas em caso de urgência na realização da obra.

Art. 10 - O inciso III do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 42 ...
III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 11 - O art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 43 Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V – na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.

Art. 12 - O art. 56 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 56. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de representantes do povo eleitos em pleito direto, pelo sistema proporcional, para mandato de 4 (quatro) anos.
Parágrafo único – A Câmara Municipal é composta por 13 (treze) vereadores, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 13 - O art. 62 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 62 No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia primeiro de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito e eleger a sua Mesa Diretora para mandato de dois anos.
Parágrafo único. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no caput deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 14 - Fica incluído o art. 62-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:
Art. 62-A Os Vereadores deverão, no ato da posse, declarar a inexistência de incompatibilidades com o exercício do mandato, bem como entregar ao setor responsável da Câmara Municipal de Guaxupé cópia da declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal no ano anterior, caso não a possua, deverá apresentar declaração de bens atualizada e assinada.
Parágrafo único. A declaração de imposto de renda a que se refere o caput deste artigo deverá também, independentemente da necessidade de entrega em outras situações previstas em legislação federal, ser entregue anualmente, até o dia 30 de junho, sob pena de impedimento para o exercício de qualquer outro cargo no Município e sob pena de responsabilidade.

Art. 15 - O inciso I do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 63 ...
I – a requerimento do Prefeito, em caso de urgência ou de interesse público relevante que a justifique;

Art. 16 - O art. 65 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 65 A representação judicial da Câmara Municipal é exercida por sua Presidência, através da Procuradoria-Geral do Legislativo, a qual cabe também a consultoria jurídica do Poder Legislativo.
Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 17 - O inciso I do art. 66 e seus §§ 1.º e 3.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 66 A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.
§ 1º As sessões da Câmara Municipal, bem como as reuniões das Comissões, poderão ocorrer de forma presencial, remota ou semipresencial, conforme dispuser o seu Regimento Interno, sempre assegurada a publicidade do ato.
...
§ 3º Excepcionalmente, por proposição da maioria absoluta e aprovação de dois terços dos seus membros, a Câmara Municipal poderá deliberar em outro local do Município, ou de forma remota ou semipresencial, nos casos de:
I – calamidade pública e de grave ocorrência que impossibilitem o funcionamento normal em seu edifício próprio;
II – sessões solenes de entrega de homenagens.

Art. 18 - Os §§ 1.º e 2.º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 70 ...
§1º. As autoridades ficarão sujeitas à responsabilidade em caso de:
I – recusa ou não atendimento no prazo de quinze dias sem adequada justificativa;
II – prestação de informação falsa.
§2º. Independentemente da responsabilização da autoridade que se recusou a fornecer as informações ou forneceu informação falsa, a Mesa Diretora poderá, através da Procuradoria-Geral do Legislativo, adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 19 - Fica incluído o art. 70-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:
Art. 70-A Os Secretários Municipais, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, deverão comparecer às comissões permanentes da Câmara Municipal, pessoalmente, para prestarem

informações relativas à administração das respectivas secretarias, entidades e órgãos, sob pena de responsabilização.
§1° A prestação de informações prevista no caput deste artigo não desobriga a prestação de contas quadrimestral.
§2° Além do disposto neste artigo, as autoridades municipais apresentarão, no que lhes couber, informações sobre:
I – objetivos das principais políticas públicas municipais e resultados dos respectivos indicadores, preferencialmente daqueles previstos no plano plurianual de ação governamental, inclusive quanto às eventuais alterações;
II – avaliação das principais políticas públicas municipais por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com exposição de motivos que justifiquem os resultados apresentados;
III – análise da efetividade das principais políticas públicas municipais desenvolvidas no período;
IV – qualquer outra informação solicitada por vereador durante a reunião, cuja competência abranja as atribuições da respectiva secretaria, entidade ou órgão.
§ 3.º A organização e prazos das referidas prestações de contas serão regulamentadas em Resolução própria.

Art. 20 - O do art. 72 e seus §§ 1.º e 2.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 72 As deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por voto aberto e, salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.
§ 1º Adotar-se-á a votação nominal nas deliberações sobre as proposições a que se refere o art. 83 desta Lei Orgânica.
§2º O Presidente da Câmara Municipal participará somente das votações secretas e, quando houver empate, das votações públicas.

Art. 21 - O inciso I e IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 75 ...
I – que perder ou tiver suspensos seus direitos políticos pela Justiça Eleitoral;
...
IV – sofrer condenação criminal com sentença transitada em julgado.

Art. 22 - Fica revogado o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé:
Art. 76 ...
IV – REVOGADO;

Art. 23 - O art. 77 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam revogados os Incisos de I a XXI:
Art. 77 O processo de cassação do mandato do Vereador pela Câmara Municipal, por infrações político-administrativas, obedecerá ao rito disposto em legislação federal.
I a XXI – REVOGADOS

Art. 24 - O inciso I e III do art. 79 e seus §§ 1.º, inciso II e 3.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 79 ...
I – investido em cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, Secretário do Município, Administrador Regional, chefe de missão diplomática temporária ou dirigente máximo de entidade de administração indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
...
III – licenciado por motivo de maternidade ou paternidade, em razão de nascimento de filho ou de adoção;
§ 1º O suplente será convocado imediatamente nos casos de:
...
III – de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.
...
§ 3º Para fins do disposto no Inciso III do § 1º deste artigo, considerar-se-á superior a 120 (cento e vinte) dias a licença por motivo de tratamento de saúde quando não for possível dimensionar o tempo máximo de afastamento necessário.
§ 7º – Na hipótese dos incisos II e III do caput deste artigo, é indispensável a comprovação médica por profissional da Câmara ou comprovação documental, sob pena de responsabilização.
§ 8º – As vereadoras poderão obter licença-maternidade, e os vereadores, licença-paternidade, nos termos previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.
§ 9º – Será concedida licença às vereadoras e aos vereadores que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção, nos termos e nos prazos estabelecidos na legislação específica.
§ 10. O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo por até igual período, findo o qual será considerado renunciante, convocando-se o suplente imediato.
§ 11. O suplente convocado deverá apresentar, no ato da posse, cópia de sua declaração de imposto de renda ou declaração de bens, nos termos do artigo 62-A.

Art. 25 - Fica incluído o art. 79-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:
Art. 79-A Suspender-se-á o exercício do mandato, assim como o pagamento do respectivo subsídio, em caso de prisão do Vereador por qualquer motivo, perdurando a suspensão enquanto estiver o mesmo privado de sua liberdade, salvo o disposto no artigo 75, inciso IV, desta Lei Orgânica, que gera a perda do mandato.
Parágrafo único. Quando o afastamento perdurar por mais de 120 (cento e vinte) dias, aplicar-se-á o disposto no artigo 79.

Art. 26 - Fica revogado o §3.º do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé:
Art. 80 ...
§ 3º REVOGADO

Art. 27 - Fica revogado o § 1.º do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé:
Art. 81 ...
§ 1º REVOGADO

Art. 28 - O art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 82 As sessões extraordinárias e solenes não serão, em hipótese alguma, remuneradas.

Art. 29 - Fica incluído o art. 82-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:
Art. 82-A – No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma da lei.

Art. 30 - O inciso III do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica revogado o § 3.º:
Art. 86 ...
...
III – a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração.
§ 3º REVOGADO

Art. 31 - O inciso I do art. 88 na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 88 Não será admitido aumento da despesa prevista:
I – nos projetos de iniciativa privativa do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 124, §§ 2º e 3º desta Lei Orgânica;

Art. 32 - Fica incluído o art. 92-A na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, com a seguinte redação:
Seção VI
Da Procuradoria-Geral do Legislativo
Art. 92-A – A Procuradoria-Geral do Legislativo, órgão institucional do Poder Legislativo Municipal, de caráter permanente, vinculado diretamente à sua Mesa Diretora, desenvolve atividades típicas e exclusivas de Estado e se insere nas funções essenciais à Justiça, nos

termos do Capítulo IV, Seção II, art. 132 da Constituição Federal, é composta por Procuradores Jurídicos de carreira, e tem por competência exercer a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo Municipal, cabendo-lhe o recebimento dos honorários advocatícios titularizados pelos seus procuradores em ações judiciais e em todas as transações, compromissos, acordos extrajudiciais ou congêneres realizados com ou entre terceiros, decorrentes da atividade institucional e administrativa da Câmara Municipal de Guaxupé, por quaisquer de seus órgãos ou comissões permanentes ou temporárias.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Legislativo é organizada por lei de iniciativa da Mesa Diretora, observados os princípios e regras pertinentes da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, que disciplina sua competência e dispõe sobre os requisitos e a forma de designação do Procurador-Geral do Legislativo.
§ 2º O ingresso na carreira de Procurador Jurídico depende de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 33 - Os §§ 1.º e 2.º do art. 88 na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 95 ...
§ 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão, no ato da posse, declarar a inexistência de incompatibilidades com o exercício do mandato, bem como entregar ao setor responsável cópia da declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal no ano anterior, caso não a possua, deverá apresentar declaração de bens atualizada e assinada.
§ 2º A declaração de imposto de renda a que se refere o § 1º deste artigo deverá também, independentemente da necessidade de entrega em outras situações previstas em legislação federal, ser entregue anualmente, até o dia 30 de junho, sob pena de impedimento para o exercício de qualquer outro cargo no Município e sob pena de responsabilidade.

Art. 34 - O art. 101 na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam revogados os incisos de I a XXI:
Art. 101 O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara Municipal, por infrações político-administrativas, obedecerá ao rito disposto em legislação federal.
I a XXI – REVOGADOS

Art. 35 - O art. 103, seu inciso XXII, e §§ 1.º, 2.º na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 103 Compete exclusiva ou privativamente ao Prefeito:
...
XXII – executar as Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento do Município.
§ 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão, no ato da posse, declarar a inexistência de incompatibilidades com o exercício do mandato, bem como entregar ao setor responsável cópia da declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal no ano anterior, caso não a possua, deverá apresentar declaração de bens atualizada e assinada.
§ 2º A declaração de imposto de renda a que se refere o § 1º deste artigo deverá também, independentemente da necessidade de entrega em outras situações previstas em legislação federal, ser entregue anualmente, até o dia 30 de junho, sob pena de impedimento para o exercício de qualquer outro cargo no Município e sob pena de responsabilidade.

Art. 36 - O art. 105, e seus §§ 2.º e 3.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 105 ...
...
§ 2º Os Secretários Municipais deverão, no ato da posse, declarar a inexistência de incompatibilidades com o exercício do cargo, bem como entregar ao setor responsável cópia da declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal no ano anterior, caso não a possua, deverá apresentar declaração de bens atualizada e assinada.
§ 3º A declaração de imposto de renda a que se refere o § 2º deste artigo deverá também, independentemente da necessidade de entrega em outras situações previstas em legislação federal, ser entregue anualmente, até o dia 30 de junho, sob pena de impedimento para o exercício de qualquer outro cargo no Município e sob pena de responsabilidade.

Art. 37 - O art. 111, e seus §§ 4.º e 5.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 111 As fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do Município e das entidades da administração Indireta serão exercidas pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, aplicação de subvenção e renúncia de receitas.
...
§ 4º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.
§ 5º Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, caberá ao Tribunal de Contas do Estado decidir a respeito.

Art. 38 - O art. 11, e seu §1.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam revogados os §§ 3.º ao 12.º:
Art. 119 Observando a legislação federal aplicável, leis de iniciativa do Prefeito estabelecerão:
§ 1º O Prefeito e, quando for o caso, a Câmara Municipal, elaborarão todos os anexos exigidos pelas normas gerais sobre gestão fiscal.
...
§§ 3º ao 12º REVOGADOS.

Art. 39 - O inciso I do art. 124, e os §§ 6.º ao 8.º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 124 ...
I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
...
§ 6º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação na Comissão Permanente da parte cuja alteração é proposta.
§ 7º Os projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da legislação aplicável na Constituição Federal.
§ 8º Aplicam-se as demais normas relativas ao processo legislativo aos projetos mencionados neste artigo, no que não contraria o disposto neste capítulo.

Art. 40 - Ficam incluídos no art. 124 na Lei Orgânica do Município de Guaxupé, os §§ 9.º ao 17, com a seguinte redação:
§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 10 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 11 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente aos limites a que se referem o § 9º deste artigo, conforme critérios para a execução equitativa da programação.
§ 12 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 13 As programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnicas insuperáveis, devidamente justificados, e após a observância do seguinte procedimento:
I – até o dia 30 de abril do exercício de execução do respectivo orçamento, o Poder Executivo informará ao Legislativo as programações que considere eivadas de impedimento de ordem técnica, justificando devidamente o motivo de cada impedimento;

II – até o dia 31 de maio o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, ou justificará a sua discordância;
III – até 30 (trinta) dias após a entrega da comunicação de que trata o inciso II, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal projeto de lei para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, para a nova destinação apontada;
IV – se o projeto de lei mencionado no inciso III não for aprovado pelo Legislativo até 60 (sessenta) dias após sua apresentação, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual;
V – no caso de descumprimento do prazo do inciso II, as programações orçamentárias para as quais tenha sido apontado impedimento de ordem técnica deixarão de ser consideradas de execução obrigatória.
§ 14 Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.
§ 15 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no § 11 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 16 É vedada a anulação de dotações inseridas no Orçamento na forma de emendas individuais de que tratam os parágrafos anteriores.
§ 17 O Poder Executivo deverá encaminhar bimestralmente à Câmara Municipal relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas do respectivo exercício financeiro, indicando as emendas já executadas e a programação de execução das emendas ainda não cumpridas.

Art. 41 - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 13 de agosto de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:50C5CC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/07/2024

Ata Eletrônica da 12ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/07/2024 - 19:40 ; Encerramento: 09/07/2024 - 20:15

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 16 / 2024 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16 / 2024, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo.Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º16/2024, aprovado por unanimidade, em único turno, votação simbólica.
Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2024, ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o projeto e a Emenda Modificativa n.º 001, ambos em turno único, após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n. 16/2024, na mesma sessão. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 91, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o projeto e a Emenda Modificativa n.º 001.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:50410D6C

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 28, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento de protocolo n.º 113/2023, de autoria da servidora Doralice Fermino Silva Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais II, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 02/2023, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a servidora Doralice Fermino Silva Nunes, MASP 0011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, reenquadrada ao Nível 02, Padrão de Vencimento "i", do Anexo IV - Tabela de

Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - O reenquadramento de que trata o *caput* deste artigo corresponde à 6ª progressão horizontal concedida à servidora, à contar da data de 02/09/2019, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 2º. Fica a servidora Doralice Fermino Silva Nunes, MASP 0011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, reenquadrada ao Nível 02, Padrão de Vencimento "j", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - O reenquadramento de que trata o *caput* deste artigo corresponde à 7ª progressão horizontal concedida à servidora, à contar da data de 18/07/2022, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2143C09B

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento de protocolo n.º 157/2024, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controladora Interna II, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 03/2024, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a servidora Mônica Aparecida de Almeida, MASP 0036, ocupante do cargo de Controladora Interna II, reenquadrada ao Nível 27, Padrão de Vencimento "k", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - O reenquadramento de que trata o *caput* deste artigo corresponde à 6ª progressão horizontal concedida à servidora, à contar da data de 05/07/2024, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:921ECDB8

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o requerimento de protocolo n.º 168/2024, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controladora Interna II, MASP 0036, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 04/2024, que conclui, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controlador Interno II, Matrícula 0036, referente ao período de 05 de abril de 2017 à 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DB9E3D64

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VII do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

VII - Agosto : dias 13 e 27.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5423D94E

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Requerimento N.º 17/2024, protocolo n.º 169/2024, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara Especial I, MASP 0010, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 05/2024, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara Especial I, Matrícula 0010, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 à 0 1/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:49577709

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 33, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o requerimento de protocolo n.º 170/2024, de autoria da servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo II, MASP 0048, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 06/2024, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0048, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 0 1/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A8AFD2A7

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Requerimento n.º 18/2024, protocolo n.º 171/2024, de autoria do servidor ***CLÁUDIO BUENO***, Auxiliar Administrativo II, MASP 0047, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 07/2024, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Cláudio Bueno, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0047, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 à 01/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8887B6DD

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "*Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de*

Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "*Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências*";

Considerando o Requerimento de protocolo n.° 001/2024, de autoria da servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0048, através do qual pleiteia a Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001/2024, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão dos benefícios pleiteados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Lizandra Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0048, promovida para o Nível III do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Auxiliar Administrativo III.

Art. 2º. Em decorrência da promoção concedida através desta resolução, fica a servidora reenquadrada ao Nível 15, Padrão de Vencimento "h", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores,

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2023, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

TONY SANDRO DE LIMA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5415C9DB

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "*Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências*";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "*Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências*";

Considerando o Requerimento de protocolo n.° 019/2024, de autoria do servidor Cláudio Bueno, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0047, através do qual pleiteia a Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 007/2024, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão dos benefícios pleiteados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Cláudio Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0047, promovido para o Nível III do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Auxiliar Administrativo III.

Art. 2º. Em decorrência da promoção concedida através desta resolução, fica o servidor reenquadrado ao Nível 15, Padrão de Vencimento "m", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores,

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/02/2023, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

TONY SANDRO DE LIMA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C4DA97B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024 - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, com atendimento mensal durante 12 meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br até dia 20/08/2024 ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 20/08/2024.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, Percurso: 2 paradas, Capacidade: 8 pessoas ou até 600Kg, serviço com atendimento mensal durante 12 (doze) meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa.	1	R$ 643,50	R$ 7.722,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 14 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:E19FC2C2

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024 - RECARGA DE EXTINTORES

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para recarga dos extintores existentes nas dependências da Câmara Municipal. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br até dia 20/08/2024 ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 20/08/2024.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Recargas para extintores AP10L CLASSE A	09	R$ 75,54	R$ 679,86
2	Recargas para extintores CO2 06KG 5B	05	R$ 147,76	R$ 738,80
3	Recargas de extintores PQS 06KG 20B.C	07	R$ 63,11	R$ 441,77

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 14 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:9844E953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDOR LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008 alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo OFICIAL LEGISLATIVO, símbolo CPE-OL, a ocupar o cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO – símbolo CPE-OLE, no período **de 20 de agosto a 12 de setembro**, tendo em vista que o titular do cargo **LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.
Parágrafo único. A Servidora Marisa Jacinta de Oliveira, é capacitada e habilitada para o exercício das funções inerentes ao cargo, assegurando-se a continuidade do serviço público, e optará pelo vencimento do cargo de Ouvidor Legislativo, durante esse período.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:409EF13E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 01/2023
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda.-EPP
Objeto: CONTRATACAO DE AGENCIA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Prazo: 17/08/2024 a 16/08/2025
Valor global estimado: R$ 247.000,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6800100 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Data: 14/08/2024

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8C3B199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 036/2024.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ARIANE STEFANE DOS SANTOS PEREIRA**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 13 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:AC04CA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 24, DE 02.08.2024

PORTARIA Nº 24, de 02.08.2024

Designa servidores para exercer as funções de Agente de Contratação e Comissão Especial de Contratação para condução do processo licitatório destinado a contratação de serviço de Prospecção Geotécnica do talude da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 88, II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor Comissão Especial de Licitação, destinada a condução do processo de contratação de serviço de Prospecção Geotécnica do talude da Câmara, nos termos da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo:
I - Jairo de Sousa Ezequiel;
II – Cleverson Aparecido Garcia Lara;
III - Edinei dos Santos;
IV – Maria Aparecida Lima.
Art. 2º Ficam ratificados os atos já praticados, para que produzam seus regulares efeitos.
Art. 3º As assessorias da Mesa Diretora e as divisões organizacionais prestarão apoio técnico nas licitações, para o adequado cumprimento das obrigações, à luz das prescrições da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C5371F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. – RECLIMAR.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. – RECLIMAR.
No início do ano de 1990, a inquietação do senhor Osvaldo Vieira Barros e do filho Osvaldo Vieira Barros Filho, que desde meados dos anos 70 trabalhavam na pequena oficina na Travessa Saltarelli - habilitada para conserto e reforma de geladeira, câmaras frigoríficas e afins - aflorou de tal forma que o embrião da RECLIMAR fora concebido.
O jovem Osvaldo Filho, recém formado em engenharia industrial mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG e trabalhando no ramo de ar condicionado na capital, teve num desses encontros de fim de semana sentado à mesa da cozinha na casa da família no bairro Copacabana e, degustando o franguinho caipira com macarrão da dona Neide (Neide Vieira de Barros, a mãe), ele teve a ideia de estabelecer, oficialmente, a empresa Osvaldo Barros & Filho. Na ocasião, a Orsi Contabilidade cuidou da documentação enquanto pai e filho trabalharam em prol da implementação da empresa. Senhor Osvaldo garantia o sustento da prole mais nova e Osvaldo Filho, o primogênito, já cuidava da própria família.
No ano seguinte, os clientes e contratos da empresa se iniciavam em Ponte Nova. Em 1997, Joaquim Balbino da Costa Neto e Christian Vieira Barros, que já estavam sendo treinados com o pai, senhor Osvaldo, juntaram-se aos dois sócios iniciais fundando a J C Comércio e Refrigeração Ltda. - RECLIMAR, inscrita sob 09.439.486/0001-33, desde 2008. A sede foi instalada, inicialmente, num pequeno espaço na loja abaixo do Hotel Oriente. O veículo utilizado pela empresa era uma *pick-up Fiat* a álcool, velha e muito ruim. Os desafios foram muitos, sem capital de giro, mas com persistência, os sócios conseguiram obras e serviços que os propiciou a condição de adquirirem equipamentos cada vez melhores, veículo mais moderno e mudaram a sede para a Praça Emiliano Dias. Com intenso trabalho, eles perceberam que a situação se tornava, progressivamente, favorável e, ainda lidando com as dificuldades inerentes ao ofício, a empresa ascendeu. Os sócios demonstram gratidão aos conterrâneos que acreditaram no trabalho oferecido pela RECLIMAR. Ressaltam que o comércio, a indústria e particulares confiam na proposta da instituição e a escolhe para exímias parcerias. Assim, agradecem a Ponte Nova pelo reconhecimento.
Atualmente, a empresa de quase 30 (trinta) anos, mantém a sociedade entre Christian Vieira Barros e Joaquim Balbino da Costa Neto, sendo que Osvaldo Filho engenheiro da RECLIMAR, sócio anteriormente, dedica-se à administração da própria empresa sediada na capital. Assim, a organização consegue evoluir em conhecimento e prestando bons serviços à comunidade em hospitais, banco, lojas, fábricas, escolas, laticínios, frigoríficos e residências em Ponte Nova e em outros tantos municípios. A empresa tem reais condições de oferecer serviços e projetos adequados a cada cliente que demande sobre climatização de ambientes, desde controle de temperaturas, umidade e pressurização em consonância e exigências das normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ABNT/ANVISA para garantia de conforto humano, hospitalar e industrial.
Os sócios afirmam que se propõem a atender, junto aos atuais 11 funcionários da organização, com estima e respeito, a todos os clientes e a todas as demandas na cidade e nos demais municípios que

necessitam dos serviços prestados pela empresa, disponibilizando os técnicos e o setor de engenharia sempre ao bom atendimento.
Manifestam sinceros agradecimentos, primeiramente a Deus por proporcionar esse momento de reconhecimento através da concessão do Diploma de Mérito Legislativo, pois sem Ele os sócios não teriam conquistado as vitórias relatadas. Agradecem ainda à essa Casa Legislativa, a Câmara Municipal de Ponte Nova pelo reconhecimento.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2024
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. - RECLIMAR

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. – RECLIMAR.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Mesa Diretora

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8D1D86A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do 1° termo aditivo. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos para a fiscalização da obra de reforma no prédio da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses. Duração: 01/08/2024 a 31/10/2024. Contratado: PAULO AFONSO MACHADO NETO - CPF nº. 132.658.106-66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 01/08/2024.

São Bento Abade - MG, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:D6E814F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RETIFICADO, ONDE SE LÊ: 12 MESES LEIA-SE: 10 DIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de passeio (SEM CONDUTOR), ao valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos) para 10 (dez) dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 02 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:BE857649

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICADO, ONDE SE LÊ: JUNHO, LEIA-SE: JULHO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio administrativo em lançamento de informações públicas (PNCP), ao valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 19 de julho de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:A039426C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 012/2024

PORTARIA Nº 012, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Declara recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC)

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto de 2024, comemorativo de Nossa Senhora da Glória.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), em

detrimento ao feriado acima referendado, a fim de se estabelecer recesso no âmbito Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 16 de agosto de 2024 em face do feriado municipal do dia 15 de agosto de 2024, comemorativo de Nossa Senhora da Glória.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:D65A1137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 019/2024, processo de dispensa nº 023/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de tele monitoramento Patrimonial, através de Sistema de Vigilância Eletrônica nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Viçosa e no seu Anexo. **Contratada**: SOARES E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.126.582.0001-70 **Valor global deste contrato**: R$3.867,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.031– Manutenção das atividades do Anexo da Câmara Municipal, 01001.0103101014.013- Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 3390400000–Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica, Subelemento: 33904099000-Outros Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica **Vigência**: 24/07/2024 a 24/07/2025. **Assinado por:** Marcelo Soares da Silva, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7D37F43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **015/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 14/08/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C2DBDB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
6 ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP

6ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP
Aos vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro, Abaeté/MG, CEP 35.620-000, realizou-se a **6ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**, um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Assembleia foi presidida pelo presidente Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do município de Paineiras/MG, que deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e participação dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral declarou aberta a reunião, conforme edital de convocação que continha a seguinte pauta: **1. Abertura**; **2. Deliberação sobre Assuntos de Interesse dos Municípios Consorciados;** Foram apreciados e discutidos os seguintes tópicos de relevância para os municípios integrantes do consórcio: a) Análise e deliberação acerca do processo de cobrança referente aos exames de mamografia realizados nos municípios consorciados; b) Aprovação da proposta de rateio das despesas com pessoal, contemplando salários e encargos sociais, conforme a seguinte distribuição: - Município de Abaeté: responsável pela remuneração da Técnica em Radiologia; - Município de Biquinhas: encarregado das obrigações patronais referentes à Técnica em Radiologia; - Município de Paineiras: incumbido do salário da Auxiliar Administrativa; - Município de Cedro do Abaeté: responsável pelas obrigações patronais da Auxiliar Administrativa; c) Deliberação sobre a adesão à Resolução 9590 de junho de 2024, delegando à Diretoria Executiva a responsabilidade de providenciar e efetivar a assinatura do Termo de Adesão através do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES). **3. Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução 010/2024** - Aprova o Regulamento de Processos Digitais no âmbito do CIMGEP; **Projeto de Resolução 011/2024** - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 012/2024** - Dispõe sobre a regulamentação de instituição de programas a serem desenvolvidos no âmbito do CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 013/2024** - Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos e Contingências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 014/2024** - Dispõe sobre autorização para que toda arrecadação do IRRF e do ISSQN contribua com os recursos financeiros do CIMGEP e dá outras providências.

Projeto de Resolução 015/2024 - Dispõe sobre o procedimento eletrônico para gestão dos documentos orçamentários e institui o arquivo digital, no âmbito do CIMGEP. **4. Ratificação do Conselho Fiscal** - Em sequência, tendo em vista a expiração do período anual do mandato dos membros do Conselho Fiscal, foi submetida à assembleia a proposta de renovação do referido mandato. Estiveram presentes os senhores prefeitos e representantes legais dos 06 municípios consorciados, com presenças devidamente registradas de 04 dos seis municípios participantes. O Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Afrânio Alves Mendonça Neto, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de ordem do dia e, não havendo manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos da reunião com o **Item 1 - Abertura**, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do CIMGEP, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, declarou aberta a assembleia e passou para apresentação e análise do **Item 2. Deliberação sobre Assuntos de Interesse dos Municípios Consorciados;** Foram apreciados e discutidos os seguintes tópicos de relevância para os municípios integrantes do consórcio: a) Análise e deliberação acerca do processo de cobrança referente aos exames de mamografia realizados nos municípios consorciados; b) Aprovação da proposta de rateio das despesas com pessoal, contemplando salários e encargos sociais, conforme a seguinte distribuição: - Município de Abaeté: responsável pela remuneração da Técnica em Radiologia; - Município de Biquinhas: encarregado das obrigações patronais referentes à Técnica em Radiologia; - Município de Paineiras: incumbido do salário da Auxiliar Administrativa; - Município de Cedro do Abaeté: responsável pelas obrigações patronais da Auxiliar Administrativa; c) Deliberação sobre a adesão à Resolução 9590 de junho de 2024, delegando à Diretoria Executiva a responsabilidade de providenciar e efetivar a assinatura do Termo de Adesão através do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES). Após a apresentação dos tópicos, o Presidente da Assembleia, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, franqueou a palavra aos membros presentes para manifestações e esclarecimentos adicionais. Concluídas as discussões e dirimidas as dúvidas remanescentes, as proposições foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral. A formalização do consenso foi efetivada mediante assinatura digital dos presentes através do sistema 1DOC, passando para o **ITEM 3. Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução 010/2024** - Aprova o Regulamento de Processos Digitais no âmbito do CIMGEP; **Projeto de Resolução 011/2024** - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 012/2024** - Dispõe sobre a regulamentação de instituição de programas a serem desenvolvidos no âmbito do CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 013/2024** - Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos e Contingências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; **Projeto de Resolução 014/2024** - Dispõe sobre autorização para que toda arrecadação do IRRF e do ISSQN contribua com os recursos financeiros do CIMGEP e dá outras providências. **Projeto de Resolução 015/2024** - Dispõe sobre o procedimento eletrônico para gestão dos documentos orçamentários e institui o arquivo digital, no âmbito do CIMGEP. O Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, na qualidade de presidente, concedeu a palavra aos membros da Assembleia Geral para manifestações. Após os devidos esclarecimentos complementares, submeteu as resoluções à votação. As proposições foram aprovadas por unanimidade pelos presentes, sendo subsequentemente rubricadas e assinadas pelos representantes dos municípios integrantes do Consórcio por meio do sistema 1DOC. As referidas resoluções passam, doravante, a constituir parte integrante da presente Ata, passando para o **Item 4. Ratificação do Conselho Fiscal** - Em sequência, tendo em vista a expiração do período anual do mandato dos membros do Conselho Fiscal, foi submetida à assembleia a proposta de renovação do referido mandato. Após deliberação, os presentes aprovaram por unanimidade a prorrogação do exercício das funções dos atuais conselheiros fiscais por um período adicional de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de lavratura e assinatura da presente ata. Não havendo mais nada a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Eu, Luiz Antônio de Sousa, redigi a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. **Abaeté, MG, 27 de junho de 2024**.

SR. AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito do Município de Paineiras-MG e Presidente Eleito do CIMGEP

SR. LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito do Município de Cedro do Abaeté-MG e Diretor-Secretário Eleito do CIMGEP

SR. WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO (AUSENTE)
Prefeito do Município de Martinho Campos-MG

SR. GASPAR CARLOS FILHO (AUSENTE)
Prefeito do Município de Quartel Geral-MG

SR. ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito do Município de Biquinhas-MG
R.P/ Vice Prefeito Euclides Pinto Coelho

SR. IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito do Município de Abaeté-MG

SR. ÉDSON ELY DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Biquinhas/MG

SRA. ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS
Diretora Executiva - CIMGEP

SR. BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Contador – CIMGEP

SR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA
Assessor Jurídico - CIMGEP

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:87ADA23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0166.2024.29 Pregão Eletrônico n° 013/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios em geral visando atender demanda evidenciada dos Municípios consorciados de Sericita, Amparo do Serra e Dom Silvério, além de atendimento às necessidades do Consórcio CIMVALPI em sua sede administrativa, do escritório de apoio situado no Município de itabirito e Unidade de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes – Abrigo Regional do CIMVALPI com sede em Oratórios/MG (Casa Lar). Data da sessão pública: 28/08/2024, às 09:00, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 14 de Agosto de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6768754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 036/2024, Pregão Eletrônico n° 019/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO visando atender às necessidades dos variados setores administrativos do CISDESTE, com vistas a realizar diversas atividades, no que tange a documentos da administração e demais atividades rotineiras, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 28/08/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou E-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora,14/08/2024.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:94F3EBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/24 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CIGEDAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº **036/24** na modalidade Concorrência N.º **002/2024**.

OBJETO: ***Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário***.

Lote 1:

Fornecedor	Valor Total	Situação
FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 696.983,00	Vencedor

Lote 2:

Fornecedor	Valor Total	Situação
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA	R$ 10.200.642,00	Vencedor

São João Del Rei, 07 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:208A2856

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/24 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação Nº **036/24** na modalidade Concorrência N.º **002/2024**, dando como licitantes vencedores:

OBJETO: ***Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário***.

Lote 1:

Fornecedor	Valor Total	Situação
FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA	R$ 696.983,00	Vencedor

Lote 2:

Fornecedor	Valor Total	Situação
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA	R$ 10.200.642,00	Vencedor

São João Del Rei, 07 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS GIMENEZ DIAS
CPF: 675.180.796-15
Pregoeiro

KASSIANA ALVES ARANTES
CPF:08581038697
Secretaria Executiva

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:64370C82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 036/2024 na modalidade Concorrência nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de Obras para atender aos municípios do CIGEDAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.193/0001-98. Valor Global Estimado: **R$ 10.200.642,00 (Dez milhoes e duzentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 07 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:11C63113

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 036/2024 na modalidade Concorrência nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de Obras para atender aos municípios do CIGEDAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: **FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96. Valor Global Estimado: **R$ 696.983,00 (Seiscentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e três reais)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 07 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F6084F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
PORTARIA N.º 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N. 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSTOS NA LEI FEDERAL N°. 14.133 DE 01/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, ordenador, **CELSO GONÇALVES ANTUNES**, e

CONSIDERANDO que, em **31 de dezembro de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO, o **artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o empregado público **MARCO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF: 103.663.637-27, Bacharel em Direito, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei de licitação e contratos administrativos nº. 14.133/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CISVERDE**.

§1º. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, fica designada em substituição para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a senhora **MARISTELA BERNARDINO DO CARMO**, Gerente Administrativa, inscrita no CPF/MF n°. 116.141.436-33.

§2º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do *caput* deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos doart. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º. Fica designado os servidores públicos: **ALLAN LINHARES DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF/MF n°. 087.567.106-31, MARISTELA BERNARDINO DO CARMO**, inscrita no **CPF/MF: 116.141.436-33 e VIVIANE GOMES COSTA VITALINO**, inscrita no **CPF/MF: 067.530.466-07,** para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do Consórcio **CISVERDE**.

Art. 3º. Ficam designados os servidores: Allan Linhares do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 087.567.106-31, Maristela Bernardino do Carmo, inscrita no CPF/MF nº 116.141.436-33, Viviane Gomes Costa Vitalino, inscrita no CPF/MF nº 067.530.466-07, e Marco Antonio da Silva, inscrito no CPF nº 103.663.637-27, como responsáveis pelas publicações institucionais do Consórcio, nos meios de comunicação e divulgação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU PREGOEIRO

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação e/ou seu substituto, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades inerentes e necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios e contratações do Consórcio **CISVERDE**, nos termos dispostos na Lei Federal nº. 14.133/2021, dentre outras atribuições congêneres.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, **3 (três) membros**, na forma desta Portaria, não atuando na aquisição de bens e serviços comuns.

§1º. A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo e possuirá

as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º e 4º desta Portaria.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art.7º. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e fiscal do contrato, para cada contrato será previamente designado um fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, um substituto, mediante Portaria e/ou resolução.

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O prazo de mandato dos designados será por tempo indeterminado, podendo serem substituídos por determinação da autoridade competente, através de portaria específica, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 001 de 16/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 14 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES -
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C74687CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - NIUSON WILLER CUNHA VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 100/2024
CONTRATADO: NIUSON WILLER CUNHA VELOSO - CNPJ: 32.859.927/0001-78
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 14 de agosto de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:840AC0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - SEGUROS SURA S.A

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1.215/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO CIMBAJE

Contratos Administrativos: n° 097/2024
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	38	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006 3.3.90.39.36	TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 14 de agosto de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AC601592

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e fornecimento de materiais, quando**

houver necessidade para o aparelho de ar condicionado samsung, tipo SPLIT 9.000 BTUS frio inverter, instalado na sala de TI - CPD do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre/MG."
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@iprem.mg.gov.brdo dia 14 de agosto de 2024 ao dia 19 de agosto de 2024.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 13 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9B3AC779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
PROCESSO 041/2024 - ADESÃO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Adesão 03/2024. Processo nº 041/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023-SES, PROCESSO Nº 249551/2022 – SES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023– CSL/SES REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 PARA AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR BIFÁSICO. Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06; Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 90.909.631/0001-10; Valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Alagoa, 14 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:29F0196A

PROCURADORIA
PROCESSO 042/2024 - ADESÃO 0042024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Adesão 04/2024. Processo nº 042/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - CNPJ: 16.945.990/0001-70 PARA AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PORTÁTIL DE TRANSPORTE. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - CNPJ: 16.945.990/0001-70; Fornecedor: JPL IMP. EXP. E COM. DE EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.371.827/0001-59; Valor total de R$ 26.998,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito reais).

Alagoa, 14 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:689B0CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo Licitatório 161/2024_Concorrência Eletrônica 006/2024_contratação de empresa para Contratação de uma empresa de engenharia para executar reforma e restauração do paisagismo da Praça Coronel Breves, localizada no bairro de São José. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Eu, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação em bloco sextavado na Rua Projetada, Bairro Fernando Lobo e Rua Serafim de Souza Lima, Bairro Esplanada.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica iniciada em 29 de julho de 2024 com manifestação da assessoria jurídica favorável à homologação e adjudicação.

RESOLVO:

Homologar o Processo Licitatório 161/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial JMR ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - 24.450.522/0001-53, no valor global de R$ $ 388.550,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em nosso sítio eletrônico e no diário oficial do município, bem como que encaminhe o processo para que se prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 14 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:20AC37E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº18/2024 LEI 3992 DE 21/12/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2024

> "MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 9124/2023 ."

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG, inscrito no CNPJ sob o n°. 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste município,

portador da Cédula de Identidade RG n° MG 10831848 SSPMG e CPF n° 011.859.576-85, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Claudio Oliveira Klein, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n° 087437406 SSP-RJ e inscrita no CPF sob o n° 032.696.697-80, e de outro lado a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, JULIETA FREITAS PAES SALES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 180.603.906-00, portadora da cédula de Identidade n°1.395.111 PC/MG, residente nesta cidade à RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505 - de ALÉM PARAÍBA, acordam em celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações; Portaria GM/MS n° 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023, e Resolução SES/MG n° 9.124, de 20 de novembro de 2023 e dá outras providências, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde — FMS à ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA, CNES nº 2122642, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 que define as regras de financiamento do Projeto Parque Multissensorial, projeto de caráter transitório no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências, conforme Termo de Adesão nº 15/9124 que celebra o Município de Além Paraíba, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde, ou órgão equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O presente convênio tem o valor de R$ 313.080,22 (trezentos e treze mil oitenta reais e vinte dois centavos) em parcela única de transferência do Fundo Estadual de Saúde — FES para o Fundo Municipal de Saúde — FMS com rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa será repassada pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação de nº 2.07.05.10.242.0010.1.0208.4.4.50.42 .

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será depositado em parcela única na conta-corrente nominal a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA conforme o que segue: Banco do Brasil, Agência 0356-5, Conta n° 43.044-7. A referida conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para a execução deste convênio. O repasse será realizado conforme pagamento realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos transferidos na forma prevista do presente instrumento deverão ser aplicados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedada a utilização para aplicação divergente do apresentado sem que haja as devidas justificativas e alterações mediante termo aditivo de alteração devidamente formalizado em que as partes estejam de pleno acordo.
A despesa deverá ser precedida do adequado processo licitatório ou de procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição.
O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será destinado a aquisição e instalação de parques multissensoriais para a reabilitação da pessoa com deficiência na RCPD, em especial usuários da Reabilitação Intelectual e com Transtorno do Espectro Autismo (TEA).
Os valores que não forem executados no prazo estabelecido (24 meses) deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde — FES, no ato da apresentação da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O acompanhamento, controle e avaliação deste termo será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.
A Prestação de Contas parcial ou final sobre a aplicação dos recursos deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde até 15 (quinze) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, em meio físico e digitalizado, contendo os documentos fiscais, cópias de cheques, comprovantes de pagamento, extratos bancários de movimentação e rendimentos, Certidão Negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa do Município sede da conveniada, cópia do processo licitatório ou procedimento análogo ao licitatório, formulários e demais documentos que gestor deste termo julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município dará publicidade da realização deste termo de convênio através da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
O Município disponibilizará este Termo de Convênio juntamente com Plano de Trabalho no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/)em atendimento ao § 59, inciso II do art. 89 da Portaria GM/MS n9 1.263 de 18 de junho de 2021.
Nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 a Entidade deverá promover a divulgação à sociedade da aplicação dos recursos públicos recebidos mediante este termo de Convênio.
Deverão constar no Portal da Transparência as informações da execução financeira deste convênio, devendo conter:
a) Termo de convênio, plano de trabalho e aditivos;
b) Detalhamento dos valores recebidos;
c) Detalhamento das despesas realizadas;
d) Íntegras dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres com os prestadores/fornecedores;
e) Relação de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Insumos;
f) Prestações de contas, entre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca Além Paraíba/MG.
E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, 22 de julho de 2024

JULIETA FREITAS PAES SALES
APAE

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO FERREIRA
Procurador do Município

Anexo I
Demonstrativo Físico Financeiro
I — IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CNP.1
MUNICÍPIO CONVÉNIO
ENDEREÇO COMPLETO CEP
E-MAIL TELEFONE / FAX
N" DA RESOLUÇÃO/PROTARIA DE CONTEMPLAÇÃO PERÍODO
de / / a / /

II — DEMONSTRATIVO FINANCEIRO'
11.1 — SALDO AN "I ERIOR R$ 11.4 — DESPESA:
11.2 - RECEITA NO PERÍODO: a) Despesas de capital / Investimentos R$
a) Recursos transferidos pelo FMS/SSP R$
b) Recursos próprios do órgão/entidade R$ b) Despesas correntes / Custeio R$
e) Outros recursos (Especificar) R$
d) Rendimentos no período R$ c) DESPESA TOTAL R$
e) RECEITA TOTAL R$
11.3 — TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO R$
11.5— SALDO FINAL R$
'. Anexar cópia do extrato bancário da movimentação da conta específica.

III — DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO
111.1 — UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (De acordo com a finalidade do objeto do convem())
Bens Adquiridos N" do
Patrimônio 5"
Licitaçã
o N" do
Empenho Nota
Fiscal Data da
NF Empresa Contratada Pagamento Quant. nid I. i Valor
tem RS)
CNPJ Razão
Social Cheque Data
A) Investimento

-

6-
7-
o
g-
10-
Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS DE CAPITAL
B) Custeio
2-
5
4-
s
o-
7-
o-
9-
lo-
Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS CORRENTES o
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS ■ Sorna dos gastos cm Despesas Correntes c de Capita
Saldo Final

Declaro que as informações acima correspondem à verdade, que os procedimentos estão de acordo com a legislação contábil-financeira e que a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Entidade à disposição para averiguação.
Local e data de elaboração
Assinatura do Contador - CRC Assinatura e carimbo do responsável pela entidade

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:1D8E2F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1130/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1130/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alvorada de Minas para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alvorada de Minas, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 7.746,20 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
III – Secretários Municipais: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
§ 1º. No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2º. As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;
II – serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, poderão ser indenizadas em pecúnia, caso haja impossibilidade de seu gozo, a partir de janeiro de 2029.
§ 3º. Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.
§ 4º. É facultado ao Prefeito, vice-prefeito e secretário quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.
Art.2º. Os subsídios constantes dos artigos anteriores serão revistos anualmente, mediante lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, X da CF.
Parágrafo único. No ano de 2026, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.
Art.3º. O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo Único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art.4º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Art. 5º. Fica estabelecido o pagamento de abono natalino ao Prefeito e Vice-prefeito e secretários, no mês de dezembro, em parcela única, de importância igual ao valor dos subsídios e proporcional aos meses trabalhados. Parágrafo único. O Décimo Terceiro Subsídio será pago na proporção de 1/12 (uns doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício de serviço.

Art. 6º. É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de Diárias de Viagens, e as constantes dos artigos anteriores.
Art. 7º. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:0B610410

LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº140/2024

PORTARIA Nº. 140/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do **Processo Administrativo nº 51/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor/Fiscal do Contrato: Ana Claudia Assis dos Santos Matrícula nº: 2671
Cargo/Função: Procuradora Jurídica Municipal

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 113/2024
Contratada: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: Nº 03.361.851/0001-58
Valor total do Contrato: R$2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS PUBLICADOS NOS DIARIOS OFICIAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES".

Vigência: 12 Meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Ana Claudia Assis dos Santos
Gestor/fiscal de contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997 Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:20DAA822

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Processo Licitatório 51/2024, Dispensa n.º 09/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA. Valor do Contrato: R$ 2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS PUBLICADOS NOS DIARIOS OFICIAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.", Assinatura: 14/08/2024, Vigência: 14/08/2024 até 13/08/2025.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:EA7785F1

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/08/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 14 de agosto de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4CFA2D23

LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141

PORTARIA Nº. 141/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos/Credenciamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos/Credenciamentos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato/credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato/credenciamento, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 36/2024, para atuar como fiscal do contrato/credenciamento bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato/credenciamento abaixo discriminado:
Gestor/Fiscal do Contrato/Credenciamento: kátia Nunes de Ávila
Matrícula nº: 2719
Cargo/Função: Secretária Municipal Assistência Social

DADOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2024
Contratada: **53.154.568 JULIA MARISE DE JESUS COSTA**
Valor total do Contrato: Armação + lentes multifocais resina branca, **valor unitário R$ 368,50**; Armação+ lentes simples monofocais branca resina, **valor unitário R$ 219,125**; Armação + lentes bifocais (utex ou panoptick) resina branca, **valor unitário R$ R$344,50**; Armação + lente policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$339,25**; Armação + lentes policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$425,5250**; Armação + lentes resina branca antirreflexos, **valor unitário R$259,2500.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: Até 31/12/2024.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos/Credenciamentos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos/Credenciamentos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato/credenciamento não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos/credenciamento prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato/credenciamento sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/credenciamento, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/credenciamento;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato/Credenciamento com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato/credenciamento sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
kátia Nunes de Ávila

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:777ED4CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.

Processo Licitatório 36/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, Credenciamento 03/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e 53.154.568 JULIA MARISE DE JESUS COSTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Itens: Armação + lentes multifocais resina branca, **valor unitário R$ 368,50**; Armação+ lentes simples monofocais branca resina, **valor unitário R$ 219,125**; Armação + lentes bifocais (utex ou panoptick) resina branca, **valor unitário R$ R$344,50**; Armação + lente policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$339,25**; Armação + lentes policarbonato branca surfaçada, **valor unitário R$ R$425,5250**; Armação + lentes resina branca antirreflexos, **valor unitário R$259,2500.** Assinatura: Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A474D28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022 PAL 079/2022 IL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022, COM A EMPRESA RV CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2022 IL 010/2022, ALTERA A CLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 099/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17/08/2024 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16/08/2025, ALTERA A CLÁUSULA 1.1 O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$504.000,00(QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, SERÁ R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F707AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 14 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5FDED43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13 KG, APLICAÇÃO GÁS RESIDENCIAL – NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460	UND	300	80,00	24.000,00
VALOR TOTAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)					**24.000,00**

Dia 14 de agosto de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FFA2D90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 69/2024 – Dispensa nº 12/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Contratação de Empresa Para Locação de Veículo de Passeio para Uso do Gabinete do Prefeito, RATIFICO a dispensa de licitação em favor do contratado LEANDRO MARCELO AQUINO CABRAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.673/0001-18, no valor de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:817C152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2024

N.º Processo: 69/2024 – Dispensa de Licitação: 12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LEANDRO MARCELO AQUINO CABRAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.673/0001-18. OBJETO: Contratação de Empresa Para Locação de Veículo de Passeio para Uso do Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 46.800,00. Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1CD642EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-193/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº039/2024
CREDENCIAMENTO Nº013/2024

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE ENTREGUE ATÉ O DIA 19/08/2024 as 14:00 hs ACONTECERÁ NO DIA 19/08/2024AS 15:30 HORAS

OBS: RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO ATÉ O DIA 19/08/2024 AS 14:00HS
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na RuaGetúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000.

Arcos, 14/08/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19CFAA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 147/2024 - REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
TERMO REVOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Multiuso e cobertura em estrutura metálica e piso - Casa de Acolhimento de Arcos/MG.

Fica revogado o processo supra citado tendo em vista que o processo possui vicios capazes de inviabilizar a competitividade.
Proceda-se novo processo ja com as correções devidas.

Arcos (MG), 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:007D720D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 270/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 270/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 062/2024

Objeto se refere à Aquisição de passagem aérea, ida e volta, para atleta Lívia Mara Castro Costa, com destino para México, para participação no Campeonato Internacional IMMAF pan Americano Chapionship entre os dias 31 de agosto e 07 setembro, na cidade Monterrey **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	un	Passagem aérea ida e volta	RODTUR AGENCIA	R$ 5.175,20

Arcos/MG, 09 de agosto 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99140CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 272/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 270/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 062/2024

Objeto se refere à Aquisição de passagem aérea, ida e volta, para atleta Lívia Mara Castro Costa, com destino para México, para participação no Campeonato Internacional IMMAF pan Americano Chapionship entre os dias 31 de agosto e 07 setembro, na cidade Monterrey **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	un	Passagem aérea ida e volta	RODTUR AGENCIA	R$ 5.175,20

Arcos/MG, 09 de agosto 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:114C2290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2024 - RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO
TERMO DE REFERENCIA 99/2024

RETIFICAÇÃO DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO
Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Havendo mais de um profissional habilitado/credenciado, aconvocação para a prestação dos serviços será procedida de forma rotativa,por ordem de credenciamento homologado, ou seja, o primeiro credenciado seráconvocado, e assim sucessivamente.
A relação de credenciados será seguida pela ordem de homologação e se forem da mesma homologação pela ordem de chegada de documentos. Ficando os últimos credenciados pela nas vagas de reserva;
Caso o profissional credenciado habilitado requisitado não tenha disponibilidade para prestação do serviço na data, horário e local estipulado na Ordem de Serviços, deverá informar ao CONTRATANTE com 3 (três) dias de antecedência, de modo que, a CONTRATANTE consiga acionar o próximo profissional credenciado habilitado, seguindo o fluxo da rotatividade do contrato inclusive os de reserva.
Será automaticamente excluído do rodízio, o credenciado que não mantiver atualizada,durante a vigência do credenciamento, a documentação exigida.
Os credenciados deverão apresentar relatórios completos mensalmente para efeito de recebimento, contendo os serviços prestados, com data, descrição da prestação de serviço e entregá-los, no prazo estipulado, conforme orientação do Fiscal designado para a conferência do serviço.
O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso o horário para entrega dos envelopes será 12:00 as 18:00 horas no Departamento de Licitação. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente, após as devidas divisões.

Arcos, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A86C5F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 271/2024 - PREGÃO ELETRONICO 140/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

PL271/2024
Pregão Eletrônico 140/2024
Registro de Preço 101/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana. Também serviços de mecânica industrial para os veículos destinados a abastecimento de água e esgotamento sanitário**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:27/08/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F99529B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2024 - CANCELAMENTO DE MATERIA

CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Fica cancelada a, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2024. Edição 3799.Código Identificador:712481D9 Referente a este processo por erro na publicação do extrato.

Arcos , 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E0FEF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 178/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

PROCESSO nº 178/2024

DISPENSA Nº 046/2024

Objeto se refere à **aquisição de cesta básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.**
Contratado Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda, inscrita no CNPJ: 27.962.205/0001-04
Valor global de R$193.499,64(Cento e noventa e três mil, Quatrocentos e noventa e nove reais e Sessenta e quatro centavos).
Vigencia 30 dias

Arcos, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04CBF00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 173/2024

PORTARIA nº 173 – 14/08/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 246/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos - Presidente
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A46A5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 172/2024

PORTARIA nº 172 – 14/08/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 245/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos - Presidente
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E84B865B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 013/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS**

Expediente Convocatório nº 13/2024, de 14 de agosto de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 19 de agosto de 2024, segunda-feira, às 13:15h,** nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
Discussão e deliberação de concessão de inscrição das entidades:
Associação de Apoio aos Pais e Familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos-MG - TEAcolhe;
Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro.
Análise dos critérios para concessão de moradia habitacional de interesse social;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F36B8988

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 122/2024. Pregão Eletrônico nº 07/2024, Objeto: aquisição de 07 veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e 01 veículo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Usina Comércio de Veículos Ltda Valor Global R$ 701.930,00, Vigência: 31/12/2024. Arinos 14 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F431981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES**

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 127/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 010/2024. Adjudica-se as Empresas: Puma Comercial Eireli, CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67, itens 01, 02; NKS Industria de Máquinas Eireli, CNPJ sob o nº 14.279.615/0001-03, item 03. Arinos 14 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 027/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da agente de contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 46.146.362 Maria de Lourdes Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.146.362/0001-96, credenciada no item 01 a 04. Arinos 14 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Valdir Pereira de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 567.290.571-49 no item 06. Arinos 14 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 029/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa Gildecy Calabro Viana 61948594153 ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.558.832/0001-32, estabelecido na fazenda Ipoeira -Chácara Calabro, Zona Rural, Arinos/MG, credenciada nos itens 01 a 05. Arinos 14 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 123/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II).Objeto, fornecimento de material de limpeza para lavagem automotiva da frota municipal de veículos, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Azevedo e Santos Produtos de Limpeza Ltda, valor global R$ 42.251,00, vigência: 31/12/2024. . Arinos 14 de agosto der 2024. Marcílio

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0BAB9FD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 072/2023 do Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 96 – Luva de procedimento de Látex G c.100 de 39 %, 97 – Luva de procedimento de Látex M c.100 de 47,87 % e 98 - Luva de procedimento de Látex P c.100 de 39%.. Ata de Registro de Preços nº 072/2023- PMBMA/ **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.216.957/0001-20 – Validade 05/09/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 14/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5C9DE2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2023,objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Daniel Fernandes de Lima	120.595.566-63	Oficina de Jiu-Jisu

Barroso,14 de Agosto de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A057D673

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 150/2024 CREDENCIAMENTO 014/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 150/2024 – PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 0086/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato150/2024, Processo 150/2023 Inexigibilidade 014/2023.Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
DANIEL FERNANDES DE LIMA CPF: 120.659.566-63
Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E76F037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição deKit alimentação para fornecimento as famílias em estado de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barroso.

Ata de Registro de Preços:Nº 109/2024
Detentora: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ:54.164.523/0001-00
Valor da ARP: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: De 13/08/2024 a 13/08/2025_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:90AFBCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DA EMPRESA EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE RESCISÃO.
Termos de Rescisão/Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 022/2024, celebrado entre o ***MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)*** *e a empresa* **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** *nos termos das disposições editalícia, contratuais e da Lei.*

licitacao@belooriente.mg.gov.br, retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703 **Belo Oriente, 14 de agosto de 2024.**

REBECA MAISA CAMPOS COELHO.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2294B354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°143/2024 AO N°145/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.579.314/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, SENDO TONNERS, CARTUCHOS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 4.364,75 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.999.236/0001-46. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, SENDO TONNERS, CARTUCHOS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 8.169,35 (oito mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.235.602/0001-77. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, SENDO TONNERS, CARTUCHOS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0CE828D2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 27/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9C55A5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de serviços funerários para sepultamento do Senhor José Osmar de Oliveira, falecido em 23 de julho de 2024**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, bairro centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000.

Bonfinópolis de Minas-MG, 12 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0629A67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de serviços funerários para sepultamento do Senhor Lourival Moreira de Lima, falecido em 04/08/2024**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, bairro centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000.

Bonfinópolis de Minas-MG, 12 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:775A2B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 066/2024 PAL: 030/2024 – DISPENSA Nº: 009/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA OPORTUNIDADES À POPULAÇÃO PROFISSIONALIZANTE (POP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 1481002116/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Data de assinatura: 14/08/2024. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. CONTRATADO: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACAO CONTINUADA – ASMEC. CNPJ: 05.263.848/0001-27. Valor do Contrato: R$753.350,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D3A820EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO : BIOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 024/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Cabe salientar que não existem no quadro do Município profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos "periplaneta america" e "blattella germânica", barbeiros, caracóis, cupins, escorpiões, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, morcegos, ratos, traças, etc.), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana, recebeu documentos e credenciou: **BIOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.938.586/0001-29. Valor:**R$ 69.312,80 (sessenta e nove**

mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2449D502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES DE LICITAÇÃO N.º 46/2024

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 136/2024 dispensa simples 46/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 21.000KM, PARA O VEÍCULO SPIN LT AT R7V, PLACAS QMY2J20, CHASSI 9BGJJ7520RB206703, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024. As propostas serão aceitas até o dia 20/08/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO
Auxiliar administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D0A0EE45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Processo nº 130/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem em dois trechos de estrada vicinal do Bairro Guabiroba, conforme Convênio de Saída nº1491001046/2023/SEGOV/PADEM. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 30/08/2024, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:78A658B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suco de fruta integral para atendimento aos alunos da rede municipal de educação da cidade de Buritis, com abertura prevista para o dia 09/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:18A16C38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Aquisição de Analisador de Coagulação Automatizado para o Laboratório Municipal. Empresa Vencedora: Addlife Diagnósticos Eireli - 04.927.782/0001-60. Valor R$ 115.000,00. Buritis-MG, 14 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A427C483

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis-MG, torna pública a Prorrogação da data de abertura do certame para o dia 09 de setembro de 2024, às 14h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B060BD7C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, dentre outros serviços para a realização de evento denominado Desfile da Independência do Brasil – 7 de setembro e Tradicional Cavalgada, no dia 07 de setembro de 2024, com abertura prevista para o dia 02/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:144933AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14133/21, referente a contratação de empresa para show da banda exta'z nos dias 30 e 31/12/2024 em decorrência do reveillon na cidade de Cabo Verde-MG, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer. 26.554.682 RENATA CAMPOS DUARTE, CNPJ: Nº 26.554.682/0001-78. Valor: R$50.000,00(cinquenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 405

Cabo Verde, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2A107283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 119/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 032/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de pessoa jurídica para capacitação dos servidores da Rede Municipal de Ensino através do evento "I ENCONTRO EDUCACIONAL - POUSO ALEGRE"*, com a pessoa jurídica ***BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A1362369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Reforço do custeio das ações e serviços da saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, sendo neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares, em atendimento à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, o Dr. Maurício Lemes de Carvalho.
Valor total do repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter a contribuição nos termos da Lei Municipal de nº 2.880 de 01 de Agosto de 2024, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:17A3CFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, Processo Licitatório nº 042/2024, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**", e a adjudicação do objeto as empresas:

CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.321.388/0001-25,com o Valor Global de R$ 135.646,60 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.271.037/0001-42,com o Valor Global de R$ 343.068,00 (trezentos e quarenta e três mil sessenta e oito reais)

Cachoeira Dourada-MG, 30/06/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:46023758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 076/2024 INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS E POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO DE CAJURI.

Ratificação

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC V, "**§ 5º**", da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024, nos termos descritos abaixo:

VANDA APARECIDA BARROS FAUSTINO, CPF 497 066 166 91.
Valor Total de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

CAJURI, 13 de agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F479EDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0095/2024
Inexigibilidade nº: 0027/2024
Favorecido: Silvia Trova Urias – CNPJ sob o nº 13.944.192/001-36, com sede na Rua Junipero, nº 03 – Monte Verde – Camanducaia/MG - CEP: 37.653-000.
Objeto: Prestação de serviço de Organização e Execução da 39ª Corrida da Independência, que ocorrerá de 30 a 31 de Agosto de 2024.
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:25FC713E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0097/2024
Inexigibilidade nº: 0029/2024
Favorecido: Soluções em Tecnologias da Informação Ltda – CPNJ: 23674.714/0001-80, com sede na Avenida Jose Américo, nº 326 - Bairro Parque Iracema – Fortaleza/CE – CEP: 60.824-245.
Objeto: Aquisição de licença de uso do software SEOBRA por 12 meses.
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E2D25B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0090/2024 - PREGÃO 0031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 31/2024
Resultado da Homologação

0001 - KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA. OBSERVAÇÃO: VER CONTEÚDO DO KIT NO TERMO DE REFÊNCIA. - un - Valor Referência: 227,0500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILA SOARES DA SILVA	un	375,0000 Unidade	135,5000	50.812,5000	Homologado em 13/08/2024 17:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA. OBSERVAÇÃO: VER CONTEÚDO DO KIT NO TERMO DE REFÊNCIA. - COTA RESERVADA 25% - un - Valor Referência: 227,0500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILA SOARES DA SILVA	un	125,0000 Unidade	135,5000	16.937,5000	Homologado em 13/08/2024 17:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C8E98287

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023 - PROCESSO Nº 0196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0307/2023 – Processo nº 0196/2023 Pregão nº 0056/2023 –Contratada: **JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO 11088776647**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL KM 367, KM367 – Estrada – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.858.816/0001-68** Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025.

Campanha, 14 de Agosto de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E1F385DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo

Aditivo ao Contrato nº 0333/2023 – Processo nº 0209/2023 Pregão nº 0061/2023 –Contratada: **M & G SERVICOS DE REMOCAO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANTONIO GERMANO DA SILVA, 2 – bairro São Francisco – município de Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.693.795/0001-29**. Vigência: 31/08/2024 a 30/08/2025.

Campanha, 14 de Agosto de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:43C3FABC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2024

Edital n° 32/2024
PROCESSO Nº: 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO >> Nº: 27/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para FORNCIMENTO DE MARMITEX, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao (s) licitante NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – CNPJ n° 15.311.554/0001-87, situada na AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 01/08/2024.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08/08/2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFA1AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145/2024

Lei Nº 1.145/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Batista Soares o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 104, que se inicia no cruzamento da Rua Cinco, segue paralelamente à Rua 103 e termina no cruzamento da Rua 105.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A8FE9A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – Torna público a Retificação do PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados vários itens do edital e anexos. Onde se lê: A abertura será dia 22 de agosto de 2024, às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Onde se lê: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2024; Leia-se: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2024. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024. Informações através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, pela Plataforma BLL(https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A83672AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2024 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) parques infantis (coloridos/playgrounds) montado e instalado, sendo 01 (um) destinado para a praça do distrito de Bom Jesus da Vista Alegre localizado na zona rural deste município, 01 (um) destinado para a praça Merquiades José de Miranda localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida deste município e 01 (um) destinado para a Pista de Caminhada localizada no bairro Padre Pitter neste Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 28 de agosto de 2024, às 09:00 horas, junto a Plataforma BLL(https://bll.org.br/). O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2024. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, pela Plataforma BLL(https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7EED8799

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, vencedora do item nº 01, perfazendo um valor global de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), visando a Aquisição de um veículo AMBULÂNCIA TIPO A, conforme a RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 de dezembro de 2023,

para transporte de pacientes, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:93EC27DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, visando a "Aquisição de um veículo AMBULÂNCIA TIPO A, conforme a RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 de dezembro de 2023, para transporte de pacientes, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:14B96068

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação as empresas: MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA, vencedora do item nº 01, perfazendo um valor global de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); VOLARE VEICULOS LTDA, vencedora do item nº 02, perfazendo um valor global de R$ 1.779.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil reais); e, SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA; vencedora do item nº 02, perfazendo um valor global de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); visando a Contratação de empresa para aquisição de cinco veículos escolares para o Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas + Novo Ensino Médio, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, compreendendo três Ônibus Escolares – ORE 1 (30 lugares), um Ônibus Escolar – ORE 2 (44 lugares), e um veículo tipo Van (15 lugares), conforme CONVÊNIO nº 1261002533/2022/SEE, e seus Termos de Aditivo, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação e o município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EBFF111F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação as empresas: MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA, VOLARE VEICULOS LTDA e SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, visando a "Contratação de empresa para aquisição de cinco veículos escolares para o Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas + Novo Ensino Médio, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, compreendendo três Ônibus Escolares – ORE 1 (30 lugares), um Ônibus Escolar – ORE 2 (45 lugares), e um veículo tipo Van (15 lugares), conforme CONVÊNIO nº 1261002533/2022/SEE, e seus Termos de Aditivo, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação e o município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1FE43A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 113/202, Pregão Presencial nº 01/2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para recapeamento e pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de remanescente de várias ruas da sede e dos distritos do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital, termo de referência, planilhas e anexos". Credenciamento dia 27/08/2024 às 09:00hs. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 – (38) 99856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:24C9E548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 465/2024
PROCESSO N° 567/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de parques infantis (playground), a serem devidamente entregues e instalados em diversas praças do município de Carangola – MG, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/08/2024 até 20/08/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 20/06/2024 das 09h30min até 20/08/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:89764A05

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 563/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 050/2024. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços correlatos, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 04/09/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 04/09/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 14/08/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:20CEC894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. QUE TEM POR OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMA-SE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O NOVO TEXTO DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM NOSSA PLATAFORMA OFICIAL DE LICITAÇÕES HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
A ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA REMARCADA PARA **O DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H30MIN.**
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:236F53DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e o seguinte confrontante: **EUDARIO CAJUEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 458.275.166-00 (Matrícula 1910), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra 10 do Bairro Padre Cléo, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 020/2023. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
1º) A Quadra 10 – Bairro Padre Cléo é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:
- Quadra 10:
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-742, de coordenadas N 8.041.012,010 m (S 17º42'36,228") e E 312.585,319 m (W 40º46'2,152"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,66 m e Azimute plano de 229º59'56,760" chega-se ao Vértice AM-743, de coordenadas N 8.041.009,657 m (S 17º42'36,325") e E 312.582,514 m (W 40º46'2,255"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,39 m e Azimute plano de 248º16'43,320" chega-se ao Vértice AM-744, de coordenadas N 8.041.008,402 m (S 17º42'36,356") e E 312.579,364 m (W 40º46'2,357"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 6,00 m e Azimute plano de 258º34'47,280" chega-se ao Vértice AM-745, de coordenadas N 8.041.007,214 m (S 17º42'36,387") e E 312.573,484 m (W 40º46'2,561"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 6,75 m e Azimute plano de 267º18'27,360" chega-se ao Vértice AM-746, de coordenadas N 8.041.006,897 m (S 17º42'36,417") e E 312.566,747 m (W 40º46'2,799"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 11,22 m e Azimute plano de 299º49'15,600" chega-se ao Vértice AM-747, de coordenadas N 8.041.012,479 m (S 17º42'36,219") e E 312.557,009 m (W 40º46'3,103"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,06 m e Azimute plano de 307º31'26,040" chega-se ao Vértice AM-748, de coordenadas N 8.041.014,345 m (S 17º42'36,153") e E 312.554,579 m (W 40º46'3,204"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 2,08 m e Azimute plano de 307º31'26,040" chega-se ao Vértice AM-749, de coordenadas N 8.041.015,611 m (S 17º42'36,120") e E 312.552,931 m (W 40º46'3,271"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 1,79 m e Azimute plano de 309º43'13,800" chega-se ao Vértice AM-750, de coordenadas N 8.041.016,757 m (S 17º42'36,087") e E 312.551,551 m (W 40º46'3,305"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com

distância de 1,85 m e Azimute plano de 312º23'51,720" chega-se ao Vértice AM-751, de coordenadas N 8.041.018,004 m (S 17º42'36,022") e E 312.550,186 m (W 40º46'3,338"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,23 m e Azimute plano de 321º55'57,000" chega-se ao Vértice AM-752, de coordenadas N 8.041.020,545 m (S 17º42'35,956") e E 312.548,196 m (W 40º46'3,405"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,82 m e Azimute plano de 347º34'26,400" chega-se ao Vértice AM-753, de coordenadas N 8.041.024,275 m (S 17º42'35,826") e E 312.547,374 m (W 40º46'3,438"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 10,38 m e Azimute plano de 356º19'50,520" chega-se ao Vértice AM-754, de coordenadas N 8.041.034,639 m (S 17º42'35,500") e E 312.546,709 m (W 40º46'3,469"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 9,93 m e Azimute plano de 356º35'45,960" chega-se ao Vértice AM-755, de coordenadas N 8.041.044,546 m (S 17º42'35,175") e E 312.546,120 m (W 40º46'3,466"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 10,65 m e Azimute plano de 358º24'38,160" chega-se ao Vértice AM-736, de coordenadas N 8.041.055,189 m (S 17º42'34,817") e E 312.545,824 m (W 40º46'3,496"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 24,18 m e Azimute plano de 84°29'57,840" chega-se ao Vértice AM-737, de coordenadas N 8.041.057,507 m (S 17º42'34,759") e E 312.569,896 m (W 40º46'2,681"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 10,04 m e Azimute plano de 85°21'11,520" chega-se ao Vértice AM-738, de coordenadas N 8.041.058,321 m (S 17º42'34,730") e E 312.579,906 m (W 40º46'2,341"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 23,44 m e Azimute plano de 85°47'11,760" chega-se ao Vértice AM-739, de coordenadas N 8.041.060,043 m (S 17º42'34,672") e E 312.603,284 m (W 40º46'1,526"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 17,54 m e Azimute plano de 199°16'00,480" chega-se ao Vértice AM-740, de coordenadas N 8.041.043,489 m (S 17º42'35,223") e E 312.597,497 m (W 40º46'1,735"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 25,21 m e Azimute plano de 200°6'18,720" chega-se ao Vértice AM-741, de coordenadas N 8.041.019,818 m (S 17º42'36,001") e E 312.588,833 m (W 40º46'2,048"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 8,56 m e Azimute plano de 204°13'48,720" chega-se ao Vértice AM-742, de coordenadas N 8.041.012,010 m (S 17º42'36,228") e E 312.585,319 m (W 40º46'2,152"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 1 (Matrícula 191):

Inicia-se a descrição de um lote urbana no Vértice AM-756, de coordenadas N 8.041.047,549 m (S 17º42'35,085") e E 312.570,804 m (W 40º46'2,650"), confrontando com o Lote 9, seguindo com distância de 24,87 m e Azimute plano de 263º3'56,880" chega-se ao Vértice AM-755, de coordenadas N 8.041.044,546 m (S 17º42'35,175") e E 312.546,120 m (W 40º46'3,466"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 10,65 m e Azimute plano de 358º24'38,160" chega-se ao Vértice AM-736, de coordenadas N 8.041.055,189 m (S 17º42'34,817") e E 312.545,824 m (W 40º46'3,496"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 24,18 m e Azimute plano de 84º29'57,840" chega-se ao Vértice AM-737, de coordenadas N 8.041.057,507 m (S 17º42'34,759") e E 312.569,896 m (W 40º46'2,681"), confrontando com o Lote 2 (Proprietário Geraldo Leal do Norte – Matrícula 191), seguindo com distância de 10,00 m e Azimute plano de 174º47'29,400" chega-se ao Vértice AM-756, de coordenadas N 8.041.047,549 m (S 17º42'35,085") e E 312.570,804 m (W 40º46'2,650"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 2 (Matrícula 191):

Inicia-se a descrição de um lote urbana no Vértice AM-758, de coordenadas N 8.041.038,061 m (S 17º42'35,381") e E 312.581,882 m (W 40º46'2,280"), confrontando com o Lote 4 (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 2420), seguindo com distância de 10,00 m e Azimute plano de 267º24'0,720" chega-se ao Vértice AM-759, de coordenadas N 8.041.037,608 m (S 17º42'35,411") e E 312.571,892 m (W 40º46'2,620"), confrontando com o Lote 9, seguindo com distância de 10,00 m e Azimute plano de 353º45'16,200" chega-se ao Vértice AM-756, de coordenadas N 8.041.047,549 m (S 17º42'35,085") e E 312.570,804 m (W 40º46'2,650"), confrontando com o Lote 1 (Proprietário Geraldo Leal do Norte – Matrícula 191), seguindo com distância de 10,00 m e Azimute plano de 354º47'29,400" chega-se ao Vértice AM-737, de coordenadas N 8.041.057,507 m (S 17º42'34,759") e E 312.569,896 m (W 40º46'2,681"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 10,04 m e Azimute plano de 85º21'11,520" chega-se ao Vértice AM-738, de coordenadas N 8.041.058,321 m (S 17º42'34,730") e E 312.579,906 m (W 40º46'2,341"), confrontando com o Lote 3 (Proprietário Geraldo Leal do Norte – Matrícula 191), seguindo com distância de 8,36 m e Azimute plano de 174º34'24,240" chega-se ao Vértice AM-757, de coordenadas N 8.041.050,002 m (S 17º42'34,990") e E 312.580,697 m (W 40º46'2,310"), confrontando com o Lote 4 (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 2120), seguindo com distância de 12,00 m e Azimute plano de 174º19'50,880" chega-se ao Vértice AM-758, de coordenadas N 8.041.038,061 m (S 17º42'35,381") e E 312.581,882 m (W 40º46'2,280"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 3 (Matrícula 191):

Inicia-se a descrição de um lote urbana no Vértice AM-740, de coordenadas N 8.041.043,489 m (S 17º42'35,223") e E 312.597,497 m (W 40º46'1,735"), confrontando com o Lote 4 (Proprietário Município de Carlos Chagas – Matrícula 2420), seguindo com distância de 18,02 m e Azimute plano de 291º11'20,400" chega-se ao Vértice AM-757, de coordenadas N 8.041.050,002 m (S 17º42'34,990") e E 312.580,697 m (W 40º46'2,310"), confrontando com o Lote 2 (Proprietário Geraldo Leal do Norte – Matrícula 191), seguindo com distância de 8,36 m e Azimute plano de 354º34'24,240" chega-se ao Vértice AM-738, de coordenadas N 8.041.058,321 m (S 17º42'34,730") e E 312.579,906 m (W 40º46'2,341"), confrontando com a Rua Manoel Peralta, seguindo com distância de 23,44 m e Azimute plano de 85º47'11,760" chega-se ao Vértice AM-739, de coordenadas N 8.041.060,043 m (S 17º42'34,672") e E 312.603,284 m (W 40º46'1,526"), confrontando com a Rua Pedrolino Ribeiro da Silveira, seguindo com distância de 17,54 m e Azimute plano de 299º16'0,480" chega-se ao Vértice AM-740, de coordenadas N 8.041.043,489 m (S 17º42'35,223") e E 312.597,497 m (W 40º46'1,735"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 5 (Matrícula 1910):

Inicia-se a descrição de um lote urbana no Vértice AM-741, de coordenadas N 8.041.019,818 m (S 17º42'36,001") e E 312.588,833 m (W 40º46'2,048"), confrontando com a Rua Pedrolino Ribeiro da Silveira, seguindo com distância de 8,56 m e Azimute plano de 204º13'48,720" chega-se ao Vértice AM-742, de coordenadas N 8.041.012,010 m (S 17º42'36,228") e E 312.585,319 m (W 40º46'2,152"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,66 m e Azimute plano de 229º59'56,760" chega-se ao Vértice AM-743, de coordenadas N 8.041.009,657 m (S 17º42'36,325") e E 312.582,514 m (W 40º46'2,255"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 3,39 m e Azimute plano de 248º16'43,320" chega-se ao Vértice AM-744, de coordenadas N 8.041.008,402 m (S 17º42'36,356") e E 312.579,364 m (W 40º46'2,357"), confrontando com a Rua Mestre Adão, seguindo com distância de 6,00 m e Azimute plano de 258º34'47,280" chega-se ao Vértice AM-745, de coordenadas N 8.041.007,214 m (S 17º42'36,387") e E 312.573,484 m (W 40º46'2,561"), confrontando com o Lote 6, seguindo com distância de 8,47 m e Azimute plano de

355º1'45,120" chega-se ao Vértice AM-762, de coordenadas N 8.041.015,657 m (S 17º42'36,126") e E 312.572,750 m (W 40º46'2,593"), confrontando com o Lote 7, seguindo com distância de 11,00 m e Azimute plano de 354º38'51,000" chega-se ao Vértice AM-760, de coordenadas N 8.041.026,609 m (S 17º42'35,768") e E 312.571,724 m (W 40º46'2,623"), confrontando com o Lote 4 (Proprietário Município de Carlos Chagas – Matrícula 2420), seguindo com distância de 18,41 m e Azimute plano de 111º38'57,840" chega-se ao Vértice AM-741, de coordenadas N 8.041.019,818 m (S 17º42'36,001") e E 312.588,833 m (W 40º46'2,048"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

4º) O presente Edital de Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:B598A4FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO. **Legitimada: 1) JOSE PEREIRA PARDIM,** inscrito no CPF sob o nº 388.027.676-53, casa nº 70, Lote 06; Área do Lote: 197,04m²; Área Construída: 47,10m²; Mat. 5801. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 08 de agosto de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:7327A5E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUA FELISMINO PINTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, RUA Felismino Pinto. **Legitimados: 1)** ROBERTA KELLY COSTA RODRIGUES**,** inscrita no CPF sob o nº 073.860.1666-70; casa nº 337, Lote 14-A; Área do Lote: 133,17m²; Área Construída: 70,22m²; Mat. 6073. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 08 de agosto de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:C05B5BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO ESTAÇÃO DA LUZ, QUADRA-01, RUA DOIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Estação da Luz, QUADRA-01, RUA Dois. **Legitimados: 1)** TANIA MARIA BARBOSA**,** inscrita no CPF sob o nº 096.967.707-31; casa nº 104, Lote 54; Área do Lote: 199,41m²; Área Construída: 89,78m²; Mat. 5737. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 08 de agosto de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:97AC4D21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-N, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-N, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA. **Legitimados: 1) MARIA APARECIDA RODRIGUES NEVES,** inscrita no CPF sob o nº 000.396.986-02; **2) ANOILDO NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 623.716.305-00, casa nº 10, Lote 01; Área do Lote: 207,15m²; Área Construída: 121,78m²; Mat. 5948;. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 14 de agosto de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:85E90431

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 41.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Pregão Eletrônico Nº 14/2024, Processo Licitatório Nº 41/2024, objetivando "Registro de preço para futura e eventual aquisição de academia ao ar livre para serem instaladas no Município de Carlos Chagas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos." conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 16/08/2024 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br com Credenciamento a partir das 08:00 (Oito horas) do dia 30/08/2024. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 14 de agosto de 2024.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4BB1B647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 219/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 143/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de tecido para confecção de lençóis para atender demandas do Pronto Atendimento Municipal.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **15/08/2024** às **13h -** Até **26/08/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
26/08/2024 de **09h00min** até as **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F956FA48

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, ADESÃO 002/2024.

OBJETO: Aquisição de um veículo chevrolet/ Montana para atender as necessidades do SAAE de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **Companhia Mineira de Automóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa do Sul, Nº 2.550, CEP 37.068-002, CNPJ nº 24344.495/0003-04 **no Valor**:R$126.400,00(Cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Data da homologação: 12/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B06D21AA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, ADESÃO 002/2024.
OBJETO: Aquisição de um veículo chevrolet/ Montana para atender as necessidades do SAAE de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **Companhia Mineira de Automóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa do Sul, Nº 2.550, CEP 37.068-002, CNPJ nº 24344.495/0003-04 **no Valor**:R$126.400,00(Cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F05C1826

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para uso de manutenções preventivas e corretivas em todas as instalações urbanas e rurais do SAAE de Carmo Do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). DATA DE ABERTURA: 08/07/2024.
EMPRESAS VENCEDORAS:
IRENE DE OLIVEIRA 02845096712, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orquídea, nº 37, CEP 21535-620, CNPJ nº 44.010.279/0001-60;
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Jorge da Silva, nº 38, CEP 99709-369, CNPJ nº 37.278.673/00001-18;
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Novo Horizonte, nº 500, CEP 35599-520, CNPJ nº 86.573.904/0001-21;
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Jorge de Freitas, nº 274, CEP 02911-030, CNPJ nº 53.775.862/0001-52;
J2R AUTOMAÇÃO LTDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Beira Mar, nº 1850, CEP 95593-000, CNPJ nº 30.247.600/0001-10;
VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Prefeito João Gregório Galindo, nº 1426, CEP 23904-450, CNPJ nº 31.868.626/0001-48;
VELHA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, CEP 99950-000, CNPJ nº 04.664.811/0001-48;
SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 600, nº 514, CEP 88330-632, CNPJ nº 27.253.891/0001-44;
PAULA RENATA SIMIAO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Caçambas, nº 85, CEP 33930-445, CNPJ nº 51.711.738/0001-06;
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. José Demétrio Coelho, nº 1070, CEP 5557-000, CNPJ nº 11.193.676/0001-65.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DAD362B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil.
DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 22/08/2024 até as 09 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 142/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A6F77AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2024

O objeto desta ata é o registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 07/08/2025
Ata de registro de preço: nº 167/2024
Promitente Fornecedora: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ** 31.486.195/0001-55
Valor: **R$ 6.188,72 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**
Data da assinatura: 07/08/2024
Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:4A1C04E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2024

O objeto desta ata é o registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 07/08/2025
Ata de registro de preço: nº 169/2024
Promitente Fornecedora: **SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ** 47.999.358/0001-33
Valor: **R$ 2.598,48 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**
Data da assinatura: 07/08/2024

Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A87BF94B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº155 /2024

Inexigibilidade de licitação nº 043/2024
Processo nº 147/2024
Objeto: contratação dos serviços para realização do III Festival Internacional de Xadrez de Catas Altas/MG nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº 155/2024
Contratado: **ERICK ALEXANDRE MOREIRA RAMOS 41593435894**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência: 13/08/2024 à 18/09/2024
Data da assinatura: 13/08/2024

Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8F540A46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
13° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO PROCESSO AUTUADO N° 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**
O presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2021 tem por objetivo a inclusão de 1 (um) novo veículo da frota municipal, na apólice de seguros, conforme documentação anexa, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a seguir:
Dá-se ao termo aditivo o valor total de R$ 1.261,92 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Correspondente ao 11º aditivo de renovação contratual, alterando - se o valor do contrato para R$134.617,86 **(cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**
Data da assinatura: 12/08/2024
Catas Altas, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:DF8D7D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2024

Concorrência nº 005/2024
Processo autuado nº 105/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato nº 156/2024
Contratado: **CONSTRAL ENGENHARIA LTDA**
Valor: **R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais)**
Vigência: 13/08/2024 à 12/01/2026
Data da assinatura: 13/08/2024

Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:7C692567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 135/2024

Dispensa de Licitação SRP n° 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular com emissão de laudos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 177/2024**
Empresa: **BLOOM SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigerá até: 12/08/2025
Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E10A1E9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 052/2024
Processo n° 126/2024
Objeto: Aquisição de vidro plumbífero e estabilizador de tensão 3kva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Contrato nº **Nº 153/2024**
Empresa: **EQUIPOTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**
Contrato nº **Nº 154/2024**
Empresa: **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 1.290,00 (mil reais e duzentos e noventa reais)**
Data da assinatura: 08/08/2024
Vigerá até 31/12/2024
Catas Altas, 14 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B6345747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
2º Aditivo – Aumento de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas
Contratada: Márcio Magalhães Rodrigues Transportes.
Objeto: Aumento do quantitativo dos serviços, oriundo do remanejamento de quantitativo por rescisão contratual/descredenciamento de outro fornecedor mediante transferência de saldo para o referido contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte em caminhão caçamba truck, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de **R$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais)** passando o valor atualizado do contrato para **R$ 226.270,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais).**

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BAFC4D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
1º Aditivo – Aumento de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas
Contratada: Geraldo Pio de Melo
Objeto: Aumento do quantitativo dos serviços, oriundo do remanejamento de quantitativo por rescisão contratual/descredenciamento de outro fornecedor mediante transferência de saldo para o referido contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte em caminhão caçamba truck, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de **R$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais)** passando o valor atualizado do contrato para **R$ 113.730,00 (cento e treze mil, setecentos e trinta reais).**

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E2CA4861

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 849/2024

Lei de nº 849/2024.

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISMEPI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada as alterações promovidas no protocolo de intenções do CISMEPI convertido no contrato público de consórcio do CISMEPI aprovado por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISMEPI.
Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato do CISMEPI adotando-se a redação de "Consolidação do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anexo disponivel - https://leismunicipais.com.br/

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:91D01E64

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 499/2024

PORTARIA Nº 499/2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado a partir da data de 04 de julho de 2024, para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o servidor **EVAIR APARECIDO DA SILVA TAVARES**, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.
Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 12 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2CE6FDB1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500/2024

PORTARIA Nº 500/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora ERLANE ESCOLASTICA SANTOS BICALHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ERLANE ESCOLASTICA SANTOS BICALHO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 04/01/2018 a 08/08/2024

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:27B408D6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2024

PORTARIA Nº 501/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora DANDARA CRISTINA BARBOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***DANDARA CRISTINA BARBOSA***, fica autorizado o pagamento de 10 (dez) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 20/05/2013 a 19/05/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD04A3E9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502/2024

PORTARIA Nº 502/2024

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora DANDARA CRISTINA BARBOSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **DANDARA CRISTINA BARBOSA,** fica autorizado o gozo de 15 (quinze) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2013 a 19/05/2018.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 23/09/2024 até 11/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C0ECF928

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 589/2024

DECRETO Nº 589/2024

Dispõe sobre concessão de Progressão e Promoção na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
Servidor	**Cargo**	**Referência**	**Aquisição**
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil	8ª	06/07/24
Lilian Lúcia de Morais Souza	Professor PEB I	8ª	20/07/24
Joaquim Dionísio da Silva	Motorista de transporte Escolar	8ª	06/07/24

PROMOÇÃO			
Servidor	**Cargo**	**Referência**	**Aquisição**
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil	1ª	06/07/24
Lilian Lúcia de Morais Souza	Professor PEB I	1ª	20/07/24
Joaquim Dionísio da Silva	Motorista de transporte Escolar	1ª	06/07/24

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2024 e revogando o decreto 586/2024.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 14 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:62B2CC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOÃO LEMOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 23 143 753/0001-51
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município
de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 258.851,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais
e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:601EAA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOSÉ LOURENÇO NETO, inscrita no CNPJ nº 28 866 434/0001-98
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 119.166,00 (cento e dezenove mil e cento e sessenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6C42C987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SERAFIM DE MATOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08 225 779/0001-55
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 161.549,80 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D94E95EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03 619 330/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 193.557,13 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DF33052C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO SORRISO LEME LTDA, CNPJ nº 43 807 815/0001-90
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 105.558,00 (cento e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D819C6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL RAMALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19 114 834/0001-56
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 88.037,00 (oitenta e oito mil e trinta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:46F802CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46 653 513/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
VALOR: R$ 99.982,74 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BE66880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 198/2024 - PRC 148/2024 - CRED 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°148/2024,CREDENCIAMENTON° 004/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**198/2024. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixas d'água nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, através das empresas **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.684/0001-84,no valortotal de**R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos**

reais).Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Vigência 05/08/2024 a 05/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C08A5B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 209/2024 - PRC 184/2024 - DE 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°184/2024,DISPENSA ELETRÔNICAN° 037/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**209/2024. Objeto:PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO ROLO PE DE CARNEIRO COM OPERADOR CONFORME CONDICOES E ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, através das empresas **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.998.562/0001-51,no valortotal de**R$27.518,40 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.Dotação Orçamentária: 4.4.90.51. Vigência 12/08/2024 a 12/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6E10A22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 210/2024 - PRC 196/2024 - DE 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°196/2024,DISPENSAELETRÔNICAN° 042/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**210/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, através das empresas **MINIMALTEES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.585.979/0001-85,no valortotal de**R$27.664,82 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00. Vigência 14/08/2024 a 30/09/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9924E32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 207/2024 - PRC 172/2024 - DE 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°172/2024, DISPENSA ELETRÔNICAN° 032/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**207/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DAGGUA DO POVOADO DE CORUMBÁ PARA ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE, através das empresas **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.997/0001-70,no valortotal de**R$16.280,00 (dezesseis mil, duentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: 23.606.0027.4.129. Vigência 09/08/2024 a 09/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei14.133/21. Cláudio, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ADD548B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº. 00001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srta **Liz Maria Alves de Freitas,**doravante denominado simplesmente **CONVENENTECONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorSr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA PRESTADORA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REPASSE FINANCEIRO

1.1 O presente termo de repasse tem por objeto a transferência financeira à CONVENIADA PRESTADORA, referente a Resolução SES/MG nº 9.320/2024, a qual passa a fazer parte integrante deste independente de transcrição, do valor de R$ 363.785,71 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e os respectivos acréscimos, se houver, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, constituindo em recurso de incentivo financeiro, nos termos das condições e formalidades estabelecidas pelo normativo acima destacado, sendo efetuado o repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA PRESTADORA, na conta movimento Banco do Brasil, Ag. 9964-3, Conta Corrente 1.094-4, na Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2024;

1.2 O repasse financeiro definido nesta cláusula deverá observar as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual – Lei 1.839/2024, sendo que os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da rubrica orçamentária 10.302.0021.4.053 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada, Recurso 1621 - Resolução SES MG 9.320/2024, conta 170321, 3350.41 Contribuições, Ficha 1690.

1.3 O repasse financeiro assim previsto pelo item 1.1 refere-se ao total da produção, efetivamente, paga pelo Fundo Estadual de Saúde, observada a respectiva fonte de recursos, na conformidade do valor creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme extrato bancário anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMALIDADES E PROCEDIMENTOS

2.1 O presente Termo de Repasse Financeiro é formalizado em observância das disposições contidas nos normativos previstos pelo presente termo ou que venham a substituí-los, para os devido fins de empenhamento e liquidação da obrigação financeira.

2.2 Cumprirá à CONVENIADA PRESTADORA nos termos da Resolução em referência, a qual disciplina o repasse pelo Fundo Estadual de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, observância do respectivo normativo e demais atos instituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas caberá a CONVENIADA PRESTADORA a formalizá-la nos termos do normativo, ora expedido pela Secretaria Estadual da Saúde, observadas as disposições contidas na normativos destacados no presente termo ou outros normativos a serem editados pela SES e SMS, no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Fica a cargo e responsabilidade da CONVENENTE CONTRATANTE promover a publicação deste Termo de Repasse e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 26 de junho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretáriamunicipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC82B69B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº. 00002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srta **Liz Maria Alves de Freitas,**doravante denominado simplesmente **CONVENENTECONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorSr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA PRESTADORA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo de repasse, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REPASSE FINANCEIRO

1.1 O presente termo de repasse tem por objeto a transferência financeira à CONVENIADA PRESTADORA, referente aos serviços prestados de média complexidade hospitalar, referente a competência de maio, no valor de R$ 124.656,94 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e os respectivos acréscimos, se houver, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos das condições e formalidades estabelecidas pelo normativo próprio (Deliberação CIB/SUS-MG, de 06/12/2023; CIB/SUS-MG 4.498/2023 e suas alterações), sendo efetuado o repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA PRESTADORA, na conta movimento Banco do Brasil, Ag. 9964-3, Conta Corrente 1.097-9.

1.2 O repasse financeiro definido nesta cláusula deverá observar as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual – Lei 1.839/2024, sendo que os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da rubrica orçamentária 10.302.0021.4.053 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada, Recurso 1600, conta 624024-1, 3350.41 Contribuições, Ficha 1691.

1.3 O repasse financeiro assim previsto pelo item 1.1 refere-se ao total da produção, efetivamente, paga pelo Fundo Nacional de Saúde, observada a respectiva fonte de recursos, na conformidade do valor creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme extrato bancário anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMALIDADES E PROCEDIMENTOS

2.1 O presente Termo de Repasse Financeiro é formalizado em observância das disposições contidas nos normativos previstos pelo presente termo ou que venham a substituí-los, para os devido fins de empenhamento e liquidação da obrigação financeira.

2.2 Cumprirá à CONVENIADA PRESTADORA nos termos das normas aplicáveis, a qual disciplina o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, observância do respectivo normativo e demais atos instituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas caberá a CONVENIADA PRESTADORA a formalizá-la nos termos do normativo, ora expedido pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições contidas na normativos destacados no presente termo ou outros normativos a serem editados pela Ministério e SMS, no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Fica a cargo e responsabilidade da CONVENENTE CONTRATANTE promover a publicação deste Termo de Repasse e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 01 de julho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F737FA8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº. 00003 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.308.775/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srta **Liz Maria Alves de Freitas,**doravante denominado simplesmente **CONVENENTECONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, n.º 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorSr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF n.º 701.583.206-20 e do RG n.ºM-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA PRESTADORA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo de repasse, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REPASSE FINANCEIRO

1.1 O presente termo de repasse tem por objeto a transferência financeira à CONVENIADA PRESTADORA, referente aos serviços prestados de média complexidade hospitalar, referente a parcela 07/12, no valor de R$ 124.656,94 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e os respectivos acréscimos, se houver, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos das condições e formalidades estabelecidas pelo normativo próprio (Deliberação CIB/SUS-MG, de 06/12/2023; CIB/SUS-MG 4.498/2023 e suas alterações), sendo efetuado o repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA PRESTADORA, na conta movimento Banco do Brasil, Ag. 9964-3, Conta Corrente 1.097-9, na Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, módulo Opera Mais.

1.2 O repasse financeiro definido nesta cláusula deverá observar as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual – Lei 1.839/2024, sendo que os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da rubrica orçamentária 10.302.0021.4.053 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada, Recurso 1600, conta 624024-1, 3350.41 Contribuições, Ficha 1691.

1.3 O repasse financeiro assim previsto pelo item 1.1 refere-se ao total da produção, efetivamente, paga pelo Fundo Nacional de Saúde, observada a respectiva fonte de recursos, na conformidade do valor creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme extrato bancário anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMALIDADES E PROCEDIMENTOS

2.1 O presente Termo de Repasse Financeiro é formalizado em observância das disposições contidas nos normativos previstos pelo presente termo ou que venham a substituí-los, para os devido fins de empenhamento e liquidação da obrigação financeira.

2.2 Cumprirá à CONVENIADA PRESTADORA nos termos das normas aplicáveis, a qual disciplina o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, observância do respectivo normativo e demais atos instituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas caberá a CONVENIADA PRESTADORA a formalizá-la nos termos do normativo, ora expedido pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições contidas na normativos destacados no presente termo ou outros normativos a serem editados pela Ministério e SMS, no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Fica a cargo e responsabilidade da CONVENENTE CONTRATANTE promover a publicação deste Termo de Repasse e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 25 de julho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretáriamunicipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA69F0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00121/2024

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00220/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00121/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação empresa para fornecimento de utensílios, eletrodomésticos e equipamentos para as novas unidades de saúde do município, **tipo**

MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de agosto de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B002EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA E INFANTIL VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.886/0001-88 - sediada na Rua Emílio Noal, N° 151 - Cerâmica, Erechim - RS, CEP 99.709-510, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** e a empresa **TATEX CONFECÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 51.926.334/0001-21 - sediada na Avenida Lourival Fontes 114, Loja A, Jardim Planalto São Paulo/SP - CEP 03.983-010, no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** e a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.229.567/0001-86 - sediada na avenida Vinte e um de abril - nº 515, Bairro – Centro - CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, no valor total de **R$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) -** Cônego Marinho - MG, 14 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C80A229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0102/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0021/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 102/2024 - Pregão Presencial n.º 021/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 27 de agosto de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.Congonhal, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:63B0404E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0105/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0023/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 105/2024 - Pregão Presencial n.º 023/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h00min do dia 27 de agosto de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A7A19821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0103/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0023/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 103/2024 - Pregão Presencial n.º 022/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 28 de agosto de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:21A42828

GABINETE
DECRETO N° 3291, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. "AUTORIZA O DESDOBRO E A FUSÃO DE ÁREAS URBANAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3291, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

> "Autoriza o desdobro e a fusão de áreas urbanas que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que a presente desdobro e a fusão de área não importam em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro e a fusão se pretendem estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 1.776,399 metros quadrados, objeto da matrícula 108.399, de propriedade de LM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS E TAPETES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.974.920/0001-97, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rodovia BR 459, Bairro Fazendinha, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 1.776,399m² do imóvel de matrícula 108.399, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote 1, com uma área de 1.041,719 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote 2, com uma área de 734,716 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º - Fica autorizado a fusão do Lote 2, com área de 734,716m², com a matrícula de nº 108.400, de propriedade de Paulo Vieira Franco, inscrito no CPF sob o nº 037.049.416-46, situado na cidade de Congonhal/MG, na Rodovia BR 459, Bairro Fazendinha, passando a compor a área total de 3.330,746m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º A estremação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 14 de agosto de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:79C8F7E7

GABINETE
DECRETO Nº 03289 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.856.065,09 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03289 de 01 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.856.065,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1642 de 01 de AGOSTO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.856.065,09 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.120.322,18 (Um Milhão Cento e Vinte Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 165.742,91 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)

Adiciona: 1.856.065,09

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA MELHORIAS NOS PAVIMENTOS DE ACESSO À AVENIDA TUANY TOLEDO, RUA CORONEL EVARISTO E SILVA, RUA JOÃO PEREIRA LOPES, RUA VENANCIO , RUAS DOS BAIRROS

PRIMAVERA E SAÚDE, E TAMBÉM PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS.

DECRETO Nº 03289
de 01 de AGOSTO de 2024.

CONGONHAL - MG, 01 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BD8F0BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 033/2024

Processo Licitatório	118/2024
Pregão Eletrônico	033/2024
Registro de preços	015/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 79.213,35(setenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso municipal**
Data da Sessão Pública	**Dia 29/08/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A097598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036

Processo Licitatório	122/2024
Pregão Eletrônico	036/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 8.532,85 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**Contratação de pessoa jurídica para extensão de rede de energia aérea de baixa tensão (postes e condutores) na Rua Sergio Marques localizada no Distrito de Jubaí.**
Data da Sessão Pública	**Dia 03/09/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1051FCAA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4385/2024, DE 13 de agosto de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a necessidade de se designar ordenadores de despesa para movimentar as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, junto à Caixa Econômica Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam definidos por meio deste decreto os ordenadores de despesas das contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ 17.857.480/0001-04, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1686, sendo: **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo - SEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3414/2.021, de 1º de junho de 2021, portadora do RG: MG-18.343.701 SSP/MG, inscrita no CPF: 081.085.246-28, bem como **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, Diretora Financeira – Símbolo – SC - 02, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3254/2.021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG: MG-14.549.089 SSP/MG, inscrita no CPF: 120.289.016-40 e **MARTA LETÍCIA ABDALLA**, Assessora de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3625/2022, de 02 de março de 2022, portadora do RG: MG-11.603.696 SSP/MG, inscrita no CPF: 045.237.866-40.
Artigo 2º - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3418/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FF8F594D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Leilão Eletrônico - **Processo Licitatório – 113/2024, Leilão Eletrônico – 03/2024, do tipoMAIOR LANCE GLOBAL. Objeto:ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".** Limite de acolhimento das propostas: dia 05/09/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 05/09/2024, às 08h30min, com duração de 01(uma) hora,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. **Local de visitação**: Usina De Triagem, Compostagem E Centro De Referência Em Educação Ambiental "José Bento De Castro" do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Dias de visitação**: 15/08/2024 a 04/09/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 14 de agosto de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7C9BB441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Licitatório nº 049/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Data da sessão pública: 29/08/2024 às 08h30min. O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitacoes , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de agosto de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:16740252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO/ORGANIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS PARA A TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 28/08/2024. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

SILVANA CARDOSO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:94015E55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial para Registro de preço nº 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA / COPA E COZINHA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Abertura da sessão: 03/09/2024 às 09h00min. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com e pelo site: http://www.cristalia.mg.gov.br/–

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7FCD8B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 004/2024

Referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte mista em concreto armado e vigas metálicas, padrão rodoviário, para 45 toneladas por eixo, com comprimento total do vão-livre de 18 metros sobre o córrego "Riacho Fundo", bairro

Ipiranga, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 056/2024

Modalidade: Concorrência nº 002/2024

Contrato n.º: 079/2024

Valor global do Contrato:
R$ 764.942,70 (Setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

À
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Pela presente ordem de serviços, autorizados a **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP** iniciar na data de 15/08/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 13 de agosto de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato

G S Costa Construtora LTDA - EPP
GABRIEL RIBEIRO COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ABC4C9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.429.632,12
14/08/24	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 31.000,00

Curvelo, 14 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:20BB0D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.889, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA VANESSA DE CASTRO MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 89/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vanessa de Castro Miranda, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.XXX.XXX-53, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03837572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/24

Aqui. 02 (dois) conjuntos semafóricos serão instalados cruzam. Av. Antônio Olinto c/ R Cardoso Aires, e cruzam. Av. Gentil de Matos c/ R João Evangelista, p/ atender a Asses. Assunt. Estratégicos, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **30/08/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 13/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7BB6AB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoos Memorandos Internos nº 418 e 419/2024, provenientes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Antônio Pedro Cardoso	Supervisor de Controle Populacional	07251460304	2944	02/08/2034
Rodrigo Luiz de Canuto	Diretor de Regularização Ambiental	02659375440	2945	30/11/2027

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DD05A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ASSINATURA: 14/08/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E84E3CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Dalcio Alves de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Dalcio Alves de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto do corrente ano.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:069DD531

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-111 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Decreto Municipal DECRETO Nº 16.270/24 que atende a solicitação apresentada pelo SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais, conforme Ofício nº 088/2024, sob justificativa de atender à "*logística do evento que o SINTRAM realizará em comemoração ao dia do servidor municipal",*

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D5B881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2005/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leovando dos Santos Bastos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 14/08/2024 a 09/02/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61D776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1998/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fernanda de Souza Vilela. **Cargo:** Psicólogo. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30F4D8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1973/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Clarizete Maria de Moura Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CRER-Centro de Reabilitação Municipal. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5F7A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 22/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei

Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **151/2018** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA** nome fantasia **VILLEFORT, CNPJ 03.083.231/0015-08,** que se situava na Avenida Autorama, 1400 - Catalão - Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo senhor **VIRGÍLIO VILLEFORT MARTINS**.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC64C232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 44 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - SEMED
VALOR de R$ 73.000,000 (Setenta e três mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Padre Guaritá, rua Ten. Márcio, 210 – Orion, no município de Divinópolis-MG.

Designação

Fica designada, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 067/2024-SEMED, PA 061/2024, a servidora **Jenifer Sabino Reis Silva,** Engenheira Civil, CREA/MG 45.212/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

JENIFER SABINO REIS SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B3E0056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 43 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - SEMED
VALOR de R$ 60.124,00 (Sessenta mil,cento e vinte e quatro Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de salas na EM Professor Bahia, rua Santarém, 571 – Nova Holanda, no município de Divinópolis-MG

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 067/2024-SEMED, PA 061/2024, a servidora **Jenifer Sabino Reis Silva,** Engenheira Civil, CREA/MG 45.212/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

JENIFER SABINO REIS SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D0C3990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC 42 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 61/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - SEMED
VALOR de R$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação), e ART/RRT de execução das salas de aula, da EM Bom Pastor, no município de Divinópolis – MG.

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 068/2024-SEMED, PANº61/2024, o servidor **Rafael Apipe Silveira** – CREA 210.132/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL APIPE SILVEIRA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB078D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº41 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024
CONTRATO: 063/2024 - SEMED
VALOR de R$ 50.775,00 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais)
PRAZO CONTRATO: 02 (dois) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento - prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma da cozinha, depósito de materiais de limpeza e despensa da EM Raio de Sol, localizada na Rua Nova Lima, 920, Bom Pastor no município de Divinópolis-MG.

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 063/2024-SEMED, PA Nº62/2024, o servidor **Robert Otaviano Barreto**, Engenheiro Civil CREA MG 89113/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83326803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº40 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024
CONTRATO: 062/2024 - SEMED
VALOR de R$ 102.639,00 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e nove Reais)
PRAZO CONTRATO: 03 (três) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma dos banheiros da EM Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis/MG.

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 062/2024-SEMED, PA Nº62/2024, o servidor **Bruno Pereira Silva** – CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO PEREIRA SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9E9724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 39 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 62/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 - SEMED
VALOR de R$ 49.119,85 (Quarenta e nove mil, cento e dezenove Reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços
Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do novo acesso de pedestres da Escola Municipal Dona Maria Rosa.
Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 064/2024-SEMED, PA Nº62/2024, o servidor **Robert Otaviano Barreto** – CREA MG 89113/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A39D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

OBJETO: Aquisição de autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex 60 litros e seladora para papel grau cirúrgico para a secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente da Prefeitura de Divinópolis-MG. Termo de homologação: Homologo a presente licitação com a adjudicação do objeto à empresa: Item 02 - Autoclave Horizontal - Autoclave Horizontal digital gravitacional silenciosa flex 60 litros. Autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex 60 litros, medidas: - Diâmetro da câmara: 400 mm - Comprimento da câmara: 600 mm - Altura Externa = 430 mm - Comprimento Externo = 700 mm - Largura externa = 500 mm - Peso = 53,0 Kg. BS Equipamentos, Industria e Comercial Ltda.

Divinópolis, 14 de agosto 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE044B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO FOMENTO 20/22 – INSTITUTO ÂNIMA.

Objeto: prorrogação da vigência até 03/12/24. Em função da prorrogação do objeto pactuado na parceria e a alteração do Plano de Aplicação dos recursos solicitados. Fica autorizado a OSC a utilizar o recurso a utilizar o valor de R$ 59.325,04. Ass: 07/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA0A85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 12/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFª MARIA FERNANDA AZEVEDO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 40.204,00 (quarenta mil, duzentos e quatro reais) para R$ 70.204,00 (setenta mil, duzentos e quatro reais). Ass: 08/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90EF6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 26/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 96.698,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais) do item 4.1 para despesas de material permanente e custeio, passando o valor total do convênio de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para R$ 147.198,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais). Ass: 21/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767CA998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 43/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DONA MARIA ROSA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do item 4.1 para despesas de material permanente, passando o valor total do convênio de R$ 85.898,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais) para R$ 115.898,00 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais). Ass: 21/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AFC8FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 47/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) para R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Ass: 08/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3EE346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 24/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA JOSÉ FERNANDES.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 43.625,40 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) do item 4.1 para despesas de custeio e material permanente, passando o valor total do convênio de R$ 69.703,00 (sessenta e nove mil, setecentos e três reais) para R$ 113.328,40 (cento e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Ass: 20/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10A74D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 52/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE JOÃO BRUNO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Ass: 08/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A071753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 59/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Ass: 08/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9F07098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 13/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais) do item 4.1, sendo R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) para aquisição de materiais permanentes: equipamentos de segurança: 08 câmeras e 01 DVR e R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) para contratação de serviços de instalação das câmeras, passando o valor total do convênio de R$ 66.100,00 (Sessenta e seis mil e cem reais) para R$ 70.940,00 (Setenta mil, novecentos e quarenta reais). Ass: 29/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9FECD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 34/24 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO TARCÍSIO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) para R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 26/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F122B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA (SUPERA).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F49A546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 33/24 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo de R$ 44.067,90 do item 4.1, para despesas de material de custeio e permanente, passando o valor do convênio para R$ 122.567,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08116720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 32/24 – CAIXA ESCOLAR CMEI SANTA LUZIA.

Objeto: Acréscimo de R$ 19.990,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 91.190,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79638B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 57/24 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Acréscimo de R$ 20.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 80.800,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B515269C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 51/24 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

Objeto: Acréscimo de R$ 29.998,80 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 90.998,80 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0439BB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 14/24 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.800,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 103.900,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B4A444B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 63/24 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 114.600,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 24/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8B054D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 42/24 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo de R$ 28.069,20 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 76.269,20 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 24/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED04311A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 47/24 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 149.200,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39790F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 41/24 – CAIXA ESCOLAR CETEPE.

Objeto: Acréscimo de R$ 85.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 185.704,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:496743C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 21/24 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 15.770,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 82.970,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25515416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 49/24 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Acréscimo de R$ 15.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$

86.300,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79595C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 35/24 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Acréscimo de R$ 40.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 97.700,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B47DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 30/24 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D'ALVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 33.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 88.600,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD067CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 62/24 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO GERALDO.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 81.401,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE774A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 23/24 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

Objeto: Acréscimo de R$ 45.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 126.500,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 21/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29DAEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 27/24 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL OFICINA DA CRIANÇA.

Objeto: Acréscimo de R$ 49.908,70 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 144.108,70 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BBFF547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 54/24 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Objeto: Acréscimo de R$ 18.930,00 do item 4.1, para despesas de manutenção e custeio, passando o valor do convênio para R$ 61.330,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:228BB75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 16/24 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Acréscimo de R$ 60.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 112.600,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:602D7DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 29/24 – CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 68.300,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA78ED8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 28/24 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

Objeto: Acréscimo de R$ 51.149,90 do item 4.1, para despesas de material permanente, passando o valor do convênio para R$ 183.749,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F56F230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 20/24 – CAIXA ESCOLAR JESUS PEREIRA DA COSTA.

Objeto: Acréscimo de R$ 45.399,89 do item 4.1, para despesas de material de custeio e permanente, passando o valor do convênio para R$ 152.599,89 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8FD965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 44/24 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo de R$ 20.000,00 do item 4.1, para despesas de material permanente, passando o valor do convênio para R$ 82.200,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera

ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FDD42E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 22/24 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

Objeto: Acréscimo de R$ 58.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 145.788,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:231347E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 36/24 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ADOLFO MACHADO.

Objeto: Acréscimo de R$ 40.000,00 do item 4.1, para despesas de material permanente, passando o valor do convênio para R$ 96.000,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 17/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78EAABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 37/24 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de material permanente, passando o valor do convênio para R$ 83.500,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9013954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 38/24 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo de R$ 47.000,00 do item 4.1, para despesas de custeio e material permanente, passando o valor do convênio para R$ 77.703,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F3ECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 31/24 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo de R$ 24.280,00 do item 4.1, para despesas de material de custeio e permanente, passando o valor do convênio para R$ 96.480,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0438B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CONVÊNIO 25/24 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 19.966,00 do item 4.1, para despesas de custeio, passando o valor do convênio para R$ 123.366,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65ED5849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 80/2024 – PL 153/2024

– Pregão Eletrônico 87/2024. Empresa: Localizar Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 29.262.641/0001-04. Objeto: Contratação de serviços comuns de locações de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para utilização, vistoria e operações de Trânsito, Transporte e Segurança Pública no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 30 meses contados a partir da data de entrega dos veículos. Valor: R$ 92.178,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha: 1284. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1FFD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 405/2024 – PL 159/2024

– Pregão Eletrônico 92/2024. Empresa: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ 45.622.530/0001-00. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de caminhas empilháveis para atender às necessidades das Unidades Educacionais de Tempo Integral, na modalidade Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis. Valor: R$ 300.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C9B2CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 028/24 – TAINA FRANCA DE PAIVA, CPF: 153.XXX.836-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028A2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 025/24 – GABRIELA FLAVIA SOARES, CPF: 107.XXX.596-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 07/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755CBB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57º	MARIA CLARA MOURA
58º	MARCELA CAETANO MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82215F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 223

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
438º	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA
439º	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3714060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 167

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
85º	YURI MONTEIRO SILVA BASTOS	Não manifestou interesse na vaga.
86º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84C59704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 212

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
496º	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
88º	INGRIDY REIS ARAUJO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5052907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS			
Classificação	**Nome**	**Motivo**	
170º	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.	
172º	THALITA GUALBERTO MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.	
173º	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C32951E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
174º	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B16CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
120º	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
121º	ARIANA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96198CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
123º	RONIARA CRISTINA DE FARIA
124º	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
125º	JULIANA TEIXEIRA REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E684A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	15º	LUANNA GABRIELLA RESENDE DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0944A5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C51BA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Não manifestou interesse

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3506DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	CHARLENE REGINA DA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF6E928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 148/2024, AGOSTO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que será realizado nos dias 15 e 16 de agosto, em sua sede em Belo Horizonte - MG, o "14º Congresso FESEMPRE";

Considerando que os servidores eleitos conselheiros fiscais e diretor sindical do SINTRAM, gestão 2023/2026, deverão cumprir suas funções;

Considerando Ofício nº. 87/2024 SINTRAM, datado de 02 de agosto de 2024, que solicita liberação dos referidos servidores para participação do congresso;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	**Servidor(a)**
99021484	DIRCEU SEBASTIÃO FRANCINO DIAS
98014856	ROMULO REZENDE DE MIRANDA

Art. 2º. Fica concedida a liberação nos dias **15 e 16 de agosto de 2024, em período integral.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A5AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 898/2024

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Ata da Convenção Municipal do Partido Progressistas PP do Município de Carmo do Cajuru, realizada no dia 01 de agosto de 2024 e anexada ao Protocolo nº 000025282/2024 no dia 02/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os termos o Ato Administrativo nº 784/2024, que concede licença para atividade política - desincompatibilização, ao servidor **GUSTAVO ALVES CAMARGOS,** matriculado sob o nº 99021325, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração
RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C55E6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 146/2024, AGOSTO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **RODRIGO MENDONÇA RIBEIRO BATISTA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar presencialmente do curso de Odontologia para Pacientes Oncológicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG, **nos dias 09 e 10 de agosto de 2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **RODRIGO MENDONÇA RIBEIRO BATISTA,** matriculado sob o nº 99036701, detentor do cargo efetivo de Dentista, lotado no Serviço Especializado em Odontologia - SEO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 09 de agosto de 2024**.

Art. 3º. A compensação ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta no qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 09/08/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0CA9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 899/2024

ADEQUAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a análise da documentação apresentada para posse e a identificação de desconformidade de enquadramento escolar, resolve **CONCEDER, adequação de promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, **com efeitos retroativos a 07/06/2022,** à servidora **MARCELA ELOI EUGENIO**, matriculada sob o nº 99039319, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., e considerando o Protocolo 000028170/2024, **concede nova promoção vertical,** do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C11BC02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 931/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
29º	MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/08/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AFA0843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIASEMAD N°. 144 , DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA INSTITUIÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL DE FORMA ELETRÔNICA

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2024, que regulamenta o Decreto nº 14.490/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta e autárquica do poder executivo;
CONSIDERANDO que os atos e tramitações referente aos processos administrativos passaram a ser realizados exclusivamente de forma eletrônica a partir de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma instituição moderna, sustentável, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade na relação com os cidadãos;
RESOLVE:
Art. 1º - A partir de 12 de agosto de 2024, o processo de admissão de pessoalna Prefeitura Municipal de Divinópolis será exclusivamente no formato digital.
§ 1º - Os manuais para os procedimentos necessários estarão disponíveis no portal de serviços do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5D4DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD N°. 145 DE AGOSTO DE 2024.

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA RECADASTRAMENTO.

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos dados dos servidores públicos municipais, para prestação de informações junto ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
CONSIDERANDO a necessidade do empregador em manter as informações cadastrais atualizadas;

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR os servidores públicos municipais efetivos, contratados, comissionados ativos e afastados e os conselheiros tutelares, paraatualização dos dados cadastrais.
Art. 2º. Os servidores deverão protocolar os seguintes documentos, conforme manual de procedimentos disponível no portal de serviços do site da Prefeitura de Divinópolis, de acordo com o cronograma previsto no anexo I desta portaria:
Carteira de Identidade Nacional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
CPF;
Comprovante de endereço: conta de água ou energia elétrica recente com no máximo 30 dias no nome do servidor, ou apresentar declaração de residência;
Título Eleitoral;
Certidão de nascimento / casamento / averbação da separação judicial ou divórcio;
Carteira Nacional de Identidade ou CNHdos dependentes ouCertidão de nascimento (para menores de 14 anos);
CPF dos dependentes;
Formulário de Recadastramento preenchido.
§ 1º Nos casos de PENSÃO ALIMENTÍCIA, o servidor deverá apresentar Carteira Nacional de Identidade ou CNH, CPF e comprovante de endereço atualizado do(s) beneficiário(s).

Art. 3º.A não realização do recadastramento pelo servidor na data prevista acarretará a exclusão imediata de dependentes para fins de Imposto de Renda e o bloqueio de seus proventos mensais, até a efetiva regularização.
§ 1º Após a regularização do recadastramento, o pagamento será creditado na folha subsequente.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

SECRETARIA	DATA
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD	19/08/2024 a 16/08/2024
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP	19/08/2024 a 16/08/2024
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	19/08/2024 à 13/09/2024
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	16/09/2024 à 11/10/2024
Gabinete do Prefeito	14/10/2024 à 18/10/2024
Gabinete do Vice-Prefeito	14/10/2024 à 18/10/2024
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	14/10/2024 à 18/10/2024
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDS	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	28/10/2024 à 04/11/2024
Procuradoria Geral do Município - PROGER	28/10/2024 à 04/11/2024
Controladoria Geral do Município - CGM	28/10/2024 à 01/11/2024
Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG	04/11/2024 à 14/11/2024
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR	04/11/2024 à 14/11/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	18/11/2024 à 29/11/2024
Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM	02/12/2024 à 13/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF198914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ALDEMAR TAVARES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento do servidor citado acima, solicitando o interrompimento da licença concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença a pedido, para tratar de assuntos particulares sem remuneração concedido ao servidor ALDEMAR TAVARES DOS SANTOS, matrícula 625-4, cargo de OPERADOR DE MÁQUINA I, concedida através da Portaria nº 149, de 27 de outubro de 2021., e prorrogada através da Portaria Nº 102, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 14 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:20A47B08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância de cargo decorrente da aposentadoria por idade do servidor Aldemar Tavares dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu ao senhor PAULO ROBERTO GUEDES, o benefício de aposentadoria por idade, registrado sob o nº 202.601.202-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Operador de Máquina I, na forma prevista no art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2002, de 22 de maio de 2002, em decorrência da aposentadoria por idade concedida pelo INSS ao servidor ALDEMAR TAVARES DOS SANTOS, matrícula 625-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 14 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A2FB2615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **28 de Agosto de 2024 às 09:00h**, Chamamento público para Aquisição de gêneros alimentícios (merenda), para atender a demanda das escolas municipais do município de Estrela do Sul, exclusiva pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nos termos do PNAE.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5C52CB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO 69/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020, INEX. 11/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista, Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), firmado com a pessoa jurídica: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.696.818/0001-30**, com sede à Av. dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, valor global de **R$ 55.996,74** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com vigência de 24/07/2024 até 24/01/2025.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:528B2BAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE** inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.261/0001-03, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor global de **R$ 47.250,00** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) que equivale ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado inicialmente. Assinado em 01/04/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E483623E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 82/2023, INEX. 20/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 82/2023 Inexigibilidade 20/2023, objeto: **Contratação de Serviços Advocatícios para o patrocínio de demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100), visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Felixlândia/MG, em razão da fixação a menor do Valor Mínimo**

Anual por Aluno – VMAA, firmado com a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**, no valor proporcional de **R$ 0,15** (quinze centavos de real) para cada **R$ 1,00** (um real) recuperado aos Cofres Municipais, considerando a estimativa de recuperação em favor do Município de Felixlândia de **R$ 4.474.685,31** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo honorários de aproximadamente R$ 671.202,79 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), com vigência de 20/07/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe do Departamento de Administração:
CLOVES LOPES NETO.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:750D8AE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 62/2024 -INEXIGIBILIDADE 07/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 62/2024 Inexigibilidade 07/2024, objeto: **Locação de imóvel tipo comercial para atender necessidades do Departamento de Ação social para execução do Projeto Mobilize, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa física **AFRÂNIO GONÇALVES, brasileiro,** portador(a) do CPF **231.222.776-20,** residente e domiciliado na RUA CONEGO RAIMUNDO, Nº 36, AP 101, Bairro GAMELEIRA, Município de Felixlândia/MG - **CEP 39237-000**, no valor global de **R$ 19.920,00** (dezenove mil novecentos e vinte reais) assinado e ratificado em 25/07/2024, com vigência até 25/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO,
Chefe Departamento de Serviço Social

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação,

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:AE08036F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a REVOGAÇÃO do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Processo Licitatório 68/2024, Registro de Preços 12/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais para pavimentação asfáltica (emulsão e material britado) para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze), meses, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...). Licitação revogada pela autoridade competente por conveniência e oportunidade.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:1C7BFF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.731 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Juliano Gonçalves Pereira e Sílvio Ribeiro de Oliveira e Adriana Oliveira Frazão de Menezes, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria **5.610 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3270E470

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.732, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Flávio Nonato Viana e Raquel de Fátima Ribeiro para, sem ônus adicional ao erário, atuarem como fiscais da aquisição de equipamentos e materiais de sonorização e projeção de imagem, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso e da Estação Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A56AB88D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.733, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Lopes Junqueira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão integrada dos serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E25C807

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.734, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alex Ribeiro de Faria e Adriana Regina Flávio de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a realização de exames de análises microbiológicas e físico-química de água e produtos de origem animal, por laboratório especializado, credenciado no Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, para atendimento das necessidades do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12E95FBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.735, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 272/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Elias da Silva para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de comodato cujo objeto é a cessão gratuita do imóvel que abrigará o posto médico localizado na Alameda das Orquídeas, nº 11, no Balneário Furnastur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F02192C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: PRODUTOS SAP LTDA, vencedora no lote 01, no valor total estimado de R$31.999,95 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Processo Licitatório nº 0043/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços.

Formiga/MG, 14 de agosto de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C17E2E3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 081/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **081/2024**. Processo Licitatório nº **0043/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2024** – Registro de Preços. Contratada: **PRODUTOS SAP LTDA**, vencedora no lote **01**, no valor total estimado de **R$31.999,95** (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: **14/08/2024 a 13/08/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82A45375

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 05/2024

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS DIRETORES/GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DA CIDADE DE FORMIGA/MG, COM REFERÊNCIA AS AÇÕES CONSIDERANDO O TÉRMINO DO ANO LETIVO/ESCOLAR DE 2024 E O ENCERRAMENTO DO MANDATO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:

A Resolução SEE Nº 4.928, de 17 de novembro de 2023 que estabelece para a Rede Pública Estadual de Ensino de Educação Básica de Minas Gerais, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2024.

A Resolução SEE Nº 4.948, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.
A Lei Orgânica Municipal (Atualização Emenda nº 28/2023) – Artigos nº 76, 77 e 207.
O Calendário Escolar do ano de 2024 da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Formiga/MG, aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, pela Inspetora de Ensino da SRE Passos e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.
A importância do cumprimento de ações nas unidades de ensino municipais, considerando o término do ano letivo/escolar de 2024 e o encerramento do mandato municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre orientações aos diretores/gestores das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE) da cidade de Formiga/MG.

Art. 2º - Conforme determina a legislação supracitada torna-se necessário orientar os diretores/gestores municipais com foco no planejamento, na transparência, no controle e na responsabilização das ações que precisam estar realizadas e finalizadas ao término do ano letivo/escolar de 2024.

Art. 3º - Assim com o objetivo de normatizar o término das ações nas unidades de ensino municipais, esta Portaria estabelece os serviços e documentos que são necessários para o término do ano letivo/escolar de 2024 e a transição de governo municipal anos 2024/2025, de acordo com o setor responsável.

§ 1º - Setor de Prestação de Contas:
A - Entrega das pastas com toda a documentação preenchida e necessária do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico, até o dia **30 de novembro de 2024.**
B - Entrega das pastas com toda a documentação preenchida e necessária do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade, até o dia **30 de novembro de 2024.**
C - Entrega das pastas com toda a documentação preenchida e necessária do Programa Municipal de Manutenção Escolar - PMME, até o dia **31 de outubro de 2024.**
D - Entrega da pasta com toda a documentação preenchida e necessária do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, até o dia **31 de outubro de 2024.**
E - Entrega das pastas da Alimentação Escolar (sendo 05 pastas por unidade de ensino), com toda a documentação preenchida e necessária **até o dia 16 de dezembro de 2024.**

§ 2º - Setor de Patrimônio/Manutenção Escolar:
A - Conferir a Carga Patrimonial enviada pela Coordenação de Gestão de Patrimônio do Município de Formiga, recebida pelo e-mail: patrimoniofga@gmail.com
B - Após realizar a conferência da Carga Patrimonial da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), o documento preenchido deve ser enviado para o e-mail da Gestão de Patrimônio Municipal: patrimoniofga@gmail.com, **até o dia 31 de outubro de 2024**, com cópia para o e-mail: manutencaoedufga@gmail.com

§ 3º - Setor de Recursos Humanos:
A - Análise do quadro de pessoal da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), para o ano de 2025 (conforme escala de prioridade), para realizar a distribuição de turmas /aulas / funções, de acordo com Portaria específica e encaminhar o quadro de previsão para o ano de 2025 (data a ser informada posteriormente por e-mail).
B - Informar e divulgar a todos os profissionais da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), sobre as reuniões de lotação e/ou mudança de lotação e permuta, conforme Portaria (s) específica (s).
C - Entregar os requerimentos de licença prêmio para o primeiro semestre do ano de 2025, dos profissionais da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), **até o dia 15 de dezembro de 2024.**
D - Análise e preenchimento de dados do quadro de pessoal para atuar no Atendimento Educacional Especializado no ano letivo de 2025, na unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), (data de entrega dos dados a ser informada posteriormente por e-mail).
E - Relação dos servidores da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), que irão gozar de férias regulamentares no mês de janeiro do ano de 2025 (data para entrega do documento a ser informada posteriormente por e-mail).
F - Ponto dos servidores da unidade de ensino municipal, a qual é diretor (a)/gestor (a), referente ao mês de dezembro de 2024, (data para entrega do ponto a ser informada posteriormente por e-mail).

§ 4º - Setor Pedagógico/Ações:
A - Diários do ano letivo de 2024, devidamente preenchidos, impressos, encadernados e assinados **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
B - Ponto de Atividades Extraclasse preenchido e assinado **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
C - Arquivo comprobatório de Cumprimento da Carga Horária de Atividades Extraclasse destinada a Formação Continuada dos professores com os documentos conforme Portaria 03/2024 **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
D - Arquivo dos resultados do SIMAVE e SAEB **até o dia 29 de novembro de 2024.**
E - Arquivo dos resultados dos três Ciclos de Avaliações Contínuas da Aprendizagem no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
F - Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) devidamente preenchidos, impressos e assinados **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
G - Progressão Parcial Anos Finais do Ensino Fundamental 2023/2024 finalizada com toda documentação arquivada e lançamento no Diário Eletrônico **até o dia 11 de outubro de 2024.**
H - Progressão Parcial Anos Finais do Ensino Fundamental 2024/2025 relação de alunos em progressão com Relatório/Plano de Estudos elaborado e assinado pelo (a) professor (a) responsável do conteúdo **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
I - Atas/relatórios de Módulos II preenchidos e assinados **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
J - Arquivo de Reunião de Pais (pauta e lista de presença com assinaturas dos responsáveis, conforme Cronograma Macro) **até o dia 20 de dezembro de 2024.**
K - Todos os Relatórios da Carga Horária Extraclasse Atendimento Pedagógico, Anexo III da Portaria 03/2024, devidamente preenchidos e assinados **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
L - Atas de Estudos Independentes arquivadas juntamente com avaliações na pasta individual do (a) aluno (a) **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
M - Atas de Reclassificação por Frequência, arquivadas juntamente com avaliações na pasta individual do (a) aluno (a) **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
N - Atas de Conselho de Classe arquivadas **até o dia 20 de dezembro de 2024.**
O - Arquivos de Projetos e ações desenvolvidas nas Unidades de Ensino Municipais **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
P - Exame Municipal de Avaliação Diagnóstica - EMAD: planilhas do Consolidado dos 1°, 2° e 3° EMADs impressas e arquivadas juntamente com os relatórios **até o dia 29 de novembro de 2024.**
Q - Programa Municipal de Intervenção Pedagógica - PROMIP: registro dos trabalhos desenvolvidos; quadros de horários; diários de turmas devidamente preenchidos, impressos e assinados; fichas de avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática; fichas de acompanhamento da Leitura e Escrita (todos esses documentos referentes aos quatro períodos letivos) arquivados **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
R - Conselho do Colegiado Escolar: livro com o registro de todas as reuniões realizadas no ano de 2024 de acordo com as datas estipuladas no Planejamento Macro da SEMEE, atas e assinaturas. Pasta suspensa com todos os documentos do Processo de eleição realizado no ano de 2023, atualizado com os dados do ano de 2024, **até o dia 13 de dezembro de 2024.**
S - Regimento Escolar: documento do Regimento Escolar assinado pelos membros do Colegiado, Diretor (a), Secretário Municipal de Educação e Esportes e Inspetora de Ensino. Uma via do documento

impresso e uma via escaneada e salva no computador, **até o dia 16 de dezembro de 2024.** Pasta salva de maneira online com toda a legislação utilizada na elaboração do documento e a legislação atualizada até o ano de 2024.
T - Projeto Político Pedagógico: documento do Projeto Político Pedagógico (PPP vigência anos 2022 a 2024). Plano de ação do PPP do ano de 2024, assinado pelos membros do Colegiado, Diretor (a), e Profissional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Uma via dos documentos supracitados impressos e uma via escaneada e salva no computador. Documento do Plano de ação 2024 monitorado e avaliado arquivado **até o dia 13 de dezembro de 2024**. Documento do Projeto Político Pedagógico (PPP) elaborado nos dias escolares para vigência nos anos de 2025 a 2026, uma via impressa e uma via salva de maneira online. Uma via deve ser enviada para SEMEE pelo e-mail: semee.educa.acoesformiga@gmail.com, **até o dia 18 de dezembro de 2024.**
U - Programa Nacional do livro e do Material Didático (PNLD): Controle da devolutiva de todos os livros reutilizáveis utilizados pelos estudantes e todos os manuais dos professores, com planilha devidamente preenchida e organização dos livros em espaço e ambiente adequado. Bem como livros reutilizáveis ou consumíveis que não foram utilizados no ano vigente, registrar quantitativos e organizar em espaço e ambiente adequado com o objetivo de que os livros estejam em boas condições de uso para os estudantes do próximo ano. Enviar planilha com o quantitativo **até o dia 18 de dezembro de 2024,** pelo e-mail semee.educa.acoesformiga@gmail.com. Controle do registro de empréstimo dos livros literários e/ou pedagógicos com a tabulação do número de empréstimo realizado, todo o material organizado em espaço e ambiente adequado, **até o último dia útil do ano de 2024.**

Art. 4º - Os serviços e documentos citados no Artigo 3º desta Portaria devem ser finalizados, entregues e/ou enviados para os respectivos setores até a data informada.

Art. 5º - Os documentos citados no Artigo 3º desta Portaria que devem ser finalizados e arquivados na própria unidade de ensino municipal, precisam estar devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais responsáveis, nas datas informadas.

Art. 6º - O Diretor (a) Escolar/Gestor (a) é o responsável por garantir que todos os serviços e documentos citados nesta Portaria, sejam finalizados, entregues e/ou enviados e/ou arquivados, bem como outras ações que são necessárias para o término do ano letivo/escolar de 2024 sejam realizadas e finalizadas.

Art. 7º - Nesse sentido o descrito nesta Portaria tem como fim assegurar a continuidade dos serviços público e garantir à equipe de transição de mandato acesso às informações contidas em registros e documentos produzidos pelas unidades de ensino municipais.

Art. 8º - Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50F56CD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 181 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Recurso de Fonte Municipal, com inclusão do quadro 163. **Do Valor Estimado (Anual**: o valor de R$123.740.744,95 (cento e vinte e três milhões setecentos e quarenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) passa para R$124.800.744,95 (cento e vinte e quatro milhões oitocentos mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) anual. **Data:** 09/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:744AAFE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3877 DE 14/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Diretor de Obras, Produção e Operações, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de recarga de cilindro de oxigênio (10 m3), aquisição de manômetro e recarga de gás de cozinha (13 e 45 Kg) para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO,** Assessor Operacional, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46512341

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 217/2023 – TOMADA DE PREÇO 017/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/08/2024, fica prorrogada por mais 3 (três) meses, sendo até 14/11/2024, conforme documentos de fls. 1366/1409, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Da Supressão:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$3.474,42 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde a 0,64474246% do valor inicial do contrato, conforme documentos de

fls. 1366/1409 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **Do Acréscimo de valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$46.451,91 (quarenta seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 8,61999848% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, b e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ 538.885,40 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para R$581.862,89 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Data:** 01/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38BE638A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: 096/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. O referido contrato servirá como garantia de que as obrigações da Contratada em relação à garantia de fábrica serão cumpridas. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): Veículo Vacimóvel 10.305.16.1633 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA. RESOLUÇÃO Nº 8914. Ficha 1796 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 2.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR). **Do valor:** O valor total da contratação é de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). **Data: 07/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B5BAFB62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: 095/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GNC AUTOMOTORES LTDA.**Do objeto:**AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. O referido contrato servirá como garantia de que as obrigações da Contratada em relação à garantia de fábrica serão cumpridas. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): Veículo minivan 07 lugares, 10.305.16.1629 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS (SAÚDE DO TRABALHADOR) – RES 7730/21 E 8383/22 Ficha 1755 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso 2.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR). **Do valor:** O valor total da contratação é de R$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). **Data: 05/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEDD2AD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 191/2023 – TOMADA DE PREÇO 014/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Da Supressão:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$2.748,12 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), o que corresponde a 0,88920374% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 780/803 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **Do Acréscimo de valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$8.369,69 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 2,70816080% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$313.856,85 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para R$319.478,42 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Data:** 05/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CCB49C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 028/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2023 – INEXIGIBILIDADE N°.: 012/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 - CIDRUS

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cuida o presente TERMO DE APOSTILA de incluir no contrato original, a dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, conforme segue: 05.001.15.26.782.77.1383 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Recurso: 2754. **Data: 13/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3426A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.OBJETO: Aquisição de placas automotivas, padrão Mercosul, refletivas, na cor branca, categoria oficial, conforme a legislação atual do Detran, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 25/06/2024.RATIFICAÇÃO EM 26/06/2024.VALOR GLOBAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).CONTRATADA: F H Placas

Mercosul Ltda – CNPJ: 45.803.486/0001-34.Formoso/MG, 26 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:35D81074

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço da sondagem de solo à percussão STP e mobilização e desmobilização, destinada às áreas de infraestrutura social, vinculados ou não ao "Programa Formoso para Servir", de que trata a Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 14/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 14/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). CONTRATADA: InvestGeo Serviços de Sondagem Ltda – CNPJ: 13.474.206/0001-03. Formoso/MG, 14 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5AF67A42

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Alienação de bens imóveis ociosos ou antieconômicos pertencentes à Prefeitura Município de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas na sessão ocorrida no dia 05 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 05 de agosto de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AF657CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 024/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para cobertura de quadra poliesportiva localizada na Comunidade Rural de Riacho dos Ventos no **Município de Gouveia-MG**.
CONTRATADA COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.635.925/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 287.035,02 (duzentos e oitenta e sete mil trinta e cinco reais e dois centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG
VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:7BA11B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é a SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, POSSIBILITANDO ADIANTAMENTO MÁXIMO LIMITADO A 30% DA MARGEM SALARIAL, RENOVÁVEL MENSALMENTE, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, sendo **CREDENCIADO** o prestador de serviço abaixo:

CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA – CNPJ: 43.506.680/0001-22.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do prestador de serviço acima citado.

Após a presente homologação, o contrato deverá ser assinado pela respectiva pessoa jurídica, a qual se obrigará a prestar os serviços nas condições estabelecidas, durante seu período de validade.

Guarani – MG, 14 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:499310D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA.
CNPJ: 43.506.680/0001-22.

OBJETO: SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, POSSIBILITANDO ADIANTAMENTO MÁXIMO LIMITADO A 30% DA MARGEM SALARIAL, RENOVÁVEL MENSALMENTE, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PRAZO: O presente Termo de Credenciamento terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60

(sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: GLÊNIO CORTES HIMMEN E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:24481565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2024
Processo 41/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 21/2024
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 545
Data da Adjudicação: 13 de Agosto de 2024.
Data da Homologação: 13 de Agosto de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2024 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
PETUNYA FERREIRA DA SILVA CNPJ: 26.317.083/0001-66
Valor Total do Certame: R$: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 13 de Agosto de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CEDD2DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
PREGÃO Nº 21/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2024 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Contratado: PETUNYA FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 26.317.083/0001-66

Valor Total do Certame: R$: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 545

VIGÊNCIA: 13/08/2024 até 13/08/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:65BCB747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL RETIFICADO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 43/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de agosto de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 14 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9CBFF0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CISALP - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, no município de Lagoa Formosa/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. César Caetano de Almeida Filho, inscrito no CPF sob nº 910.678.986-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 60/2024, dispensa de

licitação 60/2024, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:

Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AA0AF506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.796/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubistshek de Oliveira, n° 1.011, Aeroporto, Presidente Olegário (MG), devidamente represtanda pela Sra. **Thais Paula de Morais Fonseca** no CPF sob o nº 143.038.896-01, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 92/2023, Tomada de Preços n° 10/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO:

Fica acrescido o equivalente a 13,28% (treze virgula vinte e oito por cento) ao valor total do contrato para que seja readequado o conteúdo contido no item n° 4 (cobertura da obra) inserido na planilha original do presente certame, atendendo assim, as novas especificações técnicas contidas na planilha nova anexa a este termo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:745F41D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2024, originado da Inexigibilidade nº 074/2024, firmado com **MARIA REGINA BOMFIM. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, situado à rua Francisco Vieira do Valle, nº. 460, Centro, Guaxupé/MG onde encontra-se instalado o Centro Vida. **Valor:** R$ 61.676,52. Guaxupé, MG, 13/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C4E1D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINAS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 224/2024.** Tipo menor preço por lote. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) para limpeza de piscinas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** poderá ser agendada, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta feira, pelo telefone (35) 3559 1078 com a servidora Giulia, entre os dias 16 a 27 de agosto de 2024. A **abertura** será dia **28 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**. O **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados nos sites: www.ammlicita.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 15 de agosto de 2024, onde o Edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de agosto de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:39EC3F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 49 – butilbrometo de escopalamina 20 mg/ml em solução injetável intramuscular da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 14/08/2024.

***ADÍLSON DE IORIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:88617194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 077/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº236/2024**, Inexigibilidade nº077/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas referente à gestão de resíduos do Município.** R$399.054,00 Fundamento Legal: Artigo 74,III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 13 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5D38696F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 431 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 431 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINSTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - UPA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e

Considerando a conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaxupé – UPA, estimada para setembro de 2024;

Considerando que após estudos de viabilidade realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, segundo os quais restou definido que os serviços da UPA serão geridos por uma Organização Social de Saúde – OSS, a qual será contratada por meio de regular processo licitatório;

Considerando as especificidades e complexidades deste tipo de contratação, bem como as diversas providências até assinatura final do contrato de gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Para Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Contratação de Organização Social de Saúde – OSS:

Adilson de Iório Freitas	Secretaria de Saúde	Presidente da Comissão
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria de Saúde	Membro
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria de Saúde	Membro
Mailaine Cristina Souza Andrade	Secretaria de Saúde	Membro
Valéria Alves Ferreira	Secretaria de Saúde	Membro
Paulo César Gomes	Assessoria em Saúde	Membro
João Carneiro da Silva Neto	Secretaria de Saúde	Membro
Jair Pereira Bastos	Secretaria de Administração	Membro
José Augusto da Silveira	Secretaria de Administração	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Procuradoria-Geral	Membro

Art. 2º A comissão será responsável por conduzir o processo administrativo executando as funções de planejar, organizar, confeccionar e acompanhar os procedimentos legais e licitatórios até a assinatura do contrato de gestão da UPA.

Art. 3º Os servidores do Município que compõem a Comissão de que trata o art. 1º, farão jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 403, de 24 de julho de 2024.

Guaxupé, 12 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FBF3E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 432, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 432, de 14 de agosto de 2024

Exonera LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA Do cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2024, **LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA** do cargo de **MOTORISTA I,** matriculado sob o n. 35943 e subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CD176ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2024 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 08/2024
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.826/2024 e 2.078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo,

Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **15 de AGOSTO de 2024 à 23 de AGOSTO de 2024, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia
Farmácia
Fisioterapia
Pedagogia
Psicologia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **27 de AGOSTO de 2024** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$878,06** (Oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus,

portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 08/2024** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato	Visto da DRH		

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 08/2024		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0237A9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 015/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João Ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 03/09/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D38E90B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – O Município de Ibiá/MG torna publico a todos interessados a intenção de adesão a ata de registros de preços do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atendimento aos entes consorciados do CIMPLA, realizada pelo CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, firmada com a empresa Consórcio FP Projetos – CNPJ: 55.079.041/0001-07 – Líder P. Avelar Consultoria e Serviços Ltda, perfazendo um total R$ 915.612,66 (novecentos e quinze mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos). O processo de adesão encontra-se no departamento de licitações, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@ibia.mg.gov.br.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:3FB1A432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 – PROCESSO N° 157/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 – Processo N° 157/2024, Inexigibilidade/Credenciamento N° 007/2024. Objeto: credenciamento/inexigibilidade de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama /MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LMNV MEDICINA E SAÚDE LTDA. inscrito no CNPJ: 05.743.478/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F5791593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA Nº. 1/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 4/2024

ERRATA Nº. 1/2024.EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 4/2024 – IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.A Secretaria Municipal de Cultura torna público a ERRATA Nº 1/2024 – IPANEMA/MG ao EDITAL Nº. 4/2024, referente ao CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA, elaborado com base no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023, para a seleção de agentes culturais que representam as Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas e de Pontos de Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Ipanema/MG. Item nº: 2 do edital nº. 4/2024.ONDE SE LÊ:2. VALORES E CATEGORIAS.O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo:**CATEGORIA – 1. PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPU**MÚSICA**LAR.**SUB-CATEGORIA.PROJETOS APROVADOS.VALOR DA CATEGORIA.1.1.MÚSICA.R$ 3.000,00.8.R$ 24.000,00.1.2.ARTESANATO.R$ 3.000,00.8.R$ 24.000,00.1.3.LITERATURA.R$ 3.000,00.4.R$ 12.000,00.LEIA-SE:2. VALORES E CATEGORIAS.O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo:**CATEGORIA – 1. PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPULAR.**SUB-CATEGORIA.VALOR POR PROJETO.PROJETOS APROVADOS.VALOR DA CATEGORIA.1.1. MÚSICA.R$ 3.000,00.3.R$ 9.000,00.1.2.ARTESANATO.R$ 3.000,00.10.R$ 30.000,00.1.3.LITERATURA.R$ 3.000,00.3.R$ 9.000,00.Ipanema, 14 de agosto de 2024.

MARA HELENA SILVA GODOY.
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:80372F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 114/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 180/2024 à seguinte empresa ITEM 01- MARCOS DANIEL DOS SANTOS, CNPJ Nº 47.328.214/0001-55, pelo valor total de R$ 33.600,00 (três mil e seiscentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A162CCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 145/2024 Pregão Eletrônico 67/2024- Aviso de homologação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município. Empresa vencedora Antonio Geraldo de Oliveira; valor total R$ 15.360,00 . Itaguara, 14/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E846B9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 225/2024**. **CONTRATADA:** WANDERSON NUNES DE OLIVEIRA SILVA 86069713672. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de instalação elétrica nos eventos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. Aditivo de Acréscimo. **Valor aditado: R$ 2.656,25**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:87FD123A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 159/2024 - PREGÃO 72/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM ARP GERENCIADA PELAS ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 159/2024 Pregão Eletrônico 72/2024, extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Centermedi Com. De Produtos Hospitalares Ltda, valor total, R$5.500,00. Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação em ARP gerenciada pela ICISMEP. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C1B03EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 68/2024 - PREGÃO 30/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 68/2024 Pregão Eletrônico 30/2024, extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total, R$834,90. O item 02 teve o fornecedor alterado em razão do cancelamento do preço registrado com a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme documento emitido pela gerente da ARP. Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação em ARP gerenciada pela ICISMEP. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7873D40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 162/2024 Pregão Eletrônico 75/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetro, através de adesão ao Processo SEI nº 1320.01.0098230/2023-53, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023, PLANEJAMENTO SIRP Nº 280/2023 gerenciada pela SEPLAG. Empresa vencedora: Cromo Comercio e Distribuição de Materiais Odonto-médicos Hospitalares Ltda. Valor total R$67.733,50. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 14/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9EFBA2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2024 DISPENSA 56/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de ratificação. PROCESSO LICITATÓRIO 163/2024 – DISPENSA 56/2024. Extrato de ratificação. Empresa: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, valor total de R$25.701,12; Objeto: **Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção da Ambulância Renault Master UTI Móvel placa QOI-2652 da Prefeitura de Itaguara**, art 75, VIII da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 14/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D1356FA6

PROCURADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL
Uma vez que houve tentativa de entrega de citação por via postal com aviso de recebimento, porém com retorno assinado por terceiro desconhecido, sem certeza da ciência do interessado, a Comissão definida pela Portaria nº 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 3.261 de 06 de maio de 2024, cita o servidor TED WILIAN PADRIN, inscrito no CPF sob o número 068.944.988-73, matrícula 211915, para apresentação de defesa em Processo Administrativo Disciplinar. A publicação por edital é uma forma excepcional de comunicação de atos, como garantia à ampla defesa e ao contraditório. A notificação para apresentação de alegações de defesa no referido processo administrativo, instituído para apuração de infração interna mediante a Portaria n° 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, será publicada por 03 (três) vezes e estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação por parte do acusado, a contar da última publicação. Este edital será fixado no quadro de avisos da sede administrativa da Prefeitura de Itaguara/MG e publicado no diário oficial eletrônico utilizado pelo Município, nos moldes em que prevê o art. 138 § 2° da Lei n° 588/82 de 08/09/82.

Itaguara, 09 de agosto de 2024.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Presidente da Comissão

MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária da Comissão

SARA PEREIRA MENESES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:C84FE5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.010/2024

LEI Nº 1.010/2024

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal de Itamarati de Minas/MG.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento ao Prefeito constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Itamarati de Minas na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município;
III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da Região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por no mínimo 06 (seis) Conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I - Associação de classes profissionais e empresariais;
II - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
III - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
IV - Organizações de abrangência Estadual com atuação no Município.

§ 3° - As instituições representadas no CONSEA Municipal devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O CONSEA Municipal será instituído através de Portaria, contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA Municipal e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal, será de (02) dois anos, admitidas duas (02) reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O CONSEA Municipal será presidido por um(a) Conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA Municipal, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O CONSEA Municipal terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no CONSEA Municipal, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do CONSEA Municipal, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA Municipal, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de (5) cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborará o seu Regimento Interno em até (60) sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 13 de agosto de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:C6E65082

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 022/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 022/2024 – PRC N° 070/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviço de trator de pneu para os serviços de aração, gradeação, sulcação e outros implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, em favor da empresa: **L. F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO – 44.921.114/0001-40**, com sede na Rua Beatriz Samor, nº 141, bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Cataguases – MG, CEP: 36.773-481, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).**

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 14 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CF81F882

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6164/23

PROCESSO: 000121/23

FORNECEDOR: JUNIOR PRODUCOES LTDA 11.872.315/0001-45

VALOR DO ADITIVO: 39.535,00

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

VIGÊNCIA: 13/08/2024 até 19/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando o aumento na demanda dos serviços que serão prestados na Organização da 34ª Exposição Agropecuária 2024, se faz necessário o presente termo aditivo.

OBJETO: Prestação de Serviços de Organização e fornecimento de estru

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:987C9E18

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5969/23

PROCESSO: 000040/23

FORNECEDOR: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 38.487.299/0001-23

VALOR DO ADITIVO: 68.446,30

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

VIGÊNCIA: 24/07/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando o aumento na demanda dos serviços de melhorias que estão sendo prestados na AV. RICARDO ZANELA em Itamarati de Minas, se faz necessário o presente termo aditivo para que se possa concluir os serviços.

OBJETO: MELHORIAS NA AV. RICARDO ZANELA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E42D7D0A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
Valor total: R$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO, André Luiz Thomaz de Souza.**

Espécie: Contrato n° 106/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor total: R$ 3.606,93 (Três mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Waldizar Augusto Francisco Honorato.**

Espécie: Contrato n° 107/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Valor total: R$ 19.557,87 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **BRUMO ESPORTES LTDA, Brunna Monique Guidi.**

Espécie: Contrato n° 108/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/0001-42
Valor total: R$ 6.793,45 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e

Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, José Ricardo Stroeher.**

Espécie: Contrato n° 109/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10
Valor total: R$ 11.145,03 (Onze mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Neli Beatriz Parisotto Monegat.**

Espécie: Contrato n° 110/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 49.681.792/0001-04
Valor total: R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Daniela Cirielli.**

Espécie: Contrato n° 111/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA
CNPJ: 13.495.658/0001-63
Valor total: R$ 5.444,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA, Wellington Dias de Arruda.**

Espécie: Contrato n° 112/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor total: R$ 5.334,70 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 14/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Irene Lopes Salvi.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2F410183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.981, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.981, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

LEI DE DIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações pela Lei Complementar nº 101/2000, ao disposto nos arts da Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes, compreendendo:

I - Metas e prioridades da administração municipal;
II - Organização e estrutura dos orçamentos;
III - Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos municipais e suas alterações;
IV - Disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
V - Disposições sobre alterações da legislação tributária;
VI - Disposições relativas à dívida pública municipal e às operações de crédito;
VII – Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual PPA para o período 2022-2025 em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;
III - preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

V - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde, com ênfase na melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
VI - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município e garantir a manutenção de programas de formação, treinamento e capacitação;
VII - preservação do patrimônio público;
VIII - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
IX - conservação, manutenção, limpeza e organização dos logradouros públicos;
X – valorização dos servidores públicos;
XI - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
XII - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
XIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
XIV - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
XV - promoção de atividades culturais;
XVI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
XVII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras;
XVIII - Melhoraria da eficiência dos serviços públicos pelo município à sociedade, através do atendimento às suas necessidades básicas.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 e na sua execução, o montante das despesas fixadas não poderá exceder a previsão da receita para o exercício, constituindo diretrizes gerais da Administração Pública:

I – A busca do equilíbrio nas contas do setor público, para que o Município possa recuperar sua capacidade de poupança e investimentos nas áreas social e econômica;
II – Aprimoramento da participação popular na definição das prioridades de investimentos;
III - Ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil no planejamento municipal, mediante aprovação prévia das propostas orçamentárias de cada área pelo Conselho Municipal respectivo, quando houver;
IV - Racionalidade na determinação das ações e na alocação dos recursos necessários à execução dos projetos/atividades constantes do programa de trabalho de cada unidade, estabelecendo restrições sobre gastos no bimestre seguinte, caso seja constatado que a Receita não esteja comportando a Despesa.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° Os orçamentos do Município discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - Órgão e unidade orçamentária;
II – Subunidade orçamentária, quando houver;
III - Função;
IV – Sub função;
V – Programa: finalístico e de apoio;
VI - Ação: atividade, projeto e operação especial;
VII - Categoria econômica;

VIII - Grupo de natureza de despesa;
IX - Modalidade de aplicação;
X - Esfera orçamentária;
XI - Fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 4° O Projeto de Lei do Orçamento Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Itanhandu, no prazo previsto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, e a respectiva Lei contemplarão a organização e a estrutura dos Orçamentos, sendo constituídos de:
I - Texto da lei;
II - Orçamento Municipal, compreendendo:
a) Orçamento da Administração Direta, do Poder Executivo e Legislativo;
b) Orçamento dos Fundos Municipais;
III – Subvenções, contribuições e/ou auxílios às entidades de interesse público;
IV – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
a) consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;
b) da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§1° A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;
b) justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
c) Informações conforme artigo 22 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas.
§2º Nos meses de fevereiro, maio e setembro do exercício de 2025, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública convocada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§3º Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no § 2º deste artigo, o Executivo divulgará no sítio eletrônico da Prefeitura de Itanhandu - os relatórios técnicos
§4º Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

Art. 6º Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 7º O montante de recursos consignados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para transferências ao Poder Legislativo obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 (Art. 29-A, CF/88).

Art. 8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.
Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e

a realização orçamentária das **metas fiscais**, com base nos principais indicadores de políticas públicas.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo, mediante Decreto, a atualização dos valores constantes do Anexo II (Anexo das Metas Fiscais) e Anexo III (Riscos Fiscais) da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, adequando e compatibilizando os valores orçados com as ações de governo, previstos para os exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027.

Art. 10. Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 11. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, considerando as fontes de recursos envolvidas, a LOA somente incluirá novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem em conformidade com o PPAG vigente;
III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 12. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2025, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Parágrafo único. O valor destinado a atender as emendas impositivas municipais será consignado na Reserva de Contingência.

Art. 13. A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.
§1º A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, educação e trânsito.
§2º O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 14. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2025, para inserção no Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o primeiro dia útil do mês de agosto de 2025.

Seção II

Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Participativo e Impositivo

Art. 16. As indicações contidas nas sugestões populares à elaboração do PPAG, LDO e LOA, após triagem inicial pelos secretários, serão analisadas pela equipe de orçamento, podendo ser:

I – Atendidas quando consideradas tecnicamente viáveis (considerando entre outros orçamento e financeiro disponível para 2025, capacidade técnica de realização e pessoal disponível para realização) e compatíveis com o Plano de Governo do Prefeito Eleito PPAG e outros instrumentos de planejamento e legislação vigentes.Poderão ser atendidas e emendadas ao orçamento até o limite global de 0,2 da RCL para o exercício seguinte, na hipótese de possuírem meta financeira, onde a equipe de elaboração orçamentária adequará as metas fiscais e classificação orçamentária para devida execução ou englobadas em programas e ações já planejadas para o próximo exercício;
II – Não atendidas, quando consideradas tecnicamente inviáveis e/ou não apresentarem compatibilidade com o Plano de Governo do Prefeito Eleito PPAG e outros instrumentos de planejamento e legislação vigentes.

Art. 17. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025, sob a denominação de Orçamento Participativo.
§1º Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.
§2º Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução, salvo se não houver mais obras aprovadas para executar.

Art. 18. As emendas Impositivas serão preenchidas em formulário próprio, contendo ações de governo sempre classificadas como tipo **projeto**, definido em decreto e obedecerão ao fluxo abaixo:

I – Deverão ser encaminhas ao Poder Executivo até 10 de Outubro, no mesmo ano do protocolo do PLOA junto à Câmara Municipal;
II – O poder executivo encaminhará até 05 de Novembro relatório contendo quaisquer impedimentos técnicos e legais referentes às emendas protocoladas;
III – Os autores têm até 15 de Novembro para adequação ou desistência das propostas. Devendo o novo PLOA ser protocolado até 01 de Dezembro junto à Câmara Municipal.
IV - A reserva de contingência deverá ser utilizada para suplementação das emendas impositivas.
V - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. São considerados impedimentos de ordem técnica à realização das emendas:
a) a não indicação do beneficiário, objeto específico (meta física detalhada) e valor da emenda (meta financeira detalhada);
b) a não apresentação de proposta de plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
c) incompatibilidade do objeto proposto com programas e ações do Plano Plurianual vigente;
d) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto
e) não atendimento a requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para execução de transferências ao setor público ou privado;
f) reprovação da proposta ou plano de trabalho;
g) desistência da proposta pelo proponente;
h) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

Seção III
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 19. O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 20. A subvenção e contribuição de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e as Leis 13.019/14 e 13.204/15, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.
§1º Na concessão de subvenção social ou contribuição às entidades privadas, sem fins lucrativos, deverá ser observado o seguinte:
a) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e desenvolvimento econômico;
b) não tenham débitos de prestação de contas anteriores;

c) tenham sido declaradas, por Lei, como entidade de utilidade pública;
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º É vedada a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com entidade em situação irregular.

Art. 21. O Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Se a previsão de arrecadação da Receita não se concretizar e caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

Art. 23. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:
I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 24. A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:
I - obras estruturantes;
II - serviços de terceiros e encargos administrativos;
III - investimentos do Orçamento Participativo;
IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:
I - obrigações constitucionais ou legais;
II - precatórios e sentenças judiciais;
III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

Art. 25. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
Art. 26. Fica o Executivo, mediante Decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 30% e em créditos adicionais também no mesmo limite, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo, detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos.

§1ºA transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.
§2º Fonte/destinação de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.
Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I - Anulação parcial ou total de dotações,
II - A totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos,
III - O excesso de arrecadação por fonte de recursos,

§1ºFica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025 a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.
§2ºO executivo poderá alterar as metas físicas mediante decreto, quando não acarretarem aumento da meta financeira.

Art. 28. As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Desde que observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/00, no tocante às despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos dois Poderes do Município, ficam autorizados para o exercício de 2025:
I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração; em especial:
Gratificação para comissões instituídas pelo executivo;
Gratificação para fiscalização e gestão de contratos;
Gratificação concedida por avaliação de desempenho, conforme previsto no estatuto dos servidores;
Criação de quadro especializado com o apoio de profissionais da educação: psicólogo, assistente social e 02 analistas educacionais, atuando diretamente nas escolas municipais.
II - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração pública municipal.

Art. 30. Aplica-se o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

Art. 31. No exercício financeiro de 2025, observadas as disposições do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II – for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, encaminhará ao Legislativo juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal de Itanhandu projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:
I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;
VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 34. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração, devidamente justificada, da estimativa do impacto na arrecadação.
§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.
§ 2º A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá:
a) nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;
b) para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;
c) para se garantir a justiça fiscal, em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.
§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária:
a) serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
b) será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 37. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela Administração Direta ou por Órgão da Administração Indireta, observada a legislação em vigor será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 38. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas, até a data do encaminhamento do respectivo projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 39. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receita, quando se confirmar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento de despesas oriundas de insuficiência de caixa.
§1º A contratação de operação de crédito para fim específico somente se concretizará se os recursos se destinarem à programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos nos artigos 165, §8º e 167 – III da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar 101/2000 e Resolução do Senado Federal.
§2º Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 40. A despesa com precatórios judiciários será programada na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.
§1º O legislativo e os órgãos da administração indireta deverão encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS relação dos débitos referentes a precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, devendo os valores dos mesmos ser atualizados até a referida data, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal, para inclusão no projeto de lei orçamentária de 2025.
§ 2ºOs recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:
I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;
III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 42. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 43. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44. Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 45. O Executivo atenderá as solicitações do Presidente da Câmara no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, de informações e dados, quantitativos e qualitativos, relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação de governo;

Art. 46. Para fins de transparência da gestão fiscal será assegurado acesso público à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para 2025 por meio do sítio oficial da Prefeitura.

Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado até o final do exercício de 2022, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.
§1º Após a sanção do Prefeito Municipal, os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados, mediante abertura de créditos adicionais.
§2º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem a indicação da despesa correspondente poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares.

Art. 48. As despesas com publicações de atos e matérias no Órgão Oficial dos Poderes do Município serão consignados às dotações dos órgãos a que estiverem afetas.

Art. 49. Os serviços de consultoria serão contratados para execução de atividades, cujo objeto singular, não possa ser desempenhado por servidor da Administração Municipal, especificando o motivo e o custo dos serviços.

Art. 50. Poderá ser feita transferência de recursos para outros municípios da região geopolítica do circuito das águas em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, visando à cooperação mútua e o desenvolvimento regional.

Art. 51. Astransferências de recursos do Município, a outro ente da federação, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Não poderão ser incluídas no orçamento, despesas classificadas como investimentos em Regime de execução Especial, ressalvadas as decorrentes de calamidade pública e os recursos destinados ao fomento e ao amparo à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 53. EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:18C63C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 694.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 49/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 169/2024, Edital 063/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e afins para veículos/máquinas da frota. A sessão de disputa será realizada às10 **horas do dia 27 de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C1D01CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 373/2022. Processo administrativo nº 30/2022 – processo licitatório nº 30/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gap Service Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, incluindo todos os acessórios necessários, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender a demanda da Guarda Municipal de Itatiaiuçu, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 10/07/2025.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A40AA2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 26/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comercio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.373.507/0001-09. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$85.250,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 27/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de**

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$71.839,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 28/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$1.178.185,50 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 29/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$157.758,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 30/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.412.970/0001-20. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$1.644,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 31/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$198.649,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0234E09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 69/2024 Pregão Eletrônico nº. 33/2024. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **16/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **27/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **27/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C068B64

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 62/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para ministrar Curso de Primeiros Socorros, LEI Nº 13.722 DE 2018 – LEI LUCAS em práticas de auxílio imediato e emergencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Jacuí- MG. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa 39.451.343 GUSTAVO CUNHA COSTA, inscrita no CNPJ: 39.451.343/0001-08, com sede na Rua SALVIO PEREIRA LIMA, nº 166, VILA SÃO JOSÉ, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais. Jacuí/MG, 13 de Agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E733CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de agosto de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9381E56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 543/2024

LEI MUNICIPAL Nº 543/2024

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JEQUITIBÁ PARA A LEGISLATURA 2025|2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

ART. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Jequitibá/MG, para a legislatura 2025|2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

ART. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago aos Agentes Políticos pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

ART. 3º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI doa artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO:O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier substituí-lo.

ART. 4º Os valores dos subsídios fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 serão de:

I – R$21.557,03 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos) mensais, para Prefeito Municipal;

II – R$10.778,49 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, para Vice-Prefeito Municipal;

III – R$ 5.030,00 [cinco mil e trinta reais] mensais para Secretário.

ART. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no artigo 4º, ressalvado o disposto no artigo 3º, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Legislatura.

ART. 6º Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido em legislação federal, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da legislatura.

ART. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

SANCIONADA EM:14/AGOSTO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E678A01E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal **íris Natalina Ferreira da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Jequitibá, 13 de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E9F500CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 062/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de registro confeccionado em metal bruto de ½", 1", 1 ¼", 2", 2 ½" e 3" a serem utilizados para reparos em redes de distribuição de água potável.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 20/08/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 062/2024.

João Monlevade, 14 de agosto de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A4659946

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 158 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 420 de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de critérios avaliativos do estágio Probatório do servidor JLSV, CPF: 114.xxx.xxx-xx

• Bruna Caroline Eleutério de Paula – FR/ 1116 - CPF: 136.947.546-28 - Presidente
• Adriana Rosalino Cristino Valeriano - FR/844 - CPF: 095.441.566-31- Membro
• William Antônio Bicalho da Fonseca - FR/1065 - CPF: 024.522.126-36 - Membro

Art. 2º - Na hipótese de ausência temporária ou permanente da presidente designada, esta será substituída pelo membro Adriana Rosalino Cristino Valeriano - FR/844 - CPF: 095.441.566-31, que terá as mesmas atribuições e responsabilidades inerentes à designação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1270B976

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 73/2024–ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 73/2024–ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - Objeto: Aquisição de LUVA TÉRMICA/TÁTICA, itens padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade/MG,fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 29/2024, Processo nº 96/2024- **Vigência:**06 meses - **Valor:**R$2.460,00 - **Dotações Orçamentárias:**
02013006.1545104012.084, 33903000000 , Ficha 0000403Fonte 17520000000-**Data:**13/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C94B5AA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2024–SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2024–SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - Objeto: Aquisição de BOTA TÁTICA (COURO) IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, item padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade/MG,fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 29/2024, Processo nº 96/2024- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$6.096,00 - **Dotações Orçamentárias:**02013006.1545104012.084, 33903000000 , Ficha 0000403Fonte 17520000000-**Data:**13/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA706637

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 34/2024**. Objeto:MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, localizado nas dependências do Anfiteatro do Centro Educacional, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 20/08/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 14 de agosto de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E0E7F62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 440/2024 DE 12 AGOSTO DE 2024

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 12/08/2024 a 31/08/2024.

Luís Antônio de Souza em substituição de **Marlon Leandro Ponciano Pereira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

João Monlevade, em12 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2EB9EA7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2024

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados,a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**04/2024,** processo licitatório nº **103/2024** pertinente ao objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃODE OBRA REFERENTE AODESVIO E REPOSICIONAMENTO DAREDE FLUVIAL EXISTENTE NA AVENIDA ARMANDO FAJARDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO",** a ser executadaem regime de empreitada pelo menor preço por lote, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico-Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita no termo de referência doEditale demais condições explícitas contidas noEdital e em seus Anexos.

Data de abertura: 29/08/2024às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 14de Agostode 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:823C9F8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 441/2024 DE 12 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 12 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Mirellié Marcenes Santos , Matrícula 10.761.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1105B342

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 443/2024 DE 12 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 01 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Maísa Souza dos Santos Freitas, Matrícula 10.766.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1CF514E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 444/2024 DE 12 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 30 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas

semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Aline Mara da Conceição Silva, Matrícula 7952

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Julho de 2024.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E23164C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 439/2024 DE 12 AGOSTO DE 2024

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 12/08/2024 a 31/08/2024.

Poliana Cristina Alves Satyro em substituição de **Adriano Soares Pereira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

João Monlevade, em12 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D32F68AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 24/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA DE MADEIRA (trocadores, rampas e brinquedos), para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de João Monlevade. Data de abertura: 05/09/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 14 de agosto de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B29EBC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 114/2023 –ENSCON VIAÇÃO LTDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 114/2023 – ENSCON VIAÇÃO LTDA– Objeto: "FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS", decorrente do Procedimento Administrativo nº 340/2023, Inexigibilidade nº 18/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Vigência: 04/08/2024 a 03/08/2025- Valor: R$ 3.700.108,40 - Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
Administração	0412204012.036, 33904900000, Ficha 95, F.R. 15000000000	R$ 218.000,00
Administração - Estagiários	0412204022.037, 33903900000, Ficha 103, F.R. 15000000000	R$ 132.000,00
Saúde - SEVOR	1030110022.100, 33903900000, Ficha 475, F.R. 15000001002	R$ 21.181,40
Saúde - ESF	1030110022.100, 33903900000, Ficha 475, F.R. 15000001002	R$ 28.818,60
Saúde - Servidores	1012210012.099, 33904900000, Ficha 465, F.R. 15000001002	R$ 200.000,00
Saúde - Cons. M. de Saúde	1012210012.098, 33903900000, Ficha 463, F.R. 15000001002	R$ 1.000,00
Saúde - CSPH / VISA	1030510052.113, 33903900000, Ficha 569, F.R. 15000001002	R$ 63.908,40
Educação	1212212012.042, 33904900000, Ficha 134, F.R. 15000001001	R$ 280.000,00
Educação	1236512022.053, 33903900000, Ficha 187, F.R. 15000001001	R$ 2.755.200,00

- Data:02/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED3C3D2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 012/2024

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 012/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 12ª sessão ordinária realizada no dia 13/08/2024, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
JM00001075	GXS3530	ADÃO RICARDO VIRGINIO	INDEFERIDO
JM00000998	JSY9E81	EVERTON FERNANDES CHAVES	INDEFERIDO
JM00002142	JSY9E81	EVERTON FERNANDES CHAVES	INDEFERIDO
PM00000125	HHN8A80	FELIPE GABRIEL GONÇALVES	INDEFERIDO
JM00002212	KYR9A08	JOICEMARA DOS SANTOS LAURINO	INDEFERIDO
AG06025878	QOU4664	LEIR ALVES DOS REIS	DEFERIDO
JM00000351	JTY6641	MARIA LUIZA VILA REAL	INDEFERIDO
JM00000621	JTY6641	MARIA LUIZA VILA REAL	INDEFERIDO
PM00000636	RGC3G51	MARINA ALICE DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
JM00003586	LNT3978	MAURÍCIO JÚLIO DE ALVARENGA	INDEFERIDO
JM00001453	RNN8F72	NATANAEL FILIPE FERREIRA	INDEFERIDO
JM00000825	RMS8E52	TECNY BRASIL INSTALAÇÕES E INSPEÇÃO TECNICA LTDA	INDEFERIDO
AG06023713	HLO5274	TÚLIO MARCUS GOMES ARCANJO	INDEFERIDO
PM00000622	QOG3497	VICTOR OLIVEIRA MAIA	INDEFERIDO
AG04711981	RTQ1A95	WILLIAM ALVES SOARES	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº.

4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 13 de agosto de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:390D0DAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO 09/2024 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EO LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO 09/2024
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EO LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº195.086.896-68,através da Secretária Municipalde Assistência Social, neste ato representada por Rita de Cássia da Cruz Souza,portadorada Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada**CONVENENTE** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Benício Lopes Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 308.347.676-00, portador do RG n° M-1.228.769, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI N°10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial apresentada no processo nº 5004152-13.2024.8.13.0362referente ao acolhimento da Sr. Marcos Antônio Mendes, processo nº 19.16.0658.0094416/2022-37referente ao acolhimento da Sra.Ivonete Cordeiro Marcelino, processo nº 19.16.0658.0115440/2021-36referente ao acolhimento da Sra.Aparecida Januária, processo nº 5001133-96.2024.8.13.0362 referente ao acolhimento doSr.Benedito Paulino de Araujo, processo nº5003174-07.2022.8.13.0362referente ao acolhimento da SraOlinda Batista dos Santos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São Obrigações do **MUNICÍPIO**:
I - Encaminhar os idosos ao LAR DOS IDOSOS, mediante ciênciado Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Quarta;
III - Prestar as informações necessárias ao LAR DOS IDOSOS no tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo LAR DOS IDOSOS em decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;
VI- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.

3.2 - São Obrigações do **LAR DOS IDOSOS**:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira;
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira;
III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos;
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio;
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes.
CLÁUSULA quarta- DO VALOR
4.1 - Pelo cumprimento do objeto deste termo, o **MUNICÍPIO**repassará ao **LAR DOS IDOSOS**o valor mensal de R$706,00 (setecentos eseisreais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$8.472,00 (oitomil e quatrocentose setenta e doisreais) aos 12 (doze) meses.
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.
4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do **LAR DOS IDOSOS:** Banco do Brasil - Agência 0177 - 5 Conta nº 9422-6 Operação 003, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, ou outro que vier a substitui-lo.
CLÁUSULA quinta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 08.241 080.12.076 3.3.90.39.00 Ficha 308 Fonte 150100000, e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.
CLÁUSULA sexta- DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do **LAR DOS IDOSOS**, respondendo o **MUNICÍPIO**apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.
CLÁUSULA Sétima- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7- O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.
CLÁUSULA oitava– DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA
8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES

9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 09de agostode 2024

ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito
Municipalde João Monlevade

BENÍCIO LOPES COELHO-
Presidente
Lar dos Idosos Monsenhor Rochade Caratinga

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:19CDC295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 34

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 34

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES E CIA LTDA – CNPJ: 21.819.116/0001-27				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$3.000,00
CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 03.415.893/0001-24				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	25	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00
07	15	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 6.750,00

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FDD0736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para apresentação de show teatral, para divulgação da coleta seletiva instigando os cidadãos da cidade a reduzir mudança de hábitos de consumo reduzindo assim a proliferação de lixo no MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**.**

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para apresentação de show teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, associando o show de teatro ao tema de educação ambiental e do desenvolvimento sustentável, a coleta seletiva evita a poluição do solo e das águas. A intenção é separar todos os resíduos, utilizando-os na reciclagem

2.2 - A ideia é promover interação e integração de todos participantes do evento sobre os conceitos da COLETA SELETIVA promovendo a consciência ambiental dos cidadãos, abrangendo brincadeiras, músicas, danças e muita diversão com consciência na cidade. Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da Coleta Seletiva

2.3 - Os serviços deverão ser entregues, em sua totalidade, no dia 20 a 24 de agosto de 2024, em local a ser definido, com horário para início sendo próximo às 09:00 horas, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 - Para a escolha do show de teatro foi realizado levantamento no mercado artístico e análise dos materiais (presença em redes sociais, entrevistas), de forma a verificar a qualidade artística, simpatia, consagração a nível nacional, estilo artístico, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado;

3.2 - A consagração dos artistas do teatro pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento, intitulado (portifólio com fotos, cartazes das apresentações)

3.4 - Consolidados os dados acima mencionados, o grupo de teatro se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira no teatro com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta artística se alinha com o público-alvo.

4 - DO VALOR

4.1 - O valor total contratado é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para realização de Show de teatro Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO", na data de 20 a 24 de agosto de 2024.

4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou orçamentos, comprovando que seu preço é o mais vantajoso pra administração, nas quais os valores de cobranças foram de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

4.1.3 - O Show de teatro Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO", serão 3 (três) intervenções por turno em 4 (quatro) dias: terça a sexta-feira do dia 20 a 23 de agosto com no total de 24 apresentações. Previsão de início: 09h00min.

4.2 - Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com todas as despesas inclusas, conforme a seguir:

4.2.1 – Cortejo Cênico pelas ruas da cidade para divulgação da coleta seletiva;

4.2.2 – Apresentação cênico-musical do Coletivo MundicÁ do espetáculo "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO". Na praça às 09 h no dia 24/08/2024.

4.2.3 – Brincadeiras, músicas danças e muita diversão com consciência em João Pinheiro.

4.2.4 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artistas, banda/músicos e sua equipe técnica de som e iluminação).
4.1.5 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
5.3 - Condição de pagamento: Será efetuado em até 30 dias após o evento.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE
6.1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
[...]
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
[...]

9 - VIGÊNCIA
9.1 - O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação de vigência e de aditamento, desde que comprovada para a Administração a vantajosidade em se manter o contrato vigente. Ainda, solicitações de aditamentos e prorrogação de prazo serão admitidas em até 20 dias antes do encerramento do contrato ou até que seu saldo se finde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9 - DA DELIBERAÇÃO
9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "III", §3º, da Lei nº 14.133/2021,
9.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 09 de agosto de 2024.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 166/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, de modo que fica adjudicado a empresa **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte - MG**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

Valor: de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 09 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para apresentação de show teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, na data de 20 a 23 de agosto de 2024, através da empresa, **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte -MG, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

Valor: de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

João Pinheiro/MG,09 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições Legais e;
Considerando a necessidade contratação de empresa para apresentação de show teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, na data de 20 a 23 de agosto de 2024

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, § 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato., determinando a contratação com a empresa: **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte -MG, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 09 de agosto de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7C38FB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 173/2024 – Pregão Eletrônico 085/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 28/08/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais : do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 14 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE -
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1CEE3FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Errata de Extrato de Contrato 055/2024: Objeto Serviço de drenagem pluvial urbana da região do hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 26 de julho de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Onde se lê Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 92.188,69. Data de Assinatura: 26/07/2024. Leia-se Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 96.481,13. Data de Assinatura: 26/07/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:64131132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 062/2024: Objeto Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços complementares na reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. João Gomes Machado na sede do Município de Jordânia-MG EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 05 de agosto de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 6.141,00. Data de Assinatura: 05/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 063/2024: Objeto Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de demolição, remoção e transporte da ponte da região das clementinas no Município de Jordânia-MG EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 06 de agosto de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 17.083,50 Data de Assinatura: 06/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 064/2024: Objeto Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de pavimentação e revitalização de áreas de convivência do Estádio Municipal Dr. Eduardo Barbosa na sede do Município de Jordânia-MG EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 09 de agosto de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 14.109,32 Data de Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:042B558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024, PROCESSO Nº 046/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de um compactador de solo tipo sapo, com motor a gasolina 4T com refrigeração a ar. Em atendimento a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 21/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO

Nº 036/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024, PROCESSO Nº 047/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para serviço de consultoria e assessoria técnica na condução das atividades da Lei Audir Blanc 2, ICMS Esportivo e ICMS cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 02/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 036/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B1279B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 023/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 05/08/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços complementares na reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. João Gomes Machado na sede do Município de Jordânia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução e Memorial em anexo, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.Jordânia/MG, 05 de agosto de 2024.

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 024/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 06/08/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de demolição, remoção e transporte da ponte da região das clementinas no Município de Jordânia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução e Memorial em anexo, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.Jordânia/MG, 06 de agosto de 2024.

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 025/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 09/08/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de pavimentação e revitalização de áreas de convivência do Estádio Municipal Dr. Eduardo Barbosa na sede do Município de Jordânia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução e Memorial em anexo, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.Jordânia/MG, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DBEE1672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2024.

REABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico SRP 017/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das secretarias do município de Lagamar.

Motivo: Retificação de Edital
.

Abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 14/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6A56AE75

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024.

REABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 027/2024 – Concorrência Eletrônica n° 007/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Antônia Ferreira dos Santos no distrito de são Brás de Minas no município de Lagamar-MG.

Motivo: Retificação de Edital.

Abertura no dia 20 de setembro de 2024 às 08:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 14/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B8E9E599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2024. PROCESSO LICITATÓRIO – 199/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR. PUBLICADO EM 13/08/2024. EDIÇÃO 3831.

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 199/2024, Dispensa Eletrônica – 28/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de suplemento alimentar visando a cumprimento à decisão judicial nº. 5001306-90.2024.8.13.0372 em favor da Senhora A. A. D. M. Compra imediata para atendimento aos 4 primeiros meses.**

Leia-se: O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 234/2024, Dispensa Eletrônica – 28/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de suplemento alimentar visando a cumprimento à decisão judicial nº. 5001306-90.2024.8.13.0372 em favor da Senhora A. A. D. M. Compra imediata para atendimento aos 4 primeiros meses.**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5F685370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,** CNPJ sob o nº **32.759.108/0001-59,** para a contratação visando **Aquisição de leitores de código de barras.**, no valor de R$ 2.719,20 (dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 233/2024, Dispensa de Licitação: 27/2024.

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E8D1A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,** CNPJ sob o nº **32.759.108/0001-59,** para a contratação visando **Aquisição de leitores de código de barras.**, no valor de R$ 2.719,20 (dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 233/2024, Dispensa de Licitação 27/2024.

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B96B8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/08/2024 EDIÇÃO 3831 E A PUBLICAÇÃO DO DIA 14/08/2024 EDIÇÃO 3832

Torna sem efeito a publicação do dia 13/08/2024 Edição 3831 e a publicação do dia 14/08/2024 Edição 3832, referente a Homologação e Ratificação do Processo Licitatório nº 144/2024, Dispensa de Licitação nº 21/2024, Chamada Pública 01/2024.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0FAAE031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6168/2024.** Em 15/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9699D3BD

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11200/2024.** Em 15/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2C568687

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11213/2024.** Em 15/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:650FE07D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.709.597/0001-49** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11209/2024.** Em 15/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E5D1B7AB

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11129/2024.** Em 15/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3395FD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - IL 039-2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024.

Contratado: Vaneska Nardelli Ferreira Moraes (Falcão e Vardel) - CNPJ: 32.449.402/0001-64

Objeto: contratação de apresentação musical de artistas credenciados durante o evento Festival de Cultura Regional 2024.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Lagoa Santa, 14/08/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:FE1BAB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 44

Abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2024, no dia 30/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de bancos, mesas e lixeiras para utilização em vias, praças e espaços públicos do município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D8C4C3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 45

Abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2024, no dia 03/09/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de ferramentas, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de lagoa santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:21AB9465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 42

Abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2024, no dia 05/09/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção semafórica preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:5507F550

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.377 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de

2024, resolve; **NOMEAR Luana Cotoschi** no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB02E6FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.378 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Ana Lúcia Ferreira Reis Caetano do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:63B3689A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.379 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Ricardo Faria Nascif Xavier do cargo em provimento efetivo de **Secretário Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BBC341FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.380 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Vitor de Abreu Alves Diniz no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BBA032D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.381 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Sirlane Paula Rodrigues no cargo de Provimento em Comissão de **Gestor de Unidade de Serviço Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:71DA6F38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.334, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o loteamento denominado "Vargedo", situado no lugar denominado Vargedo, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Ltda. e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo nº 6311/2019, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 44/2023/Processo SEI nº 2430.01.0000157/2023-26;

Considerando a Escritura Pública de Permuta de Imóveis Urbanos sem torna celebrada entre Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., FH TL Empreendimentos Ltda. e Município de Lagoa Santa, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa/MG, às fls. 193 a 199 do Livro 235 N;

Considerando o Termo de Compromisso nº 006/2024/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. e FH TL Empreendimentos Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “Vargedo”, com uma área total de 35.152,08m² (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois metros e oito centímetros quadrados), situado no lugar denominado Vargedo, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 08.185.728/0001-47), Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ nº 05.258.506/0001-19), FH TL Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 15.418.956/0001-85) e Município de Lagoa Santa, objeto das matrículas ns. 37.991, 50.500 e 50.501, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 02 (duas) quadras;

II - 25 (vinte e cinco) lotes;

III - 02 (duas) áreas institucionais:

a)área institucional 01 medindo 1.118,19m²;

b) área institucional 02 medindo 935,05m²;

IV - 02 (duas) áreas verdes:

a)área verde medindo 3.252,44m²;

b)área verde em área de preservação permanente (APP) medindo 2.642,54m²;

V - 01 (uma) área de preservação permanente (APP) medindo 1.130,26m²;

VI - sistema viário com área total de 4.417,35m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata o art. 1º deste Decreto fica definido da seguinte forma:

QUADRA	RUA	LOTE	ZONEAMENTO
01	Rua 01	01, 03 a 11	R3
	Rua 01	02	R2
02	Rua 01	03 a 14	R3
	Rua 01	02	R2
	Edgar Pinto Alves	01	R2

Art. 3º É responsabilidade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., FH TL Empreendimentos Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 006/2024/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso nº 006/2024/SDU e do Processo Administrativo nº 6311/2019, serão de inteira responsabilidade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. e FH TL Empreendimentos Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º Cabe a Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. e FH TL Empreendimentos Ltda., efetuar o registro da Escritura Pública de Permuta de Imóveis Urbanos sem torna, lavrada perante o 1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa, livro nº 235 N, fls. 193 a 199, juntamente com o registro do parcelamento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, gastos cartoriais do loteamento serão suportadas por Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. e FH TL Empreendimentos Ltda.

Art. 7º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 006/2024/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 6311/2019.

Art. 8º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser registrado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Após o registro imobiliário, Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., FH TL Empreendimentos Ltda. deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a matrícula atualizada do loteamento aprovado por este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:489F1E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024 – PRC Nº. 090/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 72, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022,** com valor a ser contratado é de R$0,20 (vinte centavos), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B8C996DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PRC Nº 163/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Processo Licitatório, para prestação de serviço de
Padronização com Aumento de Carga, Disjuntor Trifásico de 200 A, Ramal de Serviço Aéreo, Saída Subterrânea,
em Escolas da Rede Municipal.
Empresa Vencedora:
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 19.765.635/0001-08/Valor Total: R$ 272.377,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 05/08/2024

Signatário: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F9BFD690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PRC Nº 163/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Processo Licitatório, para prestação de serviço de
Padronização com Aumento de Carga, Disjuntor Trifásico de 200 A, Ramal de Serviço Aéreo, Saída Subterrânea,
em Escolas da Rede Municipal.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 225/2024 - ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 19.765.635/0001-08/Valor
Total: R$ 272.377,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 08/08/2024
Signatários: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1B712A63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.030/2024 – Processo Licitatório – n°0133/2024
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de
MATERIAL DE PISOS, REVESTIMENTOS E AFINS, para atendimento às necessidades da
Secretaria de Obras de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de
Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Valor Total: R$ 4828,00
- PEREIRA LTDA - CNPJ nº. 19.788.965/0001-19
Valor Total: R$ 15.000,00
- DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 26.854.929/0001-71
Valor Total: R$13.608,00
- BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 18.674.896/0001-50 – Valor Total: R$3.168,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 07/08/2024

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL -
Chefe do Poder Executivo Municipal -
Decreto Legislativo Nº. 01 de 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:45EEC7FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.038/2024 – Processo Licitatório – n°0149/2024
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, para atendimento às necessidades das
Secretarias de Educação; Esporte e Lazer; Social e Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: - HZ MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 19.310.587/0001-63
Valor Total: R$ 2.254,70
- ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA - CNPJ nº. 28.964.042/0001-61
Valor Total: R$24.298,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 07/08/2024

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL -
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo Nº. 01 de 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DA2D88BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PRC Nº 116/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais
contratações de serviço de transporte de passageiros para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e
Turismo e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
COOPTAE-COOOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E ESCOLAR DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/Valor Total: 237.559,50
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 15/07/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8B6CA79D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PRC Nº 116/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais
contratações de serviço de transporte de passageiros para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e

Turismo e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 COOPTAE-COOOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE
TRANSPORTE ALTERNATIVO E ESCOLAR DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/Valor Total: 237.559,50
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do
fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 29/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C6F4229B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

Pregão nº 099/22 - Processo Licitatório nº 1297/23
Partes:AMOPEB TERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mediante solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos (memorando nº 32/2024), fica estabelecido a repactuação do valor contratual, quanto ao adicional de insalubridade, passando o contrato ao valor total de R$ 2.118.170,45 (dois milhões, cento e dezoito mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), e em consonância com os preceitos legais contidosna Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EVENTUAIS VALORES RETROATIVOS

Eventuais diferenças entre o valor pago à contratada nos meses de janeiro a maio de 2024 serão oportunamente apuradas e quitadas em processo administrativo apartado.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8231C14A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2024 – PRC Nº.071/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.100/24 – DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - CNPJ nº.37.227.550/0001-58 - Valor Total : R$ R$16.189,90
- Ata de Registro de Preços nº.105/24 -MACROMERCE – CNPJ nº. 47.977.771/0001-05 - Valor Total: R$ R$140.852,50
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :31/07/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A49B2A0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2024 – PRC Nº.054/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Serralheria, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos; Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.107/24 – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38 – Valor Total: R$ 416.841,50
- Ata de Registro de Preços nº.110/24 - CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 04.179.046/0001-70 - Valor Total : R$ 17.549,00
- Ata de Registro de Preços nº.111/24 - META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº. 27.518.373/0001-05 Valor Total : R$ 27.180,00
- Ata de Registro de Preços nº.113/24 - 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES - CNPJ nº. 54.965.236/0001-91 – Valor Total: R$ 1.628,10
- Ata de Registro de Preços nº.114/24 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº. 37.278.673/0001-18 – Valor Total: R$14.296,00
-Ata de Registro de Preços nº.117/24 - ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 14.724.961/0001-53 – Valor Total: R$1.689,00
- Ata de Registro de Preços nº.118/24 - METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA CNPJ nº. 14.221.952/0001-40 - Valor Total: R$10.920,00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:999EB6D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato administrativo nº: 01/2019

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, diante das informações constantes do Memorando nº 55/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina celebrado o contrato administrativo em epígrafe com a pessoa jurídica "Ecolife Soluções Ambientais", visando à prestação do serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde;

CONSIDERANDO que o contrato foi firmado em 02/01/2019 com duração inicial de 12 (doze) meses, e que ao longo de sua execução foi prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com termo final previsto para o dia 01/01/2024;

CONSIDERANDO que o ajuste foi prorrogado excepcionalmente por 120 (cento e vinte) dias em outras duas oportunidades, em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o prazo se mostrou insuficiente para a conclusão do novo processo licitatório, a teor do memorando nº 55/2024 daquela Secretaria;

CONSIDERANDO que, conforme as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso o contrato não seja novamente prorrogado, a consequente interrupção dos serviços provocará sérios prejuízos à saúde e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) conferiu protagonismo aos obstáculos e às dificuldades reais do gestor e às exigências das políticas públicas a seu cargo quando da interpretação das normas sobre gestão pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 244/2024, o qual opina, com ressalvas, que há viabilidade jurídica para a prorrogação contratual pretendida, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que à vista das informações reunidas, a manutenção do contrato e a celebração de termo aditivo para a sua prorrogação excepcional pelo prazo necessário para a realização de processo licitatório correspondem a uma economia aos cofres públicos municipais, bem como melhor atenderão ao interesse público;

CONSIDERANDO que aguardar a conclusão de nova licitação acarretaria para a Administração Pública encargos superiores aos da manutenção do contrato atual, bem como um sacrifício insuportável ao interesse público primário, tendo em vista os prejuízos decorrentes da eventual suspensão do serviço;

DECIDE determinar a celebração de termo aditivo ao contrato nº 01/2019, firmado com a empresa "Ecolife Soluções Ambientais", prorrogando-o pela última vez por até 120 (cento e vinte) dias, até a conclusão de novo processo licitatório, desde que sanadas as ressalvas constantes do parecer jurídico nº 244/2024.

Cumpra-se.

Leopoldina/MG, dia 13 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:248DD602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**menor preço por item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 14 de agosto de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:73967DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 003/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 DE 27.02.2024.

ATA Nº 003/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 de 27.02.2024.
LEILÃO Nº 003/2024 de 27.02.2024.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA LEGAL: Art. 31 da Lei 14.133/2021

Aos doze dias do Mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 3.308/202/2022 de 08.08.2022, da inicio a realização de mais uma sessão, conforme previsto no item 8.5.3 do edital, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, do **LEILÃO PÚBLICO 003/2024,** a quem **oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação**, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Lei 14.133/2021, em atendimento ao Decreto nº 3.561/2023 de 19.12.2024, mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital.
OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 02 AO 10, NO ANEXO I DO EDITAL".

O leilão aconteceu dia 26.03.2024, onde não houve o comparecimento de nenhum interessado aos lotes disponibilizados, na primeira sessão. Sendo assim, conforme o item 8.5.3 do edital os lotes ficam disponibilizados para lances as segundas feiras subseqüentes.
Iniciada a sessão, apresentou para o leilão a licitante/participante, assinante desta ata o Sr. **PAULO SERGIO AMARAL SILVA,** brasileiro, casado, autônomo, portadora do CPF nº 142.659.636/76, residente a rua Manoel Delgado, 611, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Luz/MG. Realizada a leitura do edital e diante dos esclarecimentos, o licitante não houve lances verbais, portanto apresentou a oferta a partir do valor mínimo de avaliação e ao final, declarado pela Leiloeira arrematador do lote.
Lote N.º 02, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.933, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 105, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e arrematado pela licitante no mesmo valor de avaliação, portanto vendido por R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O valor total do presente processo é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela Leiloeira, membros da CPL, licitante vencedor/arrematador nesta sessão pública, que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.
Luz, 12 de agosto de 2024.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Vencedor:
SR. PAULO SERGIO AMARAL SILVA -
CPF nº 142.659.636-76

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5DA380A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 0105/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, E RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13.08.24. EDIÇÃO Nº 3831.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 0105/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024, e RETIFICAÇÃO da publicação do dia 13.08.24. Edição nº 3831.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. RETIFICA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30/08/2024 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 14.08.2024. Denise V. Macedo Chaves. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:99DF8D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 128/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 064/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 128/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 064/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRANEA DE ANIMAIS NA VIA ALTERNATIVA QUE LIGA OS BAIRROS MONTE LÍBANO E JARDIM GUANABARA NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.811,00 (Dez mil oitocentos e onze reais).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 14 de agosto de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:35528B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº116/2024 NÚMERO DA ATA: 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº116/2024
NÚMERO DA ATA: 027/2024

Processo nº: 116/2024
Número da Ata: 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 123.554,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95 Valor Total de R$ 96.551,80 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 112.940,00 (cento e doze mil e novecentos e quarenta reais) COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ: 32.415.661/0001-74 Valor Total de R$ 50.285,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais) MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 95.101,00 (noventa e cinco mil e cento e um reais) M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ: 51.659.557/0001-70 Valor Total de R$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
Data da Assinatura da Ata: 14/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B120D86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 121/2024 NÚMERO DA ATA: 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 121/2024
NÚMERO DA ATA: 028/2024

Processo nº: 121/2024
Número da Ata: 028/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA- PATROL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa detentora da ata: DUTRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 18.809.948/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 14/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CF49B946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 001483 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000532, DATADOS DE 09/07/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 3DD6F30B, EDIÇÃO 3807, DATADO DE 10/07/2024. **ONDE SE LÊ:** "VALOR: R$2.418,00*"*. **LEIA-SE**: "VALOR: R$29.358,00*"*. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8325EA62

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO

*SETOR DE COMPRAS /*LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDA A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/08/2024, NOS TERMOS SUBITEM 4.3.1. DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S): JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO. CNPJ N°18.742.797/0001-68. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C3DC7EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0233/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: MP MAQUINAS LTDA - CNPJ: 43285889000103. VALOR: R$240.900,00. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 07/08/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:23D5C003

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL nº 059/2024
Torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, Credenciamento nº 01/2024 p/ prest. serviços de médicos especialistas: ginecologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, cardiologia, oftalmologia, neuropediatria, endocrinologia, reumatologia, e fonoaudiologia p/ atuar em UBS. Período: Aberto 15/08/2024 a 15/08/2025. Edital: https://www.minasnovas.mg.gov.br/ e na Plataforma de Licitações AMM Licita www.licitardigital.com.br. Contato: 33.3764.1147.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:2538F4A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: ADIL BARBOSA DUARTE. CNPJ Nº 43.889.543/0001-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO DE FOSSA NO PRÉ-ESCOLAR DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA. VALOR R$2.210,79. DATA ASSINATURA: 12/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADO: ANDERSON SANTOS MATOS. CNPJ Nº 50.980.636/0001-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTE NA COMUNDADE DE CÓRREGO DO OURO, DISTRITO DE BAIXA QUENTE. VALOR R$36.835,93. DATA ASSINATURA: 12/08/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:87983148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, Processo nº 134/2023- Dispensa nº 016/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e **JOÃO ARAUJO DA SILVA,** CPF sob o nº 279.031.268-06. Objeto:**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG** Iniciando tal prorrogação em **16 de agosto de 2024 pelo período de 12 meses (até 15 de agosto de 2025).**

Mirabela, 06 de agosto de 2024.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:2DBE397B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRAO DE CONTRATO 127/2024 - Dispensa nº 015/2024 – Processo nº 078/2024 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA EM ANEXO, JUNTO AO CISNORTE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**., com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 30.000,00, vigência: inicio em 13/08/2024 pelo período de 12 meses.

Mirabela, 12 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:57EBDF72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 128/2024 - Dispensa nº 016/2024 – Processo nº 079/2024 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E DA SAÚDE, JUNTO AO CISNORTE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 68.040,00, vigência: inicio em 13/08/2024 pelo período de 12 meses.
Mirabela, 12 de agosto de 2024.
LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:39C4F262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATOS - Inexigibilidade nº 017/2024– Processo nº 086/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 06 -** prestação de serviços médico ESF Maria Mendes Queiróz; **- Item 11** – Prestação de Serviços médicos em Ultrassonografia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão, **Item 20 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões; **- Item 26 –** Prestação de serviço medicina do trabalho. Através do credenciamento 002/2024, **CONTRATO 114/2024 -** MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05, Valor R$ 190.000,00; **CONTRATO 115/2024 -** RHM SAUDE LTDA, CNPJ: 18.342.503/0001-00, Valor R$ 134.400,00; **CONTRATO 110/2024 -** BARROS MEIRELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.631.248/0001-42, Valor R$ 103.000,00; **CONTRATO 111/2024 -** ELIAS MENDES DOS SANTOS, CNPJ: 32.984.347/0001-02, Valor R$ 101.000,00; **CONTRATO 113/2024 -** JULIA O&S MEDICINA LTDA, CNPJ: 55.441.423/0001-39, Valor R$ 99.000,00; **CONTRATO 108/2024 -** ANDRE AUGUSTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 41.695.671/0001-00, Valor R$ 77.000,00; **CONTRATO 109/2024 -** ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.444.817/0001-40, Valor R$ 62.500,00; E **CONTRATO 112/2024 -** ITALO SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.287.571/0001-40, Valor R$ 39.500,00. Vigência dos contratos: iniciando no 1º dia útil após a publicação no PNCP pelo período de 12 meses.

Mirabela, agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:46EA26CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Inexigibilidade nº 021/2024 – Processo nº 097/2024 –Objeto: **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO GERAL DA SAUDE E GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE neste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso V, Art.74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Locatário: **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 598.472.126-00, no valor global de R$ 33.600,00. **Mirabela, 14 de agosto de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:D5EA2569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023, Processo nº 127/2023- Inexigibilidade nº 018/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e **S & R CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA,** CNPJ nº 18.021.522/0001-35. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **04 de agosto de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 03/08/2025).** Mirabela, 02 de agosto de 2024.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:1A5BADCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 006/2024– TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do "XXIV Rodeio" no Distrito de Muquém, neste

Município de Mirabela-MG, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 15/08/2024 à 29/08/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 30/08/2024, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 3239-1288 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1948FC0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 019/2024 – Processo nº 093/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "ZANNYNHO" E "BRISA STAR", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2024, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG**, Contratadas: empresa FAZA ´PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 29.050.874/0001-35**, Valor R$ 50.000,00; e MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEIÇÃO ME, **CNPJ 19.454.630/0001-64**, valor R$ 80.000,00. **Mirabela, 14 de agosto de 2024.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DE7F95DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – extrato de contrato 132/2024 - DISPENSA nº 018/2024 – Processo nº 094/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: **MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (44.185.158/0001-59). valor R$ 226.453,10, Vigencia: inicio em 15/08/2024 até 04/10/2024.

Mirabela, 14 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4B8F13AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS 2017

Identificação do Proponente
Protocolo: 0003339.07.06/2011-36
Data de Habilitação: 07/06/2017
Data de Cadastro: 18/04/2017
Município: Miradouro
Responsável pela elaboração do PLHIS: JOSÉ MARIA DO AMARAL
Telefone: (32) 3753-1160
Endereço da Prefeitura Municipal: PRAÇA SANTA RITA 288 - CENTRO, CEP: 36893-000
Email: obras@miradouro.mg.gov.br

Dados Gerais do Município

População do município:

	População urbana	População rural	População total
Censo demográfico 2000	4919	4851	9770
Censo demográfico 2010	5671	4580	10251

Área territorial (km²): 301.55
Taxa de crescimento (2000 - 2010): 0.4817446340
O município é integrante de território da cidadania? Não
O município é integrante de aglomerado urbano? Não
O município está em área de influência de empreendimentos com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional?
Não
Existe estudo de impacto?
O município é integrante de Associação de Municípios ou Consórcio Público? Sim - AMM AMERP
Especificidade do município: localizado em região de interesse turístico.

Parte I: Dinâmica Institucional e Social

2.1 – Estrutura Institucional do Setor Habitacional Local
- Qual é o órgão responsável pela habitação no município
Secretaria de Infraestrutura e Obras
- Descrever/retratar a situação institucional/administrativa da área responsável pela habitação: ORGÃO CONSULTIVO

- Citar as atribuições do órgão municipal responsável pelas ações de habitação: ÓRGÃO FISCALIZADOR

2.2 – Mecanismos Institucionais de Participação e Controle Social

- Conselho da Cidade ou Similar: Não criado.

- Conselho Municipal de Habitação - Não Criado

- Outro Conselho na área de Desenvolvimento Urbano ou políticas setoriais ou similares - Não Criado
- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social* - Criado
Nome: FUNDO MUNICIPAL
Lei: 1198
Publicada em: 22/12/2006
Ativado desde: 22/12/2006
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Não Criado
- O município realiza Conferência Municipal da Cidade? Sim
Quantas já foram realizadas? 2
- Qual a periodicidade: *Anual*

2.3- Agentes Sociais que Atuam no Setor Habitacional

- Movimento Popular / Ação Comunitária: *Associação Comunitária Bela Vista*

- Organização Não-Governamental (ONG) NÃO EXISTENTE

- Sindicato de Trabalhadores EXISTENTE
- Entidades Profissionais, de Classe e/ou Acadêmicas CREA, CAU.
- Outras DEFESA CIVIL DE MIRADOURO
- Citar, caso existam, as parcerias existentes entre a prefeitura municipal e as entidades acima mencionadas. NÃO EXISTE PARCERIA NO MOMENTO.

2.4 Instrumentos Urbanísticos
- Plano Diretor Participativo: NÃO
- Lei de Zoneamento (Uso e Ocupação do Solo) Não

- Lei do Perímetro Urbano Sim
Nº da lei: 1274/2010
Data de aprovação: 31/03/2010
É aplicado? Sim
- Lei de Parcelamento do Solo Não
- Lei municipal de Assistência Técnica Não
- Código de Obras Sim
Nº da lei: 008/2011
Data de aprovação: 08/11/2011
É aplicado? Sim
- Normas Municipais de Proteção Ambiental Não
- Imposto Territorial Urbano Sim
Nº da lei: 07/2009
Data de aprovação: 22/12/2009
É aplicado? Sim
- Imposto Territorial Urbano Progressivo Não
Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Ocupadas)
O instrumento está previsto? Não está previsto
Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas ocupadas? Não
As ZEIS estão delimitadas no território?* Não
Todos os assentamentos precários consolidáveis estão delimitados como ZEIS? Não

Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Vazias)
O instrumento está previsto? Não está previsto
Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas vazias? Não
Existem áreas vazias delimitadas como ZEIS? Não
- Outros:
2.5 – Informações e dados do setor habitacional
- A prefeitura possui cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais? Sim
Nº de famílias cadastradas: 242
Data da última atualização do cadastro: 01/02/2017
Existe no cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais a identificação de: (admite múltipla marcação)
Idosos
Número de dependentes por família
Pessoas residentes em áreas de risco
Outros (especificar): CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA EDIFICAÇÃO
- A prefeitura possui cadastro de beneficiários dos programas habitacionais? Sim
Nº de famílias cadastradas: 242
Data da última atualização do cadastro: 01/02/2017.

Parte II: Necessidades Habitacionais
3.1 Presença de assentamentos precários
Tipo de assentamentos precários:
- Favela, mocambo, palafita, ocupações, comunidade, vila, núcleo, etc.: Sim
nº de núcleos/áreas: 5
nº de domicílios: 250
população: 800
fonte/ano: /MUNICIPIO 2017
- Loteamentos Irregulares: Sim
nº de núcleos/áreas: 2
nº de domicílios: 180
população: 760
fonte/ano: /MUNICIPIO 2017
- Cortiços: Não
- Conjuntos habitacionais irregulares e/ou degradados: Não
- Outros (especificar): Não
- TOTAL
Total do nº de núcleos/áreas: 7
Total do nº de domicílios: 430
Total da população: 1560
Caracterização dos assentamentos precários identificados no item anterior (3.1)
Em área urbana:
Nome da área: Bairros: Cruzeiro, Carreiros, Pedro Raio, e Albucacys de Castro.
Inadequação habitacional:
Carência de infraestrutura: Não.
Irregularidade fundiária: Sim
A propriedade de terra é: Mista pertence a: mais de uma esfera
Número de unidades habitacionais:
Com adensamento excessivo:
Sem unidade sanitária:
Com cobertura inadequada:
Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 80
Outros (especificar) - CONSTRUÇÃO COM RISCO DE DESMORONAMENTO: 20
Fonte: MUNICIPAL
3.3 Dados sobre a área rural:
O município possui assentamento da Reforma Agrária promovido pelo INCRA? NÃO
Existem ocupações informais na área rural? Sim
Indicar o tipo de área: Pública
Informações adicionais sobre as áreas rurais do município: ÁREA RURAIS DISTRITOS: VARGINHA, MONTE ALVERNE, SANTA BARBARA E SERRANIA.
Componentes do Déficit Habitacional (nº de unidades habitacionais)
- Habitação precária:
Em área urbana: 65
Em área rural: 15
Total: 80
- Domicílios improvisados:
Em área urbana: 20
Em área rural: 0
Total: 20
- Domicílios rústicos:
Em área urbana: 45
Em área rural: 15
Total: 60
- Coabitação involuntária:
Em área urbana: 0
Em área rural: 0
Total: 0
- Ônus excessivo com aluguel:
Em área urbana: 15
Em área rural: 0
Total: 15
- Adensamento excessivo em domicílios alugados:
Em área urbana: 0
Em área rural: 0
Total: 0
3.4.5 - TOTAL
Em área urbana: 80
Em área rural: 15
Total: 95
Fonte: ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE MIRADOURO

Parte III: Oferta Habitacional

4.1 - Produção habitacional pelo mercado formal

N.º de unidades aprovadas pela Prefeitura Municipal no município nos últimos 5 anos:

Área rural (casas): 2
Área urbana (casas): 60
Área urbana (apto): 3
N.º de lotes aprovados nos últimos 5 anos:
Área rural (casas): 80
Área urbana (casas): 80
Área urbana (apto): 2
Fonte: CADASTRO MUNICIPAL DE MIRADOURO

4.2 - Disponibilidade de solo urbanizado (vazios urbanos)
O município possui lote ou gleba vazias em área de urbanização consolidada? Sim
Propriedade: são de propriedade pública

Estão delimitadas como ZEIS? Não

Parte IV: Programas e Projetos Habitacionais

5.1 - Programas e ações realizados entre 2005 e 2010

Programa e ações entre 2005 e 2010

Produção de Unidades Habitacionais:
Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal): Estadual
Nº de intervenções/empreendimentos: 1
Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 30
Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 30
- Produção de Lotes Urbanizados:
Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal): Municipal
Nº de intervenções/empreendimentos: 3
Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 90
Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 90
- Melhorias Habitacionais e Material de Construção: Dado não Disponível
- Urbanização de Assentamentos Precários: Dado não Disponível
- Regularização Fundiária: Dado não Disponível
- Aluguel Social: Dado não Disponível
5.1.8 - TOTAL
Total do nº de intervenções/empreendimentos: 4
Total do nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 120
Total do nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 120
Fonte: MUNICIPAL

5.2 - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV

O município participa do Programa Minha Casa Minha Vida? Não

5.3 - Recursos Orçamentários do Município Aplicados em Habitação

Ano do Recurso

2011

Total do orçamento executado: R$ 65.048,20
Valor aplicado em habitação: R$ 10.000,00

2012

Total do orçamento executado: R$ 40.000,00
Valor aplicado em habitação: R$ 10.000,00

2013

Total do orçamento executado: R$ 40.000,00
Valor aplicado em habitação: R$ 12.000,00

2014

Total do orçamento executado: R$ 40.000,00
Valor aplicado em habitação: R$ 12.000,00

2015

Total do orçamento executado: R$ 80.000,00
Valor aplicado em habitação: R$ 20.000,00

Fonte: MUNICIPAL

5.4 - Indique as 5 principais fontes de recursos para captação na área habitacional
Fonte do Recurso
PROPRIO:
Programa: MUNICIPAL
Instituição: MUNICIPAL
Montante: R$ 68.000,00
FEDERAL:
Programa: PLHIS
Instituição: ESTADUAL
Montante: R$ 85.000,00
FEDERAL:
Programa: PLHIS
Instituição: FEDERAL
Montante: R$ 25.000,00
FEDERAL:
Programa: PLHIS
Instituição: FEDERAL
Montante: R$ 15.000,00
FEDERAL:
Programa: PLHIS
Instituição: FEDERAL
Montante: R$ 15.000,00
Fonte: MUNICIPAL
Parte V: Estratégias de Ação
6.1 - Princípios e Diretrizes
O presente Plano de Ação, incorpora os princípios e diretrizes expressas na Estratégia de Ação e prioriza mais especificamente as que seguem: a)Construção de unidades habitacionais em áreas já pertencentes ao município e de áreas a serem adquiridas ou obtidas com parcerias, para relocação de moradias que estão em áreas irregulares e/ou construções precárias.
6.2 – Objetivos
1º objetivo, meta e indicador
6.2.1 Objetivo: a) Promover e apoiar ações de desenvolvimento institucional; b) Estabelecer critérios e parâmetros técnicos de orientação para as intervenções urbanas; c) Democratizar o acesso à terra urbanizada, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, ampliando a oferta de habitações e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda; d) Atender às necessidades habitacionais do conjunto da população, com prioridade para as famílias cuja renda seja igual ou inferior a três salários mínimos e formas diferenciadas de atuação segundo os segmentos de renda; e) Reverter o processo de segregação sócio-espacial na cidade, por intermédio da oferta de áreas, do incentivo e indução à produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, inclusive em áreas centrais, bem como pela urbanização.
6.3 – Programas
1º programa
Programa: PLHIS
Órgão responsável: MINISTERIO DAS CIDADES
Meta/Indicadores: 100 UNIDADES HABITACIONAIS
Horizonte temporal: 3 anos
6.3.5 Recursos: R$ 1.000.000,00
6.3.6 Fonte de financiamento: FEDERAL

6.4 - Previsão de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Habitação
Ano da Previsão
2015
Orçamento previsto: R$ 35.000,00
% Orçamento previsto do Município para habitação: 35.000,00
2016
Orçamento previsto: R$ 200.000,00
% Orçamento previsto do Município para habitação: 200.000,00
2017
Orçamento previsto: R$ 650.000,00
% Orçamento previsto do Município para habitação: 250.000,00
2018
Orçamento previsto: R$ 450.000,00
% Orçamento previsto do Município para habitação: 0,00
2019
Orçamento previsto: R$ 200.000,00
% Orçamento previsto do Município para habitação: 0,00
Fonte: MUNICIPAL
7 - Considerando os dados informados, quais seriam os principais limites e potencialidades para enfrentamento das necessidades habitacionais do município...
a)no setor institucional-administrativo?

Limites: NÃO TEM LIMITES
Potencialidades: CAPACIDADE TECNICA GERENCIAL DE ALTO POTENCIAL
b)na capacidade de financiar as ações necessárias?
Limites: NÃO DISPOE DE RECURSOS FINANCEIROS
Potencialidades: NÃO HA POTENCIALIDADE
c)no setor legal (leis e instrumentos urbanísticos)?
Limites: LEIS BÁSICAS
Potencialidades: EXISTENCIA BASICA DE LEIS PARA ATUAÇÃO.
8 - Quais estratégias adotar para superar tais limitações...
BUSCA DE FONTE DE RECURSOS FEDERAL E OU ESTADUAL

9 - Prazo para revisão do PLHIS (atualização dos dados e informações)
2,00 anos, conforme deliberação do conselho local.

Miradouro, 18 de abril de 2017.

Responsável Pela Elaboração Do PLHIS
Nome:
JOSÉ MARIA DO AMARAL
CPF: 187.536.477-34

Prefeito Municipal
Nome:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
CPF: 035.123.286-95

_____
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E7B56534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, aos 17 dias do mês Julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Miradouro, do Estado de Minas Gerais, situada na Praça Santa Rita, s/nº.
CONSIDERANDO, que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 15 do mês de Julho de 2024;
CONSIDERANDO, que o Projeto Político Pedagógico das EscolasMunicipais Desembargador Alberto Luz e Doutor Olavo Tostes requer a criação de uma comissão para a organização da gestão do programa de Tempo Integral, assim;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os responsáveis pela gestão da Educação em Tempo Integral das escolas de Ensino Fundamental Regular do município de Miradouro, tudo de acordo com o projeto político pedagógico do tempo integral publicado no diário oficial do município de Miradouro.
1.1Márcia Gonçalves Arêdes Andrade, Secretária de Educação, portadora do CPF 890.595.066-34 e do RG MG 6.671.405
1.2Guilherme Rosa da Silva, Coordenador, portador do CPF 116.681.936-12e do RG MG 12.806.969
1.3Célia Lima do Carmo,Diretora, portadora do CPF 788.787.646-04e do RG
1.4 Mary Aparecida de Souza, Diretora, portadora do CPF 642.116.066-20e do RG
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Miradouro,12 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:A7D41BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 968 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a contratação direta regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e sua realização no sistema eletrônico no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 14.133, de 2021; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos especiais e simplificados para a aquisição de objetos de valores de até 1/4 dos prescritos nos incisos I e II do art. 75, bem como para as despesas consideradas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme prescreve o § 2º do art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 968/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75-a. Nas contratações de entrega imediata com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c", do inciso IV do art. 75, da Lei 14.133, de 2021, devem ser apresentados minimamente os documentos de habilitação jurídica e os seguintes documentos de habilitação social, fiscal e trabalhista:
I - se pessoa física:
a) certidão de regularidade fiscal municipal e estadual que tenha relação com o objeto a ser contratado.
II - se pessoa jurídica:
a) certidões de regularidade fiscal municipal e estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens, que tenha relação com o objeto a ser contratado;
b) quando se tratar de contratação de serviços, acrescentar-se-á a certidão de regularidade trabalhista. **(NR)**
"75-b. Nas contratações de entrega imediata com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação referidas no caput do art. 75 deste decreto, serão dispensados:

I - a manifestação prévia jurídica;

II – a divulgação do aviso para receber propostas;

III – a formalização do relatório de estudo técnico preliminar;

Parágrafo Único. Nos casos em que as informações contidas na solicitação de demanda forem suficientes à formalização dos atos processuais, poderá ser dispensada também a elaboração do Termo de Referência." **(NR)**
"75-c. O processo de compras de entrega imediata com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação, será instruído com:
I - Solicitação da Demanda;
II – declaração de compatibilidade orçamentária;
III – declaração de classificação do objeto;
IV - formação de preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133 de 2021;
V – Termo de Referência;
VI – declaração de limite de dispêndio;
VII - reserva orçamentária;
VIII - certidão de encerramento da fase preparatória;

IX - ata de apreciação de proposta e com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço;
X - autorização da autoridade competente;
XI – publicação da autorização da autoridade competente;
XIII – nota de empenho;
XIV – ordem de serviço ou de fornecimento ou de fornecimento;
XV – termo de cientificação de fiscalização e gestão contratual;
XVI – Nota fiscal ou documento equivalente;
XVII – outros documentos que se fizerem necessários;
XVIII – certidão de encerramento do processo, assinada pelo gestor de contratos.
§ 1º Na formação de preços referida no inciso III do presente artigo, deverá ser utilizado o parâmetro "fornecedores", de forma conjunta ou isoladamente.
§ 2º Nas compras de entrega imediata com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, o objeto será adquirido junto a proposta do menor preço das cotações apresentadas, na ordem de classificação, para tal finalidade sendo consideradas estas como proposta, após negociação com a (s) empresa (s).
§ 3º O recebimento do objeto poderá se efetivar provisória e definitivamente pelo atesto no anverso da nota fiscal, através do qual o fiscal e o gestor do contrato atestam a sua regularidade em quantidade e qualidade." **(NR)**
"Art. 77. Para efeito de simplificação dos atos processuais e em prestígio ao moderado formalismo, os objetos até o limite prescrito no § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133 de 2021, serão considerados como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, quando demonstrado que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, devendo ser adotado procedimento especial e não ordinário devidamente motivado.
Parágrafo Único. Nos termos do caput deste artigo, fica autorizada a celebração de contrato verbal, considerado como sendo o acordo firmado entre a Administração pública e a pessoa física ou jurídica, sem as formalidades prévias ordinárias, para a aquisição que não tenha sido planejada pela unidade demandante, mas que seja pertinente ou necessária, conforme justificativa contida na solicitação da demanda.**" (NR)**
"Art. 77-a. Para a aquisição de pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento através de contrato verbal nos termos do parágrafo único do art. 77 deste decreto, serão formalizados processos instruídos minimamente com os documentos abaixo:
I - Solicitação da Demanda, com justificativa para a contratação pela forma excepcional;
II – formação de preços com no mínimo três cotações junto ao mercado fornecedor, para aquisição do menor deles;
III – ordem de serviço ou de fornecimento;
IV - nota de empenho;
VI – nota fiscal ou documento equivalente;**"(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Miradouro – MG, 06 de Agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2A83545D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1648 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, até o dia 14/09/2024.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única, que terá desconto de 30%, e pagamentos parcelados.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, 06 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:58824832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro..Vigência: 14/08/2023 a 20/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FF56EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED – PMC - Preço Máximo ao consumidor. Abertura dia 27/08/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/08/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A4465922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 45/2024 – Processo nº 64/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 45/2024 – Processo nº 64/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de Cascalho Tipo Tapiocanga para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação regionalizada, com cota de Item para participação exclusiva

das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 14/08/2024. Monte Carmelo, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:690ABB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 – Pregão nº 134/2023 – Processo nº 177/2023, gerenciada pelo Consórcio Público de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, CNPJ: 05.802.877/0001-10, e a empresa: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ: 08.245.855/0001-94. Item 01: Bomba de Infusão Volumétrica, 10 un – valor unitário: R$ 3.198,00; Item 02 Monitor Multiparâmetro, 12 un – valor unitário: R$ 12.608,00; Sistema de Anestesia, 02 un – valor unitário: R$ 115.000,00.

Monte Carmelo, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA467954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 – Pregão nº 52/2023 – Processo nº 2023029848, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, CNPJ: 01.763.606/0001-41, e a empresa: IRB Construções Ltda, CNPJ: 36.858.211/0001-07. Item 01 vídeo inspeção – valor R$ 1.075.958,27; Item 02 Recuperação de Boca de Lobo – valor: R$ 49.717,74; Item 03 Recuperação de Galerias – valor: R$ 28.359,61; Item 04 acompanhamento social – valor: R$ 43.198,95. Monte Carmelo, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7B95FEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e o requerido pelo **Vereador Celso Ricardo de Oliveira**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1° EXONERAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **JOAO PAULO LOPES CORREA. com lotação no gabinete do Vereador Celso Ricardo de Oliveira.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 14 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:39498DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e o requerido pelo **Vereador Celso Ricardo de Oliveira**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1° NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **BERNARDO DIAS SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Ricardo de Oliveira.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:36190419

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decide pela absolvição do servidor J.L.F.A.P.D.P., MASP 4.657-001, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 21, de 19 de março de 2019.

Muriaé-MG, 14 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6DB760DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYS5206	14/08/2024	13/10/2023	RJ-15/2024	E100001886	INDEFERIDO

MURIAE, 14 de agosto de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente Jari

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9FE52E4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL ELEITORAL CMS N° 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2024-2026

RESULTADO PRELIMINAR – ENTIDADES ELEITAS

COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO USUÁRIOS	VOTOS
01	AMBINC II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2	26
02	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MG	23
03	LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ	22
04	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SAFIRA	22
05	RESGATE MULHERES	22
06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GASPAR	21
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO SÃO JOAQUIM	21
08	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA - FAMINAS	21
09	INSTITUTO NASCER DE NOVO MURIAÉ	21
10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	19
11	ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO MURIAÉ	19
12	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ N° 211	16
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO TRABALHADOR**	**VOTOS**
01	CRO - CONSELHO REGINAL DE ODONTOLOGIA MG – DELEGACIA DE MURIAÉ	06
02	CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG	06
03	SMM - SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ	06
04	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	05
05	CRP - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª REGIÃO MG	05
06	CRN - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO	05
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO PRESTADOR**	**VOTOS**
01	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	06
02	PRONTOCOR - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	06
03	INSAÚDE – UPA 24H	04
04	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO	03
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO USUÁRIO**	**VOTOS**
01	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	10
02	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA	09
03	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA	09
04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	08
05	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA MURIAÉ	08
06	CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LEDIA TANUS BRAZ	08
07	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ	08
08	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ	05
09	LOJA MAÇÔNICA AD GLORIA ET SAPIENTIAM N° 97	04
10	OBRA UNIDA LAR OZANAM	04
11	AMA - ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS	04
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PLANALTO	03
13	IGREJA ASSEMBLÉIA COMUNIDADE EVANGÉLICA SEMEAR AGAPE	03
14	PRÓ VALE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VALES E MONTANHAS DE MURIAÉ	03
15	ESPORTE CLUBE SANTA RITA	02
16	AME - ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESERANÇA - SEMEAR	02
17	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	02
18	ASM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ	02
19	OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE	01
20	SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE	01
21	CRUZEIRO ATLETICO CLUBE	01
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO TRABALHADOR**	**VOTOS**
0	SEM CADASTRO DE RESERVA	0
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO PRESTADOR**	**VOTOS**
01	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	03

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

MARCELO DE LIMA MAGALHÃES
1° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

VÍTOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:54CB8018

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 10.1 do Edital n.º 04, de 26 de junho 2024:

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo em revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, nos termo da Súmula n.º 473, do STF.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Convocação da candidata Flávia Calcagno Ribeiro, inscrita sob o n.º 78, para função pública de Fonoaudiólogo, conforme Portaria n.º 98, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. As demais convocações que integram a Portaria n.º 98, de 12 de agosto de 2024 ficam mantidas.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:24C33383

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento e tijolos de barro, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. Fica marcada a data de sessão para o dia 28/08/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1032FA86

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de café e açúcar cristal para atender as necessidades do município de Muriaé. Fica marcada a data de sessão para o dia 03/09/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:B88D79F8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, confecção e aquisição de chaves, destinadas a atender as demandas do município de Muriaé. Fica marcada a data de sessão para o dia 05/09/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:667FB1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 017/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e troca de toner das impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 19.365.507 ELVERANO BISPO ANGELO DOS REIS, CNPJ: 19.365.507/0001-77 - Valor Global: R$ 45.847,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 31//07/2024.

Natalândia/MG, 14 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C6AA5D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 031/2024. OBJETO: contratação de professor especialista em Karatê Shotokan JKA para ministrar treinamento destinado a crianças e adolescentes participantes do Projeto Municipal de Karatê oferecidos pelo Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 23.298.704 JAIME PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrita no CNPJ: 23.298.704/0001-98 **–** Valor Global R$ 6.000,00. Vigência: 30 (trinta) dias – Data da assinatura: 30/07/2024.

Natalândia/MG, 14 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:72F7925D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG –
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 033/2024. OBJETO:
I- serviços ambulatoriais;
II - exames especializados;
III - consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**, inscrita no CNPJ: 06.070.075/0001-25 **–** Valor Global R$ 105.000,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 – Data da assinatura: 18/07/2024. Natalândia/MG, 14 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:68AC8753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 09, 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 529/2024	Silmon Jose Cardoso	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 - QUADRA 109, no Loteamento Medalha Milagrosa II situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, n° 83, Bairro Medalha Milagrosa, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com o Lote 10, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com o Lote 14, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o Lote 11, numa extensão de 12,00 metros, perfazendo a **área** de **360,00m².** Registrado na Matrícula n° **10.370,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte,14 de agosto de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1A94C62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PRC Nº 135/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: LUCAS GUILHERME DA SILVA, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA, no valor total de R$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais); Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:EFA4F3C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024, FIRMADA COM A EMPRESA F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 135/2024, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos; Valor: R$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:837E8DD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024, FIRMADA COM A LUCAS GUILHERME DA SILVA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 135/2024, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos; Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B2D2C63B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 28/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 28/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6B3CD97A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB - DISPENSA Nº 050/2022 – PRC Nº 169/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/141/2022, FIRMADO COM A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 050/2022 – PRC Nº 169/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 17/08/2024 a 16/08/2025. Visa ainda reajustar o valor do contrato pelo índice IGPM, passando o valor mensal pago a empresa para R$ 791,61 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Data de assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:06274FC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PRC Nº 172/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PRC Nº 172/2024, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à

plataforma das 08:00 horas do dia 16/08/2024 às 14:00 horas do dia 28/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 28/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:16972724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTEO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2 º DA LEI Nº 11.107/2005, para Capeamento Asfáltico e Regularização do "Estádio Municipal Capitão Armando" e "Acréscimo de trechos no bairro do Pinhalzinho dos Góes" e "Trechos da Estrada dos Limas" fundamentada no Contrato de Programa nº 010/2024 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 05/01/2024.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 223.160,20 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 14 de agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BE11C1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 057/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, Registro de Preços nº 010/2024 Ata de Registro de Preços nº 082/2023. Signatário: ALFALAGOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário com reequilíbrio
23	Clor. Suxamet. 100 MG	R$ 26,82
25	Clor. De Lidocaina 2% G	R$ 4,48
53	Haloperidol 5MG/ML	R$ 1,72

Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 13/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B9E04624

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 145/2024 - Pregão Eletrônico n.º 072/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM 05 lugares para atender o Departamento de Saúde – Resolução SES nº 9.432/24**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:580C77C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/08/2024 ao dia 19/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de especialista para afinação de piano. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:43E87F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 139/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 139/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50238C33

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Adauto Nilo da Rocha 04406238638. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2DCE260F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 142/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 142/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DB23C58D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 143/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 143/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3E9CC533

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de camisetas, calças e cordas para as aulas de capoeira do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Contrato nº 101/2024 – Contratado: Comercial Maiorky ltda – Valor R$ 5.311,00 - Assinatura: 30/07/2024 - Validade até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93511C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
AVISO DE DISPENSA Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura e registro da doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais de acordo com as normas da Comissão Nacional De Energia Nuclear - CNEN, com fornecimento de dosímetros individuais e padrão para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Paineiras/MG**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acolhimento de Propostas:	Das 8h00min do dia 16/08/2024 às 8h00min do dia 21/08/2024
Data da Sessão:	21/08/2024 às 8h01min
Plataforma eletrônica para envio da proposta:	http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/
Link do Termo de Referência:	https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 14 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6E17A721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 12711/2024.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**, inscrita no CNPJ n°: 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31

da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 14 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:27478579

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2024 PROCESSO:7959/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Clubes de Futebol de Paracatu. **DATA:** 13/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7959/2024. **OBJETIVO:** Manter 12(doze) times de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto "RENOVAÇÃO", o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria principal e de base. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha:** 1.117**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 199.999,62 **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Alan Nunes Alves pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:58D2E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2024 PROCESSO:10592/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Liga Paracatuense de Esportes. **DATA:** 13/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10592/2024. **OBJETIVO:** Difundir o Esporte Amador em Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha:** 1.117**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 299.991,72 **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Wendel Rocha Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5C0D0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 5777/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Projeto Atuar Semeando Amor. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrita no CNPJ n°: 36.195.412/0001-71, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 14 de agosto de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:08707398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023 - PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO Nº. 023/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., - CNPJ sob o nº. 28.900.174/0001-20.**

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/08/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DA8B3EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA., - CNPJ sob o nº. 01.446.056/0001-37.**

Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia).

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 10/08/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8D822BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2023 - PROCESSO Nº. 071/2023 – PREGÃO Nº 029/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA., - CNPJ sob o nº. 12.077.342/0001-99.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e material descartável, para atender as diversas unidades de trabalho do Município.

Termo Aditivo referente o acréscimo de 25% da quantidade inicial licitada do item 014 – "Esponja de limpeza dupla face".

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B119F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 055/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.**
CNPJ Nº	**19.493.732/0001-99**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**040/2024**
MODALIDADE	**Dispensa 012/2024.**
VALOR	**R$ 172.093,63 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**055/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/07/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C89BEB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 211/2024

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Sueli Rodrigues de Jesus dos Santos Coimbra, matrícula 1492, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:EFB58F42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 212/2024

Concede Progressão Funcional a servidoras públicas municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2454	LAURA CECILIA MARTINS AMARAL	PROFESSOR ENSINO BÁSICO - PEB	C	01/08/2024
1609	MARILENE APARECIDA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO - PEB	C	01/08/2024

Perdigão, 13 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A6EB8C76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 213/2024

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1042	Lucia Helena Pardini	16/08/2004	16/08/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de agosto de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A4EB8B43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do Processo Licitatório nº: 000042/2024, Pregão Eletrônico nº: 000018/2024, Registro de Preços n°: 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C4A8B207

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 00060/2024, Inexigibilidade nº: 0019/2024, Credenciamento nº: 003/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. Entrega dos Envelopes a partir do dia 04 de setembro de 2024, das 09h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:06D2B5D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00062/2024, Inexigibilidade n°: 000020/2024, Credenciamento nº: 00004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes a partir do dia 05 de setembro de 2024, das 09h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0498F430

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00062/2024, Inexigibilidade n°: 000020/2024, Credenciamento nº: 00004/2024. Objeto: o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados de odontologia na área de endodontia e cirurgia menor (BUCO-MAXILO) de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde – Sistema Único de Saúde, à pacientes acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, devidamente encaminhados aos SESB – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal, pelos consultórios das equipes de Saúde da Família do Município. Entrega dos Envelopes a partir do dia 05 de setembro de 2024, das 09h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5B61704B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PL 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00063/2024, Pregão Eletrônico n°: 000020/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO. Recebimento das propostas: até dia 12/09/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1DF41453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 05/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES/MG**
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, 2.1 - São obrigações dos Partícipes, II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "a" passa a vigorar com a seguinte redação: II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a agosto 2024, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento. Já os meses de setembro a dezembro de 2024, caberá a Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes arcar com a totalidade de gastos para manutenção do transporte. CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). 3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R$745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02 28 01 123640053 – 2 0081 3 3 50 43 – Manut. Transporte escolar CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições e condições do termo de fomento/acordo de cooperação, permanecem inalteradas. CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo de termo de fomento será publicado no órgão oficial do Município.
Valor	R$745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)
Vigência	De 26/02/2024 a 31/12/2.024.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco. ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES/MG: Thiago Carvalho dos Santos Dornelas

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:186A072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.543/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER - IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10.543/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER - IMPOSITIVA

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024, PROCESSO Nº 12/2024 – CASA DE APOIO RENASCER

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 570, centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **PATRÍCIA GUIMARÃES ROSA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 514.243.636-91, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6003.33.50.43.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PATRÍCIA GUIMARÃES ROSA BERNARDES
Presidente do Renascer

Parecer Jurídico;
WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83205BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 04/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1243/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA AUTO POSTO SCUDERIA, CNPJ:25.717.562/0001-81, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de combustível para atender demanda de veículos da Câmara Municipal de Perdões/MG, pelo valor global de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 14 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99A05175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.174/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI."

DECRETO Nº 5.174/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis urbanos para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO avaliação pelo Decreto nº 5.054/2023 e impugnação apresentada.

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação deste bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Thiago Castro Lutfala – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
2 – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.
3 – Daniel Marcos Ribeiro– Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal.
4 – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: Os imóveis e benfeitorias a serem avaliados são os seguintes:

I – Um lote de terreno de nº 7, situado na Rua Fernão Dias, nº 333, Vista Alegre, Perdões – MG, Matrícula: 9.471;
II – Uma área de terreno com 10.536,88 m², situada no bairro Novo Jardim, Perdões – MG, Matrícula: 8.271.

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º: Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º: Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2385B023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.882/2022 - LOCAÇÃO DE MORADIA MOBILIADA PARA ESTAGIÁRIOS DE INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.882/2022 - LOCAÇÃO DE MORADIA MOBILIADA PARA ESTAGIÁRIOS DE INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA

Dispensa de Licitação nº 44/2022 – Processo nº 181/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - **Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado

LOCATÁRIA e **ROSÂNGELA FERNANDES**, CPF: 664.438.576-15 , doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 01 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ROSÂNGELA FERNANDES
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7B51546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.072/2024 FIRMADO EM 01.02.24 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GESTEC MUNICIPAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.072/2024 FIRMADO EM 01.02.24 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GESTEC MUNICIPAL LTDA.

Termo Aditivo n° 01/2024 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**GESTEC MUNICIPAL LTDA –** CNPJ 05.069.735/0001-95, com sede em Capitólio/MG na Rua José Leite, 447, centro, por seu representante legal, Sr. Marcílio Renato de Melo, portador do CPF 556.933.186-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 30.12.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GESTEC MUNICIPAL LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E22066EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.545/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES – AMAGRI

TERMO DE FOMENTO Nº 10.545/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES – AMAGRI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI, CNPJ: 28.132.100/0001-90**, com sede na Praça Leopoldo Dias, 55, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, brasileira, CPF: 079.084.886-41, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e

trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.1011.33.50.43.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Presidente da AMAGRI

Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6424CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.202/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
"PRORROGA E ALTERA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

DECRETO N.º 5.202/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"PRORROGA E ALTERA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	QUÉZIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	Rua Antônio João Azevedo, 81, Jardim Alegre	R$ 450,00 DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 082.003.016-30		
02.	SIRLAINE APARECIDA AVELAR	DOUGLAS PINHEIRO DE SOUZA	Rua Teotonio Felipe de Carvalho, 107, Nossa Senhora das Graças	R$ 450,00 DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024
	CPF: 058.009.966-01	CPF: 094.373.606-42		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:789B6D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 15/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

NOTIFICAÇÃO 15/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR
a empresa **EPR 2 PARTICIPACOES S.A. | CNPJ: 48.803.906/0001-70**
Av Brig. Faria Lima, nº 1188, 6º andar cj 64/65
CEP 01451-001 – São Paulo, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos expostos:

Ocorre que a referida empresa Concessionária está se recusando a cadastrar os veículos da Prefeitura Municipal de Perdões, nas Praças de Pedágio sob a administração da empresa.

A Notificante já contatou a NOTIFICADA, entretanto, ainda aguarda providências.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa deve proceder com o cadastramento dos veículos pertencentes ao Município de Perdões, os quais devem transitar com isenção ao pagamento de pedágio nas rodovias, conforme preceitua a **Resolução nº 6.032 de 21 de dezembro de 2023, do Ministério dos Transportes e Agencia Nacional de Transportes Terrestres.**

Ante ao exposto, fica a empresa **EPR 2 PARTICIPACOES S.A. | CNPJ: 48.803.906/0001-70,** Av Brig. Faria Lima, nº 1188, 6º andar cj 64/65
CEP 01451-001 – São Paulo, NOTIFICADA a cadastrar com URGÊNCIA os veículos pertencentes ao Município de Perdões para terem isenção aos pedágios sob gestão da empresa, sob pena de ser ajuizado ação judicial, bem como ser efetuado denúncia aos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0120A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.025/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

PORTARIA Nº 10.025/2024 de 13 de agosto de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/08/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B03541C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: O Objetivo deste Edital é escolher projetos na esfera do audiovisual para receber financiamento, de acordo com as categorias detalhadas no Anexo I. O suporte será formalizado através de um Termo de Execução Cultural, com o objetivo de promover a variedade de expressões culturais em Piranga/MG com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto11.453/2023 (Decreto de Incentivo).

O Município de Piranga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para os interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO DIRETO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, voltado exclusivamente aos artistas e profissionais da área interessados nos recursos financeiros que serão destinados ao Município pela Lei Paulo Gustavo. Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e Projeto através do e-mail: secult@piranga.m.gov.br
, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período entre os dias 19/08/2024 até o dia 23/08/2024 às 17:00hs.
Todas as informações referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como o edital na integra, estão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico da Prefeitura, https://www.piranga.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/.
Maiores informações no e-mail
secult@piranga.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3746-1251.

Piranga, 14 de agosto de 2024.

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Comissão Estratégica e Gestora
Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:07A3A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONVOCAÇÃO SUPLENTES - EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Conforme prerrogativa do edital (15.5) em seu Anexo II, a Prefeitura Municipal de Piranga, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convoca o suplente abaixo listado para assinatura do Termo de Execução Cultural para produção audiovisual de mini-documentário, conforme classificação final.

O relacionado abaixo deve comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a partir do dia 19/08/2024, munido da documentação relacionada no item 14 do edital de chamamento público.

A Secretaria de Cultura e Turismo está localizada na sede da Prefeitura Municipal de Piranga à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, centro. **O recebimento dos documentos será das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

NOME DA PROPOSTA	TIPO DE CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	AÇÃO AFIRMATIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	HABILITAÇÃO
REVELANDO O LEGADO DE CESÁRIO ALVIM	PESSOA FÍSICA	RAMON JOSÉ DA SILVA	NÃO OPTANTE	60	SUPLENTE - CONVOCADO

Piranga, 14 de agosto de 2024.

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Comissão Estratégica E Gestora
Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2A2E946D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 148/2024, Pregão Eletrônico nº. 015/2024, Registro de Preços nº. 010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Contratadas: AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.511.568/0001-35 no valor total de R$ 107.325,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais); THIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO 09332313695 - CNPJ: 42.534.124/0001-05 no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16 no valor total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 13/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A1A3092F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 0146/2024, Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.812.496/0001-45 no valor total de R$577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Piranga/MG, 14/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:952EF999

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 146/2024
Concorrência Eletrônica nº. 004/2024

À empresa: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.496/0001-45, com sede à Rua Dr. Sólon, n° 06, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000, Estado de Minas Gerais a dar início ao contrato de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça do Rosário, com fornecimento de materiais e mão de obra. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Piranga, 14 de agosto de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F48BE41B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 165/2024, Inexigibilidade nº 073/2024. Credenciamento nº. 003/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024. Contratadas: ANGELA MARIA DE LIMA - CPF: 042.081.866-90 no valor total de R$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais); KENIA CARLA RIBEIRO DE PAULA - CPF: 073.167.116-39 no valor total de R$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais) e LILIA ALVES PROFETA - CPF: 140.488.126-37 no valor total de R$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7BB249F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 186/2024

Dispensa n° 099/2024

Objeto: Contratação EM CARATER EMERGENCIAL de empresa especializada com objetivo de executar serviços de desinsetização, desratização e controle integrado de pombos em atendimento as Secretarias do Município (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ARES SERVICOS URBANOS - ME - CNPJ: 40.988.617/0001-81
Valor Total de R$ 84.995,79 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

PIRAPETINGA, 20 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4598A401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

Objeto: Contratação da empresa Plenum Gestão LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Plenum Gestão LTDA, no valor global de R$5.960,00. Pirapora/MG, 13/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5256B281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 079/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

Objeto: Locação de imóvel do Centro Pop (Centro de Referência especializado para pessoas em situação de rua) localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 69/71, Bairro Nossa Senhora Aparecida. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor do Sr. Rayan Roberto da Silva Gomes CPF 089.***.**6-65, no valor mensal de R$ 6.909,04 e valor global de R$331.633,92. Pirapora/MG, 14/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:745013CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 178/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Ama Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 51.689.269/0001-68 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto "Mães Piraporenses" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025. Fiscais: Ana Paula Lima Ribeiro, matrícula: 13.927 e Sabrina Rocha Martins de Oliveira, matrícula: 13.926

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:2EA8024B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 179/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Diniz e Diniz Comércio Ltda, CNPJ: 20.776.241/0001-34 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto "Mães Piraporenses" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor total: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais) – Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025. Fiscais: Ana Paula Lima Ribeiro, matrícula: 13.927 e Sabrina Rocha Martins de Oliveira, matrícula: 13.926

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:0A3231F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda, CNPJ 43.086.200/0001-11 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto "Mães Piraporenses" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor total: R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais) – Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025. Fiscais: Ana Paula Lima Ribeiro, matrícula: 13.927 e Sabrina Rocha Martins de Oliveira, matrícula: 13.926

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:EAB3FF04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* João e Maria Ateliê Ltda, CNPJ: 43.449.716/0001-83 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto "Mães Piraporenses" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Vigência:

06/08/2024 a 06/08/2025. Fiscais: Ana Paula Lima Ribeiro, matrícula: 13.927 e Sabrina Rocha Martins de Oliveira, matrícula: 13.926

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:80ED9F7F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 056/2024, Pregão Eletrônico n° 011/2024, Extrato do Contrato n° 088/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A*** *- CNPJ: 18.707.422/0001-67.* ***Objeto: aquisição de veículo e máquinas para atender a demanda dos produtores rurais familiares de Pirapora no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Emprego e Renda. Valor global:*** *R$ 84.299,00 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais).* ***Vigência 13/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 13/08/2024****.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:564EECA4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 056/2024, Pregão Eletrônico n° 011/2024, Extrato do Contrato n° 089/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA*** *- CNPJ: 50.893.146/0001-81.* ***Objeto: aquisição de veículo e máquinas para atender a demanda dos produtores rurais familiares de Pirapora no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Emprego e Renda. Valor global:*** *R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos reais).* ***Vigência 13/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 13/08/2024****.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EAD5BD2B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 056/2024, Pregão Eletrônico n° 011/2024, Extrato do Contrato n° 090/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: PUMA MAQUINAS LTDA*** *- CNPJ: 23.655.349/0001-67.* ***Objeto: aquisição de veículo e máquinas para atender a demanda dos produtores rurais familiares de Pirapora no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura Emprego e Renda. Valor global:*** *R$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais).* ***Vigência 13/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 13/08/2024****.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

PUMA MAQUINAS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:82EBC474

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 074/2024 – Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 182/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: KARLO BRUCE REZENDE CORDEIRO ME*** *- CNPJ Contratada: 04.471.118/0001-59 -* ***Objeto****:* ***AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – P13, P45 E BOTIJÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ 27.894,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais) -* ***Vigência****: 13/08/2024 a 13/08/2025. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula 13.872; Rogério Aparecida de Souza – Matrícula 13.706; Deiverson Carlos de Oliveira – Matrícula: 13.246; Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5.822; Paulo Roberto Gomes Pereira.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

KARLO BRUCE REZENDE CORDEIRO ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:DA54A976

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo do CIMAMS n° 011/2024; Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° *006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do CIMAMS – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Santo André Transportes e Serviços Ltda* – CNPJ: 14.650.080/0001-35. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Area Mineira da Sudene – CIMAMS, por meio da ata de registro de preços nº 006/2024. Valor Total: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Data da assinatura: 12/08/2024. Gestão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFE). Fiscal: Helson Alves de Souza – Matrícula 358.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D19E1A26

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, ao servidor **Vinicius de Souza Jorge**, matrícula 894, em substituição ao servidor **Andre Rodrigues Oliveira**, matrícula 13396.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C71F824A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Renata Ribeiro da Silva**, matrícula 4907, em substituição ao servidor **Yuri Rafael Lacerda Silva**, matrícula 13396.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D77CACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, inscrita no CNPJ n°23.569.502/0001-33, com sede na Praça Antônio dos Santos, n° 15, São Francisco, na cidade de Pitangui/MG, neste ato representada pelo Sr. **Bertolino José do Vale Filho**, brasileiro, inscrito no CPF n° 473.293.866-34.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 11 de Junho de 2024, Contrato nº 049/2024 visando a Contratação de entidade filantrópica sem fins lucrativos para Prestação de serviços de saúde em complementariedade ao Sistema Único de Saúde, decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2024;

CONSIDERANDO o permissivo legal de realização de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em razão da atualização de valores, decorrente do rendimento de aplicação financeira, com fundamento no Art. 136, II, da lei 14.133/2021;

Resolvem apostilar o contrato originário visando a continuidade dos serviços contratados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em razão da atualização financeira, decorrente do rendimento dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.600, de 10 de abril de 2023, dos valores previstos na Resolução SES/MG nº. 9478/2024 é juntada ao presente aditivo para promover a correção do valor inicial do contrato, que passa a ser acrescido em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Recursos Estaduais detalhados transferidos no Banco do Brasil, Agência 967-9, Conta bancária 32048-X e rendimentos.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:16A63566

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0173/2024 - ADESÃO N° 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2024 ADESAO N° 09/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2024 ADESÃO nº 09/2024 Objeto – **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE**, referente a** Registros de Preços para contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e classe II-B**..** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FD7BB13F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0173/2024 – ADESÃO 09/2024,** para **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PP (Pregão Presencial) 001/2023, Registro de Preço n° 001/2023 do Consorcio intermunicipal Multifinalitario do Centro Oeste Mineiro, referente a contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e classe II-B, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1DFA87EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para investigação e apuração dos fatos relacionados à suposta irregularidade na documentação apresentada pela servidora R. dos S. P., Professora PII contratada, atuando em Escola Municipal.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Alysson Carvalho Prado, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 13739-3
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-4
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2024

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:39BDCBE7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SMPS/CMDCA

A Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA divulga o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 07/2024/SMPS/CMDCA, que tem por objetivo a seleção de até 02 (duas) propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas na forma da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, no ato da celebração da parceria inscrita ou com inscrição em andamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG (CMDCA), para a celebração Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em ações que abranjam projetos/programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, voltados para Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda (Eixo 1), ou para Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em medida socioeducativa em especial para projetos de capacitação, sistemas de informação e avaliação (Eixo 3), com recursos captados por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Pouso Alegre/MG, consoantes às linhas de ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Eixo 1			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	95	1º
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	89,83	2º
Eixo 3			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	97,83	1º
Associação Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	95	2º
Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre – ASSAMPA	49.292.412/0001-31	75	3º

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item das propostas podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 2024

_____
ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

_____
MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

_____
THELMA GOUVEIA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:BFE2F08B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL Nº 001/2023/CMDM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LISTA DEFINITVA DE CANDIDATOS HABILITADOS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições, publica a Lista Definitiva de Credenciamento do pleito eleitoral para instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre/MG - CMDM:

CANDIDATA		CNPJ
01	Agência Adventista de Desenvolvimento e Resursos Assistenciais Sudeste Brasileira - **ADRA**	16.525.054/0008-62
02	Associação das Obras Pavoniana de Asisstência – **Escola Profissional Delfim Moreira**	62.382.395/0011-63
03	Associação de Caridade de Pouso Alegre – **Asilo Betânia da Providência**	23.953.730/0002-93
04	Associação São Rafael – **Casa São Rafael**	04.240.450/0001-02
05	Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - **CIAMPAR**	07.311.669/0001-43
06	Projeto Santo Antônio - **PROSSAN**	05.369.990/0001-53

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2024

MARCELA NASCIMENTO DOS REIS SEVERINO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:0B03625A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público n°. 10/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2024, Edição 3809. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: Promover melhorias no local do projeto social com instalação de sistema de segurança, em benefícios das crianças adolescentes e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social atendidos na Associação, para que recebam as atividades que favorecem o desenvolvimento dos aspectos físicos emocionais e sociais, valorizando o serviço de fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$15.000,00 (Quinze mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO-outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 13/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Joana Giorgeti Veiga, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:23428FEB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 08/2024/CMAS de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: Garantir através de melhoria no espaço físico de instituição a execução de um serviço de qualidade para que seja possível dar continuidade à execução das ações ofertadas aos usuários e seus familiares em situação de vulnerabilidade social atendidas na Associação, proporcionando momentos para trabalhar a autoestima, a convivência interpessoal, trabalho em grupo, além de valores como disciplina e respeito, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.3339039000000000000.
16600003110 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1752.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 12/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria Lúcia Correia Silva Felício, Diretor Presidente da Organização do Clube do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:3FEF5DB3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 08/2024/CMAS de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: Executar ações de melhorias que mantenham o espaço propício para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o desenvolvimento de atividades que beneficiam crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.3339039000000000000.
16600003110 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1752.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 13/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Joana Giorgeti Veiga, Presidente da Associação de Promoção do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:33F107E8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 034/2024/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2024/SMPS devidamente publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 02/07/2024, Edição 3801. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71.
OBJETO: Recuperção e reintegração social de mulheres condenadas pela justiça, oriundas do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através do Programa de Integração ao Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n° 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Elane Matilde Silva Massafera, Presidente da Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:81BDB240

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 035/2024/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 08/2024/SMPS devidamente publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 08/07/2024, Edição 3805. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: Proporcionar melhorias nos espaços físicos da Sede com a execução de reparo nos telhados que apresentam problemas e a reestruturação das salas, garantindo a segurança, ambiente adequado, acolhida e atendimento de qualidade aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 12/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria Lúcia Correia Silva Felício, Diretora Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:889358A6

SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 027/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
EDITAL Nº 027/2023		
MÉDICO CLÍNICO GERAL DE PRONTO ATENDIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Jaqueline Alves Pereira Silva	15,00
2	Antônio Fernando Braga Ferreira Victor	11,00
3	André Escher Tolentino	10,00
4	Leticia Estefânia Da Costa	9,00
5	Anna Corina De Andrada Couto E Andrada	9,00
6	André Luiz Rios Dos Santos	8,00
7	Adriana Furquim Marinovic	4,00
8	Thais De Carvalho Da Silva	4,00
9	Mainara Soares Donato	2,00
10	Wanessa Cristina Silva	0,0
11	Ana Laura Costa Ligório	0,0
12	Arícia Dutra Cardoso	0,0
13	Renato Silveira Vilas Boas Filho	0,0
14	Amanda De Oliveira Pereira	0,0
A pontuação de cada candidato se deu aos documentos anexados no ato da inscrição.		
Os critérios avaliados que ensejaram a atribuição dos pontos aos respectivos candidatos são, os dispostos do Edital nº 027/2023, item 8.2, conforme segue:		
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós-Graduação Lato Sendo (Carga Horária mínima de 360 horas) na área da saúde. (2 pontos por certificado, máximo de 03 certificados). 06 (seis) pontos		
Certificado de Curso em Urgência e Emergência (mínimo de 30horas) (1 ponto, máximo de 01 certificado.) 01 (um) ponto		
Experiência profissional específica do cargo pretendido (1 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de tempo, máximo 06 pontos). 06 (seis) pontos		
Experiência em Pronto Atendimento específica do cargo pretendido (2 pontos para cada ano completo, sem sobreposição de tempo, máximo de 12 pontos) 12 (doze) pontos		
SOMANDO 25 (vinte e cinco) PONTOS .		
Cordialmente,		
ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:BDD01251

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTROLE DE DISPOSITIVO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre/MG informa que o equipamento de fiscalização eletrônica implantado na Avenida Noroeste a 80 metros do cruzamento com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro Sentido Bairro/Centro foi removido dia 09 de agosto de 2024.
Velocidade regulamentada: 40 km/h
Tipo de equipamento: Fixo controlador
Número de série do fabricante: 00001
Número de registro junto ao Inmetro: 13693372

Publicado por:
Amanda Giovannetti Prado
Código Identificador:90E9ABA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA Onde se Lê :PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 48/2024 Leia se : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 –- Objeto: **"Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**. A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:639550CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 107/2019. PREGÃO Nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**"CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 15/08/2025. Data assinatura: 15/08/2024.
02.020.000.0004.0122.0045.2686.33390340000000000000.15000000000- ficha 946
02.021.000.0013.0392.0005.2082.33390340000000000000.15000000000 ficha 972
02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390340000000000000.15000001001 ficha 373
02.012.000.0004.0122.0035.2172.33390340000000000000.15000000000 ficha 1513
02.008.000.0004.0123.0028.2087.33390340000000000000.15000000000 ficha 470
02.009.000.0004.0122.0029.2090.33390340000000000000.15000000000 ficha 501
02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390340000000000000.15000000000 ficha 579
02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390340000000000000.15000000000 ficha 301
02.016.000.0008.0244.0025.2028.33390340000000000000.15000000000 ficha 887
02.016.000.0008.0244.0025.2030.33390340000000000000.15000000000 ficha 897
02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390340000000000000.15000001002 ficha 603
02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390340000000000000.16000000000 ficha 701
02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390340000000000000.26000000000 ficha 1770
02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390340000000000000.26000000000 ficha 1771
02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390340000000000000.150000000 ficha 176 .

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C6FA04FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ." DETENTORA**: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA.** Valor: R$379.646.72 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)Vencedora do item:73. Data da assinatura: 12/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0306.0027.2054.33390300000000000000.15000000000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:60DAAFF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 49/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão/digitalização, incluindo manutenção e insumos**''**. A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29E122F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 21/2024 – CONTRATO 241/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2024 –Objeto: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINA ROLO BLACKOUT (AQUISIÇÃO EM M²)".CONTRATADA: DETALLI CORTINAS LTDA, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 540, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, cidade de Pouso Alegre - MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF sob o nº 30.039.958/0001-57,. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 3(três) meses, contados a partir da data da divulgação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).. O valor do presente Contrato é de R$ 15.812,00 (quinze mil oitocentos e doze reais)..Pouso Alegre 29 de julho de 2024 -

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças.

02.008.0002.0061.0028.2085.344905200000 FICHA : 459

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CDD26BD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 –- Objeto: **"**"Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional do Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Terminal Aeroportuário de Pouso Alegre MG (SNZA).". A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA*–**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9EE2CA08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –247/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA :MAURICIO DIAS PEREIRA 19912023854.Valor total: R$10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais) Vencedora dos itens: 03,04,06,07,08,09,11,14,16,18,21,23,24,28,33,34,35. Data de assinatura:13/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –250/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA :M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .Valor total: R$799,00 (setecentos noventa e nove reais) Vencedora dos itens:01. Data de assinatura:13/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –251/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA :Comercial Pires –Nadja Marina Pires ME.Valor total: R$2.731,00 (dois mil, setecentos e trinta e um reais) Vencedora dos itens:31. Data de assinatura:13/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –252/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA :TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Valor total: R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens:36. Data de assinatura:13/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –253/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação sociAl da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA:XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA. Valor total: R$55.535,71 (cinquenta e cinco mil, ,quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) Vencedora dos itens:12,15,17,19,20,22,25,26,27,29,32 . Data de assinatura:13/08/2024.

Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.004.1011.0004.0122.0013.3449052000 Ficha 208
02.004.2011.0004.0122.0013.333903000 Ficha 215

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:07CB350F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 82/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 82/2024. Decorrência: Tomada de Preços nº 21/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 187.228,97 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) representando um acréscimo de 21,33 % ao valor do contrato. Contratada : MARCO ZERO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA . Data assinatura:13/08/2024. Dotação orçamentária: nº 02.001.1003.0004.0122.0011.3.4.4.90.51.00 – ficha 158.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9EC63EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 283/2023

Processo Licitatório nº 174/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 035/2022.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 09/08/2023, a partir de 09/08/2024, passando a ter termo final em 08/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas e serviços de caminhão munk, para utilização nas áreas de construções, reformas e limpeza, atendendo a diversas Secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.
Valor total global do Contrato: R$597.820,05 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos).
Data da assinatura: 07/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:68A43AA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 287/2023.

Processo Licitatório nº 177/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 034/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 09/08/2023, a partir de 09/08/2024, passando a ter termo final em 08/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.
Valor total global do Contrato: R$9.241.600,00 (nove milhões duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 07/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4AEA6933

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 288/2023

Processo Licitatório nº 177/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 034/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 09/08/2023, a partir de 09/08/2024, passando a ter termo final em 08/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.
Valor total global do Contrato: R$39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 07/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A0F713C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 289/2023.

Processo Licitatório nº 177/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 034/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 09/08/2023, a partir de 09/08/2024, passando a ter termo final em 08/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.
Valor total global do Contrato: R$1.209.200,00 (um milhão duzentos e nove mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 07/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CDE63151

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 23ª Reunião Ordinária para deliberar sobre:

Projeto de Lei Complementar n. 016/2024 que "Altera a Lei Complementar Municipal Nº 14 de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implantação de condomínios de lazer e outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 13 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1F2EEB52

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 20ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024), às dezoito horas no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2024 "Altera a Lei Complementar Municipal n. 14 de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implantação de condomínios de lazer e outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 04/2006, de 31 de janeiro de 2006, dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores da educação do Município de Prata-MG" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0937FE58

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 057/2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público de 02 (duas) pessoas para o desempenho das atividades na Câmara Municipal do Prata/MG, sendo uma para a função de Assistente Administrativo e outra para a função de Controlador Interno.

Parágrafo único. O início das atividades se dará de forma imediata, tão logo sejam realizados os procedimentos de contratação, sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º A analista de recursos humanos deverá observar a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2024, nos termos da Portaria nº. 056/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 14 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FFECF3EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/08/2024.

Processo Licitatório nº 133/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviços de Buffet (almoço, jantar, work lunch, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para Rrealização de Eventos Institucionais, Conferências, Palestras, Workshops, Confraternizações e Reuniões, entre outros Eventos Corporativos e Festividades a serem realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa: **50.079.618 AUGUSTO SANTOS FERREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 50.079.618.0001-67,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28 e 29,** perfazendo um valor total de **R$ 492.090,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e noventa reais)** e ficando **FRACASSADOS** os itens **n° 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 30 .** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:78D2DF09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/08/2024

Dispensa de Licitação nº 080/2024, Processo Licitatório nº 157/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico catarata em olho esquerdo e anel expansor de íris, para o paciente **José Osmar de Paula**, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001399-70.2024.8.13.0528. Contratada: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.408.266/0001-39.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Presidente/Agente de contratação e Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FBF25C1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/06/2024 a 10/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 11/07/2024, a servidora **BRUNA FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula **07808**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:81B2C15E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/07/2024 a 07/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2024, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula 03592.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:853BCCA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 03/07/2024, o servidor **CELSO AUGUSTO KOBOLDT DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, matrícula 08223.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:DB85B6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 171/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) HILTON AFONSO CORTES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: LY VILELA DOS REIS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA E LOTE 035 CODIGO REDUZIDO: 13904.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 14 DE Agosto DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B15647FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 172/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) HILTON AFONSO CORTES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: LY VILELA DOS REIS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA E LOTE 034 CODIGO REDUZIDO: 13903.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 14 DE Agosto DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B29FAD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 173/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) EVERTON CARLOS PAQUALOTO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAMASCENO T. ARANTES BAIRRO: ARANTES CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 07 LOTE 08 CODIGO REDUZIDO: 10458.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 14 DE Agosto DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:59872910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 174/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA DE OLINA COUTINHO RODRIGUES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GENESIO REZENDE DE PADUA BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 032 CODIGO REDUZIDO: 8636.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 14 DE Agosto DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:EF904375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 0280/2023, REFERENTE A ATA DE Nº 070/2024 REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo de licitação nº **0224/2024** – adesão de ata de **RP 070/2024**. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Vigência do contrato: **12/08/2024 à 15/07/2027**. Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: aquisição de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros; Valor Total: R$: 37.649,60 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Fornecedor: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Data: 12/08/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:955EB48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 135/2024, PROCESSO 225/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 3.216,73 (Três Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:71E09C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 07/2024, autorizado pelo PL Nº 36/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG**.** Dia 27/08/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 13/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E45A81E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$109.531,94(Cento e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.

Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C946184B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GHIA PNEUS LTDA. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$4.864,00(quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.
Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:69187011

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CPX DISTRIBUIDORA S/A. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$66.364,00(sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.

Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9B988794

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$174.278,00(cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.

Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A9C962D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto:** contratação

de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$22.080,00(vinte e dois mil e oitenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.

Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6B1C4B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PIETRO E-COMMERCE LTDA. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para atendimento a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor**: R$287.511,00(duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e onze reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/08/2024.

Queluzito, 14/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6082B138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2024

Define normas para o Processo de Transferência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, amparado pelo disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O processo de transferência dos servidores do quadro único da Secretaria Municipal de Educação dar-se-á em 02 (duas) modalidades:

I - Transferência Geral e de Turno;

II - Transferência por Permuta.

Parágrafo único. Poderão solicitar transferência os servidores do quadro único da Secretaria de Educação, efetivos, estáveis e em estágio probatório.

Art. 2º O processo de solicitação de Transferência Geral e de Turno dos servidores do quadro único da Secretaria Municipal de Educação ocorrerá em uma única etapa, anualmente, com procedimentos e datas previamente estabelecidas em Instrução Normativa específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A solicitação de Transferência por Permuta é de iniciativa do servidor e pode ocorrer em qualquer período do ano letivo, mediante parecer deliberativo dos dirigentes escolares das unidades de exercício dos servidores em processo de permuta, sendo limitada a uma transferência por permuta ao ano.

§1º O servidor que pleitear a Transferência por Permuta não poderá estar faltoso por mais de 10 (dez) dias, ou não seja exonerado do cargo no intervalo mínimo de 30 (trinta) dias após a efetivação da permuta.

§ 2º O formulário de solicitação da Transferência por Permuta encontra-se à disposição nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 163, de 12 de setembro de 2017 e nº 48, de 10 de abril de 2024.

Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF6E4D69

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 184°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 184°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0849	3056	07/2024	18/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0846	4051	05/2024	18/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:4C13FF6F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 187°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 187°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0897	4051	07/2024	21/06/2021	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0898	4051	05/2024	21/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:B89EDD39

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 188°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 188°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0899	2848	42/2024	24/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0900	4051	432024	24/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:6AE145AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 189°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 189°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0902	4051	45/2024	25/06/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0901	4051	44/2024	25/06/2021	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:AA628877

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 190°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 190°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0903	4051	46/2024	26/06/2021	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0904	4051	47/2024	26/06/2021	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:26F7AB6A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 194°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 194°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0911	2098	54/2024	02/07/2021	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0871	2048	55/2024	02/07/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:CC1D7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 265, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 300ª (trecentésima) Plenária Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR proposta de reajuste do termo aditivo do Plano de Serviço de 2024.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEEE157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INFRAÇÃO VIA AR Nº 55/2024

Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2024

Pela presente, fica o Sr. RONALDO APARECIDO BATISTA – CPF: 025.856.956-54, residente à Rua São Domingos, n° 58 Bairro Maria Helena, Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento à Notificação via Ar Nº 232/2022, reincidente sobre a infração via AR Nº 64/2022 sobre a infração do artigo 95° da Lei complementar 040/2006 – Código de Posturas Municipal:

"***Art. 95º*** *– Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.*

O infrator deverá providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento. Além de efetuar o pagamento da importância de 50 (cinquenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas no Decreto 028/2019, que regulamenta a Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 07 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Sr. Ronaldo Aparecido Batista – Rua São Domingos, 58, casa – Bairro Maria Helena – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.930-360.

GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5EDB363

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
COPLAN - TORNA SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo comunica que os seguintes documentos tornam-se sem efeito a partir da data de publicação deste comunicado:

Edital de Convocação, emitido em 12/03/2024, que convocava entidades interessadas em representar suas categorias no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COPLAN) para o Biênio 2024-2026.

Memorando COPLAN nº 001/2024, que convocava os conselheiros para a reunião agendada para o dia 14/08/2024.

Solicitamos que qualquer ação relacionada aos documentos mencionados seja desconsiderada.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF5FB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6595/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"PARQUE INDUSTRIAL LIBERDADE"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **28.371,25 m² (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados)** localizado no bairro CONJUNTO LIBERDADE, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pela **Instrução/SEMPLUR nº 003/2024** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• Matrícula 15.758, CRI Ribeirão das Neves: *Parte da Gleba E da Fazenda da Colina denominada "Gleba 5", situada neste Município de Ribeirão das Neves/MG, com área de 29.20ha, com limites e confrontações: "O marco inicial nº 8-B, cravado no cruzamento de uma cerca de arame com a cerca que limita a faixa de domínio do DNER, altura do Km 518,44m da BR-040 confrontando com a área 4. Daí deixando a BR-040 e seguindo pela cerca com o rumo de 65º53 SW e com distância de 358m até o marco nº 7-B cravado no cruzamento com o bordo da estrada que limita os Municípios de Ribeirão das Neves/Contagem, finalizando confrontação com a área 4 e iniciando confrontação com a Gleba "A". Daí, seguindo pelo bordo direito da estrada que limita os Municípios no sentido cascalheira ao Bairro Conjunto Liberdade com distância de 860m até o marco nº 1-C cravado no bordo da estrada. Daí, deixando a estrada e seguindo uma linha que limita os Municípios, com rumo de 25º50NW com distância de 325,72m até o marco nº 2-C cravado no cruzamento com a cerca que limita os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Hum do Bairro Conjunto Liberdade, finalizando confrontação com a Gleba "A". Daí, seguindo pela cerca que limita os fundos dos lotes em direção a BR-040 com distância de 207,65m até o marco nº 3-C cravado no cruzamento com a cerca de arame do Grupo Escolar em direção a BR-040 com distância de 74,40m até o marco nº 4-C*

cravado no cruzamento com a cerca de arame que limita a faixa de domínio do DNER, que finalizando confrontação com o Grupo Escolar. Daí, seguindo pela cerca de arame que limita a faixa do DNER no sentido Sete Lagos-Belo Horizonte com distância de 1.309,50m até o marco nº 8-B que deu início a descrição."

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• **GALPÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ 11.157.172/0001-90, com sede à Rua Branca de Neve, nº 10, Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32372-140 (Proprietário em comum na matrícula originária);

• **LAPORTE PARTICIPAÇÕES LTDA.,** CNPJ 21.608.299/0001-31, com sede à Rua Paraíba, nº 550, sala 1000, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-141 (Proprietário em comum na matrícula originária);

• **LUBRIBEL LTDA.,** CNPJ 17.294.240/0001-49, com sede na Av. Solferina Ricci Pace, 318, Bairro Vale do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30664-000 (Proprietário em comum na matrícula originária);

• **REABILITAÇÃO AMBIENTAL NASCENTES FERNANDES LTDA.,** CNPJ 02.680.200/0001-68, com sede na Rua Pastor Viktor Schwaner, 136, Bairro das Indústrias, em Belo Horizonte/MG (confrontante da área objeto de regularização);

• **GRANVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA.,** CNPJ 04.041.946/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 874, sala 604, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-021 (proprietária da matrícula mãe e confrontante da área objeto de regularização);

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária,** conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, **de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LUZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38465C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 007/2024.

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "FLORENÇA 3a Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**FLORENÇA 3a Seção**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Instrução/SEMPLUR Nº 001/2024**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**FLORENÇA 3a Seção**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**FLORENÇA 3a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 0634/2024**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**FLORENÇA 3a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 0634/2024**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**FLORENÇA 3a Seção**", localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**FLORENÇA 3a Seção**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **27.847,66 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Loteada	24.725,12
Arruamento	1.787,43
Área Pública	1.335,11

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**FLORENÇA 3a Seção**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos

beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D7000A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 008/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Santinho 2a Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**Santinho 2a Seção**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Instrução/SEMPLUR Nº 001/2024**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**Santinho 2a Seção**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**Santinho 2a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 0636/2024**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**Santinho 2a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 0636/2024**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**Área Verde do Bairro Santinho**", localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**Santinho 2a Seção**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **17.781,02 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Loteada	14.915,01
Arruamento	753,38
Área Pública	2.112,63

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**Santinho 2a Seção**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E470CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 005/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme **Portaria/Gab. Nº 059/2018**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**", objeto do Processo Administrativo **nº 04992/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**", objeto do Processo Administrativo **nº 04992/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**", localizado em terreno urbano, situado na região de **Justinópolis**, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **14.411,72 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	12.231,36	84,87 %
Arruamento	2.180,36	15,13 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**SÃO JOSÉ IV – Favela da Mina**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 8º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D8D9828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 006/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme **Decreto Nº 049/2023**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 1799/2018** e do Processo Administrativo **nº 1800/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 1799/2018** e do Processo Administrativo **nº 1800/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**", localizado em terreno urbano, situado na região de **Justinópolis**, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **24.081,33 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	20.446,10	84,90 %
Arruamento	3.635,23	15,09 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**SÃO JOÃO DE DEUS 2a Seção**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 8º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:251CE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 009/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "São José 3a Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**São José 3a Seção**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme **Decreto Nº 050/2023**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**São José 3a Seção**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**São José 3a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 1803/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**São José 3a Seção**", objeto do Processo Administrativo **nº 1803/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**São José 3a Seção**", localizado em terreno urbano, situado na região de **Justinópolis**, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**São José 3a Seção**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **7.645,36 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	7.645,36	100,00 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**São José 3a Seção**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98697FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 010/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Cruzeiro III – Botafogo III" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**Cruzeiro III – Botafogo III**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme **Portaria/GAB. Nº 055/2018**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**Cruzeiro III – Botafogo III**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as

que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**Cruzeiro III – Botafogo III**", objeto do Processo Administrativo **nº 4793/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**Cruzeiro III – Botafogo III**", objeto do Processo Administrativo **nº 4793/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "**Cruzeiro III – Botafogo III**", localizado em terreno urbano, situado na região de **Justinópolis**, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**Cruzeiro III – Botafogo III**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **45.925,56 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	36.909,57	80,37 %
Arruamento	9.015,99	19,63 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**Cruzeiro III – Botafogo III**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2817067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº 011/2024

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2024.

Pelo presente, fica o Sr. Adael de Oliveira, CPF 37253689615, proprietário do Lote 07, Quadra 01, Bairro no Bairro conjunto Henrique Sapori, em Ribeirão das Neves(conforme dados do Cadastro de Imóveis deste Município), multado por infringir os Artigo 47 da Lei Complementar Nº 040/2006 que que "Institui o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves".
a adotar as providências cabíveis para atendimento ao Processo Administrativo 5034/2021, referente a denúncia 004964 de 18/01/2021. Conforme contas no corpo do processo supra, o laudo técnico emitido por Engenheiro Agrimensor e Levantamento Planimétrico Cadastral de Alinhamento de Via, verificou que o muro de divisa adentrou ao logradouro público (Rua) em sua extensão, infringindo o Artigo 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O infrator deverá efetuar o pagamento da importância de 10 UFM, conforme determina o Decreto 28 de 2019, da Lei Complementar Nº 040/2006. Prazo: imediato.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Dinamarca, 210, Bairro Conjunto Henrique Sapori, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33823-380,

GUSTAVO H GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C247CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 665/2024

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) JLS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI-ME CNPJ:**24.252.990/0001-13,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0072.116.0003.000, localizado à Rua Ibrahim Carlos Antônio, Nº 56 - Veneza, CEP: 33820380, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 70 e 71 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

ART. 70 - É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.
ART. 71 - Considera-se em estado de abandono:
I - construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;
II - construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado com reforma ou demolição, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Padre Gregório 226, sala 303 – Centro – Itaguara MG

Cep 35.488-000 (endereço impreciso) **Efetuar a publicação em Diário Oficial dos Municípios**

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:177D893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 748/2024

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. José Maria Gonçalves Miranda, CPF: XXXX.XXX.XXX-, proprietários do imóvel de Inscrição Imobiliária nº 1.0086.004.0008.000, lote 08, quadra 04, localizados a rua Teodoro dos Reis, (antiga rua 4), nº 176º, Bairro Tony 2ª Seção – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33930620**, tendo em vista a infração do Artigo **11 e 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11 *"Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Art. 47 " É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem".

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, <u>e a desobstrução do passeio</u> a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua TEODORO DOS REIS (ANTIGA A), nº 176 – Bairro TONY 2ª SEÇÃO JUSTINÓPOLIS MG – MG, CEP: 33930620.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC78630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 754/2024

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2024.

Pela presente fica o SR. deusedino gomes botelho**, CPF 292.xxx.606-06 Proprietário do imóvel,índice cadastral:1.0001.010.0009.000,na Rua três Benfica, S/n, Bairro Landi, Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, <u>NOTIFICADO</u>** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

<u>ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:</u> RUA Oito, n°110 – Bairro Nova Conquista – Santa Luzia CEP: 33146070

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D222890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 762/2024

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) -MARIZA REGINA BERNARDES– CPF xxx.004.326-xx**,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0128.06A.005A.000, localizado à Rua Joaquim de Carvalho snº – Vereda, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019*.**

MARIZA REGINA BERNARDES	942.004.326-68	3.0128.06A.005A.000	AV. FERNANDO HONORIO SANTOS, 280 - Vereda, CEP: 33822-505

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.***

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua TURMALINA 83, NOVO HORIZONTE Contagem – MG CEP 32412348

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:692744FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 763/2024

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - JULIO ROBERTO DE SOUZA – CPF xxx.180.026-xx**,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0075.016.0014.000, localizado à AL. DOS JATOBÁS, SN - VALE DAS ACACIAS, CEP: 33830-270, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019*.**

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.***

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Universo em Desencanto 160, BL 06 APTO 301, Vila Cemig – Belo Horizonte / MG CEP 30624-245

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A799D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 766/2024

Ribeirão das Neves, 22 de Maio de 2024.

Pela presente fica o SR. SÍLVIO mauro**, CPF 007.xxx.406-30 Proprietário do imóvel,índice cadastral:1.0098.002.0004.000, na Rua filadélfIa, n° 1600, Bairro Granjas Primavera, Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves / MG, NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 55 da Lei Complementar Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 55. *Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento)* ***deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem****, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*
Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.

FINEZA Providenciar o atendimento desta notificação

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA Filadelfia, n°1600 – Bairro Granjas Primavera - Justinópolis, Ribeirão das Neves – CEP: 33940090

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:233C5EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 774/2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sra. Carla Eliana Gomes da Silva, CPF: 000.xxx.xxx-07, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0135.047.0020.000, localizado à rua Trinta e Sete, s/n - Bairro São Luiz, em Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Pedra Coral, 120 – Piratininga-Belo Horizonte -MG CEP: 31.570-560

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F492374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 826/2024

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sr. Cléber Pinto Gonçalves, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0127.013.0031.000, localizado à Rua Avenida A, s/n° – Bairro Severina, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Vinte e Três,28 – apto 101,Bairro Severina-Justinopolis-Ribeirão das Neves CEP:33.927.012
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.1780

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33D887F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 827/2024

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sr. Bruno Almeida Marian, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0126.014.0002.000, localizado à Rua Avenida A, s/n° – Bairro Severina, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Istambul,319, Bairro Braúnas, Belo Horizonte CEP:31.370.470
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.1780

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBC1C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 837/2024

Ribeirão das Neves, 06 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Abdias Aparecido Soares Souza, CPF: 859.XXX.XXX-68, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0041.010.0011.000, localizados à rua Florisbela Pereira Silva (tiga rua H) nº 252, Bairro Céu Anil, Justinópolis/MG, **CEP 33.935.700**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*
*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Art. 47 " É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem".

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua à rua Florisbela Pereira Silva (tiga rua H) nº 252, Bairro Céu Anil, Justinópolis/MG, **CEP 33.935.700**.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37DD0C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 838/2024

Ribeirão das Neves, 06 de Junho de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sr. Murai Caetano de Oliveira, CPF 138.005.666-72, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0046.08A.002A.000, localizado à Avenida Brasileira, n°215 – Bairro Jardim Alvorada, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Manoel Aramuni, 211 Bairro Conj. Califórnia, Belo Horizonte -CEP30850610
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.1780

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D4B3F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 848/2024

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. José Bides da Silva, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0082.036.0004.000, localizados à rua Maria José do Carmo(Antiga rua 31) S/N, Bairro Santinho, **CEP 33.855.600**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*
*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Denisart de Mesquita (Antiga Rua 28) nº 61, Bairro Santinho – Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33.855.580**.

LENILDA. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9F4DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 863/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Junho de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **<u>Sebastião Caetano</u>** proprietário do imóvel correspondente ao lote 29 da quadra 45, rua José Ferreira de Paula, Nº 136 Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote, acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua José Ferreira de Paula , nº 136 , Veneza,
CEP: 33.820.050
Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97C135E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 869/2024

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado o Sr. Vicente Mendes da Silva CPF 094.XXX,XXX.68, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0099.001.0313.000, localizados à rua Monte Castelo, Bairro Fortaleza Justinópolis/MG, **CEP 33.943.325**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do lote, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte:à rua Monte Castelo, nº 1367 - Bairro Fortaleza Justinópolis/MG, **CEP 33.943.325**

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ED68594

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 925/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Vanderlei da Silva CPF 898.*.***-34, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0001.000 Rua Nogueira (antiga rua 19), nº 90 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Quatorze, nº 166 Bairro Jardim Primavera CEP: 33.933-644
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53EA0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 926/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) João de Deus Camilo CPF 196.*.***-91, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0012.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 133 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.

Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Bambuí (antiga rua 11), nº 1060 Bairro Landi 1ª seção CEP: 33.930-500
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17B2235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 927/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) José Aparecido Alves Passos CPF 931.*.***-20, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0013.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 121 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.

Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Capitã Flaviana de Oliveira, nº 393 Bairro Jaqueline CEP: 31.748-036
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B49756A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 928/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Maria Luzia Roberto de Souza CPF 053.*.***-88, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0014.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 111 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Candeia (antiga rua 20), nº 111 Bairro Girassol CEP: 33.915-057
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD26CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 929/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Claudina Vaz Jardim CPF 895.*.***-72, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0015.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 101 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Candeia (antiga rua 20), nº 101 Bairro Girassol CEP: 33.915-057
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B4FD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 930/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Delva Bernardino CPF 037.*.***-39, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0018.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 71 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e

artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Ipê Amarelo (antiga rua 29), nº 170 Bairro Girassol CEP: 33.915-042
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B1437B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 931/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Manoel Pereira de Oliveira Filho CPF 082.*.***-19, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0019.000 Rua Candeia (antiga rua 20), s/nº Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Jacarandá (antiga rua 09), nº 49 Bairro Girassol CEP: 33.915-010
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DF51583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 932/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Renata Gomes Vieira CPF 038.*.***-59, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0020.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 51 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Acre (antiga rua 26), nº 167 Bairro Menezes CEP: 33.913-470
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C65A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 933/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Manoel Pereira de Oliveira Filho CPF 082.*.***-19, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0021.000 Rua Candeia (antiga rua 20), nº 41 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Jacarandá (antiga rua 09), nº 49 Bairro Girassol CEP: 33.915-010
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40851269

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 934/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) José Cláudio Alves Soares CPF 014.*.***-01, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0025.000 Rua Eucalipto (antiga rua 43), nº 44 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Nilson Assumpção Manso (antiga rua 10), nº 121 Bairro Cruzeiro CEP: 33.903-211
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29A3F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 935/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) José Cláudio Alves Soares CPF 01.*.***-01, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0025.001 Rua Eucalipto (antiga rua 43), nº 40 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Eucalipto (antiga rua 43), nº 40 Bairro Girassol CEP: 33.915-125
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA1CCA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 936/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Joanes Rodrigues da Silva Júnior CPF 014.*.***-23, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.045.0026.000 Rua Eucalipto (antiga rua 43), nº 50 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Eucalipto (antiga rua 43), nº 50 Bairro Girassol CEP: 33.915-125
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57B9E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 937/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Júlio César da Silva Bruno CPF 742.*.***-49, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0145.033.0001.000 Rua Buriti (antiga rua 21), nº 151 Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 42 Bairro Esperança CEP: 33.913-110
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D783BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 051/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Lima Soluções Energéticas LTDA – Processo de Licitação nº 254/2019 – Pregão nº 117/2019.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Terceira – da atualização da dotação orçamentária,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários à execução deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria nº 10.302.105.2401 – Secretaria Municipal de Saúde – Superintendência de Urgência e Emergência – Manutenção Atividades UPA – **339030** – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha: 645 – Fonte: 1.621.000.0000.

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários à execução deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria nº 10.302.105.2401 – Secretaria Municipal de Saúde – Superintendência de Urgência e Emergência – Manutenção Atividades UPA – **339039** – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha: 645 – Fonte: 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de agosto de 2024**.**

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88DEC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 44/2024 – AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E SEGURANÇA, COM SOFTWARES EMBUTIDOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.301.0105.2402 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual – Ficha: **593**

10.009.10.304 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual
– Ficha: **760**

10.009.10.305 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual
– Ficha: **771**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de agosto de 2024.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A04427BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 DISPENSA Nº 010/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Administrativo Nº 057/2024
Dispensa Nº 010/2024
Contrato Nº 044/2024
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de talonários de Notificação de Receitas B (receita azul).
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.303.063.2089.33903000.
Vigência: 14/08/2024 a 14/11/2024
Valor Total: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tiago Geraldo Mendes - SENEGAL EDITORA E GRAFICA – LTDA - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6C96D2A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

VEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 107/2023
Pregão Presencial Nº 062/2023
Registro de Preços Nº 055/2023
Edital de Licitação Nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
1	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	R$ 3.668,52	R$ 3.853,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 14/08/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Traçado Construções e Serviços
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Everton Andreetta e Rodrigo Andreetta** - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - Detentores da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:991A3EBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

Aditivo nº 01
Contrato nº 076/2023
Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Presencial nº 055/2023
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 14/08/2024 a 14/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Paulo de Tarso Marangon Furtado - CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6150E112

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204/2024

LEI N° 1.204/2024

"Institui o Programa Municipal Cesta Verde no âmbito do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal Cesta Verde, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes finalidades:

Incentivar a agricultura familiar, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda;
Contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos por agricultores familiares do município de Rodeiro - MG;
Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar;
Promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;
Incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbitos local e regional;
Incentivar o cooperativismo e o associativismo;
Incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;
Reduzir as desigualdades sociais e regionais; e
Fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, consideram-se:
Agricultor familiar: é aquele que pratica atividades no meio rural, que não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais, que dirija o estabelecimento ou empreendimento com a própria família e utilize mão de obra predominante dela nas atividades econômicas, bem como que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento, conforme definido pelo Poder Executivo.
Beneficiários Fornecedores: agricultores familiares que detenham o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Física ou por outros documentos definidos pelo órgão da administração pública municipal, em suas respectivas áreas de atuação;
Beneficiários Consumidores: indivíduos em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidos pela rede socioassistencial;
Unidades Recebedoras**:** Centro de Referência de Assistência Social, Entidades e organizações de assistência social, organizações da sociedade civil, banco de alimentos, que recebem os alimentos e os fornecem aos beneficiários consumidores;
Unidade Executora Municipal: A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto unidade executora municipal, será a responsável pelo manejo logístico e operacional do recebimento e da distribuição final dos alimentos adquiridos no âmbito do Programa Municipal Cesta Verde.

CAPÍTULO II
Da Aquisição de Alimentos

Art. 3º - Os produtos adquiridos, frescos ou in natura, devem estar limpos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º - Podem participar do Programa Municipal Cesta Verde, os produtores rurais, cuja propriedade esteja localizada no território geográfico do Município de Rodeiro - MG.

Art. 5° - A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita por meio da apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou por outros documentos definidos pelo órgão da administração pública, em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 6º - As aquisições de alimentos da Agricultura Familiar serão integradas ao Sistema de Compras do Município de Rodeiro, mediante articulação das ações referentes ao planejamento e a gestão de compras, visando propiciar maior agilidade e transparência na aquisição dos gêneros alimentícios para a Administração Municipal, bem como o fortalecimento da agricultura familiar.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informarão ao Órgão Gestor do Sistema de Compras a previsão de aquisição de gêneros alimentícios ofertados pelos beneficiários fornecedores;

Art. 7º - As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Municipal Cesta Verde somente poderão ser feitas nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Comitê Gestor do Programa Municipal Cesta Verde;
Os beneficiários comprovem sua qualificação, na forma indicada no art. 5°, conforme o caso;
Seja respeitado o valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar agricultura familiar, conforme definido em regulamento;
Os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

Art. 8º - O Edital da Chamada Pública deve ser publicado no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo também o resultado ser publicado no Diário Oficial.

Art. 9º - O Grupo Gestor do Programa Municipal Cesta Verde estabelecerá critérios de acesso ao Programa dos seguintes grupos prioritários:

As famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Mulheres;
Juventude rural;
Pessoas idosas;
Pessoas com deficiência; e
Famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

Art. 10. O pagamento aos beneficiários fornecedores será efetuado diretamente pela Prefeitura.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado por meio das instituições financeiras oficiais, na forma prevista em regulamento.

§ 2º Para efetuar o pagamento de que trata o caput deste artigo, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, apresentação da nota fiscal, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os produtos, na forma prevista em regulamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, à qual compete a guarda dos documentos, na forma prevista em regulamento.

§ 4º Na aquisição de produtos agropecuários no âmbito do Programa Municipal Cesta Verde, compete ao município arcar com os seguintes custos de pagamento:

Contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e
Contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

CAPÍTULO III
Da Destinação de Alimentos

Art. 11 - Os alimentos adquiridos no âmbito do Programa Municipal Cesta Verde serão destinados para:

O centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município para montagem de cesta verde e posterior distribuição às famílias acompanhadas que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
Entidades Governamentais de Assistência Social do município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
O atendimento à outras demandas definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecerá condições e critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e para as entidades integrantes da rede socioassistencial e de equipamentos públicos do Município.

Art. 13 - A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública poderá ser atendida, no âmbito do Programa Municipal Cesta Verde, em caráter complementar e articulado por meio da Defesa Civil do Município.

Art. 14 - Em caso de situação de emergência ou em estado de calamidade pública, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio pelos beneficiários desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 - Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que integram a rede socioassistencial, preferencialmente de atendimento a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, podem ter as suas demandas de gêneros alimentícios atendidas pela administração pública com produtos do Programa Municipal Cesta Verde.

CAPÍTULO IV
Das modalidades de Execução

Art. 16 - O Programa Municipal Cesta Verde, será executado na modalidade de Compra com Doação Simultânea: compra de alimentos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O limite financeiro de participação do beneficiário fornecedor na modalidade será estabelecido em regulamento.

CAPÍTULO V
Do credenciamento dos Beneficiários Fornecedores

Art. 17 - O produtor que queira se qualificar ao Programa Municipal Cesta Verde para fornecimento de alimentos, deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

Proposta de participação, devidamente assinada pelo produtor;
Declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo produtor;
Cópia do RG e CPF;
Dados bancários do produtor rural;
Inscrição estadual para emissão de nota fiscal;
Outros documentos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
Da Gestão e do Controle Social

Art. 18 - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Municipal Cesta Verde, com o objetivo de orientar e acompanhar a execução, normatização e operacionalização, por meio das seguintes atribuições:

Promover a integração do Programa Municipal Cesta Verde ao Sistema de Compras do Município;
Realizar o controle quanto a verificação da Certificação de Enquadramento dos Agricultores Familiares, dos Empreendimentos Familiares Rurais e organizações, nos termos do item I do artigo 2° desta Lei.
Auxiliar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras do Município em suas atividades, especialmente na gestão dos fornecedores da Agricultura Familiar, Empreendimentos Familiares Rurais e outras organizações;
Auxiliar o Órgão Gestor do Sistema de Compras do Município na organização do planejamento das compras por meio de Chamada Pública;
Solicitar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras do município informações com a finalidade de acompanhar periodicamente as contratações de produtos dos beneficiários fornecedores deste Programa;
Expedir resoluções e outros atos normativos complementares para executar suas atividades.

Art. 19 - O Comitê Gestor deste Programa será composto por 03 (três) representantes titulares do Poder Executivo Municipal.

§lº - Os integrantes do Comitê Gestor deste Programa serão indicados pelo Prefeito Municipal;

§2º - O Comitê Gestor terá um Regimento Interno contendo disposições sobre sua coordenação, estrutura e modo de funcionamento;

§3º - A função de membro do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 20 - O controle social do programa criado por esta lei será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 21 - Os beneficiários fornecedores e organizações recebedoras que descumprirem os requisitos definidos nesta Lei, ficará inabilitado do programa, não podendo se credenciar novamente após penalidade aplicada.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar modalidade de compra de sementes, de mudas e de materiais propagativos para alimentação humana ou animal para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para recepção, armazenamento e distribuição dos produtos amparados pelo Programa Municipal Cesta Verde, através da organização de centros de distribuição e/ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação e armazenamento.

Art. 24 - Os casos omissos nesta Lei, no que se refere a execução do Programa Municipal Cesta Verde, serão dirimidos pelo Comitê Gestor através de resoluções.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A982049C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4981/2024

PORTARIA N. 4981/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
José Marcio Rosa, matrícula nº 2477, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024;
Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024;
Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, no período de 19/08/2024 a 18/09/2024;
Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024;
Ludmila Dias Ribas, matrícula nº 1435, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024;
Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 137, conforme calendário escolar;
Elisabeth de Fatima Lopes, matrícula nº 2556, conforme calendário escolar;
Cleide Celia da Silva Fernandes, matrícula nº 223, conforme calendário escolar;
Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2089, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º, exceto o inciso IX.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AA5C643F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4982/2024

PORTARIA N. 4982/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
Luciano de Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 17/07/2024;
Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 08/07/2024;
Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 14/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C03A8062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4983/2024

PORTARIA N. 4983/2024

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Tassia Toledo Fernandes Nascimento**, matrícula nº 2482, por 60 (sessenta) dias a partir de 05/08/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C398DD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4984/2024

PORTARIA N. 4984/2024

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo à servidora, **Fabiana Aparecida Pacheco do Nascimento**, matrícula nº. 2566, por 05 dias a partir de 12/08/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F2BAE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4985/2024

PORTARIA N. 4985/2024

Prorroga Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento do servidor e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença ao servidor, **João Edmundo Paschoalino**, matrícula nº 484, por Motivo de Doença em Pessoa da Família (sua mãe), pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 12/08/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5569D25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, na data de 27/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 112/2024, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:B7B6D884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, na data de 03/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 113/2024, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Ervália/MG, 14/08/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:8331556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. Torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. 114/2024, que ocorrerá na data de 02/09/2024 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR KM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2024, linhas primárias para período noturno. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:8CB91632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

Processo Licitatório n° 100/2024
Pregão n° 042/2024
Contrato n.º 127/2024

Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ n°** 30.677.164/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), para todos os fins legais.
Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025
Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:34954AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 052/2024

Processo: 141/2024
Dispensa: 52/2024
Objeto: Aquisição de Quitandas variadas para a 19ª Festa do Trabalhador Rural a ser realizada na data de 25 de agosto de 2024, no distrito de Conceição do Rio Acima, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Fornecedor: COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI- **CPF/CNPJ:**15.242.539/0001-24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote1 - BISCOITO DE POLVILHO	50,00	KILO	60,00	3.000,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**BISCOITODEPOLVILHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 – BROA FUBA	50,00	KILO	38,00	1.900,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**BROAFUBA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote3 – ROSCA CASEIRA TRANCADA	40,00	KILO	40,00	1.600,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**ROSCACASEIRATRANCADA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 – PÃO DE CEBOLA	60,00	KILO	35,00	2.100,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**PÃODE CEBOLA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 – BOLINHO TIPO CUPCAKE	60,00	KILO	100,00	6.000,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**BOLINHOTIPOCUPCAKE				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - TARECO	100,00	KILO	35,43	3.543,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**TARECO				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 – BROINHA CASEIRA	100,00	KILO	39,18	3.918,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**BROINHACASEIRA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 – DOCES VARIADOS EM PEDACOS	150,00	KILO	79,90	11.985,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 - PÃODEMEL	60,00	KILO	128,90	7.734,00
Marca:PANIFICADORA **Fabricante:**PANIFICADORA **Modelo:**PÃODEMEL				

TOTAL DO PROCESSO: 41.780,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2024

ROBSON ARCANJO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6729BF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 053/2024, Processo n.º 139/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 12/08/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para a 19ª Festa do Trabalhador Rural, a ser realizada no distrito de Conceição do Rio Acima, na data de 25 de agosto de 2024, no município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais LTDA - **CPF/CNPJ:** 12.998.933/0001-07				
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Console Demolição - 2,45m x 0,75m	6,00	UNIDADE	550,52	3.303,12
Banco Tailandês de 1 lugar - 0,84m x 0,56m	6,00	UNIDADE	253,24	1.519,44
Banco Tailandês de 2 lugares - 1,45m x 0,56m	4,00	UNIDADE	330,31	1.321,24
Banco Tailandês de 3 lugares - 1,81m x 0,56m	4,00	UNIDADE	385,36	1.541,44
Mesa Demolição com base - 3,00m x 1,00m	7,00	UNIDADE	715,68	5.009,76
Cadeira de Madeira Maciça e Empilhável	100,00	UNIDADE	55,05	5.505,00
Total do Fornecedor Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais LTDA				R$ 18.200,00

Fornecedor: ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA - CPF/CNPJ: 07.773.158/0001-43				
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE 11 TENDAS COM BALCÃO - TAM 3X3 + 3 TENDAS - TAM 10X10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERV. LOCAÇÃO DE TENDAS COM BALCÃO - TAM 3X3	11,00	SERVICOS	410,44	4.514,84
SERV. LOCAÇÃO DE TENDAS - TAM 10x10	3,00	SERVICOS	1.795,05	5.385,15
TOTAL DO FORNECEDOR ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA				R$ 9.899,99

TOTAL DO PROCESSO: R$ 28.099,99 (vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:87D53455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 044/2024
Ata de Registro de Preços nº: 214/2024

Promitente Fornecedora: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n° 07.278.378/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Data assinatura: 14 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C2A91FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da prefeitura, em atividades como: transporte de partícipes de grupos culturais devidamente apoiados pela prefeitura e ligados a projetos culturais consolidados; atletas; estudantes (conforme regramento específico da Secretaria Municipal de Educação); cidadãos para fins de interesse público e servidores para fins de participações em cursos, projetos e ações previamente autorizados e de interesse do governo municipal, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 29/08/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 14/08/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5386FCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5987/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GONVERNANÇA**, o Sr. **WALDEMIR DE SOUZA REIS** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:ED8C741D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5988/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, o Sr. **WALDEMIR DE SOUZA REIS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:917387DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 (COLETA SELETIVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA **TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público homologação do resultado edital de Chamamento Público n° 01/2024;

O resultado foi baseado na análise da Comissão de Seleção conforme portaria 07/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024		
OSC's	Análise	Resultado
Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet - AREMPAT	A entidade não atingiu a pontuação necessária com a documentação apresentada.	**INABILITADA**

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE INSCRITOS HABILITADOS, E NENHUMA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, TORNA-SE ENCERRADO O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:7CF08E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA BÁBARA DO LESTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/21 e nas justificativas acostadas aos autos, comunica a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Santa Bárbara do Leste/MG, 14 de agosto de 2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita do Município

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F47BCE99

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de um veículo do tipo Minivan com 07 (sete) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso oriundo da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG 9.432/2024, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/08/2024.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO* –**
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:492AF34A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 10:30 horas, para a Contração de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/08/2024.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO* –**
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:258891CC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 14:00 horas, para a Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/08/2024.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO* –**
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:38329B49

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 13:00 horas, para a Aquisição de um veículo do tipo Van com 15 (quinze) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/08/2024.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO* –**
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5789A53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa 55.460.337 VALMIR BATISTA SANTOS. Contrato nº 000049/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PRA CONFECÇÃO DE EXPOSITORES DE METAL PARA FRUTAS E VERDURAS, COM AS MEDIDAS DE: ALTURA DE 1,52CM, LARGURA 60CM COMPRIMENTO 1,00CM PARA ATENDER AS AÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA; Processo: 000023/2024 Valor Global: 19.075,00 Vigência: 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Santa Maria do Salto, 05 de agosto de 2024.
Santa Maria do Salto, 05 de agosto de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:6DDB8ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 050/2024 E 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RGM BUSINES LTDA. Contrato nº 000050/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENCANTERADOR, MOTOCULTIVADOR E

CARRETA SIMPLES PARA MOTOCULTIVADOR PARA ATENDER NA ARAÇÃO DE TERRAS DOS ODUTORRES RURAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG; Processo: 000024/2024 Valor Global: 8.000,00 Vigência: 14 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2025. Santa Maria do Salto, 14 de agosto de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação - Portaria 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Contrato nº 000051/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENCANTERADOR, MOTOCULTIVADOR E CARRETA SIMPLES PARA MOTOCULTIVADOR PARA ATENDER NA ARAÇÃO DE TERRAS DOS ODUTORRES RURAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG; Processo: 000024/2024 Valor Global: 16.002,64 Vigência: 14 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2025. Santa Maria do Salto, 14 de agosto de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação - Portaria 005/2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:19ACC254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2024

Objeto: Aquisição de Container de Lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.333.497/0001-35, com endereço na Av. Marcelo Stefani, nº15, módulo 143, sala 203/2, Jd do Lago, Bragança Paulista/SP 12.914-490.
Valor da contratação: R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:64B5EF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 72/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 35/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO nº 137/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: SAUL DE BRITO, residente na Rua Aristides Teodoro da Silva, n °56, Centro de Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 1.805,08 (mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO **–**
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 138/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: INCELIANA VIEIRA, residente na Rua João Júlio, n ° 573, Bairro São Domingos, Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 139/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: VICENTE PAULO DE CARVALHO, situado no Sitio Boa Vista, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG.
Valor da contratação: R$ 9.638,49 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 140/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: DELMA DA PAZ COSTA, residente no Sitio Mota, Zona Rural, Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 9.364,23 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 141/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: RUBENS IGOR CAMILO, situado na Fazenda da Lagoa, s/n, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.
Valor da contratação: R$ 3.471,01 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 142/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS, residente no Córrego do Ouro, s/n, Boa Esperança/MG.

Valor da contratação: R$ 6.958,73 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 143/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: RÔMULO GARCIA CHAGAS, na Rua Rubi n°115, Jardim Alvorada, município de Boa Esperança/MG.
Valor da contratação: R$ 12.469,09 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 144/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: SUELEN ALVES PIVA, residente no Sítio do Sossego, s/n – zona rural de Coqueiral/MG.
Valor da contratação: R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1593954F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E O SR. SEBASTIÃO JOSÉ PAES LACERDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e o senhor **SEBASTIÃO JOSE PAES LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 946.043.126-72, portador da cédula de identidade nº M-9.176.497, residente e domiciliado à Rua Joaquim Pedro de Barros, nº 86, bairro São Francisco, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, neste ato representado pelo mesmo, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 204/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023, com observância, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da "**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** do contrato nº 204/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 06 (seis), meses a contar de 28/06/2024, com previsão de término em 28/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 204/2023, firmado em 28/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

SEBASTIÃO JOSE PAES LACERDA
CPF nº 946.043.126-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C935B5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 106/2024
Dispensa nº 034/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **PLANETÁRIO ARTEMIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.598.767/0001-53, com sede estabelecida à Rua São Paulo, nº 409, sala 701, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-902, com proposta no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A1968A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 61, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a vacância de Cargo público,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 35, IV e artigo 38, IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a pedido, a vacância do cargo público efetivo de Secretária Escolar ocupado pela Sra. JOSANE MIRANDA FERRAZ, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Exonerar a Sra. JOSANE MIRANDA FERRAZ do cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de posse no cargo estadual pela servidora.

Santana de Cataguases/MG, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A7FA9265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.120/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 6.953,54 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.953,54 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 263).	R$ 6.953,54
Total	**R$ 6.953,54**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 550 – Transferência do Salário Educação, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando a manutenção da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BEF339BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2024
Dispensa de Licitação: 004/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: André Rodrigo Santos 07767895629
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação – TI, objetivando identificação e correção de erros e falhas em desktops, impressoras, acesso à internet e arquivos que tenham relação com a estrutura de data center.
Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025
Valor do contrato: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO
– Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:57E2356F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITORIA E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio das atividades da entidade no segundo semestre de 2024, tais como: folha de pagamento, demais verbas trabalhistas, e combustível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITORIA, para custeio das atividades da entidade no segundo semestre de 2024, tais como: folha de pagamento, demais verbas trabalhistas, e combustível, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ **230.664,67 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;
Dotação Orçamentária: 02.12.03.14.142.0049.2253

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A9B8F817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 061/2024. Pregão Presencial nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 039/2024. Detentora do Registro de Preço: André de Freitas Pereira - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Registro de Valor Total: R$ R$ 367.791,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 14/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DBFF6F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024

Processo Licitatório nº 0049/2024 – Inexigibilidade nº 0018/2024. **Partes**: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X** SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GUILHERME SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: de Terça-feira, 06 de Agosto de 2024 até Sábado, 05 de Outubro de 2024. **Dispositivo legal**: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:93A382EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024

Processo Licitatório nº 0050/2024 – Inexigibilidade nº 0019/2024. **Partes**: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X** ALEXANDRE PUBLIO PEREIRA SANTOS. **Valor do Contrato:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA BANDA "NOSSO SAMBA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: de Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 até Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024. **Dispositivo legal**: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:18BB8BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2024

Processo Licitatório nº 0051/2024 – Inexigibilidade nº 0020/2024. **Partes**: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X** 46.046.513 SAULO FONSECA DE MENEZES. **Valor do Contrato:** R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "DJ DAY", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: de Sexta-feira, 09 de Agosto de 2024 até Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024. **Dispositivo legal**: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2A8D792C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2024

Processo Licitatório nº 0053/2024 – Dispensa de Licitação nº 0011/2024. **PARTES**: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. **Valor do Contrato:** R$ R$ 1.000,00 (hum mil reais). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CASTRA MÓVEL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AO MUNICÍPIO BENEFICIADO PELO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS - PRODEVIDA. **Assinatura**: Sexta-feira, 09 de agosto de 2024. **Vigência**: De Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 a Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024. **Dispositivo Legal**: art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c o Art. 2º, §1°, inciso III, da Lei nº 11.107/05

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6EAB1798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

No extrato da ata de registro de preços nº 0072024, Processo Licitatório nº 0138/2023 – Pregão Eletrônico nº 0062/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 14 de agosto de 2024, página 192, ano XVI, edição nº 3832:

Onde se lia: "Processo Licitatório nº 0138/2024 - Pregão Eletrônico nº 0062/2024".

Leia-se: "Processo Licitatório nº 0138/2023 - Pregão Eletrônico nº 0062/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A979CBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0020/2024

No extrato de aviso de contratação direta por inexigibilidade de licitação n.º 0020/2024, Processo Licitatório nº 0051/2024 – Inexigibilidade nº 0020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 14 de agosto de 2024, páginas 194 e 195, ano XVI, edição nº 3832.

Onde se lia: "Processo Licitatório nº 0051/2021".
Leia-se: "Processo Licitatório nº 0051/2024".

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:32DA1375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de gêneros alimentícios, frustrados no processo anterior, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.bll.org.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:889303D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 53.520,00

VIGÊNCIA:03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9E0003E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 15/08/2024** nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para o Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, por seleção paralela e não excludente**. Período de Inscrição 15/08/2024 até 31/12/2024.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 14 de agosto de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:ECFB672E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE DECRESSIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E I. F.V. SAÚDE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **I. F.V. SAÚDE LTDA/ME** sediada em Avenida Montes Claros, nº 1.865, Bairro João Aguiar, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.155.619/0001-76, por seu representante legal **Isabela Freitas Veloso** portadora do CPF 098.508.896-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um decréscimo de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), equivalente a 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco milésimos de percentuais), a ser aplicado ao itens 11, Justificando se o aditivo EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE DO ITEM PARA NOVOS CREDENCIADOS. INFORMO AINDA QUE HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	80	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 88.000,00
Valor Total			R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

I. F.V. SAÚDE LTDA/ME
CNPJ Nº 46.155.619/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6C3CA29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022, Procedimento Administrativo nº. 016/2022- Dispensa de Licitação nº. 002/2022 - LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: PREVPONTE- Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Funcionamento do Sede da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogada a vigência contratual até dia 31/12/2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:14D51B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 092/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: ELCIO DE CARVALHO SILVA - ME, CNPJ nº 06.031.178/0001-86. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de R$ 22.494,00 (Vinte dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais), o que representa aproximadamente 20,15% (Vinte, virgula quinze por cento), sobre o contrato, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de R$ 134.113,50 (Cento e trinta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de julho de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F15ACA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO 061/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 23.448.209/0001-18**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte - MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura**.** Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de **R$ 69.538,87 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos),** ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de **R$ 1.150.605,72 (Um milhão, cento e cinquenta mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de junho de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:54493F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 061/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 23.448.209/0001-18**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte - MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária,

cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura**.** Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de **R$ 129.125,08 (Cento e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de **R$ 1.279.730,80 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de junho de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B1427E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024 torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a tradicional FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO E BOM JESUS realizada na Comunidade de Peroba, zona rural do Município, no dia 17 de agosto do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: 56.151.886 CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA
CNPJ: 56.151.886/0001-29
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: GÉO MONTEIRO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2024 à 12/08/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 13 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:67B8D424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 063/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical do cantor **Géo Monteiro** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na tradicional **FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO BOM JESUS**, no dia 17 de Agosto de 2024, na Comunidade de Peroba, zona rural do Município, conforme abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 56.151.886 CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA
CNPJ: 56.151.886/0001-29
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: GÉO MONTEIRO
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 13 de agosto de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:53DB54A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2024

O Municipio de São João da Ponte – MG e a FUMASA, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 022/2024– Processo Licitatório nº 052/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 015/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 32 e 36,** que ser aberta para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de bomboniere, refrigerante e água mineral,** para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº090/2024 – GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660, inscrita no CNPJ sob o nº: **42.981.170/0001-44** VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 402.047,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUARENTA E SETE REAIS)**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **14/04/2024 à 13/04/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B392AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG e a FUMASA, no uso de suas atribuições legais, adjudica/homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 022/2024– Processo Licitatório Nº 052/2024– Pregão Eletrônico SRP n° 015/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de

microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 32 e 36, que ser aberta para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de bomboniere, refrigerante e água mineral, para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA, a empresa**: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 402.047,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUARENTA E SETE REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:011476D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, em diferentes estilos musicais para atender aos eventos Culturais, Esportivos E Turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, conforme anexos.
Aos 13 (treze) dias de junho de 2024, às 10h30min, reuniram a comissão abaixo designada para fins de avaliação do presente processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital n° 051/2023 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de bandas, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2023", pela Agente de contratação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 025, 22 de janeiro de 2024, a Sra. Franciele dos Santos Oliveira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira e a Srta. Camila Ruas Ferreira. Estavam presentes ainda a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 118 de 02 de maio de 2024, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Erivelto Gonçalves Cordeiro, Leonardo Jose da Silva, Alexandre Dangeles Ferreira, Daniela Mara Rosa de Souza e Angélica Ferreira dos Santos com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística das interessadas.
Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, neste setor, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

MARCELO MARQUES DOS SANTOS, CPF 047.555.246-60, representante do "**MARCK SANTOS – O BRINCALHÃO DO FORRÓ**".
SAMUEL FERNANDES DA CRUZ, CPF 023.449.776-94, representante do "ROGERIO MUNIZ – O SENSAÇÃO E FLAVINHO PIRIGUETEIRO", e
JEAN PEREIRA DE SOUZA, CPF 143.510.746-20, representante do "**JEAN SOUZA**".

Diante disto a Agente de Contratação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados protocolaram os envelopes de documentações e comprovantes de atuações artísticas. Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados, sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet.

Os artistas "**MARCK SANTOS – O BRINCALHÃO DO FORRÓ**", sendo representado pelo Sr. **Marcelo Marques Dos Santos**, CPF 047.555.246-60; **ROGERIO MUNIZ – O SENSAÇÃO E FLAVINHO PIRIGUETEIRO**, sendo representado pelo Sr. **Samuel Fernandes Da Cruz**, CPF 023.449.776-94, e "**JEAN SOUZA**", sendo representado pelo Sr. **JEAN PEREIRA DE SOUZA**, CPF 143.510.746-20, foram avaliados e ficam **CREDENCIADOS** no certame.
Nesse momento foi analisado pela comissão que as novas duplas/artistas credenciadas não se fizeram representados, fato este que não impede a participação dos mesmos no credenciamento. Prosseguindo, passa-se a emitir seu julgamento quanto ao resultado da documentação analisada, levando em consideração a ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação, conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIF.	ARTISTA/DUPLA	DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO	RESULTADO
1°	MARCK SANTOS – O BRINCALHÃO DO FORRÓ	09/07/2024 às 08:12	CREDENCIADO
2º	ROGERIO MUNIZ – O SENSAÇÃO E FLAVINHO PIRIGUETEIRO	29/07/2024 às 13:45	CREDENCIADO
3°	JEAN SOUZA	02/08/2024 às 15:46	CREDENCIADO

Desta forma, ficam os artistas/duplas acima **HABILITADOS**, conforme a ordem de classificação, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal De São João Da Ponte, **ficando credenciados nesse ato**.
Finalizada a presente reunião será lavrada a ata que lida e aprovada será assinada por todos os presentes, posteriormente publicada na imprensa oficial do Município.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA, eu, Franciele dos Santos Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO
Comissão de Avaliação

LEONARDO JOSE DA SILVA
Comissão de Avaliação

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA
Comissão de Avaliação

ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS
Comissão de Avaliação

DANIELA MARA ROSA DE SOUZA
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D3C4222

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SANÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG torna públicas a Sanção e Multa á empresa **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA – CNPJ: 46.786.948/0001-15**, referente à **inexecução da ARP Nº 038/2024**, do Processo Licitatório nº:

112/2023 – Pregão Eletronico SRP n°: 035/2023, cujo o objeto é o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência Anexo I, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa.
Em síntese, conforme Ato administrativo, a empresa foi notificada, diante dos fatos apresentados, portanto, decide pela manutenção da aplicação das decisões previstas no ato administrativo anterior, nos seguintes termos:
Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e
Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.
Aplicação de 20% correspondente a obrigação não cumprida em decorrência da rescisão unilateral total da ARP, qual seja, **R$5.048,55 (cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a recusa na substituição do produto entregue "bebedouro de 25 litros com 02 (duas) torneiras" pelo item licitado "bebedouro inox com capacidade de 200 litros, acompanhada com 04 (quatro) torneiras", no qual será incluso junto ao departamento de tributos.
A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EE230297

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SANÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG torna públicas a Sanção e Multa á empresa **R. P. FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.309.583/0001-19**, referente à **inexecução da ARP Nº 159/2023**, do Processo Licitatório nº: 082/2023 – Pregão Eletronico SRP n°: 026/2023, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens nº24 e 61 que serão abertos para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos., em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa.
Em síntese, conforme Ato administrativo, a empresa foi notificada, diante dos fatos apresentados, portanto, decide pela manutenção da aplicação das decisões previstas no ato administrativo anterior, nos seguintes termos:
Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e
Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.
Aplicação de 20% correspondente a obrigação não cumprida em decorrência da rescisão unilateral total da ARP, qual seja, **R$616,00 (seiscentos e dezesseis reais)**, referente á ausência de justificativas apresentadas pela empresa, bem como nos grandes transtornos que a paralização dos serviços tem causado na realização dos trabalhos da secretaria para a entrega da mercadoria dentro do prazo determinado, no qual será incluso junto ao departamento de tributos.
A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FC200219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº 0265/2024 – DISPENSA 0098/2024

Termo de Encerramento – Processo nº 0265/2024 – Dispensa 0098/2024- Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado DESERTA A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como DESERTA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal n ° 14.133/2021 considero ratificada como LICITAÇÃO DESERTA.
São Lourenço, 14 de agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9F075C5D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.12-010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.12-010**, firmado em 08/12/2014 e com vigência até 08/12/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço*, celebrado com a **Pedro Martins de Barros,** portadora do CPF nº 395.877.036-34, situada à Rua Gabriel B. Ferrer, n° 66, Ramon Pascoal em São Lourenço/MG, representada por Pedro Martins de Barros. São Lourenço, 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A8CDD88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

_____

FUNÇÃO: ADVOGADO DO CREAS

ORDEM	NOME
05	KENIA SIQUEIRA TERRA BACELAR

São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A129A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021
_____

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
27	MARIA GABRIELLE MARTINS DE CARVALHO

São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:007A31FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

Termo de colaboração nº 18/2024: que entre si celebram o município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - Número da Programação: 316370620240001, Funcional Programática: 0824451312l9G0031, GND 3,** para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0107 Fonte: 1660 Recurso via FMAS**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I. O plano de trabalho aprovado da OSC;
II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **24 meses (de 09 de julho de 2024 até 09 de julho de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 09 de julho de 2024.

Data da Publicação: 10/07/2024

POR: VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Período: 10/07/2024 a 10/08/2024

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4CD8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Lourenço, 09 de julho de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ: nº 17.942.111/0001-10

Endereço: Rua Clóvis Reis, 334, São Lourenço Velho, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que consta na conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - Número da Programação: 316370620240001, Funcional Programática: 0824451312l9G0031, GND 3**, para incremento temporário e a estruturação dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social; que entre si celebram o município de São Lourenço **(Termo de Colaboração Nº 18/2024)** e o **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0107 Fonte: 1660 Recurso via FMAS.

Período: 24 meses (de 09 de julho de 2024 até 09 de julho de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 18/2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B166E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 -APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Termo de Colaboração Nº 18/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Rua Clóvis Reis, 334, São Lourenço Velho, São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.942.111/0001-10**, representada pelo presidente **Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 004.132.936-88**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através de Emenda Parlamentar**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0107 Fonte: 1660 Recurso via FMAS.**
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco do Brasil Agência: 0983-0 Conta Corrente: 40814-X, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**
4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **24 meses (de 09 de julho de 2024 até 09 de julho de 2026),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **a gestora desta parceria será Vanessa Santos Fortunato, Decreto, Nº 9.073/2023,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações da Gestora:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 09 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12A2F8CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Ferrasul Com. Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. – CNPJ: 08.517.373/0001-46
Valor total de R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)

Front Comercial Ltda. – CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor total de R$ 2.990,95 (dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

Joao Vitor Fonseca Ferreira – CNPJ: 32.304.508/0001-70
Valor total de R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais)

Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 44.258.379/0001-00
Valor total de R$ 29.872,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 078/2024**, **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de martelos rompedores com especificações diversas para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 06/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:778347A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 051/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 275/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 051/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: por item. Objeto: registro de preços e eventual contratação de mobiliários escolar e equipamentos destinados as unidades escolares (educação infantil e ensino fundamental), que integram a secretaria municipal de educação e cultura, com entrega parcelada por um período de 12 meses. A abertura do certame será dia 03/09/2024 e o horário para início da sessão será às 09:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de agosto de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3CD12D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/2014, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ZEZÉ AMARAL, 630, CRISTO REI.** A rescisão do contrato passa a vigorar em 9 de agosto de 2024, data em que as chaves do imóvel foram entregues ao LOCADOR: VITOR RODRIGUES GOMES, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7ECD27C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA/HABILITAÇÃO.** Concorrência Publica. No. 006/2024. Objeto da licitação contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. Empresa credenciada: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35. Empresa habilitada: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35. Empresa vencedora: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, pelo valor global de R$ 420.646,74 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1364F413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. pretende contratar **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com a finalidade de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, onde se pretende adquirir e instalar 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **106 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (20/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA, e mais 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **120 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (25/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Registre-se que, todo o material envolvendo a parte de engenharia do empreendimento já se encontra pronto, necessitando-se tão somente de um profissional para confeccionar e subscrever, em conjunto com o agente público responsável, o instrumento denominado Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a Comissão de Contratação até o julgamento final do processo licitatório. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em atender a presente solicitação poderão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6DAC2654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

João Lúcio Dutra Ferreira, Prefeito do Município de Senador Cortes - MG, nos termos do **Art. 71, inciso III, da Lei n. 14.133/2021**, resolve **ANULAR** o processo de licitação em epígrafe, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL LAURO SOARES – CENTRO – SENADOR CORTES – MG**, tendo em vista que o processo apresentou ilegalidade insanável, conforme consta da exposição dos motivos da Presidente da Comissão de Contratação, respaldada pela Procuradora Municipal.

Considerando também que, conforme relato da Comissão de Contratação, o Licitante vencedor fora comunicado do conteúdo da JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, e, não tendo o mesmo manifestado de forma diversa, decido, **ANULAR** o processo acima epigrafado.

Dê-se ciência do presente ato pelos meios legais disponíveis.

Após, remeta os autos do processo para a Comissão de Contratação para promoção dos atos de arquivamento.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:964CD594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo n.º 68/2024. Dispensa de licitação n.º 32/2024. Objeto: Aquisição de Cadeira laudada de acordo com o Ministério do Trabalho, dentro das normas NR17 e NR12 Contrato n.º 128/2024 – ELIAS E. DE CARVALHO LTDA, CNPJ n.º 41.016.710/0001-97, valor R$ 14.400,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 14 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:58E36066

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRASTO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de Concessão de Uso. Processo n.º 46/2024. Leilão n° 01/2024. Objeto: concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG. Concessionária: Eduwirges Sales Camargo Rabelo - MEI, pessoa jurídica de direito privada CNPJ n.º 55.706.918/0001-42. Valor mensal R$ 366,78 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 14 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9032C7C3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 35/2024, Processo nº. 71/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do trator SOLIS 75 N 4WD TSM, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Da Terra Ltda**,** CNPJ n.º 41.927.554/0001-16. Valor: R$ 1.972,00. Serrania, 14 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8CD9C4A5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 72, VIII, torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 35/2024, Processo nº. 71/2024 de acordo com art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do trator SOLIS 75 N 4WD TSM, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. Vencedora: Da Terra Ltda, CNPJ n.º 41.927.554/0001-16. Valor: R$ 1.972,00. Serrania, 14 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF7526F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 046/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, INEXIGIBILIDADE 013/2024

Objeto: **CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para realização de leilão de veículos inservíveis e sucatas no Município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG**. Sorteado: Eduardo Schmitz. Ratificação: 12/08/2024. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JESSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:448FB3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 051/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2024

Objeto: -Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Implantação do Centro Especializado Odontológico – CEO no município Serro/MG. Empresa: D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70, valor: R$ 341.998,00.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F8D5E53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO DE CONTRATO 105/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 56.299.061 LUIZ EUSTAQUIO LOPES DOS REIS. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 14/08/2024.
-

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1CD79C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 062/2024 DISPENSA Nº 04.019/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 062/2024
DISPENSA Nº 04.019/2024
Processo N°62/2024 – Dispensa N° 04.019/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** a contratação para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E HDROMETROS é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma vez que o município vem trabalhando para melhoria da qualidade de vida da sua população, o que inclui, necessariamente com o abastecimento de água e saneamento básico em nossa comunidade que enfatizamos a necessidade premente da contratação. **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 9.200,00(Nove mil e duzentos reais)

Prefeita Municipal –

14/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4D401830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - MG ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.020/2024.

Prefeitura Municipal de Tapira - mg

Abertura de licitação
Processo administrativo: 67/2024 – pregão eletrônico 09.020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPITA/MG. Abertura: 27/08/2024 às 13:30h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 14/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AFF0D3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024 – PROCESSO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024 – Processo 49/2024 – Pregão PRESENCIAL 08.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MADEIGON LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Itens: 01, 02 ,06, -25, 33, 34, 35, 49, 50, 53, 64, 69, 70, 81, 83, -88, 98, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 115, 118, 119, 120, -125, 129, -137, 139, 141, 144, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 170, 172, 176, 178, 179, -192, -199, -205, 216, 217, 218, 219, 226, 233, 234, 241, 243, -260, 264, 266, 268, 269, 270, 274, 279, 285, 288, 289, 291, 292, 293, 305, 306, 307, 315, 318, 320, 326, 328, 330, 331, 332, 336, 337, 341, 348, 353, 356, -361, 363, 364, -373, 376, 380, 386, -393, -408,414, 415, 419, -427, 430, 435, 439, -446 VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.124.208,65(Dois milhões, cento e vinte e quatro mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:35B849FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - MG ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.021/2024.

Prefeitura Municipal de Tapira - mg
Abertura de licitação
Processo administrativo: 68/2024 – pregão eletrônico 09.021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação teste, garantia, treinamento e fornecimento de manual do usuário para aquisição de 01(um) grupo motor/gerador automático para uso como fonte auxiliar no centro de saúde do município de Tapira/MG. Abertura: 28/08/2024 às 09:00h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 14/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A60BC8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.022/2024.

Prefeitura Municipal de Tapira - mg

Abertura de licitação

Processo administrativo: 69/2024 – pregão eletrônico 09.022/2024. Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de periféricos odontológicos com reposição de peças. Município de Tapira/mg. Abertura: 29/08/2024 às 09:00h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 14/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CE2D5233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

No edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa : **DENTAL DESIGN LTDA –ME, CNPJ 21.286.840/0001-32,** queApós detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **DENTAL DESIGN LTDA – ME** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 9:30h (Nove horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação -

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E5D549B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. **Referência:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **Data da Assinatura:** 07/08/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº201/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 201/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de setembro 2024, findando em 26 de setembro de 2025 sendo correspondente ao valor global de **R$ 323.770,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais).** Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF4196B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MICHELE REGINA DO MONTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO: 05037/2024 (Protocolos 07793, 07973, 08558 e 10.447 de 2024)
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: Michele Regina do Monte
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
PROCURADOR MUNICIAPAL: Alessandro Marques Dourado Rodrigues De Miranda
ADVOGADO DA RECORRENTE: Tiarlas Lopes Gonçalves
CORRETOR CREDENCIADO: Leandro Santos Silva
RELATOR DO PROCESSO: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

EMENTA: TRIBUTAÇÃO - ITBI - BASE DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO POR UNANIMIDADE.

1. O imóvel objeto de avaliação é uma área de terras rurais nuas de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), parte da área de 8,70 ha, Matrícula nº 9.617, do CRI do 2º Ofício desta Comarca, registrada em nome de CLÁUDIA APARECIDA TAMEIRÃO, situado no lugar denominado Fazenda Armazém, Cabeceira do Córrego São Pedro, às margens da Rodovia MG-217. No Contrato de Compra e Venda e no Termo Aditivo do Contrato juntados aos autos figura como vendedor o Sr. PIERRY SILVA FREITAS e como compradora a Sra. MICHELE REGINA DO MONTE.

2. O valor de R$100.000,00 atribuído ao imóvel pelo fisco municipal não guarda proporcionalidade com o valor global da propriedade de Matrícula 15.117, situada no mesmo local, incialmente avaliada. Também o valor de R$22.000,00 reafirmado pela Recorrente está abaixo do preço de mercado e não guarda coerência com o entendimento da jurisprudência do STJ.

3. Apoiando-se nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, no julgamento realizado, restou definida a incidência do ITBI sobre o valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) constante da cláusula 3.2 do Contrato de Compra e Venda de fls. 20/22, datado de 07/05/2024, apurando-se o imposto devido no importe de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4. Recurso parcialmente provido por unanimidade.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal: 05037/2024 (Protocolos 07793, 07973, 08558 e 10.447 de 2024), sendo Recorrente: MICHELE REGINA DO MONTE e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do voto do relator, EM CONHECER E POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 07/08/2024.

Presidiu o julgamento o Presidente, o Sr. Natan Oliveira Caires.

O Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, relator do processo, proferiu seu voto dando provimento parcial ao Recurso, no que foi acompanhado pela Sra. Agilsa Alves Nascimento, Sr. Paulo Sérgio Almeida Santos e Sr. Ronaldo Gomes Souza, formando o placar de 4 votos no mesmo sentido.

O Presidente e Conselheiro Sr. Natan Oliveira Caires se deu por impedido de votar por ter intermediado negociação dos interessados na primeira instância.

Teófilo Otoni, 14 de agosto de 2024.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:224125D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FORRO CORE PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 54.966.545/0001-86,** valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA RAIMUNDOS, PARA APRESENTAR NO 5° ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024".** Teófilo Otoni/MG, 14/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84C19EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 028/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **RUBENS GERALDO OLIVEIRA MATTOS**, inscrita no **CNPJ n° 36.578.875/0001-12,** valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA MÁQUINA DO TEMPO, PARA APRESENTAR NO 5° ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024".** Teófilo Otoni/MG, 14/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:37798403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2024 – **Objeto: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA N° 35 - MATINHA, NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI-MG PARA FUNCIONAMENTO DO ESF MATINHA." Contratado: SRA. MARIA SALETE RODRIGUES CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 476.266.666-15. **Referência**: Processo Licitatório nº 145/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 029/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.36.00 **– Fonte:** 1.600.000 **– Ficha:** 1462 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) anuais e R$2.000,00 (Dois mil reais) mensais. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Setembro de 2024. **Data da Assinatura**: 14/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 14/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CCFA031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°260/2024)

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação. Pregão eletrônico nº 032/2024. (processo administrativo n°260/2024). Objeto: contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque luminotécnico do município, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a anulação de licitação na modalidade pregão eletronico nº 032/2024, conforme julgamento de recurso constante nos autos do processo junto a plataforma comprasnet para o conhecimento de todos os interessados, sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos estão disponíveis https://www.gov.br/compras/pt-br. Três corações, 07 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B2180EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.CADASTRO. Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999. Empresa: DROGARIA PACHECO S/A filial Três Corações CNPJ:33.438.250/0387-25. Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 159 - CENTRO. TRÊS CORAÇÕES/MG. Cadastro nº 004/2024. Três Corações, 22 de julho de 2024. Vigilância Sanitária de Três Corações.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9846CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 – PROCESSO Nº 185/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de Empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Reforma do Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/08/2024. Início da Sessão de Lances: 29/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10797A9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2024 - PROCESSO N.º 071/2024

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrito no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** A parceria direta justificada a ser celebrada por termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP, tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente, material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos servidores da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG, trazendo melhoria à segurança pública na comunidade, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 66.547,62 (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em parcela única. **Vigência:** 30/08/2024 a 30/10/2024. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 14/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17DD2D22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 – PROCESSO Nº 178/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Aquisição de Brinquedos, destinados aos alunos das Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/08/2024. Início da Sessão de Lances: 27/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:960FD8D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de Pregoeira, Gabriela Felix Santos, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Saco Plástico (saco de lixo)**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 16 de agosto de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76F5A750

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 275, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
275	AMP	25429	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	R$ 1,531	R$ 3,827

Data: 14/08/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D74126A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Extrato do Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024 - Tipo Menor Preço por Lote.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. JOSENILDO SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet, para fornecimento de 02 (dois) planos de serviço, sendo um *LINK DE BANDA LARGA EM ÁREA URBANA*, DE CAPACIDADE 1 GB-GPON e LINK DE BANDA LARGA EM AREA URBANA – 1GB – FIBRA DEDICADA COM 02 IP FIXO, na prestação de serviços para o acesso a Internet Banda Larga com conectividade IP, entregue meio físico obrigatoriamente FIBRA OPTICA em área urbana. Na prestação de serviços para o acesso à Internet com conectividade IP dedicado, além da manutenção dos links de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponível 24 horas, 07 dias por semanas, 365 dias por ano, entregue em Anel Metropolitano Óptico, monitoramento pró ativo, Serviçe Level Agreement – SLA de pelo menos 99,5%; Meam Time To Repair – MTTR de até 04 horas,especificados no **Anexo I** deste Pregão.
Abertura: Dia 28 de Agosto de 2024, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica **Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 14 de Agosto de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara
Gestão 2024

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 014/2024

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D342C683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 060/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2024 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6B284078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 40/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 15/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 03/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 02 de JULHO de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A30C6BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 187/2024, Concorrência nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.667.879/0001-56.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de um galpão com cobertura da passagem de acesso ao refeitório da Escola Municipal Cívico Militar Luiz Ribeiro Mendes. Valor Global R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).Vigência: de 09/08/2024 até 08/02/2025. Urucuia-MG, 14 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F7BBA119

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e maiores informações serão obtidos pelos sites https://urucuia.mg.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br .

Urucuia/MG, 14 de agosto de 2024.

(A) ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C3F08882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 70-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 70/2024. Origem: Processo Nº 03/2024 – Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Acréscimo do valor inicial atualizado do contrato dos itens: Leite pasteurizado integral de R$3,87(três reais e oitenta e sete centavos) para R$5,79(cinco reais e setenta e nove centavos) e açúcar cristal 5 kg de R$17,00 (dezessete reais) para R$17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 08 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A59C58AA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 57-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 57/2024. Origem: Processo Nº 04/2024 – Pregão Eletrônico 043/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Decréscimo do valor atualizado do contrato do item: Leite pasteurizado integral de R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$5,79(cinco reais e setenta e nove centavos), com fulcro nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 08 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:13C5EFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 039/2019 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o BANCO BRADESCO S/A. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F16F578

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 106/2022 – P.L. 157/2022 – INEX. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de consultoria/assessoria, para levantamento de possíveis créditos do imposto de renda a favor do Município de Vespasiano, conforme à solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 182.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A3C8C706

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 195/2019 – P.L. 161/2019 – INEX. 017/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato 195/2019 até 30/09/2025, visando a continuidade dos serviços de comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, em atendimento a diversos setores da administração Pública Municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055,072 e 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E091DDFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JAIRO LUIZ MARANI (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste de aluguel do imóvel pertencente do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 56, bairro Centro, Vespasiano/MG, com funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, no percentual de 20% (IGPM-FGV - clausula oitava do contrato), atendendo ao Protocolo Externo nº 6709/2024. **REAJUSTE:** DE R$ 3.500,00/mês, PARA R$ 4.200,00/mês. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A363E040

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA A DELEGACIA ADJUNTA DE HOMICÍDIOS DA POLICIA CIVIL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SYLVIA MARIA VON ATZINGEN VENTUROLI AUAD. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel situado à Av. A, 1078, Loja 103 e 04 salas (201 a 204) no Bairro Maria José, Vespasiano/MG, para a Delegacia Adjunta de Homicídios da Policia Civil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE7FE493

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 083/2020 – PROC. Nº 124/2020 – DISP. Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ALOISIO BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Rua nossa Rua Aimorés, nº 193, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento do CRAS/Bernardo de Souza. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:516F0C8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JAIRO LUIZ MARANI (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste do aluguel de imóvel situado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 056, Centro, para o funcionamento do CREAS/ SMDS, conforme o Protocolo Externo nº 6709/2024. **REAJUSTE:** De R$ 3.500,00/mês, Para R$ 4.200,00/mês. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E292F1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Dispensa de licitação nº 001/2022; **Favorecido**: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; **Objeto**: Contratação de serviço de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades; **Vigência do contrato**: 12 (doze) meses com início em 09/08/2024 até 08/08/2025; Processo: nº 001/2022; **Cobertura orçamentária**: 03.01.01.00004.000272.000007.2059.33.90.35.00 - Outros Serviços de Consultoria; **Valor**: R$ 752,66 (setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos) por mês; R$ 9.031,92 (nove mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos) – valor global;

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2A744EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249
Município de Abaeté
– Poder Executivo
Exoneração a
Pedido – Servidor
Público -
Providências
O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o servidor Maria Aparecida Xavier, no Cargo de Gari, a partir do dia 07 de agosto de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2024.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000
DECRETO Nº 293/2024

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:40AA89FE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO

Município de Abaeté
– Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Adriano Carlos da Costa, no Cargo de Auxiliar Técnico em Secretaria, a partir do dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF44E090

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Rosemary Amorim dos Santos, ocupante do cargo público de Gari, Matrícula funcional nº 02293-9, referente ao período aquisitivo 10/06/2022 a 09/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0FC8C145

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/09/2024 e 15/10/2024 à servidora pública municipal Luciene Francisca da Silva, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00961-4, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:707EC193

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Rosilda Maria das Chagas Silva, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02028-0, referente ao período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:931C4850

LICITAÇÃO E RH
"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 291/2.024

"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta ultramaratonista, Edimar de Souza, "Ed Águia" para participar da Corrida de 24 horas "CONTINENTAL IAU MAR DEL PLATA", a ser realizada na cidade de Buenos Aires - Argentina no dia 07/09/2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.
DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o apoio financeiro para custear as despesas do ATLETA MARATONISTA EDIMAR DE SOUZA para participar Corrida de 24 horas "CONTINENTAL IAU MAR DEL PLATA", a ser realizada na cidade de Buenos Aires - Argentina no dia 07/09/2.024, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a aquisição do material esportivo.
§ primeiro- os recursos serão creditados na conta PIX:Serralher.j.e@gmail.com até o dia 31/08/2024.
§ segundo- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (12/08/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:928893DC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 ao servidor público municipal Rubem José de Oliveira, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03106-3, referente ao período aquisitivo 03/06/2022 a 02/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C689B4C7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/09/2024 e 29/10/2024 à servidora pública municipal Jemima Paula Rodrigues, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03329-1, referente ao período aquisitivo 12/12/2022 a 11/12/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:020066DA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/09/2024 e 11/10/2024 ao servidor público municipal David Cunha, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração I, Matrícula funcional nº 02539-7, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B333AEDF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Natália Lorena dos Santos Tavares, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02959-7, referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DEA835FD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Acácia Silva da Costa, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02891-1, referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A6999CF3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Shirlei Aparecida de Melo Pimenta, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00491-1, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:44861E36

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Valéria Maria da Cunha, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03260-7, referente ao período aquisitivo 30/03/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:95F59F63

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Thais Almeida dos Santos, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração I, Matrícula funcional nº 03190-6, referente ao período aquisitivo 22/11/2022 a 21/11/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:43CB079E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Nizaete Adriana de Araújo Guimarães de Sousa, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 00228-8, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:80E58550

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Vanderleia da Silva Vitor, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02357-3, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:88FE99B3

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 15

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo 066/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráúlicos e equipamentos de segurança, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste Edital. O certame se dará no dia 27 de agosto de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletronico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3541-5151 –
SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:39740819

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/09/2024 e 08/10/2024 à servidora pública municipal Luisa Cristina Pereira, ocupante do cargo público de Assistente de Administração II, Matrícula funcional nº 02357-3, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A75DE4BC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/09/2024 e 08/10/2024 à servidora pública municipal Luisa Cristina Pereira, ocupante do cargo público de Assistente de Administração II, Matrícula funcional nº 02357-3, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AE69DD53

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2024 e 30/09/2024 à servidora pública municipal Carlene de Assis Onorio, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03088-3, referente ao período aquisitivo 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D14E0147

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Marina Ramos Stancioli, ocupante do cargo público de Enfermeira, Matrícula funcional nº 02692-3-3, referente ao período aquisitivo 21/12/2022 a 20/12/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:09ADE596

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 ao servidor público municipal Henrique Ferreira Mendes da Costa, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 02761-6, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BEFFCEB4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Walquiria de Castro Silva, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02926-6, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2B40EF70

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Vera Lúcia Pereira, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02165-0, referente ao período aquisitivo 09/07/2022 a 08/07/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D49D200F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Claudineia Aparecida de Matos, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02919-1, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E3F6565F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo

único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Josiane Costa dos Santos, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02917-5, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3C5D5FB0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Tatiana Sabrina Silva, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01825-1, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:977AC93F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/09/2024 e 04/10/2024 à servidora pública municipal Maria Lúcia Pereira Portes, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01860-7, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 06/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:357906C4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Francielle Geralda Lamounier Domingos, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 03168-3, referente ao período aquisitivo 28/08/2023 a 27/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7640A06B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 01/10/2024 à servidora pública municipal Elisangela Aparecida Pereira, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 03236-8, referente ao período aquisitivo 02/09/2023 a 01/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E8D46CC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 242/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Serviços Gerais, Flaviana da Cruz Oliveira, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BE7F4020

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 240/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Serviços Gerais, Jacob Jacinto da Silva, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2F14ED8F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 243/SMA/2024
Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Serviços Gerais, Vanessa Aparecida da Silva, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F1F50747

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 241/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Serviços Gerais, Marcos Vinícius Gonçalves de Almeida, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:385C0043

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$107.609,23

DECRETO Nº 296, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$107.609,23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seicentos e nove reais e vinte e três centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
02.14.04 -Fundo Municipal de Habitação 16.482.0058.1018 Construção de Unidades Habitacionais 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00416
Fonte: 1.710.000.3210 (Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.Transferência Especial dos Estados)

R$107.609,23
TOTAL GERAL R$107.609,23

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seicentos e nove reais e vinte e três centavos).
Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 296, de 14 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).
I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seiscentos e nove reais e vinte e três centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:
Fundo Municipal de Habitação
Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a contrapartida financeira da contratação de operação de crédito junto ao BDMG – Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 348.564/22 para Construção de Unidades Habitacionais (Casas Populares).

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C1637579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório 166/2024, Pregão Presencial 60/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO (4º PEDALT: PEDALA ALTEROSA) A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024.

O Município de Alterosa/MG torna público que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***.

Alterosa, 14 de Agosto de 2024.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8EE16433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. - SME. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 14/08/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D7D818AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – referente ao Processo licitatório nº 70/2024, Concorrência Pública 004/2024: **ONDE SE LÊ** no preâmbulo do Edital no 10.1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais **(2021 e 2022). LEIA-SE** no preâmbulo do Edital no 10.1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais **(2022 e 2023).** Bela Vista de Minas, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9189B8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 130/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 30/2024**, "Tipo Menor Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para extensão da rede elétrica nas vias públicas do município. A sessão será realizada no **dia 30/08/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7406CDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000068 / 2024 Processo Licitatório nº 00080 / 2024, Concorrência 000003 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio. Contratada: PROJETA CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DOUTOR ALENCAR LIMA, n° 35, SALA 608 CENTRO, Petrópolis de RJ, CEP:
25.620-050, inscrita no CNPJ sob o n° 23.026.019/0001-02. Valor global de R$ 244.000,0000 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.44905100Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F8F3BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.397/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.397/2024 (Projeto de lei nº 58/2024)

Autoriza o Município de Bocaiúva-MG, a desapropriar imóvel necessário a construção das novas instalações da sede e dependência da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar imóvel urbano, situado nesta cidade, que será destinado às instalações da sede e dependências da Câmara Municipal, em vista da utilidade pública a que se destina.
§1 O imóvel objeto da desapropriação encontra-se localizado na Av. José Maria de Figueiredo, ao lado da Praça de Eventos, com área de 4.872 m² (quatro mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
§2 O imóvel desapropriado será afetado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, como sendo destinado exclusivamente às instalações da sede e dependências da Câmara Municipal.
Art. 2º O valor utilizado na desapropriação correrá às custas da Câmara Municipal, por meio da seguinte dotação orçamentária, suplementadas se necessário: 01.01.01.04.122.0001.3002 - Construção/Ampliação/Reforma Prédio da Câmara; 4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.
Parágrafo Único. Para implemento do disposto neste artigo, o Poder Legislativo deverá apresentar ao Plenário da Edilidade, Projeto de Resolução autorizando a utilização do recurso financeiro constante do §1 do artigo anterior.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva, MG, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E15E2351

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei Complementar 05/2024)

Autoriza a permuta de bem imóvel pertencente ao Município de Bocaiuva por execução de serviços de engenharia, e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Bocaiuva autorizado a permutar com a empresa EMPAC – EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.781.376/0001-06, com sede na cidade de Tocantins (MG), na Fazenda Cachoeira dos Macacos, s/nº, Km 1,5, lado direito, Zona Rural, CEP 36.512-000, um imóvel, de propriedade do Município de Bocaiuva (MG), constituído por uma área de terreno com 30.000 (trinta mil) metros quadrados, sem benfeitorias, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico elaborados para essa finalidade, estando referida área de terreno objeto desta permuta compreendida dentro de uma área maior, a qual se encontra descrita na matrícula de nº 5.199, AV-6, do Livro nº 2 R-G, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva/MG, por:
I – construção de praça no Bairro Morada Nova, no Conjunto Romeu Barcelos, na Rua 1, s/n, nos termos da planilha orçamentária elaborada pelo Município de Bocaiuva, no valor estimado de R$ 381.366,65 (trezentos e oitenta um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
II – reforma da Praça do Sindicato, nos termos da planilha orçamentária elaborada pelo Município de Bocaiuva, no valor estimado de R$ 222.245,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
§ 1 O imóvel descrito no caput foi previamente avaliado por Comissão de Avaliação Imobiliária, regularmente constituída pelo Município de Bocaiuva, em R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), cujo valor é atribuído à permuta a ser realizada.
§ 2 A totalidade dos serviços de engenharia a serem executados pela empresa EMPAC – EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. estão avaliados no valor de R$ 603.611,65 (seiscentos e três mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
§ 3 A permuta de que trata esta Lei se processará sem torna ou reposição financeira por quaisquer das partes.
Art. 2º Para consecução do disposto no art. 1º, o Município de Bocaiuva firmará, provisoriamente, com a empresa EMPAC – EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., um contrato de promessa de permuta, data a partir da qual a empresa permutante poderá ser imitida na posse provisória do imóvel.
Parágrafo único. Fica concedido à EMPAC – EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato de promessa de permuta, para concluir a totalidade dos serviços de engenharia objeto da permuta.
Art. 3º O contrato de promessa de permuta mencionado no artigo anterior será elaborado pelo Município após o início da vigência da presente Lei e poderá conter obrigações adicionais a serem impostas à empresa permutante.

Art. 4º A permuta autorizada no art. 1º somente será objeto de lavratura da escritura pública após a emissão, pelo Município de Bocaiuva, do termo de recebimento definitivo dos serviços de engenharia permutados.
Parágrafo Único. Para fins de lavratura e registro da escritura pública de permuta deverá o município proceder ao desmembramento e/ou regularização da área permutada.
Art. 5º A empresa EMPAC – EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. poderá realizar os serviços de engenharia objeto da permuta por si ou através de terceiros.
Art. 6º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a fiscalização das obrigações decorrentes da presente Lei.
Art. 7º A área a ser permutada não poderá ser utilizada para outra finalidade senão para a execução das atividades da empresa, vigentes nesta data.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BCBDF12D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.399/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.399/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei 59/2024)

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares da Barragem da Caatinga e região, com sede nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares da Barragem da Caatinga e região, com sede nesta cidade de Bocaiúva, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob nº 55.595.423/0001-93.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:60733ECA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.400/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.400/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei 60/2024)

Dispõe sobre denominação de logradouro público, localizado no distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO SOARES RUAS" a rua sem denominação que se inicia na esquina com a Avenida Vicente Gonçalves Costa, no distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiúva-MG.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:60C81379

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.401/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.401/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei 62/2024)

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se "RUA ARISTIDES DE SOUZA", a antiga Rua "D", localizada no bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Bocaiúva-MG.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:30432A38

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei Complementar 06/2024)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com as Associações que indica, proceder a cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providencias.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar parceria com as Associações Comunitárias que indica, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:
§1 Associação Rural Córrego Macaúbas, CNPJ: 47.717.845/0001-66:
I - 01 (uma) motobomba submersa, de 02 CV, submersa, patrimônio 35640/00001;
II - 01 (um) reservatório de 10.000 litros de capacidade, feito em polietileno, patrimônio 35643/00001.
§2 Associação Comunitária de Lalau, CNPJ: 25.217.498/0001-70:
I - 01 (uma) motobomba submersa, de 02 CV, submersa, patrimônio 35641/00001.
Art. 2º As cessionárias utilizarão e conservarão os bens objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiverem recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo Único. É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo das comunidades representadas pelas Cessionárias ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.

§1 É de responsabilidade das Cessionárias a manutenção, renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.
§2 É de plena e exclusiva responsabilidade das cessionárias a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§3 Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§4 A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Art. 5 A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º O prazo de duração desta cessão de uso é até 31 de dezembro de 2024, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FA84C694

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.403/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.403/2024 de 14 de agosto de 2024
(Projeto de Lei Complementar 07/2024)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com as Associações que indica, proceder a cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providencias.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Comunitária que indica, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:
§1 Associação Comunitária Taboquinha II, CNPJ: 00.985.913/0001-04:
I - 01 (uma) motobomba submersa, de 02 CV, submersa, patrimônio 35642/00001;
Art. 2º A cessionária utilizará e conservará os bens objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo Único. É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.
§1 É de responsabilidade da Cessionária a manutenção, renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.
§2 É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção do bem cedido.
§3 Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§4 A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Art. 5 A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º O prazo de duração desta cessão de uso é até 31 de dezembro de 2024, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:78E5143A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2024 de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação Curricular do Credenciamento de Artistas do Município de Bocaiúva (MG), e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 258/2024, datado de 12 de agosto de 2024, subscrito pela Secretaria de Cultura e Turismo de Bocaiúva (MG), solicitando Portaria de criação da Comissão de Avaliação Curricular do Credenciamento de Artistas;
CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a de Comissão de Avaliação Curricular do Credenciamento de Artistas do Município de Bocaiúva (MG).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Davis da Silva Melo, inscrito no CPF sob o nº 078.668.266-33;
II – Arthur Vinicius Pires Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 015.241.996-99;
III – Moises Luis de Lima, inscrito no CPF sob o nº 056.895.716-44 e;
IV – Fellipe Silva Pereira, inscrito no CPF sob o nº 084.665.036-33.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva (MG), 14 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6CFBF4C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 17/2024 – Pregão Eletrônico: 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DA MARCA QUALIFRAL, A FIM DE CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL PROCESSO: 5002450-60.2023.8.1373.
- Ata nº 147/2024. Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 7.392,00. Vigência: 07/08/2024 até 06/08/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:733798C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL LEILÃO

Publicação Aviso de edital
Processo nº 82/2.024, Leilão nº 1/2024 Objeto: Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município. Sessão eletrônica agendada para o dia **10/09/2024 às 13hs.** Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e **https://licitar.digital**

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:D3FEFDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de blocos e canaletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 27/08/2024 às 14h**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7C042567

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de Cestas Básicas conforme a Lei Municipal n° 1.700/2011 e fornecimento de Leite UHT conforme a Lei Municipal n° 2.155/2019. **CONTRATADA:** Milo Distribuidora e Alimentos Castelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.039/0001-03. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Leite UHT Integral – 1 Litro** para R$ 5.64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o litro. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15 de agosto de 2024**. DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2024.
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F3FA34EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
56.365.862 ELIAS VIEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF nº 56.365.862/0001-72, credenciado para os item 01 – Serviços de Pedreiro - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial.. - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada e item 02 - Ajudante de Pedreiro - Prestar ajuda de pedreiro eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial. – NO VALOR de R$ 22.13 (vinte e dois reais e treze centavos) a hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A7E7D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 PRC 170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA: 56.365.862**

ELIAS VIEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF nº 56.365.862/0001-72, item 01 – Serviços de Pedreiro - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial.. - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada e item 02 - Ajudante de Pedreiro - Prestar ajuda de pedreiro eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial. – NO VALOR de R$ 22.13 (vinte e dois reais e treze centavos) hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 14/08/2024. **VIGÊNCIA:** 14/08/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D18D66F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 177/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA.**
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 177/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:174621E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.098.415/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/08/2024 a 16/08/2025.
Borda da Mata – MG, 14 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:594F301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 053/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/08/2024 ao dia 20/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviços com de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos para construção de rede de energia elétrica." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 14 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFD75D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 124/2024 – Pregão Presencial nº 018/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BARRACAS PALCO, PAINEL DE LED, TRELIÇA E GRADES METÁLICA, MESAS, CADEIRAS E SANITÁRIOS QUÍMICO, GERADOR, GRADIS E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEMAIS EM ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**. Abertura: 29/08/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis, 14/08/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E490CA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro

Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0211/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9122/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.**
Data: 30/08/2024 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/08/2024, diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 15 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9EDF7CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Cambuí
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 68 – Processo N° 431
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Cambuí, Sr.(a) Tales Tadeu Tavares, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 431,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 68**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	LAVADORA DE ALTA PRESSAO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Karsher/K5
Valor Unitário:	R$ 1.500,00
Valor Total:	R$ 1.500,00
Participante Vencedor:	**RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	19.612.735/0001-02
Cidade UF:	Itajubá - MG
Valor total Contratado:	R$ 1.500,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	AQUECEDOR DE AMBIENTES
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Cadence/AQC260-127
Valor Unitário:	R$ 512,00
Valor Total:	R$ 512,00
Participante Vencedor:	**RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	19.612.735/0001-02
Cidade UF:	Itajubá - MG
Valor total Contratado:	R$ 512,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	BALANCA DIGITAL COM COLUNA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LIDER/B530CAES
Valor Unitário:	R$ 2.096,00
Valor Total:	R$ 2.096,00
Participante Vencedor:	**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	31.499.939/0001-76
Cidade UF:	Araçatuba - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.096,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	MAQUINA DE TOSA PROFISSIONAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Wahl/KM10
Valor Unitário:	R$ 1.850,00
Valor Total:	R$ 1.850,00
Participante Vencedor:	**RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	19.612.735/0001-02
Cidade UF:	Itajubá - MG
Valor total Contratado:	R$ 1.850,00

Cambuí - MG, 1 de Agosto de 2024 as 14 horas e 47 minutos

Assinatura
Autoridade Competente: Tales Tadeu Tavares,
Promotor: Prefeitura Municipal de Cambuí,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Cambuí

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FC69AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 404/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 056/2024. **Objeto**: Aquisição de computador interativo, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, afim de promover mudanças de estrutura e funcionamento frente as inovações tecnológicas da rede municipal de ensino fundamental, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA. **Lote**: 01. **Homologado**: 24/07/2024. **Adjudicado**: 24/07/204. **Contrato nº**: 160/2024. **Valor**: R$97.990,00. **Data da assinatura**: 26/07/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:52BCDD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 402/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 057/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de toldos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, bem como a rede municipal de ensino, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: TOLDOS CALDENSE LTDA. **Lote**: 01, 02 e 03. **Homologado**: 29/06/2024. **Adjudicado**: 29/06/204. **Contrato nº**: 161/2024. **Valor**: R$302.744,65. **Data da assinatura**: 01/08/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D44E889F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 434/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 069/2024. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino – escolas e creches- deste município, no segundo semestre de 2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Lote**: 03, 06, 07, 11, 12. **Homologado**: 05/08/2024. **Adjudicado**: 05/08/2024. **Contrato nº**: 168/2024. **Valor**: R$21.472,00. **Data da assinatura**: 13/08/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:DB6E9A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 434/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 069/2024. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino – escolas e creches- deste município, no segundo semestre de 2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA. **Lote**: 09. **Homologado**: 05/08/2024. **Adjudicado**: 05/08/2024. **Contrato nº**: 169/2024. **Valor**: R$20.172,00. **Data da assinatura**: 13/08/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:9041B58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 434/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 069/2024. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino – escolas e creches- deste município, no segundo semestre de 2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: JOÃO CARLOS DA SILVA. **Lote**: 01, 02, 04, 05, 08, 10. **Homologado**: 05/08/2024. **Adjudicado**: 05/08/2024. **Contrato nº**: 170/2024. **Valor**: R$103.125,60. **Data da assinatura**: 13/08/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:063AC080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 434/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 069/2024. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino – escolas e creches- deste município, no segundo semestre de 2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Lote Fracassado**: 13.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:98613BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I termo aditivo ao contrato 071/2024 firmado nos autos do Processo Licitatório 080/2024 – Dispensa de Licitação 039/2024 entre o município de Cambuquira e a empresa Funerária Jesuânia Ltda. para aquisição de urnas mortuárias. Valor: R$ 6.250,17.
Érica Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cambuquira, 14/08/2024.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PAL Nº 159/2024
Objeto:A Secretaria Municipal de Saúde lança esta licitação visando a aquisição de diversos equipamentos médicos necessários para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro de Cardiologia e pelo Pronto Socorro Municipal.
Empresas vencedoras: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**. com o lote: 2 no valor total de R$ 7.282,50 e**RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI** com os lotes: 6, 4 e 3 no valor total de R$ 72.558,30.
Item cancelado:1
Itens fracassados:5 e 7
CAMBUQUIRA - MG, 14 de agosto de 2024
ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
CONDUTOR DE PROCESSOS

PAL 168 2024 – Inexigibilidade 022/2024 - Contratação de pessoa jurídica especializada em consultas de ginecologia, obstetrícia e neurologia, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciado: João Paulo Brandão & Cia Ltda. (neurologia). Valor: R$ 115.200,00.

***LUANNA FREIRE FÉLIX* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 14/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B35BF06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PAL Nº 155/2024
Objeto: Construção da Creche do Idoso que será edificado na Av. Floriano Peixoto S/N no bairro Centro na cidade de Cambuquira-MG onde será um espaço com a área construída de 105,67m² para oferecer um ambiente seguro, confortável e adequado para a socialização, lazer e cuidados diários dos idosos da comunidade.
Item fracassado:1
CAMBUQUIRA - MG, 14 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:09ECDECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 158 2024 PE 058 2024 MATERIAIS PILATES EDITAL RETIFICADO

PAL 158/2024 – Pregão Eletrônico 058/2024 – **MATERIAIS DE PILATES EDITAL RETIFICADO** – Aquisição de materiais para os projetos da Secretária de Saúde, sendo academia da saúde e academia de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Os gastos para aquisição da compra dos equipamentos para saúde, será realizado através da resolução 8374, conforme conta 87183-4, resolução 8431,

conforme conta 87182-6, resolução 8095, conforme conta 86130-8. Data para apresentação das propostas: 29.08.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 14/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E9EF095E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2023

Prefeitura municipal de Campo Azul, torna publico o segundo termo aditivo ao contrato 53/2023, Processo Administrativo Nº 036/2023, Tomada de Preços nº003/2023, contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de calçamento com blocos sextavados de concreto na vila são josé e pavimentação asfáltica com pmf (pré-misturado a frio) na sede do município de CAMPO AZUL/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV Nº: 027618/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 180(cento e oitenta) dias, de 12/05/2024 a 12/11/2024.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:5B04E499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 067/2024 - Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - pavimentação em pedra poliédrica na comunidade de Palmeiras, conforme Contrato de Repasse nº 942751/2023/MIDR/CAIXA.
Data de Julgamento: 29/08/2024 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5D0EB094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 088/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2024 – PREGÃO: 050/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 088/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para cobertura de espaços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/08/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D4304068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 089/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2024 – PREGÃO: 051/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma beliche e roupas de cama hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/08/2024 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FB6CBE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 096/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2024 – PREGÃO: 052/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 096/2024, Pregão Eletrônico nº 052/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 30/08/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4E488A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2024 – PREGÃO: 053/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 097/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 29/08/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:59351D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2024 – PREGÃO: 054/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 099/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pó de Café, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 29/08/2024 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FFD6A40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0100

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2024 – PREGÃO: 055/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 0100/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão-de-obra como pedreiro, bombeiro, eletricista, pintor, calceteiro, servente e auxiliar de serviços gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 30/08/2024 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 14 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:22B8457D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE DISPENSA 098

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 098/2024, Dispensa nº 024/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento de imagens e manutenção de Câmeras CFTV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 16/08/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 21/08/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 21/08/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Caparaó/MG,14 de agosto 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6BCFB9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 066/2024**. **Processo Licitatório Nº 078/2024, Dispensa de Licitação Nº 013/2024. Objeto:** Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados e complementares à saúde. **Contratada: CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA,** CNPJ nº **02.319.394/0001-70**, pelo valor total de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**. Vigência: **17/07/2024** a **17/07/2025**. Data da assinatura do contrato: 17/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E3D9FF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA N

Considerando que a administração foi prejudicada por falha de internet;

Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega deseja o máximo de licitantes possíveis, respeitando assim a competitividade do certame e a concorrência, bem como a lisura do processo.

Dessa forma, fica alterada a data do certame, para 26 de agosto às 09 horas.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 14 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2347AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 036/2024 E 037/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
OBJETO: Constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras urbanas, rurais e pontos de ônibus, visando atender as necessidades do programa "+ lixeiras e pontos de ônibus" e demais necessidades eventuais do Departamento Municipal de Obras.

A DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 081/2024 e Pregão Eletrônico nº 025/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 13/08/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

JM SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 27.028.550/0001-75
Valor Total de R$: R$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE OBRAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº:081/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras urbanas, rurais e pontos de ônibus, visando atender as necessidades do programa "+ lixeiras e pontos de ônibus" e demais necessidades eventuais do Departamento Municipal de Obras.

Data de Assinatura: 13/08/2024

Vigência:13/08/2024 a 13/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024
Detentora: JM SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 45.086.069/0001-18
Valor Total: R$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais)
Lotes Vencidos: 01 e 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024
Detentora: DM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA– CNPJ: 37.617.246/0001-17
Valor Total: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Lotes Vencidos: 02 e 03

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:2B299D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:021/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 008/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado:MERCADO DO RONILDO LTDA – CNPJ: 04.199.358/0003-08
Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás acondicionado, destinados às necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores e secretárias
RECARGA DE GÁS liquefeito do petróleo, acondicionado em botijões de 13kg
Valor Unitário Vigente:R$ 74,00
Acréscimo Concedido: R$ 5,35
Valor Unitário Concedido: R$ 79,35

Data de Assinatura: 14/08/2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:764B10CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:003/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado:LUIZ DE SOUSA DE PAULA-ME – CNPJ: 10.196.899/0001- 13

Objeto: Composição do Quadro Geral de Preços para futura e eventual aquisição de fundo de pedreira em função do atendimento da demanda

de circulação de moradores e produtores rurais no escoamento de produção,atendimento e interesse público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Fundo de Pedreira extraído conforme normas ambientais
Valor Unitário Vigente:R$ 35,00
Acréscimo Concedido: R$ 7,77
Valor Unitário Concedido: R$ 42,77

Data de Assinatura: 14/08/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:9A912932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 59/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2024 – Objetivo: **Contratação de médico veterinário para realização do torneio leiteiro na cidade de Conceição das Pedras MG**. Credenciamento ás 09h30min do dia 28/08/2024, e sua abertura marcada para às 10:00 h do dia 28/08/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3F45DAC5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 54/2024 – DISPENSA N° 17/2024 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a Aquisição de faixas para premiação do Torneio Leiteiro José Airton Pereira "Zé Chiquinho" categorias Municipal e Regional e para a premiação das Misses dos concursos de Miss Expopedra e Miss Expopedra Mirim 2024. A melhor oferta no Valor de R$ 2.149,92 (Dois mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostaadicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2024 ÀS 23:59 HORAS, ou na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 14 de agosto de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:46893DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023 – PROCESSO N° 123/2023 – DISPENSA N° 049/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 103/2023 – Processo n° 123/2023 – Dispensa n° 049/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Douglas Silvério Machado CNPJ 40.153.816/0001-70**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, com fornecimento de material e mão de obra, para os veículos que compõem a frota municipal da prefeitura de Cordislândia - MG - MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 31/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AF0C1873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024. Processo Licitatório Nº 129/2024 – Pregão Presencial Nº 046/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R$ 19.330,00 (dezenove mil trezentos e trinta reais). Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:691C2F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
JUSTIFICATIVA E DECISÃO DO CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 027/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°. 002/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, na Cidade de Franciscópolis/MG, CEP 39.695-000, por meio da sua agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada a sessão que iria se realizar na presente data (14 de agosto de 2024), para fins de cumprir o objeto do processo licitatório nº 027/2024, edital de concorrência pública eletrônica nº 027/2024, qual seja: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de Reforma de quadra poliesportiva no município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao contrato de repasse n° 960299/2024/MESP/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico inclusos no certame. O cancelamento da sessão se deve a justificativa e a decisão que se seguem.

Para a realização do certamente de concorrência pública eletrônica de obras e reformas conveniada com a Caixa Econômica Federal, relativo ao processo licitatório nº 027/2024, edital de concorrência pública eletrônica nº 027/2024, o Município de Franciscópolis necessita utilizar o sistema de gestão (Gpecloud) e a plataforma Licitar Digital. O julgamento da licitação deveria ocorrer pelo critério de menor preço global, conforme expressamente previsto na legislação vigente e no edital do certame. Contudo, durante o procedimento de importação dos dados do sistema Gpecloud para a plataforma Licitar Digital

(transferência de dados entre uma plataforma e outra), o critério de julgamento para a sessão da concorrência pública eletrônica em questão foi importado para se desencadear por lotes. Diante disso, no início da sessão, constatou-se falha técnica entre o sistema de gestão (Gpecloud) e a plataforma Licitar Digital. Após fazer contato com os responsáveis técnicos das referidas plataformas, a agente de contratação constatou que não é possível sanar a referida falha técnica, e que seria necessário o cancelamento da sessão de julgamento, para que, posteriormente, fosse republicado o mesmo edital, com a concessão de novos prazos a todos os interessados. Essa republicação deve ser precedida das diligências necessárias para garantir que o julgamento da licitação ocorra pelo critério de menor preço global, conforme expressamente previsto na legislação vigente e no edital do certame.

Desse modo, diante de toda contextualização e de tudo quanto mais se analisou, para salvaguardar os interesses da Administração, e em conjunto com o entendimento da Assessoria Jurídica do Município de Franciscópolis, submeto a presente justificativa e sugestão para análise da autoridade superior, e pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, pautado também no princípio da legalidade, FICA JUSTIFICADO E SUGERIDO O CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 027/2024EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°. 002/2024, QUE OCORRERIA NA PRESENTE DATA (14 DE AGOSTO DE 2024), para posterior republicação do mesmo edital, com a concessão de novos prazos a todos os interessados, designando nova data para a sessão pertinente, precedida das diligências necessárias para garantir que o julgamento da licitação ocorra pelo critério de menor preço global, conforme expressamente previsto na legislação vigente e no edital do certame, mantendo-se os demais termos da licitação em questão, para que produza os efeitos legais.

Franciscópolis, 14 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Agente de Contratação

DA DECISÃO

RATIFICO os termos apresentados na justificativa da Sra. Agente de Contratação, acompanhados pela Assessoria Jurídica do Município de Franciscópolis, e, utilizando a justificativa como fundamentos da presente decisão, DECLARO CENCELADA A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 027/2024EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°. 002/2024, QUE OCORRERIA NA PRESENTE DATA (14 DE AGOSTO DE 2024) e, ainda, determinou a republicação do mesmo edital, com a concessão de novos prazos a todos os interessados, designando nova data para a sessão pertinente, precedida das diligências necessárias para garantir que o julgamento da licitação ocorra pelo critério de menor preço global, conforme expressamente previsto na legislação vigente e no edital do certame, mantendo-se os demais termos da licitação em questão, para que produza os efeitos legais.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DB543367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Nutricional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, dia 28/08/2024 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3445D2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL CONCORRENCIA 006/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Reforma do CAMPO DO VIRGULINO, localizado na Rua Ico Machado, Esquina com Rua Adélio Braga Coelho e Rua José Caixeta Mundim bairro babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 29 de agosto de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 14 de agosto de 2024

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:E8DF6A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 117/2024, Adilson Pereira Machado , CNPJ 03.535.357/0001-62. Pregão Presencial 008/2023, Processo Licitatório 109/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo, todos originais do fabricante das marcas dos veículos para a frota do município de Lagoa Formosa), no valor de R$561.400,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais.. Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:BCB07A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 175/2024- PREGÃO 050/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 175/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dieta Enteral e formula infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 – Ata de registro de preços nº071/2024. EMPRESA**: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, CNPJ 11.050/0001-70, com sede na Rua Pernambuco, nº 3515, Bairro: Orion, em Divinópolis/MG, CEP: 35.502.452, representada neste ato pelo Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, CPF 572.952.716-00, portador da cédula de identidade MG3880268. Cujo valor total da contratação é de R$32.210,00(trinta e dois mil e duzentos e dez reais).
Ata de registro de preços nº072/2024. EMPRESA**: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada neste ato pelo Sra. Leticia Leone Simões, CPF 034.274.546-81, portador da cédula de identidade MG-7.977.718 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$122.740,00(cento e vinte e dois e setecentos e quarenta reais).
Ata de registro de preços nº073/2024. EMPRESA**: GUSTAVO VEIGA LTDA**, CNPJ 36.992.819/0001-20, com sede na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº769, Bairro: Centro, na Cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.138-899, representada neste ato pelo Sra. Bianca Nogueira da Silva, CPF 098.794.236-07, portador da cédula de identidade MG-19.773.186 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$63.963,00(sessenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais).
Ata de registro de preços nº074/2024. EMPRESA**: COMERCIAL OTTO LTDA**, CNPJ 31.374.156/0001-66, com sede na Av. Fernando de Noronha, nº114,Loja 03, Bairro: Imbaubas, na Cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-335, representada neste ato pelo Sr. Jouberts Siman Barbosa, CPF 625.373.426-15, portador da cédula de identidade M-2638350- SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$12.300,00(doze mil e trezentos reais).

Vigência: 05/08/2024 a 04/08/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 05/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:54B4A69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 126/2024- PREGÃO 033/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 099/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, para instalação de sonorização no Ginásio Poliesportivo "Danilo Souza Leite" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer do município de Luminárias-.

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Ata de Registro de Preços nº074/2024. EMPRESA**: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637**, CNPJ 38.368.850/0001-10, com sede na Rua José Carlos de Assis Mello, nº 70, Bairro:Belo Vale, em Santa Luzia/MG, CEP: 33.113-050, representada neste ato pelo Sr. Luiz Fabio Soares Campos Junior, CPF 149.160.166-37, portador da cédula de identidade MG19147567 SSP/MG. Valor total estimado de R$: 13.560,00(treze mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 02/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:09FC3263

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
CARTA DE CORREÇÃO TERMO ADITIVO 02 - PROCESSO 120-2023

CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 120/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para construção de ponte mista em perfis metálicos e concreto armado, sobre o Rio Ingaí, em Luminárias - MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital.

Na publicação do segundo termo aditivo, existe um erro no título do aditivo, tratando-se de mero erro material que não produz importância na eficácia a publicação:
Onde se lê: Primeiro aditivo
Leia-se: Segundo aditivo

Todas as cláusulas são válidas, assim como a publicação se fez eficaz.

Luminárias, 14 de agosto de 2024.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER
Assessoria Jurídica
OAB/MG 137.430

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BAC132FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO 0032/204 – CONCORRENCIA 004/2024

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ-MF 25.320.870/0001-79.
DO OBJETO :
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para até 30/09/2024, contados a partir da assinatura deste Termo.
DO CONTRATO: 0128/2024
DA ASSINATURA: 21/06/2024
MALACACHETA, 14 DE AGOSTO DE 2024 –

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9AAAA70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica

17/2024 – PR n°193/2024 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSO DEFERIDO PELO GESTOR E PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS POR UM PERÍODO DE 180 DIAS .**A abertura dos envelopes está previsto para o dia 20/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481Mateus Lem e, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:FB0D7DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 11/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE serviços de VIDEO-MONITORAMENTO ELETRONICO. A abertura está prevista para o dia 27/08/2024**,** às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 26/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 14 de agosto 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC4C461A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 049/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de Longarinas.
Consulta ao Edital
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D35E19CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 135/24 Pregão Eletrônico: 73/24 R.P: 311 a 317/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer materiais , sendo cadeados, arames e outros para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 01/08//2024 a 01/08/2025
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93, com sede na RUA VAL PARAISO, 389-B - CENTRO - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 25**, **26**, **27**, **55**, **56** e **69** no valor total de R$ 6.973,00 (seis mil novecentos e setenta e três reais), CLASSE A INDUSTRIA E COMERCIO DE DUCHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.279.365/0001-86, com sede na Rua do Carpinteiro, 50 - PLANALTO - Uberlândia - MG - CEP: 38413177 vencedora nos **lotes 80** e **87** no valor total de R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 16**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **39**, **40**, **41**, **42**, **46**, **62**, **64**, **65**, **66**, **68**, **72**, **73**, **74**, **75**, **76**, **77**, **78**, **79**, **83**, **84**, **85** e **88** no valor total de R$ 86.188,50 (oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Construpaiva gs, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.281.335/0001-19, com sede na Rua, 259 - Nsra carmo - Paraopeba - MG - CEP: 35774000 vencedora nos **lotes 22** e **48** no valor total de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.643.797/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 6**, **11**, **13**, **21**, **37**, **51**, **58**, **59**, **61**, **63** e **86** no valor total de R$ 3.325,60 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 5**, **7**, **12**, **17**, **19**, **20**, **23**, **24**, **38**, **44**, **47**, **49**, **50**, **52**, **54**, **60**, **71** e **89** no valor total de R$ 5.976,75 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **8**, **9**, **10**, **14**, **15**, **18**, **28**, **29**, **30**, **36**, **43**, **53**, **57**, **67** e **70** no valor total de R$ 38.588,90 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9D29D742

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 120/24 Pregão Eletrônico: 67/24 R.P: 318/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serviços de fabricação de FAIXAS ELEVADAS (LOMBOFAIXAS) para pedestres nas vias públicas de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 07/08//2024 a 07/08/2025

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A3B35956

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 140/24 Pregão Eletrônico: 77/24 R.P: 319/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento lâmpadas para reposição nas praças municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende /MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 08/08//2024 a 08/08/2025
CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.977.771/0001-05, com sede na Rua Najla Carone Guedert, 820 - Pagani - Palhoça - SC - CEP: 88132150 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6CE2B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 119/24 Pregão Eletrônico: 66/24 R.P: 283 a 304/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar para consumo no departamento Municipal de saúde da Prefeitura Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 31/07/2025
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede na AVENIDA PRINCESA DO SUL 3303, ..., 1236 - JARDIM ANDERE - Varginha - MG - CEP: 37062180 vencedora nos **lotes 12**, **40**, **43**, **58**, **73**, **112**, **121**, **164**, **165**, **167**, **176** e **182** no valor total de R$ 78.352,00 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), ALFALAGOS LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede na AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, 1420 - DISTRITO INDUSTRIAL - Alfenas - MG - CEP: 37130000 vencedora nos **lotes 8**, **31**, **32**, **53**, **62**, **76**, **103**, **111**, **140**, **166**, **170** e **181** no valor total de R$ 94.120,70 (noventa e quatro mil cento e vinte reais e setenta centavos), Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, 875 - VARGEM GRANDE - Pinhais - PR - CEP: 83321020 vencedora no **lote 14** no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.165.681/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 - Santa Felicidade - Sete Lagoas - MG - CEP: 35703219 vencedora nos **lotes 2**, **81**, **84**, **85**, **101**, **106**, **128**, **130**, **134**, **152**, **153** e **186** no valor total de R$ 40.088,10 (quarenta mil oitenta e oito reais e dez centavos), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 2 1012, 4 - JARDIM SAO PAULO - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora nos **lotes 6**, **7**, **27**, **36**, **45**, **46**, **52**, **55**, **83**, **87**, **92**, **99**, **114**, **115**, **116**, **132**, **133**, **135**, **136**, **137**, **138**, **141**, **146**, **147**, **160**, **163**, **174** e **188** no valor total de R$ 47.741,20 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, com sede na RUA PAULO COSTA 140, ..., 2623 - DISTRITO INDUSTRIAL - Betim - MG - CEP: 32669712 vencedora no **lote 93** no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais), COMERCIAL JOZELIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.494.315/0001-06, com sede na av maria gonçalves marvila, 19 - CENTRO - Piúma - ES - CEP: 29285000 vencedora nos **lotes 38**, **39** e **102** no valor total de R$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14, com sede na RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740000 vencedora nos **lotes 75** e **189** no valor total de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil setecentos reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM 25, 1388 - ZONA RURAL - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14030430 vencedora nos **lotes 68**, **105**, **124**, **125**, **129**, **150**, **156**, **161**, **162** e **190** no valor total de R$ 20.945,80 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.921.961/0001-65, com sede na Avenida Barbacena, 436 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP: 30190130 vencedora nos **lotes 49** e **91** no valor total de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0003-94, com sede na Rua Redenção, 549 - Chácara Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 3060010 vencedora nos **lotes 16**, **17**, **19**, **20**, **28**, **56**, **86**, **118**, **126**, **148**, **149**, **151**, **154**, **168**, **169**, **171**, **172** e **173** no valor total de R$ 81.621,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e um reais), MAT MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.305.767/0001-54, com sede na RUA PAULO COSTA 140, ..., S/N - BETANIA - Juiz de Fora - MG - CEP: 32669712 vencedora nos **lotes 42**, **47** e **48** no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede na RODOVIA J JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 1234 - JARDIM SANTA EDWIRGE - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552484 vencedora nos **lotes 1**, **3**, **4**, **5**, **10**, **24**, **26**, **33**, **37**, **50**, **51**, **60**, **61**, **63**, **64**, **65**, **67**, **70**, **90**, **100**, **113**, **122**, **123**, **131**, **143**, **185** e **187** no valor total de R$ 80.700,15 (oitenta mil setecentos reais e quinze centavos), MED COMPANY - INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.468.000/0001-77, com sede na Rua Manoel Ramires, 3875 - Parque Industrial I - Umuarama - PR - CEP: 87507011 vencedora no **lote 44** no valor total de R$ 47.871,50 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), MG FLEX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.121.365/0001-87, com sede na AV SEBASTIAO G REIS, SN - SANTA CRUZ - Sericita - MG - CEP: 35368000 vencedora nos **lotes 54**, **82**, **89**, **139**, **157**, **158**, **159** e **175** no valor total de R$ 48.770,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais), NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.479.102/0001-53, com sede na Rua dos Carijós, 297 - Caramuru - Patos de Minas - MG - CEP: 38701396 vencedora no **lote 34** no valor total de R$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.082.502/0001-98, com sede na ANTONIO

GERMANO BUTTERS, 288 - Vale do Sol - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000 vencedora nos **lotes 71**, **98**, **120**, **127** e **180** no valor total de R$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.141.046/0001-76, com sede na RUA CASTELO DE SINTRA 510, 0 - CASTELO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31330200 vencedora no **lote 9** no valor total de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.990.236/0001-08, com sede na RUA MONTE ALEGRE, 70 - VILA PARAISO - CAPINOPOLIS - MG - CEP: 38360000 vencedora nos **lotes 13**, **29**, **30**, **59**, **66**, **77**, **78**, **79**, **80**, **94**, **95**, **96**, **97**, **107**, **108**, **110**, **117** e **179** no valor total de R$ 100.844,50 (cem mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE, 264 - RESIDENCIAL PARK - Extrema - MG - CEP: 37640000 vencedora nos **lotes 18**, **35**, **142** e **155** no valor total de R$ 23.365,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco reais), Supra Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.792.179/0001-71, com sede na Rua José Batista Mendes, 153 - Vila Montanhesa - Juiz de Fora - MG - CEP: 36048230 vencedora no **lote 109** no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.391.411/0001-32, com sede na Rua Euclides da Silva Leal, 232 - NOSSA SENHORA DA PENHA - Matias Barbosa - MG - CEP: 36120000 vencedora nos **lotes 11**, **15**, **22**, **88** e **177** no valor total de R$ 44.858,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte - MG - CEP: 31970300 vencedora nos **lotes 25**, **119**, **178** e **183** no valor total de R$ 28.674,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A6954C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 139/24 Pregão Eletrônico: 75/24 Contrato: 89/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica da estrada vicinal trecho que liga a Rodovia MG-446 no município de Nova Resende a BR 265 até o município de Bom Jesus da Penha, obedecendo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12/08//2024 a 12/02/2025
CONTRATADA: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.631.953/0001-47, com sede na AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - Coimbra - MG - CEP: 36550000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 19.707,00 (dezenove mil setecentos e sete reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:99CD60E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 100/24 Chamada Publica:08/24 Contrato: 57/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para fazer exames médicos-Ressonâncias e Tomografias na sede da contratada, para atender os munícipes de Nova Resende, visando a contratação, conforme demanda do Departamento Municipal de Saúde, para o ano de 2024.
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06/2025
CONTRATADA: **DIAGNOSTICOS CLINICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.730.458/0001-04, com sede na Avenida Doutor Breno Soares Maia, 236, Belo Horizonte em Passos - MG - CEP: 37900110 no valor total de R$ 192.300,00 (Cento e noventa e dois mil reais e trezentos reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:68C23827

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 69/24 Chamada Publica: 06/24 Contrato: 52/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado na Área de OFTALMOLOGIA .
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025
CONTRATADA: KTD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com sede RUA DOUTOR SATURNINO, 177, CENTRO DE PASSOS-MG, CNPJ n.º 52.770.817/0001-42, neste ato representado por Thiago José Delfraro Carmo , detentor do CPF nº 100.077.576-38, residente e domiciliada no Município de Passos-MG, no valor total de R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil, duzentos reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:651E4828

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–146/2024 CHAMADA PÚBLICA:14/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–146/2024 CHAMADA PÚBLICA:14/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado na Área de FONOAUDIOLOGIA .
Recebimento de propostas: **De:16/08/2024 a partir das 15h00min até 30/08/2024 às 23h59min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2024 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–148/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:17/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de instalação elétrica para iluminação pública no trevo saída para Muzambinho, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo iv deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De:16/08/2024 a partir das 15h00min até 16/09/2024 às 13h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2024 às 14h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–149/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:18/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção, com fornecimento total de material, de prédio público para uso do Departamento Municipal de Educação, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De:16/08/2024 a partir das 15h00min até 17/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 17/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:85248D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público o Processo nº: 056/2024, Pregão eletrônico nº: 031/2024, com abertura na data 29/08/2024 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas, para serviços de paisagismo da praça da matriz. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3928D924

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 055/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023 - Processo Licitatório nº 059/2023, Pregão Eletrônico 025/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**. CNPJ: nº 10.331797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresas contratadas: **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: N°** 34.724.905/0001-26, com endereço a rua R MONSENHOR JOAO MARTINS, 1376, Povo Progresso, Contagem/MG. CEP: 32.115-000, representada pelo Sr. Júlio Cezar Marques Antônio dos Santos, CPF: 425.191.838-02 – Representante Legal, com ao Valor global de R$ 1.784,85 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos). **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: N° 09.655.998/0001-37**, com endereço a Avenida Lincoln Alves Dos Santos, 944, Distrito Industrial, Montes Claros/MG. CEP: 39.404-005, representada pelo Sr. Sebastião Ataíde Fonseca, CPF: 867.396.896-87 – Representante Legal, com valor global de R$ 12.358,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos)**; HIDROSAF MEDICOES LTDA; CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 48.328.779/0001-03,** com endereço a Avenida Governador Magalhaes Pinto, 7312, Jardim Primavera, Montes Claros/MG. CEP: 39.404-884, representada pelo Sra. Loren Dias Fonseca, CPF: 139.494.836-08 – Representante Legal, com valor global de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Objeto: **Registro de preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de hidrômetro e afins.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0007.2.0039 – 2024
DATA DA ATA: 16/09/2023
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023 - Processo Licitatório nº 059/2023, Pregão Eletrônico 025/2024.** (CISAB ZONA DA MATA).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C7485B06

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 055/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **055/2024**, Pregão Eletrônico nº **030/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 - Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico 025/2024. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**. CNPJ: nº 10.331797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: **Registro de preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de hidrômetro e afins.**
Contrato Nº: 116/2024. Empresa contratada: JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: N° 34.724.905/0001-26, com endereço a rua R MONSENHOR JOAO MARTINS, 1376, Povo Progresso, Contagem/MG. CEP: 32.115-000, representada pelo Sr. Júlio Cezar Marques Antônio dos Santos, CPF: 425.191.838-02 – Representante Legal, com ao Valor global de R$ 1.784,85 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).
Contrato Nº: 117/2024. Empresa contratada: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: N° 09.655.998/0001-37, com endereço a Avenida Lincoln Alves Dos Santos, 944, Distrito Industrial, Montes Claros/MG. CEP: 39.404-005, representada pelo Sr. Sebastião Ataíde Fonseca, CPF: 867.396.896-87 – Representante Legal, com valor global de R$ 12.358,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos)**;**
Contrato Nº: 118/2024. Empresa contratada: HIDROSAF MEDICOES LTDA; CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 48.328.779/0001-03, com endereço a Avenida Governador Magalhaes Pinto, 7312, Jardim Primavera, Montes Claros/MG. CEP: 39.404-884, representada pelo Sra. Loren Dias Fonseca, CPF: 139.494.836-08 – Representante Legal, com valor global de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Data do Contrato: **15 de agosto de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A7BBE677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.

No dia 12 de março de 2024, foi vendida a **ALESSANDRO PEREIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 001.141.376-09 o seguinte imóvel:
- imóvel urbano, setor 05, quadra 034, lote 271, situado na Rua Dr Honório de Abreu, no bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 76010, livro nº 2EH, fls. 132 do SRI local, com área total de 378,00 m². Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023. Tendo o adquirente depositado em conta no dia 11/03/2024 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de caução e o restante R$ 201.00,00 (duzentos e um mil reais), pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Público, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário M. de Compras e Licitações

ALESSANDRO PEREIRA MAGALHÃES
Arrematante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2318662

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 52/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 52/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de setembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBF66F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.439/2024

Portaria Nº 13.439/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.406/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 01/09/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03885637

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.440/2024

Portaria Nº 13.440/2024

REINTEGRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.566/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Reintegrar, a servidora **ADRIANA SOARES BARBOSA NUNES**, no cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 29, a partir de 14/08/2024.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCA409A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.441/2024

Portaria Nº 13.441/2024

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 19.684/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada no período de 01/08 a 17/12/2024:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:251793ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.442/2024

Portaria Nº 13.442/2024

EXONERA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **HELTON RODRIGUES BORGES**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** Nível IX, anexo II da LC. nº 160/2017, a partir de **19/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:360B27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.443/2024

Portaria Nº 13.443/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ARIANY DE CASTRO PINHEIRO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Educação Infantil**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **19/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:229CD477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/05/2024 à 30/07/2024** ao contrato **Nº 170/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 104/2023, Tomada de Preço 016/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS Nº 16, 17, 18 E 19 NO BAIRRO PLATAFORMA E RUA B NO BAIRRO RECANTO DO VALE,**

CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021/2023 E Nº 012/2023. Empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E SANTANA LTDA CNPJ sob o n° 02.320.868.0001-02,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG,

MARCIO FERREIRA SOUTO

30/05/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FC57AB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/07/2024 à 13/09/2024** ao contrato **Nº 170/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 104/2023, Tomada de Preço 016/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS Nº 16, 17, 18 E 19 NO BAIRRO PLATAFORMA E RUA B NO BAIRRO RECANTO DO VALE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021/2023 E Nº 012/2023.** Empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E SANTANA LTDA CNPJ sob o n° 02.320.868.0001-02,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG,

MARCIO FERREIRA SOUTO

30/07/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5131A4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – 1ª – RETIFICAÇÃO ITEM-15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL RETIFICA-EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – 1ª – RETIFICAÇÃO ITEM-15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO. Apresentação de Certificado de Qualidade NBR ISO 9001:2015 ou equivalente devidamente reconhecido pelo Inmetro em nome da Licitante.2ª - RETIFICAÇÃO ITEM 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de *atestado referente à comprovação técnico-profissional pode* registrada(s) no CREA/CAU e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do sub item 2.3 *nos termos do art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/21.*3ª - RETIFICAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até o dia 30/08/2024 as 08h:30 min e às 9:00 horas do mesmo dia terá Início a sessão de disputa de preços. Pedra Azul-MG, 14/08/2024.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:98123189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº004/2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas
atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança
e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.834/2024 e da Resolução do CONANDA n° 137/2010,
juntamente com a Prefeitura Municipal de Predra Azul torna público o EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 004/2024 – MODALIDADE CHANCELA que
tem como OBJETO a seleção de Projetos executados por Organizações da Sociedade Civil – OSC,
cadastradas no CMDCA de Pedra Azul, cujos beneficiários sejam do município, e que estejam em
consonância com as políticas públicas voltadas para da criança e adolescente, para integrarem o Banco
de Projetos do CMDCA, a receberem Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros
através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
FCMDCA de Pedra Azul.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Av. Joaquim Antunes, nº 67,
Centro, Pedra Azul/MG, das 8h às 11h e das 13H às 17h, até dia 04/10/2024.
CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site da Prefeitura Municipal de
Pedra Azul, no endereço eletrônico https://www.pedraazul.mg.gov.br/CMDCA.phpe, também
permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício da
Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro.
ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:064CF645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024 em favor da contratação de FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.165.389/0001-91, para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos da área ambiental e sanitária e acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6C371995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG, por meio da Secretaria de Administração, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 002/2024 oriunda do Pregão

Eletrônico n° 001/2024 gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CISLESTE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão. Detentora do Registro de Preços: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.386.283/0001-13. Data da Ata: 10/06/2024. Valor Global da intenção: R$56.719,24 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 14 de agosto de 2024.

LETICIA ELENA VIANA-
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7637791E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **Veículo Tipo Furgão, Novo, Zero KM**, de acordo com a RESOLUÇÃO SEGOVNº 14, de 3 de abril de 2024, e as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 19/08/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 29/08/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/08/2024 às 09H00.A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 15 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES –
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:5EECF316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 110/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 110/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o 2º Termo de Prorrogação de Contrato n° 110/2022, celebrado entre o Município de Ponte Nova, CNPJ 23.804.149/0001-29, e a empresa DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.933.907/0001-27, que trata da prorrogação do contrato 110/2022 para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Contratação, por assinatura anual, de plataforma de videoconferência para reuniões online, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, decorrente de licitação Processo Nº 096/2022 - Dispensa Nº 020/2022, em razão de correção de erro material, no valor informado na cláusula segunda do 2º Termo de prorrogação do contrato 110/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
1.1. A "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR*"* passa a ter a seguinte redação:
"2.1. O valor total da presente prorrogação passa a ser de R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais) do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 110/2022.

Ponte Nova – MG, 13 de agosto de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2192E299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 110/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 110/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2024 – Data: 02/09/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos diabéticos.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B29AF953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2024. PROCESSO Nº: 054/2024 – DISPENSA Nº: 001/2024

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 055/2024. Processo Nº: 054/2024 – Dispensa Nº: 001/2024. Objeto: aditamento de aproximadamente 5,18% e supressão de aproximadamente 3,78% do valor do contrato para a execução pela CONTRATADA de ampliação da UBS Pacheco visando incluir uma área anexa para funcionamento de farmácia. Contratada: CONSTRUTORA UNIAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.459.473/0001-30. O valor do aditamento é de R$ 6.885,49 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e da supressão é de R$ 5.019,76 (cinco mil e dezenove reais e setenta e seis centavos), no valor total do Contrato 055/2024. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F4813687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 082/2024 Pregão eletrônico nº 033/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2024, LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.011.416/0001-46, no valor de R$ 101.348,50 (Cento e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquentacentavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2024, EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R$ 124.342,20 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2024, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ: 09.017.325/0001-51, no valor de R$ 4.152,72 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2024, FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 47.799.624/0001-84, no valor de R$ 6.198,00 (Seis mil, cento e noventa e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2024, LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.976.820/0001-02, no valor de R$ 74.217,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2024, JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 43.910.472/0001-94, no valor de R$ 3.801,60 (Três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 295/2025, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 16.600,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) .

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:96B1316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 71ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA.– 20/08/2024

Pauta
1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - *Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/07/2024.*
2.2 - Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 298/2023, referente ao Processo Administrativo n. 72/2023 – **Paulo Celso Barbosa.**
2.3 - Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 297/2023, referente ao Processo Administrativo n. 71/2023 – **Orlando Francisco Jovito**.
2.4 - Parecer Único SEMAM 23/2024, referente ao Processo Administrativo n. 258/2023 – **Mineração Vale do Piranga LTDA.**
2.5 - Parecer Único SEMAM 28/2024, referente ao Processo Administrativo n. 100/2024 – **Indústria de Aguardente Rainha da Lagoa LTDA.**
3. Palavra livre.

4. Encerramento.
Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:562BE0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 045/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 045/2024 - Pregão eletrônico Nº 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.248.662/0001-39. Valor total estimado: R$6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DAE91228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 092/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 092/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 092/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção do muro de contenção em concreto armado (trecho 02) na Rua Manoel Marinho Camarão no Bairro Pontal. Contratada MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 38.302.662/0001-99, no valor de R$ 618.700,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C6A640B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento das Leis Federais Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 19 de agosto de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 14 de agosto de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:8C516561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 82/2024 – Credenciamento 20/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 14 de agosto de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas , interessadas em participar do Programa de Inseminação Artificial do Município de Pratápolis- MG, constantes no objeto deste edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0E7D7FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 81/2024, Pregão Eletrônico 25/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 26 de agosto de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos (Cabos, Disjuntores, Conectores), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 14/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6540711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 80/2024, Pregão Eletrônico 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 28 de agosto de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 15/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FD0F95DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023, CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023, CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – Objeto: O Termo de Credenciamento oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 19/2023, Credenciamento nº 10/2023, que teve o seguinte objeto: "realização de procedimentos exames de diagnósticos associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do município de Prudente de Morais", assinado em 9 de agosto de 2023, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 9 de agosto de 2024 a 9 de agosto de 2025. –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:82DFE355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 107/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 23/2024) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica nas ruas, Gercino Pereira da Costa; Geraldo Marques Rodrigues; José Vila Nova; Geralda Augusta Reis; Prudenciana Barbosa Duarte; a; b; Geraldo Antônio da Silva; Rosangela Fonseca Machado do município de Prudente de Morais/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, art e demais documentos complementares, parte integrante do edital. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 15/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 30/08/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 30/08/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 14 de agosto de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:DCD2C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024, oriundo do Processo licitatório nº 87/2024, Dispensa nº 33/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DECORATIVOS E CERIMONIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO - Contratada: JOSÉ AMARILDO SARAIVA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 26.311.316/0001-98 - Valor Global: em R$6.000,00 (seis mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:356C9A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2024, **PARA FORMALIZACAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL**, CUJA ABERTURA SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1252 HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Presidente Da CPL
14 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:07522575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 072/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 01.08.2024, o 6º termo aditivo para decréscimo na quilometragem da linha 09, denominada Santa Juliana/Uberaba e alteração para linha 9-Santa Juliana/Araxá,em razão das alterações nos quantitativos de alunos das linhas das cidades de Uberaba e Araxá.Contratada: KM Transportes de passageiros Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6490F99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 371.848,33 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 15/08/2024 às 08h00min ao dia 02/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:20D64137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Torna público o contrato 54/2024, Processo administrativo n° 57/2024, Inexigibilidade n° 15/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – ÓTICAS, PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO.** Contratado: 11448051630, JOAQUIM MAURÍCIO VIEIRA. Valor R$ 205.816,33. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:525BC8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO ATAS

PROCESSO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
ATAS REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 E 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Resultado Pregão 002/2024. Torna público a Homologação e as Atas de Registro de Preços do Pregão 002/2024. Obj: futura e eventual aquisição material de consumo, do tipo gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e outros da CMSD. Adjudicatárias: **Comercial Santos e Silva de Tocantins,** CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor: R$30.386,53; **E. Natalino Fazollo-ME**, CNPJ: 25.112.130/0001-47, Valor: R$6.495,25. Homologação: 30/07/2024. Atas Reg.de Preços: 09/08/2024. Vig.:12 meses.

FLÁVIO FARIA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:16DF5A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 025/2024

DISPENSA 022/2024
EXTRATO CONTRATO 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Dispensa 022/2024. Torna público o Contrato 001/2024 referente a Dispensa 022/2024 ratificada em 08/08/2024. Contratada: X-TECH Informática ltda, CNPJ: 27.139.119/0001-04. Obj: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte e consultoria em relação a hardware, software e da rede de computadores, inclusive impressoras, cabeamento e conexões de rede da CMSD. Valor Total: R$8.280,00. Vig:12 meses. Ass: 08/08/2024.

FLAVIO H. R. DE FARIA,
Presidente, CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:2007A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 3.847 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

No Decreto Municipal nº 3.847 de 12 de agosto de 2024, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição do dia 14/08/2024,

onde se lê:"III –

DIRCEU RODRIGUES DA COSTA FILHO –
Membro;

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO -
Suplente"

leia-se "III -

DIRCEU RODRIGUES DA COSTA FILHO -
Membro;

LUIS CARLOS MACHADO -
Suplente".

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D8E0030

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PAISAGISMO LEI PAULO GUSTAVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 083/2024
Dispensa nº. 040/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende contratar empresa especializada em serviços de paisagismo na Praça Cesário Alvim, Centro, Santos Dumont - MG.
A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R$ 25.935,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, exclusivamente meio físico, em envelope fechado e indevassável.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ e certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS.
Além desses documentos básicos, as eventuais interessadas deverão apresentar também, para comprovar sua qualificação técnica:

• **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

• **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dos profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo de ***profissional diplomado em Engenharia Agrônoma e/ou Engenharia Florestal e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Superior em Paisagismo, e ainda profissionais pós- graduados em paisagismo***. Sendo este, uma condição prévia à contratação, pois é necessário requisitos mínimos de conhecimentos específicos, experiência e capacitação técnica necessária para a execução dos serviços contratados.
• **Capacidade operacional:** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão(ões) e/ou atestado (s): Nome do contratado e do contratante; Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do objeto); Localização e data da realização dos serviços; Serviços executados e quantitativos.

• Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo, encontra-se o Termo de Referência do Procedimento Licitatório em questão, o qual contém um maior detalhamento de todo o serviço a ser executado.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 19/08/2024.
Santos Dumont, 14 de agosto de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:B31FC006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2024
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 89/2024 - Pregão Eletrônico n. º 18/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do

objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/08/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/08/2024 às 09h:01min. Fase de Disputa de Lances: 30/08/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:2E4EB7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 099/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024 - Registro de Preços nº 030/2024, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Data Julgamento: 29/08/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:811E87F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
REPUBLICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 014-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – REPUBLICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 014-2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080-2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESAS PLASTICAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O município de São Pedro dos Ferros torna publico que a referida dispensa acima citada esta com nova data para ocorrer devido à mesma ter ficado deserta, ou seja, na data marcada (13/08/2024) não obtivemos exedo em captar interessados. Em nome do interesse publico e a importância para a administração a realização desta dispensa, estamos remarcando uma nova data. Portanto "Onde se lê: data da sessão: 13/08/2024, passa a leia-se: data da sessão: 20/08/2024". Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 20/08/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de licitações e contratos na sede da Prefeitura Municipal. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4899F150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COTRATO Nº 0072/2024
CONTRATANTE: Prefeitra Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO:Oliberto Fernandes Nicácio - 26.905.817/0001-00
OBJETO: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços(oficineiros) para atendimento ao CRAS.
VALOR GLOBAL: 1.263,20
VIGÊNCIA:06/05/2024 A 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1B4589E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0073/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sâo Sebastião do Rio Preto
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Maria Rosângela Fernandes Vieiera Magalhães-33.642.050/0001-21

OBJETO:Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços (oficineiros) para atendimentos ao CRAS.
VALOR GLOBAL: 7.583,04
VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 05/05/2025
SIGNATÁRIO:Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2C9A0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº0074/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-18.303.263/0001-35
CONTRATADO:DENIZÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA-111.824.916-00
OBJETO: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços (OFICINEIROS) para atendimento ao CRAS
VALOR GLOBAL: 17.472,00
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8D90D853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 058/2024

DECRETO Nº. 058/2024

"PRORROGA O PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VILA FORMOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º da Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo de conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo requerente, constante dos protocolos;

CONSIDERANDO que o loteador, independente da notificação do Município, manifestou intenção de concluir as obras de infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo para finalização das obras do Loteamento Residencial Vila Formosa, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 064/2020.

Art. 2º. Os lotes caucionados somente serão liberados quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º. O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:89BD2A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 114/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contrações de link de internet e interligação de redes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ: 07.714.104/0001-07,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 39.852,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).** Dotação: **0202 0412200012.013 339040**. Em 13/08/2024.
- Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **JOAO PAULO RODRIGUES PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.991.953/0001-22,** pelo valor total de até **R$ 79.056,00 (Setenta e nove mil e cinquenta e seis reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 13/08/2024.
- Processo nº. 124/2024. Inexigibilidade nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLINÍCA MÉDICA FELIPPE E BENDAZZOLI LTDA, CNPJ: 22.331.238/0001-32,** pelo valor total estimado de **R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).** Dotações: **02040110301100 32.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 14/08/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3E3CE08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **JOAO PAULO RODRIGUES PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.991.953/0001-22,** pelo valor total de até **R$ 79.056,00 (Setenta e nove mil e cinquenta e seis reais).**Em, 12 de agosto de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.007/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINÍCA MÉDICA FELIPPE E BENDAZZOLI LTDA, CNPJ: 22.331.238/0001-32,** pelo valor total estimado de **R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).**Em, 14 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:36A12BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO/MAQUINA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto por AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.354.041/0001-96 e IRANI MAGNO DE ARAÚJO, CNPJ 17.613.301/0001-93, alegando em síntese o que segue:

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

- Que a vencedora dos lotes 7 e 8, 917 Serviços Automotores Ltda não atendeu aos requisitos de contratação no que tange a estrutura mínima e instalações adequadas, sendo que não possui área útil para receber simultaneamente 3(três) veículos e não possui área coberta de no mínimo 600 (seiscentos) m2.
- Que uma simples vistoria in loco nas instalações da licitante 917 SERVIÇO AUTOMOTOR LTDA. deixará em evidência que ela não possui a referida estrutura mínima com instalações físicas adequadas e oficina bem estruturada com área útil para receber os veículos da administração pública para manutenção.
- Que a fotografia extraída do Facebook da própria licitante, destaca a rampa de acesso à oficina, do lado direito, deixando em evidência que veículos transportados por guinchos não conseguem acessar a oficina, sendo comum tais guinchos deixarem os veículos na rua e estes últimos serem transportados em ponto morto até o interior da oficina pela rampa de acesso, oferecendo riscos às pessoas e aos próprios veículos.
- Que segurança, qualidade e essencialidade foram os atributos apontados pela administração para a justificativa da contratação, não podendo o licitante lidar com a coisa pública com improvisos, o famoso "jeitinho" para alcançar fins que interessam à coletividade.
- Que pelas mesmas razões a vencedora do lote 14, Imaxxis Auto Tech Ltda, não possui oficina estruturada para receber os veículos para manutenção.
- Que a decisão da pregoeira que habilitou a licitante IMAXXIS AUTO TECH LTDA. desafiou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando os demais licitantes e a ela própria a partir do momento que permitiu a participação no certame de licitante cuja atividade econômica não é pertinente e nem compatível com o objeto licitado para o item 14.
- Que além disso, não possui cnae para manutenção elétrica de veículos automotores.
- Que os descontos ofertados pelas empresas são inexequíveis, tendo em vista que alega que não comprovaram todos os custos dos serviços.
- Que a recorrente não poderia se quedar inerte diante de tamanha aberração, pois, na condição de licitante, também é responsável para que o interesse público seja preservado, já que evidente o risco de inexequibilidade do objeto da licitação caso a contratação venha a ser efetivada nestas condições.

Ao final requereu preliminarmente, que seja anulado o ato de habilitação da licitante 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., bem como o ato de habilitação da licitante IMAXXIS AUTO TECH LTDA., por vícios de legalidade, já que contrariam a lei e o edital no tocante à exigência de possuírem estruturas mínimas com instalações físicas adequadas e oficinas bem estruturadas com área útil para receber os veículos da administração pública para manutenção.

Que caso sejam ultrapassadas as questões preliminares, protesta a recorrente pela desclassificação das propostas para os lotes 7 e 8 da licitante 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., e para o item 14 para a licitante IMAXXIS AUTO TECH LTDA., devido ao fato de constarem percentuais de desconto inexequíveis, evidentemente não suportados pelas licitantes.

Requereu ainda diligência, de modo a exigir das licitantes comprovação da exequibilidade das propostas por meio de documentos que demonstrem a compatibilidade com o mercado e a viabilidade do fornecimento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 e no item 8.5 do edital.

Por fim, requereu que seja realizada vistoria in loco na oficina da licitante 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., bem como na oficina da licitante IMAXXIS AUTO TECH LTDA. com designação de dia e hora para acompanhamento dos demais licitantes, a fim de se constarem as incompatibilidades em suas estruturas, especialmente quanto às exigências dos itens 4.1, 4.2 "a" e 4.2 "c" do edital.

IRANI MAGNO DE ARAÚJO:

Requereu uma análise profunda do ganhador dos lotes 09 e 11, pois a empresa não atende ao requisito de contratação "a" e "c", devendo ocorrer uma vistoria no local.

Que observou que um dos participantes que disputou a fase de lances com a empresa não poderia participar, por estar localizada a mais de 60 km do Município.

No prazo legal as empresas Imaxxis Auto Tech Ltda, CNPJ 50.205.374/0001-11 e 917 Serviços Automotores Ltda, CNPJ 34.240.313/0001-39 apresentaram contrarrazões, alegando em síntese o que segue:

Imaxxis Auto Tech Ltda:

- Que a recorrente não manifestou intenção de recurso em relação ao lote 14, sendo que no bojo do Pregão Eletrônico nº. 31/2024 fora concedido aos licitantes, no dia 31/07/2024, termo inicial do prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso, o prazo de 30 minutos para manifestação da intenção de recorrer, sendo que a recorrente se manteve inerte em relação ao lote 14.
- Que não obstante a inequívoca preclusão do direito de recorrer de AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA., não se pode deixar de destacar a flagrante inépcia recursal, seja pelas alegações genéricas e infundadas, seja pela ausência de qualificação da Recorrida, ou mesmo menção a ela e sua proposta/lote, no cabeçalho do recurso, provocando grave obstáculo a direito de defesa.
- Que tal ausência de qualificação e individualização, somadas à vagueza e confusão argumentativa, legaram a este Recorrido o ônus para descobrir, no meio da peça, que sua proposta e habilitação haviam sido genericamente impugnadas. Que trata-se de indevido obstáculo imposto ao exercício do contraditório e da ampla defesa, caracterizando violação ao devido processo legal.
- Que a recorrente sem oferecer qualquer prova, além de uma parca pesquisa desatualizada via Google Maps que ainda ignora extensa área locada (oficina) pela Recorrida que também integra seu estabelecimento comercial,a Recorrente sugere que ele não possui estrutura para a execução do objeto da licitação, afrontando, infundadamente, a aprovação dos requisitos de contratação pelo Município.
- Que valendo do mesmo método da Recorrente, mas apresentando fotografias atualizadas e precisas, informa que o endereço correspondente ao CNPJ de sua empresa (AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA.), Rua Ito Américo de Azevedo, 813 - A, Vilela, Barbacena – MG, sequer refere-se a um ponto comercial, mas a uma residência que, além de obviamente não corresponder às estruturas mínimas exigidas em edital (item 4.2.), não se trata de oficina ou qualquer estabelecimento comercial.
- Que existe, em Barbacena – MG, um estabelecimento comercial chamado "AUTO PEÇAS AVENIDA" (mesmo nome fantasia registrado no CNPJ do Recorrente), porém, tal estabelecimento fica situado à Rua Raimundo de Avila/Av. Pref. Simão Tam Bias Fortes, nº. 108, Grogotó, Barbacena – MG, mesmo logradouro registrado no CNPJ de outra empresa licitante neste Pregão Eletrônico, a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS (CNPJ: 27.115.972/0001-88), a qual, curiosamente, está classificada em 3º lugar neste lote 14, e em 2º lugar nos lotes 7 e 8, tendo interesse direto na desclassificação desta Recorrida e da empresa 917 Serviços Automotores LTDA, também recorrida.
- Que sugere a este Município Contratante a realização de diligências que apurem a estrutura e a própria existência de eventual estabelecimento comercial referente ao CNPJ nº 37.354.041/0001-96 de AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA., bem como esclareça o suspeito conflito com a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS ("AUTO PEÇAS AVENIDA"), de CNPJ nº. 27.115.972/0001-88.
- Que além de seu estabelecimento situado à Rua Professor Raimundo Pinheiro, Centro, Senhora dos Remédios – MG, possui uma extensão em estabelecimento comercial locado à Rua Alcides Rodrigues Mateus, nº. 302, também em Senhora dos Remédios (contrato de locação em anexo); trata-se de oficina que permite ao Recorrido receber mais de 3 (três) veículos simultaneamente, superando tranquilamente o requisito mínimo do edital.
- Que na tentativa de sustentar as infundadas alegações, a Recorrente aduz que os códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE que resumem as atividades econômicas deste

Recorrido não seriam suficientes a atestar sua aptidão para a execução do objeto contratado, apontando a falta do código 45.20-0-03.
- Que a respeito do CNAE, apesar de o Recorrido ter comprovado exaustivamente a aptidão para a execução de serviço de complexidade equivalente ou superior ao objeto da contratação (Item 4.1., Anexo II), seja através da apresentação do competente atestado, seja através do exercício de atividades econômicas compatíveis, duas considerações se impõem:
· 1ª: Não há exigência, no Edital, de previsão específica de determinado código do CNAE;
· 2ª: Consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU e do Poder Judiciário sobre o CNAE afastam por completo o desesperado não-argumento da Recorrente.
Requereu que reconhecida a preclusão do direito de Recorrer de AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA., por não ter o Recorrente manifestado em tempo hábil a intenção de recurso contra a proposta relativa ao lote 14 vencido por este Recorrido, nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei 14.133/2021;
Requereu ainda que não seja conhecido o recurso interposto, em razão da forma e conteúdo ineptos que provocaram obstáculo ao contraditório e ampla defesa, violando o devido processo legal a ser observado, também, em procedimentos licitatórios;
No mérito, requereu a total rejeição do recurso interposto, pela absoluta ausência de fundamento de suas alegações, ausência de prova do alegado e, principalmente, pela conformidade da proposta e documentação de habilitação deste Recorrido com os requisitos objetivos da lei, jurisprudência e do Edital nº. 38/2024.

917 Serviços Automotores Ltda:
- Que refutando as meras alegações da recorrente quanto a estrutura adequada para prestação dos serviços, ao contrário do que está alega, basta verificar a declaração da empresa recorrida de que atende às exigências do edital, a ele também se vinculando e verificando a situação da estrutura física através das plantas baixas, da certificação de ART pelo CREA (documentos anexados a peça), além de outras provas insofismáveis já existentes nos autos do processo.
- Que a recorrente traz mais uma afirmação leviana quanto ao uso de rampa, dizendo ser comum que os veículos são empurrados em ponto morto, oferecendo riscos às pessoas e aos próprios veículos, o que é absoluta MENTIRA, posto que os veículos, quando necessário são levados ao interior da oficina por meios mecânicos, inclusive guincho, para serem reparados. Anexou a APÓLICE DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E PESSOAS, com o fito de fazer frente a qualquer situação de sinistro. Anexou também imagens alegando que a prática em questão em nada é impropria, insegura ou traz riscos ao prédio, pessoas e veículos.
- Quanto a alegação de inexequibilidade a recorrida asseverou que cumpriu seu desiderato de comprovar a EXEQUIBILIDADE de suas propostas, o que foi apreciado em momento correto e suplantado com documentação de que tem todas as condições de manter aquilo que fora proposto de desconto.
- Que o que foi exposto pela recorrida Imaxxis em relação a sede inexistente da recorrente merece o seu devido apuramento, pois isto se caso confirmado configura-se em clara apresentação de documentação falsa o que determina a imediata desclassificação do recorrente em seus lotes participantes e que ainda se tome as devidas medidas legais contra a recorrente.
Requereu preliminarmente, que não seja conhecido o recurso interposto por AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA., em razão da forma e conteúdo ineptos que provocaram obstáculo ao contraditório e ampla defesa, violando o devido processo legal.
No mérito, requereu a total rejeição do recurso interposto pela absoluta ausência de fundamento de suas alegações, ausência de prova do alegado e, principalmente, pelo fato de que a recorrente permeou suas considerações e ilações no campo de meras alegações e falácias, nada provando em relação à sua "tese recursal".

DA PRELIMINAR – PRECLUSÃO DAS RAZÕES DE RECURSO QUANTO AO LOTE 14

Cumpre asseverar que o presente recurso se mostra precluso em relação ao referido lote, tendo em vista que a recorrente não manifestou a intenção de recorrer referente a ele, conforme se depreende da ata da sessão anexa aos autos.
Por outro lado, considerando, a uma, o direito constitucional de petição;e, a outra, o dever de autotutela da Administração, as razões de recurso referentes ao lote serão tratadas nesta decisão na qualidade de "manifestação administrativa", com arrimo no já mencionado direito de petição.
Portanto, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar a manifestação administrativa, mesmo a recorrente não tendo manifestado a intenção de recorrer em tempo hábil.

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações das recorrentes as mesmas não devem prosperar, conforme demonstrado a seguir:
Estrutura mínima para prestação dos serviços: conforme já explanado pela agente de contratação via chat, os requisitos de contratação como se depreende da própria expressão são critérios para contratação, cujo cumprimento deve ser observado quando da celebração do contrato com a fiscalização através de gestor e fiscal de contrato do Município.
Constitui exigência desarrazoada na fase de habilitação tal comprovação, tendo em vista que neste momento não se sabe quais serão os vencedores.
Cnae da empresa IMAXXIS AUTO TECH LTDA – a recorrida possui cnae para serviços de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores, cuja subclasse faz parte da classe 45.20-0 Manutenção e reparação de veículos automotores, atendendo perfeitamente ao objeto do certame, conforme nota explicativa abaixo. Além disso, apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços na área do certame, não havendo qualquer irregularidade neste aspecto.

Notas Explicativas:
Esta classe compreende:
- a manutenção e reparação de veículos automotores:
- reparações mecânicas e elétricas
- reparações em sistemas de injeção eletrônica
- lanternagem ou funilaria e pintura
- lavagem, lubrificação e polimento
- serviços de borracheiros ou gomarias
- vidros para veículos
- serviços de capoteiros
- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- instalação ou substituição de peças e de acessórios, não associados a venda ou a fabricação
- manutenção e reparação de ar-condicionado para veículos automotores
- colocação de películas de insulfilm em veículos automotores

Esta classe compreende também:
- os serviços de conversão de motores de veículos automotores
- a adaptação de veículos, em oficinas mecânicas, para necessidades especiais de deficientes físicos e similares

Propostas inexequíveis: Conforme se depreende dos autos a agente de contratação já diligenciou no sentido de solicitar comprovação de exequibilidade das propostas, que haviam indicio de inexequibilidade, estando ultrapassada portanto, esta fase.
É cediço que a inexequibilidade na proposta é presunção relativa, devendo a Administração, dar a oportunidade para o licitante demonstrar, com base em informações concretas da sua atividade, que dispõe de condições favoráveis para a execução do objeto do contrato e que essas circunstâncias foram consideradas para a formação do preço apresentado na licitação, resultando em ganho de eficiência.
Cabe ressaltar que cabe a Administração o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução dos serviços, bem como dando a oportunidade ao licitante de provar que consegue executar o objeto com eficiência.
Ocorre que as recorridas demonstraram a exequibilidade de suas propostas quando da solicitação da planilha de composição de custos,

sendo que a Administração age diante de exigências legais e não cabe ao Poder Público a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, nem tão pouco, a recusa da proposta mais vantajosa.
Portanto, não se pode desclassificar uma proposta sob o argumento de que a empresa não conseguirá executar o contrato, pois não é da alçada do Município fazer este juízo de valor.

Participação de empresa na fase de lances cuja sede está fora da distância estipulada no edital – é cediço que o Processo eletrônico tem por característica o anonimato dos licitantes na fase de lances, sendo que no momento de classificação das propostas a agente de contratação procedeu a desclassificação da referida empresa pelo motivo alegado pela recorrente, não havendo nenhum ato a ser corrigido.
Assevera-se que os licitantes devem ofertar seus lances independente de qual empresa está na disputa, e até o valor que consegue executar o contrato, sendo que a identificação ou localização do licitante não deve interferir nesta fase, tendo em vista o princípio da competividade que todo certame deve obedecer.

A recorrente AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA tenta fundamentar suas alegações no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e legalidade.
Ocorre que as recorridas atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório, sendo que procedimento formal não deve ser confundido com formalismo exacerbado.
É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes.
As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado".
Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:
"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Aliás, o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 contempla a possibilidade de complementação de informações e atualização de documentos, bem como autoriza que, durante a análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação saneie as falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, evidenciando uma vontade legislativa de prezar pela verdade material ao rigorismo formal.
No curso do processo licitatório, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
Assim agiu a agente de contratação em estrita observância dos princípios e normativos que regem a licitação.
A doutrina majoritária é clara ao asseverar que há possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal, conforme Acórdão a seguir elencado:
A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, **e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.** TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Portanto, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência.
Cumpre esclarecer por fim, que as recorridas além de suas defesas informam que a recorrente não possui sede no endereço informado, além disso sugerem diligências a respeito da estrutura comercial da recorrente.
Conforme decisão já anteriormente prolatada, em relação a mesma situação aventada nos autos, referente as recorridas, por se tratar de critérios para contratação e execução, as providências devidas serão realizadas no âmbito da contratação, através do gestor e fiscal de contrato.
Ao contrário do que alega de forma desrespeitosa a recorrente, todas as decisões da agente de contratação são pautadas no princípio do julgamento objetivo, o qual proíbe que esta adote escolhas subjetivas, fundadas em avaliações de conveniência e oportunidade ou puramente arbitrárias.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade, motivação, proporcionalidade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.354.041/0001-96 e IRANI MAGNO DE ARAÚJO, CNPJ 17.613.301/0001-93, por serem próprios e tempestivos em relação aos lotes 07 e 08.
NÃO CONHECER do recurso apresentado em relação ao lote 14, por ter ocorrida a preclusão em virtude da não manifestação de intenção de recorrer em momento oportuno.
INDEFERIR os recursos interpostos, mantendo a classificação e habilitação das empresas Imaxxis Auto Tech Ltda, CNPJ 50.205.374/0001-11 e 917 Serviços Automotores Ltda, CNPJ 34.240.313/0001-39 no certame.
Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2024.

Agente de Contratação:
MARIANA DE SOUZA E SILVA

Equipe de Apoio:

_____
EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

_____
AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4DD55921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO/MAQUINA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

• **CONHECER**dosrecursos interpostos pelas empresasAUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.354.041/0001-96 e IRANI MAGNO DE ARAÚJO, CNPJ 17.613.301/0001-93, por serem próprios e tempestivos em relação aos lotes 07 e 08.
• **NÃO CONHECER**do recurso apresentado em relação ao lote 14, por ter ocorrida a preclusão em virtude da não manifestação de intenção de recorrer em momento oportuno.
• No mérito:

NEGAR PROVIMENTOaos recursos interpostos, mantendo a classificação e habilitação das empresas ImaxxisAuto Tech Ltda, CNPJ 50.205.374/0001-11 e 917 Serviços Automotores Ltda, CNPJ 34.240.313/0001-39 no certame.

• Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D4B9EC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 011/2024 – Processo Licitatório 046/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Serranópolis de Minas, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme edital e anexos.
Data de Envio das Propostas: das 09:00 hs do dia 19/08/2024 até as 8:59 horas do dia 29/08/2024.
Data da Sessão: 29/08/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57A2FAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024
DISPENSA N° 008/2024

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Vanderlei Cassiano de Resende, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o **Processo Licitatório n° 029/2024**, modalidade. **Dispensa n° 008/2024,** Tipo: **Menor Preço Por Item**, tendo por objeto a contratação do programa com a finalidade de prestação de serviços de exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí/MG
A empresa vencedora do processo é:

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, CNPJ n° 19.493.732/0001-99 com o valor global de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Tapiraí MG, 25 de junho de 2024

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:A1CE21BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO BANCO BRADESCO PL 078/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: N° 227/2024.
Valor: Será de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 13/08/2024 a 13/08/2025.
Contratada/Credenciado:

EMPRESA: BANCO BRADESCO S.A / CNPJ: 60.746.948/0001-12		
ENDEREÇO: NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP: 06029-900.		
REPRESENTANTES LEGAIS: JORGE LUIZ CARDOUZO e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA		
Modalidade de Arrecadação	**Preço Unitário**	
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "Home/Office Baking, internet ou auto atendimento.	R$ 1,30	
Recebimento de documento através de débito automático padrão.	R$ 0,80	
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) no canal correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico.	R$ 2,30	

***Os serviços serão executados em caráter eventual.**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 13 de AGOSTO de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6E93648B

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0120_2024

EDITAL 0072/2024
PROCESSO 0120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de materiais de pintura para construção civil, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 110.415,36 (cento dez mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 27/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FBFC0047

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 117/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0016/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO N° 117/2024.
ADESÃO À ATA N° 0016/2024
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações, condições e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, conforme especificações contidas na proposta da contratada e Adesão à Ata de Registro de Preços 042/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 21/2024 e Pregão 17/2024

Contrato n° 263/2024.
Vigência: 09/08/2025.
Valor do contrato: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)
Contratada: Empresa Cacel Comercio de Automoveis central LTDA. CNPJ nº 24 731 978/0008-68
Endereço: Avenida Princesa do Sul nº 2940, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, Estado de MG

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0016/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO N°117/2024.
ADESÃO À ATA N° 0016/2024
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações, condições e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, conforme especificações contidas na proposta da contratada e Adesão à Ata de Registro de Preços 043/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 21/2024 e Pregão 17/2024

Contrato n° 264/2024.
Vigência: 09/08/2025.
Valor do contrato: R$ 126.400,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais.)
Contratada: Empresa COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA - portadora do CNPJ nº 24 344 495/0003-04.
Endereço: Avenida Princesa do Sul nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, Estado de MG.

Dou fé, Tiradentes, 13 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação - Presidente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9622A5FB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 118/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0017/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO N° 118/2024.
ADESÃO À ATA N° 0017/2024
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, conforme especificações contidas na proposta da contratada e Ata de Registro de Preços N° 04/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 06/2024 e Pregão 06/2024.

Contrato n° 265/2024.
Vigência: 09/08/2025.
Valor do contrato: R$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais.)
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02
Endereço: Rua TeonÍlio Niquini, 32,
Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, nº 32, na cidade de Betim/MG

Dou fé, Tiradentes, 13 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação -Presidente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E22AAAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Homologação do PAL n.º **037/2024**, Credenciamento nº 001/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência. Empresas credenciadas:**V.HERDY VITOR & CIA LTDA**., CNPJ N.º 19.711.171/0001-57, Item credenciado (SERVIÇOS DE ORTOPEDIA), Valor Total de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) e **CARDIOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.ME,** CNPJ Nº 27.604.005/0001-80, Item credenciado (SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA), Valor Total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).Tombos/MG, 07/08/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:EBA566A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 -

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contratos do PAL n.º **037/2024**, Credenciamento nº 001/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência. Empresas credenciadas:**V.HERDY VITOR & CIA LTDA**., CNPJ N.º 19.711.171/0001-57, Item credenciado (SERVIÇOS DE ORTOPEDIA), Valor Total de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) e **CARDIOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.ME,** CNPJ Nº 27.604.005/0001-80, Item credenciado (SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA), Valor Total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).Tombos/MG, 08/08/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:831F0573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL – INTERESSE PÚBLICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL – INTERESSE PÚBLICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024, de 13 de março de 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de imóvel, assina na qualidade de **COMPRADOR COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, sociedade de economia mista por ações, de capital autorizado, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais, constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 05 de julho de 1963, tem como competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorer serviços públicos de saneamento básico, no âmbito do Estado de Minas Gerais, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 23/02/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 11577896 em 18/03/2024, em conformidade com a Certidão Simplificada emitida em 01/04/2024, emitidas e registradas pela JUCEMG, com sede à Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, NIRE nº 3130003637-5, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA**, brasileiro, administrador público, nascido em 12/06/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05244183222 DNT MG, onde consta Cédula de Identidade MG-7.644.881 SSP MG, inscrita no CPF/MF nº 080.172.116-43, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, e por seu Diretor de Operação **GUILHERME FRASSON NETO**, brasileiro, engenheiro elétrico, nascido em 05/02/1962, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.082.495 PC MG, inscrita no CPF/MF 447.555.386-53, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, que por instrumento público, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **PUBLIO REIS PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Gerente Regional de Ubá – GRUA, nascido em 13/08/1985, portador da Cédula de Identidade MG-10.270.613, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.718.966-41, residente e domiciliado em Varginha, Minas Gerais, à Rua Maria de Paiva Pinto, nº 365, Bairro Belo Horizonte; e na qualidade de VENDEDORES **GERALDO NUNES DORNELAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG sob o nº M-1.393.343 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.423.406-63, casado sob o regime da comunhão de bens com **MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO DORNELAS,** brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº MG-11.306.203 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.384.586-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Olavo

Tostes, Nº 61, Centro – Vieiras/MG, CEP 36.895-000, tendo entre si, como justo e contratado o que se segue:

2. DO IMÓVEL

O vendedor é proprietário do imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma faixa da área de pleno domínio de 110 m² (cento e dez metros quadrados), Gleba Única, caracterizando o Ponto de Partida (PP) de coordenadas retangulares (UTM) N=7.690.127.00m E=787.652.00m foi materializado no eixo geométrico do Poço C-03 existente; com o azimute 129º19'25" e distância de 20,21m tem-se o V1 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.690.114,19m e E=787.667,64m; onde se inicia a descrição; com o azimute 300º59'36" e distância de 22,00m tem-se o V2 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.690.125,52m e E=787.648,78m; com o azimute 30º59'36" e distância de 5,00 tem-se o V3 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.690.129,81m e E=787.651,35m; com o azimute 120º59'36" e distância de 22,00m tem-se o V4 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.690.118,48 e E=787.670,21m; com o azimute 210º59'36" e distância de 5,00m tem-se o V1, chegando-se ao vértice inicial da descrição. Confrontando-se, do V1-V2-V3 com Área Remanescente de propriedade de Geraldo Nunes Dornelas, do V3-V4 com córrego, do V4-V1 com estrada de acesso ao município de Vieiras/MG, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Miradouro, matrícula sob o nº 6.495 do L 2º, em 27/11/2019, constante de área total de 15,97,10 (quinze hectares, noventa e sete ares e dez centiares) havidos por desmembramento, matrícula anterior 2.390 do L 2º.

É certo que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal, ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, penhoras ainda que em rosto de autos e desta forma, ônus, dúvidas, litígios, taxas, despesas condominiais e demais cobranças em atraso, inclusive contribuições de melhoria, não podendo a qualquer tempo alegar desconhecimento de tais fatos, responsabilizando-se os vendedores por quaisquer débitos que possam ser apurados até a data da transmissão de posse do imóvel ao COMPRADOR, inclusive respondendo pela evicção de direito, na forma dos artigos 447 e seguintes do Código Civil, se assim forem chamados eles VENDEDORES, seus herdeiros e/ou sucessores;

O Imóvel denominado Fazenda Babilônia, Registro no CAR sob nº MG-3171402-A0BD5C0B85C7415D8429C98E2C251529,
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, sob o nº 43403620213, Código do Imóvel Rural sob nº 437.131.001.392-0, módulo rural (ha) 17,1490, nº de módulos rurais 0,99, módulo fiscal 28,0000, nº de módulos fiscais 0,6063, fração minima de parcelamento (ha) 2,00.

Nos termos do Decreto Municipal nº 28/2024 de 13 de março de 2024, foi declarada de utilidade pública, para fins de constituição de pleno domínio e, mediante acordo ou judicialmente, por encontrar-se os reservatórios de concreto apoiado interligado ao sistema de abastecimento de água na Sede do Município de Vieiras – MG.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da venda do imóvel é de **R$ 25.281,30** (Vinte e Cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo pago da seguinte maneira:
a) Em parcela única em conta corrente/poupança de titularidade dos promitentes vendedores, valendo a compensação bancária como recibo de pagamento, documento este que deverá ser guardado pelo comprador.

4. ENTREGA DA POSSE

a) O vendedor, não poderá, a partir desta data até o momento da entrega da posse, fazer qualquer alteração ou benfeitoria no imóvel, sob pena de pagar perdas e danos pelos prejuízos que causar ao COMPRADOR para entrega do imóvel nas condições originais conforme oferecido o imóvel e registrado através de vídeos – ou ata notarial – na presença do VENDEDOR e COMPRADOR, sendo certo que a manutenção do imóvel cabe ao VENDEDOR.

b) O vendedor se compromete e se obriga a entregar em até 15 (quinze) dias corridos da quitação do valor deste contrato, livre de pessoas e coisas, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

5. DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE
As despesas naturais da transferência de propriedade, tais como ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis), bem como emolumentos para a elaboração da escritura pública e seu respectivo registro, serão de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR**.

6. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

As partes pactuam que a posse do referido Imóvel será imediata, responsabilizando-se o comprador com o competente registro junto à matrícula do imóvel em até 30 (trinta) dias do presente instrument particular de compra e venda de Imóvel rural.

7. CESSÃO DE DIREITOS DO PRESENTE INSTRUMENTO

O COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorre deste contrato independente de anuência dos VENDEDORES, que verificará ao seu exclusivo critério as condições do terceiro quanto a capacidade de adimplemento contratual, sob pena de ser considerado sem efeitos os atos praticados por terceiros.

8. CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA

Fica desde já estabelecido entre as partes como condição resolutiva do presente instrumento, que o não pagamentos do preço ajustado, em sua respectiva data de vencimento pelo COMPRADOR, acarretará a rescisão automática do contrato, retornando as partes ao status quo ante, sem defluírem do presente quaisquer direitos ou obrigações, nada sendo devido de parte a qualquer título.

9. MEDIDAS DO IMÓVEL

A presente compra e venda é feita em caráter *ad corpus*, tendo o COMPRADOR examinado no local as medidas do imóvel. Sendo assim, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão das metragens.

10. DÉBITOS ANTERIORES

a) Até a data da entrega da posse, correrão por conta exclusiva do **vendedor** todos os impostos, taxas, contribuições fiscais de qualquer natureza, tais como multas, incidentes e/ou vencidos sobre o imóvel objeto deste contrato. Assim como passará a ser de responsabilidade do **comprador** todas as despesas que incidirem a partir do recebimento da posse.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.
b) O cumprimento de quaisquer das obrigações por estes assumidas, de forma diversa do pactuado, não implicará em renúncia, novação ou alteração contratual, traduzindo-se, sempre, em mera tolerância das partes contratantes.
16. As partes autorizam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis a proceder com os devidos registros e averbações necessários para a presente negociação.

12. FORO
Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Miradouro/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13. As partes assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Vieiras/MG, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.281.106/0001-03

GERALDO NUNES DORNELAS MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO DORNELAS
RG nº M-1.393.343 SSP MG RG nº MG-11.36.203 SSP MG
CPF nº 113.423.406-63 CPF nº 988.384.586-34

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO: NOME COMPLETO:
CPF nº CPF nº
RG nº RG nº

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:99C6CFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LDTA.– OBJETO: Objeto é o aditivo de 10,15% referente ao contrato 033/2024, para prestação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 09/08/2024**.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:D46B9ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 –Pregão nº 25/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADA:MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA– OBJETO:O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para a aquisição de um carro e 2 motos para a promoção "Ganha Mais", veículo de 7 lugares conforme plano de serviço nº 4251001364/2024 e ambulância do tipo A, a ser adquirida através da resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024. **Valor Total: R$108.000,00 (cento e oito mil reais). Data:**12/08/2024 – **Vigência:**11/02/2025
****

CONTRATO Nº 235/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 –Pregão nº 25/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADA:SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI– OBJETO:O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para a aquisição de um carro e 2 motos para a promoção "Ganha Mais", veículo de 7 lugares conforme plano de serviço nº 4251001364/2024 e ambulância do tipo A, a ser adquirida através da resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024. **Valor Total: 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais). Data:**12/08/2024 –**Vigência:**11/02/2025
****

CONTRATO Nº 236/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 –Pregão nº 25/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADA: JKN EMPREENDIMENTOS LTDA– OBJETO:O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para a aquisição de um carro e 2 motos para a promoção "Ganha Mais", veículo de 7 lugares conforme plano de serviço nº 4251001364/2024 e ambulância do tipo A, a ser adquirida através da resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024. **Valor Total: 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) Data:**12/08/2024 –**Vigência:**11/02/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8BF4B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GIOVANA ALVES DOLAVALE ZONTA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 07/08/2025
****

CONTRATO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISÂNGELA DE MELO RODRIGUES– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 07/08/2025
****

CONTRATO Nº 232/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RANIELI MORAES DA SILVA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 07/08/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6627733A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO nº 237/2024– EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/20224 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONCESSIONÁRIO: MATEUS AUGUSTO DE FREITAS MOREIRA - OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV, cadastrado nesta Municipalidade, junto à Secretaria Municipal de Obras de Visconde do Rio Branco-MG, **Data:** 14/08/2024 – Vigência: 13/08/2034
****

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO nº 238/2024– EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/20224 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONCESSIONÁRIO: RODNNY DANILO DE SOUZA FERNANDES - OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV, cadastrado nesta Municipalidade, junto à Secretaria Municipal de Obras de Visconde do Rio Branco-MG, **Data:** 14/08/2024 – Vigência: 13/08/2034
****

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO nº 239/2024– EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/20224 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONCESSIONÁRIO: T BONE TRANSPORTE LTDA- OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV, cadastrado nesta Municipalidade, junto à Secretaria Municipal de Obras de Visconde do Rio Branco-MG, **Data:** 14/08/2024 – Vigência: 13/08/2034

****

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO nº 240/2024– EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/20224 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONCESSIONÁRIO: EF DEMÉTRIO TRANSPORTES- OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV, cadastrado nesta Municipalidade, junto à Secretaria Municipal de Obras de Visconde do Rio Branco-MG, **Data:** 14/08/2024 – Vigência: 13/08/2034

****

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO nº 241/2024– EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/20224 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONCESSIONÁRIO: FORTINOX INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA- OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV, cadastrado nesta Municipalidade, junto à Secretaria Municipal de Obras de Visconde do Rio Branco-MG, **Data:** 14/08/2024 – Vigência: 13/08/2034

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0576FE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 091/2024 – Dispensa nº 024/2024**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e ferramentas para reforma da rodoviária municipal. **Valor Total: R$ 7.714,00. Data: 14/08/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0C7DD25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 067/2023 PE nº 018/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA. Empresa Contratada: R S DE PAULA - CNPJ: 32.200.621/0001-05. Valor Registrado de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 15/04/2024 à 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1AD94649

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA Nº 010/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o resultado do Processo licitatório nº 037/2024 Dispensa Eletrônica nº 010/2024, que possui por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, LIVROS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER O PROJETO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI.
Licitação declarada fracassada devido à ausência de propostas válidas. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-diogo-de-vasconcelos-3132/de-010-2024-2024-291570. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1FA3393B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 062/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

D.E.A CALCADOS LTDA - CNPJ: 52.331.094/0001-85
Valor Total de R$ 3.148,50 (três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37
Valor Total de R$ 51.494,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

RICO ESPORTES LTDA - CNPJ: 47.806.094/0001-54
Valor Total de R$ 2.327,00 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77
Valor Total de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

WPPT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor Total de R$ 12.146,70 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 18/07/2024 à 17/07/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E539BFE2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o resultado do Processo licitatório nº 068/2024 Pregão Eletrônico nº 022/2024, que possui por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Revogação do certame licitatório, conforme termo em anexo. Termo de cancelamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-diogo-de-vasconcelos-3132/pe-22-2024-2024-318378.
Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E184C398

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG , por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Valor registrado de R$ 2.059.721,27 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 12/08/2024 à 11/08/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:7BD0F76A

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 070/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56
Valor Total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - CNPJ: 01.086.433/0001-74
Valor Total de R$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ: 50.046.342/0001-10
Valor Total de R$ 488.540,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

R S DE PAULA - CNPJ: 32.200.621/0001-05
Valor Total de R$ 128.888,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 02/08/2024 à 01/08/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4C2FEC0E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 071/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 21.855,82 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 262.782,01 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo)

Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BCA32FCA

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS , por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15

Valor registrado de R$ 362.602,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dois reais).

Vigência: 02/08/2024 à 01/08/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:41772334

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.473.645/0001-54

Valor registrado de R$ 159.255,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 02/08/2024 à 01/08/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3E020037

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 37/2024.

Objeto: aquisição de **GRUPOS DE GERADORES** para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADO:

GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA – CNPJ nº 07.346.027/0001-80

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3B6EBDB3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 39/2024.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas visando a prestação de serviços de torno e solda para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, do Edital.

CONTRATADO:

JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA - CNPJ nº 30.887.226/0001-17;

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 14 de agosto de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C473A9A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 39/2024 - Pregão Eletrônico – nº 14/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas visando a prestação de serviços de torno e solda para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA - CNPJ nº 30.887.226/0001-17
Preço Registrado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de solda.	Horas	500	R$85,00	R$42.500,00
02	Serviço de torno.	Horas	500	R$65,00	R$32.500,00

Início da Ata de Registro de Preços: **08.08.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **07.08.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Ibiá/MG, 14 de agosto de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:181811D6

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Alex José de Souza torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 40/2024, **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de MASSA ASFÁLTICA PARA TAPA BURACOS, foi declarado **FRUSTRADO.**

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14/08/2024 –

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0039D2E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: aquisição de VARETA E ACESSÓRIO PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 20/08/2024, terça-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.

A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8FAC7BB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 38/2024.

Objeto: aquisição de **VEÍCULO PICK UP ZERO QUILÔMETRO CABINE SIMPLES** para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADO:

L D COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ nº 52.306.879/0001-06.

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E6A674FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP ZERO QUILÔMETRO CABINE SIMPLES

Origem: Processo administrativo licitatório nº 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: L D COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ nº 52.306.879/0001-06;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de VEÍCULO PICK UP ZERO QUILÔMETRO CABINE SIMPLES para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 13/2024, e da Proposta da Contratada.
Valor total da Contratação: R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Pick up, 0 km 1.3 ou maior, cabine simples, duas portas de passageiros, capacidade mínima de dois passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbags, alarme, vidros e travas elétricas, cor branca, ano de fabricação 2024, modelo	Unid.	01	R$95.100,00

	2024, carroceria aberta, protetor de caçamba, combustível flex, freio ABS, câmbio manual e faróis de neblina em LED.			

Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: **03.01.01.0126.17.512.1015.4.4.90.52**;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA **–**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1AFA90A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor Carlos Salviano Costa para a função de Leiloeiro Administrativo e a retificação do Art. 3º da Portaria nº 035/2024-SAAE-PAS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Carlos Salviano Costa**, matrícula 421, para função de **Leiloeiro Administrativo** para período determinado.

Art. 2º - Retifica-se o Art. 3º da Portaria nº 035/2024-SAAE-PAS sendo:
Onde se lê: Todo o processo deverá ser feito nos termos do artigo 17, parágrafo 6º, 21, parágrafo 2º, inciso III e parágrafo 3º da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Leia-se: Todo o processo deverá ser feito nos termos do artigo 28, inciso IV, artigo 31 e artigo 33, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria perderá a validade após a realização do leilão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:611F99C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO EM RAZÃO DE FÉRIAS PROGRAMADAS para os procedimentos em processos de dispensa de licitação.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.237/2023;

CONSIDERANDO a Portaria SAAE-PAS nº 048, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de dois Agentes de Contratação para procedimentos em processos de licitação;

CONSIDERANDO que o Sr. Ricardo de Paula Silva, matrícula 1394, foi designado como Agente de Contratação, sendo responsável, no estrito uso de suas atribuições legais, por tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso aos procedimentos licitatórios de contratação direta, englobando a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o Sr. Ricardo de Paula Silva, matrícula 1394, possui férias programadas desde junho de 2024, para o período de 19 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que durante o período de férias do atual Agente de Contratação, o SAAE continuará os procedimentos de compra e aquisição por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade, fazendo-se necessária a nomeação de um Agente de Contratação substituto para tal período;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Geraldo Fonseca, matrícula 381, nomeado como substituto pela Portaria nº 048/2023 SAAE-PAS, está atualmente desempenhando suas funções no setor de Almoxarifado do SAAE, o que o impossibilita de exercer a substituição como Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Agente de Contratação, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso especificamente aos procedimentos licitatórios de contratação direta, englobando a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:
1. Thiago Silva Proença Freitas, Agente Administrativo, CPF 022.***.***-80, matrícula 1441.

Art. 2º - O período de substituição ficará compreendido entre os dias 19 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.

Art. 3º - Caberá ao Agente de Contratação conduzir a sessão pública da licitação, promovendo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.237/2023, as seguintes ações:

I) Materializar os objetivos da licitação, quais sejam, isonomia, proposta mais vantajosa para a Administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

II) Garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;

III) Contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisições do SAAE, sugerindo otimizações nos procedimentos de especificações dos objetos, de modelagem da contratação mais eficiente e de melhores práticas fiscalizatórias dos contratos;
IV) Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
V) Encaminhar o processo para parecer da Assessoria Jurídica, quando for o caso;
VI) Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação referente ao PAC

(Plano Anual de Contratação) seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
VII) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos, em relação à proposta mais bem classificada;

IX) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

X) Verificar e julgar as condições de habilitação;

XI) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

XII) Indicar o vencedor do certame;

XIII) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ao parecer do Controle Interno, e posteriormente encaminhar ao Diretor-Geral para adjudicação e homologação, quando for o caso.

Art. 4º - A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá delegar a competência disposta no art. 1º, incisos IV e VI, desde que justificadamente e após aprovação do Diretor-Geral.

Art. 6º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica ou de outros setores do SAAE, bem como do Controle Interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo primeiro. Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto nesta Portaria, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 1.237/2023.

Parágrafo segundo. Os atos que importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo, serão antecedidos de motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato (inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

Art. 7º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do SAAE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, devendo o agente apresentar declaração de suspeito ou impedido ao Diretor-Geral da autarquia que designará novo membro.

Art. 8º - O Agente de Contratação subordinar-se-á ao Diretor-Geral nos moldes da Lei nº 3.816 de 21 de setembro 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE, e dá outras providências.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 03 de setembro de 2024, mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 048/2023 SAAE-PAS.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:3556647F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Objeto: Aquisição de Computadores, impressoras e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 27 de agosto de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2E0991F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais de informática. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 27/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 14/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:1F9D7513

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica de 22 toneladas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 14/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:64DDC034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2024 - SEGUNDA ADJUDICA ÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE
01	Avaliação imobiliária–área urbana-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02	Avaliação imobiliária–área urbana- COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
03	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
05	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo .Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
07	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
08	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**COM**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09	Avaliação imobiliária–com normas ABNT-**COM**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 10 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Arcos,17 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria,cujo objeto éços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE
01	Avaliação imobiliária–área urbana-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02	Avaliação imobiliária–área urbana- COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
03	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
05	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
07	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

08	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**COM**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09	Avaliaçãoimobiliária–com normas ABNT-**COM**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 10 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Arcos,17 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB3C57C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERCEIRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE
01	Avaliação imobiliária–área urbana-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
02	Avaliação imobiliária–área urbana- COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
03	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Comcertificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
04	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Comcertificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
05	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Comcertificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
07	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**sem**assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA

Arcos,08 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria,cujo objeto éços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE
01	Avaliação imobiliária–área urbana-**sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
02	Avaliação imobiliária–área urbana- COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
03	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
04	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo.Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
05	Avaliação imobiliária–área urbana (em outros municípios até 100 km)**SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
07	Avaliação imobiliária–áreaRURAL-**sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA RM ENGENHARIA ,GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA

Arcos,08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF291F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2024 a 31/08/2024
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2024 a 31/08/2024

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB54CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA I - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº004/2024

Prefeito do Município de Formiga MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata I do Termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, nos termos a seguir: para os cargos Auxiliar em Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico da Família, Nutricionista, Psicólogo e Cirurgião Dentista.

ONDE SE LÊ:

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	JULIANA VILANO FERREIRA	80
2	AMANDA BELO OLIVEIRA	80

CARGO – FISIOTERAPEUTA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	FERNANDA CRISTINA SILVA ARAUJO	90
2	POLIANA FERNANDA BARBOSA	80
3	LUCILA REGINA DE ALMEIDA CASTRO	80
4	ELLEN DA SILVA COUTINHO	70
5	GLEICE MENDONÇA SILVA	70
6	LORENA ROCHA RESENDE	70
7	JAIME DE OLIVEIRA BRITO	60
8	MARIANA CASTRO OLIVEIRA	60
9	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	60
10	RAQUEL PACHECO CARVALHO	60
11	LAIS CRISTINA SOUSA	60
12	THAIS EUGENIO DUARTE COSTA	60
13	FERNANDA COUTINHO OLIVEIRA	60
14	JESSICA DA COSTA SILVA	60

CARGO – NUTRICIONISTA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	NATHALIA MAXIMIANO SOARES MACIEL	100
2	THAYLA SHERON SILVA	100
3	HELENA AKIKO KAI	90
4	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	90
5	DENISE DE SOUZA REIS	90
6	THAIS SILVA FALCO	90
7	GABRIEL FRADE DIAS	90
8	FENANDO CESAR SILVA LAGE	80
9	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	80
10	LAIZ COREN CARVALHO DE HOLANDA	80
11	LIVIA SILVEIRA SOUZA	80
12	MAGDA CESAR RAPOSO	70

13	**MICHELE DE OLIVEIRA VERCOSA**	**70**
14	**TABATA DA SILVA ARANTES**	**70**
15	**LARA BEATRIZ SOUTO**	**70**
16	**GABRIEL GUIMARAES LEAO**	**70**
17	**PATRICIA MARA APARECIDA ALVES LEAL**	**60**
18	**ALICE APARECIDA SOUZA PEREIRA**	**60**

CARGO – PSICOLOGO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	**CAMILA RODRIGUES DA SILVA**	**80**
2	**ROBERTO SERGIO BARBOSA CORTEZ**	**70**
3	**HEITOR CASTRO PEREIRA**	**70**
4	**IARA RAYLA DA SILVA MARTINS**	**70**
5	**GABRIELA RESENDE LOPES**	**70**
6	**LUISA GIAROLA SILVA**	**70**
7	**SABRINA CRISTINA BOTTREL**	**70**
8	**JACQUELINE AMORE MACHADO COELHO**	**60**
9	**MIRIS CRISTINA ZORKOT**	**60**
10	**SAYONARA CRISTINA FAVARINI**	**60**
11	**JOANA DARC DE OLIVEIRA CUNHA**	**60**
12	**JULIANA CRISTINA DE DEUS**	**60**
13	**ROSIANE MARIA DA SILVA COSTA**	**60**
14	**ANA CLARA CAMPIDEL TARGINO**	**60**
15	**LETICIA MENEZES SILVA**	**60**

CARGO – FARMACÊUTICO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	**ANA LUCIA RIBEIRO JUNQUEIRA**	**80**
2	**CAROLINA MIRTES MELO**	**80**
3	**FERNANDA LASMAR SEVERO SILVA**	**80**
4	**LARISSA GONÇALVES**	**60**
5	**DIRCEU MARTINS ROBERTO**	**60**
6	**RILCY CARLA SILVA SOBRINO**	**60**
7	MARIANA GREGIO ALBERNAZ DE VIVEIROS	**60**

CARGO – MÉDICO DA FAMILIA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	**ANA GABRELA VIDAL DURÇO**	**100**
2	**GABRIELA LUISA SILVA**	**90**
3	**PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA**	**90**
4	**RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA**	**90**
5	**RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA**	**80**
6	**SARAH DE FIGUEIREDO MIRANDA COSTA**	**80**
7	**GABRIEL SILVA ASSAF FERREIRA**	**80**
8	**GILBERTO HENRIQUE NOGUEIRA LAGES LOPES**	**80**
9	**PEDRO CESAR MORATO FILHO**	**80**
10	**CAROLINA SOBREIRA COUTO**	**80**
11	**JUSSARA DO ROSARIO SANTOS**	**70**
12	**LUISA CAROLINE PEDROSO COUTO**	**70**
13	**LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS**	**70**

CARGO – ENFERMEIRO

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	**MARIANE CORREA DA SILVA LOPES**	**100**
2	**ANA CLAUDIA DA SILVA**	**100**
3	**DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA**	**100**
4	**LIVIA MARIA VIEIRA**	**100**
5	**RENATA DE OLIVEIRA NATIVO**	**90**
6	**MARIA ANGELA DA MATA**	**90**
7	**LEDIANA CARVALHO**	**90**
8	**FABIANA ALVES GOMES**	**90**
9	**EDER LEAL**	**90**
10	**AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA**	**90**
11	**CRISTINA APARECIDA FERREIRA**	**90**
12	**ROSARIA PEREIRA GONÇALVES**	**90**
13	**MARINÊS TOME ROCHA FONSECA**	**90**
14	**ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO**	**90**
15	**JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**	**90**
16	**TAINA MICAELA PEREIRA SILVA**	**90**
17	**MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA**	**90**
18	**ELIENAI DA SILVA**	**80**
19	**MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS**	**80**
20	**GERALDO MAGELA FARIA**	**80**
21	**ANDERSON NUNES BARBOSA**	**80**
22	**IANDARA CORINA DA SILVEIRA**	**80**
23	**LUCIANA MARIA ARANTES**	**80**
24	**MAYRA MAIA RODRIGUES**	**80**
25	**BETANIA ROCHA SERAFIM BRAGA**	**80**
26	**WELLINGTON ALVES ANDRADE**	**80**
27	**SILMARA DE SOUZA COSTA**	**80**
28	LAIS NAYARA OLIVEIRA	**80**
29	MARIANA CLETO RODRIGUES NUNES	**80**
30	ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA	**80**
31	RAYSSA TREVISAN DE FARIA	**80**
32	DAYANE MAIRA DA SILVA	**80**
33	ROBERTA RAMOS MUNIZ LEAO	**80**

34	FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	**80**
35	FLAVIA KAREN DOS SANTOS	**80**
36	NATALIA LORRAINE RODRIGUES DA SILVA DIAS	**80**
37	KERENN AQUILLA VITOR	**80**
38	AMANDA MARQUES	**80**
39	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	**80**
40	LILIANE APARECIDA DA COSTA SILVA	**80**
41	MARIANA ROSA OLIVEIRA	**80**
42	ANA CAROLINE CARDOSO SILVA	**80**
43	ANA LUISA MOURAO SILVA	**80**
44	CAROLINA BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA	**80**
45	KARINE DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**70**
46	ADRIANA MIGUEL LINHARES	**70**
47	MICHEEL DOUGLAS SILVA	**70**
48	JANAINA ARANTES SILVA BARBOSA	**70**
49	ANDREIA HELENA PEREIRA	**70**
50	JOSUE SAMUEL DE OLIVEIRA	**70**
51	FERNANDA GESSICA SOARES CARDOSO	**70**
52	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	**70**
53	GUILHERME MOREIRA RESENDE	**70**
54	FRANCIELLI RENATA LUIZA DE PAIVA	**70**
55	MARIA EDUARDA FIALHO LUCIO	**70**
56	LUCIMERE ROSARIA MOURA	**60**
57	RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO	**60**

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRE ANTONIO DE FARIA	**100**
2	RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	**90**
3	GIULIANE MARTINS SILVA	**90**
4	LAIS MAIA TORRES	**90**
5	LUIZ ANTONIO BALDUINO FILHO	**80**
6	MELLISSA ELLEN MARCELINA ALVES	**80**
7	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	**80**
8	ISABELA CAMARGO DUARTE	**80**
9	FABIANA FREITAS FARIA OLIVEIRA	**80**
10	EDUARDO NASCIMENTO DE BARROS	**70**
11	WENDELL EDISIO QUEIROGA VIANA	**70**
12	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	**70**
13	CAIO FERNANDES MELO	**70**
14	MARINA GONCALVES PEREIRA	**70**
15	LETICIA VIEIRA ALMEIDA	**70**
16	GABRIELA COSTA PAIM	**70**
17	ANA LUIZA VILELA PAIVA	**60**
18	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA SILVA	**60**
19	GIOVANA DUARTE MONTEIRO	**60**
20	ANA LAURA DE OLIVEIRA	**60**
21	PAMELA RODRIGUES E SILVA	**60 PcD**
22	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	**60**
23	MARINA RIBEIRO BORGES	**60**

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	THAIS FERNANDA DA SILVA	**100**
2	SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA	**100**
3	TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO	**90**
4	LIDIA QUEZIA PEREIRA DE ANDRADE	**90**
5	ARSON CRUZ	**80**
6	KARLA DE SÁ LEAL	**80**
7	LUDMILA CRISTINA DA SILVA	**80**
8	RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMAO	**80**
9	NATALIA CRISTINA CLAUDINO	**80**
10	DEBORA LOPES DA SILVA	**80**
11	LUANA FERNANDES CUNHA CASTRO	**80**
12	THAIS SILVA ANDRADE	**80**
13	CAMILA FERNANDA LEAO GOMES ROSA	**80**
14	MARIA VITORIA DIAS DE CASTRO	**80**
15	ANA CLARA MACHADO VIEIRA	**80**
16	LARA CUNHA FIGUEIREDO	**80**
17	AMARILIA BATISTA	**70**
18	ELIANA DE CARVALHO COUTO	**70**
19	MAYRA RIOS DE MELO SILVA	**70**
20	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	**70**
21	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA	**70**
22	ANGELA PIRES VIANA PAIVA	**70**
23	LORENA CRISTINA DAS CHAGAS	**70**
24	MARAISA CRISTINA DA SILVA	**70**
25	KEILA MARIA DA SILVA	**70**
26	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	**70**
27	FABIANA PIRES DA SILVA	**70**
28	AMANDA ALVES	**70**
29	LAIS APARECIDA DA SILVA	**70**
30	LORRAYNE MAIRA DA SILVA SOUZA	**70**
31	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	**70**
32	LARISSA ANDRADE VIEIRA CRAVO	**70**
33	AMANDA REGINA DA SILVA	**70**
34	NATACHA VIEIRA DE CASTRO	**70**

35	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	**70**
36	EVELYN CRISTINE COSTA DA SILVA	**70**
37	DANIELY LUIZA SILVEIRA	**70**
38	LIVIA VITORIA TEIXEIRA SILVA	**70**
39	SARA MIRIA BERNARDES	**70**
40	REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONÇA	**60**
41	PATRICIA ALVES DA COSTA	**60**
42	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	**60**
43	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	**60**
44	ELAINE FERNANDES	**60**
45	ADRIEDSON JOSE RAMOS	**60**
46	SIMONE ANTONIA FURTADO RIBEIRO	**60**
47	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA SILVA	**60**
48	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	**60**
49	DULCIMAR MARISA QUEROBINO COSTA	**60**
50	DAYANE GOMES BERNARDES	**60**
51	IZABEL ALVES DA SILVA	**60**
52	FLAVIA CARVALHO COUTO	**60**
53	VITOR MATEUS FERNANDES CAPUTO	**60**
54	SAMIRA DE MOURA	**60**
55	THAYNA CAMPOS MARTINS	**60**
56	MARIANE SILVA ANTENOR	**60**
57	HAYALLA D CARLOS CUNHA VESPUCIO	**60**
58	SILLAS CARLOS DA SILVA	**60**
59	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES	**60**
60	FABIO AUGUSTO DOS REIS SILVA	**60**
61	CAMILY STEFANE GONÇALVES	**60**
62	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	**60**
63	MATEUS SOUZA DA COSTA	**60**

CARGO – AUXILIAR EM FARMÁCIA

Nº	**NOMES:**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	**100**
2	JADIR JULIO DA SILVA	**90**
3	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	**90**
4	LIVIA CRUZ TEODORO	**90**
5	**ANDREIA MENDONÇA PINHEIRO**	**80**
6	**CRISTINA FRANCISCA MACHADO**	**80**
7	**WALDINEIA GRACIENE DA SILVA**	**80**
8	NAIANE CRISTINA MISSENO	**80**
9	**ANA CLAUDIA MELO**	**80**
10	LAIS STEPHANIE SILVA PIRES	**80**
11	KAROLYNE SANTOS SILVA	**80**
12	**RAFAELA PIRES MACHADO**	**80**
13	**JULIO CESAR DA SILVA**	**80**
14	**LUCIMAR DA SILVA COUTO**	**70**
15	**MARILENE FATIMA DA CUNHA**	**70**
16	**ELIZABETE LOPES OLIVEIRA**	**70**
17	**CESAR OLIVEIRA MENDONÇA**	**70**
18	**LEDIR MARIA CAMPOS**	**70**
19	**DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE**	**70**
20	**MARISE DA SILVA SOARES**	**70**
21	**DILVANA OLIVEIRA MATOS**	**70**
22	**RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES**	**70**
23	**HELENA RABELO SILVA**	**70**
24	**BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR**	**70**
25	**NATANY CASSIA PEREIRA DA SILVA**	**70**
26	**MICHELLY AMARAL DE OLIVEIRA**	**70**
27	**JESSICA CRISTINA GUIMARAES**	**70**
28	**ROSILENE MARIA MAIA PIRES**	**60**
29	**ANGELA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**	**60**
30	**LEILA MARIA ALVES PIMENTA**	**60**
31	ILMARA NUNES SOARES DE FREITAS	**60**
32	**SELMA BEIRIGO PIERONI**	**60**
33	**GISLAINE VERONICA DE OLIVEIRA**	**60**
34	**LINDALVA RAMOS**	**60**
35	**DANIELY LOPES SANT ANA**	**60**
36	**LEIDIANE ALVES DE PAIVA**	**60**
37	GABRIELA TALITA PARREIRA SILVA	**60**
38	FAGNA PINHEIRO DOS SANTOS	**60**
39	MARAIZA ALVES MIRANDA	**60**
40	LUANA RITA DA SILVA	**60**
41	**NATALIA TELES GONÇALVES**	**60**
42	**GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA**	**60**
43	**LAISA MENDONÇA VIEIRA**	**60**
44	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	**60**
45	NATALIA EVELIN JOSE MARIA DA SILVA	**60**
46	**TALISSON GUILHERME DA SILVA**	**60**
47	**ANA LUIZA VILELA MUNIZ**	**60**
48	**JUDY PEDROSA DE ARAUJO**	**60**

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº004/2024

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade o Decreto nº10313 e suas alterações, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 004/2024** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de **Auxiliar em Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico da Família, Nutricionista, Psicólogo e Cirurgião Dentista.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de Julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	JULIANA VILANO FERREIRA	27/01/1984	80
2	AMANDA BELO OLIVEIRA	25/05/1987	80

CARGO – FISIOTERAPEUTA

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	FERNANDA CRISTINA SILVA ARAUJO	27/10/1993	90
2	POLIANA FERNANDA BARBOSA	05/06/1980	80
3	LUCILA REGINA DE ALMEIDA CASTRO	20/02/1987	80
4	ELLEN DA SILVA COUTINHO	24/01/2000	80
5	GLEICE MENDONÇA SILVA	15/07/1990	70
6	LORENA ROCHA RESENDE	07/04/1996	70
7	JAIME DE OLIVEIRA BRITO	08/08/1972	60
8	MARIANA CASTRO OLIVEIRA	25/10/1980	60
9	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	15/09/1986	60
10	RAQUEL PACHECO CARVALHO	03/06/1991	60
11	LAIS CRISTINA SOUSA	24/01/1992	60
12	THAIS EUGENIO DUARTE COSTA	23/03/1992	60
13	FERNANDA COUTINHO OLIVEIRA	09/04/1998	60
14	JESSICA DA COSTA SILVA	25/01/2000	60

CARGO – NUTRICIONISTA

Nº	NOMES:		PONTUAÇÃO
1	NATHALIA MAXIMIANO SOARES MACIEL	02/10/1996	100
2	THAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	100
3	HELENA AKIKO KAI	20/10/1971	90
4	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	03/06/1983	90
5	DENISE DE SOUZA REIS	13/03/1986	90
6	THAIS SILVA FALCO	15/10/1996	90
7	GABRIEL FRADE DIAS	06/12/2000	90
8	FENANDO CESAR SILVA LAGE	02/08/1982	80
9	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	27/01/1984	80
10	LAIZ COREN CARVALHO DE HOLANDA	08/07/1985	80
11	LIVIA SILVEIRA SOUZA	22/10/2001	80
12	MAGDA CESAR RAPOSO	02/06/1977	70
13	MICHELE DE OLIVEIRA VERCOSA	15/09/1980	70
14	TABATA DA SILVA ARANTES	05/02/1984	70
15	LARA BEATRIZ SOUTO	29/04/1999	70
16	GABRIEL GUIMARAES LEAO	31/05/2001	70
17	PATRICIA MARA APARECIDA ALVES LEAL	24/06/1978	60
18	ALICE APARECIDA SOUZA PEREIRA	28/04/1983	60

CARGO – PSICOLOGO

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	20/06/1984	80
2	ROBERTO SERGIO BARBOSA CORTEZ	16/06/1984	70
3	HEITOR CASTRO PEREIRA	20/05/1993	70
4	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	70
5	GABRIELA RESENDE LOPES	21/09/1998	70
6	LUISA GIAROLA SILVA	01/03/2000	70
7	SABRINA CRISTINA BOTTREL	29/06/2000	70
8	JACQUELINE AMORE MACHADO COELHO	10/03/1962	60
9	MIRIS CRISTINA ZORKOT	17/08/1966	60
10	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	04/09/1975	60
11	JOANA DARC DE OLIVEIRA CUNHA	30/09/1975	60
12	JULIANA CRISTINA DE DEUS	04/05/1984	60
13	ROSIANE MARIA DA SILVA COSTA	19/05/1984	60

14	**ANA CLARA CAMPIDEL TARGINO**	**13/06/1998**	**60**
15	**LETICIA MENEZES SILVA**	**01/07/1999**	**60**

CARGO – FARMACÊUTICO

Nº	NOMES:		PONTUAÇÃO
1	**ANA LUCIA RIBEIRO JUNQUEIRA**	**15/10/1986**	**80**
2	**CAROLINA MIRTES MELO**	**02/09/1991**	**80**
3	**FERNANDA LASMAR SEVERO SILVA**	**30/09/1996**	**80**
4	**DIRCEU MARTINS ROBERTO**	**30/06/1985**	**60**
5	**LARISSA GONÇALVES**	**09/09/1987**	**60**
6	MARIANA GREGIO ALBERNAZ DE VIVEIROS	**19/08/1988**	**60**
7	**RILCY CARLA SILVA SOBRINO**	**20/02/1998**	**60**

CARGO – MÉDICO DA FAMILIA

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	**ANA GABRELA VIDAL DURÇO**	**09/06/1999**	**100**
2	**GABRIELA LUISA SILVA**	**15/05/1997**	**90**
3	**PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA**	**01/01/2001**	**90**
4	**RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA**	**14/03/2001**	**90**
5	**RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA**	**30/10/1979**	**80**
6	**SARAH DE FIGUEIREDO MIRANDA COSTA**	**19/10/1984**	**80**
7	**GABRIEL SILVA ASSAF FERREIRA**	**24/12/1995**	**80**
8	**GILBERTO HENRIQUE NOGUEIRA LAGES LOPES**	**29/06/1999**	**80**
9	**PEDRO CESAR MORATO FILHO**	**23/12/1999**	**80**
10	**CAROLINA SOBREIRA COUTO**	**07/09/2001**	**80**
11	**JUSSARA DO ROSARIO SANTOS**	**21/10/1989**	**70**
12	**LUISA CAROLINE PEDROSO COUTO**	**18/07/1995**	**70**
13	**LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS**	**06/04/2000**	**70**

CARGO – ENFERMEIRO

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	**MARIANE CORREA DA SILVA LOPES**	**16/11/1986**	**100**
2	**ANA CLAUDIA DA SILVA**	**05/05/1987**	**100**
3	**DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA**	**19/12/1995**	**100**
4	**LIVIA MARIA VIEIRA**	**24/03/2001**	**100**
5	**RENATA DE OLIVEIRA NATIVO**	**04/09/1975**	**90**
6	**MARIA ANGELA DA MATA**	**08/10/1977**	**90**
7	**LEDIANA CARVALHO**	**30/03/1979**	**90**
8	**FABIANA ALVES GOMES**	**23/07/1979**	**90**
9	**EDER LEAL**	**06/09/1981**	**90**
10	**AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA**	**21/10/1982**	**90**
11	**CRISTINA APARECIDA FERREIRA**	**29/10/1982**	**90**
12	**ROSARIA PEREIRA GONÇALVES**	**09/11/1982**	**90**
13	**MARINÊS TOME ROCHA FONSECA**	**14/12/1984**	**90**
14	**ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO**	**16/01/1986**	**90**
15	**JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**	**10/05/1993**	**90**
16	**TAINA MICAELA PEREIRA SILVA**	**27/05/1996**	**90**
17	**MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA**	**06/06/1999**	**90**
18	**ELIENAI DA SILVA**	**28/07/1971**	**80**
19	**MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS**	**30/08/1972**	**80**
20	**GERALDO MAGELA FARIA**	**28/11/1976**	**80**
21	**ANDERSON NUNES BARBOSA**	**31/01/1981**	**80**
22	**IANDARA CORINA DA SILVEIRA**	**01/10/1981**	**80**
23	**LUCIANA MARIA ARANTES**	**15/08/1982**	**80**
24	**MAYRA MAIA RODRIGUES**	**24/09/1984**	**80**
25	**BETANIA ROCHA SERAFIM BRAGA**	**18/10/1985**	**80**
26	**WELLINGTON ALVES ANDRADE**	**16/03/1986**	**80**
27	MARIANA CLETO RODRIGUES NUNES	**04/05/1986**	**80**
28	**SILMARA DE SOUZA COSTA**	**21/06/1986**	**80**
29	LAIS NAYARA OLIVEIRA	**02/08/1988**	**80**
30	ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA	**06/02/1986**	**80**
31	DAYANE MAIRA DA SILVA	**27/02/1988**	**80**
32	RAYSSA TREVISAN DE FARIA	**21/03/1989**	**80**
33	ROBERTA RAMOS MUNIZ LEAO	**29/04/1989**	**80**
34	FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	**05/12/1991**	**80**
35	FLAVIA KAREN DOS SANTOS	**17/06/1995**	**80**
36	NATALIA LORRAINE RODRIGUES DA SILVA DIAS	**25/12/1995**	**80**
37	KERENN AQUILLA VITOR	**16/09/1996**	**80**
38	AMANDA MARQUES	**20/07/1997**	**80**
39	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	**15/10/1998**	**80**
40	LILIANE APARECIDA DA COSTA SILVA	**24/10/1999**	**80**
41	MARIANA ROSA OLIVEIRA	**18/01/2000**	**80**
42	ANA CAROLINE CARDOSO SILVA	**19/10/2000**	**80**
43	ANA LUISA MOURAO SILVA	**10/08/2001**	**80**
44	CAROLINA BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA	**08/01/2002**	**80**
45	KARINE DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**26/03/1978**	**70**
46	ADRIANA MIGUEL LINHARES	**30/08/1978**	**70**
47	MICHEEL DOUGLAS SILVA	**07/05/1982**	**70**
48	JANAINA ARANTES SILVA BARBOSA	**29/11/1982**	**70**
49	ANDREIA HELENA PEREIRA	**26/03/1987**	**70**
50	JOSUE SAMUEL DE OLIVEIRA	**12/04/1989**	**70**
51	FERNANDA GESSICA SOARES CARDOSO	**20/02/1990**	**70**
52	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	**02/02/1993**	**70**
53	GUILHERME MOREIRA RESENDE	**07/05/1996**	**70**
54	FRANCIELLI RENATA LUIZA DE PAIVA	**05/01/1997**	**70**
55	MARIA EDUARDA FIALHO LUCIO	**01/05/2001**	**70**
56	LUCIMERE ROSARIA MOURA	**25/03/1988**	**60**

57	RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO	**28/06/1990**	**60**

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	ANDRE ANTONIO DE FARIA	**15/03/1960**	**100**
2	RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	**15/05/1986**	**90**
3	GIULIANE MARTINS SILVA	**13/02/1993**	**90**
4	LAIS MAIA TORRES	**14/10/1998**	**90**
5	LUIZ ANTONIO BALDUINO FILHO	**14/09/1992**	**80**
6	MELLISSA ELLEN MARCELINA ALVES	**29/05/1999**	**80**
7	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	**15/09/1999**	**80**
8	ISABELA CAMARGO DUARTE	**22/03/2002**	**80**
9	FABIANA FREITAS FARIA OLIVEIRA	**30/12/2002**	**80**
10	EDUARDO NASCIMENTO DE BARROS	**29/08/1969**	**70**
11	WENDELL EDISIO QUEIROGA VIANA	**10/09/1974**	**70**
12	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	**01/06/1972**	**70**
13	CAIO FERNANDES MELO	**26/02/1997**	**70**
14	MARINA GONCALVES PEREIRA	**30/12/1997**	**70**
15	LETICIA VIEIRA ALMEIDA	**08/01/2002**	**70**
16	GABRIELA COSTA PAIM	**28/05/2002**	**70**
17	ANA LUIZA VILELA PAIVA	**17/01/1995**	**60**
18	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA SILVA	**24/02/2000**	**60**
19	GIOVANA DUARTE MONTEIRO	**20/05/2000**	**60**
20	ANA LAURA DE OLIVEIRA	**07/02/2000**	**60**
21	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	**03/02/2001**	**60**
22	PAMELA RODRIGUES E SILVA	**25/09/2001**	**60 PcD**
23	MARINA RIBEIRO BORGES	**25/07/2003**	**60**

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	THAIS FERNANDA DA SILVA	**14/10/1987**	**100**
2	SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA	**02/07/1995**	**100**
3	TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO	**29/05/1990**	**90**
4	LIDIA QUEZIA PEREIRA DE ANDRADE	**27/01/2006**	**90**
5	ARSON CRUZ	**21/08/1971**	**80**
6	KARLA DE SÁ LEAL	**26/10/1984**	**80**
7	LUDMILA CRISTINA DA SILVA	**13/03/1990**	**80**
8	RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMAO	**21/01/1991**	**80**
9	NATALIA CRISTINA CLAUDINO	**2905/1991**	**80**
10	DEBORA LOPES DA SILVA	**06/08/1995**	**80**
11	LUANA FERNANDES CUNHA CASTRO	**27/09/1996**	**80**
12	THAIS SILVA ANDRADE	**16/09/1999**	**80**
13	CAMILA FERNANDA LEAO GOMES ROSA	**26/07/2000**	**80**
14	MARIA VITORIA DIAS DE CASTRO	**30/08/2005**	**80**
15	ANA CLARA MACHADO VIEIRA	**28/11/2005**	**80**
16	LARA CUNHA FIGUEIREDO	**29/12/2005**	**80**
17	AMARILIA BATISTA	**27/12/1966**	**70**
18	ELIANA DE CARVALHO COUTO	**23/01/1970**	**70**
19	MAYRA RIOS DE MELO SILVA	**11/09/1972**	**70**
20	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	**10/08/1975**	**70**
21	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA	**21/08/1975**	**70**
22	ANGELA PIRES VIANA PAIVA	**21/06/1980**	**70**
23	LORENA CRISTINA DAS CHAGAS	**26/05/1982**	**70**
24	MARAISA CRISTINA DA SILVA	**30/09/1983**	**70**
25	KEILA MARIA DA SILVA	**29/08/1984**	**70**
26	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	**08/03/1985**	**70**
27	FABIANA PIRES DA SILVA	**10/04/1985**	**70**
28	AMANDA ALVES	**09/03/1989**	**70**
29	LAIS APARECIDA DA SILVA	**10/06/1992**	**70**
30	LORRAYNE MAIRA DA SILVA SOUZA	**19/02/1996**	**70**
31	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	**21/03/1996**	**70**
32	LARISSA ANDRADE VIEIRA CRAVO	**07/02/1998**	**70**
33	AMANDA REGINA DA SILVA	**23/03/1998**	**70**
34	NATACHA VIEIRA DE CASTRO	**26/06/2000**	**70**
35	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	**16/05/2003**	**70**
36	EVELYN CRISTINE COSTA DA SILVA	**31/12/2003**	**70**
37	DANIELY LUIZA SILVEIRA	**05/02/2005**	**70**
38	LIVIA VITORIA TEIXEIRA SILVA	**10/06/2005**	**70**
39	SARA MIRIA BERNARDES	**20/01/2006**	**70**
40	REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONÇA	**29/06/1970**	**60**
41	PATRICIA ALVES DA COSTA	**05/03/1978**	**60**
42	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	**20/03/1978**	**60**
43	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	**22/07/1978**	**60**
44	ELAINE FERNANDES	**30/04/1980**	**60**
45	ADRIEDSON JOSE RAMOS	**12/05/1981**	**60**
46	SIMONE ANTONIA FURTADO RIBEIRO	**25/07/1981**	**60**
47	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA SILVA	**14/03/1982**	**60**
48	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	**12/03/1983**	**60**
49	DULCIMAR MARISA QUEROBINO COSTA	**11/12/1985**	**60**
50	IZABEL ALVES DA SILVA	**06/04/1990**	**60**
51	DAYANE GOMES BERNARDES	**02/09/1990**	**60**
52	FLAVIA CARVALHO COUTO	**21/02/1994**	**60**
53	VITOR MATEUS FERNANDES CAPUTO	**12/10/1994**	**60**
54	SAMIRA DE MOURA	**02/12/1994**	**60**
55	THAYNA CAMPOS MARTINS	**27/12/1996**	**60**
56	MARIANE SILVA ANTENOR	**20/06/1997**	**60**
57	HAYALLA D CARLOS CUNHA VESPUCIO	**09/04/1998**	**60**

58	SILLAS CARLOS DA SILVA	**20/12/1999**	**60**
59	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES	**02/03/2000**	**60**
60	FABIO AUGUSTO DOS REIS SILVA	**19/10/2003**	**60**
61	CAMILY STEFANE GONÇALVES	**28/05/2005**	**60**
62	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	**16/06/2005**	**60**
63	MATEUS SOUZA DA COSTA	**07/10/2005**	**60**

CARGO – AUXILIAR EM FARMÁCIA

Nº	NOMES:	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	**27/06/1999**	**100**
2	JADIR JULIO DA SILVA	**22/04/1966**	**90**
3	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	**17/09/1979**	**90**
4	LIVIA CRUZ TEODORO	**15/04/1993**	**90**
5	**ANDREIA MENDONÇA PINHEIRO**	**30/03/1983**	**80**
6	**CRISTINA FRANCISCA MACHADO**	**04/08/1983**	**80**
7	**WALDINEIA GRACIENE DA SILVA**	**06/03/1989**	**80**
8	NAIANE CRISTINA MISSENO	**28/09/1996**	**80**
9	**ANA CLAUDIA MELO**	**01/03/1997**	**80**
10	LAIS STEPHANIE SILVA PIRES	**13/06/1998**	**80**
11	KAROLYNE SANTOS SILVA	**26/08/2000**	**80**
12	**RAFAELA PIRES MACHADO**	**15/02/2001**	**80**
13	**JULIO CESAR DA SILVA**	**01/01/2003**	**80**
14	**LUCIMAR DA SILVA COUTO**	**03/11/1968**	**70**
15	**MARILENE FATIMA DA CUNHA**	**05/08/1969**	**70**
16	**ELIZABETE LOPES OLIVEIRA**	**15/06/1971**	**70**
17	**CESAR OLIVEIRA MENDONÇA**	**28/12/1975**	**70**
18	**LEDIR MARIA CAMPOS**	**06/08/1976**	**70**
19	**DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE**	**15/01/1982**	**70**
20	**MARISE DA SILVA SOARES**	**19/12/1985**	**70**
21	**DILVANA OLIVEIRA MATOS**	**04/02/1986**	**70**
22	**RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES**	**31/05/1987**	**70**
23	**HELENA RABELO SILVA**	**03/02/1989**	**70**
24	**BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR**	**16/10/1989**	**70**
25	**NATANY CASSIA PEREIRA DA SILVA**	**09/12/1989**	**70**
26	**MICHELLY AMARAL DE OLIVEIRA**	**13/01/1991**	**70**
27	**JESSICA CRISTINA GUIMARAES**	**31/12/1992**	**70**
28	**ROSILENE MARIA MAIA PIRES**	**14/08/1966**	**60**
29	**ANGELA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**	**10/03/1969**	**60**
30	**LEILA MARIA ALVES PIMENTA**	**20/04/1970**	**60**
31	ILMARA NUNES SOARES DE FREITAS	**26/04/1971**	**60**
32	**SELMA BEIRIGO PIERONI**	**19/05/1974**	**60**
33	**GISLAINE VERONICA DE OLIVEIRA**	**03/09/1982**	**60**
34	FAGNA PINHEIRO DOS SANTOS	**25/06/1983**	**60**
35	**LINDALVA RAMOS**	**14/08/1984**	**60**
36	MARAIZA ALVES MIRANDA	**02/04/1985**	**60**
37	**DANIELY LOPES SANT ANA**	**31/07/1988**	**60**
38	**LEIDIANE ALVES DE PAIVA**	**27/09/1988**	**60**
39	GABRIELA TALITA PARREIRA SILVA	**21/03/1989**	**60**
40	LUANA RITA DA SILVA	**11/12/1990**	**60**
41	**NATALIA TELES GONÇALVES**	**10/08/1992**	**60**
42	**GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA**	**15/11/1993**	**60**
43	**LAISA MENDONÇA VIEIRA**	**22/03/1995**	**60**
44	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	**06/09/1997**	**60**
45	NATALIA EVELIN JOSE MARIA DA SILVA	**16/12/1997**	**60**
46	**TALISSON GUILHERME DA SILVA**	**30/08/1999**	**60**
47	**ANA LUIZA VILELA MUNIZ**	**27/08/2000**	**60**
48	**JUDY PEDROSA DE ARAUJO**	**14/09/2005**	**60**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

MILENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51E10027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 005/2024

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.

Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	CPF/CNPJ
A R LOCACOES LTDA-ME	11.00** **01-63
ADA MAGNO LIMITADA	09.36** **01-05
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	060.8** **56-73
ANTONIO MARIA SILVESTRE	073.7** **38-04
CARLOS EDUARDO DA SILCA CPF 041.****76-19	14.26** **01-74
CESAR DE CASTRO	035.3** **76-06
ELBIO JOSE DOS SANTOS	08.29** **01-29
ESPOLIO DE MARCELO DA SILVEIRA RIBEIRO	647.1** **16-87
IVAN APARECIDO DE AZEVEDO E OUTRA	047.1** **86-26
JOICE RODRIGUES SILVA	344.4** **18-69
L.M. PEREIRA COMERCIAL LTDA-ME	24.38** **01-46
LUIS ANTONIO DA SILVA	055.3** **28-69
LUIZ ANTONIO NICOLI	375.7** **86-00
MAGRI REIS COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E TRANSPORTES LTDA-ME	10.83** **01-24
MANOEL OLIVEIRA DA SILVA CPF 626.****16-72	08.87** **01-26
MARIA JULIA CASTRO STEMPNIEWSKI CHAGAS	29.28** **02-66
MARILIA GABRIEL GOMES RIBEIRO LIMA	144.0** **66-48
MAURICIO MESSIAS MACIEL	03.32** **01-37
MILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	376.9** **56-20
MINY BAZAR SILVA LTDA	10.47** **01-16
MIRCA DE FATIMA MARCOS ZAMPAR	07.65** **01-90
MISLENE MARIA RODRIGUES	045.2** **46-40
NATANAEL WILLIANS CALDAS SILVA ROCHA	31.83** **01-69
NILTON ARAUJO DE MELO	527.2** **36-20
NILTON JOSE DA ROCHA-ME	22.90** **01-30
OLIVEIRA MARTINS & MARTINI LTDA	07.55** **01-98
PAG S.A MEIOS DE PAGAMENTO	04.53** **10-52
PAULO HENRIQUE DA SILVA	074.3** **76-70
PAULO MATEUS RIBEIRO E OUTRA	090.8** **16-01
RIMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME	11.51** **01-94
ROBI RODRIGUES DE SOUZA	068.2** **76-39
ROSA GALLO DE SOUZA	859.9** **26-49
RUZCISKI PISCINAS EIRELI	17.27** **01-83
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	29.51** **01-23
SEBASTIAO APARECIDO MARIANO-ME	24.51** **01-89
SEBASTIAO DE SOUZA PINTO FILHO	634.3** **36-34
SIDINEI PAULO DA SILVA	86.62** **01-90
SIDNEI FELIPE JUNIOR-ME	25.30** **01-28
SILVA MELO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	11.25** **01-86
SILVIA DALVA RIBEIRO	082.7** **36-41
SILVIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	116.2** **56-95
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAXUPE	19.30** **01-79
SINHARA APARECIDA DIAS	002.7** **36-17
SOCIEDADE AGRICOLA CORREGO FUNDO LTDA	27.03** **01-21
SPORT CLUB GIOTTO	13.87** **01-96
STEFANIA MARIA ROQUE PASQUA E OUTRO	014.0** **26-05
SUELEIDE MARIA DE OLIVEIRA	38.71** **01-26
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	881.1** **79-15
TERRA CAFÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.39** **01-80
THAIS ANTONIA RIBEIRO PEREIRA 091****9693	28.32** **01-19
THIAGO GONCALVES CARDEAL NAVES	012.1** **96-36
THIAGO LUIZ BATISTA 073****7648	19.30** **01-10
THUANY RESENDE RODRIGUES	127.1** **36-21
TIESLEI SILVEIRA	129.0** **36-30
TORNEARIA E MECANICA OLIVEIRA LTDA	22.17** **01-97
TRANSPECTRUM TRANSPORTES LTDA	11.37** **02-71
TRES SERVICOS ASSITENCIA TECNICA LTDA	14.58** **01-16
UNIAO SERVICOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME	02.41** **01-97
VALDEMAR HONORIO RAMOS	18.94** **01-35
VALDEMAR VICENTE ALVES	238.2** **06-68
VALDINEI GRECCO LOPES	101.3** **96-82
VALTER DE OLIVEIRA	582.7** **08-00
VANDERLEI ALVES DA SILVA	188.2** **08-14
VANIA APARECIDA AZEVEDO FERREIRA	014.9** **06-39
VICENTE FERREIRA NETO	097.2** **66-96
VILMA DA SILVA	032.7** **76-11
VITOR DE ASSIS E OUTROS	152.9** **06-00
WALTER DONIZETE DE REZENDE	832.2** **06-68
WANTUIR ZAMBROTI	276.3** **29-49
WELLINGTON MUNIZ DA SILVA	484.9** **66-68
WEVERTON JOSE DA SILVA	040.5** **46-63
WILSON ALVES FERREIRA	137.4** **58-00
YNNEXUS EDUCACIONAL DO BRASIL EIRELI	05.64** **01-60
ZILDA GERMANO DE JESUS	769.4** **08-00

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.

Guaxupé/MG, 14 de agosto de 2024

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:926DE606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2024.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica do item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 22 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.O preço registrado para o item 1 - cesta básica passará do valor de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) para R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Não precisa lavar nem escolher os grãos. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	CODISUL	R$ 31,90	R$ 63,80
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	R$17,00	R$17,00
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	R$ 7,27	R$21,81
4	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Selecionado eletronicamente.	2	UNID.	CODIL PREMIUM	R$ 9,29	R$ 18,58
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site TTP://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500g. Embalagem à vácuo, 100% arábica, qualidade global entre 6,0 e 7,2.	1	UNID.	UTAM ESPECIAL	R$ 21,83	R$ 21,83
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UND.	DON SAPORE	R$2,50	R$2,50
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Gramatura 300g. Pote. Textura similar a marca Elefante ou Heinz.	1	UNID.	ELEFANTE	R$ 6,70	R$ 6,70
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	UNIÃO	R$1,35	R$1,35
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS. Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados: Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLÊ ou GAROTO. Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 250 gramas	1	UNID.	GAROTO	R$ 11,93	R$ 11,93
10	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	UNID.	GOMES DA COSTA	R$8,50	R$17,00

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14
Data do Aditivo: 14 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:3F2AFAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, BALANÇAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 53.438.403/0001-83							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ARMÁRIO DE AÇO** CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22, DIMENSÕES 1,80(A)X0,90(L)X0,40(P). DEVE POSSUIR MAÇANETA PARA ABERTURA DA PORTA; POSSUIR SISTEMA DE TRAVA OU FECHADURA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS COM ALTURA REGULÁVEL; PESO SUPORTADO POR BANDEJA: MINIMO DE 40KG. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO. COR: CINZA PADRÃO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	05	RS	PA90	R$800,00	R$4.000,00
2	**ARQUIVO** ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM PUXADOR EMBUTIDO E ROLAMENTOS EM AÇO DESLIZANTE SOBRE TRILHO TELESCÓPIO; ESTRUTURA E COMPONENTES EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; POSSUIR ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO. COR: CINZA PADRÃO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	01	RS	ARQ.4GV	R$750,00	R$750,00
8	**CADEIRAS** CADEIRA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM POLTRONA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDOS DE COURVIN NA COR VERDE, COM PROTEÇÃO DE BORDAS EM PEFIL PVC SEMI-RÍGIDO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA.	Unid.	02	CV	CAD.FIX	R$130,00	R$260,00
11	**ESTANTE** ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS BANDEJAS; REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTI-CORROSIVA NA COR CINZA; TODA ESTRUTURA LISA, OU SEJA, SEM ONDULAÇÕES; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 101 KG POR PRATELEIRA. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E/OU DE FABRICANTE.	Unid.	03	RS	EST.40CM	R$335,00	R$1.005,00
TOTAL							R$6.015,00
VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 50.812.238/0001-90							
3	**APARELHO DE SOM** POTÊNCIA: 500W A 600W RMS. BANDEJA PARA 1 CD. REPRODUZ CD, MP3. SINTONIZAÇÃO DE RÁDIO AM / FM DIGITAL. CAIXAS ACÚSTICAS: NO MÍNIMO 2 (DUAS). CONEXÕES: ENTRADAS USB. 110V. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 1 ANO.	Unid.	01	MEGA STAR	MP1842BTB	R$623,00	R$623,00
5	**BALDE/LIXEIRA** LIXEIRA MÍNIMO DE 11 ATÉ 20 LITROS: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM ALÇA EXTERNA PARA TRANSPORTE. BASE COM PERFIL DE BORRACHA E PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO COM ALÇA.	Unid.	10	VIEL	15LTS	R$124,35	R$1.243,50
15	**MESA PARA REFEIÇÃO** • MATERIAL ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO COM PINTURA ANTI CORROSIVA, REVESTIMENTO TAMPO TAMPO EM MDF. SUPERFÍCIE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS • CARGA MÁXIMA 30KG. 4 RODÍZIOS COM 40MM DE DIÂMETRO. DIMESÕES DA SUPERFÍCIE 920 X 400 MM. ALTURA AJUSTÁVEL 740-1115 MM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	01	RA MOVEIS	RA1314	R$554,30	R$554,30
16	**SELADORA** SELADORA ELETRÔNICA MANUAL, DE MESA, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COMPRIMENTO ÚTIL DE SELAGEM: 30	Unid.	01	AGIR	PROTECT SEAL PLUS 31CM	R$849,90	R$849,90

	CM; SELAGEM MÍNIMA DE 13 MM; ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO; CONTROLE DE TEMPERATURA DE SELAGEM; GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO INCORPORADA; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 120 V.						
TOTAL							R$3.270,70
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 31.499.939/0001-76							
04	**BALANÇA ADULTO** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE 150KG, FRAÇÕES 50 GRAMAS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR ALTURA, ATÉ 2M, DIVISÃO 0,5CM, ACABAMENTO ESMERADO; BASE COM TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, VOLTAGEM 110V, APROVADA PELO INMETRO . GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unid.	01	LIDER	P150C	R$1.350,00	R$1.350,00
TOTAL							R$1.350,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97							
06	**BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO** BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA SIMPLES, COM GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DE REFRIGERAR 6,0 LITROS/HORA; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; GÁS R-134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA; RALO SIFONADO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; FILTRO INTERNO – FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IPX4; TENSÃO: 110 V. GARANTIA DO (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	Unid.	01	LIBELL	PRES STAR	R$836,91	R$836,91
18	**VENTILADORES DE PAREDE** VENTILADOR DE PAREDE COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. DIÂMETRO DE HÉLICE ENTRE 50MM E 55MM; DIÂMETRO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO ENTRE 55MM E 60MM; COR: PRETO; OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA, 120 V. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	03	VENTISOL	VOP 60 NEW	R$257,70	R$773,10
TOTAL							R$1.610,01
HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22							
07	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO OU FERRO PINTADO COM PINTURA EPOXI, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, DOBRÁVEL EM DUPLO X, AROS MOVIMENTADOS SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, RODAS DIANTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO DE BORRACHA DURA, FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRAS, RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM PESO ATÉ 120KGS.	Unid.	01	CDS	CDS	R$950,00	R$950,00
TOTAL							R$950,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001-25							
09	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO** MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA CIRCUNFERÊNCIA DE 24 A 30 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 – 300 MMHG. COM APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unid.	02	PA MED	2006	R$80,00	R$160,00
10	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGICO**, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 A 38 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 – 300 MMHG. COM APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unid.	01	PA MED	1004	R$130,00	R$130,00
TOTAL							R$290,00
CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15							
12	**GELADEIRA** MODELO DUPLEX COM UMA PORTA PARA O FREEZER – NA PARTE SUPERIOR – E A OUTRA PARA A GELADEIRA. COM FUNÇÃO DEFROST OU FROST FREE, QUE DESCONGELA AUTOMATICAMENTE. DESGELO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 A 299 LITROS. CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS, GRADES REMOVÍVEIS E GAVETA. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. VOLTAGEM 110V GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO DE 12 MESES.	Unid.	01	ELECTROLUX	260L	R$2.675,00	R$2.675,00
TOTAL							R$2.675,00
VENDOR - INFORMÁTICA,IMPORTAÇÃO,INDUSTRIA,COMERCIO,RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - 27.193.666/0001-60							
13	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR	Unid.	01	HP	4003DW	R$1.699,00	R$1.699,00

	FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
TOTAL							R$1.699,00
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - 21.641.059/0001-39							
14	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	01	XEROX	B225	R$1.540,00	R$1.540,00
TOTAL							R$1.540,00
BT COMERCIO INTELIGENCE LTDA - 45.329.312/0001-81							
17	**TELEVISOR** SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. TELA LED. WI-FI INTEGRADO. ACESSO À INTERNET. RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS – HDMI (MÍNIMO 2), LAN, USB. TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	01	MULTILASER	TL062M	R$990,00	R$990,00
TOTAL							R$990,00

Término da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 14 de agosto de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9C4C95C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024 - CONTRATACAO DO SERVICO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024
Às **13:00:18 horas do dia 12 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	**Grande Porte**
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	**Grande Porte**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	**Grande Porte**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

7554	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.413,97	**Classificada**	--
82389	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	**Classificada**	--
3030	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.413,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 1.065,00
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 1.070,95
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 3.300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84290	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.413,97	**Classificada**	--
45823	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	**Classificada**	--
35237	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.413,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 1.065,00
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 1.158,95
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 3.300,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:49:01 horas do dia 12 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: C117CC8B8CEEA601813526D80DF69D6B

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DE9B5A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024 - CONTRATACAO DO SERVICO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00	R$ 3.413,97	R$ 3.413,97	68,80	R$ 2.348,97
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025, SYW2E34										
2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00	R$ 3.413,97	R$ 3.413,97	68,80	R$ 2.348,97
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025, SYW2E60										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.130,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.827,94	68,8046 %	R$ 4.697,94

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.130,00	R$ 6.827,94	68,8046 %	4.697,94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A1469FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 432, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Referenda despesa para o orçamento de 2025

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Luz, para a elaboração do orçamento de 2025, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
01.0000000	-	*CÂMARA MUNICIPAL*		
01.0100000	-	*LEGISLATIVA* . . . . . .Ação Legislativa	*R$*	2.250.000,00
01.0103100	---	. . . . . .Controle Externo . . . . . .Previdência Básica	R$	1.844.000,00
01.0103200			R$	5.000,00
01.0127100			R$	401.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
3000.00.00	--	DESPESAS CORRENTES.	R$	2.030.000,00
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	R$	220.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 4º. Após a aprovação de sua peça orçamentária o Poder Legislativo a encaminhará ao Poder Executivo Municipal para consolidação na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Luz, 13 de agosto de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ORÇAMENTO FISCAL 2025
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - UNIDADE: 0101 – CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1	5.000,00
01 031 0001 4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA ÚNICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	490.000,00
01 031 0001 4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3	1.000,00
01 032	CONTROLE EXTERNO		
01 032 0002	FICALIZACAO ORCAMENTARIA		
01 032 0002 4.004	FISCALIZACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	1.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO		**500.000,00**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - UNIDADE: 0102 – SECRETARIA

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	630.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9	1.000,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10	10.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	11	26.000,00
01 031 0001 4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	12	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13	135.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	150.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	18	60.000,00
01 031 0001 4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19	1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20	1.000,00
01 031 0001 4.008	REGULARIZACAO DEBITOS EXERC ANTERIORES		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21	1.000,00
01 271	PREVIDENCIA BASICA		
01 271 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 271 0001 4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INSTITUICOES DE PREVIDENCIA		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22	1.000,00
01 271 0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AG POLITICOS		
01 271 0003 4.010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLITICOS		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24	235.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	25	5.000,00
01 031 0001 4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		
3.3.90.30	Material de Consumo	26	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	30.000,00
01 031 0001 4.014	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	10.000,00
01 031 0001 4.015	SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	30	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA		**1.500.000,00**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ UNIDADE: 0103 – SERVIÇOS GERAIS

Código	**Especificação**	**Ficha**	**Valor Fixado**
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0004	PROJETOS DIVERSOS		
01 031 0004 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32	110.000,00
01 031 0004 3.002	CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33	110.000,00
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.011	MANUTENCAO SERVICOS GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL LUZ		
3.3.90.30	Material de Consumo	34	29.000,00
01 031 0001 4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO SERVIDORES CM		
3.3.90.18	Aux. Financeiro a Estudantes	35	1.000,00
	TOTAL SERVICOS GERAIS DA CAMARA		**250.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		2.250.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		**2.250.000,00**

Lei nº 4.320/64 (art. 2º, § 2º, inciso II)

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
01.0000000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	LEGISLATIVA	
01.0103100	*Ação Legislativa*	*1.844.000,00*
01.0103200	*Controle Externo*	*5.000,00*
01.0127100	*Previdência Básica*	*401.000,00*

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3000.00.00	Despesas Correntes	2.030.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	220.000,00

Luz (MG), 13 de agosto de 2024

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Assessor Contábil - CRC/MG 052.588/O-5

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8FB582EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0057/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0031/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA PNEUS DE TRATORES AGRÍCOLAS UTILIZADOS NA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS. Fornecedor Registrado: FERRAMAQ IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 47.665.813/0001-64. Vigência: 14/08/2024até 13/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	79901 - CAPA PROTETORA PARA PNEU TRASEIRO 18.4-30, NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA. 79901	Unidade	GLOBAL	20,00	3.480,00	69.600,00
Valor Total: 69.600,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D6A3597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.822 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.782.577,43 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.782.577,43 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.824,25 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.765,19 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)
(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 441,56 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0074) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0261) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.815,50 (Onze Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)
(0273) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
(0370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)
(0371) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0387) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 96.675,36 (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0517) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
(0555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 128.341,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)
(0580) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0778) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 36.557,27 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
(0844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.251,30 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)
(1000) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(1047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 351.606,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Seis Reais)
(1052) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)
(1063) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
(1065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(1065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1533) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
(1589) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
(1592) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
(2364) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Adiciona:	**1.782.577,43**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0024) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.600,00 (Dezoito Mil Seiscentos Reais)
(0072) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0073) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.449,50 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)
(0143) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14,00 (Quatorze Reais)
(0164) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 211,00 (Duzentos e Onze Reais)
(0258) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 111.675,36 (Cento e Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0292) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
(0373) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0375) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0386) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)
(0391) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
(0552) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 45.341,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)
(0577) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 36.557,27 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
(0841) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 410.006,00 (Quatrocentos e Dez Mil Seis Reais)
(0852) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.341,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)
(0998) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 77.251,30 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1211) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1502) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)
(1527) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE RUA E MIGRANTES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
(1529) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE RUA E MIGRANTES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1592) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
(1611) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 112.031,00 (Cento e Doze Mil Trinta e Um Reais)
(1788) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1804) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)	
(1804) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)	
(1919) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)	
Reduz:	**1.782.577,43**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6BBB13A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HCK1B73	14/08/2024	01/08/2023	RJ-28/2024	AG06015052	INDEFERIDO
PUQ5329	14/08/2024	26/10/2023	RJ-53/2024	AG07461223	INDEFERIDO
QRM1G92	14/08/2024	30/10/2023	RJ-52/2024	AG07461260	INDEFERIDO
GXS5017	14/08/2024	24/07/2023	RJ-51/2024	AG06015204	INDEFERIDO
GXS5017	14/08/2024	24/07/2023	RJ-50/2024	AG06015203	INDEFERIDO
QOG1939	14/08/2024	22/09/2023	RJ-49/2024	AG06016030	INDEFERIDO
HMT8615	14/08/2024	14/09/2023	RJ-48/2024	AG06015782	INDEFERIDO
JWT3895	14/08/2024	27/12/2023	RJ-36/2024	AG07462095	INDEFERIDO
HMW9262	14/08/2024	06/12/2023	RJ-35/2024	AG07461796	INDEFERIDO
PXS1G79	14/08/2024	06/12/2023	RJ-34/2024	AG07461794	INDEFERIDO
LQS6C05	14/08/2024	27/12/2023	RJ-33/2024	AG07462121	INDEFERIDO
HNB6990	14/08/2024	15/09/2023	RJ-32/2024	AG06015775	INDEFERIDO
LTG1F10	14/08/2024	15/09/2023	RJ-31/2024	AG06015776	INDEFERIDO
RMT7I56	14/08/2024	15/09/2023	RJ-30/2024	AG06015966	INDEFERIDO
HJZ5212	14/08/2024	17/06/2023	RJ-29/2024	AG06014821	INDEFERIDO
QMX8004	14/08/2024	11/10/2023	RJ-13/2024	AG06016354	INDEFERIDO
HCK1B73	14/08/2024	01/08/2023	RJ-27/2024	AG06015053	INDEFERIDO
KYW8H88	14/08/2024	28/09/2023	RJ-26/2024	AG06014170	INDEFERIDO
PXJ5740	14/08/2024	23/09/2023	RJ-25/2024	AG06015515	INDEFERIDO
MSO2015	14/08/2024	09/10/2023	RJ-24/2024	AG06016259	DEFERIDO
RUZ4B64	14/08/2024	04/09/2023	RJ-23/2024	AG06013944	INDEFERIDO
PVE9863	14/08/2024	02/10/2023	RJ-22/2024	AG06016312	INDEFERIDO
LRY2J86	14/08/2024	06/10/2023	RJ-21/2024	AG06016322	INDEFERIDO
LRY2J86	14/08/2024	04/10/2023	RJ-20/2024	AG06016313	INDEFERIDO
RIP2G57	14/08/2024	30/09/2023	RJ-19/2024	AG06014180	INDEFERIDO
HFN1336	14/08/2024	30/10/2023	RJ-18/2024	AG06016573	DEFERIDO
PYW3202	14/08/2024	19/09/2023	RJ-17/2024	AG06016205	DEFERIDO
PZO2219	14/08/2024	09/10/2023	RJ-16/2024	AG06016347	INDEFERIDO
QQF6963	14/08/2024	12/07/2023	RJ-14/2024	AG04928191	INDEFERIDO

MURIAE, 14 de agosto de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente JARI

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9462F341

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRA II (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 022/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva a serem prestados em Roçadeiras desta Autarquia das marcas Sthill e Husqvarna., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarados Vencedor

Empresa: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - ME– CNPJ nº 38.627.923/0001-40, com percentual de desconto 10,00%.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual	V. Total
1	51069	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. – NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00.	10 %	R$ 10.000,00
2	51070	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS EM ROÇADEIRA - DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA.		R$ 8.827,40

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),13/08/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C0CF749C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Torna pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024, validados até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2024"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024, validados até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024, validados até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2024:

AGENTES CULTURAIS – PESSOA FISICA	
Nome	**CPF**
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	829.796.006-44
ADYR DE SOUZA ASSIS	411.351.996-04
AILTON CARVALHO MALTA	106.370.016-72
ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70
ALERRANDRA MARIA CORREIA DA SILVA	121.815.456-00
ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	108.927.116-63
ALEXANDRE SANT ANNA LOUZADA	998.209.606-06
ALICE PACELLI BOTELHO	119.358.136-25
ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	112.402.496-40
ALISSON MARTINS DA SILVA	132.372.146-04
ANA BEATRIZ ANASTÁCIO ARAÚJO	1212.926.286-25
ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOARES SOUZA	022.449.156-38
ANA LIDIA MARTINIANO FERREIRA	138.501.627-29
ANISIO CARDOSO GOULART	382.752.956-53
ANDERSON KRISTHIAN REIS LOURENÇO	024.855.486-76
ANDRÉ FELIPE DA CRUZ RODRIGUES	098.143.217-45
ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	059.183.776-54
ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA	088.800.326-90
ANGÉLICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	805.079.996-49
ANNA ELISA VELOSO APOLINÁRIO	089.493.256-08
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	963.230.196-04
ARISTOFEN SOUZA LIMA	080.554.896-37

ARYELLE SALVIATO DE OLIVEIRA	702.319.396-04
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	805.819.866-87
ANTÔNIO JOSÉ DA FONSECA	382.941.686-53
ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	091.640.456-09
AUGUSTO ZANON DA SILVA	019.656.526-03
BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	119.747.046-88
BRUNA APARECIDA DA COSTA BARCELLOS	701.753.136-10
BRUNA CAROLINA COSTA ALVES	700.905.066-00
BRUNO LIPTON MONTEZANO DE ALMEIDA SOARES	144.090.486-35
BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS	089.904.166-39
BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	082.148.006-50
CARLA BEATRIZ RIBEIRO	043.343.076-12
CARLA MARIA DE PAULA SILVA	546.194.086-20
CARLOS ALBERTO FERREIRA FREITAS	009.066.336-56
CARLOS CERQUEIRA MAGALHÃES	031.520.016-22
CARLOS ROBERTO DA SILVA	946.082.106-53
CAROLAINE APARECIDA DE PAULA	129.404.686-13
CHARLES LUCIO ROSA	082.990.816-10
CLAUDIR ESTÁCIO DE OLIVEIRA	096.230.386-07
CLÁUDIO ROBERTO VENTURA	002.647.426-30
CLÉBER DE OLIVEIRA PARADELA	194.167.926-91
CRISTIANE BARBOSA SILVA SOUZA	056.298.646-45
CRISTIANE SOARES BALDUÍNO	068.310.846-80
DANIEL BUENO GARÉS	087.882.186-43
DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01
DANIEL MARINI RODRIGUES	048.311.046-98
DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA	082.565.306-18
DAVID LEANDRO SANTANA	111.882.096-71
DENIELE LUISA DE REZENDE SILVA	086.532.106-01
DENISE DORNELAS	751.644.346-87
DENISE MARIA DA SILVA ACAR	571.824.346-87
DESIREE BUENO TIBÚRCIO	395.591.388-04
DILCILENE DE FÁTIMA RIBEIRO DAS GRAÇAS	064.883.816-10
DILCINEIA APARECIDA SILVA DE PAULA	122.964.236-63
DIONES HENRIQUE DE CASTRO	062.005.186-88
EDIVÂNIA APARECIDA ESTEVÃO	124.206.456-77
EDSON GOMES DOS SANTOS	092.837.877-22
EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO	022.462.926-38
EDUARDO JOSÉ LUCIANO JUNIOR	111.824.486-90
ELIANE MARIA DA SILVA PEÇANHA OLIVEIRA	328.798.146-34
ELIAS PAULO MURATORI	283.795.606-63
ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28
ELLYSON FERREIRA DE MORAIS	106.101.676-50
EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	013.282.023-48
ÉRIKA RODRIGUES COELHO	025.195.636-99
ERMES LUPPI	495.225.747-91
ESTER DE SOUZA E SILVA	021.809.656-99
ESTER VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA ESTÁCIO	019.764.816-94
EULER PEREIRA LUZ	363.666.927-34
EZEQUIEL SOUZA SILVA	704.592.926-92
EVA LÚCIA DOS REIS SANTIAGO	998.822.136-34
FABIANA MARIA XAVIER	078.047.526-79
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	033.514.566-38
FAUSTO SILVA FERRAZ	070.864.606-99
FELIPE PEREIRA DE PAULA	103.384.326-12
FELIPE VENÂNCIO SILVA	112.402.436-00
FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	702.203.976-02
FERNANDA DE PAULA SILVA	382.966.086-34
FERNANDA LACERDA GUERRA	089.759.366-94
FERNANDA VITAL DE SOUZA GUEDES	073.986.006-23
FLÁVIA DUARTE DAS CHAGAS VIEIRA	093.527.067-14
FRANCIS JUNIO SOARES RAMOS	081.994.216-22
GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71
GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	020.814.126-08
GEDÁLIA TEIXEIRA DOS SANTOS	554.835.696-87
GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	684.549.376-68
GILMARA MEDEIROS BITENCOURT	123.016.236-45
GILSON VIEIRA DA SILVA	267.302.947-87
GIOVANNA NOGUEIRA ROCHA	702.051.566-57
GUSTAVO DA SILVA ASSINY	700.652.606-00
GUSTAVO DE JESUS FERNANDES	128.109.456-08
HELIO SANTOS OLIVEIRA	111.882.136-01
HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	002.654.916-65
HOSANA ALEXANDRE DA SILVA DE PAULA	057.765.496-98
HOSANA MARCELI PEREIRA	129.012.436-14
IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55
IGOR SOARES ROSA	084.949.716-70
ISADORA APARECIDA DE PAULA	129.405.026-50
JAMILLE PAOLA CARVALHO PASSONI	102.193.016-46
JANILSON DO CARMO ELIZEU	605.506.436-72
JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40
JERLIANE CAETANO MENEZES	046.625.946-85
JÉSSICA SANCHES SILVA	085.864.886-58
JHENNIFER MATTUSOCH BASTOS	022.348.986-76
JHENYFFER DE JESUS OLIVEIRA	700.472.586-32
JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	134.197.456-13
JOÃO HENRIQUE MOREIRA	162.899.896-26
JOÃO VÍTOR CARVALHO	022.525.666-55
JOHN MARK MACCLELLAND	112.319.936-18

JONAS ROSA VALÉRIO	129.962.666-17
JOSÉ AUGUSTO DO AMARAL	115.167.766-31
JOSUÉ GOMES DA SILVA	103.707.116-61
JULIANA DE OLIVEIRA CARMO	134.264.836-61
JUNIELLY IVINA GONÇALVES REIS	125.615.746-52
KAMILLE MACEDO LA-GATTA ARAÚJO	097.238.396-09
LARISSA GRAZIELA VIEIRA SIMÃO	704.337.026-48
LARISSSA REIS MOUTINHO	124.206.326-99
LAURA APARECIDA SANTIAGO SILVA	701.585.446-50
LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES	010.689.946-57
LAURA PEREIRA DE CALAIS	104.268.066-38
LAURISETE DA SILVA MARINHO	994.974.766-04
LEANDRO LUCIO ROSA	078.688.426-60
LEANDRO PORFIRIO PROCOPIO	082.243.896-85
LORENA CARDOSO DEVEZA NEVES	020.268.266-84
LUAMA RODRIGUES DA COSTA NUNES	049.818.493-54
LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	096.509.286-00
LUCIA HELENA SOARES CHAVES	582.111.446-20
LUCIANO ADAUTO DO CARMO	696.142.786-20
LUIS HENRIQUE SILVA LOPES	700.970.606-90
LUÍZA DE CASTRO AZEVEDO	123.814.266-47
MAIRA CORDEIRO	098.510.686-75
MARCOS PAULA CARNEIRO	768.830.667-34
MARCOS RAIQUE ANACLETO DA ROCHA	135.136.796-02
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	092.704.626-17
MARIA CRISTINA THOMAZ	982.948.656-72
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	546.198.586-68
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48
MARIA FÁTIMA DA SILVA BASTOS	715.796.646-87
MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	072.840.606-38
MARIAH FREITAS E MENEZES	073.114.816-94
MARINA IZALTINA FURTADO	098.011.016-52
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	105.299.176-96
MARISA DE PAULA SILVA SANTOS	112.145.806-88
MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	041.708.026-32
MARLUCE CRISTINA COSTA	109.238.996-26
MAYARA ROSA PEREIRA	019.399.326-02
MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	120.720.066-27
MAYRA ALVARENGA SILVA	046.174.946-77
MISAEL FELIPE DA CUNHA	161.986.126-78
NADILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	061.158.646-96
NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO	119.720.796-11
NEIDE MARIA APARECIDA TAVARES	043.179.036-10
NICELIO DO AMARAL BARROS	829.801.106-63
NICOLA DORNELLAS CASCELLI	009.049.556-05
OLIVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	112.919.886-37
OTAVIO LUIZ SILVA E SOUZA	0019.740.136-885
PAULA NOGUEIRA SOARES	054.762.076-43
PAULO BASILIO E FIGUEIREDO	637.416.286-20
PAULO CÉSAR DA SILVA	110.782.446-00
PAULO CLAUDINO DA SILVA	045.199.219-96
PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	021.426.176-03
PIETRA AMARAL SOUZA	138.756.186-37
POLIANA FURTADO MONTEZANO	060.056.106-27
POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	044.637.526-80
PRISCILA APARECIDA PEREIRA SALVIANO	076.434.136-73
PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	014.371.476-74
RAFAEL FERREIRA CHELB	071.957.776-42
RAFAEL SILVA MACHADO	107.668.016-08
RANGEL ANTONIO DE PAULA SILVA	097.351.506-62
RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97
RAUMIRA FERNANDES MARTINS	014.738.497-48
REGINALDO CÉSAR CALIXTO REIS	946.775.656-00
REGINALDO CÉSAR CALIXTO REIS	113.199.066-80
REINALDO RUBIO CICARONE JUNIOR	107.570.086-82
RENATA APARECIDA TAVARES	081.533.356-00
RENATO OLIVEIRA ALVES	089.282.506-50
RHAMYLLA DIAS DOS SANTOS	142.226.896-96
ROBSON PASCHOAL DO NASCIMENTO	127.595.446-48
RODRIGO SILVA SANTOS	099.049.276-18
ROGÉRIO SEVENINI MALTA	684.526.916-53
ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	160.301.617-17
RONAN BORGES BARROS	115.534.116-33
ROSELENE DUARTE DE SOUZA	037.390.206-95
RUAN CARLOS FERNANDES	129.427.466-02
SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42
SÂMARA LOBO CORREA	095.858.536-98
SAMUEL MOREIRA DE ARAÚJO	077.301.646-55
SAMUEL OTAVIO DA SILVA TAVARES	022.996.016-27
SAULO FAGUNDES LIMA PARAIZO	125.109.317-50
SEBASTIÃO IVANY FORTUNATO	070.925.376-14
SÉRGIO MORAIS DE SOUZA	154.423.996-39
SILVANA SUELI PIRES BAESSO	028.443.117-68
SILVÉRIO DE OLIVEIRA	247.564.666-72
THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95
THAIS DE JESUS OLIVEIRA	119.434.196-98
THAIS MESSIAS GONÇALVES	129.264.466-40

THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00
THALES HENRIQUE DE ARAÚJO FIGUEIREDO	125.730.776-24
THAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES	108.904.176-44
UELIDA PERES DE JESUS	090.715.166-36
VANESSA SA SILVA A. ROSA	088.933.236-30
VICENTE MONTEZANO NETO	026.152.947-17
VINICIUS ANDRADE LEVATE	068.552.136-26
VINICIUS OLIVEIRA COSTA	110.965.566-50
VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	115.873.476-01
VIVIANE LOURENÇO PIMENTA	129.441.896-38
VIVIANE SILVA	074.155.006-79
WASHINGTON WALLACE DE SOUZA	105.292.356-92
WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	119.747.046-88
WELTER BELMIRO GARCIA	080.154.956-60
WEMERSON MARCOS MENDES DE PAULA	122.112.396-33
WILIAM RODRIGUES DA SILVA	120.401.066-85
WILLIAN A. GONÇALVES REIS	021.665.676-14
WILLIAN DO PRADO FREIRE	123.318.916-64
WILSON BALBINO DA SILVA	579.946.846-53
YAGO SEBASTIÃO BANNI NERY	139.623.366-05

GRUPOS E COLETIVOS INFORMAIS	
Nome	**CPF**
ALENHA (DÊNIS FRANCISCO DE ASSIS)	110.259.506-31
BANDA BACKLANDS (DARLON MUNIZ DE SOUZA)	077.419.816-84
BANDA MARCIAL BERNADETE CARNEIRO (MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS)	072.840.606-38
COLETIVO TROCANDO (MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO)	120.720.066-27
CIA DE DANÇA DIONES D' CASTRO (DIONES HENRIQUE DE CASTRO)	062.005.186-88
CIA. MOSTRADANÇA (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	112.402.496-40
CONCEITO RUA (FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS)	134.564.596-10
DUO – SOM E MOVIMENTO (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	112.402.496-40
ESCOLA DE SAMBA DO PAPAGAIO (GILMARA MEDEIROS BITENCOURT)	123.016.236-45
FOLIA DE REIS ANJO GABRIEL (MARIA DAS GRAÇAS SILVA)	546.198.586-68
GALERANATA (MAISA DA SILVA AURELIO)	115.874.096-40
GRUPO ABENÇOADOS (LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA)	067.013.336-13
FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53
FOLIA DE REIS SANTA TEREZINHA (HOSANA ALEXANDRE DA SILVA DE PAULA)	057.765.496-98
QUADRILHA SANTA FILOMENA (RENATA APARECIDA TAVARES AUGUSTO)	081.533.356-00
SEIS SEGUNDOS (FILIPE CHAVES DE REZENDE)	093.302.556-47

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**
ACADEMIA MURIAEENSE DE LETRAS	18.252.887/0001-70
ASCULT - ASSOCIAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER DO PADRE TIAGO	40.172.759/0001-76
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	38.318.120/0001-04
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	18.990.499/0001-97
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ITAMURI	22.457.319/0001-83
ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCISIO	20.350.500/0001-60
ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	02.466.847/0001-91
BUTIKIN GOURMET BAR E RESTAURANTE	32.722.501/0001-78
CAROL TAVARES	21.797.542/0001-07
CHORELLY E CIA	21.173.951/0001-32
CIA. ANIMA LTDA	29.297.213/0001-09
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE MACUCO	26.116.509/0001-98
CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA	35.333.745/0001-57
DUO STUDIO DE DANÇA	20.846.921/0001-87
EULER PEREIRA LUZ-ME	04.251.830/0001-42
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ	00.961.315/0001-03
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28
GRUPO DE ARTESAOS DE BELISARIO	07.181.384/0001-35
HENRIQUE PEREIRA DE PAULA 00265491665	21.677.088/0001-50
INSTITUTO ZOE DE MURIAÉ	43.684.002/0001-50
INTERLIGADO COMUNICAÇÃO LTDA	14.439.810/0001-53
JOÃO VICTOR BONSEMBIANTE	46.868.413/0001-93
JOHN MCCLELLAND	47.895.357/0001-49
LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR	17.066.092/0001-05
LUARA ALVES DE ALCÂNTARA	30.789.609/0001-52
MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.881/0001-90
27186483 RAFAELA FERNANDES DA SILVA	27.186.483/0001-17
SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	18.252.887/0001-70
SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL CANARINHO DO SAMBA	10.392.350/0001-02
SOS MINAS GERAIS	17.256.605/0001-40

ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/ CNPJ**
LUCIANO RANGEL DA SILVA	110.843.627-75
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PADRE ADRIANO KEET (THAINÁ GARDONI SOUZA)	021.307.746-95
LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ (ADYR DE SOUZA ASSIS)	411.351.996-04
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA (CLAUDIO ROBERTO VENTURA)	002.847.426-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de agosto de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C5A8AD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
COMUNICADO DE RETOMADA CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG** e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA PONTE – DMAE**, **informam que estão integralmente retomadas as atividades referentes ao concurso público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos de seu Quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal**.

As etapas pendentes de realização quando da suspensão ocorrida em 13/05/2024 serão retomadas de onde foram paralisadas, sendo aberto prazo para os candidatos inscritos que eventualmente tenham interesse no cancelamento de suas inscrições, solicitando a devolução da taxa de inscrição, conforme prazos constantes no novo cronograma anexo.

Tendo em vista as adequações ao edital realizadas em razão dos apontamentos constantes nos autos do Processo TCE/MG: 1164167 e a necessidade de alteração do cronograma do concurso para cumprimento das etapas pendentes, torna-se pública a **4 ª RETIFICAÇÃO** do Edital do Concurso Público n° 01/2024, conforme condições a seguir:

1 –Ficam alteradas as atribuições do cargo de "Técnico de raio X", constantes no ANEXO III – PREFEITURA ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS:

ONDE SE LÊ:
"ANEXO III – PREFEITURA ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
(...)
Técnico de Raio X: Atender pacientes recebidos para a realização de exames de RX, encaminhando- os à sala de espera e de exames; Orientar os pacientes com referências aos procedimentos prévios necessários à realização de exames de RX; Manter controle de agendas, fichários, arquivos e expedição de laudos atinentes aos exames de RX; Auxiliar o técnico responsável pelo RX; Preencher manualmente ou por outro meio disponível os laudos, fichas e demais documentos expedidos pelo setor de RX; Manter o controle de material relativo à realização dos exames e entregas de laudos; Controlar e fiscalizar a utilização do equipamento de RX, não permitindo o acesso de pessoas estranhas; Executar outras tarefas correlatas."

LEIA-SE:
""ANEXO III – PREFEITURA ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
(...)
Técnico de Raio X: Realizar, processar e revelar exames radiológicos dos aparelhos: digestivo, urinário, cardiovascular, esquelético, pediátrico, tórax, ginecológico-obstétrico e abdome agudo; Realizar, processar e revelar exames radiológicos do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face; operar câmara escura: componentes, manipulação, cuidados especiais, procedimentos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas".

2 –Fica alterado o item 7.2 e acrescido o item 7.2.1 ao edital, de modo a prever expressamente a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados, na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, de Títulos, Práticas e no Teste de Aptidão Física e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência".

LEIA-SE:
"7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência. Para os cargos de "operador de máquinas e equipamentos" e "operador de máquinas pesadas" a classificação final levará em consideração a prova prática de caráter eliminatório, nos termos do presente edital.
7.2.1. Quanto à ordem de convocação dos deficientes aprovados no concurso, conferindo efetividade ao mandamento constitucional e garantindo a observância do princípio da isonomia, será feito arredondamento quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior. Dessa maneira, não haverá nomeação de deficientes antes da 5ª (quinta) vaga, mas, sendo realizada uma quinta nomeação, ela necessariamente deverá ser efetivada em benefício de um candidato portador de necessidades especiais. Assim, as nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.".

3 –A prova prática para os cargos de "operador de máquinas e equipamentos" e "operador de máquinas pesadas" será de caráter exclusivamente eliminatório, de modo que fica retificado o item 5.8 do edital:

ONDE SE LÊ:

"5.8. As Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS que constará de exame compatível com as categorias da "CNH D" exigida, e

constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão de Concurso.

5.8.1 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 10 min. (70 pontos); em até 2 min. após o tempo determinado (60 pontos); acima de 2 min. e abaixo de 4 min. após o tempo determinado (50 pontos); acima de 4 min. e abaixo de 6 min. após o tempo determinado (40 pontos); acima de 6 min. e abaixo de 8 min. após o tempo determinado (30 pontos); acima de 8 min. após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 ponto). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 pontos); Bom (20 pontos); Regular (10 pontos); Péssimo (0 ponto).
5.8.2 A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
5.8.3. O candidato deverá apresentar sua habilitação original ao examinador no ato da prova.
5.8.4. Somente serão corrigidas as Provas Práticas dos candidatos que atribuírem aprovação nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.".

LEIA-SE:
"5.8. As **Provas Práticas**, de caráter **eliminatório**, serão aplicadas para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** que constará de exame compatível com as categorias da "CNH D" exigida, e constará de execução de manobra com equipamento, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão de Concurso. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.
5.8.1. Para os candidatos ao cargo/função de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, a Prova Prática terá a duração de até 15(quinze) minutos e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina e/ou equipamentos, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.
5.8.2. A Prova Prática será valorada da seguinte forma:
5.8.2.1. O candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
5.8.2.2. Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
5.8.2.3. Os critérios a serem considerados para avaliação dos(as) cargos/funções consistirá na execução de manobra com máquinas/equipamentos de acordo com as categorias do(a) cargo/função e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	**III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:**	**V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:**
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	**IV – CHECAGEM DE COMANDOS:**	**VI – TESTE DE OPERAÇÃO:**
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte
✓Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga
✓Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

5.8.2.3.1. Cada critério não atendido na avaliação acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.
5.8.2.4. Serão aprovados e considerados **aptos** na prova prática, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
5.8.2.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será eliminado do Concurso Público.
5.8.2.6. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo Município de nova Ponte/MG e/ou pela empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria, **exceto roupas e calçados adequados**.
5.8.2.7. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
5.8.2.8.A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de vídeos/imagens.
5.8.2.9.A Prova Prática será aplicada na cidade de Nova Ponte/MG e a convocação dos candidatos aprovados para a referida prova, será publicada por meio de lista no endereço de acompanhamento sobre o andamento do concurso, conforme data prevista no cronograma oficial, nos endereços eletrônicos www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/.
5.8.2.10. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao(a) cargo/função de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024.

5.8.2.10.1. A não apresentação do documento referido no item 5.8.2.10não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.
5.8.2.11. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria e a Coordenação Local do Concurso.
5.8.2.12. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
5.8.2.13. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
5.8.2.13.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
5.8.2.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
5.8.2.15. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
5.8.2.16. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O Município de Nova Ponte/MG e a empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria e a Coordenação não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
5.8.2.16. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta nos endereços eletrônicos www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/, para verificar o seu dia, local e horário de prova".

4 –Fica excluído do critério de avaliação do concurso o "teste de aptidão física", anteriormente previsto para o cargo de auxiliar de serviços gerais. Assim, fica revogado do edital o item 5.7 e seus subitens, bem como alteradas as demais cláusulas do edital que mencionam o seguinte teste, na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

"5 – DAS PROVAS
O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Práticas, de Títulos e Teste de Aptidão Física.
(...)
7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha, Práticas e no Teste de Aptidão Física.
7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, de Títulos, Práticas e no Teste de Aptidão Física e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a) Se idoso, amparado pela Lei nº10.741/03-Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
d) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos no Teste de Aptidão Física;
e) O de maior idade.".

LEIA-SE:
"5 – DAS PROVAS
O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Práticas e de Títulos.
(...)
7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas.
7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência. Para os cargos de "operador de máquinas e equipamentos" e "operador de máquinas pesadas" a classificação final levará em consideração a prova prática de caráter eliminatório, nos termos do presente edital.
7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a) Se idoso, amparado pela Lei nº10.741/03-Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
d) O de maior idade".

5 – Fica incluído ao edital o Anexo XII – "- REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO", conforme redação a seguir:

ANEXO XII
REQUERIMENTO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de_____, _____Inscrição número_____, venho REQUERER O CANCELAMENTO DAMINHA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA A TÍTULO DE INSCRIÇÃO NO CARGO ACIMA ESTIPULADO, correspondente ao valor de R$ _____(_____).
Para tanto informo conta bancária para depósito, conforme segue:

Banco_____ Agência_____ Conta Corrente nº _____Nome do Correntista: _____CPF do Correntista: _____.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

6 - Fica retificado o cronograma das etapas do concurso, constante do Anexo V do edital, na forma a seguir:

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/08/2024	Publicação do comunicado de retomada do concurso público e novo cronograma de etapas remanescentes	No site www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/ e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/
26/08/2024 a 13/09/2024	Prazo para eventuais pedidos de cancelamento de inscrição no concurso, com a solicitação de devolução da taxa de inscrição, utilizando-se o modelo de requerimento constante no Anexo XII do edital.	**Exclusivamente via e-mail**: exodusaudiadm@gmail.com, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado Atendimento Presencial com computador a disposição para uso na Sede da Prefeitura Municipal De Nova Ponte, exceto aos sábados, domingos e feriados.
30/09/2024	Divulgação do **Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)** e da **Relação de Candidatos Inscritos.**	No site www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/ e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/
	Divulgação do **Local e Horário de Realização das Provas Objetivas**.	No site www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/ e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/
	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos.	No site www.exodusaudiadm.com.br
13/10/2024	**Realização das Provas Objetivas.**	Município de Nova Ponte
14/10/2024	Divulgação do **Gabarito Oficial**.	No site www.exodusaudiadm.com.br
15/10/2024 a 17/10/2024	Prazo de **Recurso** contra o **Gabarito Oficial**.	**Exclusivamente através do site**: www.exodusaudiadm.com.br, preenchido e devidamente fundamentado, através do formulário próprio constante do edital do concurso, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado Atendimento Presencial com computador a disposição para uso na Sede da Prefeitura Municipal De Nova Ponte, exceto aos sábados, domingos e feriados.
25/10/2024	Divulgação do **Resultado** da análise de Recursos contra o **Gabarito Oficial**.	No site www.exodusaudiadm.com.br, e nos sites da Prefeitura: https://www.novaponte.mg.gov.br/ do DMAE: https://dmae.novaponte.mg.gov.br/
	Divulgação do **Gabarito Definitivo** e **Resultado Geral da Prova Objetiva** (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
25/10/2024	**PROVA PRÁTICA**: Convocação dos candidatos que se submeterão as **Provas Práticas**	No site www.exodusaudiadm.com.br
30/10/2024	Realização da **Prova Prática**	Município de Nova Ponte
04/11/2024	Divulgação do **Resultado da Prova Prática**	No site www.exodusaudiadm.com.br
05/11/2024 a 07/11/2024	Prazo de Recurso contra Resultado da Prova Prática	No site www.exodusaudiadm.com.br
11/11/2024	Resultado dos Recursos Contra o Resultado Parcial da Prova	No site www.exodusaudiadm.com.br
12/11/2024	Divulgação do Resultado Definitivo da **Prova Prática** (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos).	No site www.exodusaudiadm.com.br
28/10/2024 a 30/10/2024	**PROVA DE TÍTULOS:** Entrega dos **Títulos** pelos candidatos que obtiverem pontuação mínima exigida na Prova Objetiva.	**O candidato, deverá enviar, exclusivamente, para o e-mail**:exodusaudiadm@gmail.com,, com indicação do nome, cargo e numero de inscrição, cópia digitalizada (frente e verso)de todos os títulos. No assunto do e-mail deverá constar "Prova de Título – Concurso Público Nova Ponte/MG". Para os candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado Atendimento Presencial com computador a disposição para uso, na Sede da Prefeitura Municipal De Nova Ponte, exceto aos sábados, domingos e feriados
08/11/2024	Resultado da **Prova** de **Títulos**.	No site www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/ e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/
11/11/2024 a 13/11/2024	Prazo de Recursos Contra o Resultado da Prova de Títulos.	No site www.exodusaudiadm.com.br
22/11/2024	Divulgação do Resultado da Análise de Recursos Contra a Prova de Títulos.	No site www.exodusaudiadm.com.br
25/11/2024	**RESULTADO FINAL:** Divulgação de **Resultado Final** do Concurso Público	No site www.exodusaudiadm.com.br
Até 29/11/2024	Homologação do Resultado Final do Concurso	No site www.exodusaudiadm.com.bre no site na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte https://www.novaponte.mg.gov.br/ e no site do DMAE https://dmae.novaponte.mg.gov.br/

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Ponte - MG, 14 de agosto de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CAFE825C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO N° 07/2024/SMPS/CMDCA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 07/2024/SMPS/CMDCA, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Thelma Gouveia, representantes da Sociedade Civil; e Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, representante do Poder Executivo. Além de Bianca Idalina da Silva Oliveira e Witória da Silva Mariano, membras da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDCA. Justificaram a ausência a membro da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Patrícia pereira Rosa e o membro da Comissão de Apoio William Emanoel Rodrigues Silva. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela **Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre – ASSAMPA,** CNPJ n° 49.292.412/0001-31 com proposta para o Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **75 (setenta e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	**5**	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5**	5	-
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10**	0	A proponente não comprovou experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	**10**	0	O pedido de registro da proponente no CMDCA ainda está em tramitação.
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10**	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10**	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5**	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10**	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10**	10	-
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	**5**	0	A proponente não apresentou o número pretendido de atendidos.
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5**	5	-
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5**	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	**5**	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5**	5	-
TOTAL	**100 pontos**	**75 pontos**	

A **segunda proposta** analisada foi da **Associação Samaritano São Francisco de Assis,** CNPJ: 02.627.820/0001-33 com proposta para o Eixo 1, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **95 (noventa e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	**5**	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5**	0	A proponente não demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10**	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	**10**	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10**	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10**	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5**	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10**	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10**	10	-
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	**5**	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5**	5	-
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5**	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	**5**	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5**	5	-
TOTAL	**100 pontos**	**95 pontos**	

A **terceira proposta** analisada foi da **Associação Samaritano São Francisco de Assis,** CNPJ: 02.627.820/0001-33 com proposta para o Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **95 (noventa e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

	(EDITAL)	(COMISSÃO)	
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	**5**	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5**	0	A proponente não demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10**	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	**10**	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10**	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10**	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5**	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10**	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10**	10	-
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	**5**	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5**	5	-
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5**	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	**5**	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5**	5	-
TOTAL	**100 pontos**	**95 pontos**	

A **quarta proposta** analisada foi da **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA**, CNPJ n° 16.524,054/0008-62, com proposta para o Eixo 3**,** utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **97,83 (noventa e sete inteiros e oitenta e três centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	**5**	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5**	2,83	A proponente demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta, porém não anexou fotos que comprovassem o espaço apresentado.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10**	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	**10**	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10**	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10**	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5**	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10**	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10**	10	-
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	**5**	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5**	5	-
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5**	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	**5**	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5**	5	-
TOTAL	**100 pontos**	**97,83 pontos**	

A **quinta proposta** analisada foi da **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA**, CNPJ n° 16.524,054/0008-62, com proposta para o Eixo 1**,** utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **89,83 (oitenta e nove inteiros e oitenta e três centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	**5**	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5**	0	A proponente não demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10**	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	**10**	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10**	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10**	7	A proponente demonstrou as ações que pretende desenvolver, porém não demonstrou o local da execução.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5**	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10**	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10**	10	-
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	**5**	2,83	A proponente não demonstrou claramente como serão realizadas as 8 aulas de treino de volei e futebol.

3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5**	5	-
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5**	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	**5**	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5**	5	-
TOTAL	**100 pontos**	**89,83 pontos**	

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às quinze horas e trinta e seis minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção e da Comissão de Apoio.

Comissão – CMDCA:

_____
ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

_____
MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

_____
THELMA GOUVEIA

Comissão de Apoio:

_____
BIANCA IDALINA DA SILVA OLIVEIRA

_____
WITÓRIA DA SILVA MARIANO

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:B5B34EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 056/2024

DIVULGA RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2024, nos termos contidos no anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2024, para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de assistente administrativo e para o cargo de controlador interno no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 14 de agosto de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

ANEXO

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

CONTROLADOR INTERNO

	NOME	1	2	3	4	5	TOTAL
1	MARLON ALVES DE CARVALHO	0	0	0	45	0	**45**
2	ANNA KARINY F. SANTOS NOGUEIRA	0	5	0	20	0	**25**
3	ROBISSAINE FERNANDA S. F. FERREIRA	0	5	0	5	2	**12**
4	NAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	0	5	0	0	0	**05**
5	TAYNARA CAMARGO DE FREITAS	0	5	0	0	0	**05**
6	KEILA MARIA MORAIS MOTA	0	0	0	5	0	**05**
7	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	0	0	0	0	4	**04**
8	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	**00**

Obs. A classificação contempla os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2024

Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida	**1**
Curso de pós-graduação lato sensu	**2**
Curso de pós-graduação stricto sensu	**3**
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado na área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	**4**
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	**5**

Câmara Municipal do Prata/MG, 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	NOME	1	2	3	4	5	TOTAL
1	RICARDO PONTES SILVA	10	5	0	50	4	**69**
2	SÉRGIO MARTINS DE AGUIAR	5	0	0	50	0	**55**
3	NAYANE LIMA CARVALHO	5	0	0	50	0	**55**
4	EMILIA APARECIDA T. OLIVEIRA	0	0	0	50	0	**50**
5	JANDIRA MARIA NUNES DE SOUZA	10	0	0	30	2	**42**
6	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	5	0	0	40	0	**45**
7	LORRAINE SOARES DA SILVA	0	0	0	25	6	**31**
8	RAPHAELA LUCIANA CARDOSO	5	0	0	15	4	**24**
9	HODAÍSA CUSTÓDIO DE ALMEIDA	5	0	0	15	4	**24**
10	RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	**20**
11	KEILA MARIA MORAIS MOTA	5	0	0	10	0	**15**
12	FRANCIELE MATOS SILVA	5	5	0	5	0	**15**
13	HEULLER OLIVEIRA RODRIGUES FELIX	0	0	0	10	2	**12**
14	LETICIA GOMES SOUSA SABINO	5	0	0	5	0	**10**
15	TAYNARA CAMARGO DE FREITAS	5	5	0	0	0	**10**
16	TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	0	**0**
17	GUILHERME CARDOSO COSTA	0	0	0	0	0	**0**

Obs. A classificação contempla os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2024

Ensino superior completo	**1**
Curso de pós-graduação lato sensu	**2**
Curso de pós-graduação stricto sensu	**3**
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	**4**
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 12 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada	**5**

Câmara Municipal do Prata/MG, 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:31070131

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 13/08/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **50.079.618 AUGUSTO SANTOS FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o **n° 50.079.618/0001-67**, sediada em PRATA-MG, na Rua Coronel Emidio Marques, n° 1330, bairro Primavera, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO, JANTAR, WORK LUNCH, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE, REFEIÇÕES E SIMILARES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, WORKSHOPS, CONFRATERNIZAÇÕES E REUNIÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS CORPORATIVOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços/produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

50.079.618 AUGUSTO SANTOS FERREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 50.079.618.0001-67,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28 e 29,** perfazendo um valor total de **R$ 492.090,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e noventa reais)**.

50.079.618 AUGUSTO SANTOS FERREIRA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total

01	1.000	UN	BOLO DE CENOURA (Cenoura, Farinha De Trigo, Ovo, Óleo Vegetal, Fermento, Açúcar E Sal) Com Cobertura De Chocolate. O Produto Deve Ser Entregue Em Porções Fracionadas De 150 Gr Devidamente Embaladas Individualmente Em Material Descartável Próprio Para Alimentos E Pronto Para O Consumo. O Produto Deve Ser Preparado E Embalado Na Data Da Entrega. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 4,80	R$ 4.800,00
02	1.100	UN	BOLO DE FARINHA (Farinha De Trigo, Fubá, Açúcar, Óleo Ou Manteiga Ou Margarina, Ovo, Leite, Fermento). O Produto Deve Ser Entregue Em Porções Fracionadas De 150 Gr Devidamente Embaladas Individualmente Em Material Descartável Próprio Para Alimentos E Pronto Para O Consumo. O Produto Deve Ser Preparado E Embalado Na Data Da Entrega. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 4,80	R$ 5.280,00
03	300	KG	Bolo Para Aniversario, Confeitado, Recheado (Diversos Sabores) Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 54,00	R$ 16.200,00
04	1.000	UN	Bolo Sabores Diversos Pesando No Mínimo 300gr. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 14,80	R$ 14.800,00
05	500	UN	BOLO SIMPLES (Farinha De Trigo, Ovo, Margarina Ou Manteiga, Leite, Açúcar E Fermento). O Produto Deve Ser Entregue Em Porções Fracionadas De 150 Gr Devidamente Embaladas Individualmente Em Material Descartável Próprio Para Alimentos E Pronto Para O Consumo. O Produto Deve Ser Preparado E Embalado Na Data Da Entrega. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 4,80	R$ 2.400,00
06	900	KG	Broa De Fubá 25 Gr Cada. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 14,00	R$ 12.600,00
07	2.500	KT	Kit De Lanche Contendo Os Seguintes Ingredientes: O1 Pão Francês De 50gr Com Manteiga E 180 Ml De Leite Pasteurizado Tipo C Com Achocolatado (Servido Em Copo Descartável).	Caseiro	R$ 7,12	R$ 17.800,00
08	1.800	KT	Kit Lanche - Contendo Os Seguintes Ingredientes: 01 Pão Francês De 50 Gr Com 02 Fatias De Mussarela E 02 Fatias De Presunto E 180 Ml De Suco Sabores Variados (Servido Em Copo Descartável).	Caseiro	R$ 8,45	R$ 15.210,00
09	50.000	UN	Mini Cachorro Quente Recheado De Salsicha Com Peso Mínimo 25gr. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 0,80	R$ 40.000,00
10	20.000	UN	MINI SALGADOS Fritos Mistos (Coxinha, Bolinha De Queijo, Risolis E Pastel). Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 0,88	R$ 17.600,00
11	20.000	UN	MINI SALGADOS Assados Mistos (Mini Cachorro Quente, Empada E Esfirra). Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 0,70	R$ 14.000,00
12	1.500	KG	Pão De Queijo 30 Gr Cada. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 9,60	R$ 14.400,00
13	2.500	KG	Quitandas Variadas (Pão Hungaro, Sequilho E Rosquinha). Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 9,60	R$ 24.000,00
14	150.000	UN	Salgado Frito E Assado Com Quantidade Mínima De 100 (Cem) Unidades Por Tipo De Salgadinho, Com As Seguintes Caracteristicas: Coxinha De Frango Com Peso Mínimo De 20gr Cada, Empadinha De Frango Com Peso Mínimo De 15gr Cada, Risoles De Carne Com Peso Mínimo De 20gr Cada, Quibe Com Peso Mínimo De 20gr Cada, Esfirra De Carne Com Peso Mínimo De 20gr Cada, Enroladinho De Salsicha Com Peso Mínimo De 20gr Cada. Características Adicionais: Caseiro.	Caseiro	R$ 0,78	R$ 117.000,00
27	2.000	PES	Serviço De Coffee Break Com 04 Tipos De Salgados, 04 Tipos De Quitandas, 03 Tipos De Frios, 02 Tipos De Bolos, 02 Tipos De Pães E/ Ou Bolachas, 02 Tipos De Doces E 03 Tipos De Bebidas Não Alcoólicas.	Caseiro	R$ 18,00	R$ 36.000,00
28	2.000	PES	Serviço De Coffee Break Kit De Lanche, Composto Por 01 Tipo De Salgado, 01 Tipo De Quitanda, 01 Tipo De Biscoito Doce, 01 Tipo De Bolo E 02 Tipos De Bebidas Não Alcoólicas.	Caseiro	R$ 10,00	R$ 20.000,00
29	2.000	LOC	Locação De Rechaurd Inox 02 Cubas 09 Litros	Hercules	R$ 60,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 492.090,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A prestação dos serviços/fornecimento dos produtos será programada e avisada previamente, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços e fornecimento de produtos no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços/produtos. Caso os serviços/produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.

4.4 - No ato da execução, caso os serviços/produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços/produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços/fornecimento dos produtos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 38- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 40- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 42- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 113- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 116- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 298- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 305- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 316- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 320- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 324- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 326- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 330- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 332- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 343- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 346- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 494- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 499- 02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 501- 02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 510- 02.11.01.11.334.0010.2141.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 512- 02.11.01.11.334.0010.2141.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 513- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 516- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 526- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 530- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 560- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 562- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 570- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 580- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 582- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 589- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 591- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 599- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 614- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 616- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 623- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 625- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 688- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 690- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 705- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 707- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 731- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 734- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 770- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 773- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 181- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 188- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 194- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 248- 02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 249- 02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 255- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 264- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 274- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 276- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 389- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 460- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 470- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços/produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

8.1- A execução dos serviços/fornecimento dos produtos desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços/Produtos;
8.1.3. Descrição dos serviços/produtos requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega/execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social e Promoção Humana

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresa:
50.079.618
AUGUSTO SANTOS FERREIRA
CNPJ/MF sob o n° 50.079.618/0001-67
Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28 e 29.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:94DC49E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 291/2021
CONTRATO Nº 028/2022
PREGÃO N° 005/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES BAU COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ITENS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sra. DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: A empresa, **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.**., CNPJ: 25.531.534/0001-75, neste ato representado por, **WENCESLAU LUIZ PEREIRA,** brasileiro, casado, motorista carreteiro, portador da carteira de identidade M-321.841, CPF: 140.163.386-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Administrativo nº 028/2022, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão do **reajuste** ao valor contratual, calculado de acordo o resultado da correção pelo IPCA (IBGE) no **valor percentual correspondente**, conforme **CLÁUSULA QUINTA, item 1** do contrato principal que teve início da vigência em 03 de maio de 2022, sendo prorrogado por mais 12 meses através do segundo termo aditivo, publicado em 21 de maio de 2024.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E VIGÊNCIA**

2.1
O valor estimado global deste **TERMO**, será no aporte de **R$ 25.560,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), conforme quantitativo e item constante ao **ANEXO I** deste termo de apostilamento.

2.2A vigência deste apostilamento será de **26 de junho de 2024 a 03 de maio de 2025**, com efeitos financeiros retroativos à data de **03 de maio de 2024**, para o reajuste dos insumos pelo índice IPCA (IBGE), considerando a data da assinatura do termo de contrato e o princípio da anualidade.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:

Desp. 382 – MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos (Educação)

3.2No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DOLORES KICILA ALVES CARLOS

Cooperativa União Dos Carreteiros LTDA.
CNPJ: CNPJ: 25.531.534/0001-75
WENCESLAU LUIZ PEREIRA
CPF: 140.163.386-20.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. DO ULTIMO TERMO	VALOR DO ULTIMO TERMO	**Diferença(+/-)**	VALOR TOTAL
01	Contratação para a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO CAMINHÃO BAU COM CONDUTOR, integrando a Presente locação: > Veiculo Caminhão Automotor, ano de fabricação Igual ou superior a 2013, modelo 2013, combustível diesel, categoria carga, motor 115 cv, capacidade para 4.0 toneladas, equipado com tacógrafo, 06 Marchas sendo 05 frentes e 01 re, carroceria Bau, Com capacidade para 21 mts cúbicos, portas Traseiras e uma lateral, cabine com 03 lugares, Sendo 02 passageiros e 01 motorista; > Demais encargos por conta do contratado; > Seguro Total do Veiculo; > Manutencao Integral do Veiculo; > Servicos Prestados por Diaria (sendo 22 diarias/Mes). OBSERVACAO: Pagamento mediante a Prestacao de Servicos).,	SV	600 **(-17)** QUANT. PENDENTE 583	R$ 986,00 **NOVO VALOR UNIT.** **R$ 1.028,60**	**R$ 16.762,00** **Pago** **R$ 724,20** **Diferença a ser pago.**	R$ 599.673,80
VALOR TOTAL GERAL: **CONTRATO + REAJUSTE** = **R$ 617.160,00**						

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:353C7C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 43.575.205/0001-08.
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do item conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços do processo Licitatório, supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
40	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	176,00	CX.	MAXIMA	288,9000	50.846,40

Data da assinatura: 14/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Geovani Antônio Gabriel de Medeiros - GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5D62C4DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 DISPENSA Nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de talonários de Notificação de Receitas B (receita azul).

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação do serviço especializado para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras na Secretaria de Saúde, uma vez que reúne um extenso conjunto de serviços auxiliares imprescindíveis a uma assistência de qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

Considerando que a atenção à saúde dos pacientes deve ser plena e para a continuidade do tratamento dos mesmos faz-se necessária a disponibilização de receituários específicos para a prescrição de substâncias sujeitas a controle especial conforme preconizado na Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Assim, os pacientes terão acesso aos medicamentos de forma segura e legal.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA CNPJ/CPF: 31.719.674/0001-74				TOTAL	472,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407618	CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA SEM REPETIÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL. GRAMATURA 75G, PAPEL AZUL, IMPRESSÃO PRETO, TAMANHO 21 X 9 CM, BLOCO CONTENDO 50 RECEITAS.	80,00	BLOCO	5,9000	472,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F329B7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 EDITAL Nº 031/2024

Extrato de instrumento contratual
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
EDITAL Nº 031/2024
Objeto: OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 13/08/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75			TOTAL	259.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407054	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.	600,00	DIÁRIA	325,0000	195.000,00
2	407363	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 08 HORAS.	300,00	DIÁRIA	215,0000	64.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75 – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DE15A7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, TENDO EM VISTA QUE O NOME DO PROPONENTE VENCEDOR CONSTOU COMO SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., SENDO QUE O CORRETO É SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. POR SE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Fica retificada a publicação do resultado, tendo em vista que o nome do proponente vencedor constou como SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., sendo que o correto é SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do resultado do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.
Data da assinatura: 15/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 37/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 38/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00

		CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA					
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00

28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00

		APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 39/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER,	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 40/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00

		TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;					
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00

		DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00

		PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO				

		SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00

		DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00

		PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS.	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00

		- ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 41/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00

		RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.					
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00

		SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.					
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 51/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA CNPJ/CPF: 43.775.047/0001-30				TOTAL	23.999,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - QUADRO DE PAREDE ESCOLAR							**23.999,95**
51	406941	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM 02 PORTAS CANALETAS E APAGADORES. ESTRUTURADO EM METALON DE CHAPA REFORÇADA, PINTADO EM EPÓXI PÓ, MEDINDO 3000X1200MM. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO	13,00	UNID.	LOUSA BRASIL	1846,15	23.999,95

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:147C9F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5993/2024

Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5513/2023, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Memorando nº 295/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara:

- Associação Comunitária de Brumal:

Membro Suplente: Claudia Hany Dias Pereira

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5513/2023.

Art. 3º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Composição atualizada do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.

REPRESENTATIVIDADE		**NOME**
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Wesley Souza Dias Soares
	Suplente	Wanderlaine Campos de Almeida
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Cássia Regina das Dores Vieira
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Padre Darci Fernandes Leão
	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA	Titular	Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza
	Suplente	Luciana Angélica Couto Gomes
PODER LEGISLATIVO	Titular	Rosangela de Fátima da Silva
	Suplente	Jorge Germano Batista
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.		
TEAR-DA-SERRA	Titular	Maria do Rosário Silva
GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO	Suplente	Marcela Reis de Moraes
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Neli Gonçalo dos Santos
AART	Titular	Márcio Antônio Bessa Martins
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Suplente	Claudia Hany Dias Pereira

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AD19468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 289/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 86 EDITAL Nº: 197/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 289/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 86
Edital nº: 197/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **OXI QUIMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71.

I – DOS FATOS
A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº:289/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico– PERP 86,Edital nº: 197/2023,Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 22 de fevereiro de 2025, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor: 017991 - OXI QUIMICA LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20000	UN	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM 01 LITRO	MARCA PRA3	1,6900	33.800,00
3	7125	GL	AGUA SANITARIA 5 L	MARCA PRA3	6,7900	48.378,75
4	2375	GL	AGUA SANITARIA 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	MARCA PRA3	6,7900	16.126,25
14	5000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS	MARCA PRA3	3,4900	17.450,00
15	4000	GL	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO 5 L	MARCA PRA3	7,0000	28.000,00
90	13000	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	MARCA PRA3	3,1900	41.470,00
100	25000	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	MARCA PRA3	1,3400	33.500,00
220	5250	UN	SABAO EM PO 5 KG	MARCA PRA3	19,9900	104.947,50
221	1750	UN	SABAO EM PO 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	MARCA PRA3	19,9900	34.982,50
Valor dos itens R$ 358.655,00						

Valor Global: R$ 358.655,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Em 16 de abril de 2024, 17 de maio de 2024 e 11 de julho de 2024 foramexpedidas e encaminhadas à empresa **OXI QUIMICA LTDA** as Autorizações de Fornecimento nº 117016 (entrega parcial), 117973 (entrega parcial) e 118960 (entrega parcial), requerendo a entregados itens á ela adjudicados.
No dia 16 de maio não havendo o seu cumprimento, bem como, nenhuma outra manifestação por parte da empresa contratada, não restou outra alternativa a não ser o envio da Notificação 03/2024com o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega.Não tendo o retorno da empresa da entrega, depois de vários dias passados da Notificação enviada, no dia 18/06/2024 foi enviada a Notificação da Intenção de Cancelamento da Ata de Registro de Preço com prazo de 5 dias para se manifestarem. Passado o prazo, teve algumas tentativas de ligações com a Maria Helena, muitas não atendidas, e quando conseguido falar com a mesma, foi mencionado o comprometimento das entregas em atrasos. Não sendo realizada a entrega dos materiais, e as Secretarias cobrando um retorno, pois, estão sem o material que é de extrema importância de limpeza, desinfecção dos locais, foram passados alguns e-mails sobre a entrega das AFs citadas. No dia 05 de agosto teve um último e-mail de retorno da Oxi Quimica pelo contato Maria Helena informando que "iremos fazer sua entrega na próxima semana até quarta-feira, dia 14.08.2024". Hoje dia 13/08/2024 a Secretaria de Educação entrou em contato informando da entrega dia 13/08/2024 somente do item sabão da AF 117016 que os demais itens da mesma e da AF 117973 não haviam entregado e são materiais que estão sem no estoque necessitando urgente. O Setor Licitação fez um contato com a Secretaria de Obras verificando sobre a entrega da AF 118960 e também não entregue.Diante destes fatos, considerando que a *contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos* quais escorram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:
Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues,e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão ascondições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.
Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.
A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*(grifo nosso)
[...]
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1.**A legislação possibilita a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazos pela parte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial do contrato, é lícito à administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento do contrato gerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO
Diante da decisão que rescinde o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES
Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 35.865,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)à empresaOXI QUIMICA LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 177/2023.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa**OXI QUIMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, sediada na Avenida Doutor Modena, 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Varginha - MG,referente aos itens em que venceu no**Processo nº: 289/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP86, Edital nº: 197/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 22 de fevereiro de 2025, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$35.865,50(trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 197/2023sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93

Patrocínio - MG,13 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F554CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 74/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 41/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 74/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 41/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AUTO ELETRICA MOVEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA PLASTICA 30CM	UN	DNI	20	80,5000	1.610,00
2	ALTERNADOR COSTELATION	UN	CINAP	5	1.619,5000	8.097,50
3	ALTERNADOR PARA CAMINHAO VW	UN	ZEN	4	1.722,0000	6.888,00
6	AUTOMATICO	UN	ZM	10	319,0000	3.190,00
7	AUTOMATICO 3536	UN	ZM	10	310,0000	3.100,00
8	AUTOMATICO 360	UN	ZM	3	412,0000	1.236,00
9	AUTOMATICO 4481	UN	ZM	10	289,0000	2.890,00
10	AUTOMATICO 534	UN	ZM	20	260,0000	5.200,00
11	AUTOMATICO 536	UN	ZM	20	250,5000	5.010,00
12	AUTOMATICO 815	UN	ZM	4	419,0000	1.676,00
13	AUTOMATICO 818	UN	ZM	6	317,0000	1.902,00
14	AUTOMATICO VEICULAR IDENTIFICACAO 481	UN	ZM	6	223,0000	1.338,00
15	AUTOMATICO VEICULAR IDENTIFICACAO 5485	UN	ZM	10	247,0000	2.470,00
18	AUTOMATICO VEICULAR IDENTIFICACAO JF 531	UN	ZM	8	235,0000	1.880,00
19	BENDIX	UN	ZM	8	140,5000	1.124,00
27	BENDIX 1700	UN	ZEN	6	306,5000	1.839,00
31	BOBINA	UN	JR	10	263,5000	2.635,00
33	BOBINA PARA VEICULOS MARCA MODELO 37 MT 12V	UN	JR	10	256,1000	2.561,00
35	BOBINA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	JR	15	202,0000	3.030,00
53	BUZINA 24V	UN	VDO	30	54,5000	1.635,00
56	CABO 2 X 1	UN	CONDUMIG	300	6,9000	2.070,00
57	CABO 35M	UN	CONDUMIG	200	48,9000	9.780,00
59	CABO 6 X 1	UN	CONDUMIG	200	19,9000	3.980,00
62	CABO PARA BATERIA 70MM	UN	CONDUMIG	150	60,1000	9.015,00
66	CAIXA DE VOLTAGEM 123	UN	GAUSS	15	271,5800	4.073,70
72	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA VEICULAR.	UN	KOSTAL	20	126,6000	2.532,00
76	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE IGNICAO MB	UN	OSPINA	15	134,3000	2.014,50
79	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PISCA ALERTA CAMINHAO VW	UN	MARILIA	15	84,9000	1.273,50
85	ESTATOR 35 AMP	UN	JR	15	144,9000	2.173,50
87	ESTATOR DO ALTERNADOR USO VEICULAR VOLTAGEM 24 VOLTS MARCA/MODELO	UN	JR	30	229,9000	6.897,00
90	FAROL DE MILHA REDONDO 6 LEDS 18W.	UN	ORMRME	60	84,9000	5.094,00
94	FAROL USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: VW	UN	NINO	20	253,0000	5.060,00
96	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO CORSA 94 01	UN	ORGUS	2	211,0000	422,00
100	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO F031	UN	FORTLUZ	40	335,9000	13.436,00
103	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO LED 9 LAMPADAS	UN	ORMRME	50	89,9000	4.495,00
106	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO UP	UN	FORTLUZ	3	350,6000	1.051,80
109	FIO ELETRICO 15MM	MT	LAMEZA	300	13,9500	4.185,00
118	FUSIVEL TIPO DE VIDRO	UN	IKARI	150	1,4900	223,50
128	GIROFLEX 24 LED RED/ACEND AM	UN	GF	10	184,9000	1.849,00
129	HORIMETRO USO VEICULAR	UN	VDO	10	219,9000	2.199,00
135	INDUZIDO	UN	JR	10	379,9000	3.799,00
136	INDUZIDO JD 24V	UN	JR	10	385,6000	3.856,00
139	INDUZIDO VEICULAR IDENTIFICACAO JF 24V	UN	JR	15	359,0000	5.385,00
140	INDUZIDO VEICULAR IDENTIFICACAO KB	UN	JR	10	480,1000	4.801,00
147	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE RÉ VW	UN	3RHO	10	100,7000	1.007,00
156	LAMPADA	UN	PHILLIPS	200	6,2000	1.240,00

159	LAMPADA 1141 24V	UN	PHILLIPS	200	6,9900	1.398,00
162	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 69 24 V	UN	PHILLIPS	50	10,4900	524,50
168	LAMPADA AUTOMOTIVA H1 LED 12V	UN	ASX	200	89,9900	17.998,00
169	LAMPADA AUTOMOTIVA H3 12V	UN	OSRAM	200	23,0900	4.618,00
170	LAMPADA AUTOMOTIVA H3 24V	UN	OSRAM	200	27,2900	5.458,00
172	LAMPADA AUTOMOTIVA H7 24V	UN	OSRAM	300	38,4900	11.547,00
179	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 1034	UN	AUTOPOLI	100	12,5900	1.259,00
181	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 1141 24V	UN	AUTOPOLI	100	13,2000	1.320,00
185	LAMPADA H4 24V.	UN	GE	40	30,0000	1.200,00
186	LAMPADA HALOGENA -5 24V	UN	GE	35	24,4000	854,00
193	LANTERNA SETA LATERAL	UN	PADROLUX	30	144,9900	4.349,70
197	LANTERNA TRASEIRA STRADA	UN	IMPORTADO	5	21,5000	107,50
202	LANTERNA VEICULAR - IDENTIFICACAO: SETA LATERAL DIREITA/ESQUERDA, MARCA/MODELO: MB/1123/1418/1618/1218	UN	GF	30	69,9000	2.097,00
211	MANCAL	UN	CINAP	15	109,9900	1.649,85
213	MANCAL USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 3111	UN	CINAP	10	74,9900	749,90
217	MOTOR	UN	PRESTOLITE	5	1.949,9900	9.749,95
219	MOTOR DE PARTIDA KOMBI	UN	BOSH	5	949,9900	4.749,95
221	MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA VEICULAR	UN	BOSH	10	435,3900	4.353,90
223	MOTOR PARTIDA JF	UN	BOSH	10	1.849,9900	18.499,90
225	MOTOR PARTIDA STRADA	UN	BOSH	3	989,9900	2.969,97
230	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA 2672	UN	VDO	30	64,3900	1.931,70
236	PALHETA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 2472	UN	VDO	25	60,1900	1.504,75
238	PLANETARIA VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 12684	UN	UNIFAP	10	209,9900	2.099,90
242	PORTA-FUSIVEL USO VEICULAR	UN	IKARI	150	7,9900	1.198,50
245	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS. SERVICO /HORA	SE	PRESTAA‡AO	1500	155,9400	233.910,00
248	REGULADOR DE VOLTAGEM USO VEICULAR - AMPERAGEM ALTERNADOR: 24 VOLTS,	UN	GAUSS	30	152,9900	4.589,70
251	REGULADOR USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: F00M 144 123	UN	GAUSS	20	250,5000	5.010,00
253	REGULADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO A 45 253 24V	UN	GAUSS	20	296,2000	5.924,00
254	REGULADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO GA 225 MB	UN	GAUSS	30	45,4000	1.362,00
260	RELOGIO DE TEMPERATURA	UN	TUROTEST	25	221,1000	5.527,50
262	RETIFICADOR USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 1366	UN	GAUSS	15	140,6000	2.109,00
264	RETIFICADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO MB	UN	GAUSS	15	216,9900	3.254,85
265	ROLAMENTO	UN	NASHI	15	39,9900	599,85
270	ROTOR 90 AMPERES VW	UN	JR	15	179,9900	2.699,85
272	ROTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 1308	UN	JR	20	189,9900	3.799,80
276	ROTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO GOL VENTILADO	UN	JR	10	209,9900	2.099,90
279	SINALIZADOR LED	UN	GF	30	219,9900	6.599,70
290	SUPORTE ESCOVA JF	UN	UNIFAP	10	39,8900	398,90
295	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 1.156 4	UN	UNIFAP	20	84,6000	1.692,00
296	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 1.210 4	UN	UNIFAP	40	62,9900	2.519,60
298	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 24V	UN	UNIFAP	20	64,9900	1.299,80
305	TERMINAL DE BATERIA	UN	LINAPE	300	13,2900	3.987,00
316	VISOR PARA CAMERA DE RE	UN	IPEGA	20	183,3900	3.667,80
Valor dos itens R$ 554.464,22						

Empresa: AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ALTERNADOR PARA KOMBI	UN	BOSCH	3	1.185,9900	3.557,97
5	ANEL	UN	ETE	50	17,9900	899,50
16	AUTOMATICO VEICULAR IDENTIFICACAO JF 12V	UN	ZM	10	214,4900	2.144,90
17	AUTOMATICO VEICULAR IDENTIFICACAO JF 24V	UN	BOSCH	4	231,9900	927,96
20	BENDIX	UN	ZEN	8	144,4900	1.155,92
21	BENDIX 024	UN	ZEN	8	110,0000	880,00
22	BENDIX 085	UN	ZEN	8	125,0000	1.000,00
23	BENDIX 1091	UN	ZEN	8	200,8900	1.607,12
24	BENDIX 1534	UN	ZEN	8	174,9900	1.399,92
25	BENDIX 1600	UN	ZEN	8	180,5900	1.444,72
26	BENDIX 1666	UN	ZEN	10	110,0000	1.100,00
28	BENDIX 1701	UN	ZEN	6	324,0900	1.944,54
29	BENDIX 1790	UN	ZEN	4	226,7900	907,16
30	BENDIX 837	UN	ZEN	6	125,0000	750,00
32	BOBINA PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	MCM	10	267,3900	2.673,90
34	BOBINA PARA VEICULOS MARCA MODELO M93	UN	MCM	10	256,8900	2.568,90
36	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	VETOR	15	45,0000	675,00
37	BOMBA DAGUA	UN	MARILIA	15	45,9900	689,85
38	BOMBA DAGUA	UN	VETOR	20	45,0000	900,00
39	BOTAO VEICULAR IDENTIFICACAO BUZINA	UN	MARILIA	10	30,0000	300,00
40	BRACO LIMPADOR MB	UN	GR	10	65,0000	650,00
41	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE ARRANQUE 084	UN	WAR	15	10,0000	150,00
42	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE ARRANQUE 089	UN	WAR	10	10,0000	100,00
43	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE ARRANQUE 090	UN	WAR	50	10,0000	500,00
44	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO GOL	UN	WAR	50	15,0000	750,00
45	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE ARRANQUE 014	UN	WAR	50	10,0000	500,00
46	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE ARRANQUE 04	UN	WAR	15	10,0000	150,00
47	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE ARRANQUE 082	UN	WAR	50	10,0000	500,00
48	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE ARRANQUE 085	UN	WAR	50	10,0000	500,00
49	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE ARRANQUE 67	UN	WAR	30	10,0000	300,00
50	BUCHA VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: DE ALTERNADOR	UN	UMIFAP	10	26,5900	265,90
51	BUZINA	UN	VETOR	20	52,4900	1.049,80
52	BUZINA	UN	VETOR	20	50,9900	1.019,80
54	BUZINA 24V 1T	UN	GAUSS	15	49,6900	745,35
55	BUZINA 24V 2T	UN	GAUSS	15	54,8900	823,35
58	CABO 55M	UN	COND	200	51,0900	10.218,00
61	CABO PARA BATERIA 55MM	UN	COND	150	52,7900	7.918,50
63	CAIXA DE VOLTAGEM	UN	GAUSS	10	196,6900	1.966,90

64	CAIXA DE VOLTAGEM 011	UN	GAUSS	10	95,0000	950,00
65	CAIXA DE VOLTAGEM 034	UN	GAUSS	5	75,0000	375,00
67	CAMERA RE FRONTAL	UN	ETEC	20	69,9900	1.399,80
68	CAMERA RE TRASEIRA	UN	ETEC	20	73,4900	1.469,80
70	CHAVE DE SETA	UN	MARILIA	20	260,3900	5.207,80
71	CHAVE DE SETA USO VEICULAR	UN	KOSTAL	5	471,0900	2.355,45
73	CHAVE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 1012	UN	OSPINA	15	137,8900	2.068,35
74	CHAVE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: PUXA EMPURRA	UN	FAC	10	20,0000	200,00
75	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE IGNICAO 11.230	UN	MARILIA	10	100,0900	1.000,90
77	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE PARTIDA UNIVERSAL	UN	FAC	5	95,0000	475,00
78	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO MAGNETICA ORIGINAL CATERPILLAR	UN	DNL	5	405,9900	2.029,95
80	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PISCA ALERTA GOL	UN	KOSTAL	8	80,0000	640,00
81	CHAVE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PISCA ALERTA IVECO	UN	ORIGINAL	8	190,0000	1.520,00
82	COMUTADOR DE IGNICAO	UN	FAC	20	75,0000	1.500,00
83	CONJUNTO DE BRACO LIMPADOR DE PARA BRISA	UN	GR	6	135,0000	810,00
84	ESTATOR	UN	DINAM	25	145,0000	3.625,00
86	ESTATOR 65 AMP	UN	DINAM	10	180,0000	1.800,00
88	ESTATOR VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 33	UN	DINAM	25	180,0000	4.500,00
89	FAIXA REFLETIVA 2.50 MT	UN	3M	150	55,9900	8.398,50
91	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	FORTLUZ	8	104,2900	834,32
92	FAROL USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 046	UN	FORTLUZ	10	95,0000	950,00
93	FAROL USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: F58	UN	FORTLUZ	10	85,0000	850,00
95	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO CELTA	UN	ORGUS	2	288,3900	576,78
97	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO COSTELATION	UN	NINO	5	330,3900	1.651,95
98	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO DOBLO	UN	ORIGINAL	5	384,9900	1.924,95
99	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO F030	UN	FORTLUZ	10	110,0000	1.100,00
101	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO FORD CARGO	UN	NINO	5	361,8900	1.809,45
102	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO IVECO	UN	NINO	10	422,0900	4.220,90
104	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO STRADA	UN	FORTLUZ	2	296,0900	592,18
105	FAROL USO VEICULAR IDENTIFICACAO UNO	UN	FORTLUZ	3	235,1900	705,57
107	FIO ELETRICO - TIPO: DUPLO, FLEXIVEL, MEDIDA: 2,5 MM	MT	DNI	300	3,1000	930,00
108	FIO ELETRICO 10MM	MT	COND	100	12,5900	1.259,00
110	FIO ELETRICO 4MM.	MT	COND	200	6,9900	1.398,00
111	FUSIVEL DE LOUCA 30 AMPERES	UN	AMS	100	1,5000	150,00
112	FUSIVEL DE VIDRO 15 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
113	FUSIVEL DE VIDRO 20 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
114	FUSIVEL DE VIDRO 25 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
115	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
116	FUSIVEL LAMINA 25 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
117	FUSIVEL LAMINA 5 AMPERES	UN	AMS	500	1,5000	750,00
119	FUSIVEL TIPO LAMINA	UN	AMS	100	1,5000	150,00
120	FUSIVEL TIPO LAMINA AMPERAGEM 20 AMPERES TENSAO 12 VOLTS	UN	AMS	150	6,0000	900,00
121	FUSIVEL TIPO LAMINA AMPERAGEM 30 AMPERES TENSAO 12 VOLTS	UN	AMS	150	6,0000	900,00
122	FUSIVEL TIPO LOUCA	UN	AMS	100	1,5000	150,00
123	GARFO JF	UN	UNIFAP	20	30,0000	600,00
124	GARFO PERKINS	UN	UNIFAP	20	30,0000	600,00
125	GARRA GRANDE USO VEICULAR IDENTIFICACAO 111185	UN	ETE	10	20,0000	200,00
126	GARRA MEDIA USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA BATERIA	UN	ETE	30	15,0000	450,00
127	GARRA PEQUENA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: ETE 7281	UN	ETE	10	10,0000	100,00
130	IMPULSOR PARA USO VEICULAR IDENTIFICACAO 1790	UN	ZEN	10	186,8900	1.868,90
131	IMPULSOR PARA USO VEICULAR IDENTIFICACAO 485	UN	ZEN	10	135,0000	1.350,00
132	IMPULSOR PARA USO VEICULAR IDENTIFICACAO IMPULSOR DE PARTIDA MARCA/MODELO MB/1123/1418/1618/1218	UN	ZEN	20	155,0000	3.100,00
133	IMPULSOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO 1666	UN	ZEN	10	110,0000	1.100,00
134	INDUZIDO	UN	DINAM	10	353,4900	3.534,90
137	INDUZIDO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: CHT	UN	MAPEL	10	287,6900	2.876,90
138	INDUZIDO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: PRESTOLIGTH	UN	MAPEL	10	346,4900	3.464,90
141	INDUZIDO VEICULAR IDENTIFICACAO M93	UN	MAPEL	10	332,4900	3.324,90
142	INDUZIDO VEICULAR IDENTIFICACAO PERKINS	UN	MAPEL	15	322,6900	4.840,35
143	INTERRUPTOR DE FREIO.	UN	ECH	50	58,7900	2.939,50
144	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE FREIO VW	UN	ECH	5	86,7900	433,95
145	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE OLEO MB	UN	ECH	5	93,0900	465,45
146	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE RE MB	UN	3RHO	5	97,9900	489,95
148	INTERRUPTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE FREIO MB	UN	3RHO	10	79,7900	797,90
149	INTERRUPTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE OLEO VW	UN	3RHO	10	92,3900	923,90
150	KIT	UN	WAR	50	40,0000	2.000,00
151	KIT BUCHA VEICULAR IDENTIFICACAO GOL	UN	WAR	20	40,0000	800,00
152	KIT BUCHA VEICULAR IDENTIFICACAO JF	UN	WAR	30	34,2900	1.028,70
153	KIT BUCHA VEICULAR IDENTIFICACAO PERKINS	UN	WAR	30	31,4900	944,70
154	KIT BUCHA VEICULAR IDENTIFICACAO VALEO	UN	WAR	20	31,4900	629,80
155	LACRE DE SEGURANCA MATERIA PRIMA PLASTICO MEDINDO 40CM TIPO ABRACADEIRA COR TRANSPARENTE NUMERACAO SEM NUMERACAO PERSONALIZACAO SEM PERSONALIZACAO	UN	FRONTEC	50	1,5000	75,00
157	LAMPADA	UN	GAUSS	300	6,2900	1.887,00
158	LAMPADA 06924V	UN	GAUSS	100	6,2900	629,00
160	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 67 12 V	UN	AUTOPOLI	100	10,9900	1.099,00
161	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 69 12 V	UN	AUTOPOLI	50	9,7900	489,50
163	LAMPADA AUTOMOTIVA LED PINGÃO 24	UN	AUTOPOLI	100	8,9900	899,00
164	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: 12 VOLTS, TIPO: TORPEDO	UN	GAUSS	50	8,3900	419,50
165	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: FAROL_H4, TIPO: 12 VOLTS	UN	GAUSS	30	17,9900	539,70
166	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: H1	UN	GAUSS	100	17,9900	1.799,00
167	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: TODOS VEICULOS, TIPO: 01 POLO 1141 - 12 VOLTS	UN	GAUUSS	30	6,2900	188,70
171	LAMPADA AUTOMOTIVA H4 12V	UN	GAUSS	200	23,7900	4.758,00
173	LAMPADA AUTOMOTIVA H8 LED 12V	UN	ASX	100	90,0000	9.000,00
174	LAMPADA AUTOMOTIVA HB4 LED 12V	UN	ASX	200	90,0000	18.000,00
175	LAMPADA AUTOMOTIVA IDENTIFICACAO 1034 TIPO 02 POLOS 21W/5W 12V PINOS DESENCONTRADOS	UN	GAUSS	100	6,9900	699,00
176	LAMPADA AUTOMOTIVA IDENTIFICACAO 67 MEDIA TIPO 01 POLO	UN	GAUSS	15	6,9900	104,85

177	LAMPADA AUTOMOTIVA IDENTIFICACAO FAROL H7 VEICULO MARCA/MODELO	UN	GAUSS	100	25,8900	2.589,00
178	LAMPADA AUTOMOTIVA IDENTIFICACAO H5 FAROL TIPO 12 VOLTS	UN	GAUSS	100	23,7900	2.379,00
180	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 1141	UN	AUTOPOLI	100	12,5900	1.259,00
182	LAMPADA AUTOMOTIVA LED 67 24 V	UN	AUTOPOLI	100	12,5900	1.259,00
183	LAMPADA AUTOMOTIVA PINGÃO 12	UN	AUTOPOLI	100	10,4900	1.049,00
184	LAMPADA H4 24V	UN	PHILIPS	100	30,0900	3.009,00
187	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	SN	25	45,0000	1.125,00
188	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	GF	40	15,0000	600,00
189	LANTERNA DIANTEIRA, ESQUERDA/DIREITA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SN	15	18,0000	270,00
190	LANTERNA LATERAL ONIBUS	UN	PL	10	45,0000	450,00
191	LANTERNA LATERAL SCANIA LED	UN	SN	30	40,0000	1.200,00
192	LANTERNA LATERAL SCANIA SETA LED	UN	GF	30	60,0000	1.800,00
194	LANTERNA TRASEIRA DOBLO	UN	ORIGINAL	10	281,3900	2.813,90
195	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO LED	UN	PL	50	146,2900	7.314,50
196	LANTERNA TRASEIRA MB	UN	GF	50	82,5900	4.129,50
198	LANTERNA TRAZEIRA MARMITAO	UN	GF	50	89,5900	4.479,50
199	LANTERNA VEICULAR	UN	GF	15	55,0000	825,00
200	LANTERNA VEICULAR - IDENTIFICACAO:	UN	GF	15	45,0000	675,00
201	LANTERNA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE SETA TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA, MARCA/MODELO: MB/1123/1418/1618/1218	UN	GF	25	65,0000	1.625,00
203	LANTERNA VEICULAR 23210	UN	GF	10	35,0000	350,00
204	LANTERNA VEICULAR GF 0184	UN	GF	50	50,0000	2.500,00
205	LANTERNA VEICULAR GF 110	UN	GF	20	25,0000	500,00
206	LANTERNA VEICULAR GF 175	UN	GF	15	67,1900	1.007,85
207	LANTERNA VEICULAR GF 5.208	UN	GF	15	45,0000	675,00
208	LANTERNA VEICULAR MB GF 173	UN	GF	10	65,0000	650,00
209	LENTE DE LUZ USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA LUZ DE SETA TRASEIRA DIREITA MARCA/MODELO GM/S10	UN	GM	10	70,0000	700,00
210	LENTE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: MARMITÃO	UN	GF	5	64,3900	321,95
212	MANCAL 2405	UN	ZEN	5	80,0000	400,00
214	MANCAL USO VEICULAR IDENTIFICACAO 3112	UN	ZEN	20	140,0000	2.800,00
215	MANOBRA LIMPADOR MB	UN	GR	10	337,3900	3.373,90
216	MONITOR PARA CAMERA	UN	ETEC	15	160,0000	2.400,00
218	MOTOR DE ARRANQUE.	UN	ZM	5	1.850,0000	9.250,00
220	MOTOR LIMPADOR 12V MB	UN	IMOB	10	448,6900	4.486,90
222	MOTOR LIMPADOR STRADA	UN	VALEO	5	350,6900	1.753,45
226	PAINEL COMPLETO CAMINHAO VOLKS	UN	ORIGINAL	5	1.880,0000	9.400,00
227	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA	UN	VETOR	50	40,0000	2.000,00
228	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA 16	UN	VETOR	20	35,0000	700,00
229	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA 26	UN	VETOR	30	60,0000	1.800,00
231	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA LADO DIREITO MARCA/MODELO	UN	VETOR	5	35,0000	175,00
232	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA LADO ESQUERDO MARCA/MODELO	UN	VETOR	5	35,0000	175,00
233	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO	UN	VETOR	30	40,0000	1.200,00
234	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA/MODELO FIAT/DUCATO	UN	VETOR	30	40,0000	1.200,00
235	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA/MODELO FIAT/PALIO/PALIO WEEKEND/SIENA/STRADA	UN	VETOR	30	55,0000	1.650,00
237	PLANETARIA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: M100	UN	ZEN	10	260,0000	2.600,00
239	POLIA DA RODA LIVRE DO ALTERNADOR	UN	ZEN	10	180,0000	1.800,00
240	POLIA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: UMA VIA	UN	CINAP	10	185,0000	1.850,00
241	PONTEIRA	UN	CINAP	20	15,0000	300,00
243	PORTA-FUSIVEL USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: MAX	UN	AMD	50	10,0000	500,00
244	PRESTACAO DE SERVICO DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS LEVES HORAS.	SE	CONFORME E	1500	155,9400	233.910,00
246	RABICHO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE DOIS POLOS	UN	ETE	10	5,0000	50,00
247	RABICHO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE UM POLO	UN	ETE	50	5,0000	250,00
249	REGULADOR USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 018	UN	GAUSS	10	90,0000	900,00
250	REGULADOR USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 027	UN	GAUSS	10	55,0000	550,00
252	REGULADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO 24V MB	UN	GAUSS	15	140,0000	2.100,00
255	REGULADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO STRADA	UN	GAUSS	20	53,2400	1.064,80
256	RELE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: AUXILIAR 12V	UN	DNI	40	20,0000	800,00
257	RELE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: AUXILIAR 24V	UN	DNI	20	25,0000	500,00
258	RELE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: DE SETA 12V	UN	DNI	10	25,0000	250,00
259	RELE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: DE SETA 24V	UN	DNI	20	30,0000	600,00
261	RELOGIO DE TEMPERATURA IDENTIFICACAO MB 3 MT	UN	TUROTES	15	210,0000	3.150,00
263	RETIFICADOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO COSTELLATION	UN	GAUSS	10	202,9900	2.029,90
266	ROLAMENTO	UN	NSK	25	40,0000	1.000,00
267	ROLAMENTO	UN	NSK	15	31,4900	472,35
268	ROLAMENTO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 6203 (PARA ALTERNADOR), MARCA/MODELO: (TODOS)	UN	NSK	10	26,5900	265,90
269	ROLAMENTO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 623/22LLUA	UN	NSK	20	35,0000	700,00
271	ROTOR DO ALTERNADOR.	UN	MOPEL	15	175,0000	2.625,00
273	ROTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 55	UN	MOPEL	20	180,0000	3.600,00
274	ROTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO 55 12	UN	MOPEL	10	190,0000	1.900,00
275	ROTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO 55 AMP 24V	UN	MOPEL	15	190,0000	2.850,00
277	ROTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO MB SC VV 35 AMP	UN	DC	10	180,0000	1.800,00
278	SENSOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO 705.85 75	UN	MTE	20	65,0000	1.300,00
280	SIRENE DE RE PARA USO VEICULAR.	UN	DNI	50	50,0000	2.500,00
281	SIRENE RE 12V 120DB TIPO CORNETA PC	UN	DNI	10	50,0000	500,00
282	SIRENE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: 24V	UN	DNI	10	51,0900	510,90
283	SOQUETE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: DE GARRA	UN	ETE	30	8,0000	240,00
284	SOQUETE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: DOIS POLOS	UN	ETE	10	10,0000	100,00
285	SOQUETE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: H1	UN	ETE	20	20,0000	400,00
286	SOQUETE USO VEICULAR IDENTIFICACAO H7	UN	ETE	30	12,0000	360,00

287	SOQUETE USO VEICULAR IDENTIFICACAO ISOLADO	UN	ETE	15	10,0000	150,00
288	SOQUETE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PINGAO	UN	ETE	30	15,0000	450,00
289	SOQUETE USO VEICULAR IDENTIFICACAO UM POLO	UN	ETE	30	8,0000	240,00
291	SUPORTE ESCOVA PERKINS	UN	UNIFAP	5	40,0000	200,00
292	SUPORTE USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: PARA ESCOVA 1.104/4	UN	UNIFAP	10	37,7900	377,90
293	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 1.115/4	UN	UNIFAP	10	33,5900	335,90
294	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 1.130/4	UN	UNIFAP	15	50,3900	755,85
297	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA 1.223 4	UN	UNIFAP	20	64,3900	1.287,80
299	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA CELTA CORSA POLO	UN	UNIFAP	3	40,0000	120,00
300	SUPORTE USO VEICULAR IDENTIFICACAO PARA ESCOVA FIAT	UN	UNIFAP	10	45,0000	450,00
301	SUPORTE USO VEICULAR PARA ESCOVA GOL VOYAGE UP	UN	UNIFAP	10	40,0000	400,00
302	TERMINAL 1/4	UN	ETE	60	1,0000	60,00
303	TERMINAL 3/16	UN	ETE	100	1,2000	120,00
304	TERMINAL 3/8	UN	ETE	100	1,5000	150,00
306	TERMINAL DE ENCAIXE	UN	ETE	50	1,0000	50,00
307	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: OITO VIAS	UN	ETE	30	10,0000	300,00
308	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: QUATRO VIAS	UN	ETE	30	8,0000	240,00
309	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: SEIS VIAS	UN	ETE	30	8,0000	240,00
310	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: TC 1005	UN	TC	30	18,0000	540,00
311	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: TC 1018	UN	TC	30	18,0000	540,00
312	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: TC 1024	UN	TC	30	18,0000	540,00
313	TOMADA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: TRES VIAS	UN	ETE	30	8,0000	240,00
314	TOMADA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DE FAROL	UN	ETE	30	10,0000	300,00
315	TOMADA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DUAS VIAS	UN	ETE	30	8,0000	240,00
Valor dos itens R$ 571.942,31						

Empresa: PNEUS ART LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
60	CABO PARA BATERIA 35MM	UN	CABEX	150	49,0000	7.350,00
69	CAPA DE ISOLAMENTO PARA TERMINAL DE ENCAIXE.	PC	BOSCH	10	89,6000	896,00
224	MOTOR PARTIDA MB	UN	ZF	8	1.337,7000	10.701,60
Valor dos itens R$ 18.947,60						

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A71740EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SGP1G81	N600000573	23/07/2024	5002-0
HHS6012	N600000574	23/07/2024	5002-0
PAM5180	N600000575	23/07/2024	5002-0
SHF0I74	N600000576	23/07/2024	5002-0
RCL9A39	N600000577	23/07/2024	5002-0
SHN9B96	N600000578	23/07/2024	5002-0
CFY8745	N600000579	23/07/2024	5002-0
QXC4904	N600000580	23/07/2024	5002-0
QOX9309	N600000581	23/07/2024	5002-0
ORA4F73	N600000582	23/07/2024	5002-0
OPM2407	N600000583	23/07/2024	5002-0
PYZ7246	N600000584	23/07/2024	5002-0
HCM1609	N600000585	23/07/2024	5002-0
PVT1035	N600000586	23/07/2024	5002-0
HEU1004	N600000587	23/07/2024	5002-0
OQK4A60	N600000588	23/07/2024	5002-0
QUB3A42	N600000589	23/07/2024	5002-0
GGU0I43	N600000590	23/07/2024	5002-0
QIM7E32	N600000591	23/07/2024	5002-0
DSJ3600	N600000592	23/07/2024	5002-0
GOI0370	N600000593	23/07/2024	5002-0
QQL0563	N600000594	23/07/2024	5002-0
RTI5F06	N600000595	23/07/2024	5002-0

EKT4331	N600000596	23/07/2024	5002-0
MYR3782	N600000597	23/07/2024	5002-0
QQL2614	N600000598	23/07/2024	5002-0
SHX8H95	N600000599	23/07/2024	5002-0
RVW3E45	N600000600	23/07/2024	5002-0
PUM7091	N600000601	23/07/2024	5002-0
RTW5F44	N600000602	23/07/2024	5002-0
RTT7C49	N600000603	23/07/2024	5002-0
REC3C54	N600000604	23/07/2024	5002-0
OPC2022	N600000605	23/07/2024	5002-0
HAZ0J69	N600000606	23/07/2024	5002-0
QPQ0809	N600000607	23/07/2024	5002-0
SHN0G30	N600000608	23/07/2024	5002-0
SHI7J77	N600000609	23/07/2024	5002-0
PZA6380	N600000610	23/07/2024	5002-0
GPT5673	N600000612	23/07/2024	5002-0
RUZ1J03	N600000613	23/07/2024	5002-0
GFO9B13	N600000614	23/07/2024	5002-0
PXP0G96	N600000615	23/07/2024	5002-0
QIU5B66	N600000616	23/07/2024	5002-0
PWU5336	N600000617	23/07/2024	5002-0
PYZ3899	N600000618	23/07/2024	5002-0
RTL7D82	N600000619	23/07/2024	5002-0
JKG9F12	N600000620	23/07/2024	5002-0
QUT1F68	N600000621	23/07/2024	5002-0
ORA4F73	N600000623	23/07/2024	5002-0
QPG8I89	N600000624	23/07/2024	5002-0
PWV3E51	N600000625	23/07/2024	5002-0
EMW9J41	N600000626	23/07/2024	5002-0
HHS6107	N600000627	23/07/2024	5002-0
QAF7E31	N600000628	23/07/2024	5002-0
HOF6901	N600000629	23/07/2024	5002-0

PWC3066	N600000630	23/07/2024	5002-0
RNO4J68	N600000631	23/07/2024	5002-0
KEG4H60	N600000633	23/07/2024	5002-0
JMD2170	N600000634	23/07/2024	5002-0
RMI4E27	N600000635	23/07/2024	5002-0
HHN6325	N600000636	23/07/2024	5002-0
OLY7197	N600000638	23/07/2024	5002-0
FXA0J55	N600000639	23/07/2024	5002-0
NFY0I63	N600000640	23/07/2024	5002-0
SHG5C41	N600000642	23/07/2024	5002-0
QIM7E32	N600000643	23/07/2024	5002-0
PAK7E74	N600000644	23/07/2024	5002-0
KNI5B71	N600000645	23/07/2024	5002-0
HCM1319	N600000646	23/07/2024	5002-0
QPX4666	N600000647	23/07/2024	5002-0
PVP0418	N600000648	23/07/2024	5002-0
RUA4G65	N600000649	23/07/2024	5002-0
RUF1C46	N600000650	23/07/2024	5002-0
PYZ3899	N600000651	23/07/2024	5002-0
OMF6101	N600000652	23/07/2024	5002-0
RFX9I15	N600000653	23/07/2024	5002-0
HGF4726	N600000654	23/07/2024	5002-0
HEQ0E78	N600000655	06/08/2024	5002-0
RBY5C50	N600000656	06/08/2024	5002-0
QUL2I74	N600000657	06/08/2024	5002-0
PYZ3899	N600000658	06/08/2024	5002-0
JGV0C14	N600000659	06/08/2024	5002-0
PZU4768	N600000660	06/08/2024	5002-0
SIN1F88	N600000661	06/08/2024	5002-0
HKP1482	N600000662	06/08/2024	5002-0
QXS5I06	N600000663	06/08/2024	5002-0
HGX2J02	N600000664	06/08/2024	5002-0
OQJ6751	N600000665	06/08/2024	5002-0
FNQ2B12	N600000666	06/08/2024	5002-0
PWI6907	N600000667	06/08/2024	5002-0

RFK7G81	N600000668	06/08/2024	5002-0
PAD6150	N600000669	06/08/2024	5002-0
OWN9136	N600000670	06/08/2024	5002-0
AZO0B42	N600000671	06/08/2024	5002-0
PWI6907	N600000672	06/08/2024	5002-0
RFS2B74	N600000673	06/08/2024	5002-0
QUD0I54	N600000675	06/08/2024	5002-0
SIL4D68	N600000676	06/08/2024	5002-0
PUX5247	N600000677	06/08/2024	5002-0
HBQ0F10	N600000678	06/08/2024	5002-0
SYJ0A61	N600000679	06/08/2024	5002-0
HEU1004	N600000680	06/08/2024	5002-0
EMD9B71	N600000681	06/08/2024	5002-0
QXC4904	N600000682	06/08/2024	5002-0
PWU5336	N600000683	06/08/2024	5002-0
OWQ2B14	N600000684	06/08/2024	5002-0
QOH4G16	N600000685	06/08/2024	5002-0
ORA7I86	N600000686	06/08/2024	5002-0
HGX2J02	N600000687	06/08/2024	5002-0

GZV6A35	N600000688	06/08/2024	5002-0
PVS9C85	N600000689	06/08/2024	5002-0
ENM9200	N600000690	06/08/2024	5002-0
HHS6107	N600000691	06/08/2024	5002-0
OPA7D86	N600000692	06/08/2024	5002-0
HOA9331	N600000693	06/08/2024	5002-0
NYF6I87	N600000694	06/08/2024	5002-0
QNJ2B91	N600000695	06/08/2024	5002-0
FNQ2B12	N600000696	06/08/2024	5002-0
HEY8936	N600000697	06/08/2024	5002-0
PAD6150	N600000698	06/08/2024	5002-0
QIU5B66	N600000699	06/08/2024	5002-0
PYZ3899	N600000700	06/08/2024	5002-0
HDO3626	N600000701	06/08/2024	5002-0
OWY4741	N600000702	06/08/2024	5002-0
AIN1536	N600000703	06/08/2024	5002-0
SHY8D11	N600000704	06/08/2024	5002-0
RTL7D55	N600000705	06/08/2024	5002-0
PUK1824	N600000706	06/08/2024	5002-0
HHS6893	N600000707	06/08/2024	5002-0
CLJ5516	N600000709	06/08/2024	5002-0
OPT8498	N600000710	06/08/2024	5002-0
RBP1J60	N600000711	06/08/2024	5002-0
GYG9632	N600000712	06/08/2024	5002-0
GQS1977	N600000713	06/08/2024	5002-0
HFD1C42	N600000714	06/08/2024	5002-0
DKH5D02	N600000716	06/08/2024	5002-0
HCF3H44	N600000717	06/08/2024	5002-0
FSM4C18	N600000718	06/08/2024	5002-0
OOC3415	N600000719	06/08/2024	5002-0
RVI5C63	N600000720	06/08/2024	5002-0
SHW5D64	N600000721	06/08/2024	5002-0
ONQ3583	N600000722	06/08/2024	5002-0
HLI0194	N600000723	06/08/2024	5002-0
MYR3782	N600000724	06/08/2024	5002-0
GNM0277	N600000725	06/08/2024	5002-0
HOF6B19	N600000726	06/08/2024	5002-0
PZU4769	N600000727	06/08/2024	5002-0
SYJ8A73	N600000728	06/08/2024	5002-0
HBQ8119	N600000729	06/08/2024	5002-0
OWQ7955	N600000730	06/08/2024	5002-0
RTR9G15	N600000732	06/08/2024	5002-0
PWT9C54	N600000733	06/08/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 14 de agosto de 2024 - Total de registros: 152

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.
"

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F398357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do
Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOK1D65	AG09249174	19/06/2024	7633-1
HLI0245	AG09250819	27/06/2024	7633-1
GZX6I42	AG09250476	27/06/2024	7625-1
GJT5H24	AG09250477	27/06/2024	7625-2

QXA3714	AG09250478	27/06/2024	5541-4
RFK3B74	AG09248889	27/06/2024	5460-0
HCA1491	AG09250479	27/06/2024	6068-1
GRA7I78	AG09250480	27/06/2024	5193-0
HHS6D55	AG09249322	27/06/2024	5738-0
DAJ6D69	AG09249323	27/06/2024	7633-1
SIK8A73	AG09249616	27/06/2024	5193-0
HMM5F88	AG09248374	27/06/2024	7633-1
PBT5E51	AG09248375	27/06/2024	7633-2
OGK0D30	AG09248376	27/06/2024	5622-2
HOE4B39	AG09248377	28/06/2024	5622-2
HHY0405	AG09250820	28/06/2024	7633-1
QNT4002	AG09249324	28/06/2024	6068-1

RTL7D82	AG09249325	28/06/2024	7633-2
QNT4002	AG09249326	28/06/2024	5185-1
HIO2I03	AG09249586	28/06/2024	7633-1
SHC4J68	AG09250821	28/06/2024	7633-1
JIE7626	AG09250549	28/06/2024	5193-0
QOP7C61	AG09249587	28/06/2024	7633-1
PAK7E74	AG09249589	28/06/2024	7633-1
JFB0622	AG09249590	28/06/2024	5185-1
HLY7J90	AG09249591	28/06/2024	5185-1
PXD1A27	AG09250822	28/06/2024	7633-1
QXS5I06	AG09250824	28/06/2024	7633-1
PQY2179	AG09250826	28/06/2024	7633-1
OWV6789	AG09250483	28/06/2024	7625-2
HFX0637	AG09250484	28/06/2024	7625-2
JFX2221	AG09249327	28/06/2024	7633-1
FMD1B56	AG09248891	28/06/2024	5738-0
PUO6425	AG09250485	28/06/2024	7625-2
JHV2328	AG09248892	28/06/2024	5193-0
QNQ8410	AG09250487	28/06/2024	7633-2
HCM0029	AG09250488	28/06/2024	5185-1
SJE8D80	AG09248215	28/06/2024	7056-2
QKO2A99	AG09248480	28/06/2024	7633-1
FBN7A72	AG09248481	28/06/2024	7633-1
RUL2F89	AG09248482	28/06/2024	7633-1
QNU8250	AG09248484	28/06/2024	7633-1
SUL0C86	AG09248487	28/06/2024	7633-1
HDO3156	AG09248488	28/06/2024	7633-1
LRN1G81	AG09248893	28/06/2024	6050-1
OQQ9I92	AG09248894	28/06/2024	6050-1
HOF6029	AG09249595	28/06/2024	6050-1
GQS0827	AG09248014	28/06/2024	6050-1
GWP7812	AG09250827	29/06/2024	7633-1
SDP8J62	AG09250828	29/06/2024	5193-0
HGP1619	AG09250829	29/06/2024	5193-0
PQK6A70	AG09249596	29/06/2024	7633-1

HMN2515	AG09249597	29/06/2024	5487-0
HAR7I10	AG09249598	29/06/2024	7633-1
AHL8260	AG09249599	29/06/2024	5193-0
CKT1953	AG09249600	29/06/2024	5185-1
GRB0690	AG09250901	29/06/2024	7633-1
QMS3360	AG09250831	29/06/2024	5193-0
OQV0320	AG09250903	29/06/2024	5193-0
SHM8J27	AG09250832	29/06/2024	5193-0
CQV6422	AG09250904	29/06/2024	5185-2
EPJ4594	AG09250905	29/06/2024	5185-1
QPP5554	AG09250833	01/07/2024	7633-1
ASE4696	AG09250551	01/07/2024	5541-3
OQV7E39	AG09250834	01/07/2024	7633-1
SIA3D32	AG09250625	01/07/2024	7684-1
OGT0361	AG09250552	01/07/2024	7625-2
JUK1J56	AG09250629	01/07/2024	7684-1
NKG4169	AG09250554	01/07/2024	5185-1
HLI1431	AG09250489	01/07/2024	5185-1
OQK3960	AG09250906	01/07/2024	5185-1
RUU5C48	AG09248896	01/07/2024	7633-2
QNQ0J22	AG09250907	01/07/2024	5185-1
QWU1494	AG09250908	01/07/2024	5185-1
PZK5743	AG09250490	01/07/2024	7633-1
HFM8C31	AG09248897	01/07/2024	6068-1
HFM8C31	AG09250910	01/07/2024	7684-2
FWX2E34	AG09250631	01/07/2024	5185-1
FFT1356	AG09250632	01/07/2024	5185-1
HDO3111	AG09250633	01/07/2024	5185-1
HCM0806	AG09250634	01/07/2024	5193-0
HDO3I33	AG09250556	01/07/2024	5185-1
JHA9606	AG09250635	01/07/2024	5193-0
FWV6E05	AG09250559	01/07/2024	5568-0
QPG8I89	AG09250561	01/07/2024	5568-0
PXQ1545	AG09250562	01/07/2024	7625-1
DFL0F10	AG09250912	01/07/2024	7633-1

HAN4365	AG09250564	01/07/2024	5185-1

DYC3366	AG09250914	01/07/2024	7633-1
SYT8J44	AG09250491	01/07/2024	7633-1
HOF6A24	AG09250915	01/07/2024	5185-1
PWG9854	AG09250916	01/07/2024	5185-1
HHR9725	AG09249330	01/07/2024	5991-0
JGT4535	AG09248381	02/07/2024	5541-3
GHG6J59	AG09250566	02/07/2024	7633-1
HNI4994	AG09250567	02/07/2024	5185-1
PUM2030	AG09248899	02/07/2024	5193-0
HFF1056	AG09250570	02/07/2024	5185-1
QZM2A18	AG09248382	02/07/2024	5622-2
HCM1F65	AG09248383	02/07/2024	5185-1
HCM1830	AG09248384	02/07/2024	5185-1
HHS6833	AG09250571	02/07/2024	5185-1
JIX4291	AG09250572	02/07/2024	5185-1
PWS9351	AG09248385	02/07/2024	6050-2
LUB6018	AG09250575	02/07/2024	7633-1
GZM1113	AG09250577	02/07/2024	6181-0
EVU4I70	AG09248387	02/07/2024	7633-2
OPD9675	AG09249617	02/07/2024	7633-1
GYY3J01	AG09248900	02/07/2024	5738-0
FVF6I47	AG09250578	03/07/2024	7633-1
GPY6114	AG09250580	03/07/2024	7633-1
HOF6915	AG09250581	03/07/2024	7633-1
QXZ7H37	AG09250582	03/07/2024	7030-1
JGE4463	AG02062883	03/07/2024	5541-1
JEW8286	AG09250586	04/07/2024	5738-0
FWP1I50	AG09250587	04/07/2024	5738-0
RFB4E51	AG09250837	04/07/2024	6122-0
HCG9159	AG09248490	04/07/2024	7633-1
PZY6G95	AG09250589	04/07/2024	7633-1
QUH9832	AG09250590	04/07/2024	5738-0
PWJ2G57	AG09250591	04/07/2024	7633-1
QPV6C56	AG09250592	04/07/2024	5185-1

HKW2G35	AG09250593	04/07/2024	5185-1
RMP6E97	AG09250594	04/07/2024	7633-1
OOV1B97	AG09248217	04/07/2024	7030-1
OOV1B97	AG09248218	04/07/2024	5819-1
RER6H94	AG09249332	04/07/2024	7633-1
JJK5571	AG09249333	04/07/2024	7633-1
GSH6789	AG09249334	04/07/2024	7633-2
QOY7754	AG09248015	04/07/2024	5738-0
SHW5D64	AG09250595	04/07/2024	7633-1
GXE0125	AG07187147	04/07/2024	5720-0
SSK5D28	AG09250636	05/07/2024	7633-2
HDH7334	AG09250638	05/07/2024	5185-1
QMX7G40	AG09249338	05/07/2024	7633-2
IQL4E61	AG09249339	05/07/2024	7633-1
ERP6934	AG09248389	05/07/2024	5843-1
RNN4A82	AG09250597	05/07/2024	6050-1
GGI0B37	AG09250598	05/07/2024	6041-2
GGI0B37	AG09250599	05/07/2024	7633-1
PYK0185	AG09250640	05/07/2024	5185-1
HHN7C75	AG07187812	05/07/2024	7684-2
HFM8C31	AG09248016	06/07/2024	6068-1
OPJ7E86	AG09248017	06/07/2024	7625-2
NYC9C36	AG09248018	06/07/2024	7625-2
DBG9G98	AG09248219	06/07/2024	5185-1
MWV9B09	AG09248022	06/07/2024	5452-6
HCU4070	AG09248024	06/07/2024	5541-3
REV4B88	AG09248029	06/07/2024	7625-2
COG6747	AG09248031	06/07/2024	7625-1
JIL5574	AG02062064	06/07/2024	5185-1
PYF9582	AG09250838	08/07/2024	7633-1
PWD5603	AG09250839	08/07/2024	7633-1
RMR0J57	AG09250840	08/07/2024	7633-1
PZM1I25	AG09250841	08/07/2024	7633-1
RTJ8D47	AG09251103	08/07/2024	5568-0
OWS6228	AG09251104	08/07/2024	7625-1

RGC7A94	AG09251105	08/07/2024	5541-4
JHV3820	AG09250641	08/07/2024	5185-1
PUH5254	AG09250642	08/07/2024	5185-1
HOF6280	AG09250643	08/07/2024	7633-1
MWV9B09	AG09248021	08/07/2024	5452-6
PVN5210	AG09248026	08/07/2024	5991-0
PVN5210	AG09248027	08/07/2024	5738-0
HIW1581	AG09248394	08/07/2024	5622-2
GOT6300	AG09248395	08/07/2024	5843-1
DJB8975	AG09248220	08/07/2024	6041-2
RKC7C89	AG09248221	08/07/2024	7056-1
CWJ4410	AG09248396	08/07/2024	6050-1
PRI3B70	AG09248397	08/07/2024	6050-1
RFP8I05	AG09249618	09/07/2024	7072-1
HCM1F65	AG09248399	09/07/2024	5193-0
GUT3406	AG09251202	09/07/2024	5185-1
JKK4145	AG09251204	09/07/2024	5185-1

JGD0186	AG09251205	09/07/2024	5185-1
GTM8571	AG09251206	09/07/2024	5185-1
HCF3999	AG09251207	09/07/2024	5185-1
HLB0150	AG09251208	09/07/2024	5185-1
FQM1D69	AG09251210	09/07/2024	5487-0
GGU0I43	AG09250644	09/07/2024	7633-1
OQV7455	AG09250645	09/07/2024	5193-0
NKQ1C68	AG09250646	09/07/2024	5185-1
JJV6525	AG09251211	09/07/2024	7072-1
PZA6365	AG09251212	09/07/2024	7102-3
HAZ1228	AG09251213	09/07/2024	5738-0
HMD6J61	AG09251108	09/07/2024	5452-6
GTO0448	AG07187816	09/07/2024	5452-5
SIM2H57	AG07187814	09/07/2024	5452-5
HHY2009	AG07187819	09/07/2024	5452-5
FBN8J69	AG09251201	10/07/2024	5622-2
PZE5H25	AG09250647	10/07/2024	5185-1
QUH7B88	AG09250648	10/07/2024	5193-0
GMM2183	AG09251002	10/07/2024	5185-1
JIK0B91	AG09250711	10/07/2024	5738-0
PBE0E50	AG09251215	10/07/2024	5452-2
RUJ1D60	AG09251111	10/07/2024	7633-1
PUQ2202	AG09251216	10/07/2024	5568-0
HGX9136	AG09251112	10/07/2024	7625-2
HJD5E81	AG09251113	10/07/2024	7625-2
NWO3639	AG09251114	10/07/2024	7625-1
RMY9J00	AG09250922	10/07/2024	5185-1
HLI0476	AG09248493	10/07/2024	5193-0
OPC5D67	AG09248494	10/07/2024	5193-0
QUE9461	AG09249620	10/07/2024	5550-0
OZW1519	AG09249621	10/07/2024	5550-0
JHM1821	AG09251217	10/07/2024	5193-0
OLS1842	AB04760302	10/07/2024	7048-1
HLW4398	AG02062065	10/07/2024	5185-1
QXZ2D31	AG09250649	11/07/2024	5193-0
GPD8604	AG09251116	11/07/2024	5452-6
ELZ5D16	AG09251117	11/07/2024	7633-1
HHN5723	AG09250924	11/07/2024	7633-1
ORB7170	AG09250493	11/07/2024	5738-0
PZY2H22	AG09250925	11/07/2024	5185-1
RFC6C61	AG09250926	11/07/2024	5185-1
GLD5081	AG09249342	11/07/2024	7633-2
SJC2G67	AG09250928	11/07/2024	7633-1
PZZ9D57	AG09250929	11/07/2024	5193-0
BMU6797	AG09250494	11/07/2024	7633-1
JIT5H33	AG09250930	11/07/2024	5193-0
HOF6427	AG09250931	11/07/2024	5193-0
HEM8187	AG09250932	11/07/2024	5185-1
EIZ0A80	AG09250933	11/07/2024	7633-1
CZC2B43	AG09248495	11/07/2024	7633-1
RVA1E68	AG09248496	11/07/2024	7633-1
FBN8J69	AG09251220	11/07/2024	5622-2
RMK3J31	AG09251222	11/07/2024	7633-1
NND7F66	AG09251224	11/07/2024	5452-2
PAV7E08	AG09251226	11/07/2024	5487-0
PVE2730	AG09248226	11/07/2024	6050-1
GRE4B00	AG02059015	11/07/2024	5185-2
GRE4B00	AG02059014	11/07/2024	5185-1
SYQ9A75	AG09250650	12/07/2024	7633-1
OLQ1I17	AG09251120	12/07/2024	5568-0
NSM5306	AG09251122	12/07/2024	7625-1
SHD8I44	AG09251123	12/07/2024	5452-2
QQN7F11	AG09251124	12/07/2024	5568-0
SYN7H61	AG09250496	12/07/2024	5541-4
HCM1735	AG09251125	12/07/2024	5541-3
RMX5E79	AG09251126	12/07/2024	5568-0
BUP1177	AG09250653	12/07/2024	5185-1
OQT7886	AG09250654	12/07/2024	5193-0
PYG3805	AG09251223	12/07/2024	5541-4
GNC6I50	AG09250842	12/07/2024	7633-1
SIW8J36	AG09251225	12/07/2024	6050-1
JEJ5251	AG09249343	12/07/2024	7633-1
NFK9596	AG09250934	12/07/2024	5185-1
NFK9596	AG09250935	12/07/2024	7633-1
QPX8967	AG09251127	12/07/2024	5568-0
PXS0E07	AG09251129	12/07/2024	5568-0
JKK4145	AG07187593	12/07/2024	5835-0
HNL1B64	AG09248033	12/07/2024	5819-1
PXP5D60	AG09250655	13/07/2024	5193-0
RTV9I03	AG09250656	13/07/2024	7633-1
HEK2655	AG09251131	13/07/2024	7625-1
PVU1570	AG09251132	13/07/2024	5991-0
QPV8A59	AG09251135	13/07/2024	7625-2
EDY0A50	AG09251136	13/07/2024	5991-0
JFK6A65	AG09251137	13/07/2024	7625-2
HID8707	AG09251138	13/07/2024	5568-0

NLM4575	AG09251139	13/07/2024	5193-0
KCO7230	AG09251140	13/07/2024	5193-0

RNZ2H05	AG09251141	13/07/2024	5452-6
OOV1C55	AG09251142	13/07/2024	5541-3
QOG2877	AG09250938	13/07/2024	5568-0
GKO7110	AG09250939	13/07/2024	5487-0
HOF6118	AG09250940	13/07/2024	5568-0
AOL9C69	AG09248225	13/07/2024	5738-0
GWB1301	AG09248227	13/07/2024	5568-0
QNE8F02	AG02062162	15/07/2024	5185-2
QUJ5D34	AG09250843	15/07/2024	7633-1
RUS2F62	AG09250658	15/07/2024	5819-1
RTI3A80	AG09250844	15/07/2024	7633-1
GOZ6438	AG09251143	15/07/2024	5452-6
GWC7391	AG09251144	15/07/2024	7625-1
JAI3A60	AG09250942	15/07/2024	5991-0
QOZ6F06	AG09251145	15/07/2024	7633-1
NVT0F27	AG09250945	15/07/2024	5193-0
PZS6A22	AG09250946	15/07/2024	7633-1
HMM7B20	AG09250659	15/07/2024	5835-0
NWP0J34	AG09250947	15/07/2024	5738-0
GVV7198	AG09250948	15/07/2024	5185-1
SIM9J82	AG09251227	15/07/2024	5622-2
HAZ0J69	AG09251228	15/07/2024	5738-0
OPD4604	AG09251229	15/07/2024	5843-1
GPT6C07	AG09249345	15/07/2024	7633-2
NVT0F27	AG09248498	15/07/2024	5193-0
QOQ0I85	AG09249622	15/07/2024	5452-1
RMY8E37	AG09251230	15/07/2024	7633-1
HLI1514	AG07187587	15/07/2024	7633-2
QOM0F76	AG07187588	15/07/2024	5185-1
QOA8413	AG07187583	15/07/2024	7633-2
QPB7D67	AG09251006	16/07/2024	7633-1
QPB7D67	AG09251007	16/07/2024	5185-1
FCM7G91	AG09250660	16/07/2024	7633-1
JHZ3285	AG09250845	16/07/2024	7633-1
JFP6C89	AG09250846	16/07/2024	7633-1

HAZ0865	AG09250847	16/07/2024	5819-1
FSX5A83	AG09251401	16/07/2024	7633-1
JIS6378	AG09251146	16/07/2024	7633-1
CIP8I93	AG09251008	16/07/2024	5185-1
HLU0237	AG09249623	16/07/2024	5541-4
BAB3816	AG09251009	16/07/2024	5193-0
JDQ3752	AG09251010	16/07/2024	5193-0
PWT0410	AG09251232	16/07/2024	5843-1
GCO1F65	AG09251233	16/07/2024	6050-2
GQW0488	AG09251234	16/07/2024	6181-0
HGC1F30	AG09251235	16/07/2024	5878-0
BNO3663	AG09251236	16/07/2024	5185-1
HAN4662	AG09251237	16/07/2024	5738-0
PZL6276	AG09250850	17/07/2024	5185-1
HHH5614	AG09251147	17/07/2024	7633-1
DIK3168	AG09250851	17/07/2024	5193-0
DRR3G29	AG09250662	17/07/2024	5185-1
HIH2F06	AG09250953	17/07/2024	7633-1
RFD3A03	AG09250954	17/07/2024	7633-1
HKQ5B08	AG09251013	17/07/2024	5185-1
HCM0G15	AG09251014	17/07/2024	5185-1
PVB0D35	AG09251016	17/07/2024	5185-1
HAZ1B83	AG09250955	17/07/2024	5738-0
OXH4901	AG09250852	17/07/2024	7633-1
PQF3207	AG09250853	17/07/2024	7633-1
QQL9255	AG09250665	17/07/2024	5185-1
OGQ2A94	AG09250854	17/07/2024	7633-1
HOE4B39	AG09250666	17/07/2024	5193-0
IAE6722	AG09250668	17/07/2024	5193-0
HLY8817	AG09250855	17/07/2024	7633-1
RNW5D43	AG09250957	17/07/2024	5738-0
OWO1313	AG09250499	17/07/2024	6050-2
QPS2508	AG09251017	17/07/2024	6122-0
HJW5D16	AG09251019	17/07/2024	5185-1
HCF3999	AG09251020	17/07/2024	7633-1

HJA3381	AG09249346	17/07/2024	6181-0
HFD1C42	AG09251022	17/07/2024	5185-1
HKP0437	AG09251402	17/07/2024	7633-1
PXF2D30	AG02062884	17/07/2024	5541-1
HLI0125	AG09250857	18/07/2024	5193-0
RTW9E45	AG09250861	18/07/2024	7633-1
SVV0I00	AG09250669	18/07/2024	7633-1
HLI1948	AG09250670	18/07/2024	5185-1
DSF1H12	AG09251024	18/07/2024	5185-1
RND3C30	AG09251025	18/07/2024	5185-1
JGS9E38	AG09251150	18/07/2024	7625-1
JGS9E38	AG09251026	18/07/2024	5185-1

PZX3D12	AG09250862	18/07/2024	7633-1
HFM8C31	AG09251303	18/07/2024	6050-1
HPM9432	AG09251151	18/07/2024	5452-6
JEF1137	AG09251028	18/07/2024	5738-0
HOE4B39	AG09251242	18/07/2024	5622-2
HHS6G28	AG09251304	18/07/2024	5185-1
PXG8A04	AG09251029	18/07/2024	5185-1
HIV9G31	AG09250958	18/07/2024	5185-1
JIT5H33	AG09251031	18/07/2024	5185-1
GZH6449	AG09251153	18/07/2024	7625-1
FAE5G51	AG09251244	18/07/2024	5185-1
JAE6J24	AG09251245	18/07/2024	7633-1
QQU2596	AG09251248	18/07/2024	6050-1
GKM7216	AG02062068	18/07/2024	5185-1
HEO7660	AG09251154	19/07/2024	7633-1
GFH7B78	AG09251155	19/07/2024	7633-1
AZJ5029	AG09251156	19/07/2024	7633-1
HHM1499	AG09250673	19/07/2024	5185-1
HJA3232	AG09251157	19/07/2024	5185-1
GYQ1020	AG09250674	19/07/2024	7633-1
SYO0G50	AG09250675	19/07/2024	7633-1
ONY1I20	AG09250864	19/07/2024	7633-1
OQN2F81	AG09251034	19/07/2024	5185-1

RUZ4D68	AG09251036	19/07/2024	5185-1
JIQ6G55	AG09251037	19/07/2024	5185-1
FAW7749	AG09251038	19/07/2024	5185-1
OPV3202	AG09251040	19/07/2024	5185-1
FAC7E10	AG09250959	19/07/2024	7633-1
HDO3132	AG09250960	19/07/2024	5185-1
AHL8260	AG09250865	19/07/2024	5193-0
PZM1I25	AG09250680	19/07/2024	5185-1
RFZ3E96	AG09250681	19/07/2024	5185-1
RVK8B78	AG09251044	19/07/2024	5185-1
HKG4488	AG09249347	19/07/2024	7633-2
FHJ2B35	AG09250961	19/07/2024	5185-1
PBT3G15	AG09250962	19/07/2024	5185-1
RFP9J80	AG09251046	19/07/2024	6041-2
OUZ8H85	AG09251404	19/07/2024	6858-0
SHE7I17	AG09251406	19/07/2024	5738-0
HGD7007	AG09251407	19/07/2024	7633-1
OPC5D67	AG09249624	19/07/2024	5193-0
QUL3F20	AG09249625	19/07/2024	7633-1
HLY7H50	AG09249627	19/07/2024	6050-2
SGX2B70	AB04760305	19/07/2024	6050-1
UAI0C87	AB04760308	19/07/2024	6050-1
DJP6F78	AG09250967	20/07/2024	5568-0
SIJ5F50	AG09249628	20/07/2024	5738-0
OFI9870	AG09249629	20/07/2024	6050-3
JZR6A76	AG02062160	20/07/2024	6050-1
QNP1096	AG07187902	21/07/2024	6050-1
GPY9383	AG07187614	21/07/2024	5185-1
GXE0900	AG07187615	21/07/2024	5185-1
HAR2618	AG07187616	21/07/2024	5185-1
SIS3E26	AG09250684	22/07/2024	5185-1
SIR2G49	AG09250867	22/07/2024	5185-1
BLY5344	AG09250685	22/07/2024	7633-1
AHM5774	AG09251160	22/07/2024	7633-1
QPS2508	AG09250688	22/07/2024	5193-0

HBD9783	AG09250872	22/07/2024	5193-0
RVE9D63	AG09251309	22/07/2024	7633-1
GRX2H06	AG09251310	22/07/2024	7633-1
GPR8E22	AG09250968	22/07/2024	5185-1
KZZ6J44	AG09251249	22/07/2024	5738-0
JIQ7289	AG09251250	22/07/2024	5487-0
JFQ0019	AG02062679	22/07/2024	5185-1
HLG0814	AG02062680	22/07/2024	5185-1
HLG0814	AG02062681	22/07/2024	7633-2
OMH7D68	AG02062682	22/07/2024	5185-1
GSD0E01	AG02062683	22/07/2024	5185-1
HKF3708	AG02062684	22/07/2024	5185-1
HAR7I10	AG09250873	23/07/2024	7633-1
RML3B61	AG09250874	23/07/2024	7633-1
QKF0032	AG09251047	23/07/2024	7633-1
PVW3613	AG09250969	23/07/2024	6068-1
PPS0A15	AG09251162	23/07/2024	7633-1
HHN5852	AG09251252	23/07/2024	5568-0
ENU1J81	AG09251163	23/07/2024	7633-1
AQE0C05	AG09250970	23/07/2024	7625-2
PBO6H43	AG09251048	23/07/2024	5193-0
SHQ5B35	AG09251050	23/07/2024	7633-1
FBP4B16	AG09251051	23/07/2024	5185-1
SUI4B60	AG09251052	23/07/2024	7633-1
OME7C14	AG09251053	23/07/2024	5185-1
SYR8D70	AG09251257	23/07/2024	7633-2
HDZ2J33	AG09251258	23/07/2024	5738-0
GUW4C44	AG09251259	23/07/2024	5487-0

QXC9058	AG09251260	23/07/2024	5487-0
MUZ3951	AG09251254	24/07/2024	5541-1
RVH9I04	AG09251164	24/07/2024	7625-1
PQY0D31	AG09251256	24/07/2024	5991-0
SIR7F98	AG09250971	24/07/2024	5193-0
SHD8I44	AG09250972	24/07/2024	5738-0
GWN4F92	AG09251408	24/07/2024	5991-0

GTB9617	AG09251262	24/07/2024	5738-0
PVI2A95	AG09251312	25/07/2024	5738-0
PUL0H04	AG09251165	25/07/2024	7625-1
MSM2051	AG09249348	25/07/2024	7633-1
OXE8F82	AG09251313	25/07/2024	7633-1
QUX6D64	AG09251409	25/07/2024	6041-2
OWH1723	AG09248035	25/07/2024	5541-3
PXX7A49	AG09251264	25/07/2024	6050-1
GYL0A62	AG09251265	25/07/2024	5843-3
HHN5972	AG09249349	26/07/2024	7056-1
RMY0B95	AG09250691	26/07/2024	5460-0
JIC2235	AG09251167	26/07/2024	7633-1
PYG4G51	AG09251057	26/07/2024	5185-1
OGQ2A94	AG09251059	26/07/2024	7625-1
RTU4E89	AG09251410	26/07/2024	5738-0
RFA2I36	AG09251411	26/07/2024	6050-2
SDN5F34	AG09248036	26/07/2024	5460-0
ORA0026	AG09248229	26/07/2024	5460-0
EDK5I83	AG09248230	26/07/2024	5568-0
QNA9828	AG09248231	26/07/2024	7625-2
GTM8571	AG09251267	26/07/2024	5193-0
EYD3I17	AG07187577	26/07/2024	6181-0
NOI9A88	AG07187578	26/07/2024	6181-0
JHU5416	AG07187579	26/07/2024	5185-1
RMX5I14	AG07187580	26/07/2024	5185-1
PAF6D53	AG07187581	26/07/2024	7633-2
AVF6C22	AG07187582	26/07/2024	7633-2
MSM2051	AG02062686	26/07/2024	5185-1
RTA7D55	AG09251314	27/07/2024	5452-2
NWO0447	AB04760306	27/07/2024	6530-0
NMM1D53	AB04760307	28/07/2024	6050-1
HOF6G71	AG02062656	28/07/2024	5185-1
OPJ4324	AG09250694	30/07/2024	5185-1
GUU8742	AG09251174	30/07/2024	5541-1
PBB7C11	AG09250882	30/07/2024	5193-0

PZR8J60	AG09250883	30/07/2024	5193-0
QQZ3057	AG09250695	30/07/2024	5193-0
SYR0A89	AG09251063	30/07/2024	7633-2
NYF6I87	AG09251064	30/07/2024	5185-1
CWP0992	AG09251065	30/07/2024	5185-1
BBN8J68	AG09251067	30/07/2024	5185-1
QPS3446	AG09251275	30/07/2024	5487-0
DYC3366	AG09251074	30/07/2024	5185-1
PVV8D21	AG09251176	30/07/2024	7633-1
ETL7928	AG09249354	30/07/2024	7633-1
HHS6697	AG09251072	30/07/2024	5185-1
HIG6A11	AG09251071	30/07/2024	5185-1
HJX3D11	AG09250698	30/07/2024	7633-1
OXA0H33	AG09251175	30/07/2024	7633-1
GZM1B72	AG09250697	30/07/2024	5185-1
JHL0I99	AG09251069	30/07/2024	5185-1
RMQ3D73	AG09251068	30/07/2024	7633-1
RNY4F70	AG09251066	30/07/2024	5185-1
JHM6007	AG09250699	31/07/2024	7633-1
HNY3249	AG09251077	31/07/2024	5193-0
RNZ5B30	AG09251078	31/07/2024	7633-1
RNZ2H05	AG09251079	31/07/2024	5185-1
RNY7J05	AG09251081	31/07/2024	5193-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de agosto de 2024 - Total de registros: 495

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC19611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as

disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QDC9716	AG07187401	09/03/2024	6521-0	88,38
HEV4I55	AG07499153	20/03/2024	6041-2	195,23
SHO3I52	AG02063032	20/04/2024	6050-2	293,47
JHM5603	AG07499880	22/04/2024	5185-1	195,23
PWH1058	AG07499882	22/04/2024	5185-1	195,23
GOJ4856	AG03051876	22/04/2024	6050-1	293,47
HLX5450	AG07187609	22/04/2024	5185-1	195,23
FCR9B26	AG02061468	22/04/2024	7366-2	130,16
GZW2030	AG02061469	22/04/2024	5185-1	195,23
JFL6762	AG02061470	22/04/2024	5185-1	195,23
JRO6685	AG07497811	23/04/2024	5185-1	195,23
CTA6057	AG07497812	23/04/2024	5185-1	195,23
HLI1217	AG07497814	23/04/2024	5185-1	195,23
GTO3789	AG07497815	23/04/2024	5185-1	195,23
HGR0313	AG07497816	23/04/2024	5185-1	195,23
PWC3066	AG07500665	23/04/2024	5185-1	195,23
SYL2I99	AG07499183	23/04/2024	7633-1	293,47
HLI1431	AG07497817	23/04/2024	5185-1	195,23
AUD6H86	AG07497818	23/04/2024	5185-1	195,23
CMC9399	AG07499499	23/04/2024	5193-0	293,47
QQA2952	AG07500600	23/04/2024	5452-6	195,23
PZE0J39	AG07500601	23/04/2024	7625-1	293,47
KHC6E20	AG07500602	23/04/2024	7625-1	293,47
HFS7G45	AG07499185	23/04/2024	7633-1	293,47
QOQ7I78	AG07499500	23/04/2024	5410-0	130,16
RVN6B84	AG07500603	23/04/2024	7625-1	293,47
JJK4014	AG07499884	23/04/2024	5185-1	195,23
HDO3I28	AG07499885	23/04/2024	5185-1	195,23
GZQ4A65	AG07499886	23/04/2024	5185-1	195,23
HLP4529	AG07499888	23/04/2024	5185-1	195,23
BAL8C81	AG07499188	23/04/2024	5541-7	195,23
QPN2D32	AG07500604	23/04/2024	5452-6	195,23
DIM4692	AG07500606	23/04/2024	7625-2	293,47
QVO9A38	AG07499189	23/04/2024	7625-1	293,47
GPY6082	AG07497821	23/04/2024	5185-1	195,23
PQY2F00	AG07497822	23/04/2024	5185-1	195,23
GPY7048	AG07497824	23/04/2024	5185-1	195,23
HCW8574	AG07497825	23/04/2024	5185-1	195,23
HKU4I36	AG07497826	23/04/2024	5185-1	195,23
JFT4044	AG07497827	23/04/2024	5185-1	195,23
HMD5572	AG07500607	23/04/2024	5452-6	195,23
QPD9B02	AG07500666	23/04/2024	5568-0	195,23
QPB6J69	AG07500608	23/04/2024	7625-2	293,47
RFM2D86	AG07500079	23/04/2024	5991-0	293,47
GWL9C73	AG07500609	23/04/2024	5452-6	195,23
HLC5937	AG07499814	23/04/2024	6050-1	293,47
HLI0026	AG07500611	23/04/2024	6530-0	195,23
EPX3C02	AG07499889	23/04/2024	5738-0	293,47
HLI0882	AG07499890	23/04/2024	5738-0	293,47
OPH0601	AG07500080	23/04/2024	5185-1	195,23
SHW3A74	AG07499892	23/04/2024	5738-0	293,47
GZM2637	AG07499893	23/04/2024	5738-0	293,47
QNN8C34	AG07500614	23/04/2024	6050-1	293,47
PVW9149	AG07499894	23/04/2024	5738-0	293,47
RFB6J99	AG07493918	23/04/2024	7633-2	293,47
OWU2I81	AG07500082	23/04/2024	7633-1	293,47
PAG1070	AG07500615	23/04/2024	6050-1	293,47
CAQ5478	AG07499896	23/04/2024	5738-0	293,47
QFQ0175	AG07499897	23/04/2024	5738-0	293,47
AAW8D15	AG07500251	23/04/2024	5193-0	293,47
PWH1058	AG07500084	23/04/2024	5185-1	195,23
KDK9343	AG07500454	23/04/2024	5185-1	195,23
HLI0777	AG07500455	23/04/2024	5185-1	195,23
HNX1B99	AG07500456	23/04/2024	5185-1	195,23
JFH2117	AG07500457	23/04/2024	5185-1	195,23
PAZ9H31	AG07500458	23/04/2024	5185-1	195,23
MMW6582	AG07500459	23/04/2024	5185-1	195,23
EDJ4051	AG07500460	23/04/2024	5193-0	293,47
EDJ4051	AG07500461	23/04/2024	5185-1	195,23
DDN5116	AG07187528	23/04/2024	5185-1	195,23
OLU4914	AG07187529	23/04/2024	5185-1	195,23
JGX1644	AG07187530	23/04/2024	5185-1	195,23
PXR7262	AG07187598	23/04/2024	7633-2	293,47

ASH7433	AG07187599	23/04/2024	6530-0	195,23
GZM1527	AG07499501	24/04/2024	5185-1	195,23
RNZ2H05	AG07499502	24/04/2024	5185-1	195,23
HLI1988	AG07499191	24/04/2024	7625-1	293,47
PYL3237	AG07500617	24/04/2024	7625-1	293,47
GHG6J59	AG07500618	24/04/2024	6530-0	195,23
RNT2A82	AG07500620	24/04/2024	5541-3	195,23
PZG4929	AG07499902	24/04/2024	5738-0	293,47
OPD4604	AG07500463	24/04/2024	5622-2	88,38
SIM9J82	AG07500464	24/04/2024	5622-2	88,38
OQJ8679	AG07500466	24/04/2024	5622-2	88,38
SIR8D02	AG07500468	24/04/2024	7633-2	293,47
QXF9487	AG07493732	24/04/2024	5460-0	130,16
MUP7225	AG07500625	25/04/2024	7633-1	293,47
HJL7951	AG07500627	25/04/2024	7625-1	293,47
OUH2F59	AG07500628	25/04/2024	6050-1	293,47
JGL0C25	AG07500629	25/04/2024	7625-2	293,47

HAZ0C07	AG07500087	25/04/2024	6068-1	195,23
JFW8358	AG07500630	25/04/2024	5452-6	195,23
RFS7A78	AG07499903	25/04/2024	5738-0	293,47
HOF6A14	AG07500631	25/04/2024	7625-1	293,47
JKD8727	AG07500674	25/04/2024	5185-1	195,23
OTO0G01	AG07500675	25/04/2024	5185-1	195,23
GMJ7773	AG07500676	25/04/2024	5185-1	195,23
JHH7136	AG07500677	25/04/2024	5185-1	195,23
QNI0E96	AG07499195	25/04/2024	7633-1	293,47
QNN1166	AG07500632	25/04/2024	7625-2	293,47
HAA2301	AG07500633	25/04/2024	7625-1	293,47
PVK8640	AG07500634	25/04/2024	7625-1	293,47
GYG8I21	AG07500679	25/04/2024	7633-1	293,47
FYZ0860	AG07499905	25/04/2024	5185-1	195,23
SHM8J27	AG07499196	25/04/2024	5460-0	130,16
HOF6A14	AG07500680	25/04/2024	7625-1	293,47
PVN2081	AG07500681	25/04/2024	5185-1	195,23
SHR4D49	AG07500471	25/04/2024	5819-1	880,41
JEE3386	AG07500472	25/04/2024	5185-1	195,23
PZM4332	AG07500473	25/04/2024	5185-1	195,23
CQC3918	AG07500474	25/04/2024	5185-1	195,23
GSR6970	AG07500475	25/04/2024	5185-1	195,23
HHE4480	AG07187612	25/04/2024	5185-1	195,23
LNR1434	AG07187611	25/04/2024	5185-1	195,23
GRN2970	AG07187613	25/04/2024	5185-1	195,23
QUB8429	AG07499618	26/04/2024	7633-1	293,47
RJJ8I21	AG07499624	26/04/2024	5738-0	293,47
SYM2G61	AG07499198	26/04/2024	6050-1	293,47
FTN9B62	AG07499199	26/04/2024	5541-4	195,23
RFI9J77	AG07499909	26/04/2024	7633-1	293,47
BJJ8I22	AG07499910	26/04/2024	7633-1	293,47
HHO8F54	AG07500089	26/04/2024	5738-0	293,47
GQN8543	AG07499815	26/04/2024	5185-1	195,23
GNZ2345	AG07500683	26/04/2024	5193-0	293,47
OXK8940	AG07499820	26/04/2024	5185-1	195,23

HMT4D96	AG07500638	26/04/2024	7625-2	293,47
HDT2907	AG07500639	26/04/2024	7625-2	293,47
OBM9E07	AG07499504	26/04/2024	5738-0	293,47
RMM7E86	AG07500684	26/04/2024	5819-1	880,41
BEQ7E64	AG07500469	26/04/2024	7633-1	293,47
HHN5703	AG07500470	26/04/2024	5738-0	293,47
DSJ6C07	AG07500253	26/04/2024	7633-1	293,47
HLI1786	AG07500685	26/04/2024	5568-0	195,23
GYI1543	AG07500686	26/04/2024	7625-2	293,47
QQV4E59	AG07500687	26/04/2024	7633-1	293,47
KRY0E68	AG07500641	26/04/2024	5568-0	195,23
HLI0440	AG07500643	26/04/2024	5185-1	195,23
HKP1C38	AG07500644	26/04/2024	6050-1	293,47
QUH3815	AG07493919	26/04/2024	6564-0	293,47
QPJ7J62	AG07499914	26/04/2024	5738-0	293,47
APK2971	AG07493920	26/04/2024	5487-0	195,23
HDQ8H53	AG07493921	26/04/2024	5738-0	293,47
HEG6H84	AG07187552	26/04/2024	5207-0	88,38
HEG6H84	AG07187547	26/04/2024	5835-0	195,23
HOF6083	AG02061933	26/04/2024	5185-1	195,23
EZV4340	AG02061930	26/04/2024	5185-1	195,23
PWU8352	AG02061931	26/04/2024	5185-1	195,23
RFD0I92	AG02062836	26/04/2024	5185-1	195,23
JHI8988	AG07499822	27/04/2024	5738-0	293,47
JHL0B82	AG07499200	27/04/2024	5991-0	293,47
BXJ5C34	AG07499627	27/04/2024	7633-1	293,47
JFF4252	AG07499628	27/04/2024	5193-0	293,47
PUV3D13	AG07499201	27/04/2024	5541-4	195,23
QUH9E04	AG07499629	27/04/2024	5819-1	880,41
QUL1955	AG07499204	27/04/2024	5568-0	195,23
HMJ4441	AG07499630	27/04/2024	5193-0	293,47
PAR6F38	AG07499207	27/04/2024	5568-0	195,23
JHV3A35	AG07499208	27/04/2024	7625-1	293,47
DFP8887	AG02062835	27/04/2024	5185-1	195,23

FHV9I58	AG07500647	28/04/2024	5568-0	195,23

HCM1506	AG07186966	28/04/2024	5185-1	195,23
LBR3727	AG07186967	28/04/2024	5185-1	195,23
JGQ5E47	AG07186968	28/04/2024	5185-1	195,23
BGA4B14	AG07187527	28/04/2024	5185-1	195,23
JIQ1D58	AG07187526	28/04/2024	5185-1	195,23
HEQ7902	AG07187525	28/04/2024	5185-1	195,23
HCW7H60	AG07497829	29/04/2024	5185-1	195,23
HCM1912	AG07497830	29/04/2024	5185-2	195,23
HDO3G83	AG07497832	29/04/2024	5185-1	195,23
HMA4579	AG07497833	29/04/2024	5185-1	195,23
HLI1911	AG07497834	29/04/2024	5185-1	195,23
JNN7393	AG07497835	29/04/2024	5185-1	195,23
HCW8137	AG07497836	29/04/2024	5185-1	195,23
HLI0211	AG07497837	29/04/2024	5185-1	195,23
OWS7165	AG07497838	29/04/2024	5185-1	195,23
PZA1472	AG07499823	29/04/2024	5185-1	195,23
APL0420	AG07499824	29/04/2024	5185-1	195,23
MTV4524	AG07499825	29/04/2024	5185-1	195,23
GRF0823	AG07497840	29/04/2024	5185-1	195,23
HOF6355	AG07497841	29/04/2024	5185-1	195,23
OMH7D68	AG07497842	29/04/2024	5185-1	195,23
GMK1E18	AG07499826	29/04/2024	5185-1	195,23
BXD9H96	AG07500649	29/04/2024	7633-1	293,47
FBN0121	AG07497844	29/04/2024	5185-1	195,23
QUB0804	AG07499828	29/04/2024	6041-2	195,23
QOZ6D34	AG07499829	29/04/2024	5185-1	195,23
JHA7536	AG07497847	29/04/2024	5185-1	195,23
NKY0770	AG07497848	29/04/2024	5185-1	195,23
REY5B04	AG07499508	29/04/2024	7633-1	293,47
JIS1244	AG07499831	29/04/2024	5185-1	195,23
KBZ7866	AG07497849	29/04/2024	5738-0	293,47
GUQ7554	AG07499509	29/04/2024	7633-1	293,47
KAB9500	AG07499916	29/04/2024	5738-0	293,47
ODP9063	AG07500650	29/04/2024	5452-2	195,23
RFW4B15	AG07499917	29/04/2024	7684-2	130,16

QLH2812	AG07500751	29/04/2024	5185-1	195,23
PYH3739	AG07499832	29/04/2024	6041-2	195,23
HGP2755	AG07500752	29/04/2024	5185-1	195,23
HDD3067	AG07499833	29/04/2024	5185-1	195,23
HDO3340	AG07499834	29/04/2024	7633-1	293,47
PWS6338	AG07500754	29/04/2024	5185-1	195,23
HNX1B99	AG07499835	29/04/2024	7633-1	293,47
OLS5354	AG07500757	29/04/2024	5185-1	195,23
OWR3512	AG07500758	29/04/2024	5185-1	195,23
HCF3151	AG07500759	29/04/2024	5185-1	195,23
HOF6647	AG07500760	29/04/2024	5185-1	195,23
JHH7136	AG07500761	29/04/2024	5185-1	195,23
DAD7949	AG07499837	29/04/2024	5185-1	195,23
JHI4147	AG07500762	29/04/2024	7633-1	293,47
HCM1964	AG07500763	29/04/2024	5185-1	195,23
JHE0845	AG07500764	29/04/2024	5185-1	195,23
OQG4740	AG07500765	29/04/2024	5185-1	195,23
HMT4D96	AG07500766	29/04/2024	5185-1	195,23
GPY7048	AG07499838	29/04/2024	5185-1	195,23
OZY7145	AG07500767	29/04/2024	7633-1	293,47
JHK1C55	AG07500769	29/04/2024	5185-1	195,23
QOC9093	AG07499839	29/04/2024	5185-1	195,23
OLU4914	AG07499842	29/04/2024	5185-1	195,23
HDO3601	AG07500772	29/04/2024	5185-1	195,23
FGE3662	AG07499844	29/04/2024	5185-1	195,23
HJW9337	AG07499633	29/04/2024	5185-1	195,23
PAO5A33	AG07499634	29/04/2024	5185-1	195,23
DUS0924	AG07500091	29/04/2024	5185-1	195,23
HDO8808	AG07500688	29/04/2024	5185-1	195,23
PAP6G71	AG07500092	29/04/2024	5193-0	293,47
PYX3J60	AG07499923	29/04/2024	6050-1	293,47
SHH5I51	AG07499924	29/04/2024	6050-1	293,47
SIQ4C70	AG07500096	29/04/2024	7633-1	293,47
JGH2A03	AG07499209	29/04/2024	7625-2	293,47
SYU7E80	AG07500097	29/04/2024	7633-1	293,47

HLI0211	AG07499210	29/04/2024	7633-1	293,47
GPY6716	AG07500851	29/04/2024	7625-1	293,47
PXL7574	AG07500254	29/04/2024	7633-1	293,47
JGT1606	AG07500255	29/04/2024	5193-0	293,47
FZQ8D95	AG07500256	29/04/2024	5193-0	293,47
KHQ4500	AG07500099	29/04/2024	6050-1	293,47
QNU9067	AG02061474	29/04/2024	7366-2	130,16
RUQ5C72	AG07499846	30/04/2024	6122-0	293,47
QUJ9981	AG07500773	30/04/2024	5185-1	195,23
PWS5642	AG07499847	30/04/2024	5185-1	195,23
GUQ3648	AG07500774	30/04/2024	5185-1	195,23
OQB5049	AG07499850	30/04/2024	5185-1	195,23
RFR5A48	AG07500778	30/04/2024	5185-1	195,23

JPC5D22	AG07500779	30/04/2024	5185-1	195,23
HPG3436	AG07500780	30/04/2024	5185-1	195,23
GTU5B90	AG07499510	30/04/2024	5819-1	880,41
DKZ3944	AG07500781	30/04/2024	5185-1	195,23
HLI1049	AG07500782	30/04/2024	5185-1	195,23
JIB1469	AG07500951	30/04/2024	5185-1	195,23
HCJ9479	AG07499636	30/04/2024	7633-1	293,47
JGV7759	AG07500783	30/04/2024	5185-1	195,23
RFW7B04	AG07499512	30/04/2024	5185-1	195,23
HDT6933	AG07499513	30/04/2024	5185-1	195,23
NJX1004	AG07500784	30/04/2024	5185-1	195,23
DWD2491	AG07499514	30/04/2024	5185-1	195,23
JHR2354	AG07500786	30/04/2024	5185-1	195,23
HAR2618	AG07499637	30/04/2024	5185-1	195,23
RTG8F44	AG07500952	30/04/2024	7030-1	293,47
GXU1045	AG07500953	30/04/2024	5185-1	195,23
HNX9E01	AG07500955	30/04/2024	7633-1	293,47
JRN9176	AG07500956	30/04/2024	5185-1	195,23
JGI2C99	AG07500789	30/04/2024	5185-1	195,23
DQI5638	AG07499517	30/04/2024	5185-1	195,23
OWH5I93	AG07499638	30/04/2024	5185-1	195,23
GWP9181	AG07500790	30/04/2024	5185-1	195,23

HIJ1491	AG07500791	30/04/2024	5185-1	195,23
HGR8750	AG07500792	30/04/2024	5185-1	195,23
JKK8853	AG07499518	30/04/2024	5193-0	293,47
JGW9736	AG07500793	30/04/2024	5185-1	195,23
PVK1756	AG07499639	30/04/2024	5185-1	195,23
HKP0437	AG07500689	30/04/2024	7633-1	293,47
JIA0J09	AG07500957	30/04/2024	7633-1	293,47
PYF2001	AG07500795	30/04/2024	5185-1	195,23
FTV1H73	AG07500796	30/04/2024	7633-1	293,47
BLL0A57	AG07499211	30/04/2024	5541-4	195,23
FFL5353	AG07499212	30/04/2024	5541-4	195,23
NLM3I65	AG07499640	30/04/2024	5185-1	195,23
GMJ7773	AG07500797	30/04/2024	5185-1	195,23
HEH3I38	AG07499213	30/04/2024	7056-1	293,47
SYQ9A75	AG07500100	30/04/2024	7633-1	293,47
HHS6930	AG07500690	30/04/2024	5452-2	195,23
RUF9H26	AG07500691	30/04/2024	5568-0	195,23
SYJ9F09	AG07500692	30/04/2024	5568-0	195,23
OQK7J30	AG07499214	30/04/2024	5568-0	195,23
HLY6261	AG07500102	30/04/2024	5193-0	293,47
DST0341	AG07500103	30/04/2024	5185-1	195,23
DUS0924	AG07500959	30/04/2024	5185-1	195,23
DKZ3944	AG07499643	30/04/2024	5185-1	195,23
OOV3949	AG07500960	30/04/2024	5185-1	195,23
HJJ6500	AG07499645	30/04/2024	5185-1	195,23
OQL8283	AG07499646	30/04/2024	7633-1	293,47
NJX1004	AG07500961	30/04/2024	5185-1	195,23
JIJ1835	AG07499648	30/04/2024	5185-1	195,23
GOW5F43	AG07499649	30/04/2024	5185-1	195,23
KEA3E97	AG07500963	30/04/2024	5185-1	195,23
EPQ2G42	AG07499650	30/04/2024	5185-1	195,23
HHS1747	AG07499519	30/04/2024	5185-1	195,23
HEQ0188	AG07499520	30/04/2024	5193-0	293,47
QXR2H95	AG07499521	30/04/2024	6041-2	195,23
HLG5D40	AG07500964	30/04/2024	7633-1	293,47

EPB8224	AG07499523	30/04/2024	5185-1	195,23
RUO5I92	AG07500966	30/04/2024	5819-1	880,41
HGH8C35	AG07499524	30/04/2024	5185-1	195,23
GPY7048	AG07499525	30/04/2024	5185-1	195,23
QPP3021	AG07500257	30/04/2024	7633-1	293,47
JQD9H67	AG07500104	30/04/2024	5185-1	195,23
QDJ2E53	AG07500105	30/04/2024	5185-1	195,23
EBB8215	AG07500106	30/04/2024	5185-1	195,23
RNU2A12	AG07499932	30/04/2024	7633-1	293,47
JZR6A76	AG07499933	30/04/2024	5193-0	293,47
HIG7530	AG07499936	30/04/2024	6050-1	293,47
JJH7J96	AG07499215	30/04/2024	7625-2	293,47
GXR0I90	AG07499938	30/04/2024	6050-1	293,47
OOC3415	AG07500258	30/04/2024	7633-1	293,47
JGW9975	AG02060937	30/04/2024	5410-0	130,16
SYM2661	AG02063497	01/05/2024	7099-1	195,23
SYM2661	AG02063495	01/05/2024	5843-4	195,23
JGL2164	AG02063500	01/05/2024	5185-1	195,23
SYM2661	AG02063498	01/05/2024	5207-0	88,38
PWL0B78	AG07187483	01/05/2024	5541-1	195,23
GZE3846	AG07187482	01/05/2024	5193-0	293,47
HBL8499	AG07500967	01/05/2024	7366-2	130,16
QOE1702	AG03051878	01/05/2024	7633-1	293,47
GTO0538	AG07501051	02/05/2024	6050-1	293,47
AMQ2A54	AG07500800	02/05/2024	5185-1	195,23
GZW2030	AG07500801	02/05/2024	5185-1	195,23
HLY2C67	AG07500802	02/05/2024	5185-1	195,23
HOA8194	AG07500804	02/05/2024	5185-1	195,23
OPW3B29	AG07500806	02/05/2024	5185-1	195,23

EOM0F70	AG07500809	02/05/2024	5185-1	195,23
GZD0E99	AG07500810	02/05/2024	5185-1	195,23
HNA1E11	AG07500968	02/05/2024	5185-1	195,23
HLI0515	AG07500969	02/05/2024	5185-1	195,23
OQT9I05	AG07500811	02/05/2024	5185-1	195,23
GPY5616	AG07500812	02/05/2024	5185-1	195,23

PQZ0J16	AG07500813	02/05/2024	5185-1	195,23
PUJ8205	AG07500814	02/05/2024	5185-1	195,23
PZA0H94	AG07500973	02/05/2024	5185-1	195,23
QOQ1693	AG07499526	02/05/2024	5185-1	195,23
DBP7555	AG07499527	02/05/2024	5185-1	195,23
CJD0538	AG07500974	02/05/2024	5185-1	195,23
GRE5786	AG07500975	02/05/2024	5185-1	195,23
EAH7C14	AG07500976	02/05/2024	5185-1	195,23
PUC5357	AG07500977	02/05/2024	5185-1	195,23
BBP4A12	AG07499528	02/05/2024	5193-0	293,47
GWX3029	AG07500978	02/05/2024	5185-1	195,23
OUT4324	AG07500980	02/05/2024	5185-1	195,23
JFZ9I73	AG07500981	02/05/2024	5185-1	195,23
GXU0635	AG07500984	02/05/2024	6050-1	293,47
GXU0635	AG07500985	02/05/2024	5185-1	195,23
MQV9C37	AG07500816	02/05/2024	5185-1	195,23
IAC1264	AG07499216	02/05/2024	5509-0	130,16
HCC4780	AG07499529	02/05/2024	5193-0	293,47
GMK9950	AG07499940	02/05/2024	5991-0	293,47
JFL8H72	AG07499217	02/05/2024	7625-1	293,47
RFX9G00	AG07499218	02/05/2024	7625-2	293,47
QBO5E19	AG07499942	02/05/2024	6050-1	293,47
RNO9E41	AG07499945	02/05/2024	6050-1	293,47
PWB5I14	AG07499946	02/05/2024	6050-1	293,47
EZA5561	AG07499947	02/05/2024	6050-1	293,47
GXU1720	AG07501057	02/05/2024	6050-1	293,47
GRE1849	AG07500817	02/05/2024	5185-1	195,23
NKX5260	AG07500819	02/05/2024	5185-1	195,23
ERD3352	AG07500989	02/05/2024	5185-1	195,23
PUF9454	AG07500820	02/05/2024	5185-1	195,23
HHS6697	AG07500821	02/05/2024	5185-1	195,23
IAC1264	AG07500695	02/05/2024	7633-1	293,47
JHE3645	AG07500696	02/05/2024	7633-1	293,47
AMC7144	AG07500698	02/05/2024	5185-1	195,23
RUO5H92	AG07501059	02/05/2024	5991-0	293,47

JIM2135	AG07500992	02/05/2024	5185-1	195,23
JFN5B16	AG07500700	02/05/2024	6050-1	293,47
HDO3557	AG07500854	02/05/2024	5185-1	195,23
HHN6874	AG07500109	02/05/2024	5819-1	880,41
JHM3F55	AG07499219	02/05/2024	5541-1	195,23
HLY8F86	AG07499221	02/05/2024	5541-4	195,23
HHF0193	AG07499222	02/05/2024	5452-2	195,23
HDB1192	AG07187485	02/05/2024	5541-1	195,23
GPY7048	AG07187484	02/05/2024	5541-1	195,23
JEO0824	AG02059628	03/05/2024	7366-2	130,16
CNA1418	AG02061475	03/05/2024	5185-1	195,23
CNA1418	AG02061476	03/05/2024	6858-0	293,47
EXC2159	AG07187486	03/05/2024	5541-1	195,23
RTC8E46	AG07499530	03/05/2024	7633-1	293,47
OQS0642	AG07500993	03/05/2024	6050-1	293,47
OQS0H20	AG07500994	03/05/2024	6050-1	293,47
SIT7I11	AG07500823	03/05/2024	5991-0	293,47
CIZ8F80	AG07500701	03/05/2024	5185-1	195,23
GSH6900	AG07500702	03/05/2024	5185-1	195,23
HHF1752	AG07500704	03/05/2024	7633-1	293,47
HIG5I37	AG07500705	03/05/2024	5185-1	195,23
GPY9396	AG07500707	03/05/2024	5185-1	195,23
OLX9F78	AG07500708	03/05/2024	5185-1	195,23
GOO6A30	AG07500709	03/05/2024	5185-1	195,23
PUP1209	AG07500710	03/05/2024	5185-1	195,23
GRD8846	AG07500711	03/05/2024	5185-1	195,23
CVR4231	AG07500855	03/05/2024	6530-0	195,23
KER4234	AG07500828	03/05/2024	5185-1	195,23
JGO6J74	AG07500829	03/05/2024	5185-1	195,23
FLJ6618	AG07500830	03/05/2024	5185-1	195,23
GXU1902	AG07500831	03/05/2024	5185-1	195,23
HOF6023	AG07500715	03/05/2024	5185-1	195,23
HCW7J00	AG07500716	03/05/2024	5185-1	195,23
HNJ9D15	AG07500476	03/05/2024	7625-2	293,47
LZK2C12	AG07500717	03/05/2024	5185-1	195,23

JFE1084	AG07500718	03/05/2024	5185-1	195,23
JKJ3941	AG07500719	03/05/2024	5185-1	195,23
HHW1392	AG07500720	03/05/2024	5185-1	195,23
JHI4147	AG07500721	03/05/2024	5185-1	195,23
HJK1654	AG07500835	03/05/2024	5185-1	195,23
DST0341	AG07500725	03/05/2024	5185-1	195,23
KKE3666	AG07500728	03/05/2024	5185-1	195,23
EPM6566	AG09247102	03/05/2024	6050-1	293,47

HCW7J00	AG07500729	03/05/2024	5185-1	195,23
HKW2387	AG07500730	03/05/2024	5185-1	195,23
HCF8395	AG07500731	03/05/2024	5185-1	195,23
JIX8B66	AG07500732	03/05/2024	5185-1	195,23
PZR4444	AG09247103	03/05/2024	6050-1	293,47
HME1G23	AG09247104	03/05/2024	6050-1	293,47
APL2H67	AG07500734	03/05/2024	5185-1	195,23
OZY8I12	AG09247105	03/05/2024	6050-1	293,47
RUU2J92	AG09247106	03/05/2024	6050-1	293,47
KAW2213	AG07497550	03/05/2024	5452-6	195,23
HLC3781	AG09247107	03/05/2024	6050-1	293,47
BCN2G05	AG07500735	03/05/2024	7633-2	293,47
RNU7I47	AG07500736	03/05/2024	5185-1	195,23
DDB2763	AG07500737	03/05/2024	5185-1	195,23
HLR5588	AG09247108	03/05/2024	6050-1	293,47
HHR2941	AG07500738	03/05/2024	5185-1	195,23
HIG6162	AG07500739	03/05/2024	5185-1	195,23
GPT6H58	AG07500740	03/05/2024	5185-1	195,23
GPY6716	AG07500742	03/05/2024	5185-1	195,23
HDB3G76	AG07500743	03/05/2024	5185-1	195,23
HKW2387	AG07500744	03/05/2024	5185-1	195,23
PVN5210	AG07499224	03/05/2024	5568-0	195,23
OWZ0J95	AG07500747	03/05/2024	5185-1	195,23
HDG2581	AG09247111	03/05/2024	5738-0	293,47
PXV1942	AG09247112	03/05/2024	6050-1	293,47
GZQ5J76	AG09247113	03/05/2024	6050-1	293,47
GWD5J91	AG07500749	03/05/2024	5185-1	195,23

QNU8583	AG07500750	03/05/2024	5185-1	195,23
GTN7I72	AG09247114	03/05/2024	5991-0	293,47
RTG8F81	AG09247115	03/05/2024	6050-1	293,47
PAE6I81	AG09247116	03/05/2024	6050-1	293,47
QQQ0G11	AG07500111	03/05/2024	7633-1	293,47
FHD3C95	AG09247119	03/05/2024	6050-1	293,47
PXD0265	AG09247120	03/05/2024	6050-1	293,47
HLI0E83	AG07493733	03/05/2024	7633-2	293,47
PZA6380	AG09247121	04/05/2024	5193-0	293,47
QWW2170	AG09247122	04/05/2024	7625-2	293,47
OWQ0684	AG09247123	04/05/2024	7625-1	293,47
JHK2D96	AG09247124	04/05/2024	7625-1	293,47
EBE3C44	AG07499531	04/05/2024	5193-0	293,47
JHO2G98	AG09247301	04/05/2024	7633-1	293,47
GZM6976	AG07499534	04/05/2024	7633-1	293,47
QUQ4A64	AG09247125	04/05/2024	5193-0	293,47
JHX4086	AG07500999	04/05/2024	5509-0	130,16
GOC8G63	AG09247205	05/05/2024	6050-1	293,47
ARL9106	AG07187355	05/05/2024	5193-0	293,47
PBO2A48	AG07501021	06/05/2024	6050-1	293,47
GKK8197	AG09247403	06/05/2024	5185-1	195,23
SIA5G45	AG09247404	06/05/2024	7633-1	293,47
PYA2615	AG09247405	06/05/2024	5185-1	195,23
GZQ5J76	AG07501023	06/05/2024	6050-1	293,47
RMM7E86	AG07501024	06/05/2024	6050-1	293,47
QPP3848	AG07501025	06/05/2024	7633-1	293,47
RCL9A39	AG07500859	06/05/2024	7625-1	293,47
HDK7693	AG09247406	06/05/2024	5185-1	195,23
QPW6742	AG07500860	06/05/2024	7625-2	293,47
HCM1912	AG09247407	06/05/2024	5185-1	195,23
HHN7526	AG09247127	06/05/2024	6050-1	293,47
HJR6F57	AG07499540	06/05/2024	7633-1	293,47
PXT4D80	AG07500861	06/05/2024	7625-1	293,47
GYF7A86	AG07500862	06/05/2024	5452-2	195,23
RGC7J46	AG07500863	06/05/2024	5452-6	195,23

JIK2056	AG07500864	06/05/2024	5452-6	195,23
RFK4C31	AG07500865	06/05/2024	7625-1	293,47
PYZ3899	AG07500866	06/05/2024	7625-1	293,47
DRT2943	AG07500478	06/05/2024	5193-0	293,47
RUV8H00	AG09247130	06/05/2024	5991-0	293,47
OLI8917	AG07500259	06/05/2024	7633-1	293,47
SYF2D67	AG09247206	06/05/2024	6050-1	293,47
EMP4432	AG07501001	06/05/2024	6050-1	293,47
JHC1528	AG07500836	06/05/2024	5185-1	195,23
CYI3296	AG07500837	06/05/2024	5185-1	195,23
HEQ7991	AG07500838	06/05/2024	5185-1	195,23
JIO9266	AG07501003	06/05/2024	5185-1	195,23
CRK8J29	AG07501004	06/05/2024	5185-1	195,23
HAN3119	AG07500841	06/05/2024	5185-1	195,23
HCM0457	AG07501005	06/05/2024	5185-1	195,23
GKQ4457	AG07501006	06/05/2024	5185-1	195,23
HOE7924	AG07501007	06/05/2024	5185-1	195,23
HCW9135	AG07501008	06/05/2024	5185-1	195,23
PUS1E44	AG07500842	06/05/2024	5185-1	195,23
HDO8E63	AG07501009	06/05/2024	5185-1	195,23
PWS2132	AG07500843	06/05/2024	5185-1	195,23
KBD9866	AG07501010	06/05/2024	5185-1	195,23
PUS2I02	AG07500844	06/05/2024	5185-1	195,23
CRZ0631	AG07501012	06/05/2024	6050-1	293,47

GSH6858	AG07500845	06/05/2024	5185-1	195,23
SHP8H64	AG07500477	06/05/2024	5541-1	195,23
JFX2I91	AG07500846	06/05/2024	5185-1	195,23
KDU8012	AG07500849	06/05/2024	5185-1	195,23
HMQ3E26	AG07501015	06/05/2024	5185-1	195,23
GZQ5H16	AG07500850	06/05/2024	5185-1	195,23
QXH0454	AG07501016	06/05/2024	6050-1	293,47
HCC4780	AG09247401	06/05/2024	5185-1	195,23
RTR6G48	AG07499225	06/05/2024	7625-1	293,47
GYO9566	AG09247402	06/05/2024	6041-2	195,23
JFS0G22	AG07500857	06/05/2024	7625-2	293,47

GXU0603	AG09247126	06/05/2024	6050-1	293,47
BWL2495	AG07501062	07/05/2024	6050-1	293,47
RCK8I26	AG07499543	07/05/2024	6050-1	293,47
KEG8B91	AG07501063	07/05/2024	6050-1	293,47
GOJ4856	AG07499544	07/05/2024	5991-0	293,47
HOA8194	AG07499545	07/05/2024	6050-1	293,47
HOF6368	AG07501066	07/05/2024	5185-1	195,23
HEU2544	AG07499548	07/05/2024	5193-0	293,47
PBF3H41	AG07499550	07/05/2024	5185-1	195,23
JHC9A07	AG07501068	07/05/2024	7633-1	293,47
HCM0601	AG07500479	07/05/2024	5487-0	195,23
SIP8F68	AG09247503	07/05/2024	7633-1	293,47
QXN7337	AG07501069	07/05/2024	7633-1	293,47
JKE2A27	AG09247505	07/05/2024	6050-1	293,47
PYV3507	AG09247507	07/05/2024	6050-1	293,47
DSJ3600	AG09247408	07/05/2024	5452-1	195,23
HOF6250	AG09247410	07/05/2024	5185-1	195,23
HCW7687	AG09247411	07/05/2024	5185-1	195,23
GZE5E81	AG07501070	07/05/2024	6050-1	293,47
HAZ0F55	AG09247412	07/05/2024	5185-1	195,23
SIA6A87	AG09247509	07/05/2024	6050-1	293,47
HHE9972	AG09247510	07/05/2024	6050-1	293,47
HLY6637	AG09247512	07/05/2024	6050-1	293,47
QWX9E04	AG09247513	07/05/2024	7633-1	293,47
HCM1802	AG09247514	07/05/2024	6050-1	293,47
HOF6647	AG07500867	07/05/2024	5738-0	293,47
JHK4540	AG09247518	07/05/2024	6050-1	293,47
PUF8B91	AG09247414	07/05/2024	5185-1	195,23
HMT6890	AG07501073	07/05/2024	6050-1	293,47
PZL3061	AG07501074	07/05/2024	6050-1	293,47
RTB8E01	AG07500261	07/05/2024	7633-1	293,47
HCW9048	AG09247207	07/05/2024	5541-3	195,23
HHS6548	AG09247208	07/05/2024	5541-3	195,23
PVI9464	AG07500480	07/05/2024	5568-0	195,23
PAC7440	AG02061479	07/05/2024	7366-2	130,16

GNO7536	AG09247522	08/05/2024	5193-0	293,47
PWQ5C14	AG09247523	08/05/2024	5185-2	195,23
PVS1187	AG09247524	08/05/2024	5193-0	293,47
EBY9978	AG07501027	08/05/2024	5185-1	195,23
GUN9003	AG07501029	08/05/2024	5185-1	195,23
GUJ5113	AG07501030	08/05/2024	5185-1	195,23
JGV7759	AG09247416	08/05/2024	5185-1	195,23
JIX8B66	AG07501034	08/05/2024	5185-1	195,23
HDO3845	AG09247417	08/05/2024	5185-1	195,23
HBK6726	AG07501035	08/05/2024	6050-1	293,47
HOF6165	AG07501036	08/05/2024	6050-1	293,47
RUT5B13	AG07501037	08/05/2024	6050-1	293,47
JHO9H98	AG07501039	08/05/2024	5185-1	195,23
JHI5754	AG07501040	08/05/2024	5185-1	195,23
GRE1B22	AG07501042	08/05/2024	5185-1	195,23
HMF3169	AG07501043	08/05/2024	6050-1	293,47
QOQ1693	AG07501044	08/05/2024	7633-1	293,47
SIR2G49	AG07501045	08/05/2024	6050-1	293,47
HNJ9D15	AG07499228	08/05/2024	7625-2	293,47
HHN6079	AG07500113	08/05/2024	7633-1	293,47
QOO3105	AG07500868	08/05/2024	5991-0	293,47
RMR4B07	AG07500264	08/05/2024	7633-1	293,47
GSH6817	AG07500115	08/05/2024	5738-0	293,47
HOA6I38	AG07500869	08/05/2024	5991-0	293,47
SIL4D68	AG07501075	08/05/2024	5193-0	293,47
NZF7E32	AG09247529	08/05/2024	5193-0	293,47
QUX0863	AG09247418	08/05/2024	5185-1	195,23
OQG7942	AG07501077	08/05/2024	5185-1	195,23
GAK1A78	AG09247530	08/05/2024	5193-0	293,47
RUO5H92	AG07501078	08/05/2024	6068-1	195,23
GWD5J91	AG07500870	08/05/2024	5991-0	293,47
JJI6013	AG07500265	08/05/2024	7633-1	293,47
QWS9J85	AG07493924	08/05/2024	7633-1	293,47
OWK9398	AG09247209	08/05/2024	5541-3	195,23
AQO1809	AG07493925	08/05/2024	5452-1	195,23

JJM0I69	AG09247133	08/05/2024	5460-0	130,16
JHG6019	AG03051879	08/05/2024	7633-2	293,47
RUT5D52	AG03051881	08/05/2024	7633-1	293,47

GPY7I89	AG07493737	08/05/2024	5541-3	195,23
HDG2581	AG07500483	08/05/2024	7072-1	293,47
OMD9387	AG07500484	08/05/2024	7633-1	293,47
NGI6719	AG09247303	08/05/2024	7633-1	293,47
PXQ3962	AG07186969	08/05/2024	5185-1	195,23
JHC0085	AG07186970	08/05/2024	5185-1	195,23
OMY3J76	AG07186971	08/05/2024	5185-1	195,23
PXG8A06	AG07493739	09/05/2024	6530-0	195,23
HLI1984	AG07501079	09/05/2024	5185-1	195,23
EMP4432	AG07501080	09/05/2024	6050-1	293,47
HHN6199	AG07501081	09/05/2024	6050-1	293,47
SIP2A85	AG07501082	09/05/2024	5193-0	293,47
HLI1123	AG09247532	09/05/2024	6050-1	293,47
HOF6647	AG09247420	09/05/2024	5185-1	195,23
HCU3G67	AG09247422	09/05/2024	5185-1	195,23
OPL3597	AG09247423	09/05/2024	5185-1	195,23
SIS3E23	AG09247424	09/05/2024	5185-1	195,23
JJH6219	AG09247426	09/05/2024	5185-1	195,23
NKT3414	AG09247535	09/05/2024	6050-1	293,47
SCD2A84	AG07501085	09/05/2024	6050-1	293,47
PUZ9018	AG09247537	09/05/2024	6050-1	293,47
PVU1570	AG09247428	09/05/2024	5185-1	195,23
JHC0852	AG09247538	09/05/2024	6050-1	293,47
GKD6H66	AG09247540	09/05/2024	7633-1	293,47
HHS6013	AG07501049	09/05/2024	5185-1	195,23
QPU9943	AG07501050	09/05/2024	6122-0	293,47
PVI2A95	AG09247601	09/05/2024	5185-1	195,23
EPB8224	AG09247602	09/05/2024	5185-1	195,23
HMA1454	AG09247543	09/05/2024	6050-1	293,47
QUO2040	AG09247605	09/05/2024	5185-1	195,23
RGB0F53	AG09247607	09/05/2024	7633-2	293,47
HMA1454	AG07501092	09/05/2024	6050-1	293,47

PVR2H22	AG09247546	09/05/2024	6050-1	293,47
PXD3045	AG09247547	09/05/2024	6050-1	293,47
PUN1821	AG09247430	09/05/2024	7633-1	293,47
HAZ1604	AG09247548	09/05/2024	6050-1	293,47
CLG8H19	AG09247431	09/05/2024	5185-1	195,23
GKD6H66	AG07501093	09/05/2024	7633-1	293,47
QNV5656	AG09247432	09/05/2024	5185-1	195,23
OQM0034	AG09247433	09/05/2024	5185-1	195,23
HIH9H27	AG09247434	09/05/2024	5185-1	195,23
JIN1964	AG07500871	09/05/2024	5185-1	195,23
ORA4D26	AG07500117	09/05/2024	6068-1	195,23
HAZ0057	AG07500118	09/05/2024	5738-0	293,47
OQU7H88	AG07501094	09/05/2024	6050-1	293,47
GXU1194	AG09247549	09/05/2024	5193-0	293,47
JGO6J74	AG09247550	09/05/2024	5193-0	293,47
EZV4340	AG09247551	09/05/2024	6050-1	293,47
HJD5E81	AG09247609	09/05/2024	5185-1	195,23
JEZ2159	AG09247610	09/05/2024	5185-1	195,23
GWA5765	AG09247611	09/05/2024	5185-1	195,23
EPQ2G42	AG09247553	09/05/2024	5193-0	293,47
QQE6888	AG09247554	09/05/2024	6050-1	293,47
HLI1317	AG09247612	09/05/2024	5185-1	195,23
HCW9E71	AG07501096	09/05/2024	5185-1	195,23
ENM4522	AG07501097	09/05/2024	5185-1	195,23
RGB5E46	AG07501098	09/05/2024	6050-1	293,47
JJD9H72	AG09247558	09/05/2024	7633-1	293,47
HDG2581	AG09247559	09/05/2024	5991-0	293,47
RTZ4C18	AG09247437	09/05/2024	7366-2	130,16
CJD0538	AG07500119	09/05/2024	5738-0	293,47
RTT1D15	AG07500872	09/05/2024	7633-1	293,47
HFO7433	AG09247304	09/05/2024	7633-1	293,47
GWR6C29	AG09247210	09/05/2024	5550-0	130,16
PWH2054	AG07493926	09/05/2024	5460-0	130,16
HNT4626	AG07493742	09/05/2024	5541-3	195,23
HOE5714	AG07187653	09/05/2024	5185-1	195,23

HPN1D52	AG07187654	09/05/2024	5185-1	195,23
QIU5B66	AG07187652	09/05/2024	5185-1	195,23
ENP9A59	AG09247305	10/05/2024	5185-1	195,23
ENP9A59	AG09247306	10/05/2024	5835-0	195,23
PXK2558	AG07499230	10/05/2024	5541-3	195,23
HOF6A24	AG02062841	10/05/2024	5185-1	195,23
HDO3160	AG02062843	10/05/2024	5185-1	195,23
GZL7198	AG02058671	10/05/2024	5835-0	195,23
CEA1745	AG02063034	10/05/2024	5185-1	195,23
GOC8663	AG07187405	10/05/2024	5738-0	293,47
GQJ2A70	AG02063033	10/05/2024	5185-1	195,23
JIY2143	AG07187025	10/05/2024	5185-1	195,23
DMT0174	AG09247307	11/05/2024	5568-0	195,23
QWV5F73	AG09247561	11/05/2024	6947-1	195,23
JHV2328	AG09247562	11/05/2024	7633-1	293,47
PVA3724	AG09247563	11/05/2024	5550-0	130,16
JRI6E62	AG09247564	11/05/2024	6122-0	293,47
GQU9894	AG09247565	11/05/2024	5550-0	130,16
HEY9B61	AG02061349	11/05/2024	5207-0	88,38

HEY9B61	AG02061348	11/05/2024	6068-1	195,23
JQI7610	AG07187407	11/05/2024	6858-0	293,47
HEY9B61	AG02061347	11/05/2024	7684-2	130,16
GPY7048	AG02061938	11/05/2024	5185-1	195,23
HEY9B61	AG02061350	11/05/2024	5843-4	195,23
JII5D18	AG02062849	11/05/2024	6181-0	195,23
QXE1H53	AG02062848	11/05/2024	6530-0	195,23
ONJ5616	AG02062846	11/05/2024	5185-1	195,23
JVO9F16	AG02063064	11/05/2024	5843-1	195,23
OQD3644	AG07187532	11/05/2024	5185-1	195,23
GZT4854	AG02061936	11/05/2024	5185-1	195,23
PVO1A11	AG02061937	11/05/2024	5185-1	195,23
HIP3C13	AG02061940	11/05/2024	5185-1	195,23
QQC0J13	AG09247566	12/05/2024	5550-0	130,16
HHD4431	AG09247567	12/05/2024	5550-0	130,16
HGD9243	AG09247568	12/05/2024	5550-0	130,16

RVC5A75	AG09247569	12/05/2024	7633-1	293,47
PXG8A06	AG09247570	12/05/2024	6530-0	195,23
PWY3D22	AG09247310	12/05/2024	7633-1	293,47
OQP1J02	AG07500490	12/05/2024	6122-0	293,47
JIC8783	AG07499231	12/05/2024	5541-3	195,23
DXF9C72	AG07499233	12/05/2024	5541-3	195,23
HNA1E11	AG07187538	12/05/2024	5185-1	195,23
GMJ1489	AG07187537	12/05/2024	5185-1	195,23
PZM8029	AG07187534	12/05/2024	5185-1	195,23
DKZ3944	AG07499234	13/05/2024	6050-2	293,47
GOW1944	AG09247572	13/05/2024	7633-1	293,47
HCM1D52	AG09247701	13/05/2024	5185-1	195,23
JGS6I26	AG09247702	13/05/2024	5185-1	195,23
JHB8909	AG09247704	13/05/2024	5185-1	195,23
GSH6817	AG09247573	13/05/2024	7633-1	293,47
PUS8G47	AG09247439	13/05/2024	5185-1	195,23
GOT5431	AG09247440	13/05/2024	5185-1	195,23
HGR0335	AG09247706	13/05/2024	5185-1	195,23
HKF3984	AG09247618	13/05/2024	6050-1	293,47
HCF3257	AG09247620	13/05/2024	5185-1	195,23
EAF9914	AG07500874	13/05/2024	7625-2	293,47
SHG4D76	AG09247622	13/05/2024	7633-2	293,47
KBB3666	AG07500875	13/05/2024	7625-1	293,47
HIM8517	AG09247441	13/05/2024	5991-0	293,47
QPS2F39	AG07500877	13/05/2024	7625-2	293,47
PZL1424	AG07500879	13/05/2024	7625-1	293,47
QOS7464	AG09247137	13/05/2024	7633-1	293,47
RHH8H59	AG09247138	13/05/2024	7633-1	293,47
HLQ0J32	AG07500880	13/05/2024	5452-6	195,23
HBL6279	AG07500881	13/05/2024	5452-6	195,23
JGH7343	AG09247140	13/05/2024	6050-1	293,47
JID9547	AG09247141	13/05/2024	6050-1	293,47
HLI1143	AG09247142	13/05/2024	6050-1	293,47
NWH2756	AG07500882	13/05/2024	5541-1	195,23
GRA4785	AG09247143	13/05/2024	6050-1	293,47

PQO6033	AG09247145	13/05/2024	6050-1	293,47
SIT6H75	AG09247146	13/05/2024	6050-1	293,47
JKJ1823	AG09247147	13/05/2024	6050-1	293,47
JFS3381	AG09247148	13/05/2024	6050-1	293,47
ANP3859	AG09247149	13/05/2024	5193-0	293,47
RVE7H95	AG09247150	13/05/2024	6050-1	293,47
QPR6418	AG07500883	13/05/2024	5568-0	195,23
AYJ9438	AG07500884	13/05/2024	6530-0	195,23
RNU4J28	AG07187597	13/05/2024	7030-1	293,47
PZN2556	AG07187492	13/05/2024	5541-1	195,23
ERP6934	AG02059629	13/05/2024	6025-0	293,47
SHV6H85	AG09247575	14/05/2024	6050-1	293,47
PGG0691	AG09247576	14/05/2024	6050-1	293,47
HNP5D46	AG09247577	14/05/2024	6050-1	293,47
HPM6A92	AG09247578	14/05/2024	6050-1	293,47
PYK3E85	AG09247581	14/05/2024	6050-1	293,47
ORA7I86	AG09247582	14/05/2024	5193-0	293,47
ONA9515	AG09247584	14/05/2024	5193-0	293,47
OXA7018	AG09247585	14/05/2024	6050-1	293,47
OMU2D67	AG09247586	14/05/2024	7633-1	293,47
HHS6273	AG09247707	14/05/2024	6050-1	293,47
CAC5988	AG09247708	14/05/2024	5193-0	293,47
RVW3D33	AG09247709	14/05/2024	7633-1	293,47
RFB7I41	AG07500885	14/05/2024	7625-2	293,47
SYJ4F84	AG07500492	14/05/2024	7048-3	293,47
PXQ1E54	AG07500886	14/05/2024	6050-1	293,47
HCF3410	AG07500887	14/05/2024	7625-2	293,47
JHG7H79	AG07500889	14/05/2024	7625-2	293,47
JGY5981	AG09247714	14/05/2024	5991-0	293,47
PBF3H41	AG09247591	14/05/2024	7633-1	293,47
AAS1881	AG09247592	14/05/2024	6050-1	293,47
QWZ1100	AG09247593	14/05/2024	6050-1	293,47
GUW5423	AG07500890	14/05/2024	5185-1	195,23
ETT8547	AG09247312	14/05/2024	5568-0	195,23
DDZ9446	AG07500891	14/05/2024	7625-2	293,47

JFK6A65	AG07500892	14/05/2024	7625-2	293,47
OLW0482	AG07500268	14/05/2024	5991-0	293,47
HJO2388	AG07500121	14/05/2024	5835-0	195,23
QUH9607	AG09247153	14/05/2024	5819-1	880,41
JEY9134	AG07500893	14/05/2024	5568-0	195,23
HBY3509	AG07500270	14/05/2024	6050-3	293,47
GSG8339	AG07500895	14/05/2024	7625-1	293,47
HNX3441	AG07500122	14/05/2024	7633-1	293,47
GZD0E99	AG09247625	15/05/2024	5185-1	195,23
OQG8E00	AG09247626	15/05/2024	5185-1	195,23
HKP0437	AG09247627	15/05/2024	5185-1	195,23
HDO3677	AG09247628	15/05/2024	7633-1	293,47
GWW1H25	AG09247629	15/05/2024	5185-1	195,23
GUA1974	AG09247630	15/05/2024	5185-1	195,23
HHH5614	AG09247631	15/05/2024	6050-1	293,47
CAB3G56	AG09247632	15/05/2024	6050-1	293,47
HIC3B94	AG07500897	15/05/2024	7625-2	293,47
PZI3581	AG09247716	15/05/2024	7633-1	293,47
PUU7274	AG09247634	15/05/2024	5738-0	293,47
HNT4255	AG07500123	15/05/2024	5185-1	195,23
PVZ3E32	AG07500124	15/05/2024	5185-1	195,23
DZG2D42	AG09247155	15/05/2024	7633-1	293,47
CTA7E20	AG09247313	15/05/2024	5185-1	195,23
OMU2D67	AG07500126	15/05/2024	5185-1	195,23
PZI3581	AG09247157	15/05/2024	5185-1	195,23
RVQ1D09	AG09247158	15/05/2024	7633-1	293,47
JHC0085	AG09247318	15/05/2024	5185-1	195,23
GUT1276	AG09247321	15/05/2024	5185-1	195,23
GSG8339	AG07500898	15/05/2024	7625-2	293,47
OVP5D90	AG07500129	15/05/2024	5185-1	195,23
QAF7E31	AG09247322	15/05/2024	5193-0	293,47
RMQ3E30	AG07500130	15/05/2024	7633-1	293,47
JIE7252	AG09247162	15/05/2024	5185-1	195,23
PZK6403	AG09247163	15/05/2024	5185-1	195,23
JHX1432	AG07500132	15/05/2024	5185-1	195,23

JHX1432	AG09247164	15/05/2024	5185-1	195,23
FNJ2E46	AG09247166	15/05/2024	5185-1	195,23
SIA5G45	AG09247167	15/05/2024	7633-1	293,47
GAK1A78	AG09247598	15/05/2024	5193-0	293,47
PUK1831	AG09247599	15/05/2024	5193-0	293,47
QNK1J43	AG09247600	15/05/2024	7633-1	293,47
SIY3B82	AG09247168	15/05/2024	7633-1	293,47
NVT0F27	AG09247901	15/05/2024	7633-1	293,47
PWL1815	AG09247902	15/05/2024	7633-1	293,47
HEL2B59	AG09247903	15/05/2024	7633-1	293,47
OVS2489	AG09247169	15/05/2024	5185-1	195,23
HDO3340	AG09247717	15/05/2024	5193-0	293,47
OWI7C16	AG09247905	15/05/2024	7633-1	293,47
HKF9J11	AG09247170	15/05/2024	5185-1	195,23
HCW9912	AG09247171	15/05/2024	7633-1	293,47
HLQ0J32	AG07500900	15/05/2024	5452-6	195,23
RTO7C58	AG09247172	15/05/2024	5185-1	195,23
RMG6A61	AG09247173	15/05/2024	5185-1	195,23
QPL7943	AG07500136	15/05/2024	5185-1	195,23
OVM2161	AG07499237	15/05/2024	5541-1	195,23
DHK9437	AG09247325	15/05/2024	5568-0	195,23
GXU1I73	AG09247176	15/05/2024	5185-1	195,23
HLU0891	AG09247177	15/05/2024	5185-1	195,23
QPQ1530	AG09247178	15/05/2024	5185-1	195,23
HJW6I73	AG07500137	15/05/2024	7633-2	293,47
OQN2571	AG07500903	15/05/2024	5185-1	195,23
OTI4200	AG09247183	15/05/2024	7633-1	293,47
GDM3005	AG07500138	15/05/2024	5193-0	293,47
GUR1897	AG07500272	15/05/2024	5991-0	293,47
PVP5149	AG07500273	15/05/2024	5991-0	293,47
PZY6G95	AG07500275	15/05/2024	5991-0	293,47
HJC7A66	AG07500277	15/05/2024	6050-1	293,47
HLI0081	AG07500279	15/05/2024	7633-1	293,47
HHD4431	AG09247211	15/05/2024	6050-1	293,47
FNJ2E46	AG03051882	15/05/2024	7633-1	293,47

HDG2581	AG07500497	15/05/2024	7048-3	293,47
JGB1158	AG09247906	16/05/2024	5738-0	293,47
HHE4342	AG09247635	16/05/2024	5185-1	195,23
HGB5525	AG09247636	16/05/2024	5185-1	195,23
ERJ0282	AG09247908	16/05/2024	5991-0	293,47
AJJ5087	AG09247910	16/05/2024	5991-0	293,47
JHX6629	AG09247912	16/05/2024	6050-1	293,47
JKC1888	AG09247718	16/05/2024	5193-0	293,47
HBY3923	AG09247637	16/05/2024	5185-1	195,23
RFZ9A52	AG09247638	16/05/2024	7633-1	293,47
BSU1H51	AG09247639	16/05/2024	5185-1	195,23
HDO3F33	AG09247914	16/05/2024	6050-1	293,47
JID2782	AG09247915	16/05/2024	5193-0	293,47
HLI1066	AG09247641	16/05/2024	5185-1	195,23

SIH6E01	AG09247721	16/05/2024	7633-1	293,47
JRY2066	AG09247722	16/05/2024	5991-0	293,47
PBJ1D73	AG09247723	16/05/2024	5738-0	293,47
RNL4B67	AG09247916	16/05/2024	7633-1	293,47
HOF6684	AG09247724	16/05/2024	6050-1	293,47
OUH2F59	AG07500906	16/05/2024	7625-2	293,47
HGR0J74	AG09247184	16/05/2024	5185-1	195,23
SYK0I33	AG07500907	16/05/2024	7633-1	293,47
JRM1558	AG09247725	16/05/2024	6050-1	293,47
RFH7E50	AG09247920	16/05/2024	6050-1	293,47
SGT5I63	AG09247921	16/05/2024	6050-1	293,47
QNQ5J65	AG09247727	16/05/2024	5738-0	293,47
HDG2581	AG07500496	16/05/2024	7048-3	293,47
HLY2429	AG07493927	16/05/2024	7366-2	130,16
PAI9D80	AG07493929	16/05/2024	5568-0	195,23
QXM5B80	AG07500282	16/05/2024	5991-0	293,47
SHJ6D29	AG07500286	16/05/2024	6050-1	293,47
HCM1418	AG07500287	16/05/2024	6050-1	293,47
RFL6F41	AG07500288	16/05/2024	5991-0	293,47
GPT6H58	AG07493744	16/05/2024	5568-0	195,23
QWF5D08	AG07493745	16/05/2024	5568-0	195,23

HEP8027	AG07493746	16/05/2024	7633-2	293,47
JIJ2456	AG09247442	17/05/2024	5185-1	195,23
EAX1B29	AG09247443	17/05/2024	5185-1	195,23
HDO3786	AG09247444	17/05/2024	5185-1	195,23
MUC2842	AG09247445	17/05/2024	5185-1	195,23
GPY6I27	AG09247446	17/05/2024	5185-1	195,23
HKW8250	AG09247447	17/05/2024	5185-1	195,23
PBJ1D73	AG09247924	17/05/2024	6050-1	293,47
RMJ2A20	AG09247925	17/05/2024	6050-1	293,47
GUR7933	AG09247926	17/05/2024	6050-1	293,47
GZM1369	AG09247927	17/05/2024	6050-1	293,47
HNR9C92	AG09247928	17/05/2024	5991-0	293,47
OOX6132	AG09247932	17/05/2024	6050-1	293,47
HLI0233	AG09247933	17/05/2024	7633-1	293,47
HHI2C30	AG09247934	17/05/2024	6050-1	293,47
HHS6932	AG09247935	17/05/2024	6050-1	293,47
JFP9799	AG09247937	17/05/2024	6050-1	293,47
SIN4E78	AG09247938	17/05/2024	6050-1	293,47
RUF2C54	AG07500140	17/05/2024	5991-0	293,47
HIV6I47	AG09247943	17/05/2024	6050-1	293,47
HDG2581	AG07500498	17/05/2024	7048-3	293,47
SYJ4F84	AG07500500	17/05/2024	7048-3	293,47
NFZ2064	AG09247945	17/05/2024	5738-0	293,47
GSJ8675	AG09247946	17/05/2024	7633-1	293,47
RNB8I56	AG07500909	17/05/2024	7633-1	293,47
QPF0E20	AG09247947	17/05/2024	5991-0	293,47
QNI3B95	AG09247948	17/05/2024	5991-0	293,47
HDB1193	AG07500291	17/05/2024	5991-0	293,47
PAM0389	AG07500292	17/05/2024	5991-0	293,47
EIG7J29	AG07500503	17/05/2024	5185-1	195,23
JJY2970	AG09247449	18/05/2024	5185-1	195,23
OQJ5920	AG09247450	18/05/2024	5185-1	195,23
PVV9G96	AG09247451	18/05/2024	7633-1	293,47
HOF6B19	AG09247949	18/05/2024	7633-1	293,47
FCZ8D40	AG09247950	18/05/2024	7633-1	293,47

OWQ6B10	AG09247452	18/05/2024	5185-1	195,23
HHI5450	AG09247453	18/05/2024	5185-1	195,23
RUF1C46	AG09247455	18/05/2024	5185-1	195,23
OPD4831	AG09247456	18/05/2024	5185-1	195,23
GON2226	AG09247458	18/05/2024	5185-1	195,23
QAF7E31	AG09247956	18/05/2024	7633-1	293,47
NJX1004	AG09247460	18/05/2024	5185-1	195,23
GXU1879	AG09247461	18/05/2024	7633-1	293,47
QPL5397	AG09247957	18/05/2024	7633-1	293,47
HEU1A06	AG09247465	18/05/2024	5185-1	195,23
GRL6H28	AG09247214	18/05/2024	6050-1	293,47
SJE0G30	AG03051883	18/05/2024	5738-0	293,47
ENX1B64	AG03051884	18/05/2024	6050-1	293,47
HLY7G20	AG07500141	19/05/2024	5738-0	293,47
QPP4B15	AG02054295	19/05/2024	5185-1	195,23
PYH7116	AG09247330	20/05/2024	5991-0	293,47
RKA0H45	AG09247187	20/05/2024	7633-1	293,47
JHV2804	AG09247189	20/05/2024	5193-0	293,47
QNJ7669	AG07500921	20/05/2024	7625-1	293,47
SYL3C74	AG09247191	20/05/2024	5185-1	195,23
PAY4F40	AG07500923	20/05/2024	7625-2	293,47
JHD9853	AG07499247	20/05/2024	5541-4	195,23
AKR3231	AG07493933	20/05/2024	5991-0	293,47
HDG2581	AG07500505	20/05/2024	7048-3	293,47
SYJ4F84	AG07500506	20/05/2024	7048-3	293,47
HCB0403	AG07500507	20/05/2024	5738-0	293,47
GUB8778	AG07500509	20/05/2024	5185-1	195,23
SHR0I20	AG07500510	20/05/2024	6564-0	293,47
FHM4181	AG07500511	20/05/2024	7633-1	293,47
SCB6H85	AG07500512	20/05/2024	7633-1	293,47

NFF8E69	AG07500513	20/05/2024	5738-0	293,47
NFF8E69	AG07500514	20/05/2024	5185-1	195,23
HLI1212	AG03051885	20/05/2024	7633-1	293,47
JIT5H33	AG03051886	20/05/2024	5193-0	293,47
HDI9D86	AG09247959	20/05/2024	7633-1	293,47

RVG0H89	AG09247960	20/05/2024	7633-1	293,47
SIZ5J73	AG09247961	20/05/2024	7633-1	293,47
HMA1454	AG09247466	20/05/2024	5185-1	195,23
NJJ9C60	AG09247962	20/05/2024	5193-0	293,47
PUS8G47	AG09247467	20/05/2024	5185-1	195,23
FLC9469	AG09247729	20/05/2024	5193-0	293,47
RMM0D57	AG09247468	20/05/2024	5185-1	195,23
FJE2649	AG09247469	20/05/2024	5185-1	195,23
JKP9445	AG09247731	20/05/2024	5185-1	195,23
GWW1H25	AG09247965	20/05/2024	7633-1	293,47
HCX1C61	AG07500910	20/05/2024	5541-3	195,23
QPF0E12	AG09247642	20/05/2024	7366-2	130,16
GSO9E11	AG09247644	20/05/2024	5738-0	293,47
HLI0850	AG07499240	20/05/2024	7625-2	293,47
DKY5621	AG07500911	20/05/2024	5568-0	195,23
RMZ7E20	AG07499241	20/05/2024	7625-1	293,47
RTK6A01	AG07499242	20/05/2024	7633-1	293,47
QNP3H18	AG07499244	20/05/2024	7366-2	130,16
JGE2E52	AG07499245	20/05/2024	5568-0	195,23
HMD2A43	AG07500913	20/05/2024	7633-1	293,47
HIH0099	AG09247327	20/05/2024	7625-1	293,47
HCW9048	AG07500295	20/05/2024	7633-1	293,47
HNA8469	AG07500915	20/05/2024	5541-3	195,23
GWW8H38	AG07500916	20/05/2024	5185-1	195,23
PZK3753	AG07500917	20/05/2024	7633-1	293,47
SYN7G00	AG09247970	20/05/2024	7633-1	293,47
OQK4859	AG09247470	20/05/2024	5185-1	195,23
PXC8765	AG09247471	20/05/2024	5185-1	195,23
ART2A36	AG09247472	20/05/2024	5185-1	195,23
OQI5H77	AG09247971	20/05/2024	5193-0	293,47
HJS5142	AG09247645	20/05/2024	7030-1	293,47
EAG0A20	AG09247733	20/05/2024	5193-0	293,47
HLV1555	AG09247974	20/05/2024	5193-0	293,47
RFW3B86	AG09247734	20/05/2024	7633-1	293,47
QPW9123	AG09247647	20/05/2024	6050-1	293,47

FDM0009	AG09247975	20/05/2024	7633-1	293,47
PYZ3899	AG07500918	20/05/2024	5185-1	195,23
GZM5039	AG09247329	20/05/2024	7625-1	293,47
GPY9929	AG07500299	20/05/2024	5738-0	293,47
HLI1166	AG09247648	21/05/2024	5185-1	195,23
OMC7C13	AG09247649	21/05/2024	7366-2	130,16
SIQ4C70	AG09247650	21/05/2024	7633-1	293,47
PRZ2H88	AG09247736	21/05/2024	6050-1	293,47
GQI9J88	AG07500924	21/05/2024	7625-2	293,47
DQP9755	AG07500504	21/05/2024	5541-3	195,23
GTG8F67	AG07500925	21/05/2024	5185-1	195,23
OPT2569	AG09247738	21/05/2024	5738-0	293,47
ELW7183	AG09247741	21/05/2024	6050-1	293,47
HIZ1876	AG09247982	21/05/2024	6335-0	195,23
BLE0145	AG09247742	21/05/2024	6050-1	293,47
OPJ4942	AG09247984	21/05/2024	6050-1	293,47
HDG2581	AG07500515	21/05/2024	7048-3	293,47
SYJ4F84	AG07500516	21/05/2024	7048-3	293,47
AXW4A50	AG07500143	21/05/2024	7633-1	293,47
GWI4696	AG07500927	21/05/2024	7625-1	293,47
GPT0754	AG07500144	21/05/2024	5185-1	195,23
EGT5467	AG09247192	21/05/2024	5185-1	195,23
RCC9A00	AG09247193	21/05/2024	5185-1	195,23
OXH0937	AG09247194	21/05/2024	5185-1	195,23
QPP5669	AG09247195	21/05/2024	5185-1	195,23
PQS9I74	AG07500146	21/05/2024	5185-1	195,23
HHS1747	AG09247197	21/05/2024	5185-1	195,23
HAZ0F55	AG07500928	21/05/2024	7625-1	293,47
GYJ6743	AG07500929	21/05/2024	7625-2	293,47
GRX2H06	AG09247199	21/05/2024	5185-1	195,23
EMD9B71	AG09247474	21/05/2024	5185-1	195,23
GQI2A70	AG09247475	21/05/2024	5185-1	195,23
HBD8801	AG09247478	21/05/2024	5185-1	195,23
RUP7F43	AG07500517	21/05/2024	6041-2	195,23
KCW1145	AG09247479	21/05/2024	5185-1	195,23

GWA5765	AG09247480	21/05/2024	5185-1	195,23
NLQ2D52	AG09247482	21/05/2024	5185-1	195,23
HLW4398	AG09247743	21/05/2024	6050-1	293,47
GUM4966	AG09247484	21/05/2024	5185-1	195,23
HHE7B14	AG09247486	21/05/2024	5185-1	195,23
AIN9028	AG09247487	21/05/2024	5185-1	195,23
HLC8C28	AG09247488	21/05/2024	5185-1	195,23
HCM1D42	AG09247744	21/05/2024	6050-1	293,47
JHH7136	AG09247489	21/05/2024	5185-1	195,23

HLK8H04	AG09247490	21/05/2024	5185-1	195,23
HBD8G55	AG07499248	21/05/2024	5568-0	195,23
BOU2B23	AG09247491	21/05/2024	5185-1	195,23
PAZ9H31	AG09247492	21/05/2024	5185-1	195,23
HEB2B56	AG09247494	21/05/2024	5185-1	195,23
NKC5J08	AG09247495	21/05/2024	5185-1	195,23
HJD1115	AG09247746	21/05/2024	6050-1	293,47
HGP1378	AG09247496	21/05/2024	5185-1	195,23
FBM3F50	AG09247655	21/05/2024	7633-1	293,47
HLY2429	AG09247656	21/05/2024	7633-1	293,47
JHR2354	AG09247499	21/05/2024	5185-1	195,23
HCW8137	AG09247500	21/05/2024	5185-1	195,23
EWQ6599	AG07500930	21/05/2024	7625-2	293,47
GWW1H25	AG09247200	21/05/2024	5185-1	195,23
SUA4A72	AG07500150	21/05/2024	5738-0	293,47
JJI1E31	AG07499249	21/05/2024	5568-0	195,23
SHY4A96	AG07500351	21/05/2024	5185-1	195,23
HEQ0F02	AG07500352	21/05/2024	5193-0	293,47
OPP6H30	AG07500354	21/05/2024	7633-1	293,47
DIY5121	AG09250201	21/05/2024	7625-1	293,47
GYJ7987	AG07500355	21/05/2024	5185-1	195,23
CUM3H49	AG09250105	21/05/2024	7633-1	293,47
RTD4J64	AG07500358	21/05/2024	5738-0	293,47
QPW6742	AG07500303	21/05/2024	7633-1	293,47
RNH3G01	AG07500359	21/05/2024	5991-0	293,47
NHT4G98	AG07500932	22/05/2024	7625-2	293,47

HCM1H11	AG09247985	22/05/2024	7633-1	293,47
KDJ3671	AG09247986	22/05/2024	5835-0	195,23
FVY4B22	AG07500933	22/05/2024	5452-6	195,23
GIJ8J85	AG09247748	22/05/2024	7633-1	293,47
GLT4F69	AG09247987	22/05/2024	7633-1	293,47
FAE5G51	AG09250109	22/05/2024	5185-1	195,23
OQT4545	AG09250110	22/05/2024	5185-1	195,23
QNP7A80	AG09250111	22/05/2024	5185-1	195,23
OMA0168	AG07500361	22/05/2024	5185-1	195,23
PAI1432	AG09250114	22/05/2024	5185-1	195,23
AXA9G63	AG09247988	22/05/2024	7633-1	293,47
HDJ7714	AG09247990	22/05/2024	7633-1	293,47
RNP7F77	AG09247749	22/05/2024	7633-1	293,47
JUI0295	AG09250115	22/05/2024	7633-1	293,47
PVW7419	AG09250116	22/05/2024	5185-1	195,23
HKZ4368	AG09247992	22/05/2024	7633-1	293,47
SHF0I74	AG09250203	22/05/2024	7633-1	293,47
QAA4C88	AG03051887	22/05/2024	7633-1	293,47
GND9037	AG03051888	22/05/2024	7633-1	293,47
DBF0454	AG07500305	22/05/2024	5738-0	293,47
QNJ2B91	AG07500306	22/05/2024	7633-1	293,47
OLW6691	AG09250117	22/05/2024	5185-1	195,23
PXR1996	AG09250118	22/05/2024	7633-1	293,47
PZL8491	AG09250120	22/05/2024	7633-1	293,47
FFA4D02	AG07500307	22/05/2024	7633-1	293,47
RTY2E90	AG07500519	22/05/2024	7633-1	293,47
KDU5542	AG09250002	23/05/2024	5185-1	195,23
BUK1339	AG09250003	23/05/2024	5185-1	195,23
HOF6870	AG09250005	23/05/2024	5185-1	195,23
OLW6691	AG09250006	23/05/2024	5185-1	195,23
JIJ3B88	AG09250010	23/05/2024	5185-1	195,23
OQN3761	AG09247750	23/05/2024	5835-0	195,23
PUS2I02	AG09250011	23/05/2024	5185-1	195,23
JGA2738	AG09250012	23/05/2024	5185-1	195,23
HEQ7085	AG09250013	23/05/2024	5185-1	195,23

SIM9J82	AG07500520	23/05/2024	5622-2	88,38
JGJ0515	AG09250014	23/05/2024	5185-1	195,23
HJA3199	AG09250016	23/05/2024	5185-1	195,23
QUO4098	AG09250017	23/05/2024	5185-1	195,23
QUB8443	AG09250018	23/05/2024	5185-1	195,23
SIQ4C70	AG09247751	23/05/2024	7633-1	293,47
EAX1B29	AG09250020	23/05/2024	5185-1	195,23
OGT7754	AG09250021	23/05/2024	5185-1	195,23
SHU1J63	AG09250022	23/05/2024	5185-1	195,23
JIJ4674	AG09250024	23/05/2024	5185-1	195,23
QND5940	AG07500936	23/05/2024	7625-2	293,47
HKP0437	AG09250025	23/05/2024	5185-1	195,23
SHQ3H57	AG07500937	23/05/2024	7625-2	293,47
GZM1527	AG09250026	23/05/2024	5185-1	195,23
QQS6J90	AG09250027	23/05/2024	5185-1	195,23
OMU2D67	AG07500938	23/05/2024	7625-1	293,47
HRZ1H08	AG09250029	23/05/2024	5185-1	195,23
PUR1042	AG09250030	23/05/2024	5185-1	195,23
GUT9494	AG09250035	23/05/2024	5185-1	195,23
HBM9A83	AG09250036	23/05/2024	5185-1	195,23
JGO0034	AG09247753	23/05/2024	5185-1	195,23
PAM0389	AG09250037	23/05/2024	5185-1	195,23
HLY5106	AG07500939	23/05/2024	7625-2	293,47
GMK0308	AG07500363	23/05/2024	7633-1	293,47
SHH5B23	AG09250121	23/05/2024	7633-1	293,47

PVY4342	AG09247993	23/05/2024	6050-1	293,47
PYK0173	AG07500940	23/05/2024	7625-2	293,47
PYI2C28	AG07500941	23/05/2024	7625-1	293,47
SGW1H26	AG09250204	23/05/2024	7633-1	293,47
HFM8C31	AG09250123	23/05/2024	7684-2	130,16
OQI5H77	AG09250124	23/05/2024	5185-1	195,23
RCC9A00	AG07500364	23/05/2024	5185-1	195,23
NYA8J57	AG07500365	23/05/2024	5185-1	195,23
ORA7I86	AG09250127	23/05/2024	5185-1	195,23
HHS6273	AG07500943	23/05/2024	6050-1	293,47

RMH5A16	AG09250128	23/05/2024	5185-1	195,23
GZL7J46	AG07500308	23/05/2024	5738-0	293,47
PVR2H22	AG09249501	23/05/2024	7633-1	293,47
PWW8898	AG09248801	23/05/2024	5185-1	195,23
JHV4J81	AG09249503	23/05/2024	7633-1	293,47
RNH3I20	AG09248803	23/05/2024	7633-1	293,47
OMH7D68	AG09249504	23/05/2024	5185-1	195,23
SYS0E81	AG09249505	23/05/2024	7633-1	293,47
FLE5142	AG09249506	23/05/2024	7633-1	293,47
GQP6C02	AG09248804	23/05/2024	5738-0	293,47
OVP5D90	AG09248806	23/05/2024	7633-1	293,47
OLW6691	AG09249507	23/05/2024	5185-1	195,23
JGY9197	AG09249601	23/05/2024	5185-1	195,23
HDZ2050	AG09249508	23/05/2024	5193-0	293,47
QNK7H39	AG09249510	24/05/2024	5185-1	195,23
HHS6654	AG09249512	24/05/2024	7633-1	293,47
JGQ1369	AG09249201	24/05/2024	5185-1	195,23
HKQ2D39	AG09249202	24/05/2024	5193-0	293,47
EWP7G20	AG09248303	24/05/2024	6050-2	293,47
OPD4604	AG09248304	24/05/2024	5622-2	88,38
RNV8A07	AG09248102	24/05/2024	7633-1	293,47
GXU1194	AG09249514	24/05/2024	5185-1	195,23
HDG2581	AG09249516	24/05/2024	7684-2	130,16
QXP8F26	AG09248305	24/05/2024	7633-1	293,47
PYD0517	AG09248307	24/05/2024	6050-2	293,47
SYL3C74	AG09249518	24/05/2024	5185-1	195,23
OAO0A79	AG09249519	24/05/2024	5185-1	195,23
GRX2H06	AG09249520	24/05/2024	5185-1	195,23
GYG9G33	AG09248103	24/05/2024	5568-0	195,23
HLI0118	AG09248202	24/05/2024	6050-1	293,47
HLI0118	AG09248203	24/05/2024	6050-1	293,47
PVB0D35	AG09249203	25/05/2024	7633-1	293,47
SSI6J72	AG09249204	25/05/2024	7633-1	293,47
HMJ9293	AG09249205	27/05/2024	7137-0	130,16
PQO9E10	AG09249207	27/05/2024	5185-1	195,23

PYK5C32	AG09248308	27/05/2024	5541-1	195,23
PVI9464	AG09248808	27/05/2024	5185-1	195,23
QOY6A93	AG09248809	27/05/2024	5193-0	293,47
HFM8525	AG09248810	27/05/2024	7056-1	293,47
PYS5138	AG09248811	27/05/2024	5185-2	195,23
GVF2I61	AG09248812	27/05/2024	7633-1	293,47
OPH5681	AG09248814	27/05/2024	5193-0	293,47
HLU1397	AG09248816	27/05/2024	5185-1	195,23
QNO8982	AG09248106	27/05/2024	5568-0	195,23
OLI0270	AG09248502	27/05/2024	5185-1	195,23
SHP5C30	AG09248504	27/05/2024	5185-1	195,23
HCM0029	AG09249211	27/05/2024	7137-0	130,16
GZM1B72	AG09248505	27/05/2024	5185-1	195,23
CQB0799	AG09248506	27/05/2024	5185-1	195,23
HHI2C30	AG09248507	27/05/2024	5185-1	195,23
GZQ5236	AG09248508	27/05/2024	5185-1	195,23
QWW2991	AG09248509	27/05/2024	5185-1	195,23
QNK7C19	AG09249214	27/05/2024	7633-1	293,47
HCM1849	AG09248510	27/05/2024	5185-1	195,23
HPH1910	AG09248512	27/05/2024	5185-1	195,23
GUT3406	AG09248513	27/05/2024	5185-1	195,23
RCC9A00	AG09248514	27/05/2024	5185-1	195,23
FGS3B70	AG09249217	27/05/2024	5185-1	195,23
GYB0088	AG09248517	27/05/2024	5185-1	195,23
DDB6475	AG09248518	27/05/2024	5185-1	195,23
HOF6454	AG09248519	27/05/2024	5185-1	195,23
HEQ7718	AG09248520	27/05/2024	5185-1	195,23
HKJ5313	AG09249219	27/05/2024	5185-1	195,23
QOS6517	AG09248521	27/05/2024	5185-1	195,23
HKN5837	AG09248311	27/05/2024	5568-0	195,23
JHK0380	AG09248312	27/05/2024	6050-2	293,47
GSR6939	AG09248818	27/05/2024	7633-1	293,47
PZT3547	AG09248819	27/05/2024	7633-1	293,47
HCC4780	AG09248522	28/05/2024	5185-1	195,23
PAP5I14	AG09249220	28/05/2024	5185-1	195,23

JHG6019	AG09248523	28/05/2024	5185-1	195,23
JGB2335	AG09248524	28/05/2024	5185-1	195,23
HLI1166	AG09248525	28/05/2024	5185-1	195,23
JLS8740	AG09248526	28/05/2024	5185-1	195,23

JIJ3B88	AG09248528	28/05/2024	5185-1	195,23
JFX4677	AG09248529	28/05/2024	5185-1	195,23
JJH5114	AG09248530	28/05/2024	5185-1	195,23
OFF7D51	AG09249222	28/05/2024	5185-1	195,23
JEZ2159	AG09248532	28/05/2024	5185-1	195,23
QOI0292	AG09248534	28/05/2024	5185-1	195,23
PXK1632	AG09248535	28/05/2024	5185-1	195,23
GPA2080	AG09248536	28/05/2024	5185-1	195,23
SIQ8H74	AG09248537	28/05/2024	5185-1	195,23
GWA5765	AG09248538	28/05/2024	5185-1	195,23
GPR9E32	AG09248539	28/05/2024	5185-1	195,23
QDC9H16	AG09248313	28/05/2024	6050-2	293,47
HDG2581	AG09248314	28/05/2024	7048-3	293,47
HDG2581	AG09248315	28/05/2024	7056-1	293,47
SYJ4F84	AG09248317	28/05/2024	7048-3	293,47
SYJ4F84	AG09248318	28/05/2024	7684-2	130,16
HCM1436	AG09248540	28/05/2024	5185-1	195,23
HCU7917	AG09248542	28/05/2024	5185-1	195,23
PVL8F10	AG09249225	28/05/2024	7633-1	293,47
CJP9A35	AG09248543	28/05/2024	5185-1	195,23
PVT3195	AG09248544	28/05/2024	5185-1	195,23
GZQ4016	AG09249226	28/05/2024	5185-1	195,23
HKS1925	AG09249227	28/05/2024	5185-1	195,23
CII9C07	AG09248545	28/05/2024	5185-1	195,23
GRE6751	AG09249902	28/05/2024	5185-1	195,23
RCC9A00	AG09249228	28/05/2024	5185-1	195,23
NVS9767	AG09249229	28/05/2024	5185-1	195,23
GTN3E36	AG09248547	28/05/2024	5185-1	195,23
HIH5D95	AG09249903	28/05/2024	5185-1	195,23
ANL2297	AG09249301	28/05/2024	7048-1	293,47
PQB0634	AG09249521	28/05/2024	7633-1	293,47

QPQ7C21	AG09249231	28/05/2024	5185-1	195,23
OLO7575	AG09248110	28/05/2024	7633-1	293,47
ONW0F35	AG09248550	28/05/2024	5185-1	195,23
PXT6128	AG09248551	28/05/2024	5185-1	195,23
OPF8637	AG09248552	28/05/2024	5185-1	195,23
OMU2D67	AG09248553	28/05/2024	5185-1	195,23
EMD9B71	AG09248555	28/05/2024	5185-1	195,23
OOZ1178	AG09248557	28/05/2024	5185-1	195,23
GPY6I27	AG09248558	28/05/2024	5185-1	195,23
RNE4H26	AG09248559	28/05/2024	5185-1	195,23
BIV8C10	AG09248560	28/05/2024	5185-1	195,23
HNC3538	AG09248562	28/05/2024	5185-1	195,23
GMK7022	AG09248563	28/05/2024	5185-1	195,23
QNH3896	AG09248564	28/05/2024	5185-1	195,23
HFM8C31	AG09249522	28/05/2024	7684-2	130,16
GVX6220	AG09248565	28/05/2024	5185-1	195,23
HFM8C31	AG09248566	28/05/2024	7633-1	293,47
PUR6A90	AG09249235	28/05/2024	7633-1	293,47
RFQ8D32	AG09248822	28/05/2024	5185-1	195,23
QUO4098	AG09248602	28/05/2024	7625-1	293,47
HNY2H08	AG09249523	28/05/2024	5185-1	195,23
QUH8280	AG09249524	28/05/2024	5185-1	195,23
GFH7B78	AG09248824	28/05/2024	7633-1	293,47
FHD7491	AG09248603	28/05/2024	5185-1	195,23
EGT5467	AG09248825	28/05/2024	7633-1	293,47
PHX5G25	AG09248827	28/05/2024	7633-1	293,47
QXW3J95	AG09248604	28/05/2024	5568-0	195,23
QXD9371	AG09248605	28/05/2024	5568-0	195,23
HNT4H82	AG09248828	28/05/2024	5185-1	195,23
HOE7902	AG09249525	28/05/2024	5185-2	195,23
OVN0C88	AG09248829	28/05/2024	5185-1	195,23
PXR0207	AG09248606	28/05/2024	6050-1	293,47
PAP6G71	AG09248401	28/05/2024	7633-1	293,47
HHN5360	AG09248403	28/05/2024	7633-1	293,47
GZM1398	AG09249603	28/05/2024	6858-0	293,47

GWS7833	AG09249604	28/05/2024	5991-0	293,47
SIQ4C70	AG09249605	28/05/2024	7633-1	293,47
OBT7B52	AG09249302	28/05/2024	7366-2	130,16
JEZ2159	AG09248568	29/05/2024	5185-1	195,23
HCW8137	AG09249236	29/05/2024	5185-1	195,23
KPO3761	AG09248569	29/05/2024	5185-1	195,23
GUJ5113	AG09248571	29/05/2024	5185-1	195,23
DKA8E91	AG09248572	29/05/2024	5185-1	195,23
PYL3237	AG09248574	29/05/2024	5185-1	195,23
GGU0I43	AG09248575	29/05/2024	5185-1	195,23
GMM5F99	AG09248607	29/05/2024	5568-0	195,23
OQF4789	AG09249237	29/05/2024	5193-0	293,47
NHT4G98	AG09248609	29/05/2024	7625-2	293,47
OQT2651	AG09249239	29/05/2024	5185-1	195,23
REF2B88	AG09248610	29/05/2024	7625-2	293,47
JGW0104	AG09248611	29/05/2024	5541-4	195,23
HHK0A76	AG09248831	29/05/2024	7633-1	293,47
JGJ0443	AG09249904	29/05/2024	5738-0	293,47
OWM9519	AG09248577	29/05/2024	7633-1	293,47
HJU6207	AG09248578	29/05/2024	5185-1	195,23

JRT9A77	AG09248581	29/05/2024	5185-1	195,23
QXG7224	AG09248321	29/05/2024	7633-1	293,47
HDG2581	AG09248323	29/05/2024	7048-3	293,47
HDG2581	AG09248324	29/05/2024	7056-1	293,47
GIR8A56	AG09248834	29/05/2024	7633-1	293,47
PXK4680	AG09248612	29/05/2024	7625-2	293,47
QUU7574	AG09248405	29/05/2024	5193-0	293,47
HAZ0946	AG09248837	29/05/2024	5819-1	880,41
DBL9D84	AG09249906	31/05/2024	6050-3	293,47
JIU6865	AG09249907	31/05/2024	5991-0	293,47
GXU1209	AG09249908	31/05/2024	5991-0	293,47
QUB8503	AG09249909	31/05/2024	7625-1	293,47
PAP6G71	AG09249105	31/05/2024	7633-1	293,47
CTQ3855	AG09249910	31/05/2024	5193-0	293,47
JGT5098	AG09249912	31/05/2024	5568-0	195,23

EFB8394	AG09249606	31/05/2024	5193-0	293,47
KAY9C90	AG09248205	31/05/2024	7633-1	293,47
JGY0513	AG09248582	01/06/2024	7625-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de agosto de 2024 - Total de registros: 1283

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20E14C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 37/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA - CNPJ nº 07.346.027/0001-80;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de GRUPOS DE GERADORES para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 12/2024, e da Proposta da Contratada.
Valor total da Contratação: R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Gerador linha diesel, singelo, silenciado, dotado de motor diesel refrigerado a água, gerador 4 polos síncrono, potência 140/128 KVA (Standby / Prime Power) 112/106 KW (Standby/Prime Power), corrente 368 Amperes, na tensão de 220/127 Vac, trifásico com neutro acessível, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 a ser instalado na Estação de Tratamento de Água do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Municipal de IBIÁ-MG.	Unid.	01	R$100.000,00
02	Gerador linha diesel, singelo, silenciado, dotado de motor diesel refrigerado a água, gerador 4 polos síncrono, potência 625/569 KVA (Standby / Prime Power) 500/455 KW (Standby/Prime Power), corrente 951 Amperes, na tensão de 380/220 Vac, trifásico com neutro acessível, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 a ser instalado na Captação de Água Bruta do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Municipal de IBIÁ-MG	Unid.	01	R$420.000,00
03	Elaboração de projeto executivo	Unid.	01	R$85.000,00
04	Base de alvenaria para instalação dos dois (02) Grupos Geradores	Unid.	01	R$100.000,00
05	Instalação dos dois (02)Grupos de Geradores.	Unid.	01	R$185.000,00

Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: **03.01.01.17.512.0126.1390.4.4.90.51.00**;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C2547BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) ERRATA I - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

C.N.P.J. 16.784.720/0001-25

REPUBLICAÇÃO (*) ERRATA I TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Formiga MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata I do Termo de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, nos termos a seguir:

No ANEXO I, onde se lê

CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	JOÃO PAULO CAVALCANTE DA COSTA	04/02/1992	10	9	38
2º	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	10	9	38
3º	AURICE APARECIDA SILVA ALEXANDRE	03/01/1968	9	9	36
4º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	10	8	36
5º	EDER DIVINO FARIA	27/10/1980	9	9	36
6º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	10	8	36
7º	GENIANE DÍAS MACIEL	04/09/1985	10	8	36
8º	ALEXSANDER JUNIO DA SILVA REZENDE	12/07/1990	9	9	36
9º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	9	9	36
10º	MONICA NAYARA MENEZES	05/01/1992	9	9	36
11º	MARCELLY APARECIDA ALVES RANGEL SILVA	18/03/2006	10	8	36
12º	ELIANA DE OLIVEIRA	24/12/1968	10	7	34
13º	EDNA MARIA DA SILVEIRA	31/03/1974	9	8	34
14º	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	9	8	34
15º	FABIANE COSTA MENEZES	17/03/1976	10	7	34
16º	ALDIM GUIMARÃES PEREIRA	20/07/1978	9	8	34
17º	GLEICIENE APARECIDA SILVA	01/09/1982	9	8	34
18º	LUCILENE MARIA PINTO LIMA	30/08/1985	9	8	34
19º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	9	8	34
20º	SAULO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1992	9	8	34
21º	GUSTAVO POLICENO MILAGRES	24/01/1993	9	8	34
22º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	10	7	34
23º	GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	9	8	34
24º	THIAGO OLÍMPIO VIANA	18/08/2004	8	9	34
25º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	9	7	32
26º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	8	8	32
27º	VALDECI JOSE LINO	19/01/1969	9	7	32
28º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	10	6	32
29º	ROSANA CRISTINA DE CASTRO SILVA	23/05/1975	9	7	32
30º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1977	9	7	32
31º	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	18/02/1978	10	6	32
32º	WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	8	8	32
33º	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	9	7	32
34º	JOÃO VÍTOR DA SILVA BERINGUI	01/11/1995	9	7	32
35º	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	9	7	32
36º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	9	6	30
37º	ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	10	5	30
38º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	8	7	30
39º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	9	6	30

40º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	9	6	30
41º	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	12/12/1995	9	6	30
42º	TAYNA ALEX DOS SANTOS COSTA	05/02/1997	9	6	30
43º	WESTER JOSÉ DE SOUSA	20/02/1971	9	5	28
44º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	06/07/1980	9	5	28
45º	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	8	6	28
46º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	9	5	28
47º	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	08/09/1991	9	5	28
48º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	9	5	28
49º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	8	5	26
50º	MARIA ERLENE ROSA SILVA	16/07/1966	8	5	26
51º	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1986	9	4	26
52º	ROGERIO OLIVÉRIO TEIXEIRA	03/08/1995	8	5	26
53º	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	4	26
54º	ADRIANA MARIA VIANA	03/01/1985	7	5	24
55º	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	31/01/1994	9	3	24
56º	GILBERTO JOSE JUVENCIO	07/04/1979	8	3	22
57º	ERIK EDUARDO SOUSA **APROVADO PCD**	03/07/2004	8	3	22
58º	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	19/06/1976	4	6	20
59º	EDINILSOM NUNES	12/11/1979	8	2	20
60º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	6	4	20
61º	JORGE HENRIQUE FERNADES	24/10/1997	6	2	16
CARGO: SERVENTE ESCOLAR:					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	CAROLLINA GUIOMAR NETO	17/08/1995	9	10	38
2º	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	10	9	38
3º	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	30/08/1974	10	8	36
4º	FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	10	8	36
5º	THULIO HENRIQUE LEAL	17/11/2002	9	9	36
6º	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	01/06/1982	10	7	34
7º	JULIANA BALBINA VEIGA MACEDO	23/08/1983	9	8	34
8º	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	22/02/1984	10	7	34
9º	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	9	8	34
10º	EDILZA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	04/05/1967	9	7	32
11º	SIRLENE SILVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	9	7	32
12º	ELIANA GONÇALVES DA FONSECA	09/11/1969	8	8	32
13º	ILMA NUNES SOARES FERREIRA	03/12/1973	9	7	32
14º	APARECIDA DE SOUZA FELIPE	06/12/1977	10	6	32
15º	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	8	8	32
16º	DIANDRA GOMES PEREIRA	06/05/1983	9	7	32
17º	ELIZANDRA MAIRA SOARES ALVES SILVA	06/08/1983	8	8	32
18º	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	9	7	32
19º	GISELE MARTINS SILVA	19/09/1994	9	7	32
20º	MAIZA DE FREITAS LOPES	26/02/1995	8	8	32
21º	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	9	7	32
22º	IÊDA MARGARIDA CARDOSO	26/08/1963	9	6	30
23º	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	8	7	30
24º	JULIANA DAS DORES PEREIRA	03/06/1974	8	7	30
25º	MARIA CELIA FERNANDES	17/09/1975	9	6	30
26º	MÁRCIA HELENA VIEIRA SILVA	02/07/1978	10	5	30
27º	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	9	6	30
28º	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	8	7	30
29º	LUCIANA LEMOS TAVARES	28/02/1983	9	6	30
30º	MARIARA DE FÁTIMA ALVES	19/03/1987	8	7	30
31º	MAIRA DE FREITAS FARIA	26/02/1995	9	6	30
32º	MAYRA APARECIDA DINIZ	02/12/2006	8	7	30
33º	LUCIMAR DA SILVA COUTO	03/11/1968	9	5	28
34º	ESTER PEDROSO DE MORAES SANTOS	28/11/1968	8	6	28
35º	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	27/04/1970	8	6	28
36º	VANILDA DA SILVEIRA ARANTES	13/05/1970	9	5	28
37º	ELIENE MARIA GONDIM	15/06/1975	9	5	28
38º	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	09/09/1975	8	6	28
39º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	8	6	28

40º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	7	7	28
41º	MARIA PATRÍCIA CASTRO PALHARES	16/02/1978	9	5	28
42º	ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	8	6	28
43º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	06/05/1979	9	5	28
44º	MARIA HELENA DA SILVA PIRES	13/04/1980	8	6	28
45º	DALVA VIEIRA TERRA	09/06/1980	8	6	28
46º	CARLA MARIA DE MOURA	07/05/1981	10	4	28
47º	KARINE DANIELLY MOTA	15/07/1982	8	6	28
48º	SUELI FERNANDES PEREIRA DA SILVA	27/09/1982	9	5	28
49º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	9	5	28
50º	BRÍGIDA TELMA FARIA FONSECA	17/03/1984	8	6	28
51º	MAIRA CRISTINA DE PAULA	10/05/1984	9	5	28
52º	RAISSA MICHELINE DA SILVA	31/08/1988	7	7	28
53º	DANIELA CRISTINA LEAL	06/11/1989	7	7	28
54º	KÉLEN CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS	02/03/1993	9	5	28
55º	RITA DE FATIMA NUNES	22/05/1993	8	6	28
56º	PATRINE MARIA VIANA	19/02/1995	8	6	28
57º	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	21/02/1964	8	5	26
58º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	8	5	26
59º	DÉBORA HELENA DE CASTRO PATRÍCIO	28/06/1968	9	4	26
60º	JOELMA DO COUTO ARANTES	26/05/1971	9	4	26
61º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	15/05/1972	8	5	26
62º	ELAINE SILVEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/06/1973	8	5	26
63º	SONIA ALVES	24/09/1973	7	6	26
64º	JULIANA RAQUEL DE CASTRO TAVARES	19/12/1973	8	5	26
65º	JUSSARA COUTO QUINTILIANO RODRIGUES	29/03/1974	8	5	26
66º	ELISNEI CAETANO DE FARIA SILVA	15/08/1974	7	6	26
67º	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	19/06/1975	7	6	26
68º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	8	5	26
69º	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	13/05/1978	9	4	26
70º	DEYVA CRISTINA DOS SANTOS	24/09/1979	9	4	26
71º	CLEONICE MOREIRA DA SILVA	12/02/1980	8	5	26
72º	ESTHER GONÇALVES ARANTES DE SOUZA	24/03/1980	8	5	26
73º	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	9	4	26
74º	JULIANA MÔNICA DE PAULA	26/09/1982	8	5	26
75º	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	12/03/1983	7	6	26
76º	REGINA DA SILVA	18/03/1984	9	4	26
77º	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1984	7	6	26
78º	ANDRÉA MARCELINA FERNANDES COSTA	22/05/1984	6	7	26
79º	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	8	5	26
80º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	8	5	26
81º	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	18/03/1986	7	6	26
82º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/03/1987	8	5	26
83º	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/09/1988	8	5	26
84º	LILIAN CRISTINA MAGELA GUIMARÃES	01/12/1988	8	5	26
85º	JASSIARA MARIA DO COUTO	02/05/1989	8	5	26
86º	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	15/05/1989	9	4	26
87º	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1991	9	4	26
88º	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO	16/10/1991	8	5	26
89º	DAYANE TERRA RIBEIRO	05/07/1992	8	5	26
90º	NATÁLIA MICAELE COSTA DE LIMA	18/02/1994	9	4	26
91º	DENISE DA COSTA CUNHA	03/04/1995	7	6	26
92º	TAINARA LUIZA CANDIDO	03/09/1995	8	5	26
93º	PRISMARA GUEDES SILVA	23/09/1995	7	6	26
94º	FERNANDA APARECIDA PINTO	19/11/1996	8	5	26
95º	LEONA GONÇALVES DO COUTO	18/05/1965	7	5	24
96º	VALÉRIA HELENA DA CRUZ SILVA	19/08/1966	8	4	24
97º	ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS	08/11/1967	7	5	24
98º	GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	9	3	24
99º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	8	4	24
100º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	19/10/1974	8	4	24
101º	ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS FLÁVIO	12/06/1975	7	5	24
102º	ÊNIA APARECIDA SILVA	24/05/1976	8	4	24

103º	LEILA CRISTINA DA CRUZ	08/07/1976	8	4	24
104º	JOYCILANE DO NASCIMENTO	12/01/1977	8	4	24
105º	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	04/08/1978	7	5	24
106º	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/1980	9	3	24
107º	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	25/11/1981	8	4	24
108º	ALICE APARECIDA DA SILVEIRA	07/10/1983	8	4	24
109º	KÊNIA FERNANDA PEREIRA DE PAULA	23/03/1984	8	4	24
110º	DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	7	5	24
111º	LIDIANE FERNANDA DE MELO	26/08/1985	7	5	24
112º	ELENICE APARECIDA PINTO	23/11/1985	7	5	24
113º	SUELI DA SILVA LEAL FONSECA	09/09/1986	8	4	24
114º	DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	8	4	24
115º	NAYARA DE FARIA SOUSA	01/08/1988	6	6	24
116º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	9	3	24
117º	MARCELA CRISTINA BISPO	17/02/1989	8	4	24
118º	NAIARA SILVA MOURA	13/01/1990	8	4	24
119º	SABRINA DA SILVA ARANTES	27/03/1990	9	3	24
120º	VANESSA DE FARIA TEIXEIRA	23/09/1990	8	4	24
121º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	6	6	24
122º	TALITA RAMOS SILVA	27/03/1991	8	4	24
123º	VÍVIAN AMANDA PEREIRA BARBOSA	02/12/1994	8	4	24
124º	LETÍCIA JAQUELINE DE PAULO	20/07/1995	8	4	24
125º	ADRIANA GOMES DA FROTA	29/10/1995	8	4	24
126º	MARCELA ALVES	07/11/1996	6	6	24
127º	LUANA SINESIA NOGUEIRA	11/04/1997	8	4	24
128º	MARIA THEREZA SOUZA ALVES	11/06/1997	8	4	24
129º	DANIELA SOUZA TERRA	10/09/1997	8	4	24
130º	MILLENA ALVARENGA NUNES	03/02/2000	8	4	24
131º	THAYNÁ DA SILVA ANTENOR	17/04/2000	8	4	24
132º	ANA JULIA GARCIA RANGEL SILVA	19/05/2004	7	5	24
133º	ILMA DE RESENDE	27/01/1964	8	3	22
134º	ALMENIA DE ANDRADE PEREIRA	01/05/1965	8	3	22
135º	GISLENE APARECIDA VILELA	13/10/1966	6	5	22
136º	CLEUNICE MARIA DE CARVALHO GOMES	03/11/1967	5	6	22
137º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	15/05/1969	7	4	22
138º	MARILENE FÁTIMA DA CUNHA	05/08/1969	9	2	22
139º	SIMONE DE JESUS BATISTA	19/09/1969	7	4	22
140º	MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	7	4	22
141º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	15/11/1969	8	3	22
142º	LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES	30/09/1971	7	4	22
143º	CREUZA MARIA DA SILVA	20/11/1972	8	3	22
144º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	7	4	22
145º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	06/09/1974	8	3	22
146º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	8	3	22
147º	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	8	3	22
148º	ELISÂNGELA APARECIDA DA COSTA	31/03/1975	8	3	22
149º	VALÉRIA DA SILVA RAMOS GUIMARÃES	10/11/1976	5	6	22
150º	ROSELAINE ROSA DE OLIVEIRA CASTRO	17/12/1976	8	3	22
151º	ELIANE MARIA DA CUNHA	27/04/1980	6	5	22
152º	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	5	6	22
153º	CRISTIANE DE FÁTIMA ALVES	05/09/1981	7	4	22
154º	LUCIANA PEREIRA FONSECA	01/11/1981	9	2	22
155º	JACYENNE MARIA TEIXEIRA DE AZARA	28/06/1982	7	4	22
156º	IVANILDA APARECIDA SILVA	19/01/1983	6	5	22
157º	ADRIANA SILVA MARQUES	21/11/1984	7	4	22
158º	CRISTIANE MARIA DA SILVA XAVIER	24/02/1985	8	3	22
159º	MONALISA TRINDADE	18/10/1985	6	5	22
160º	GISELIA APARECIDA DE SOUSA FARIA	13/03/1986	7	4	22
161º	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	08/04/1986	8	3	22
162º	SIMARA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES	15/08/1986	9	2	22
163º	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA	09/08/1987	8	3	22
164º	HELOÍSA COSTA REIS	28/03/1988	8	3	22
165º	WELDER DE DEUS NASCIMENTO	01/06/1988	6	5	22

166º	LIDIANE MARIA CAPPELLETTI	25/11/1989	7	4	22
167º	PRISCILA FARIA BALBINO ALVES	05/09/1990	8	3	22
168º	MARGOT SILVA FONSECA	06/03/1991	7	4	22
169º	STEFANIE CAROLINE DA SILVA	22/01/1994	7	4	22
170º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	7	4	22
171º	TAYNÁ GONÇALVES TEIXEIRA	04/01/1995	7	4	22
172º	LAIS SOUZA LEAL	13/03/2002	6	5	22
173º	GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	26/12/1958	7	3	20
174º	ELIANA SANTOS LOPES	27/12/1965	7	3	20
175º	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/1967	8	2	20
176º	ELIZABET DAS NEVES OLIVEIRA	25/02/1967	8	2	20
177º	ALICE MARIA DE CASTRO	27/05/1969	7	3	20
178º	ANGELA MARIA DA SILVA	29/05/1969	8	2	20
179º	ISABEL MARIA VELOSO DA SILVA	12/06/1969	8	2	20
180º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/10/1969	6	4	20
181º	VILMA PIRES DE SOUSA SILVA	10/03/1971	6	4	20
182º	MARIA MAURA MORAES	10/07/1972	6	4	20
183º	NILCEIA APARECIDA PINTO	21/08/1973	5	5	20
184º	LILIANI MAIRA ANDRADE	14/01/1976	5	5	20
185º	GLEIDES MARIA DA SILVA	06/12/1976	7	3	20
186º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	29/06/1977	6	4	20
187º	NEILA DAS DORES PINTO	13/03/1978	8	2	20
188º	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	7	3	20
189º	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	13/04/1979	6	4	20
190º	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/05/1980	7	3	20
191º	TEREZINHA DO CARMO LEAL FRIA	22/07/1980	7	3	20
192º	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	7	3	20
193º	SILVANI CORREA DA SILVA	04/06/1981	7	3	20
194º	JOANA PAULA DE OLIVEIRA	09/06/1981	8	2	20
195º	CÁSSIA DA SILVA SANTOS CAMPOS **APROVADO PCD**	25/10/1984	7	3	20
196º	MÁRCIA MAGALHÃES DA COSTA	24/08/1985	8	2	20
197º	CLARICE FERREIRA BARBOSA	26/09/1986	8	2	20
198º	LILIAMARA APARECIDA SILVA	23/07/1987	7	3	20
199º	TAMIRES NATALINA DA SILVA	23/11/1987	8	2	20
200º	LEYLA CRISTINA FERREIRA GOMES	08/02/1988	7	3	20
201º	PAULO HENRIQUE DE FARIA	08/06/1990	7	3	20
202º	JEORGETON GERALDO PEREIRA	27/12/1992	4	6	20
203º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	7	3	20
204º	YASMIN MARIA SILVA NASCIMENTO	12/12/1994	8	2	20
205º	NATÁLIA MARQUES DO NASCIMENTO	15/05/1995	7	3	20
206º	LORRAYNE CRISTINA SILVA	29/03/1997	7	3	20
207º	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	03/07/1997	6	4	20
208º	RAFAELA DE MELO CAMÕES SILVA	15/03/2001	7	3	20
209º	KAROLAYNE ALVES OLIVEIRA	30/04/2003	7	3	20
210º	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/07/1962	6	3	18
211º	IZABEL MARIA DA SILVEIRA	15/06/1963	4	5	18
212º	JACQUELINE PINTO	22/12/1966	7	2	18
213º	CLÁUDIA GERALDA PALHARES	18/08/1969	7	2	18
214º	MARTA LUZIA DE PAIVA SILVA MIRANDA	18/09/1969	7	2	18
215º	ADRIANA JORDÂNIA SILVA VIEIRA	19/06/1972	6	3	18
216º	IRENI MARIA DE FARIA	02/11/1972	6	3	18
217º	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1973	6	3	18
218º	DILZETE RAMOS PEREIRA	30/08/1974	5	4	18
219º	ELIZETE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	7	2	18
220º	SHIRLEI CRISTIANE DA SILVA	17/03/1977	8	1	18
221º	ROSILDA MARCELINA DA SILVA VIEIRA	11/08/1977	7	2	18
222º	EDIVANIA LUIZA LEAL	25/09/1977	7	2	18
223º	HENNE GONÇALVES DOS SANTOS	07/10/1983	7	2	18
224º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	7	2	18
225º	FLAVIANACRISTINACAR VALHO	21/02/1987	5	4	18
226º	HELOÍSA CRISTINA DA SILVA FELIX	13/07/1988	4	5	18
227º	PRISCILA CAMPOS	26/08/1989	6	3	18
228º	THAINÁ ALVARINA PACHECO	16/06/1995	7	2	18

229º	JOICIMARA HELENA MACHADO	02/04/1996	7	2	18
230º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	7	2	18
231º	LILIAN APARECIDA DE MENESES	10/03/1998	6	3	18
232º	LAIS CAROLINE DOS REIS	16/12/1999	6	3	18
233º	ELIANA ROSA DE ALMEIDA	21/09/1966	6	2	16
234º	ROSÂNGELA ALVES FELIPE CAMPOS	05/05/1968	6	2	16
235º	ROSIMAR DEPAULA	05/01/1969	6	2	16
236º	IVONE BRITO BORGES RODRIGUES	16/02/1969	5	3	16
237º	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	10/12/1969	6	2	16
238º	JULIANA DA CRUZ	13/11/1970	6	2	16
239º	MARINA APARECIDA DA SILVA MENESES	09/05/1974	6	2	16
240º	ANDREIA SILVA ROSA	17/05/1974	6	2	16
241º	CIMILIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/12/1974	7	1	16
242º	ADRIANA MARA COSTA	04/10/1975	5	3	16
243º	ROSIANA IZABEL DA SILVA	17/12/1976	6	2	16
244º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	5	3	16
245º	DAGMAR VIEIRA TERRA	27/07/1977	7	1	16
246º	NIVALDO VITOR DA SILVEIRA	15/06/1979	6	2	16
247º	ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	7	1	16
248º	MAURICEIA DA GLORIA SIMOES FERREIRA	24/11/1983	7	1	16
249º	LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	7	1	16
250º	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	18/11/1989	6	2	16
251º	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/02/1993	7	1	16
252º	ANA CAROLINA DOS REIS COSTA	30/06/1994	6	2	16
253º	MARIA DE FÁTIMA SILVA FARIA	22/03/1961	6	1	14
254º	ROSA HELENA SILVA DUARTE	24/09/1965	4	3	14
255º	ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	6	1	14
256º	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	16/08/1966	5	2	14
257º	MARIA APARECIDA DA FONSECA	10/07/1971	6	1	14
258º	WILMA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1971	4	3	14
259º	GERSI ALMEIDA FIGUEIREDO	02/07/1973	6	1	14
260º	MICHELINE APARECIDA VELOSO	28/10/1973	6	1	14
261º	MARIA ALVES FERREIRA	01/11/1973	6	1	14
262º	MARIA LUZIA DA SILVA	15/12/1976	5	2	14
263º	ISABEL CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	03/10/1977	4	3	14
264º	MEIRILU DE SOUSA CAMPOS CUNHA	19/01/1978	4	3	14
265º	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	27/09/1980	6	1	14
266º	JANAINA PEDROSO DA SILVA	21/09/1984	5	2	14
267º	ROSELI ARANTES	10/09/1985	5	2	14
268º	LETÍCIA CAROLINE DA SILVEIRA SOUSA	07/02/1992	5	2	14
269º	JOICE APARECIDA DE FARIA	08/11/1995	5	2	14
270º	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA MOTA	20/01/1973	5	1	12
271º	DULCINEIA GONÇALVES COSTA SOUSA	11/12/1973	5	1	12
272º	FLAVIANE RODRIGUES	07/11/1979	5	1	12
273º	ROSILEI DA SILVA NUNES	12/07/1969	3	2	10
274º	IRACEMA MARIA DE CASTRO LEAL	20/06/1976	4	1	10
275º	GILMARA DA COSTA SILVA	09/01/1981	4	1	10
276º	GISLAINE APARECIDA DE FARIA	12/10/1993	3	2	10
CARGO: ZELADOR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	10	10	40
2º	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	10	10	40
3º	DANIEL JUNIO CUSTÓDIO	04/06/1983	10	8	36
4º	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	10	8	36
5º	RUBENS DA SILVA	23/11/1977	10	6	32
6º	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	9	7	32
7º	JOCIMAR ALVES DO COUTO	13/06/1986	10	6	32
8º	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS	05/03/1989	8	8	32
9º	PAULO HENRIQUE FONSECA	04/08/1987	8	7	30
10º	WILLIAM RODOLPHO	25/11/1969	6	8	28
11º	HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	12/08/2000	9	5	28
12º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	7	6	26
13º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	7	5	24

14º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	9	3	24
15º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	8	4	24
16º	DENIS ANTÔNIO SILVÉRIO	02/09/1962	7	4	22
17º	MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	7	4	22
18º	CARLOS EDUARDO LUIZ DUQUE	06/11/1998	5	6	22
19º	ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	8	3	22
20º	MARCIO GERALDO DE FARIA	07/11/1966	7	3	20
21º	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DESOUZA	12/02/1969	5	5	20
22º	ALEXSANDER REZENDE DE SA	31/05/1997	8	2	20
23º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	6	3	18
24º	JUAREZ LOPES	02/08/1963	7	2	18
25º	EDIMAR BATISTA CAMPOS	17/10/1964	6	3	18
26º	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	7	2	18
27º	MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	7	2	18
28º	DENILSON DA SILVA SANTOS	17/10/1968	7	1	16
29º	ELIANE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	6	2	16
30º	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	6	2	16
31º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/08/1982	5	2	14
32º	EDSON RODRIGUES TEIXEIRA	09/10/1994	4	3	14
33º	KELEN DA SILVA	30/08/2000	5	2	14
34º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	3	3	12
35º	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	18/05/1960	4	1	10
36º	GLEISON CABRAL DE CASTRO	14/01/1976	4	1	10
37º	GABRIEL GERALDO DA SILVA **APROVADO PCD**	29/09/1997	3	1	8
CARGO: MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	8	10	36
2º	SÁVIO RODRIGO PIRES	04/12/1994	9	9	36
3º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	8	10	36
4º	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	8	10	36
5º	IGOR DE SOUZA FARIA	12/11/2001	8	10	36
6º	GERALDO ORLANDO PIRES	11/06/1967	8	9	34
7º	DÊNIS REZENDE LOPES	27/05/1975	8	9	34
8º	JOÃO PAULO DO PATROCÍNIO	22/06/1988	7	10	34
9º	WALLISON HENRIQUE SILVA	01/05/1991	8	9	34
10º	THIAGO HENRIQUE LOPES	15/03/1992	8	9	34
11º	MATEUS HENRIQUE CASTRO	13/03/1997	9	8	34
12º	FRANCISCO TEODORO DE FARIA	06/01/1966	8	8	32
13º	EDUARDO MACHADO PINTO	02/12/1966	9	7	32
14º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	9	7	32
15º	RODRIGO ANTÔNIO FERREIRA	18/08/1992	9	7	32
16º	LUCAS HENRIQUE SOUZA	15/12/1999	8	8	32
17º	MILTON RAIMUNDO TAVARES	05/05/1962	8	7	30
18º	SILENE FREITAS DA SILVA	18/06/1965	8	7	30
19º	HELBER VARGAS DE OLIVEIRA	02/07/1976	8	7	30
20º	WANESSA RÚBIA COSTA	13/04/1984	9	6	30
21º	WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	8	7	30
22º	MARCOS PEDROSO ARAÚJO DOS SANTOS	26/08/1993	7	8	30
23º	WILSON FERNANDES TORRES	06/01/1972	7	7	28
24º	ODAIR RIBEIRO FERRAZ FILHO	14/06/1979	7	7	28
25º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	8	6	28
26º	KLEITON DA SILVA COSTA	25/08/1993	7	7	28
27º	SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	6	8	28
28º	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1996	7	7	28
29º	RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	7	6	26
30º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	6	7	26
31º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	6	7	26
32º	ANDERSON LOPES DA SILVA	01/04/1985	5	8	26
33º	WAGNER ALVES PACHECO	25/05/1989	6	7	26
34º	VICTOR MARLEN TERRA DE OLIVEIRA	03/05/1995	7	6	26
35º	ADRIANO GERALDO DA SILVEIRA	18/01/1977	6	6	24
36º	RÁULISSON DA FONSECA XAVIER	30/11/1979	7	5	24
37º	JOÃO PAULO ALVES	10/09/1985	7	5	24

38º	DIEGO PINTO DE AGUIRRE	28/04/1986	6	6	24
39º	MAICON OLIMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	6	6	24
40º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	5	6	22
41º	HILDENE FRANCISCO DE ASSIS	20/10/1976	5	6	22
42º	MARCIO ANTONIO DA SILVA	31/12/1976	8	3	22
43º	SANDRA APARECIDA CUNHA	05/09/1977	6	5	22
44º	WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	06/04/1979	7	4	22
45º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	6	5	22
46º	LUIZ GUSTAVO SILVA	08/11/1995	5	6	22
47º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	5	6	22
48º	MILLER JUNIO DE SOUZA ASSIS	05/10/1996	5	6	22
49º	CARLOS HENRIQUE CUSTODIO	21/06/1997	6	5	22
50º	JOSÉ PEDRO FIALHO	27/09/1966	7	3	20
51º	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	6	4	20
52º	PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	5	5	20
53º	LAURÊNCIO RODRIGUES DA COSTA	18/06/1984	6	4	20
54º	LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	4	6	20
55º	REMACLO JULIO TELES	03/09/1971	3	6	18
56º	PATRÍCIA FARIA CAMARA	14/09/1971	4	5	18
57º	CRISTIANO RODRIGUES **APROVADO PCD**	16/05/1977	6	3	18
58º	JACKSON DA COSTA SILVA	02/06/1978	3	6	18
59º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	5	4	18
60º	GABRIEL FÉLIX DANTAS	11/06/2004	8	1	18
61º	ARELSON LUIZ DOS SANTOS	01/04/1972	5	3	16
62º	LUCIONE JOSE DE ALMEIDA	23/10/1973	3	5	16
63º	FRANCIS PAULO CRUZ CARDOSO	19/10/1989	6	2	16
64º	SERGIO FERNANDES	16/06/1990	4	2	12
65º	SERGIO PALHARES LUCIO	03/05/1973	4	1	10
66º	DIRCEU ANTONIO DA SILVA	12/09/1975	2	2	8
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	9	9	36
2º	CÍNTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	9	7	32
3º	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	8	8	32
4º	LORENA DA SILVEIRA	23/01/2004	9	7	32
5º	LUÍSA MARA SILVA MOURA	11/07/2004	8	8	32
6º	ARLENCRYS SILVA TRINDADE	02/06/1991	7	8	30
7º	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	6	9	30
8º	DAIANE MARIA ALMEIDA	23/03/1999	9	6	30
9º	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	9	6	30
10º	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	10	5	30
11º	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	9	6	30
12º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	8	7	30
13º	KARINA ROCHA DE SOUZA BOREL	01/05/1980	8	6	28
14º	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	9	5	28
15º	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	9	5	28
16º	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	8	6	28
17º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	10	4	28
18º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	5	28
19º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	10	4	28
20º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	8	6	28
21º	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001	8	6	28
22º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	8	6	28
23º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	7	6	26
24º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	9	4	26
25º	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	7	6	26
26º	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	10	3	26
27º	LARISSA PALHARES RIBEIRO	03/11/1990	8	5	26
28º	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	8	5	26
29º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	7	6	26
30º	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	8	5	26
31º	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	7	6	26
32º	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	8	5	26

33º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	9	4	26
34º	PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	09/02/1999	8	5	26
35º	THALYCE CRISTIELE RODRIGUES	18/04/2002	7	6	26
36º	GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA	14/10/2004	10	3	26
37º	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	9	4	26
38º	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	8	5	26
39º	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	8	4	24
40º	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	7	5	24
41º	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	8	4	24
42º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	8	4	24
43º	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1978	8	4	24
44º	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	8	4	24
45º	IRLEN MARA DE OLIVEIRA ROSA	03/05/1983	8	4	24
46º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	8	4	24
47º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	8	4	24
48º	WELVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	6	6	24
49º	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988	7	5	24
50º	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	9	3	24
51º	JOSIANE MARTINS FERREIRA SILVA	10/06/1990	9	3	24
52º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	8	4	24
53º	JÉSSICA CRISTINA GUIMARÃES	31/12/1992	7	5	24
54º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	10	2	24
55º	THUANY FLORENCE RESENDE E SILVA	05/12/1994	10	2	24
56º	FERNANDA BRISDA NASCIMENTO	27/04/1996	8	4	24
57º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	8	4	24
58º	JULIA HELEN COSTA ARAUJO	04/05/1999	9	3	24
59º	ISABELA CAROLINA MACHADO	08/05/1999	8	4	24
60º	ÉRICA MARIA DA SILVA MENDES	19/07/1999	8	4	24
61º	LARISSA RAMOS	21/09/1999	8	4	24
62º	PALLOMA DOS SANTOS AVELAR CASTRO	05/02/2000	8	4	24
63º	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	6	6	24
64º	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	9	3	24
65º	SOFIA DRULH PASSOS	29/11/2003	8	4	24
66º	THAUANY VITÓRIA DE SOUSA SILVA	04/04/2005	7	5	24
67º	ANA BEATRIZ RABELO DIAS	25/04/2005	7	5	24
68º	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	9	2	22
69º	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	10	1	22
70º	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	09/11/1971	9	2	22
71º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	4	22
72º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	8	3	22
73º	LUCIENEFELIPE DE SOUSA	16/08/1979	8	3	22
74º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	7	4	22
75º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	9	2	22
76º	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	7	4	22
77º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	3	22
78º	DENISE ALMEIDA FIGUEIREDO	21/03/1987	8	3	22
79º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	9	2	22
80º	SAMARA CAROLINA SILVA	11/04/1988	6	5	22
81º	MARIA MADALENA WANDERLEY FERREIRA	27/04/1989	8	3	22
82º	LETICIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	6	5	22
83º	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	9	2	22
84º	IULLY FERREIRA CUNHA	18/02/1991	8	3	22
85º	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	8	3	22
86º	SINNARA DE ARAÚJO SILVA	18/10/1991	7	4	22
87º	SÍRIA LEANDRA SOUZA GUEDES	22/02/1992	8	3	22
88º	CAMILA NUNES MACHADO COSTA	16/05/1992	8	3	22
89º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	8	3	22
90º	MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS	28/08/1993	7	4	22
91º	LORRAYNE FERNANDES PINHEIRO	27/12/1993	7	4	22
92º	ANIELLE SILVA LUCAS	15/08/1994	7	4	22
93º	CARLA MUNIZ DA SILVEIRA	13/01/1995	8	3	22
94º	MAISSA DO REIS BARBOZA	06/07/1995	8	3	22
95º	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	9	2	22

96º	DÉBORA ROCHA VIEIRA **APROVADO PCD**	20/03/1996	10	1	22
97º	ANDREZZA MENEZES DA SILVA	25/08/1996	9	2	22
98º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	7	4	22
99º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	8	3	22
100º	BRUNA AUGUSTA SILVA	26/04/1997	7	4	22
101º	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	8	3	22
102º	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	8	3	22
103º	NATALIA DE ARAÚJO BELO	05/02/1998	8	3	22
104º	THAIS LARA CELESTINO	16/06/1998	8	3	22
105º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	5	22
106º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	8	3	22
107º	ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	8	3	22
108º	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	8	3	22
109º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	8	3	22
110º	EMANUELY MAYRA MELO DE DEUS	28/05/2003	8	3	22
111º	EVA MARA FELINA PEREIRA	24/07/2003	8	3	22
112º	JULIA FERNANDES BEZERRA	04/09/2003	9	2	22
113º	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	6	5	22
114º	MIRIÃ DE OLIVEIRA CARVALHO	26/08/2004	7	4	22
115º	NICOLLY MENEZES DAS CHAGAS	23/10/2004	8	3	22
116º	MARIA LUÍSA BARRETO DA SILVA ALVES	30/05/2005	8	3	22
117º	THAÍS EMÍLIA DA SILVA	18/11/2006	6	5	22
118º	DESIERE FARIA VILELA	16/08/1965	8	2	20
119º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	9	1	20
120º	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	7	3	20
121º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA MIRANDA	18/10/1972	7	3	20
122º	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	11/01/1974	8	2	20
123º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	7	3	20
124º	GERCILENE APARECIDA DE SOUSA COSTA	27/03/1979	6	4	20
125º	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	7	3	20
126º	MARISA APARECIDA DE PAIVA BELO	15/10/1982	8	2	20
127º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	7	3	20
128º	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	8	2	20
129º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	8	2	20
130º	JAINA AINA CASSIANO	30/07/1984	7	3	20
131º	ANDRESA APARECIDA PIMENTA	12/11/1984	8	2	20
132º	KATIUCIA APARECIDA FARIA PEDROSA	14/03/1985	7	3	20
133º	LUCIANA FERNANDES PEREIRA ALVES	19/04/1986	8	2	20
134º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	8	2	20
135º	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	9	1	20
136º	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988	8	2	20
137º	GEISIMARA DE FÁTIMA RAMOS	14/08/1990	6	4	20
138º	PAULA FERNANDA COSTA	23/09/1991	7	3	20
139º	ANGÉLICA DOS REIS COSTA	03/03/1992	8	2	20
140º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	4	20
141º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	7	3	20
142º	LUANA FARIA DO PATROCÍNIO	22/04/1994	5	5	20
143º	AMANDA FRANCIELE CRUZ CAMPOS	01/08/1994	5	5	20
144º	LAÍSA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	7	3	20
145º	LETICIA LUANA COSTA RIBEIRO	19/07/1995	7	3	20
146º	LAÍS RODRIGUES DE MOURA	01/08/1995	8	2	20
147º	ANA CAROLINE SILVA BARBOSA	26/08/1995	8	2	20
148º	MÔNICA DE OLIVEIRA	15/01/1996	8	2	20
149º	THAIS ALESSANRA PAIVA	18/10/1996	7	3	20
150º	JENIFFER ADRIELE SILVA	02/03/1997	7	3	20
151º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	8	2	20
152º	RAFAELA ALESSANDRA COSTA SILVA	11/05/1999	8	2	20
153º	RAFAELLA HAYANNE GREGO	16/12/1999	7	3	20
154º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	7	3	20
155º	PAMELA TALIA PAIVA MIRANDA	22/07/2000	7	3	20
156º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	9	1	20
157º	ANA LUIZA DA SILVA	22/05/2001	8	2	20
158º	ELEN JUNIA SILVA NASCIMENTO	27/07/2001	5	5	20

159º	LUÍSA CRECENCIO GONTIJO	04/02/2003	8	2	20
160º	JÚLIA MARA CASTRO CHAGAS	10/04/2003	9	1	20
161º	BIANCA RAISSA RODRIGUES	05/10/2003	6	4	20
162º	DÉBORA ROCHA MACHADO	10/07/2004	8	2	20
163º	FERNANDA DUARTE COSTA SILVA	14/07/2005	8	2	20
164º	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	7	3	20
165º	MARIA LUIZA ANTÔNIA DE MELO	05/11/2005	7	3	20
166º	ANA PAULA FERNANDES	01/06/2024	9	1	20
167º	LUCIMAR MARIA CHAGAS SILVA	12/12/1967	6	3	18
168º	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	15/06/1971	8	1	18
169º	EDIVANE MARIA CORRÊA TEIXEIRA	18/12/1974	6	3	18
170º	SIRLEI ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	7	2	18
171º	ALESSANDRA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1977	5	4	18
172º	HELIANE APARECIDA DE FARIA	02/02/1978	6	3	18
173º	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	6	3	18
174º	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	6	3	18
175º	GRAZIELLE SOUZA ARANTES	10/12/1978	7	2	18
176º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	03/02/1979	8	1	18
177º	NÚBIA KELLY DAS CHAGAS SOUZA	21/05/1979	7	2	18
178º	LUCIENE APARECIDA FIRMINO	25/03/1980	5	4	18
179º	JOSIANE FÁTIMA DA CUNHA	17/06/1980	7	2	18
180º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	7	2	18
181º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	8	1	18
182º	ERIKA LUIZA DA SILVA	13/12/1983	7	2	18
183º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	8	1	18
184º	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	8	1	18
185º	MAÍSA DE CASTRO	28/12/1986	7	2	18

	ARANTES ALMEIDA				
186º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	7	2	18
187º	BRUNO FERNANDES ALVES	27/12/1988	7	2	18
188º	BRUNA NAYARA SILVA	17/04/1989	8	1	18
189º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	8	1	18
190º	TAMIRIS ROSÁRIO BERNARDES	02/04/1990	6	3	18
191º	BRUNA PEREIRA DE SÁ	01/07/1990	6	3	18
192º	LAIS CRISTINA SANTOS	29/10/1990	7	2	18
193º	THAYANE CHRISTINE DA SILVA FERNANDES	22/12/1990	6	3	18
194º	MARIA EDUARDA PINHEIRO PIRES	15/01/1991	8	1	18
195º	MAÍSA FERNANDA TEIXEIRA	24/09/1991	5	4	18
196º	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	6	3	18
197º	JÉSSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	8	1	18
198º	LARYSSA STTELLA TORRES SERGIO	25/12/1993	7	2	18
199º	BRUNA CRISTINA DE MATOS	14/06/1994	6	3	18
200º	LETÍCIA CRISTINA MACEDO CAMPOS	19/10/1995	6	3	18
201º	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	8	1	18
202º	NATÁLIA MARQUES PEREIRA ALBANEZ	17/11/1996	8	1	18
203º	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	8	1	18
204º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	8	1	18
205º	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	7	2	18
206º	LUANA CRISTINA DE PAULA	21/01/2000	8	1	18
207º	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	6	3	18
208º	RAFAELA FARIA	08/04/2002	7	2	18
209º	SORAIA FRANCISCA DE SOUSA	10/04/2003	7	2	18
210º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	6	3	18
211º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	8	1	18
212º	IZABELLE RAMOS MENEZES	10/03/2004	7	2	18
213º	RACHEL NOEMY DE SOUSA DA SILVA	02/04/2005	7	2	18
214º	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	16/06/2005	7	2	18
215º	LUISA CÁSSIA ALVES	08/07/2005	8	1	18
216º	DAGMAR DE FÁTIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	6	2	16
217º	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1973	7	1	16
218º	SELMA BEIRIGO PIERONI	19/05/1974	7	1	16

219º	ELDA ROSA DE ARANTES	04/07/1975	5	3	16
220º	ANA PAULA PEREIRA	18/08/1977	7	1	16
221º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	7	1	16
222º	ROSÂNIA KÊNIA DE SÁ FARIA	09/04/1978	6	2	16
223º	WÉLIDA LÍLIAN MUNIZ ALMEIDA	01/04/1980	7	1	16
224º	MARIA HELENA DE SOUZA PIRES	16/04/1981	6	2	16
225º	REJANE ROSA FELIPE	13/06/1981	6	2	16
226º	LUCIANA DE FATIMA FONSECA	07/10/1981	5	3	16
227º	ERICA PINHEIRO RUIZ **APROVADA PCD**	26/11/1981	7	1	16
228º	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/02/1982	6	2	16
229º	LILIANE MAIA NUNES	09/03/1982	6	2	16
230º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	6	2	16
231º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	7	1	16
232º	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	7	1	16
233º	PRISCILA SARA SILVA	28/03/1984	6	2	16
234º	LEIDIANE MARIA RODRIGUES	31/05/1985	5	3	16
235º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	7	1	16
236º	POLLYANA CINTIA DAVI NOGUEIRA SILVA	14/01/1987	6	2	16
237º	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	7	1	16
238º	TALITA MARA PINHEIRO	04/07/1988	6	2	16
239º	LORENNA MATOS DE CASTRO CARVALHO	27/10/1989	6	2	16
240º	ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO	12/03/1990	6	2	16
241º	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	5	3	16
242º	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS **APROVADO PCD**	13/03/1992	5	3	16
243º	ÂNGELA APARECIDA LEAL	20/01/1993	6	2	16
244º	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993	7	1	16
245º	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	11/08/1993	7	1	16
246º	BRUNELLE LAISA VELOSO	07/04/1994	7	1	16
247º	MARIELE CASTRO SILVA	16/08/1994	5	3	16
248º	MIKAELA MORAES	28/06/1995	6	2	16
249º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO CORRÊA	23/03/1997	7	1	16
250º	LAIS NAYRA DE SOUZA BUENO	29/04/1997	6	2	16
251º	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	17/11/1997	7	1	16
252º	BIANCA KAREN MORAIS GONDIM CHAVES	10/10/1998	7	1	16
253º	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	5	3	16
254º	LAIS DE OLIVEIRA TEODORO	21/07/1999	7	1	16
255º	LUANA PEDROSA DA FONSECA	18/09/1999	7	1	16
256º	BRUNA LOPES DOS SANTOS	19/11/1999	6	2	16
257º	AYENE DE OLIVEIRA	22/02/2000	7	1	16
258º	ANA PAULA ABADIA VIANA	14/07/2000	5	3	16
259º	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	10/11/2007	7	1	16
260º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	6	1	14
261º	ANA CRISTINA RANGEL RODRIGUES SILVA	24/03/1972	6	1	14
262º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	5	2	14
263º	JULIANA MICHELE TERRA	07/03/1986	6	1	14
264º	PATRÍCIA CHRISTHINA DE MELO SILVA	25/02/1987	6	1	14
265º	AMANDA ALVES	09/03/1989	5	2	14
266º	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	4	3	14
267º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	6	1	14
268º	BRUNA CRISTINA COSTA	14/07/1994	6	1	14
269º	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	4	3	14
270º	SUZAMARA APARECIDA DE MIRANDA	19/12/1998	5	2	14
271º	EDILAINE GUEDES DA SILVA	07/08/2000	5	2	14
272º	MARIA FERNANDA GONÇALVES	23/05/2001	5	2	14
273º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	6	1	14
274º	JOANA MARIANA DE CASTRO	02/10/2004	6	1	14
275º	ADERLAINE DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	17/03/1968	5	1	12
276º	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	5	1	12
277º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/09/1978	5	1	12
278º	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	5	1	12
279º	ANNELISE KAREN DA SILVA	10/06/1987	5	1	12
280º	REGIANE NOGUEIRA LOPES	10/01/1988	5	1	12
281º	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	5	1	12

282º	ELISANGELA FÁTIMA DE SOUZA	08/09/1989	4	2	12
283º	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	5	1	12
284º	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	5	1	12
285º	STEFANY EDUARDA MARTINS	03/07/2000	4	2	12
286º	ANA LUIZA DA CUNHA	07/09/2000	4	2	12
287º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	4	2	12
288º	MARIA CLARA PALHARES CASTRO E SOUSA	17/03/2007	5	1	12
289º	JANAÍNA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	2	3	10
290º	ANA LÚCIA FELIPE DE SOUSA SILVA	02/10/1980	3	2	10
291º	NICKELLY CRISTIE DA SILVEIRA MATOS	01/11/2003	4	1	10
292º	JULIANA DE CASTRO FARIA	04/04/1988	2	1	6
293º	NATÁLIA MARIA ALVES	19/12/1996	2	1	6
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	PÂMELA CRISTINA DE FARIA	23/10/2005	9	9	36
2º	FERNANDA JÚNIA GONÇALVES	28/02/1990	8	9	34
3º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	9	8	34
4º	PAULA ANDRADE MARTINS	09/10/1996	10	5	30
5º	TAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	9	6	30
6º	GUILHERME SZATKOWSKI REZENDE	27/01/2003	9	6	30
7º	GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA	29/01/2005	9	6	30
8º	SAIMON JOAQUIM COUTO FARIA	10/07/2006	8	7	30
9º	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	9	5	28
10º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS **APROVADO PCD**	05/02/2004	8	6	28
11º	BRUNA APARECIDA PINTO	24/06/2005	8	6	28
12º	ELAINE SILVA ALVES MACIENTE	10/10/1966	9	4	26
13º	FLÁVIA APARECIDA DE SOUSA LINO	03/12/1979	7	6	26
14º	DANIELA GERALDA DE FARIA	07/08/1984	9	4	26
15º	JANAINA RODRIGUES BRAGA	25/09/1989	9	4	26
16º	EVELY CRISTINA PEREIRA FARIA	11/06/1990	9	4	26
17º	MARCELLY CAROLINA DE FARIA CUNHA	09/08/1996	9	4	26
18º	PAULA CRISTINA FÉLIX SILVA	03/01/2001	8	5	26
19º	RAFAELLA LUIZA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	12/12/2003	9	4	26
20º	ISADORA CRISTINA ALVES SILVEIRA	12/08/2005	8	5	26
21º	DAVI HENDRICK SOARES BATISTA	22/12/2005	8	5	26
22º	ISABELLA AYESCA SILVEIRA LOPES	26/12/2005	8	5	26
23º	AMARILIA BATISTA	27/12/1966	9	3	24
24º	ADRIANA AMÉLIA ANDRADE MARTINS	15/04/1969	8	4	24
25º	GLEITON ARANTES DE FARIA	15/12/1977	8	4	24
26º	FLÁVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	03/01/1981	7	5	24
27º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	8	4	24
28º	ROSYANE SILVA DE OLIVEIRA	19/02/1988	9	3	24
29º	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	8	4	24
30º	TAINARA FERREIRA VILELA	21/07/1999	9	3	24
31º	ALINE DO COUTO CASTRO	06/05/2000	8	4	24
32º	KAWAYNE CRISTINA SILVA RIBEIRO	04/05/2002	9	3	24
33º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PALHARES	24/02/2003	9	3	24
34º	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA CASTRO	27/06/2003	9	3	24
35º	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	19/07/2003	7	5	24
36º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	8	4	24
37º	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	9	3	24
38º	HELENICEE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	8	3	22
39º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	8	3	22
40º	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	8	3	22
41º	SIRLENE TEIXEIRA	22/04/1979	7	4	22
42º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	3	22
43º	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	02/05/1980	8	3	22
44º	KÊNIA MATEUS	28/12/1980	7	4	22
45º	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1981	7	4	22
46º	VANESSA MENEZES MOURA	09/06/1984	9	2	22
47º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	14/01/1985	7	4	22
48º	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS	27/04/1990	8	3	22
49º	PRISCILA CRISTINA AZEVEDO	22/03/1991	8	3	22

50º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	8	3	22
51º	RONNIELY MENEZES FERREIRA	09/07/1994	10	1	22
52º	ELISÂNGELA ROSA DA SILVA	30/09/1994	9	2	22
53º	JÚLIA RIBEIRO FERREIRA	31/07/1999	7	4	22
54º	RITA DE KASSYA SILVA ARANTES	10/11/1999	9	2	22
55º	ALÈXYA KEROLY BERNARDES ARAÚJO	18/08/2000	7	4	22
56º	RAISSA GUIMARÃES COSTA	19/07/2005	8	3	22
57º	JOÃO GABRIEL ROSA LOPES	25/07/2005	8	3	22
58º	MIRIÃ TEIXEIRA	11/01/2007	9	2	22
59º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	7	4	22
60º	ANADILMA APARECIDA VALADÃO	07/07/1965	7	3	20
61º	DEIDE DOS REIS OLIVEIRA DAVID	20/05/1968	7	3	20
62º	MARLUCE FERNANDES FERREIRA	25/05/1972	7	3	20
63º	JOSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/11/1980	7	3	20
64º	MARCELO ANTONIO ALVES	29/08/1987	7	3	20
65º	FLAVIANE SANTOS AGUIAR	21/09/1987	7	3	20
66º	ALESSANDRA LUIZA DE CASTRO RODRIGUES SALAMAR	19/09/1989	8	2	20
67º	CAMILA CRISTINA VIANA	20/01/1991	9	1	20
68º	JESSICA GERALDA FREITAS DE CASTRO	29/08/1991	5	5	20
69º	MISLAINE FERNANDA NUNES	17/06/1993	9	1	20
70º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	8	2	20
71º	TALLES HENRIQUE SILVA	13/01/1996	8	2	20
72º	THAYNA CAMPOS MARTINS	27/12/1996	8	2	20
73º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	8	2	20
74º	LETÍCIA DE ALMEIDA ALVARENGA	20/08/1998	8	2	20
75º	CÍNTIA CÁSSIA FERREIRA	18/06/1999	8	2	20
76º	STEFANI FATIMA ROMUALDO	02/12/2000	7	3	20
77º	GABRIELLY SILVA FERNANDES	28/08/2003	9	1	20
78º	MICHELY LEONARDA SILVA	25/11/2003	7	3	20
79º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/2005	8	2	20
80º	SARAH CHRISTINA MAGALHÃES CABRAL	15/12/2005	6	4	20
81º	SOLANGE MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	23/01/1960	6	3	18
82º	ANDRÉIA MARGARIDA CORREIA PATROCÍNIO	05/05/1981	7	2	18
83º	ISMÊNIA SOUZA DE FÁTIMA	11/05/1984	4	5	18
84º	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA	15/11/1989	8	1	18
85º	FERNANDA MONIQUE MOTTA	21/11/1991	8	1	18
86º	KAREN RIBEIRO DA SILVA	20/01/1992	7	2	18
87º	NAYARA MEYRIANE DA SILVA	27/03/1992	6	3	18
88º	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	7	2	18
89º	CRISTINA MARIA DA SILVA	24/06/1997	8	1	18
90º	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	02/11/1997	8	1	18
91º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	7	2	18
92º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	8	1	18
93º	ANA LUISA CUNHA SILVA	04/05/1999	6	3	18
94º	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	27/06/1999	6	3	18
95º	BRUNO SÁVIO DO COUTO	18/11/2002	8	1	18
96º	BRUNNELLY GONDIM SANTOS	31/03/2003	7	2	18
97º	FELIPE ALMEIDA DE MELO SILVA	05/07/2003	7	2	18
98º	ANA LAURA FERNANDES CASTRO	20/08/2004	7	2	18
99º	RAYSSA MARA LANGSDORFF DA SILVA	05/09/2005	8	1	18
100º	PAOLA DE PAULA GUIMARÃES	23/10/2005	7	2	18
101º	ISABELA DE OLIVEIRA FONSECA	17/03/2006	6	3	18
102º	EVELYN IARA DE OLIVEIRA CASTRO	15/04/2006	7	2	18
103º	CARLA CARDOSO NUNES SOARES	11/12/1963	7	1	16
104º	ANGÉLICA CORRÊA DE ASSIS	07/02/1965	7	1	16
105º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	6	2	16
106º	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	6	2	16
107º	EDUARDO RODRIGUES SILVA **APROVADO PCD**	21/05/1980	7	1	16
108º	LEILA HELENA ARANTES PAMPLONA	18/08/1983	6	2	16
109º	NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA	18/06/1986	5	3	16
110º	CÍCERO BARBOSA MARTINS	17/05/1987	7	1	16
111º	FERNANDA CAROLINE MOREIRA	12/04/1991	7	1	16
112º	DOUGLAS ALVES BELO	25/04/1992	6	2	16

113º	LORENA DE CARVALHO ATANÁZIO	29/12/1992	7	1	16
114º	DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	7	1	16
115º	MARCOS RAMOS	05/11/1994	6	2	16
116º	RODRIGO ALVES FERNANDES	08/02/1998	6	2	16
117º	ALEXSANDER SILVA SANTOS	01/12/1999	7	1	16
118º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUSA	15/04/2001	7	1	16
119º	ROBERTHA RESENDE RODRIGUES	04/07/2002	6	2	16
120º	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2004	5	3	16
121º	MARIA ROSA CASTRO E SOUZA	27/03/1963	6	1	14
122º	DANIELA CRISTINA DA CUNHA	23/10/1988	5	2	14
123º	JAMERSON VARELA COSTA SILVA	13/08/1993	6	1	14
124º	POLYANE TAVARES SILVA	08/08/1994	6	1	14
125º	ANA CLARA TERRA RESENDE	21/02/1998	6	1	14
126º	KÁTIA SILENE NUNES	11/07/1977	5	1	12
127º	VIVIANE APARECIDA BARBOSA	12/07/1982	4	2	12
128º	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	03/01/1984	5	1	12
129º	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	15/05/1999	5	1	12
130º	DÉBORA APARECIDA GARCIA	09/09/2002	5	1	12
131º	WENDER DE ALMEIDA	08/06/2005	1	2	6
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	9	8	34
2º	KAROLYNE SANTOS SILVA	26/08/2000	10	7	34
3º	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	8	8	32
4º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA **APROVADO PCD**	19/06/1996	9	6	30
5º	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	7	8	30
6º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	9	6	30
7º	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974	9	5	28
8º	LORENA DAVI NOGUEIRA TEIXEIRA.	11/03/1984	7	7	28
9º	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA	05/08/1985	9	5	28
10º	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	8	6	28
11º	GABRIELA APARECIDA GOMES FERREIRA	10/08/2001	8	6	28
12º	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	9	4	26
13º	DANIELLE ALMEIDA GUIDA TORRES	07/04/1978	10	3	26
14º	MIRIAN CRISTIAN COSTA	13/03/1984	8	5	26
15º	BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	10	3	26
16º	DEIVIANE MARIA DE FARIA	17/07/1994	9	4	26
17º	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	8	5	26
18º	BÁRBARA LUIZA DE FARIA	06/06/1997	8	5	26
19º	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	7	6	26
20º	CAROLINA MARIA CRUZ ALMEIDA	06/09/1999	10	3	26
21º	AMANDA TEREZA DE OLIVEIRA	04/11/2001	8	5	26
22º	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	7	6	26
23º	SAMUEL CARVALHO GARCIA	25/11/2006	7	6	26
24º	MEIRILANE CRISTINE PINTO GONÇALVES	13/04/1982	8	4	24
25º	HELENA RABELO SILVA	03/02/1989	8	4	24
26º	SARAH SANTOS SILVA	15/05/1991	8	4	24
27º	ROSIANE APARECIDA BERNARDES PINTO	08/09/1998	7	5	24
28º	INGRID LORENA ALVES	06/03/1999	9	3	24
29º	ANA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2000	9	3	24
30º	KESIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	8	4	24
31º	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCÊS	27/06/2004	8	4	24
32º	ANA LÍVIA TAVARES	08/06/2005	9	3	24
33º	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	8	3	22
34º	NATÁLIA FANTINI MONDELO SILVA	26/03/1984	8	3	22
35º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	26/03/1987	8	3	22
36º	LUDMILA ANGÉLICA NASCIMENTO OLIVEIRA	10/06/1988	8	3	22
37º	ALINE FERNANDA FERREIRA NAGAMINE	10/01/1989	8	3	22
38º	DÁLETE CAROLINE SILVA SANTOS	11/10/1996	7	4	22
39º	JÉSSICA MARIA DE JESUS VITORI	12/07/1998	8	3	22
40º	NEIDE MARIA LEAL DE PAULA	19/08/1972	6	4	20
41º	LUCIENE TOMÉ FONSECA FARIA	16/09/1977	6	4	20
42º	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	25/03/1979	8	2	20

43º	MAXIMILIA DOS SANTOS	28/06/1981	8	2	20
44º	DULCIMAR MARISA	11/12/1985	4	6	20
45º	ALINE JUDITE BARBOSA CAMPOS	29/01/1987	7	3	20
46º	JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES	19/06/1987	7	3	20
47º	CLÁUDIA KELLY SILVA	16/07/1987	9	1	20
48º	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	04/08/1987	8	2	20
49º	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	8	2	20
50º	LEIZIENE APARECIDA DA SILVA	21/10/1989	7	3	20
51º	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	8	2	20
52º	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	16/05/1995	8	2	20
53º	NATÁLIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	7	3	20
54º	AMANDA SILVA DA MATA	14/05/1998	7	3	20
55º	LUIZA MACÊDO QUINTILIANO	02/07/1998	7	3	20
56º	MARIA EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2002	7	3	20
57º	JÉSSICA ALVES RAMOS	24/01/2003	8	2	20
58º	LUANA CUNHA FERREIRA	27/05/2003	7	3	20
59º	LAUAYNE LAISSA PEREIRA FLORENCIO	21/04/2004	7	3	20
60º	JÚLIA XAVIER NUNES	11/12/2005	7	3	20
61º	LUÍS FERNANDO DE MELO TEIXEIRA	09/10/2006	7	3	20
62º	ROSANE DE FARIA OLIVEIRA	17/03/1977	7	2	18
63º	ANA LUCIA LIMA	16/12/1981	7	2	18
64º	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	7	2	18
65º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	7	2	18
66º	MIRELLE PATRÍCIA MORAIS VILELA	20/11/1985	5	4	18
67º	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986	7	2	18
68º	MARILENE GUIMARÃES	03/07/1988	8	1	18
69º	SAMARA LIMA PINHEIRO	09/08/1988	6	3	18
70º	ÉLIDA APARECIDA DA COSTA	21/11/1990	7	2	18
71º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	6	3	18
72º	CARLOS HENRIQUE VILANO FERNANDES	26/05/1994	8	1	18
73º	LORRAINE APARECIDA SILVA CANDIDO QUINTILIANO	07/04/1995	7	2	18
74º	JOICE VIEIRA DIAS	05/05/1995	7	2	18
75º	SAMÁRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	6	3	18
76º	NATACHA SOUZA DA SILVA	27/02/1997	6	3	18
77º	MELYNA SARA TERRA	23/10/1998	4	5	18
78º	AUGUSTO ANTONIO SILVA	26/04/1999	7	2	18
79º	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	8	1	18
80º	EMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	17/07/2000	6	3	18
81º	EVELYN APARECIDA DA SILVA	23/11/2001	6	3	18
82º	LETÍCIA LUCIANA SANTOS FLÁVIO	15/05/2002	7	2	18
83º	EDUARDA DUQUE MIZERANI	19/08/2002	5	4	18
84º	RAFAELA GEOVANA SILVA	23/02/2004	8	1	18
85º	KAUÃ VIEIRA DA COSTA	29/08/2005	7	2	18
86º	RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	4	4	16
87º	CLEIA LECIT DO COUTO	20/12/1976	7	1	16
88º	KELMA DA CUNHA	19/08/1979	7	1	16
89º	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA	27/01/1982	6	2	16
90º	FERNANDA BARBOSA GABRIEL	07/12/1985	6	2	16
91º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	7	1	16
92º	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA	28/07/1989	6	2	16
93º	ANA PAULA PEREIRA SOUZA	06/09/1989	6	2	16
94º	ALINE CAMILA DA SILVA	08/01/1990	7	1	16
95º	KARINE KEIDY SILVA	25/10/1991	6	2	16
96º	DANIELLE RODRIGUES BRAGA	29/03/1994	6	2	16
97º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	7	1	16
98º	YASMIM LUANA ALVES DE BRITO	04/08/1998	7	1	16
99º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	6	2	16
100º	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS	01/01/1999	7	1	16
101º	MARIELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	17/01/1999	7	1	16
102º	NATÁLIA MENEZES ARAÚJO	15/11/2004	5	3	16
103º	ROSANIA CLAUDIA FRAGA	03/10/1974	6	1	14
104º	DAYSIANE DA SILVA FONSECA ARAÚJO	23/08/1977	5	2	14
105º	PRISCILA FERREIRA DE BRITO	05/11/1980	4	3	14

106º	ANA PAULA VASQUES	25/10/1983	6	1	14
107º	LILIANE LOPES DA SILVA	05/04/1985	4	3	14
108º	MONALISA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1987	6	1	14
109º	HEVERTON ALEX DE PAULA	12/11/1989	5	2	14
110º	THAMIRES COSTA ALVES	14/06/1991	4	3	14
111º	BRUNA CRISTINA SILVA	17/12/1995	6	1	14
112º	THAIS LOPES DA COSTA	31/01/1985	5	1	12
113º	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	4	2	12
114º	GUILHERME DA SILVA MELO	20/08/2003	4	2	12
115º	MARIANA TERRA DA SILVA	29/01/1988	3	1	8
116º	THAIS FARIA PAIM	15/10/1987	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL	2º LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	POS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	POS EM AEE	DI	DF	DV	DM	TGD	SURDEZ
1º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	4	28	X			X					
2º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	9	4	26	X								
3º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	7	6	26	X								
4º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	8	5	26	X							X	
5º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	8	5	26	X	X		X			X	X	
6º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	8	3	22	X								
7º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	7	4	22	X	X							
8º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	9	2	22	X	X							
9º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	9	2	22	X	X							
10º	INÊS APARECIDA DA SILVA MENDES	06/02/1969	7	3	20	X								
11º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	7	3	20	X								
12º	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	7	3	20	X	X							
13º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	7	2	18	X								
14º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	7	2	18	X	X							
15º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	3	18	X	X							
16º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	7	2	18	X								
17º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	5	3	16	X	X							
18º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	5	3	16	X								
19º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	4	4	16	X								
20º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	6	2	16	X								
21º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	4	4	16	X	X							
22º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	6	2	16	X								
23º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	6	1	14	X			X					
24º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	6	1	14	X	X							
25º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	1	14	X	X							
26º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	6	32		X							
27º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	9	6	30		X							
28º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	8	4	24		X							
29º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	8	3	22		X							

30º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	7	3	20		X							
31º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	8	2	20		X						X	
32º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	7	3	20		X							
33º	VITÓRIA ROSALINA	12/04/1965	8	1	18		X						X	
34º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	6	2	16		X							
35º	DANIELA LOPES DOS SANTOS	26/09/1996	6	2	16		X						X	
36º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	5	2	14		X							
37º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	4	1	10		X							
38º	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA	14/09/1983	8	8	32				X	X	X	X	X	X
39º	HEYMILE CAROLAINE TEIXEIRA	02/03/1998	8	6	28				X	X	X	X	X	X
40º	JESSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	4	24				X	X	X	X	X	X
41º	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	30/10/1978	9	6	30				X	X	X	X	X	
42º	GÉSSICA BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/07/1992	7	3	20				X	X	X	X		X
43º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	7	2	18				X		X	X	X	X
44º	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	7	1	16				X	X		X	X	X
45º	GIOVANNA SILVEIRA ROCHA	12/05/2005	10	7	34				X	X		X	X	
46º	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	8	5	26				X	X			X	X
47º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	5	26				X	X		X	X	
48º	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	17/02/1995	7	6	26				X		X	X	X	
49º	LARISSA EMANUELE ALVES RODRIGUES	08/09/2000	9	2	22				X		X	X	X	
50º	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	8	1	18				X	X	X		X	
51º	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	6	3	18				X		X	X	X	
52º	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	5	2	14				X		X	X	X	
53º	LUANA ARANTES GOMES RAMOS	01/10/1996	8	10	36				X		X		X	
54º	ANA PAULA DE ALMEIDA	29/02/1988	9	5	28				X			X	X	
55º	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	6	6	24						X	X	X	
56º	STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO	31/12/1984	10	2	24				X			X	X	
57º	LORENA KELLY MUNIZ	15/07/1987	7	4	22				X			X	X	
58º	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	23/05/1969	7	3	20				X		X		X	
59º	MIRIELY CASSIA CAMILO	02/08/1991	5	5	20				X			X	X	
60º	LETICIA VIRGINIA DA SILVA	19/09/1996	5	5	20				X			X	X	
61º	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	7	2	18				X			X	X	
62º	DANUZA ROSA MÍSTICA APARECIDA ALVES	25/07/1988	5	4	18				X			X	X	
63º	AMANDA CRISTINA FELIPE	18/06/1994	6	3	18				X			X	X	
64º	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	7	1	16				X			X	X	
65º	NAYARA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	07/10/1991	5	2	14				X			X	X	
66º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	6	1	14				X			X	X	
67º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	8	9	34				X				X	

68º	LAÍS REGINA CAMPOS	31/10/1989	7	7	28							X	X	
69º	JONASSA RAYZADA SILVA LIMA	09/03/1991	8	6	28				X				X	
70º	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	8	5	26							X	X	
71º	MICHELLE SIQUEIRA SILVA PIMENTA	11/05/1981	6	5	22				X				X	
72º	LEANDRO DE MEDEIROS ANDRADE	10/09/1978	7	8	30								X	

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THAYLLON GUEDES TORQUATO	**23/03/2003**	**10**	**9**	**38**
2º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	**04/12/1987**	**8**	**9**	**34**
3º	ENIO EMAR DA SILVA	**12/04/1978**	**9**	**7**	**32**
4º	GABRIEL SILVA NUNES	**05/07/2002**	**8**	**7**	**30**
5º	GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	**10/12/2003**	**9**	**5**	**28**
6º	ELIAS BATISTA RIBEIRO	**08/05/1978**	**8**	**5**	**26**
7º	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA	**27/03/2000**	**8**	**5**	**26**
8º	JÔSE LUDMILA EUFRÁSIO ARANTES	**16/04/1980**	**7**	**5**	**24**
9º	FELLYPE CARDOSO BRAZ	**30/04/1985**	**7**	**5**	**24**
10º	JOICE DE FATIMA ROSA SILVA	**12/05/1987**	**8**	**4**	**24**
11º	MAYCK DEIVSON DE OLIVEIRA	**05/01/1990**	**9**	**3**	**24**
12º	MARCIENE MARIA ALVES	**01/06/1994**	**9**	**3**	**24**
13º	JOANECI DE FÁTIMA SILVA	**10/02/1967**	**8**	**3**	**22**
14º	ANDREIA BRAZ PACHECO	**12/04/1967**	**9**	**2**	**22**
15º	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	**05/08/2001**	**7**	**4**	**22**
16º	SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO	**03/02/1967**	**7**	**3**	**20**
17º	TATIANE NARA DA SILVA	**11/11/1980**	**7**	**3**	**20**
18º	MAURICIO DA SILVEIRA COSTA	**04/09/1982**	**7**	**3**	**20**
19º	THALITA SOUZA LIMA	**15/12/1985**	**8**	**2**	**20**
20º	LUARA MARIELA BORGES	**09/10/1988**	**9**	**1**	**20**
21º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	**18/05/1990**	**8**	**2**	**20**
22º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	**16/08/1965**	**6**	**3**	**18**
23º	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	**09/02/1971**	**8**	**1**	**18**
24º	ILZETE PEREIRA FREITAS	**16/02/1974**	**7**	**2**	**18**
25º	ANGELITA DE FATIMA COSTA	**09/07/1975**	**8**	**1**	**18**
26º	EDINILDA MARIA DUQUE DA SILVA	**28/12/1976**	**6**	**3**	**18**
27º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	**25/02/1982**	**8**	**1**	**18**
28º	RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	**16/07/1997**	**6**	**3**	**18**
29º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	**12/09/2000**	**7**	**2**	**18**
30º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES	**29/01/2001**	**8**	**1**	**18**
31º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	**09/08/2001**	**7**	**2**	**18**
32º	ADEMIR LIMA	**24/12/1960**	**7**	**1**	**16**
33º	ELIANE ISABEL PAULO	**30/08/1970**	**7**	**1**	**16**
34º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	**03/06/1972**	**5**	**3**	**16**
35º	LUCIENE NEVES MUNIZ	**13/11/1974**	**6**	**2**	**16**
36º	MARIA JULIANA ALVES BORGES	**01/01/1984**	**7**	**1**	**16**
37º	LUDMILA BATISTA CORREIA	**25/09/1987**	**6**	**2**	**16**
38º	ALESSANDRA CAROLINE COSTA	**01/07/1994**	**7**	**1**	**16**
39º	LUCAS ENZO PACHECO LIMA	**23/06/1999**	**6**	**2**	**16**
40º	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	**15/11/2002**	**6**	**2**	**16**
41º	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	**20/11/1965**	**6**	**1**	**14**
42º	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	**15/04/1968**	**4**	**3**	**14**
43º	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	**08/10/1973**	**5**	**2**	**14**
44º	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	**28/03/1994**	**5**	**2**	**14**
45º	MONALIZA BENVINDA GOMES	**19/06/1977**	**5**	**1**	**12**
46º	DAIANE CRISTINA VEIGA	**27/03/1988**	**5**	**1**	**12**
47º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	**25/11/2000**	**4**	**2**	**12**
48º	MARCELO SOARES DE AGUIAR	**17/02/1984**	**2**	**3**	**10**
49º	JOSE LUIS NASCIMENTO	**17/09/1990**	**4**	**1**	**10**
50º	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA	**04/06/1957**	**3**	**1**	**8**
51º	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	**18/05/1990**	**3**	**1**	**8**
52º	THIAGO HENRIQUE SILVA DE SOUZA APROVADO PCD	**08/10/2005**	**1**	**3**	**8**

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	8	7	30
2º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	5	30
3º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	10	4	28
4º	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	9	4	26
5º	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	9	4	26
6º	ANA PAULA GOMES DA COSTA	09/03/1996	9	3	24
7º	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	12/10/2000	8	4	24
8º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	9	3	24
9º	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	7	4	22
10º	TULIO LUIZ FARIA	21/07/2000	8	3	22
11º	ANDRELLY MAGALHÃES DA SILVA	27/10/2006	9	2	22
12º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	7	3	20
13º	HIGOR PEREIRA FERRAZ	24/01/1999	7	3	20
14º	WILLIAN JUNIO SIMÃO FERREIRA	18/10/1999	7	3	20
15º	NATHAN CRISTHIAN SALUSTRIANO	02/03/2000	7	3	20
16º	JULIANE GLAUCIANE DOS SANTOS	30/11/1981	8	1	18
17º	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	7	2	18
18º	ADEMILSON GOMES VALADARES	30/01/1996	8	1	18
19º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA	29/06/2005	8	1	18
	LEANDRO				
20º	ROSELI DE ASSIS SILVA	20/12/1970	6	2	16
21º	KENIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	6	2	16
22º	ANA LUÍSA LEAL	17/02/2004	5	3	16
23º	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCÍNIO	10/09/1966	5	2	14
24º	ANDRÉ FELICIANO	01/08/1979	5	2	14
25º	LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	6	1	14
26º	JÚLIA GABRIELLY GARCIA	14/03/2007	5	2	14
27º	ELAINE MARIA FARIA	20/08/1982	5	1	12
28º	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	4	2	12
29º	SALATIEL REDRIK LEMES NAZARÉ	14/10/2002	5	1	12
30º	ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	5	1	12
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40
2º	JEAN CARLOS BRUNER	18/05/2001	10	10	40
3º	JEAN FELIPE LEAL	20/10/2004	10	10	40
4º	RYAN CARLOS PIRES	28/09/2006	10	10	40
5º	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	10	9	38
6º	JÔNATAN MANOEL DE CASTRO	14/01/1995	9	10	38
7º	BRUNELLE DE SOUSA COSTA	14/03/2002	9	10	38
8º	BRENO LUIS TEIXEIRA PEDROSA	09/05/2003	10	9	38
9º	DANILO DE FARIA BRITO	13/04/1996	9	9	36
10º	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	12/11/1998	9	9	36
11º	LARISSA CENTINI COSTA	05/04/2000	10	8	36
12º	ADILSON ALVES SANTANA	14/06/2006	9	9	36
13º	FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	9	8	34
14º	MAIKE STENIO DE PAULA	10/04/1989	9	8	34
15º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	9	8	34
16º	CAMILA VIEIRA LUCINDO	12/06/1993	8	9	34
17º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	10	7	34
18º	FERNANDO CARVALHO COUTO	22/02/1997	8	9	34
19º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	8	9	34
20º	JULIA ARANTES	02/11/2000	9	8	34
21º	ABNER FELLIPE OLIVEIRA COSTA	29/06/2003	9	8	34
22º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	9	8	34
23º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	06/12/1989	8	8	32
24º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	10	6	32
25º	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	8	8	32
26º	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	16/05/1997	10	6	32

27º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	7	9	32
28º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	8	8	32
29º	RAMBLER ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	06/08/2001	8	8	32
30º	STEFANI KESIA ALVES	04/11/2003	10	6	32
31º	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	9	7	32
32º	NÚBIA JULIA SILVA	30/11/2004	9	7	32
33º	MIGUEL SILVA	22/11/2005	8	8	32
34º	DANIEL DE MELLO MACHADO	14/03/1975	8	7	30
35º	CRISTIANE FARIA RESENDE	30/07/1975	10	5	30
36º	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	8	7	30
37º	SIMARA DOS SANTOS MOURA	01/04/1985	9	6	30
38º	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	26/04/1990	9	6	30
39º	ALAN VIANA	16/05/1991	8	7	30
40º	MARIANE DE BRITO SILVA	15/04/1995	9	6	30
41º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	19/09/1996	8	7	30
42º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA	23/03/2001	9	6	30
43º	AILTON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR	18/06/2004	8	7	30
44º	LARISSA VIEIRA SILVA	10/01/2006	7	8	30
45º	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	02/02/2007	8	7	30
46º	ELIETE ALVES MENEZES	30/04/1982	9	5	28
47º	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	22/11/1986	9	5	28
48º	SAMILA DOS SANTOS	14/07/1987	8	6	28
49º	NAYARA DE MELO EUFRÁSIO	27/11/1987	9	5	28
50º	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS	17/10/1991	9	5	28
51º	CAROLINA CARVALHO RIBEIRO	23/02/1995	9	5	28
52º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	8	6	28
53º	SAULO CÉSAR DE SOUZA	01/05/1998	9	5	28
54º	LÚRIA CRISTINA DA SILVA	05/03/2000	8	6	28
55º	THALLITA CASTRO TAVARES	16/07/2000	8	6	28
56º	KETLIN CRISTINA DA SILVA	31/10/2000	8	6	28
57º	SÁVYA RÚBIA FONSECA NEVES.	04/01/2001	8	6	28
58º	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	05/01/2001	9	5	28
59º	LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	8	6	28
60º	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	9	5	28
61º	LARISSA MAYARA DE FARIA	30/05/2002	8	6	28
62º	LAURA VITÓRIA LARA FARIA	17/01/2003	9	5	28
63º	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA	25/11/2003	9	5	28
64º	EVERTON SANTHIAGO PALHARES	28/01/2005	7	7	28
65º	SARA PÂMELA FERREIRA	13/02/2005	10	4	28
66º	ALEXIA LUISA DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2005	8	6	28
67º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	7	7	28
68º	ROSA GONTIJO DE FARIA	16/10/1967	8	5	26
69º	MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA	19/01/1981	9	4	26
70º	DANIELA WANESSA DA SILVA GOMES BRITO	15/06/1982	10	3	26
71º	WOLKMAR ALVES DO COUTO	05/10/1982	7	6	26
72º	MATEUS MORAIS DE SOUSA	15/06/1985	8	5	26
73º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	8	5	26
74º	MARCOS PAULO DE SOUZA	13/05/1990	8	5	26
75º	LUANA FREITAS FERNANDES	16/05/1992	9	4	26
76º	MARIA ISABEL MESSIAS	09/07/1993	10	3	26
77º	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO	02/02/1994	8	5	26
78º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	13/08/1994	8	5	26
79º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	9	4	26
80º	TASSIANA DE PAULA PEDROSO	30/11/1995	8	5	26
81º	CRISTHIANE BELO DE SOUZA **APROVADO PCD**	17/03/1996	10	3	26
82º	RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	8	5	26
83º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	7	6	26
84º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	8	5	26
85º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	8	5	26
86º	GABRIELA COSTA DA CRUZ	22/01/2000	8	5	26
87º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	5	26
88º	LUIS FLAVIO BALDONI MARTINS	13/11/2001	9	4	26
89º	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA **APROVADO PCD**	12/06/2002	9	4	26

90º	RAFAELA MORAES	11/09/2002	8	5	26
91º	CARLA VITÓRIA DE SÁ	15/04/2003	8	5	26
92º	SÁVIO AUGUSTO SANTANA FERREIRA	23/06/2004	9	4	26
93º	GABRIEL ANDRADE CUNHA	10/09/2005	8	5	26
94º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	20/10/2005	6	7	26
95º	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	9	4	26
96º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	4	24
97º	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	25/01/1965	8	4	24
98º	ADRIANA MIRANDA GOMES	27/10/1971	7	5	24
99º	ROSANA GARCIA	07/10/1975	9	3	24
100º	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	8	4	24
101º	ELVECIO MARCOS CORRÊA	06/09/1979	8	4	24
102º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24
103º	CRISTIENE APARECIDA VEIGA SILVA	22/04/1983	8	4	24
104º	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	01/06/1984	9	3	24
105º	ELISANE DANTAS ROCHA	17/03/1985	8	4	24
106º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	9	3	24
107º	MARCELO DE PAULA DA COSTA	13/07/1989	7	5	24
108º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	9	3	24
109º	LUANA RITA DA SILVA	11/12/1990	7	5	24
110º	RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	26/06/1993	7	5	24
111º	GUILHERME HENRIQUE MELO ALBANEZ	13/11/1994	7	5	24
112º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1995	8	4	24
113º	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	8	4	24
114º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	6	6	24
115º	VINÍCIUS AUGUSTO CLEBER SOUZA PEREIRA	24/04/1997	8	4	24
116º	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	10/11/1998	8	4	24
117º	AMANDA LUIZA DA SILVA	30/12/1998	7	5	24
118º	ANA PAULA COUTO	13/03/2000	8	4	24
119º	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	8	4	24
120º	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	20/09/2000	8	4	24
121º	NATHAN FERREIRA ROCHA	13/05/2002	9	3	24
122º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	8	4	24
123º	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	24/08/2003	8	4	24
124º	EDSON SEMILIANO DE OLIVEIRA	19/10/2003	7	5	24
125º	THAISMARA VITORIA DE OLIVEIRA	31/08/2005	7	5	24
126º	KAYLLANE GRAZIELE RODRIGUES	06/12/2005	7	5	24
127º	GABRIEL VICTOR FARIA ALVES	23/05/2006	7	5	24
128º	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/03/1975	8	3	22
129º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	8	3	22
130º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	8	3	22
131º	ELISANGELA CRISTINA NUNES	21/08/1979	8	3	22
132º	POLYANA L. DOS SANTOS	05/10/1981	10	1	22
133º	JULIANA CUNHA DE SOUZA	27/02/1985	9	2	22
134º	MARISE DA SILVA SOARES	19/12/1985	8	3	22
135º	CAMILA SILVESTRE TEIXEIRA	05/06/1986	8	3	22
136º	DAIANA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	21/02/1988	8	3	22
137º	JÚNIO ANTÔNIO GARCIA	29/04/1988	8	3	22
138º	ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	20/06/1988	9	2	22
139º	LORENA MELO	02/05/1991	9	2	22
140º	MARCELA APOLINARIA MACEDO	15/03/1995	7	4	22
141º	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	9	2	22
142º	CAROLINE MARIA LEITE SANTOS	18/09/1999	8	3	22
143º	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	8	3	22
144º	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	9	2	22
145º	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	7	4	22
146º	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	8	3	22
147º	GABRIELY ALEXIA PIRES	21/02/2003	7	4	22
148º	GUILHERME TEIXEIRA VIEIRA	23/12/2003	9	2	22
149º	RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA	16/02/2005	8	3	22
150º	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	7	4	22
151º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	7	4	22
152º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	5	5	20

153º	MARIA VIRGÍNIA BATISTA MONTEIRO	24/05/1976	7	3	20
154º	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	8	2	20
155º	MÁRCIO VINÍCIUS LIMA	29/06/1981	7	3	20
156º	ÉRICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	8	2	20
157º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	4	20
158º	FERNANDA DINIZ DA SILVA	02/03/1985	6	4	20
159º	FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	27/01/1986	7	3	20
160º	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	04/01/1987	8	2	20
161º	SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	11/09/1987	7	3	20
162º	KRISTIANO TINELLO DE SÁ	31/10/1987	8	2	20
163º	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	05/05/1988	7	3	20
164º	FERNANDA CRISTINA COSTA	30/08/1990	7	3	20
165º	JESSICA ELLEN TEIXEIRA	17/02/1991	8	2	20
166º	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	7	3	20
167º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	8	2	20
168º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	3	20
169º	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	7	3	20
170º	JULIANA SIMOES DA SILVA	16/10/1997	9	1	20
171º	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	01/02/1998	8	2	20
172º	OCTÁVIO JOSÉ VELOSO SILVA	27/05/1998	7	3	20
173º	TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	7	3	20
174º	LETICIA EULALIA MAGELA	20/04/1999	7	3	20
175º	KEROLAYNE STEFANY SILVA	15/08/1999	8	2	20
176º	ÉRIC NUNES ROCHA	30/11/2001	8	2	20
177º	KLEYSON KENNEDY NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/2001	5	5	20
178º	LUCIANE IZADORA CUNHA	12/09/2003	8	2	20
179º	RYCHARD GABRIEL FONSECA	28/01/2004	8	2	20
180º	ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO	15/09/1973	7	2	18
181º	MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA	11/06/1977	7	2	18
182º	CHRISTIANY KARINE PINTO	10/07/1978	7	2	18
183º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	8	1	18
184º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	6	3	18
185º	FERNANDA SANTOS LAMOUNIER RIBEIRO **APROVADO PCD**	09/10/1986	7	2	18
186º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	8	1	18
187º	NATALIA BRUNA DIAS SILVA	29/08/1988	6	3	18
188º	BRUNA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	24/01/1989	7	2	18
189º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	8	1	18
190º	JUNIA NUNES FERREIRA	14/11/1989	8	1	18
191º	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	8	1	18
192º	TAMIRES MARIA OLIVEIRA SILVA	01/02/1994	6	3	18
193º	LORRAYNE RODRIGUES GARCIA	05/08/1994	7	2	18
194º	NATALY MIQUEANE COSTA DE LIMA LEAL	21/07/1995	8	1	18
195º	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	7	2	18
196º	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	8	1	18
197º	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	7	2	18
198º	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA	28/03/2000	5	4	18
199º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	21/04/2000	8	1	18
200º	KELLEN RODRIGUES SILVA	11/10/2004	8	1	18
201º	MARIA REGINA TEIXEIRA RAIMUNDO	07/12/1964	5	3	16
202º	PAULO ROBERTO DE FARIA	24/07/1969	7	1	16
203º	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	28/12/1982	7	1	16
204º	FABIANA APARECIDA DE MELO	11/04/1984	7	1	16
205º	LETICIA VIEIRA TRINDADE	20/12/1991	7	1	16
206º	LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	7	1	16
207º	LORRANE CRISTINA SILVA	18/06/1995	6	2	16
208º	MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	7	1	16
209º	SAMUEL SILVA DE FREITAS	02/07/1999	7	1	16
210º	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	7	1	16
211º	MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	7	1	16
212º	LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	6	2	16
213º	YASMIN CAMPOS CUNHA	14/04/2001	6	2	16
214º	ANA LUÍSA DE SOUZA ASSIS	14/08/2003	6	2	16
215º	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/09/2003	7	1	16

216º	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/11/2006	5	3	16
217º	SANDRA MARA MORAIS DE FARIA	24/09/1972	6	1	14
218º	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1979	5	2	14
219º	MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/04/1981	6	1	14
220º	RAFAELA LUDMILA PARREIRA	28/07/2004	6	1	14
221º	FERNANDA GABRIELA FARIA REIS	28/11/1992	5	1	12
222º	EMANUELLE VALADÃO MUNIZ	15/04/1999	5	1	12
223º	MILENE LETICIA DE SÁ	16/08/2003	4	2	12
224º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	3	2	10

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	MARIA APARECIDA GUIMARÃES ALMEIDA	23/08/1970	8	6	28	0	0	3	31
2º	ANA CARLA CARDOSO	09/11/1992	5	9	28	0	0	0	28
3º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	9	5	28	0	0	0	28
4º	MARIA EDUARDA FRANCISCA SILVA	13/11/1996	6	8	28	0	0	0	28
5º	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGUES	31/03/1999	8	6	28	0	0	0	28
6º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	6	6	24	0	0	3	27
7º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	7	26	0	0	0	26
8º	BRENDA BARTTILIERY SILVA SOUZA	13/01/1994	7	4	22	0	0	3	25
9º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	5	7	24	0	0	0	24
10º	CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA	13/08/1979	5	7	24	0	0	0	24
11º	PRISCILA MAYRA RAMOS	01/02/1988	4	8	24	0	0	0	24
12º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	5	6	22	0	0	0	22
13º	MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	24/07/1967	4	5	18	0	0	3	21
14º	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	01/01/1997	4	5	18	0	0	3	21
15º	CÉLIA RAMOS LOPES FARIA	16/03/1967	3	7	20	0	0	0	20
16º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	2	8	20	0	0	0	20
17º	MICHELINE RODRIGUES DA SILVA	14/05/1990	3	7	20	0	0	0	20
18º	VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA	29/10/1990	2	6	16	0	0	3	19
19º	LIDIANE CRISTINE SILVA MENDONÇA	18/03/1981	4	4	16	0	0	0	16
20º	LORENA MELO	02/05/1991	2	6	16	0	0	0	16
21º	ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO	05/04/1980	2		4	0	0	0	4

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	10	10	40	0	0	3	43
2º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	9	10	38	0	0	3	41
3º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	10	40	0	0	0	40
4º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	10	40	0	0	0	40
5º	ANA LUCIA DE CASTRO	10/03/1982	10	8	36	0	0	3	39
6º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	9	9	36	0	0	3	39
7º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	9	9	36	0	0	3	39
8º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	10	8	36	0	0	3	39
9º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	10	36	0	0	3	39

10º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	8	9	34	0	0	3	37
11º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	8	9	34	0	0	3	37
12º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	9	8	34	0	0	3	37
13º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	9	8	34	0	0	3	37
14º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	8	9	34	0	0	3	37
15º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	9	9	36	0	0	0	36
16º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	9	36	0	0	0	36
17º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	10	8	36	0	0	0	36
18º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	10	8	36	0	0	0	36
19º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	10	8	36	0	0	0	36
20º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	9	7	32	0	0	3	35
21º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	8	8	32	0	0	3	35
22º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	9	7	32	0	0	3	35
23º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	9	7	32	0	0	3	35
24º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	8	8	32	0	0	3	35
25º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	7	32	0	0	3	35
26º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	9	7	32	0	0	3	35
27º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	7	32	0	0	3	35
28º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	9	32	0	0	3	35
29º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	8	9	34	0	0	0	34
30º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	9	8	34	0	0	0	34
31º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	9	34	0	0	0	34
32º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	7	10	34	0	0	0	34
33º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	9	8	34	0	0	0	34
34º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	9	6	30	0	0	3	33
35º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	8	7	30	0	0	3	33
36º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	9	6	30	0	0	3	33
37º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	10	5	30	0	0	3	33
38º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	9	6	30	0	0	3	33
39º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	6	9	30	0	0	3	33
40º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	6	9	30	0	0	3	33
41º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	7	30	0	0	3	33
42º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	7	8	30	0	0	3	33
43º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	7	8	30	0	0	3	33
44º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	6	9	30	0	0	3	33
45º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	6	9	30	0	0	3	33
46º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	10	6	32	0	0	0	32
47º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	9	7	32	0	0	0	32
48º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	9	7	32	0	0	0	32
49º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	7	9	32	0	0	0	32
50º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	8	8	32	0	0	0	32
51º	GUILLERMO ERNESTO DUYOS PORTAL	30/08/1964	8	6	28	0	0	3	31
52º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	7	7	28	0	0	3	31

53º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	7	28	0	0	3	31
54º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/1979	8	6	28	0	0	3	31
55º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	9	5	28	0	0	3	31
56º	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	8	6	28	0	0	3	31
57º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	8	6	28	0	0	3	31
58º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	8	6	28	0	0	3	31
59º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	6	8	28	0	0	3	31
60º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	8	6	28	0	0	3	31
61º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	7	28	0	0	3	31
62º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	6	8	28	0	0	3	31
63º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	7	7	28	0	0	3	31
64º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	7	7	28	0	0	3	31
65º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	7	7	28	0	0	3	31
66º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	6	8	28	0	0	3	31
67º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	6	8	28	0	0	3	31
68º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	8	6	28	0	0	3	31
69º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	7	7	28	0	0	3	31
70º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	7	28	0	0	3	31
71º	PATRÍCIA GOULART RODARTE	24/03/1980	9	6	30	0	0	0	30
72º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	8	30	0	0	0	30
73º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	7	30	0	0	0	30
74º	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/1995	8	7	30	0	0	0	30
75º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	7	30	0	0	0	30
76º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	9	6	30	0	0	0	30
77º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	4	26	0	0	3	29
78º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	8	5	26	0	0	3	29
79º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	9	4	26	0	0	3	29
80º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	7	6	26	0	0	3	29
81º	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	6	26	0	0	3	29
82º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	7	26	0	0	3	29
83º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	8	5	26	0	0	3	29
84º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	8	5	26	0	0	3	29
85º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	7	6	26	0	0	3	29
86º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	7	26	0	0	3	29
87º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	5	26	0	0	3	29
88º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	7	6	26	0	0	3	29
89º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	9	4	26	0	0	3	29
90º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	7	6	26	0	0	3	29
91º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	5	26	0	0	3	29
92º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	6	26	0	0	3	29
93º	VIVIANE APARECIDA	02/05/1991	9	4	26	0	0	3	29

	VALADÃO VIEIRA									
94º	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	6	7	26	0	0	3	29
95º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	5	8	26	0	0	3	29
96º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	7	6	26	0	0	3	29
97º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	9	4	26	0	0	3	29
98º	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/1988	8	6	28	0	0	0	28
99º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	8	6	28	0	0	0	28
100º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	7	7	28	0	0	0	28
101º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	7	7	28	0	0	0	28
102º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	6	8	28	0	0	0	28
103º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	7	28	0	0	0	28
104º	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
105º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
106º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	7	7	28	0	0	0	28
107º	ROSELI APARECIDA MAIA	23/06/1969	8	4	24	0	0	3	27

	LAMOUNIER								
108º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	5	24	0	0	3	27
109º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	4	24	0	0	3	27
110º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	7	5	24	0	0	3	27
111º	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	7	24	0	0	3	27
112º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	6	24	0	0	3	27
113º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	8	4	24	0	0	3	27
114º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	5	24	0	0	3	27
115º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	6	24	0	0	3	27
116º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	7	5	24	0	0	3	27
117º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	4	24	0	0	3	27
118º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	8	4	24	0	0	3	27
119º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	7	5	24	0	0	3	27
120º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	6	6	24	0	0	3	27
121º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	8	4	24	0	0	3	27
122º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	8	4	24	0	0	3	27
123º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	3	9	24	0	0	3	27
124º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	7	24	0	0	3	27
125º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	7	5	24	0	0	3	27
126º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	6	7	26	0	0	0	26
127º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	7	6	26	0	0	0	26
128º	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	9	4	26	0	0	0	26
129º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	9	4	26	0	0	0	26

130º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	8	5	26	0	0	0	26
131º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	6	7	26	0	0	0	26
132º	DEIVID PERICLES PINTO	29/10/1991	7	6	26	0	0	0	26
133º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	8	5	26	0	0	0	26
134º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	7	6	26	0	0	0	26
135º	MIRIAM CANTO DE CASTRO	01/10/1955	7	4	22	0	0	3	25
136º	MARIZE APARECIDA ROCHA LIMA	05/11/1956	9	2	22	0	0	3	25
137º	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	22/09/1964	9	2	22	0	0	3	25
138º	ALDA SILVEIRA SANTOS	29/01/1965	6	5	22	0	0	3	25
139º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	7	4	22	0	0	3	25
140º	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	9	2	22	0	0	3	25
141º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	7	4	22	0	0	3	25
142º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	7	4	22	0	0	3	25
143º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	9	1	20	0	5	0	25
144º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	7	4	22	0	0	3	25
145º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	9	2	22	0	0	3	25
146º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	9	2	22	0	0	3	25
147º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	7	4	22	0	0	3	25
148º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	3	22	0	0	3	25
149º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	6	5	22	0	0	3	25
150º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	8	3	22	0	0	3	25
151º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	6	22	0	0	3	25
152º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	6	5	22	0	0	3	25
153º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	6	5	22	0	0	3	25
154º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	2	22	0	0	3	25
155º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	7	4	22	0	0	3	25
156º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	8	4	24	0	0	0	24
157º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	7	5	24	0	0	0	24
158º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	8	4	24	0	0	0	24
159º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	9	3	24	0	0	0	24
160º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	9	3	24	0	0	0	24
161º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	8	4	24	0	0	0	24
162º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	8	4	24	0	0	0	24
163º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1995	6	6	24	0	0	0	24
164º	LUIS FILIPE ALVES DE FARIA	17/06/2024	7	5	24	0	0	0	24
165º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	7	3	20	0	0	3	23

166º	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA	27/08/1966	6	4	20	0	0	3	23
167º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	7	3	20	0	0	3	23
168º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	4	20	0	0	3	23
169º	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	6	4	20	0	0	3	23
170º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	4	20	0	0	3	23
171º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	8	2	20	0	0	3	23
172º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	6	4	20	0	0	3	23
173º	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	7	3	20	0	0	3	23
174º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	8	2	20	0	0	3	23
175º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	6	4	20	0	0	3	23
176º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	9	1	20	0	0	3	23
177º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	6	4	20	0	0	3	23
178º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	6	4	20	0	0	3	23
179º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/1998	6	4	20	0	0	3	23
180º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	7	3	20	0	0	3	23
181º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/1975	8	3	22	0	0	0	22
182º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	8	3	22	0	0	0	22
183º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	4	22	0	0	0	22
184º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	8	3	22	0	0	0	22
185º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	8	3	22	0	0	0	22
186º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	5	6	22	0	0	0	22
187º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	4	7	22	0	0	0	22
188º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	7	4	22	0	0	0	22
189º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	7	4	22	0	0	0	22
190º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	6	5	22	0	0	0	22
191º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	7	4	22	0	0	0	22
192º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	8	3	22	0	0	0	22
193º	VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA SALVIANO	23/09/2000	7	4	22	0	0	0	22
194º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/2019	7	4	22	0	0	0	22
195º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	7	2	18	0	0	3	21
196º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	3	18	0	0	3	21
197º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	7	2	18	0	0	3	21
198º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	8	1	18	0	0	3	21
199º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	7	2	18	0	0	3	21
200º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
201º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
202º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	2	18	0	0	3	21
203º	GRACE KELLY CAMPOS	18/08/1989	8	1	18	0	0	3	21

	RAMOS ALVES								
204º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	7	2	18	0	0	3	21
205º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	6	3	18	0	0	3	21
206º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	5	4	18	0	0	3	21
207º	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	4	18	0	0	3	21
208º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	7	2	18	0	0	3	21
209º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	5	5	20	0	0	0	20
210º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	4	20	0	0	0	20
211º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	5	5	20	0	0	0	20
212º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	8	2	20	0	0	0	20
213º	LILIAN MORAIS DE ASSIS	12/02/1987	4	6	20	0	0	0	20
214º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	6	4	20	0	0	0	20
215º	GABRIELE RODRIGUES BORGES	20/01/1989	7	3	20	0	0	0	20
216º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	6	4	20	0	0	0	20
217º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	6	4	20	0	0	0	20
218º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	7	3	20	0	0	0	20
219º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	5	3	16	0	0	3	19
220º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	5	3	16	0	0	3	19
221º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	7	1	16	0	0	3	19
222º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	2	16	0	0	3	19
223º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/1977	6	2	16	0	0	3	19
224º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	3	16	0	0	3	19
225º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	7	1	16	0	0	3	19
226º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	6	2	16	0	0	3	19
227º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	3	16	0	0	3	19
228º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	5	3	16	0	0	3	19
229º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	7	1	16	0	0	3	19
230º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	6	2	16	0	0	3	19
231º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	3	5	16	0	0	3	19
232º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	5	3	16	0	0	3	19
233º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	4	4	16	0	0	3	19
234º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	4	4	16	0	0	3	19
235º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	6	2	16	0	0	3	19
236º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	4	4	16	0	0	3	19
237º	MARIA INÊS DE CASTRO	29/12/1964	5	4	18	0	0	0	18
238º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	8	1	18	0	0	0	18
239º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	7	2	18	0	0	0	18
240º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	5	18	0	0	0	18
241º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	5	4	18	0	0	0	18
242º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	5	18	0	0	0	18
243º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	4	5	18	0	0	0	18

244º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	8	1	18	0	0	0	18
245º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	7	2	18	0	0	0	18
246º	DALTAIR JOSE DOS SANTOS	04/09/1955	5	2	14	0	0	3	17
247º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	1	14	0	0	3	17
248º	VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS	20/06/1976	5	2	14	0	0	3	17
249º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	5	2	14	0	0	3	17
250º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	4	3	14	0	0	3	17
251º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	4	3	14	0	0	3	17
252º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	4	3	14	0	0	3	17
253º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	7	1	16	0	0	0	16
254º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	4	4	16	0	0	0	16
255º	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	6	2	16	0	0	0	16
256º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	5	3	16	0	0	0	16
257º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	7	1	16	0	0	0	16
258º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	6	2	16	0	0	0	16
259º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	6	2	16	0	0	0	16
260º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	5	3	16	0	0	0	16
261º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	3	16	0	0	0	16
262º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	5	3	16	0	0	0	16
263º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	3	5	16	0	0	0	16
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	1	12	0	0	3	15
265º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	3	3	12	0	0	3	15
266º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	4	2	12	0	0	3	15
267º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	4	2	12	0	0	3	15
268º	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	03/01/1957	4	3	14	0	0	0	14
269º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	6	1	14	0	0	0	14
270º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	1	14	0	0	0	14
271º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	6	1	14	0	0	0	14
272º	LUCIANA MEDINA PEREIRA BRUNIERA SILVA	22/03/1981	6	1	14	0	0	0	14
273º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	1	14	0	0	0	14
274º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	3	14	0	0	0	14
275º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	5	2	14	0	0	0	14
276º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	2	14	0	0	0	14
277º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	2	3	10	0	0	3	13
278º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	4	1	10	0	0	3	13
279º	VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	20/03/1986	3	2	10	0	0	3	13
280º	ANA CÉLIA GIANASI SILVA	01/09/1961	5	1	12	0	0	0	12
281º	JOELMA PEREIRA CASTRO	25/03/1968	5	1	12	0	0	0	12

	CAMPOS								
282º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	2	2	8	0	0	3	11
283º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	1	10	0	0	0	10
284º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	2	1	6	0	0	3	9
285º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	2	2	8	0	0	0	8
286º	CLAUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	3	1	8	0	0	0	8
287º	ALANA LETÍCIA ALVES	30/01/1999	3	1	8	0	0	0	8
288º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	2	1	6	0	0	0	6
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS TOTAL GRADUAÇÃO**	
1º	TACIANY CRISTINA MONTEIRO	09/06/1990	10	11	42	0	0	3	45
2º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	12	44	0	0	0	44
3º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	10	10	40	0	0	3	43
4º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	10	40	0	0	3	43
5º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	10	10	40	0	0	3	43
6º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	8	12	40	0	0	3	43
7º	LAIANA NAIRA DE CASTRO	09/03/1992	9	11	40	0	0	3	43
8º	ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	16/06/1992	9	11	40	0	0	3	43
9º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	9	11	40	0	0	3	43
10º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	9	11	40	0	0	3	43
11º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	12	42	0	0	0	42
12º	REGINA LOPES DE CASTRO	31/05/1967	9	10	38	0	0	3	41
13º	LIDIANE LAMOUNIER DOS SANTOS	28/11/1979	9	10	38	0	0	3	41
14º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	8	11	38	0	0	3	41
15º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	9	10	38	0	0	3	41
16º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	8	11	38	0	0	3	41
17º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	9	10	38	0	0	3	41
18º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	10	10	40	0	0	0	40
19º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	9	11	40	0	0	0	40
20º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	9	11	40	0	0	0	40
21º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	10	40	0	0	0	40
22º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	9	36	0	0	3	39
23º	EDIVONE VELOSO ARANTES	13/03/1971	8	10	36	0	0	3	39
24º	JULIANA VELOSO PAIM	10/04/1974	8	10	36	0	0	3	39
25º	ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA	22/01/1975	9	9	36	0	0	3	39
26º	FLÁVIA NAIME LAMOUNIER	07/11/1976	9	9	36	0	0	3	39
27º	DANIANE CORDEIRO COSTA	20/10/1979	7	11	36	0	0	3	39
28º	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	9	9	36	0	0	3	39
29º	JANAINA RIBEIRO	03/03/1983	8	10	36	0	0	3	39

	MENDONCA NASCIMENTO								
30º	POLYANA DE OLIVEIRA	29/08/1984	9	9	36	0	0	3	39
31º	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	17/08/1986	8	10	36	0	0	3	39
32º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	8	10	36	0	0	3	39
33º	PAULA MARIA GONÇALVES	10/09/1992	7	11	36	0	0	3	39
34º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	9	9	36	0	0	3	39
35º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	9	9	36	0	0	3	39
36º	MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS	28/03/1995	9	9	36	0	0	3	39
37º	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	10	8	36	0	0	3	39
38º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	8	10	36	0	0	3	39
39º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	9	36	0	0	3	39
40º	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	7	12	38	0	0	0	38
41º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	9	10	38	0	0	0	38
42º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	8	11	38	0	0	0	38
43º	SANDY ALICE DA SILVA	27/07/1998	8	11	38	0	0	0	38
44º	DÉBORA ARANTES NUNES DE SOUSA	11/09/1999	10	9	38	0	0	0	38
45º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	9	8	34	0	0	3	37
46º	DANIELA CRUZ VIEIRA CASTRO	15/02/1984	7	10	34	0	0	3	37
47º	JAQUELINE DE FARIA LEAL	07/10/1984	5	12	34	0	0	3	37
48º	GISLENE AUGUSTA VIEIRA	17/10/1984	7	10	34	0	0	3	37
49º	LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES	13/11/1986	9	8	34	0	0	3	37
50º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	7	10	34	0	0	3	37
51º	RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	20/11/1988	9	8	34	0	0	3	37
52º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	9	34	0	0	3	37
53º	MARIANA CRISTINA FARIA	15/10/1990	7	10	34	0	0	3	37
54º	THAÍS HELEN DE FARIA	29/12/1991	9	8	34	0	0	3	37
55º	FERNANDA KELLY SILVA	09/02/1992	9	8	34	0	0	3	37
56º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	8	9	34	0	0	3	37
57º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	8	9	34	0	0	3	37
58º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	8	9	34	0	0	3	37
59º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	8	34	0	0	3	37
60º	LUANA FÁTIMA DA CUNHA	18/06/1994	9	8	34	0	0	3	37
61º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	9	34	0	0	3	37
62º	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	11/09/1995	7	10	34	0	0	3	37
63º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	8	9	34	0	0	3	37
64º	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	9	8	34	0	0	3	37
65º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	7	10	34	0	0	3	37
66º	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	8	9	34	0	0	3	37
67º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	10	7	34	0	0	3	37
68º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	10	34	0	0	3	37

69º	ROSA MARIA RITA DA SILVA LAGE	30/03/1976	6	12	36	0	0	0	36
70º	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA FELÍCIO	06/12/1976	7	11	36	0	0	0	36
71º	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	9	9	36	0	0	0	36
72º	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	15/05/1990	9	9	36	0	0	0	36
73º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	8	10	36	0	0	0	36
74º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	9	9	36	0	0	0	36
75º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	9	9	36	0	0	0	36
76º	LUCILETE ALMEIDA	06/02/1966	7	9	32	0	0	3	35
77º	ELOISA TAVARES PAIM	18/07/1968	6	10	32	0	0	3	35
78º	WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	07/12/1972	9	7	32	0	0	3	35
79º	IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO	23/09/1973	6	10	32	0	0	3	35
80º	ANDRÉIA GERALDA DA SILVA	03/10/1973	8	8	32	0	0	3	35
81º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	8	32	0	0	3	35
82º	JANAÍNA DE OLIVEIRA ALVES	15/12/1978	6	10	32	0	0	3	35
83º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	7	9	32	0	0	3	35
84º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	8	8	32	0	0	3	35

85º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	8	8	32	0	0	3	35
86º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	10	32	0	0	3	35
87º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	7	9	32	0	0	3	35
88º	ANA LUCIA CASTRO	10/03/1982	9	7	32	0	0	3	35
89º	FLAVIANE SOARES COSTA PEDROSO	08/02/1983	8	8	32	0	0	3	35
90º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	7	9	32	0	0	3	35
91º	TAHYANA DE SOUZA SANÁBIO	27/10/1983	6	10	32	0	0	3	35
92º	CLÁUDIA APARECIDA ALVES	09/04/1984	8	8	32	0	0	3	35
93º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	8	32	0	0	3	35
94º	ANDRÉIA CÂNDIDA PINTO SANTOS	30/04/1986	7	9	32	0	0	3	35
95º	KELLY MARA DE PAULA	08/09/1986	7	9	32	0	0	3	35
96º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	7	9	32	0	0	3	35
97º	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	12/04/1987	8	8	32	0	0	3	35
98º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	6	10	32	0	0	3	35
99º	THAMARA CRISTINA SANTOS	15/04/1991	8	8	32	0	0	3	35
100º	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	04/06/1991	9	7	32	0	0	3	35
101º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	8	32	0	0	3	35
102º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	6	10	32	0	0	3	35
103º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	7	9	32	0	0	3	35
104º	LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	08/12/1994	8	8	32	0	0	3	35
105º	NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	23/09/1995	9	7	32	0	0	3	35
106º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	7	32	0	0	3	35
107º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	5	11	32	0	0	3	35
108º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	9	7	32	0	0	3	35
109º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/1998	7	9	32	0	0	3	35
110º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	5	11	32	0	0	3	35
111º	JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/12/1982	7	10	34	0	0	0	34
112º	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	8	9	34	0	0	0	34
113º	FERNANDA TERESA DE SOUZA SILVA	16/07/1984	7	10	34	0	0	0	34
114º	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	8	9	34	0	0	0	34
115º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	8	9	34	0	0	0	34
116º	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	7	10	34	0	0	0	34
117º	SABRINA REIS FRAGA SALDANHA	30/12/1995	8	9	34	0	0	0	34
118º	ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA	07/08/1997	7	10	34	0	0	0	34

119º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	9	8	34	0	0	0	34
120º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	9	34	0	0	0	34
121º	ELESSANDRA LOPES REIS	24/11/1962	6	9	30	0	0	3	33
122º	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	8	7	30	0	0	3	33
123º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	8	7	30	0	0	3	33
124º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	6	9	30	0	0	3	33
125º	ELAINE FERRAZ ALVES	24/09/1972	7	8	30	0	0	3	33
126º	EDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	6	9	30	0	0	3	33
127º	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	6	9	30	0	0	3	33
128º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	6	9	30	0	0	3	33
129º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	7	8	30	0	0	3	33
130º	ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	06/09/1976	8	7	30	0	0	3	33
131º	ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA	31/03/1979	9	6	30	0	0	3	33
132º	POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA	01/06/1979	7	8	30	0	0	3	33
133º	GREICY CRISTINA ARAUJO SILVA BISPO OLIVEIRA	15/07/1979	6	9	30	0	0	3	33
134º	KARINE RODRIGUES COSTA	02/06/1980	7	8	30	0	0	3	33
135º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	7	8	30	0	0	3	33
136º	ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA	02/03/1983	6	9	30	0	0	3	33
137º	POLIANA MAIRA DA FONSECA	11/01/1985	7	8	30	0	0	3	33
138º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	6	9	30	0	0	3	33
139º	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	7	8	30	0	0	3	33
140º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	10	30	0	0	3	33
141º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	9	30	0	0	3	33
142º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	8	7	30	0	0	3	33
143º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	8	7	30	0	0	3	33
144º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	5	10	30	0	0	3	33
145º	SABRINA SILVA RIBEIRO	07/06/1989	6	9	30	0	0	3	33
146º	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	8	7	30	0	0	3	33
147º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	7	8	30	0	0	3	33
148º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	7	8	30	0	0	3	33
149º	GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO	01/07/1991	7	8	30	0	0	3	33
150º	JÉSSICA FRANCIELLE DA SILVA	22/03/1992	8	7	30	0	0	3	33
151º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	8	30	0	0	3	33
152º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	7	8	30	0	0	3	33
153º	JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	18/01/1993	7	8	30	0	0	3	33
154º	ISAMARA ROSA ALVES	28/01/1993	6	9	30	0	0	3	33
155º	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	5	10	30	0	0	3	33
156º	TAMARA NASCIMENTO	07/05/1993	7	8	30	0	0	3	33
157º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	7	8	30	0	0	3	33
158º	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	8	7	30	0	0	3	33
159º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	7	8	30	0	0	3	33
160º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	6	9	30	0	0	3	33
161º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	5	10	30	0	0	3	33
162º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	6	9	30	0	0	3	33
163º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	5	10	30	0	0	3	33
164º	NÁDIA FERREIRA CRAVO	17/07/1996	7	8	30	0	0	3	33
165º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	6	9	30	0	0	3	33
166º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	8	30	0	0	3	33
167º	ELEN PATRÍCIA ARANTES	04/07/1972	8	8	32	0	0	0	32
168º	GISELE MARIA CHAVES PERERIRA	13/04/1978	9	7	32	0	0	0	32
169º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	7	9	32	0	0	0	32
170º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	7	9	32	0	0	0	32
171º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	9	7	32	0	0	0	32
172º	THAMIRIS FERREIRA ALVES	03/06/1991	6	10	32	0	0	0	32
173º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	8	8	32	0	0	0	32
174º	GESSICA MARIANA FONSECA	18/07/1993	7	9	32	0	0	0	32
175º	DAIANE DE SOUSA MELO VELOSO	09/11/1993	8	8	32	0	0	0	32
176º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	8	32	0	0	0	32
177º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	7	9	32	0	0	0	32
178º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	8	8	32	0	0	0	32
179º	JULIA ARANTES	02/11/2000	5	11	32	0	0	0	32
180º	GEANNE CATARINA DUTRA LEANDRO	29/12/1968	8	6	28	0	0	3	31
181º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	7	7	28	0	0	3	31

182º	MÍRMILA PEREIRA DA COSTA	23/11/1971	6	8	28	0	0	3	31
183º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	7	7	28	0	0	3	31
184º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	7	28	0	0	3	31
185º	ROSILANE APARECIDA SENRA	20/04/1975	6	8	28	0	0	3	31
186º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	7	6	26	0	5	0	31
187º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	6	8	28	0	0	3	31
188º	DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO	20/11/1978	7	7	28	0	0	3	31
189º	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	5	9	28	0	0	3	31
190º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	5	9	28	0	0	3	31
191º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	6	8	28	0	0	3	31
192º	ELIZAINE DA SILVEIRA ALVES	03/05/1980	6	8	28	0	0	3	31
193º	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	5	9	28	0	0	3	31
194º	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	6	8	28	0	0	3	31
195º	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	7	7	28	0	0	3	31
196º	VALQUIRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	9	28	0	0	3	31
197º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	6	8	28	0	0	3	31
198º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	6	8	28	0	0	3	31
199º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	6	8	28	0	0	3	31
200º	LISIANE FURTADO FONSECA	13/12/1982	6	8	28	0	0	3	31
201º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	8	28	0	0	3	31
202º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	8	28	0	0	3	31
203º	MARIELE LUIZA ALVES	18/11/1983	6	8	28	0	0	3	31
204º	MICHELE AMANDA DE CASTRO GONÇALVES	24/02/1984	7	7	28	0	0	3	31
205º	RAQUEL CRISTINA TERRA	28/02/1984	7	7	28	0	0	3	31
206º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	5	9	28	0	0	3	31
207º	ALINE RANGEL DOS SANTOS	26/02/1985	6	8	28	0	0	3	31
208º	LIDIANE VELOSO DE FARIA	05/05/1985	6	8	28	0	0	3	31
209º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	6	8	28	0	0	3	31
210º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	6	8	28	0	0	3	31
211º	ANA PAULA DA SILVA LIMA **APROVADO PCD**	22/06/1988	8	6	28	0	0	3	31
212º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	7	7	28	0	0	3	31
213º	ROSANA DE CASTRO GUIMARÃES	25/06/1988	7	7	28	0	0	3	31
214º	GABRIELE RODRIGUES BORGES	20/01/1989	6	8	28	0	0	3	31
215º	TAMIRES APARECIDA SILVA	09/02/1989	6	8	28	0	0	3	31
216º	NAIRA ARANTES RIBEIRO	03/04/1989	7	7	28	0	0	3	31
217º	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	03/11/1990	7	7	28	0	0	3	31
218º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	8	28	0	0	3	31
219º	MARIANA EDUARDA SOUZA GOMES DE CASTRO	08/05/1991	5	9	28	0	0	3	31
220º	ÉLEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	6	8	28	0	0	3	31
221º	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	6	8	28	0	0	3	31
222º	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	5	9	28	0	0	3	31
223º	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	7	7	28	0	0	3	31
224º	TAMIRES CRISTINA SOARES SILVA	22/05/1993	6	8	28	0	0	3	31
225º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	8	6	28	0	0	3	31
226º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	6	8	28	0	0	3	31
227º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	6	8	28	0	0	3	31
228º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	6	8	28	0	0	3	31
229º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	6	8	28	0	0	3	31
230º	MÁYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	7	7	28	0	0	3	31
231º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	3	11	28	0	0	3	31
232º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	5	9	28	0	0	3	31
233º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	7	7	28	0	0	3	31
234º	VALERIA MARIA ALVES	15/01/1973	8	7	30	0	0	0	30
235º	DENÍSIA APARECIDA CARVALHO PACHECO	26/06/1976	7	8	30	0	0	0	30
236º	JOSIANE GUIMARÃES SILVA	07/03/1981	7	8	30	0	0	0	30
237º	ÉLIDA APARECIDA SILVA TAVARES	30/10/1981	7	8	30	0	0	0	30
238º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	8	30	0	0	0	30
239º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	7	8	30	0	0	0	30
240º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	8	7	30	0	0	0	30
241º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	6	9	30	0	0	0	30
242º	SELMA ABADIA PEREIRA DA SILVA	02/05/1986	6	9	30	0	0	0	30
243º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	7	8	30	0	0	0	30
244º	VANESSA CRISTINA DE FARIA COSTA	02/03/1988	8	7	30	0	0	0	30

245º	MAX VINÍCIOS DA SILVA	06/07/1989	6	9	30	0	0	0	30
246º	TAMIRES ALVES	28/09/1990	8	7	30	0	0	0	30
247º	EMILEYNE CRAVO FELIPE CABRAL	17/07/1991	8	7	30	0	0	0	30
248º	DEIVID PÉRICLES PINTO	29/10/1991	5	10	30	0	0	0	30
249º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	8	30	0	0	0	30
250º	DANIELLY KASSIA DE CASTRO	22/08/1992	8	7	30	0	0	0	30
251º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	9	30	0	0	0	30
252º	EDUARDA COUTO NASCIMENTO	19/02/1993	7	8	30	0	0	0	30
253º	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	6	9	30	0	0	0	30
254º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	6	9	30	0	0	0	30
255º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	8	30	0	0	0	30
256º	ELISA MACHADO SOISA	19/06/1996	7	8	30	0	0	0	30
257º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	7	30	0	0	0	30
258º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	7	8	30	0	0	0	30
259º	BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS CAMPOS	04/12/1997	6	9	30	0	0	0	30
260º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	6	9	30	0	0	0	30
261º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	8	7	30	0	0	0	30
262º	PAULA GUIMARAES ROLINDO	07/07/1999	7	8	30	0	0	0	30
263º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	7	6	26	0	0	3	29
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	8	26	0	0	3	29
265º	MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	11/02/1961	3	10	26	0	0	3	29
266º	ZORAIDE APARECIDA CAMPOS	07/03/1967	7	6	26	0	0	3	29
267º	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	23/06/1969	6	7	26	0	0	3	29
268º	CLEUZA DE MELO SILVA	08/06/1971	6	7	26	0	0	3	29
269º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	7	26	0	0	3	29
270º	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	6	7	26	0	0	3	29
271º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	6	7	26	0	0	3	29
272º	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA	21/08/1974	7	6	26	0	0	3	29
273º	CLAÚDIA MARIA BORGES OLIVEIRA	30/11/1974	6	7	26	0	0	3	29
274º	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	6	7	26	0	0	3	29
275º	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	6	7	26	0	0	3	29
276º	ANA MARIA FERNANDES SOUZA	19/07/1978	6	7	26	0	0	3	29
277º	LILIAN SÔNIA DE BRITO GÉA LEAL	30/09/1978	5	8	26	0	0	3	29
278º	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	5	8	26	0	0	3	29
279º	DANIELA MORAES BICALHO	26/02/1979	4	9	26	0	0	3	29
280º	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	7	6	26	0	0	3	29
281º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/1979	6	7	26	0	0	3	29
282º	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	7	6	26	0	0	3	29
283º	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	7	6	26	0	0	3	29
284º	TATIANE GERALDA SILVA	12/12/1979	5	8	26	0	0	3	29
285º	FLAVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	6	26	0	0	3	29
286º	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	20/08/1980	6	7	26	0	0	3	29
287º	IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	31/03/1982	6	7	26	0	0	3	29
288º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	7	26	0	0	3	29
289º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	6	7	26	0	0	3	29
290º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	4	9	26	0	0	3	29
291º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	7	26	0	0	3	29
292º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	6	7	26	0	0	3	29
293º	FABIANE APARECIDA FONSECA	23/07/1984	4	9	26	0	0	3	29
294º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	5	8	26	0	0	3	29
295º	JOICE ROBERTA GUIMARÃES	02/05/1985	5	8	26	0	0	3	29
296º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	7	6	26	0	0	3	29
297º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	5	8	26	0	0	3	29
298º	DAYANA RAIMUNDA ARAÚJO	25/10/1986	7	6	26	0	0	3	29
299º	ELISANGELA MARA DA SILVA	21/11/1986	6	7	26	0	0	3	29
300º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	4	9	26	0	0	3	29
301º	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	7	6	26	0	0	3	29
302º	NAYARA LOPES FERREIRA FAVARINI	28/01/1988	8	5	26	0	0	3	29
303º	KATRINE MARCIA AZEVEDO	08/04/1988	6	7	26	0	0	3	29
304º	VANESSA CRISTINA ELIAS FORTUNATO	16/02/1989	6	7	26	0	0	3	29
305º	IRIZELAINE BERNARDES ALVES OLIVEIRA	05/03/1989	8	5	26	0	0	3	29
306º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	6	7	26	0	0	3	29
307º	CARLA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1990	7	6	26	0	0	3	29

308º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	6	26	0	0	3	29
309º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	6	7	26	0	0	3	29
310º	NAYARA HELENA SILVA	16/05/1991	8	5	26	0	0	3	29
311º	DÉBORA FERNANDA RANGEL MENESES	20/09/1991	7	6	26	0	0	3	29
312º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	6	7	26	0	0	3	29
313º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	6	7	26	0	0	3	29
314º	LUANA RODRIGUES GARCIA DE SÁ	02/08/1992	7	6	26	0	0	3	29
315º	GRACIANE ARAÚJO SILVA	09/10/1992	7	6	26	0	0	3	29
316º	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	5	8	26	0	0	3	29
317º	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	8	5	26	0	0	3	29
318º	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	6	7	26	0	0	3	29
319º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	6	7	26	0	0	3	29
320º	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	8	26	0	0	3	29
321º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	5	8	26	0	0	3	29
322º	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	6	7	26	0	0	3	29
323º	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	5	8	26	0	0	3	29
324º	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	6	7	26	0	0	3	29
325º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	6	7	26	0	0	3	29
326º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	8	26	0	0	3	29
327º	ALÉXIA CAROLLINE MARTINS TEODORO	13/10/1999	6	7	26	0	0	3	29
328º	ALDA SILVEIRA SANTOS 1/29/1865		5	8	26	0	0	3	29
329º	ROSANA DOS SANTOS RAMOS	21/04/1962	4	10	28	0	0	0	28
330º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	8	6	28	0	0	0	28
331º	CLAUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	7	7	28	0	0	0	28
332º	DALVA APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA	20/02/1970	6	8	28	0	0	0	28
333º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	7	7	28	0	0	0	28
334º	GISLENE APARECIDA VIEIRA **APROVADO PCD**	22/04/1975	6	8	28	0	0	0	28
335º	LILIAM RABELO	19/07/1975	5	9	28	0	0	0	28
336º	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20/12/1979	7	7	28	0	0	0	28
337º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	8	28	0	0	0	28
338º	GREISE GRASIELLE DOS SANTOS	18/09/1982	7	7	28	0	0	0	28
339º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	5	9	28	0	0	0	28
340º	CARLA MARA DE FARIA	06/05/1984	7	7	28	0	0	0	28
341º	GISELLE CRISTIANE FERREIRA PEDROSA	25/02/1986	6	8	28	0	0	0	28
342º	JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA	27/06/1986	8	6	28	0	0	0	28
343º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	6	28	0	0	0	28
344º	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	6	8	28	0	0	0	28
345º	NATÁLIA VAZ COSTA DE PAULA	24/06/1987	7	7	28	0	0	0	28
346º	LISLEY MURIEL DE FARIA	16/04/1988	6	8	28	0	0	0	28
347º	LORENA RODRIGUES	09/06/1988	5	9	28	0	0	0	28
348º	LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS	13/09/1989	7	7	28	0	0	0	28

349º	ELIDA IRLENE TOMAS	22/10/1990	6	8	28	0	0	0	28
350º	PRISCILA MARA FERREIRA SILVA	24/01/1992	6	8	28	0	0	0	28
351º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	8	6	28	0	0	0	28
352º	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	6	8	28	0	0	0	28
353º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	6	8	28	0	0	0	28
354º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	6	8	28	0	0	0	28
355º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	5	9	28	0	0	0	28
356º	LARISSA ROCHA LIMA	21/04/1994	5	9	28	0	0	0	28
357º	DAYANE NEIZA DE CASTRO RAMOS	13/06/1994	6	8	28	0	0	0	28
358º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1994	6	8	28	0	0	0	28
359º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	6	8	28	0	0	0	28
360º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	7	28	0	0	0	28
361º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	7	7	28	0	0	0	28
362º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	6	8	28	0	0	0	28
363º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	5	9	28	0	0	0	28

364º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	6	8	28	0	0	0	28
365º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	4	8	24	0	0	3	27
366º	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	5	7	24	0	0	3	27
367º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	7	5	24	0	0	3	27
368º	ANDREIA LÚCIA CARVALHO DE FREITAS COSTA	30/11/1966	6	6	24	0	0	3	27
369º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	6	6	24	0	0	3	27
370º	SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃES	05/12/1968	5	7	24	0	0	3	27
371º	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	6	6	24	0	0	3	27
372º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	15/09/1971	6	6	24	0	0	3	27
373º	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	6	6	24	0	0	3	27
374º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	6	24	0	0	3	27
375º	JOSIANE ROSA DO COUTO	05/07/1975	4	8	24	0	0	3	27
376º	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	6	6	24	0	0	3	27
377º	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	6	6	24	0	0	3	27
378º	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	4	8	24	0	0	3	27
379º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	6	24	0	0	3	27
380º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	5	24	0	0	3	27
381º	ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO	28/05/1977	5	7	24	0	0	3	27
382º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	3	9	24	0	0	3	27
383º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	5	24	0	0	3	27
384º	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	4	8	24	0	0	3	27
385º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	6	6	24	0	0	3	27
386º	ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	27/06/1982	7	5	24	0	0	3	27
387º	JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA	22/03/1983	4	8	24	0	0	3	27
388º	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	6	6	24	0	0	3	27
389º	LILIANY OLIVEIRA CAMPOS	09/02/1984	4	8	24	0	0	3	27
390º	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	4	8	24	0	0	3	27
391º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	6	6	24	0	0	3	27
392º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	5	7	24	0	0	3	27
393º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	5	24	0	0	3	27
394º	JULIANA COUTO DE CARVALHO LOPES	08/06/1986	4	8	24	0	0	3	27
395º	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	3	9	24	0	0	3	27
396º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	6	24	0	0	3	27
397º	MARÍLIA AUXILIADORA CORREIA MACHADO	27/01/1988	5	7	24	0	0	3	27
398º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	22/09/1988	6	6	24	0	0	3	27
399º	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	5	7	24	0	0	3	27
400º	FERNANDDA MARTINS GIAROLA BARROS	14/05/1990	6	6	24	0	0	3	27
401º	MARIA EDUARDA NEVES PINTO	28/05/1990	4	8	24	0	0	3	27
402º	VANESSA JUARES LEAL.	02/08/1990	5	7	24	0	0	3	27
403º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	5	7	24	0	0	3	27
404º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	5	7	24	0	0	3	27

405º	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	4	8	24	0	0	3	27
406º	MARINA RODRIGUES BELO	07/05/1992	6	6	24	0	0	3	27
407º	JESSICA MARTINS DE ALMEIDA	24/02/1993	5	7	24	0	0	3	27
408º	LAÍZ DE ARANTES RESENDE	27/03/1994	7	5	24	0	0	3	27
409º	CAROLINE T. DA SILVA LOPES PIRES	14/06/1994	7	5	24	0	0	3	27
410º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	5	7	24	0	0	3	27
411º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	4	8	24	0	0	3	27
412º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	7	5	24	0	0	3	27
413º	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	5	7	24	0	0	3	27
414º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	5	7	24	0	0	3	27
415º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	5	7	24	0	0	3	27
416º	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	4	8	24	0	0	3	27
417º	ALICE ARANTES GOMES	24/05/2001	5	7	24	0	0	3	27
418º	ADRIANA MIRANDA BASÍLIO	26/01/1962	7	6	26	0	0	0	26
419º	MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO	04/08/1964	5	8	26	0	0	0	26
420º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	7	26	0	0	0	26
421º	ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	20/06/1967	7	6	26	0	0	0	26
422º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/1968	7	6	26	0	0	0	26
423º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/1974	5	8	26	0	0	0	26
424º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	5	8	26	0	0	0	26
425º	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	7	6	26	0	0	0	26
426º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	6	7	26	0	0	0	26
427º	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FIGUEIREDO	15/02/1977	5	8	26	0	0	0	26
428º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	7	6	26	0	0	0	26
429º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	5	8	26	0	0	0	26
430º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	4	9	26	0	0	0	26
431º	ALEXANDRA VIEIRA SILVA	02/03/1982	7	6	26	0	0	0	26
432º	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	29/08/1982	5	8	26	0	0	0	26
433º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	6	7	26	0	0	0	26
434º	POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	10/04/1983	7	6	26	0	0	0	26
435º	MARAÚCHA TANIGUTI DE CASTRO	27/12/1983	6	7	26	0	0	0	26
436º	MONICA DE FARIA CÂNDIDO	22/07/1985	5	8	26	0	0	0	26
437º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	7	6	26	0	0	0	26
438º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	7	6	26	0	0	0	26
439º	IRIS ALVES DA SILVA	24/06/1990	4	9	26	0	0	0	26
440º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	4	9	26	0	0	0	26
441º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	7	6	26	0	0	0	26
442º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	5	8	26	0	0	0	26
443º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	4	9	26	0	0	0	26
444º	DANIELA APARECIDA SILVA SOUTO	19/10/1994	6	7	26	0	0	0	26
445º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	5	8	26	0	0	0	26
446º	MARIANA DE OLIVEIRA ALVIM	02/10/1996	5	8	26	0	0	0	26
447º	LUANA VENÂNCIA VILELA	13/02/1997	6	7	26	0	0	0	26

	RESENDE								
448º	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	5	8	26	0	0	0	26
449º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	5	8	26	0	0	0	26
450º	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	4	9	26	0	0	0	26
451º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	5	8	26	0	0	0	26
452º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	5	8	26	0	0	0	26
453º	MARISA NUNES CARDOSO SILVA	16/06/1959	4	7	22	0	0	3	25
454º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	5	6	22	0	0	3	25
455º	ANDRÉIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	4	7	22	0	0	3	25
456º	SIRLANE APARECIDA DE CASTRO	05/11/1969	4	7	22	0	0	3	25
457º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	6	5	22	0	0	3	25
458º	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	4	7	22	0	0	3	25
459º	GRAZIELLA SOUZA FREITAS TEIXEIRA	19/01/1977	5	6	22	0	0	3	25
460º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	6	5	22	0	0	3	25
461º	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	3	8	22	0	0	3	25
462º	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	6	5	22	0	0	3	25
463º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	6	5	22	0	0	3	25
464º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	5	6	22	0	0	3	25
465º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	6	5	22	0	0	3	25
466º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	5	6	22	0	0	3	25
467º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	3	8	22	0	0	3	25
468º	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/08/1981	5	6	22	0	0	3	25
469º	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	7	4	22	0	0	3	25
470º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	6	22	0	0	3	25
471º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	5	6	22	0	0	3	25
472º	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	4	7	22	0	0	3	25
473º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	4	7	22	0	0	3	25
474º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	3	8	22	0	0	3	25
475º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	5	6	22	0	0	3	25
476º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	6	5	22	0	0	3	25
477º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	4	7	22	0	0	3	25
478º	CLEIDE APARECIDA DE ARAÚJO CAMPOS	24/09/1986	3	8	22	0	0	3	25
479º	CLÁUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	4	7	22	0	0	3	25
480º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	5	6	22	0	0	3	25
481º	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	5	6	22	0	0	3	25
482º	LORENA RAFAELA BORGES	26/07/1989	3	8	22	0	0	3	25
483º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989	6	5	22	0	0	3	25
484º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	4	7	22	0	0	3	25
485º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	6	5	22	0	0	3	25
486º	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	5	6	22	0	0	3	25
487º	MARIELLY MAIRA ARANTES	09/06/1990	3	8	22	0	0	3	25
488º	JANAINA KEILA DE OLIVEIRA	11/07/1990	5	6	22	0	0	3	25
489º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	5	22	0	0	3	25
490º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	4	7	22	0	0	3	25
491º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	4	7	22	0	0	3	25
492º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	4	7	22	0	0	3	25
493º	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	3	8	22	0	0	3	25
494º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	4	7	22	0	0	3	25

495º	STÉFANI RODRIGUES PEDROSA	27/08/1995	4	7	22	0	0	3	25
496º	JOYCE LARA COSTA	12/11/1995	5	6	22	0	0	3	25
497º	GISELE LETÍCIA DE AZEVEDO	23/11/1995	5	6	22	0	0	3	25
498º	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	5	6	22	0	0	3	25
499º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	6	5	22	0	0	3	25
500º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	5	6	22	0	0	3	25
501º	LÍVIA CARMEM ROSA	12/06/2001	5	6	22	0	0	3	25
502º	MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES	13/09/1963	7	5	24	0	0	0	24
503º	IVONETE FERREIRA DA COSTA	12/04/1966	6	6	24	0	0	0	24
504º	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	3	9	24	0	0	0	24
505º	CLEONICE ALVES DA SILVA	02/04/1967	5	7	24	0	0	0	24
506º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	6	6	24	0	0	0	24
507º	LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	07/03/1971	5	7	24	0	0	0	24
508º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	4	8	24	0	0	0	24
509º	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	6	6	24	0	0	0	24
510º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	5	7	24	0	0	0	24
511º	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	6	6	24	0	0	0	24
512º	LENIMARIS RIBEIRO BORGES	19/10/1974	6	6	24	0	0	0	24
513º	ANA MARIA ALVES CUNHA	02/08/1977	5	7	24	0	0	0	24
514º	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	4	8	24	0	0	0	24
515º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	5	7	24	0	0	0	24
516º	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	5	7	24	0	0	0	24
517º	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	3	9	24	0	0	0	24
518º	CINTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	6	6	24	0	0	0	24
519º	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	6	6	24	0	0	0	24

520º	KARLA TEODORO ARANTES	26/10/1984	5	7	24	0	0	0	24
521º	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	6	6	24	0	0	0	24
522º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	5	7	24	0	0	0	24
523º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	5	7	24	0	0	0	24
524º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	5	7	24	0	0	0	24
525º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	6	6	24	0	0	0	24
526º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	3	9	24	0	0	0	24
527º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	6	6	24	0	0	0	24
528º	WALDINEIA GRACIENE DA SIVA	06/03/1989	7	5	24	0	0	0	24
529º	AMANDA CLEMENTINA DA SILVA	20/05/1989	5	7	24	0	0	0	24
530º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	5	7	24	0	0	0	24
531º	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	5	7	24	0	0	0	24
532º	STEPHANYE D' CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA	20/09/1990	6	6	24	0	0	0	24
533º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	7	5	24	0	0	0	24
534º	ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	11/12/1992	6	6	24	0	0	0	24
535º	MARIANE FERREIRA GONÇALVES	12/01/1993	5	7	24	0	0	0	24
536º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	6	6	24	0	0	0	24
537º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	7	24	0	0	0	24
538º	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	3	9	24	0	0	0	24
539º	BÁRBARA GRASIELA RANGEL MENESES	24/04/1997	7	5	24	0	0	0	24
540º	MONIQUY CASSIA DE OLIVEIRA	03/05/1997	7	5	24	0	0	0	24
541º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	4	8	24	0	0	0	24
542º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	5	7	24	0	0	0	24

543º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	5	7	24	0	0	0	24
544º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	5	7	24	0	0	0	24
545º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	5	7	24	0	0	0	24
546º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	4	8	24	0	0	0	24
547º	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	6	6	24	0	0	0	24
548º	EDUARDA DE OLIVEIRA	30/09/1999	5	7	24	0	0	0	24
549º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	5	7	24	0	0	0	24
550º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	5	7	24	0	0	0	24
551º	DANIELLA CAROLINE SOUZA MORAES	03/10/2000	6	6	24	0	0	0	24
552º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	5	7	24	0	0	0	24
553º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	4	8	24	0	0	0	24
554º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	4	8	24	0	0	0	24
555º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/2024	3	9	24	0	0	0	24
556º	WÂNIA HILÁRIA BORGES BARBOSA	08/06/1959	6	4	20	0	0	3	23
557º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	4	6	20	0	0	3	23
558º	MONICA PEREIRA	06/01/1967	3	7	20	0	0	3	23
559º	DAGUIMAR ALVES NUNES	04/02/1970	4	6	20	0	0	3	23
560º	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	6	4	20	0	0	3	23
561º	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	6	4	20	0	0	3	23
562º	CARLA APARECIDA CARNEIRO LEMOS	02/05/1976	3	7	20	0	0	3	23
563º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	5	20	0	0	3	23
564º	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	2	8	20	0	0	3	23
565º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	4	6	20	0	0	3	23
566º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	5	5	20	0	0	3	23
567º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	2	8	20	0	0	3	23
568º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	4	6	20	0	0	3	23
569º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	5	5	20	0	0	3	23
570º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	3	7	20	0	0	3	23
571º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	4	6	20	0	0	3	23
572º	VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO	28/11/1984	4	6	20	0	0	3	23
573º	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	3	7	20	0	0	3	23
574º	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	4	6	20	0	0	3	23
575º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	4	6	20	0	0	3	23
576º	ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA **APROVADO PCD**	18/02/1992	4	6	20	0	0	3	23
577º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	3	7	20	0	0	3	23
578º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	4	6	20	0	0	3	23
579º	VIVIANE CRISTINE SILVA	11/06/1993	6	4	20	0	0	3	23
580º	MARIANE LINE DE CAMARGOS TEIXEIRA	18/06/1994	4	6	20	0	0	3	23
581º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	3	7	20	0	0	3	23
582º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	4	6	20	0	0	3	23
583º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	2	8	20	0	0	3	23
584º	THAIS PFISTER	22/03/2000	4	6	20	0	0	3	23
585º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	3	7	20	0	0	3	23
586º	ANAISA MARIA EUFRASIO	19/11/1973	5	6	22	0	0	0	22
587º	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	25/01/1974	4	7	22	0	0	0	22
588º	CLEIDELANE ALVES DA SILVA	02/05/1976	5	6	22	0	0	0	22

589º	KARINA PIERONI FIGUEIREDO FERNANDES	20/07/1976	6	5	22	0	0	0	22
590º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	5	6	22	0	0	0	22
591º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	4	7	22	0	0	0	22
592º	JULIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	11/01/1978	6	5	22	0	0	0	22
593º	ELISÂNGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	6	5	22	0	0	0	22
594º	KÊNIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	4	7	22	0	0	0	22
595º	TUIARA CAMARGO FRANÇA DIAS	12/08/1980	5	6	22	0	0	0	22
596º	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUQUE	27/01/1981	4	7	22	0	0	0	22
597º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	5	6	22	0	0	0	22
598º	ROBERTA COSTA MURARI	30/08/1981	5	6	22	0	0	0	22
599º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	3	8	22	0	0	0	22
600º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	5	6	22	0	0	0	22
601º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	4	7	22	0	0	0	22
602º	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	6	5	22	0	0	0	22
603º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	5	22	0	0	0	22
604º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	4	7	22	0	0	0	22
605º	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	5	6	22	0	0	0	22
606º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	5	6	22	0	0	0	22
607º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	5	6	22	0	0	0	22
608º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	22/12/1986	5	6	22	0	0	0	22
609º	MARISE RODRIGUES GUIMARAES	14/11/1987	3	8	22	0	0	0	22
610º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	5	6	22	0	0	0	22
611º	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	5	6	22	0	0	0	22
612º	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	4	7	22	0	0	0	22
613º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	3	8	22	0	0	0	22
614º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	5	6	22	0	0	0	22
615º	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	4	7	22	0	0	0	22
616º	LETÍCIA LAÍZ DOS SANTOS	30/01/1994	5	6	22	0	0	0	22
617º	ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA	16/11/1995	5	6	22	0	0	0	22
618º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	5	6	22	0	0	0	22
619º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	4	7	22	0	0	0	22
620º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	5	6	22	0	0	0	22
621º	NATALIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	5	6	22	0	0	0	22
622º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	5	6	22	0	0	0	22
623º	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	3	8	22	0	0	0	22
624º	JULYANE MAYRA BERNARDES DE MIRANDA	10/01/2000	3	8	22	0	0	0	22
625º	MARCELA GRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	5	6	22	0	0	0	22
626º	MARIA ROSA BATISTA DE CASTRO LEAL	05/04/1965	2	7	18	0	0	3	21
627º	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	3	6	18	0	0	3	21
628º	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	2	7	18	0	0	3	21
629º	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	16/12/1974	3	6	18	0	0	3	21
630º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	3	6	18	0	0	3	21
631º	DANIELA BEIRIGO SILVA	23/04/1979	3	6	18	0	0	3	21

632º	CRISTIANE JUSTINA MENDES MELO	21/06/1979	4	5	18	0	0	3	21
633º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	3	6	18	0	0	3	21
634º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	3	6	18	0	0	3	21
635º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	2	7	18	0	0	3	21
636º	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	3	6	18	0	0	3	21
637º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	4	5	18	0	0	3	21
638º	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA NETA	02/01/1987	4	5	18	0	0	3	21
639º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	2	7	18	0	0	3	21
640º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	3	6	18	0	0	3	21
641º	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	23/04/1991	4	5	18	0	0	3	21
642º	TAMIRES FÁTIMA RESENDE LEAL	03/06/1991	3	6	18	0	0	3	21
643º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	3	6	18	0	0	3	21
644º	THAIS FERNANDA BADARÓ CANTO	05/01/1992	4	5	18	0	0	3	21
645º	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	1	8	18	0	0	3	21
646º	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/1993	5	4	18	0	0	3	21
647º	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	3	6	18	0	0	3	21
648º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	2	7	18	0	0	3	21
649º	ANA LUÍZA DA SILVEIRA	22/05/2002	4	5	18	0	0	3	21
650º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	6	4	20	0	0	0	20
651º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	4	6	20	0	0	0	20
652º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	5	5	20	0	0	0	20

653º	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	3	7	20	0	0	0	20
654º	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	4	6	20	0	0	0	20
655º	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	5	5	20	0	0	0	20
656º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	5	5	20	0	0	0	20
657º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	5	5	20	0	0	0	20
658º	SINARA ARAÚJO OLIVEIRA DE FARIA	31/05/1986	3	7	20	0	0	0	20
659º	JOSIELY APARECIDA DE CASTRO ALVES	13/06/1986	4	6	20	0	0	0	20
660º	GEIZIANE LUCIENE DOS SANTOS	20/08/1986	3	7	20	0	0	0	20
661º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	6	20	0	0	0	20
662º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	3	7	20	0	0	0	20
663º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	2	8	20	0	0	0	20
664º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	6	20	0	0	0	20
665º	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/1989	3	7	20	0	0	0	20
666º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	3	7	20	0	0	0	20
667º	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	2	8	20	0	0	0	20
668º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	4	6	20	0	0	0	20
669º	AMANDA CAROLINE DE FARIA	15/05/1991	4	6	20	0	0	0	20
670º	LORENA APARECIDA ALVES	26/01/1992	3	7	20	0	0	0	20
671º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	4	6	20	0	0	0	20
672º	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/02/1994	4	6	20	0	0	0	20
673º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	5	20	0	0	0	20
674º	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA	19/04/1997	4	6	20	0	0	0	20
675º	ELIENE CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA	12/03/1998	3	7	20	0	0	0	20
676º	ALANA LETICIA ALVES	30/01/1999	3	7	20	0	0	0	20
677º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	2	8	20	0	0	0	20
678º	PAULA REGINA LOPES	31/08/2002	5	5	20	0	0	0	20

679º	ILMA MARIA DA SILVA	15/08/1965	4	4	16	0	0	3	19
680º	TANIA IRIA SILVA DE FARIA	25/04/1966	4	4	16	0	0	3	19

681º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	4	4	16	0	0	3	19
682º	LEILA ELIAS DA SIVA	05/10/1976	4	4	16	0	0	3	19
683º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	2	6	16	0	0	3	19
684º	MARLENE APARECIDA SIMÕES SILVA	07/01/1980	4	4	16	0	0	3	19
685º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	2	6	16	0	0	3	19
686º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	2	6	16	0	0	3	19
687º	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	4	4	16	0	0	3	19
688º	MARIA TERESINHA DE MENEZES PINHEIRO	30/08/1965	3	6	18	0	0	0	18
689º	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	3	6	18	0	0	0	18
690º	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	3	6	18	0	0	0	18
691º	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES.	15/12/1979	4	5	18	0	0	0	18
692º	PATRÍCIA OLIVEIRA CASTRO SOUZA	10/03/1980	5	4	18	0	0	0	18
693º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	4	5	18	0	0	0	18
694º	ISTELA APARECIDA DE FARIA GUIMARÃES	06/11/1981	4	5	18	0	0	0	18
695º	CLÁUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	4	5	18	0	0	0	18
696º	VÂNIA MARIA VIEIRA SOUTO	08/01/1983	4	5	18	0	0	0	18
697º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	27/01/1984	3	6	18	0	0	0	18
698º	CARMEN MARIA DA SILVA BENTO	26/11/1986	4	5	18	0	0	0	18
699º	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	4	5	18	0	0	0	18
700º	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	2	7	18	0	0	0	18
701º	LORENA ALMEIDA FIGUEIREDO	25/11/1992	5	4	18	0	0	0	18
702º	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS	21/07/1993	4	5	18	0	0	0	18
703º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	3	6	18	0	0	0	18
704º	RAFAELA LEAL FARIA	06/01/1994	4	5	18	0	0	0	18
705º	KATIANE KARINA DOS REIS	27/11/1995	3	6	18	0	0	0	18
706º	MARIANA DA COSTA OLIVEIRA	30/06/1997	3	6	18	0	0	0	18
707º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS	28/08/1997	3	6	18	0	0	0	18
708º	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	4	5	18	0	0	0	18
709º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	4	5	18	0	0	0	18
710º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	3	6	18	0	0	0	18
711º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	2	5	14	0	0	3	17
712º	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	2	5	14	0	0	3	17
713º	VIVIANE CRISTINA BERNADES DE CASTRO	20/03/1986	1	6	14	0	0	3	17
714º	ANA PATRICIA DA SILVA	01/12/1973	5	3	16	0	0	0	16
715º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	4	16	0	0	0	16
716º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	2	6	16	0	0	0	16
717º	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	3	5	16	0	0	0	16
718º	TANIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/1971	1	6	14	0	0	0	14
719º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	2	5	14	0	0	0	14
720º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	3	4	14	0	0	0	14
721º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	3	4	14	0	0	0	14
722º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	02/03/1979	1	5	12	0	0	0	12
723º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	2	4	12	0	0	0	12

724º	STEFANY ROSÁRIA DE OLIVEIRA	09/02/1996	1	5	12	0	0	0	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	30/01/1982	7	12	38	0	5	0	43
2º	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/03/1982	9	11	40	0	0	3	45
3º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	12	40	0	0	3	45
4º	LUCAS VIEIRA DE FARIA	20/12/1990	7	9	32	10	0	0	44
5º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE	18/10/1990	8	10	36	0	0	3	41
6º	WESLEY DE MELO RANGEL	05/09/1985	7	7	28	10	0	0	40
7º	WELLINGTON RODRIGUES TEIXEIRA	05/06/1981	6	11	34	0	0	3	39
8º	STELLA OLIVIA DA SILVA FERREIRA	06/06/1987	6	10	32	0	5	0	39
9º	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	8	9	34	0	0	3	39
10º	LAIZA FARIA	27/10/1988	8	10	36	0	0	0	38
11º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	9	9	36	0	0	0	38
12º	CÉSAR AUGUSTO LUSITANO SILVEIRA FERREIRA	09/06/1993	6	10	32	0	0	3	37
13º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	9	8	34	0	0	0	36
14º	JEAN GUSTAVO DOS SANTOS	06/08/1981	5	9	28	0	5	0	35
15º	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	5	11	32	0	0	0	34
16º	EVERTON DE CASTRO ALVES	22/09/1996	6	8	28	0	0	3	33
17º	FERNANDA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	12/02/1993	7	8	30	0	0	0	32
18º	CAMILA PUGIN MORENO SILVA	18/08/1993	8	7	30	0	0	0	32
19º	MAXWELL ROSA DA SILVA FARIA	26/12/1994	6	9	30	0	0	0	32
20º	ADRIANA DUARTE ELIAS	12/08/1963	6	7	26	0	0	3	31
21º	FRANK WILLIANS RODRIGUES COSTA	22/04/1988	7	7	28	0	0	0	30
22º	AMANDA MARIA GONDIM SOUZA	31/05/1994	6	8	28	0	0	0	30
23º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	8	28	0	0	0	30
24º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	5	8	26	0	0	0	28
25º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	6/21/1892	6	7	26	0	0	0	28
26º	SIMONE LOPES SILVEIRA	06/04/1968	6	6	24	0	0	0	26
27º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	5	7	24	0	0	0	26
28º	HUNDEYKUNSON NOGUEIRA DA SILVA	16/05/1990	5	7	24	0	0	0	26
29º	DEYVID ANTÔNIO TRINDADE	14/03/1984	3	7	20	0	0	3	25
30º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	4	7	22	0	0	0	24
31º	LÓREN CARDOSO BRAZ	04/06/1994	5	6	22	0	0	0	24
32º	THABATA JOSIANE ALVES WENCESLAU	09/01/1980	4	6	20	0	0	0	22
33º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	3	6	18	0	0	0	20
34º	CLÁUDIA RODRIGUES	19/10/1987	4	4	16	0	0	0	18

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	LUANA MICHELE NUNES	13/09/2000	10	12	44	0	0	0	44

2º	LUIZ CARLOS DE SÁ	05/01/1983	9	9	36	0	0	3	39
3º	ISIS FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1988	7	11	36	0	0	3	39
4º	WALLACE LOPES E SILVA	27/09/1991	5	12	34	0	0	3	37
5º	SAMUEL FARIA PAIM	22/08/1986	7	9	32	0	0	3	35
6º	SAMANTHA AMALI REZENDE SILVA	08/08/1980	7	8	30	0	0	3	33
7º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	7	30	0	0	3	33
8º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	7	8	30	0	0	3	33
9º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	6	10	32	0	0	0	32
10º	LUCAS MACIENTE	01/12/1994	6	10	32	0	0	0	32
11º	MATEUS DIAS RIBEIRO	14/03/1995	8	8	32	0	0	0	32
12º	SIRLEY DIVINO DE OLIVEIRA	20/04/1974	5	9	28	0	0	3	31
13º	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO	22/12/1975	7	7	28	0	0	3	31
14º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	6	8	28	0	0	3	31
15º	VÍVIAN REGINA ELIAS	25/12/1981	7	7	28	0	0	3	31
16º	WANNY CAROLINA DE BRITO	15/12/1992	6	8	28	0	0	3	31
17º	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20/07/1998	4	10	28	0	0	3	31
18º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	6	7	26	0	0	3	29
19º	LUCIENE MARIA DA SILVA	30/01/1980	6	8	28	0	0	0	28
20º	AMANDA CRISTINA DA MATA	02/06/1981	8	6	28	0	0	0	28
21º	MATEUS CARLOS DE CARVALHO	09/01/1983	7	7	28	0	0	0	28
22º	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	7	7	28	0	0	0	28
23º	ROBON PAULO CUNHA	24/04/1999	4	10	28	0	0	0	28
24º	ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA	10/03/1975	4	8	24	0	0	3	27
25º	LUIZ GUSTAVO DE CAMARGOS	25/12/1991	4	9	26	0	0	0	26
26º	RAQUEL MIDORY SHIRADO REZENDE	18/03/1993	6	7	26	0	0	0	26
27º	CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA	08/08/1995	7	6	26	0	0	0	26
28º	THAYNARA DE MENEZES	12/09/2001	5	8	26	0	0	0	26
29º	OROZIMBO RODRIGUES BELO JUNIOR	26/06/1972	6	6	24	0	0	0	24
30º	RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	02/06/1981	5	7	24	0	0	0	24
31º	THIAGO NUNES GUIMARÃES ROCHA	18/09/1983	5	7	24	0	0	0	24
32º	TAMIRES XAVIER CAMPOS	30/12/1991	3	9	24	0	0	0	24
33º	LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	31/07/1994	7	5	24	0	0	0	24
34º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	5	7	24	0	0	0	24
35º	KAIO AUGUSTO DA SILVA DINIZ	03/03/2002	3	9	24	0	0	0	24
36º	LETICIA CRISTINA PIRES	15/06/2002	5	7	24	0	0	0	24
37º	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	05/05/1990	3	7	20	0	0	3	23
38º	DHIONY LISBOA ROCHA TENÓRIO	25/06/1994	2	8	20	0	0	3	23
39º	WANESSA HELENA RESENDE	02/05/1981	3	8	22	0	0	0	22
40º	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	5	6	22	0	0	0	22
41º	WELLINGTON NASCIMENTO GARCIA	28/07/1994	3	8	22	0	0	0	22
42º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/1994	4	6	20	0	0	0	20
43º	WALLEMBERG DELEON CALÁCIO	17/02/1991	4	5	18	0	0	0	18
44º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	5	18	0	0	0	18
45º	EDUARDA ARANTES SILVA	01/01/1998	3	6	18	0	0	0	18
46º	MATHEUS RESENDE GONDIM COSTA	10/03/2002	3	6	18	0	0	0	18

47º	ELISÂNGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	1	6	14	0	0	3	17
48º	RAFAEL MARQUES DA SILVA	01/09/1990	2	5	14	0	0	0	14

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	06/12/1992	8	12	36	0	0	3	39
2º	WALEF PAULO QUINTILIANO	13/10/1993	7	11	36	0	0	3	39
3º	ATANAZIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	03/09/1998	9	8	34	0	0	0	34
4º	MARCELO GEOVANE SILVA SÁ	10/02/1999	8	9	34	0	0	0	34
5º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	7	8	30	0	0	3	33
6º	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	02/03/1980	7	9	32	0	0	0	32
7º	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	9	7	32	0	0	0	32
8º	LUIZA RABELO PARREIRA	12/06/1992	7	6	26	0	5	0	31
9º	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	18/04/1976	8	5	26	0	0	3	29
10º	MARIA APARECIDA MARQUES	09/10/1977	5	8	26	0	0	3	29
11º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	6	26	0	0	3	29
12º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	5	8	26	0	0	3	29
13º	EDIVANIA MIRANDA SILVA	14/03/1971	7	7	28	0	0	0	28
14º	VERUSKA LORENA DA SILVA MENDONÇA	27/09/1979	7	7	28	0	0	0	28
15º	DANIEL VICTOR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	03/04/1999	8	6	28	0	0	0	28
16º	VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO	21/09/1972	6	6	24	0	0	3	27
17º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	8	5	26	0	0	0	26
18º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	4	9	26	0	0	0	26
19º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	4	7	22	0	0	3	25
20º	ANDRÉIA ALVARENGA BARBOSA FERNANDES	23/02/1981	6	6	24	0	0	0	24
21º	DION REBERT ROLINDO	02/04/1992	5	7	24	0	0	0	24
22º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/08/1971	7	4	22	0	0	0	22
23º	MARDEN RODRIGO BUENO	07/06/1991	6	5	22	0	0	0	22
24º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	3	8	22	0	0	0	22
25º	MARCO TÚLIO DE AZEVEDO	27/03/2000	3	8	22	0	0	0	22
26º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	5	6	22	0	0	0	22
27º	TERESINHA DIOLINA DE OLIVEIRA	11/04/1956	5	4	18	0	0	3	21
28º	MARILANE COSTA RESENDE	16/04/1968	4	5	18	0	0	3	21
29º	WESLEY ANDRE DE BRITO	20/12/1979	1	9	20	0	0	0	20
30º	REINALDO RIBEIRO ROSA	11/07/1981	2	8	20	0	0	0	20
31º	NAGMA BRENDA GUIMARÃES DE CARVALHO	08/07/2024	3	7	20	0	0	0	20
32º	JAIME ANTÔNIO DA CUNHA	30/06/1971	4	5	18	0	0	0	18
33º	ANDREZA VILELA LIMA	17/09/1976	3		6	0	0	0	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	SAYMON PIERRE DINIZ	25/02/1989	10	9	38	0	0	0	38
2º	MIRELLE BARUDE RIBEIRO BRAGA	17/09/1977	8	9	34	0	0	3	37

3º	ELISÂNGELA FERNANDES	02/12/1978	9	9	36	0	0	0	36
4º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	10	36	0	0	0	36
5º	LEANDRO YUKIO CRUZ UEMURA	29/01/1998	8	10	36	0	0	0	36
6º	FERNANDA MÁRCIA MOTA	10/11/1982	7	9	32	0	0	3	35
7º	IEDA MARIA DANTAS	15/08/1966	9	6	30	0	0	3	33
8º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	6	28	0	0	3	31
9º	SAMELA PEREIRA GOMES	10/04/1986	7	8	30	0	0	0	30
10º	ÉDIPO ALVES BARBOSA	07/12/1988	7	6	26	0	0	0	26
11º	EDERSON CÂNDIDO FAUSTINO	05/06/1983	7	4	22	0	0	3	25
12º	GISELE APARECIDA SOARES	04/11/1972	5	7	24	0	0	0	24

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA	13/11/1988	10	12	44	0	0	3	47
2º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	12	44	0	0	3	47
3º	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	9	12	42	0	0	3	45
4º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	9	12	42	0	0	3	45
5º	MARDEN DEIVSON DE MELO	21/05/1993	8	12	40	0	0	3	43
6º	DAIANA LUIZA DE SÁ	01/03/1998	8	11	38	0	5	0	43
7º	MAYRA CAROLINA ARANTES	21/12/2000	9	12	42	0	0	0	42
8º	BRUNA MARIA DA SILVA	20/06/1996	5	12	34	0	5	0	39
9º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	7	12	38	0	0	0	38
10º	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	30/03/2000	8	11	38	0	0	0	38
11º	JÚLIA DE ALMEIDA CASTRO	17/10/1994	5	12	34	0	0	3	37
12º	LUDWIG MONTEIRO ALVARENGA AROUCA	27/04/1998	5	12	34	0	0	3	37
13º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	9	34	0	0	3	37
14º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	10	36	0	0	0	36
15º	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	24/06/1990	7	11	36	0	0	0	36
16º	ANDREZA CRISTINA FARIA	24/05/1999	8	10	36	0	0	0	36
17º	MARIZA FONSECA DA SILVA FARIA	30/03/1963	6	10	32	0	0	3	35
18º	LEONARDO FRANCISCO DE ALMEIDA	04/06/1979	5	11	32	0	0	3	35
19º	LORENA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA	30/05/1987	4	12	32	0	0	3	35
20º	ÁLIDA RINARA SOUZA MORAIS	16/03/1998	6	10	32	0	0	3	35
21º	ALESSANDRA CHRISTIANE DE MOURA	27/01/1981	7	10	34	0	0	0	34
22º	CLÁUDIA MELINA	21/05/1986	8	9	34	0	0	0	34
	BRITO CAMARGOS								
23º	WALISON JUNIO PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	7	10	34	0	0	0	34
24º	ELIANE PAIM DA SILVA	03/03/1970	4	11	30	0	0	3	33
25º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA'	06/12/1989	5	10	30	0	0	0	30
26º	JÚNIO DA COSTA LEAL	27/04/1993	6	9	30	0	0	0	30
27º	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/2003	4	11	30	0	0	0	30
28º	SORAYA CRISTINA FAVARINI SOUZA	04/09/1975	7	7	28	0	0	0	28
29º	MAISA RONDINELLI SILVA NEPOMUCENO	08/04/1979	4	10	28	0	0	0	28
30º	THIAGO BATISTA SÁ	01/03/1989	4	10	28	0	0	0	28

31º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	5	9	28	0	0	0	28
32º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	5	9	28	0	0	0	28
33º	ARI GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR	07/12/1981	3	10	26	0	0	0	26
34º	LUCAS CRECENCIO DE SOUZA.	29/03/2001	3	10	26	0	0	0	26
35º	ISABELA CRISTINA NISLAU SILVA	17/12/1996	5	7	24	0	0	0	24
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – PORTUGUÊS									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMATICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	RICHARD DOUGLAS DANTAS	04/08/1991	10	12	44	0	0	0	44
2º	WALISSON DIAS PINTO	22/07/1987	10	8	36	0	0	3	39
3º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	8	36	0	0	3	39
4º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	9	38	0	0	0	38
5º	LEILA CRISTINA ARANTES	16/08/1986	9	8	34	0	0	3	37
6º	ROSIMEIRE SOARES COSTA	02/11/1974	7	9	32	0	0	3	35
7º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	7	32	0	0	3	35
8º	MAURÍCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	08/10/1981	8	7	30	0	0	3	33
9º	WALLACE FELIPE SOARES GONDIM	13/08/1989	6	9	30	0	0	3	33
10º	LORENA LUIZA FONSECA SILVEIRA	30/05/1994	7	8	30	0	0	3	33
11º	RAQUEL LIMA DE SOUZA BOTELHO ARANTES	26/08/1987	8	8	32	0	0	0	32
12º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	8	8	32	0	0	0	32
13º	FLÁVIA CARVALHO RAMOS	25/08/1999	7	9	32	0	0	0	32
14º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	7	9	32	0	0	0	32
15º	VALÉRIA CRISTINA DE FARIA	23/12/1969	8	6	28	0	0	3	31
16º	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	29/11/1978	7	7	28	0	0	3	31
17º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	7	7	28	0	0	3	31
18º	MISLEY APARECIDA DA SILVA RESENDE	17/07/1982	7	8	30	0	0	0	30
19º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	6	9	30	0	0	0	30
20º	LÚRIA ARIANA FERREIRA SANTOS	18/09/1992	8	7	30	0	0	0	30
21º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	9	6	30	0	0	0	30
22º	MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO NOGUEIRA	15/12/1982	8	5	26	0	0	3	29
23º	DAMON IVAIR NUNES	19/09/1964	6	8	28	0	0	0	28
24º	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	6	8	28	0	0	0	28
25º	ERICA DOS SANTOS CARVALHO	06/10/1979	8	6	28	0	0	0	28
26º	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	7	7	28	0	0	0	28
27º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	6	7	26	0	0	0	26
28º	CAMILA MARA MENDONÇA MOURA	27/01/1986	7	5	24	0	0	0	24
29º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	6	6	24	0	0	0	24
30º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	4	6	20	0	0	0	20
31º	ROSELENE DE MORAES	15/01/1981	3	6	18	0	0	0	18

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	ESPECIFICO	PROVA OBJETIVATOTAL	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	ANNA PAULA POLIDORO DE CASTRO	26/01/1988	7	10	4	42	0	0	0	42
2º	LORENA LIMA ALVES	18/03/1989	6	9	4	38	0	0	3	41
3º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	4	5	2	22	0	0	0	22

Leia-se

CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	JOÃO PAULO CAVALCANTE DA COSTA	04/02/1992	10	9	38
2º	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	10	9	38
3º	AURICE APARECIDA SILVA ALEXANDRE	03/01/1968	9	9	36
4º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	10	8	36
5º	EDER DIVINO FARIA	27/10/1980	9	9	36
6º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	10	8	36
7º	GENIANE DÍAS MACIEL	04/09/1985	10	8	36
8º	ALEXSANDER JUNIO DA SILVA REZENDE	12/07/1990	9	9	36
9º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	9	9	36
10º	MONICA NAYARA MENEZES	05/01/1992	9	9	36
11º	MARCELLY APARECIDA ALVES RANGEL SILVA	18/03/2006	10	8	36
12º	ELIANA DE OLIVEIRA	24/12/1968	10	7	34
13º	EDNA MARIA DA SILVEIRA	31/03/1974	9	8	34
14º	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	9	8	34
15º	FABIANE COSTA MENEZES	17/03/1976	10	7	34
16º	ALDIM GUIMARÃES PEREIRA	20/07/1978	9	8	34
17º	GLEICIENE APARECIDA SILVA	01/09/1982	9	8	34
18º	LUCILENE MARIA PINTO LIMA	30/08/1985	9	8	34
19º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	9	8	34
20º	SAULO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1992	9	8	34
21º	GUSTAVO POLICENO MILAGRES	24/01/1993	9	8	34
22º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	10	7	34
23º	GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	9	8	34
24º	THIAGO OLÍMPIO VIANA	18/08/2004	8	9	34
25º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	9	7	32
26º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	8	8	32
27º	VALDECI JOSE LINO	19/01/1969	9	7	32
28º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	10	6	32
29º	ROSANA CRISTINA DE CASTRO SILVA	23/05/1975	9	7	32
30º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1977	9	7	32
31º	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	18/02/1978	10	6	32
32º	WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	8	8	32
33º	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	9	7	32
34º	JOÃO VÍTOR DA SILVA BERINGUI	01/11/1995	9	7	32
35º	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	9	7	32
36º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	9	6	30
37º	ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	10	5	30
38º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	8	7	30
39º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	9	6	30
40º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	9	6	30
41º	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	12/12/1995	9	6	30
42º	TAYNA ALEX DOS SANTOS COSTA	05/02/1997	9	6	30
43º	WESTER JOSÉ DE SOUSA	20/02/1971	9	5	28
44º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	06/07/1980	9	5	28
45º	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	8	6	28
46º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	9	5	28
47º	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	08/09/1991	9	5	28
48º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	9	5	28
49º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	8	5	26

50º	MARIA ERLENE ROSA SILVA	16/07/1966	8	5	26
51º	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1986	9	4	26
52º	ROGERIO OLIVÉRIO TEIXEIRA	03/08/1995	8	5	26
53º	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	4	26
54º	ADRIANA MARIA VIANA	03/01/1985	7	5	24
55º	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	31/01/1994	9	3	24
56º	GILBERTO JOSE JUVENCIO	07/04/1979	8	3	22
57º	ERIK EDUARDO SOUSA **APROVADO PCD**	03/07/2004	8	3	22
58º	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	19/06/1976	4	6	20
59º	EDINILSOM NUNES	12/11/1979	8	2	20
60º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	6	4	20
61º	JORGE HENRIQUE FERNADES	24/10/1997	6	2	16
CARGO: SERVENTE ESCOLAR:					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	CAROLLINA GUIOMAR NETO	17/08/1995	9	10	38
2º	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	10	9	38
3º	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	30/08/1974	10	8	36
4º	FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	10	8	36
5º	THULIO HENRIQUE LEAL	17/11/2002	9	9	36
6º	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	01/06/1982	10	7	34
7º	JULIANA BALBINA VEIGA MACEDO	23/08/1983	9	8	34
8º	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	22/02/1984	10	7	34
9º	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	9	8	34
10º	EDILZA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	04/05/1967	9	7	32
11º	SIRLENE SILVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	9	7	32
12º	ELIANA GONÇALVES DA FONSECA	09/11/1969	8	8	32
13º	ILMA NUNES SOARES FERREIRA	03/12/1973	9	7	32
14º	APARECIDA DE SOUZA FELIPE	06/12/1977	10	6	32
15º	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	8	8	32
16º	DIANDRA GOMES PEREIRA	06/05/1983	9	7	32
17º	ELIZANDRA MAIRA SOARES ALVES SILVA	06/08/1983	8	8	32
18º	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	9	7	32
19º	GISELE MARTINS SILVA	19/09/1994	9	7	32
20º	MAIZA DE FREITAS LOPES	26/02/1995	8	8	32
21º	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	9	7	32
22º	IÊDA MARGARIDA CARDOSO	26/08/1963	9	6	30
23º	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	8	7	30
24º	JULIANA DAS DORES PEREIRA	03/06/1974	8	7	30
25º	MARIA CELIA FERNANDES	17/09/1975	9	6	30
26º	MÁRCIA HELENA VIEIRA SILVA	02/07/1978	10	5	30
27º	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	9	6	30
28º	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	8	7	30
29º	LUCIANA LEMOS TAVARES	28/02/1983	9	6	30
30º	MARIARA DE FÁTIMA ALVES	19/03/1987	8	7	30
31º	MAIRA DE FREITAS FARIA	26/02/1995	9	6	30
32º	MAYRA APARECIDA DINIZ	02/12/2006	8	7	30
33º	LUCIMAR DA SILVA COUTO	03/11/1968	9	5	28
34º	ESTER PEDROSO DE MORAES SANTOS	28/11/1968	8	6	28
35º	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	27/04/1970	8	6	28
36º	VANILDA DA SILVEIRA ARANTES	13/05/1970	9	5	28
37º	ELIENE MARIA GONDIM	15/06/1975	9	5	28
38º	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	09/09/1975	8	6	28
39º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	8	6	28
40º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	7	7	28
41º	MARIA PATRÍCIA CASTRO PALHARES	16/02/1978	9	5	28
42º	ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	8	6	28
43º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	06/05/1979	9	5	28
44º	MARIA HELENA DA SILVA PIRES	13/04/1980	8	6	28
45º	DALVA VIEIRA TERRA	09/06/1980	8	6	28
46º	CARLA MARIA DE MOURA	07/05/1981	10	4	28
47º	KARINE DANIELLY MOTA	15/07/1982	8	6	28
48º	SUELI FERNANDES PEREIRA DA SILVA	27/09/1982	9	5	28
49º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	9	5	28

50º	BRÍGIDA TELMA FARIA FONSECA	17/03/1984	8	6	28
51º	MAIRA CRISTINA DE PAULA	10/05/1984	9	5	28
52º	RAISSA MICHELINE DA SILVA	31/08/1988	7	7	28
53º	DANIELA CRISTINA LEAL	06/11/1989	7	7	28
54º	KÉLEN CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS	02/03/1993	9	5	28
55º	RITA DE FATIMA NUNES	22/05/1993	8	6	28
56º	PATRINE MARIA VIANA	19/02/1995	8	6	28
57º	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	21/02/1964	8	5	26
58º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	8	5	26
59º	DÉBORA HELENA DE CASTRO PATRÍCIO	28/06/1968	9	4	26
60º	JOELMA DO COUTO ARANTES	26/05/1971	9	4	26
61º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	15/05/1972	8	5	26
62º	ELAINE SILVEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/06/1973	8	5	26
63º	SONIA ALVES	24/09/1973	7	6	26
64º	JULIANA RAQUEL DE CASTRO TAVARES	19/12/1973	8	5	26
65º	JUSSARA COUTO QUINTILIANO RODRIGUES	29/03/1974	8	5	26
66º	ELISNEI CAETANO DE FARIA SILVA	15/08/1974	7	6	26
67º	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	19/06/1975	7	6	26
68º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	8	5	26
69º	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	13/05/1978	9	4	26
70º	DEYVA CRISTINA DOS SANTOS	24/09/1979	9	4	26
71º	CLEONICE MOREIRA DA SILVA	12/02/1980	8	5	26
72º	ESTHER GONÇALVES ARANTES DE SOUZA	24/03/1980	8	5	26
73º	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	9	4	26
74º	JULIANA MÔNICA DE PAULA	26/09/1982	8	5	26
75º	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	12/03/1983	7	6	26
76º	REGINA DA SILVA	18/03/1984	9	4	26
77º	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1984	7	6	26
78º	ANDRÉA MARCELINA FERNANDES COSTA	22/05/1984	6	7	26
79º	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	8	5	26
80º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	8	5	26
81º	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	18/03/1986	7	6	26
82º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/03/1987	8	5	26
83º	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/09/1988	8	5	26
84º	LILIAN CRISTINA MAGELA GUIMARÃES	01/12/1988	8	5	26
85º	JASSIARA MARIA DO COUTO	02/05/1989	8	5	26
86º	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	15/05/1989	9	4	26
87º	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1991	9	4	26
88º	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO	16/10/1991	8	5	26
89º	DAYANE TERRA RIBEIRO	05/07/1992	8	5	26
90º	NATÁLIA MICAELE COSTA DE LIMA	18/02/1994	9	4	26
91º	DENISE DA COSTA CUNHA	03/04/1995	7	6	26
92º	TAINARA LUIZA CANDIDO	03/09/1995	8	5	26
93º	PRISMARA GUEDES SILVA	23/09/1995	7	6	26
94º	FERNANDA APARECIDA PINTO	19/11/1996	8	5	26
95º	LEONA GONÇALVES DO COUTO	18/05/1965	7	5	24
96º	VALÉRIA HELENA DA CRUZ SILVA	19/08/1966	8	4	24
97º	ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS	08/11/1967	7	5	24
98º	GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	9	3	24
99º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	8	4	24
100º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	19/10/1974	8	4	24
101º	ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS FLÁVIO	12/06/1975	7	5	24
102º	ÊNIA APARECIDA SILVA	24/05/1976	8	4	24
103º	LEILA CRISTINA DA CRUZ	08/07/1976	8	4	24
104º	JOYCILANE DO NASCIMENTO	12/01/1977	8	4	24
105º	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	04/08/1978	7	5	24
106º	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/1980	9	3	24
107º	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	25/11/1981	8	4	24
108º	ALICE APARECIDA DA SILVEIRA	07/10/1983	8	4	24
109º	KÊNIA FERNANDA PEREIRA DE PAULA	23/03/1984	8	4	24
110º	DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	7	5	24
111º	LIDIANE FERNANDA DE MELO	26/08/1985	7	5	24
112º	ELENICE APARECIDA PINTO	23/11/1985	7	5	24

113º	SUELI DA SILVA LEAL FONSECA	09/09/1986	8	4	24
114º	DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	8	4	24
115º	NAYARA DE FARIA SOUSA	01/08/1988	6	6	24
116º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	9	3	24
117º	MARCELA CRISTINA BISPO	17/02/1989	8	4	24
118º	NAIARA SILVA MOURA	13/01/1990	8	4	24
119º	SABRINA DA SILVA ARANTES	27/03/1990	9	3	24
120º	VANESSA DE FARIA TEIXEIRA	23/09/1990	8	4	24
121º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	6	6	24
122º	TALITA RAMOS SILVA	27/03/1991	8	4	24
123º	VÍVIAN AMANDA PEREIRA BARBOSA	02/12/1994	8	4	24
124º	LETÍCIA JAQUELINE DE PAULO	20/07/1995	8	4	24
125º	ADRIANA GOMES DA FROTA	29/10/1995	8	4	24
126º	MARCELA ALVES	07/11/1996	6	6	24
127º	LUANA SINESIA NOGUEIRA	11/04/1997	8	4	24
128º	MARIA THEREZA SOUZA ALVES	11/06/1997	8	4	24
129º	DANIELA SOUZA TERRA	10/09/1997	8	4	24
130º	MILLENA ALVARENGA NUNES	03/02/2000	8	4	24
131º	THAYNÁ DA SILVA ANTENOR	17/04/2000	8	4	24
132º	ANA JULIA GARCIA RANGEL SILVA	19/05/2004	7	5	24
133º	ILMA DE RESENDE	27/01/1964	8	3	22
134º	ALMENIA DE ANDRADE PEREIRA	01/05/1965	8	3	22
135º	GISLENE APARECIDA VILELA	13/10/1966	6	5	22
136º	CLEUNICE MARIA DE CARVALHO GOMES	03/11/1967	5	6	22
137º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	15/05/1969	7	4	22
138º	MARILENE FÁTIMA DA CUNHA	05/08/1969	9	2	22
139º	SIMONE DE JESUS BATISTA	19/09/1969	7	4	22
140º	MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	7	4	22
141º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	15/11/1969	8	3	22
142º	LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES	30/09/1971	7	4	22
143º	CREUZA MARIA DA SILVA	20/11/1972	8	3	22
144º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	7	4	22
145º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	06/09/1974	8	3	22
146º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	8	3	22
147º	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	8	3	22
148º	ELISÂNGELA APARECIDA DA COSTA	31/03/1975	8	3	22
149º	VALÉRIA DA SILVA RAMOS GUIMARÃES	10/11/1976	5	6	22
150º	ROSELAINE ROSA DE OLIVEIRA CASTRO	17/12/1976	8	3	22
151º	ELIANE MARIA DA CUNHA	27/04/1980	6	5	22
152º	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	5	6	22
153º	CRISTIANE DE FÁTIMA ALVES	05/09/1981	7	4	22
154º	LUCIANA PEREIRA FONSECA	01/11/1981	9	2	22
155º	JACYENNE MARIA TEIXEIRA DE AZARA	28/06/1982	7	4	22
156º	IVANILDA APARECIDA SILVA	19/01/1983	6	5	22
157º	ADRIANA SILVA MARQUES	21/11/1984	7	4	22
158º	CRISTIANE MARIA DA SILVA XAVIER	24/02/1985	8	3	22
159º	MONALISA TRINDADE	18/10/1985	6	5	22
160º	GISELIA APARECIDA DE SOUSA FARIA	13/03/1986	7	4	22
161º	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	08/04/1986	8	3	22
162º	SIMARA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES	15/08/1986	9	2	22
163º	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA	09/08/1987	8	3	22
164º	HELOÍSA COSTA REIS	28/03/1988	8	3	22
165º	WELDER DE DEUS NASCIMENTO	01/06/1988	6	5	22
166º	LIDIANE MARIA CAPPELLETTI	25/11/1989	7	4	22
167º	PRISCILA FARIA BALBINO ALVES	05/09/1990	8	3	22
168º	MARGOT SILVA FONSECA	06/03/1991	7	4	22
169º	STEFANIE CAROLINE DA SILVA	22/01/1994	7	4	22
170º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	7	4	22
171º	TAYNÁ GONÇALVES TEIXEIRA	04/01/1995	7	4	22
172º	LAIS SOUZA LEAL	13/03/2002	6	5	22
173º	GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	26/12/1958	7	3	20
174º	ELIANA SANTOS LOPES	27/12/1965	7	3	20
175º	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/1967	8	2	20

176º	ELIZABET DAS NEVES OLIVEIRA	25/02/1967	8	2	20
177º	ALICE MARIA DE CASTRO	27/05/1969	7	3	20
178º	ANGELA MARIA DA SILVA	29/05/1969	8	2	20
179º	ISABEL MARIA VELOSO DA SILVA	12/06/1969	8	2	20
180º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/10/1969	6	4	20
181º	VILMA PIRES DE SOUSA SILVA	10/03/1971	6	4	20
182º	MARIA MAURA MORAES	10/07/1972	6	4	20
183º	NILCEIA APARECIDA PINTO	21/08/1973	5	5	20
184º	LILIANI MAIRA ANDRADE	14/01/1976	5	5	20
185º	GLEIDES MARIA DA SILVA	06/12/1976	7	3	20
186º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	29/06/1977	6	4	20
187º	NEILA DAS DORES PINTO	13/03/1978	8	2	20
188º	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	7	3	20
189º	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	13/04/1979	6	4	20
190º	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/05/1980	7	3	20
191º	TEREZINHA DO CARMO LEAL FRIA	22/07/1980	7	3	20
192º	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	7	3	20
193º	SILVANI CORREA DA SILVA	04/06/1981	7	3	20
194º	JOANA PAULA DE OLIVEIRA	09/06/1981	8	2	20
195º	CÁSSIA DA SILVA SANTOS CAMPOS **APROVADO PCD**	25/10/1984	7	3	20
196º	MÁRCIA MAGALHÃES DA COSTA	24/08/1985	8	2	20
197º	CLARICE FERREIRA BARBOSA	26/09/1986	8	2	20
198º	LILIAMARA APARECIDA SILVA	23/07/1987	7	3	20
199º	TAMIRES NATALINA DA SILVA	23/11/1987	8	2	20
200º	LEYLA CRISTINA FERREIRA GOMES	08/02/1988	7	3	20
201º	PAULO HENRIQUE DE FARIA	08/06/1990	7	3	20
202º	JEORGETON GERALDO PEREIRA	27/12/1992	4	6	20
203º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	7	3	20
204º	YASMIN MARIA SILVA NASCIMENTO	12/12/1994	8	2	20
205º	NATÁLIA MARQUES DO NASCIMENTO	15/05/1995	7	3	20
206º	LORRAYNE CRISTINA SILVA	29/03/1997	7	3	20
207º	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	03/07/1997	6	4	20
208º	RAFAELA DE MELO CAMÕES SILVA	15/03/2001	7	3	20
209º	KAROLAYNE ALVES OLIVEIRA	30/04/2003	7	3	20
210º	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/07/1962	6	3	18
211º	IZABEL MARIA DA SILVEIRA	15/06/1963	4	5	18
212º	JACQUELINE PINTO	22/12/1966	7	2	18
213º	CLÁUDIA GERALDA PALHARES	18/08/1969	7	2	18
214º	MARTA LUZIA DE PAIVA SILVA MIRANDA	18/09/1969	7	2	18
215º	ADRIANA JORDÂNIA SILVA VIEIRA	19/06/1972	6	3	18
216º	IRENI MARIA DE FARIA	02/11/1972	6	3	18
217º	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1973	6	3	18
218º	DILZETE RAMOS PEREIRA	30/08/1974	5	4	18
219º	ELIZETE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	7	2	18
220º	SHIRLEI CRISTIANE DA SILVA	17/03/1977	8	1	18
221º	ROSILDA MARCELINA DA SILVA VIEIRA	11/08/1977	7	2	18
222º	EDIVANIA LUIZA LEAL	25/09/1977	7	2	18
223º	HENNE GONÇALVES DOS SANTOS	07/10/1983	7	2	18
224º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	7	2	18
225º	FLAVIANACRISTINACARVA LHO	21/02/1987	5	4	18
226º	HELOÍSA CRISTINA DA SILVA FELIX	13/07/1988	4	5	18
227º	PRISCILA CAMPOS	26/08/1989	6	3	18
228º	THAINÁ ALVARINA PACHECO	16/06/1995	7	2	18
229º	JOICIMARA HELENA MACHADO	02/04/1996	7	2	18
230º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	7	2	18
231º	LILIAN APARECIDA DE MENESES	10/03/1998	6	3	18
232º	LAIS CAROLINE DOS REIS	16/12/1999	6	3	18
233º	ELIANA ROSA DE ALMEIDA	21/09/1966	6	2	16
234º	ROSÂNGELA ALVES FELIPE CAMPOS	05/05/1968	6	2	16
235º	ROSIMAR DEPAULA	05/01/1969	6	2	16
236º	IVONE BRITO BORGES RODRIGUES	16/02/1969	5	3	16
237º	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	10/12/1969	6	2	16
238º	JULIANA DA CRUZ	13/11/1970	6	2	16

239º	MARINA APARECIDA DA SILVA MENESES	09/05/1974	6	2	16
240º	ANDREIA SILVA ROSA	17/05/1974	6	2	16
241º	CIMILIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/12/1974	7	1	16
242º	ADRIANA MARA COSTA	04/10/1975	5	3	16
243º	ROSIANA IZABEL DA SILVA	17/12/1976	6	2	16
244º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	5	3	16
245º	DAGMAR VIEIRA TERRA	27/07/1977	7	1	16
246º	NIVALDO VITOR DA SILVEIRA	15/06/1979	6	2	16
247º	ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	7	1	16
248º	MAURICEIA DA GLORIA SIMOES FERREIRA	24/11/1983	7	1	16
249º	LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	7	1	16
250º	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	18/11/1989	6	2	16
251º	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/02/1993	7	1	16
252º	ANA CAROLINA DOS REIS COSTA	30/06/1994	6	2	16
253º	MARIA DE FÁTIMA SILVA FARIA	22/03/1961	6	1	14
254º	ROSA HELENA SILVA DUARTE	24/09/1965	4	3	14
255º	ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	6	1	14
256º	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	16/08/1966	5	2	14
257º	MARIA APARECIDA DA FONSECA	10/07/1971	6	1	14
258º	WILMA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1971	4	3	14
259º	GERSI ALMEIDA FIGUEIREDO	02/07/1973	6	1	14
260º	MICHELINE APARECIDA VELOSO	28/10/1973	6	1	14
261º	MARIA ALVES FERREIRA	01/11/1973	6	1	14
262º	MARIA LUZIA DA SILVA	15/12/1976	5	2	14
263º	ISABEL CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	03/10/1977	4	3	14
264º	MEIRILU DE SOUSA CAMPOS CUNHA	19/01/1978	4	3	14
265º	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	27/09/1980	6	1	14
266º	JANAINA PEDROSO DA SILVA	21/09/1984	5	2	14
267º	ROSELI ARANTES	10/09/1985	5	2	14
268º	LETÍCIA CAROLINE DA SILVEIRA SOUSA	07/02/1992	5	2	14
269º	JOICE APARECIDA DE FARIA	08/11/1995	5	2	14
270º	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA MOTA	20/01/1973	5	1	12
271º	DULCINEIA GONÇALVES COSTA SOUSA	11/12/1973	5	1	12
272º	FLAVIANE RODRIGUES	07/11/1979	5	1	12
273º	ROSILEI DA SILVA NUNES	12/07/1969	3	2	10
274º	IRACEMA MARIA DE CASTRO LEAL	20/06/1976	4	1	10
275º	GILMARA DA COSTA SILVA	09/01/1981	4	1	10
276º	GISLAINE APARECIDA DE FARIA	12/10/1993	3	2	10
CARGO: ZELADOR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	10	10	40
2º	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	10	10	40
3º	DANIEL JUNIO CUSTÓDIO	04/06/1983	10	8	36
4º	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	10	8	36
5º	RUBENS DA SILVA	23/11/1977	10	6	32
6º	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	9	7	32
7º	JOCIMAR ALVES DO COUTO	13/06/1986	10	6	32
8º	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS	05/03/1989	8	8	32
9º	PAULO HENRIQUE FONSECA	04/08/1987	8	7	30
10º	WILLIAM RODOLPHO	25/11/1969	6	8	28
11º	HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	12/08/2000	9	5	28
12º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	7	6	26
13º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	7	5	24
14º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	9	3	24
15º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	8	4	24
16º	DENIS ANTÔNIO SILVÉRIO	02/09/1962	7	4	22
17º	MARCOS NEI RODRIGUES		7	4	22
	DA SILVA	27/09/1974			
18º	CARLOS EDUARDO LUIZ DUQUE	06/11/1998	5	6	22
19º	ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	8	3	22
20º	MARCIO GERALDO DE FARIA	07/11/1966	7	3	20
21º	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DESOUZA	12/02/1969	5	5	20
22º	ALEXSANDER REZENDE DE SA	31/05/1997	8	2	20

23º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	6	3	18
24º	JUAREZ LOPES	02/08/1963	7	2	18
25º	EDIMAR BATISTA CAMPOS	17/10/1964	6	3	18
26º	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	7	2	18
27º	MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	7	2	18
28º	DENILSON DA SILVA		7	1	16
	SANTOS	17/10/1968			
29º	ELIANE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	6	2	16
30º	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	6	2	16
31º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/08/1982	5	2	14
32º	EDSON RODRIGUES TEIXEIRA	09/10/1994	4	3	14
33º	KELEN DA SILVA	30/08/2000	5	2	14
34º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	3	3	12
35º	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	18/05/1960	4	1	10
36º	GLEISON CABRAL DE CASTRO	14/01/1976	4	1	10
37º	GABRIEL GERALDO DA SILVA **APROVADO PCD**	29/09/1997	3	1	8
CARGO: MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	8	10	36
2º	SÁVIO RODRIGO PIRES	04/12/1994	9	9	36
3º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	8	10	36
4º	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	8	10	36
5º	IGOR DE SOUZA FARIA	12/11/2001	8	10	36
6º	GERALDO ORLANDO PIRES	11/06/1967	8	9	34
7º	DÊNIS REZENDE LOPES	27/05/1975	8	9	34
8º	JOÃO PAULO DO PATROCÍNIO	22/06/1988	7	10	34
9º	WALLISON HENRIQUE SILVA	01/05/1991	8	9	34
10º	THIAGO HENRIQUE LOPES	15/03/1992	8	9	34
11º	MATEUS HENRIQUE CASTRO	13/03/1997	9	8	34
12º	FRANCISCO TEODORO DE FARIA	06/01/1966	8	8	32
13º	EDUARDO MACHADO PINTO	02/12/1966	9	7	32
14º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	9	7	32
15º	RODRIGO ANTÔNIO FERREIRA	18/08/1992	9	7	32
16º	LUCAS HENRIQUE SOUZA	15/12/1999	8	8	32
17º	MILTON RAIMUNDO TAVARES	05/05/1962	8	7	30
18º	SILENE FREITAS DA SILVA	18/06/1965	8	7	30
19º	HELBER VARGAS DE OLIVEIRA	02/07/1976	8	7	30
20º	WANESSA RÚBIA COSTA	13/04/1984	9	6	30
21º	WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	8	7	30
22º	MARCOS PEDROSO ARAÜJO DOS SANTOS	26/08/1993	7	8	30
23º	WILSON FERNANDES TORRES	06/01/1972	7	7	28
24º	ODAIR RIBEIRO FERRAZ FILHO	14/06/1979	7	7	28
25º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	8	6	28
26º	KLEITON DA SILVA COSTA	25/08/1993	7	7	28
27º	SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	6	8	28
28º	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1996	7	7	28
29º	RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	7	6	26
30º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	6	7	26
31º	PAULO SÈRGIO SILVA	09/08/1973	6	7	26
32º	ANDERSON LOPES DA SILVA	01/04/1985	5	8	26
33º	WAGNER ALVES PACHECO	25/05/1989	6	7	26
34º	VICTOR MARLEN TERRA DE OLIVEIRA	03/05/1995	7	6	26
35º	ADRIANO GERALDO DA SILVEIRA	18/01/1977	6	6	24
36º	RÄULISSON DA FONSECA XAVIER	30/11/1979	7	5	24
37º	JOÃO PAULO ALVES	10/09/1985	7	5	24
38º	DIEGO PINTO DE AGUIRRE	28/04/1986	6	6	24
39º	MAICON OLIMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	6	6	24
40º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	5	6	22
41º	HILDENE FRANCISCO DE ASSIS	20/10/1976	5	6	22
42º	MARCIO ANTONIO DA SILVA	31/12/1976	8	3	22
43º	SANDRA APARECIDA CUNHA	05/09/1977	6	5	22
44º	WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	06/04/1979	7	4	22
45º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	6	5	22

46º	LUIZ GUSTAVO SILVA	08/11/1995	5	6	22
47º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	5	6	22
48º	MILLER JUNIO DE SOUZA ASSIS	05/10/1996	5	6	22
49º	CARLOS HENRIQUE CUSTODIO	21/06/1997	6	5	22
50º	JOSÉ PEDRO FIALHO	27/09/1966	7	3	20
51º	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	6	4	20
52º	PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	5	5	20
53º	LAURÊNCIO RODRIGUES DA COSTA	18/06/1984	6	4	20
54º	LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	4	6	20
55º	REMACLO JULIO TELES	03/09/1971	3	6	18
56º	PATRÍCIA FARIA CAMARA	14/09/1971	4	5	18
57º	CRISTIANO RODRIGUES **APROVADO PCD**	16/05/1977	6	3	18
58º	JACKSON DA COSTA SILVA	02/06/1978	3	6	18
59º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	5	4	18
60º	GABRIEL FÉLIX DANTAS	11/06/2004	8	1	18
61º	ARELSON LUIZ DOS SANTOS	01/04/1972	5	3	16
62º	LUCIONE JOSE DE ALMEIDA	23/10/1973	3	5	16
63º	FRANCIS PAULO CRUZ CARDOSO	19/10/1989	6	2	16
64º	SERGIO FERNANDES	16/06/1990	4	2	12
65º	SERGIO PALHARES LUCIO	03/05/1973	4	1	10
66º	DIRCEU ANTONIO DA SILVA	12/09/1975	2	2	8
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
		DATA DE	**LINGUA**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASCIMENTO**	**PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	9	9	36
2º	CÍNTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	9	7	32
3º	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	8	8	32
4º	LORENA DA SILVEIRA	23/01/2004	9	7	32
5º	LUÍSA MARA SILVA MOURA	11/07/2004	8	8	32
6º	ARLENCRYS SILVA TRINDADE	02/06/1991	7	8	30
7º	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	6	9	30
8º	DAIANE MARIA ALMEIDA	23/03/1999	9	6	30
9º	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	9	6	30
10º	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	10	5	30
11º	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	9	6	30
12º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	8	7	30
13º	KARINA ROCHA DE SOUZA BOREL	01/05/1980	8	6	28
14º	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	9	5	28
15º	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	9	5	28
16º	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	8	6	28
17º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	10	4	28
18º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	5	28
19º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	10	4	28
20º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	8	6	28
21º	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001	8	6	28
22º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	8	6	28
23º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	7	6	26
24º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	9	4	26
25º	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	7	6	26
26º	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	10	3	26
27º	LARISSA PALHARES RIBEIRO	03/11/1990	8	5	26
28º	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	8	5	26
29º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	7	6	26
30º	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	8	5	26
31º	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	7	6	26
32º	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	8	5	26
33º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	9	4	26
34º	PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	09/02/1999	8	5	26
35º	THALYCE CRISTIELE RODRIGUES	18/04/2002	7	6	26
36º	GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA	14/10/2004	10	3	26
37º	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	9	4	26
38º	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	8	5	26
39º	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	8	4	24

40º	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	7	5	24
41º	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	8	4	24
42º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	8	4	24
43º	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1978	8	4	24
44º	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	8	4	24
45º	IRLEN MARA DE OLIVEIRA ROSA	03/05/1983	8	4	24
46º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	8	4	24
47º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	8	4	24
48º	WELVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	6	6	24
49º	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988			24
50º	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	7 9	5 3	24
51º	JOSIANE MARTINS FERREIRA SILVA	10/06/1990	9	3	24
52º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	8	4	24
53º	JÉSSICA CRISTINA GUIMARÃES	31/12/1992	7	5	24
54º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	10	2	24
55º	THUANY FLORENCE	05/12/1994	10	2	24

	RESENDE E SILVA				
56º	FERNANDA BRISDA NASCIMENTO	27/04/1996	8	4	24
57º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	8	4	24
58º	JULIA HELEN COSTA ARAUJO	04/05/1999	9	3	24
59º	ISABELA CAROLINA MACHADO	08/05/1999	8	4	24
60º	ÉRICA MARIA DA SILVA MENDES	19/07/1999	8	4	24
61º	LARISSA RAMOS	21/09/1999	8	4	24
62º	PALLOMA DOS SANTOS AVELAR CASTRO	05/02/2000	8	4	24
63º	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	6	6	24
64º	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	9	3	24
65º	SOFIA DRULH PASSOS	29/11/2003	8	4	24
66º	THAUANY VITÓRIA DE SOUSA SILVA	04/04/2005	7	5	24
67º	ANA BEATRIZ RABELO DIAS	25/04/2005	7	5	24
68º	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	9	2	22
69º	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	10	1	22
70º	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	09/11/1971	9	2	22
71º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	4	22
72º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	8	3	22
73º	LUCIENEFELIPE DE SOUSA	16/08/1979	8	3	22
74º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	7	4	22
75º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	9	2	22
76º	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	7	4	22
77º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	3	22
78º	DENISE ALMEIDA FIGUEIREDO	21/03/1987	8	3	22
79º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	9	2	22
80º	SAMARA CAROLINA SILVA	11/04/1988	6	5	22
81º	MARIA MADALENA WANDERLEY FERREIRA	27/04/1989	8	3	22
82º	LETICIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	6	5	22
83º	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	9	2	22
84º	IULLY FERREIRA CUNHA	18/02/1991	8	3	22
85º	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	8	3	22
86º	SINNARA DE ARAÚJO SILVA	18/10/1991	7	4	22
87º	SÍRIA LEANDRA SOUZA GUEDES	22/02/1992	8	3	22
88º	CAMILA NUNES MACHADO COSTA	16/05/1992	8	3	22
89º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	8	3	22
90º	MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS	28/08/1993	7	4	22
91º	LORRAYNE FERNANDES PINHEIRO	27/12/1993	7	4	22
92º	ANIELLE SILVA LUCAS	15/08/1994	7	4	22
93º	CARLA MUNIZ DA SILVEIRA	13/01/1995	8	3	22
94º	MAISSA DO REIS BARBOZA	06/07/1995	8	3	22
95º	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	9	2	22
96º	DÉBORA ROCHA VIEIRA **APROVADO PCD**	20/03/1996	10	1	22
97º	ANDREZZA MENEZES DA SILVA	25/08/1996	9	2	22
98º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	7	4	22
99º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	8	3	22

100º	BRUNA AUGUSTA SILVA	26/04/1997	7	4	22
101º	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	8	3	22
102º	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	8	3	22
103º	NATALIA DE ARAÚJO BELO	05/02/1998	8	3	22
104º	THAIS LARA CELESTINO	16/06/1998	8	3	22
105º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	5	22
106º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	8	3	22
107º	ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	8	3	22
108º	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	8	3	22
109º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	8	3	22
110º	EMANUELY MAYRA MELO DE DEUS	28/05/2003	8	3	22
111º	EVA MARA FELINA PEREIRA	24/07/2003	8	3	22
112º	JULIA FERNANDES BEZERRA	04/09/2003	9	2	22
113º	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	6	5	22
114º	MIRIÃ DE OLIVEIRA CARVALHO	26/08/2004	7	4	22
115º	NICOLLY MENEZES DAS CHAGAS	23/10/2004	8	3	22
116º	MARIA LUÍSA BARRETO DA SILVA ALVES	30/05/2005	8	3	22
117º	THAÍS EMÍLIA DA SILVA	18/11/2006	6	5	22
118º	DESIERE FARIA VILELA	16/08/1965	8	2	20
119º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	9	1	20
120º	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	7	3	20
121º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA MIRANDA	18/10/1972	7	3	20
122º	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	11/01/1974	8	2	20
123º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	7	3	20
124º	GERCILENE APARECIDA DE SOUSA COSTA	27/03/1979	6	4	20
125º	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	7	3	20
126º	MARISA APARECIDA DE PAIVA BELO	15/10/1982	8	2	20
127º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	7	3	20
128º	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	8	2	20
129º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	8	2	20
130º	JAINA AINA CASSIANO	30/07/1984	7	3	20
131º	ANDRESA APARECIDA PIMENTA	12/11/1984	8	2	20
132º	KATIUCIA APARECIDA FARIA PEDROSA	14/03/1985	7	3	20
133º	LUCIANA FERNANDES PEREIRA ALVES	19/04/1986	8	2	20
134º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	8	2	20
135º	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	9	1	20
136º	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988	8	2	20
137º	GEISIMARA DE FÁTIMA RAMOS	14/08/1990	6	4	20
138º	PAULA FERNANDA COSTA	23/09/1991	7	3	20
139º	ANGÉLICA DOS REIS COSTA	03/03/1992	8	2	20
140º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	4	20
141º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	7	3	20
142º	LUANA FARIA DO PATROCÍNIO	22/04/1994	5	5	20
143º	AMANDA FRANCIELE CRUZ CAMPOS	01/08/1994	5	5	20
144º	LAÍSA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	7	3	20
145º	LETICIA LUANA COSTA RIBEIRO	19/07/1995	7	3	20
146º	LAÍS RODRIGUES DE MOURA	01/08/1995	8	2	20
147º	ANA CAROLINE SILVA BARBOSA	26/08/1995	8	2	20
148º	MÔNICA DE OLIVEIRA	15/01/1996	8	2	20
149º	THAIS ALESSANRA PAIVA	18/10/1996	7	3	20
150º	JENIFFER ADRIELE SILVA	02/03/1997	7	3	20
151º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	8	2	20
152º	RAFAELA ALESSANDRA COSTA SILVA	11/05/1999	8	2	20
153º	RAFAELLA HAYANNE GREGO	16/12/1999	7	3	20
154º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	7	3	20
155º	PAMELA TALIA PAIVA MIRANDA	22/07/2000	7	3	20
156º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	9	1	20
157º	ANA LUIZA DA SILVA	22/05/2001	8	2	20
158º	ELEN JUNIA SILVA NASCIMENTO	27/07/2001	5	5	20
159º	LUÍSA CRECENCIO GONTIJO	04/02/2003	8	2	20
160º	JÚLIA MARA CASTRO CHAGAS	10/04/2003	9	1	20
161º	BIANCA RAISSA RODRIGUES	05/10/2003	6	4	20
162º	DÉBORA ROCHA MACHADO	10/07/2004	8	2	20

163º	FERNANDA DUARTE COSTA SILVA	14/07/2005	8	2	20
164º	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	7	3	20
165º	MARIA LUIZA ANTÔNIA DE MELO	05/11/2005	7	3	20
166º	ANA PAULA FERNANDES	01/06/2024	9	1	20
167º	LUCIMAR MARIA CHAGAS SILVA	12/12/1967	6	3	18
168º	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	15/06/1971	8	1	18
169º	EDIVANE MARIA CORRÊA TEIXEIRA	18/12/1974	6	3	18
170º	SIRLEI ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	7	2	18
171º	ALESSANDRA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1977	5	4	18
172º	HELIANE APARECIDA DE FARIA	02/02/1978	6	3	18
173º	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	6	3	18
174º	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	6	3	18
175º	GRAZIELLE SOUZA ARANTES	10/12/1978	7	2	18
176º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	03/02/1979	8	1	18
177º	NÚBIA KELLY DAS CHAGAS SOUZA	21/05/1979	7	2	18
178º	LUCIENE APARECIDA FIRMINO	25/03/1980	5	4	18
179º	JOSIANE FÁTIMA DA CUNHA	17/06/1980	7	2	18
180º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	7	2	18
181º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	8	1	18
182º	ERIKA LUIZA DA SILVA	13/12/1983	7	2	18
183º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	8	1	18
184º	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	8	1	18
185º	MAÍSA DE CASTRO ARANTES ALMEIDA	28/12/1986	7	2	18
186º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	7	2	18
187º	BRUNO FERNANDES ALVES	27/12/1988	7	2	18
188º	BRUNA NAYARA SILVA	17/04/1989	8	1	18
189º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	8	1	18
190º	TAMIRIS ROSÁRIO BERNARDES	02/04/1990	6	3	18
191º	BRUNA PEREIRA DE SÁ	01/07/1990	6	3	18
192º	LAIS CRISTINA SANTOS	29/10/1990	7	2	18
193º	THAYANE CHRISTINE DA SILVA FERNANDES	22/12/1990	6	3	18
194º	MARIA EDUARDA PINHEIRO PIRES	15/01/1991	8	1	18
195º	MAÍSA FERNANDA TEIXEIRA	24/09/1991	5	4	18
196º	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	6	3	18
197º	JÉSSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	8	1	18
198º	LARYSSA STTELLA TORRES SERGIO	25/12/1993	7	2	18
199º	BRUNA CRISTINA DE MATOS	14/06/1994	6	3	18
200º	LETÍCIA CRISTINA MACEDO CAMPOS	19/10/1995	6	3	18
201º	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	8	1	18
202º	NATÁLIA MARQUES PEREIRA ALBANEZ	17/11/1996	8	1	18
203º	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	8	1	18
204º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	8	1	18
205º	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	7	2	18
206º	LUANA CRISTINA DE PAULA	21/01/2000	8	1	18
207º	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	6	3	18
208º	RAFAELA FARIA	08/04/2002	7	2	18
209º	SORAIA FRANCISCA DE SOUSA	10/04/2003	7	2	18
210º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	6	3	18
211º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	8	1	18
212º	IZABELLE RAMOS MENEZES	10/03/2004	7	2	18
213º	RACHEL NOEMY DE SOUSA DA SILVA	02/04/2005	7	2	18
214º	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	16/06/2005	7	2	18
215º	LUISA CÁSSIA ALVES	08/07/2005	8	1	18
216º	DAGMAR DE FÁTIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	6	2	16
217º	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1973	7	1	16
218º	SELMA BEIRIGO PIERONI	19/05/1974	7	1	16
219º	ELDA ROSA DE ARANTES	04/07/1975	5	3	16
220º	ANA PAULA PEREIRA	18/08/1977	7	1	16
221º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	7	1	16
222º	ROSÂNIA KÊNIA DE SÁ FARIA	09/04/1978	6	2	16
223º	WÉLIDA LÍLIAN MUNIZ ALMEIDA	01/04/1980	7	1	16
224º	MARIA HELENA DE SOUZA PIRES	16/04/1981	6	2	16
225º	REJANE ROSA FELIPE	13/06/1981	6	2	16

226º	LUCIANA DE FATIMA FONSECA	07/10/1981	5	3	16
227º	ERICA PINHEIRO RUIZ **APROVADA PCD**	26/11/1981	7	1	16
228º	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/02/1982	6	2	16
229º	LILIANE MAIA NUNES	09/03/1982	6	2	16
230º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	6	2	16
231º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	7	1	16
232º	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	7	1	16
233º	PRISCILA SARA SILVA	28/03/1984	6	2	16
234º	LEIDIANE MARIA RODRIGUES	31/05/1985	5	3	16
235º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	7	1	16
236º	POLLYANA CINTIA DAVI NOGUEIRA SILVA	14/01/1987	6	2	16
237º	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	7	1	16
238º	TALITA MARA PINHEIRO	04/07/1988	6	2	16
239º	LORENNA MATOS DE CASTRO CARVALHO	27/10/1989	6	2	16
240º	ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO	12/03/1990	6	2	16
241º	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	5	3	16
242º	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS **APROVADO PCD**	13/03/1992	5	3	16
243º	ÂNGELA APARECIDA LEAL	20/01/1993	6	2	16
244º	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993	7	1	16
245º	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	11/08/1993	7	1	16
246º	BRUNELLE LAISA VELOSO	07/04/1994	7	1	16
247º	MARIELE CASTRO SILVA	16/08/1994	5	3	16
248º	MIKAELA MORAES	28/06/1995	6	2	16
249º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO CORRÊA	23/03/1997	7	1	16
250º	LAIS NAYRA DE SOUZA BUENO	29/04/1997	6	2	16
251º	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	17/11/1997	7	1	16
252º	BIANCA KAREN MORAIS GONDIM CHAVES	10/10/1998	7	1	16
253º	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	5	3	16
254º	LAIS DE OLIVEIRA TEODORO	21/07/1999	7	1	16
255º	LUANA PEDROSA DA FONSECA	18/09/1999	7	1	16
256º	BRUNA LOPES DOS SANTOS	19/11/1999	6	2	16
257º	AYENE DE OLIVEIRA	22/02/2000	7	1	16
258º	ANA PAULA ABADIA VIANA	14/07/2000	5	3	16
259º	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	10/11/2007	7	1	16
260º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	6	1	14
261º	ANA CRISTINA RANGEL RODRIGUES SILVA	24/03/1972	6	1	14
262º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	5	2	14
263º	JULIANA MICHELE TERRA	07/03/1986	6	1	14
264º	PATRÍCIA CHRISTHINA DE MELO SILVA	25/02/1987	6	1	14
265º	AMANDA ALVES	09/03/1989	5	2	14
266º	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	4	3	14
267º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	6	1	14
268º	BRUNA CRISTINA COSTA	14/07/1994	6	1	14
269º	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	4	3	14
270º	SUZAMARA APARECIDA DE MIRANDA	19/12/1998	5	2	14
271º	EDILAINE GUEDES DA SILVA	07/08/2000	5	2	14
272º	MARIA FERNANDA GONÇALVES	23/05/2001	5	2	14
273º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	6	1	14
274º	JOANA MARIANA DE CASTRO	02/10/2004	6	1	14
275º	ADERLAINE DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	17/03/1968	5	1	12
276º	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	5	1	12
277º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/09/1978	5	1	12
278º	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	5	1	12
279º	ANNELISE KAREN DA SILVA	10/06/1987	5	1	12
280º	REGIANE NOGUEIRA LOPES	10/01/1988	5	1	12
281º	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	5	1	12
282º	ELISANGELA FÁTIMA DE SOUZA	08/09/1989	4	2	12
283º	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	5	1	12
284º	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	5	1	12
285º	STEFANY EDUARDA MARTINS	03/07/2000	4	2	12
286º	ANA LUIZA DA CUNHA	07/09/2000	4	2	12
287º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	4	2	12
288º	MARIA CLARA PALHARES CASTRO E SOUSA	17/03/2007	5	1	12

289º	JANAÍNA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	2	3	10
290º	ANA LÚCIA FELIPE DE SOUSA SILVA	02/10/1980	3	2	10
291º	NICKELLY CRISTIE DA SILVEIRA MATOS	01/11/2003	4	1	10
292º	JULIANA DE CASTRO FARIA	04/04/1988	2	1	6
293º	NATÁLIA MARIA ALVES	19/12/1996	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	PÂMELA CRISTINA DE FARIA	23/10/2005	9	9	36
2º	FERNANDA JÚNIA GONÇALVES	28/02/1990	8	9	34
3º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	9	8	34
4º	PAULA ANDRADE MARTINS	09/10/1996	10	5	30
5º	TAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	9	6	30
6º	GUILHERME SZATKOWSKI REZENDE	27/01/2003	9	6	30
7º	GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA	29/01/2005	9	6	30
8º	SAIMON JOAQUIM COUTO FARIA	10/07/2006	8	7	30
9º	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	9	5	28
10º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS **APROVADO PCD**	05/02/2004	8	6	28
11º	BRUNA APARECIDA PINTO	24/06/2005	8	6	28
12º	ELAINE SILVA ALVES MACIENTE	10/10/1966	9	4	26
13º	FLÁVIA APARECIDA DE SOUSA LINO	03/12/1979	7	6	26
14º	DANIELA GERALDA DE FARIA	07/08/1984	9	4	26
15º	JANAINA RODRIGUES BRAGA	25/09/1989	9	4	26
16º	EVELY CRISTINA PEREIRA FARIA	11/06/1990	9	4	26
17º	MARCELLY CAROLINA DE FARIA CUNHA	09/08/1996	9	4	26
18º	PAULA CRISTINA FÉLIX SILVA	03/01/2001	8	5	26
19º	RAFAELLA LUIZA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	12/12/2003	9	4	26
20º	ISADORA CRISTINA ALVES SILVEIRA	12/08/2005	8	5	26
21º	DAVI HENDRICK SOARES BATISTA	22/12/2005	8	5	26
22º	ISABELLA AYESCA SILVEIRA LOPES	26/12/2005	8	5	26
23º	AMARILIA BATISTA	27/12/1966	9	3	24
24º	ADRIANA AMÉLIA ANDRADE MARTINS	15/04/1969	8	4	24
25º	GLEITON ARANTES DE FARIA	15/12/1977	8	4	24
26º	FLÁVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	03/01/1981	7	5	24
27º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	8	4	24
28º	ROSYANE SILVA DE OLIVEIRA	19/02/1988	9	3	24
29º	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	8	4	24
30º	TAINARA FERREIRA VILELA	21/07/1999	9	3	24
31º	ALINE DO COUTO CASTRO	06/05/2000	8	4	24
32º	KAWAYNE CRISTINA SILVA RIBEIRO	04/05/2002	9	3	24
33º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PALHARES	24/02/2003	9	3	24
34º	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA CASTRO	27/06/2003	9	3	24
35º	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	19/07/2003	7	5	24
36º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	8	4	24
37º	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	9	3	24
38º	HELENICEE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	8	3	22
39º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	8	3	22
40º	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	8	3	22
41º	SIRLENE TEIXEIRA	22/04/1979	7	4	22
42º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	3	22
43º	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	02/05/1980	8	3	22
44º	KÊNIA MATEUS	28/12/1980	7	4	22
45º	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1981	7	4	22
46º	VANESSA MENEZES MOURA	09/06/1984	9	2	22
47º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	14/01/1985	7	4	22
48º	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS	27/04/1990	8	3	22
49º	PRISCILA CRISTINA AZEVEDO	22/03/1991	8	3	22
50º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	8	3	22
51º	RONNIELY MENEZES FERREIRA	09/07/1994	10	1	22
52º	ELISÂNGELA ROSA DA SILVA	30/09/1994	9	2	22
53º	JÚLIA RIBEIRO FERREIRA	31/07/1999	7	4	22
54º	RITA DE KASSYA SILVA ARANTES	10/11/1999	9	2	22

55º	ALÉXYA KEROLY BERNARDES ARAÚJO	18/08/2000	7	4	22
56º	RAISSA GUIMARÃES COSTA	19/07/2005	8	3	22
57º	JOÃO GABRIEL ROSA LOPES	25/07/2005	8	3	22
58º	MIRIÃ TEIXEIRA	11/01/2007	9	2	22
59º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	7	4	22
60º	ANADILMA APARECIDA VALADÃO	07/07/1965	7	3	20
61º	DEIDE DOS REIS OLIVEIRA DAVID	20/05/1968	7	3	20
62º	MARLUCE FERNANDES FERREIRA	25/05/1972	7	3	20
63º	JOSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/11/1980	7	3	20
64º	MARCELO ANTONIO ALVES	29/08/1987	7	3	20
65º	FLAVIANE SANTOS AGUIAR	21/09/1987	7	3	20
66º	ALESSANDRA LUIZA DE CASTRO RODRIGUES SALAMAR	19/09/1989	8	2	20
67º	CAMILA CRISTINA VIANA	20/01/1991	9	1	20
68º	JESSICA GERALDA FREITAS DE CASTRO	29/08/1991	5	5	20
69º	MISLAINE FERNANDA NUNES	17/06/1993	9	1	20
70º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	8	2	20
71º	TALLES HENRIQUE SILVA	13/01/1996	8	2	20
72º	THAYNA CAMPOS MARTINS	27/12/1996	8	2	20
73º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	8	2	20
74º	LETÍCIA DE ALMEIDA ALVARENGA	20/08/1998	8	2	20
75º	CÍNTIA CÁSSIA FERREIRA	18/06/1999	8	2	20
76º	STEFANI FATIMA ROMUALDO	02/12/2000	7	3	20
77º	GABRIELLY SILVA FERNANDES	28/08/2003	9	1	20
78º	MICHELY LEONARDA SILVA	25/11/2003	7	3	20
79º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/2005	8	2	20
80º	SARAH CHRISTINA MAGALHÃES CABRAL	15/12/2005	6	4	20
81º	SOLANGE MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	23/01/1960	6	3	18
82º	ANDRÉIA MARGARIDA CORREIA PATROCÍNIO	05/05/1981	7	2	18
83º	ISMÊNIA SOUZA DE FÁTIMA	11/05/1984	4	5	18
84º	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA	15/11/1989	8	1	18
85º	FERNANDA MONIQUE MOTTA	21/11/1991	8	1	18
86º	KAREN RIBEIRO DA SILVA	20/01/1992	7	2	18
87º	NAYARA MEYRIANE DA SILVA	27/03/1992	6	3	18
88º	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	7	2	18
89º	CRISTINA MARIA DA SILVA	24/06/1997	8	1	18
90º	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	02/11/1997	8	1	18
91º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	7	2	18
92º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	8	1	18
93º	ANA LUISA CUNHA SILVA	04/05/1999	6	3	18
94º	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	27/06/1999	6	3	18
95º	BRUNO SÁVIO DO COUTO	18/11/2002	8	1	18
96º	BRUNNELLY GONDIM SANTOS	31/03/2003	7	2	18
97º	FELIPE ALMEIDA DE MELO SILVA	05/07/2003	7	2	18
98º	ANA LAURA FERNANDES CASTRO	20/08/2004	7	2	18
99º	RAYSSA MARA LANGSDORFF DA SILVA	05/09/2005	8	1	18
100º	PAOLA DE PAULA GUIMARÃES	23/10/2005	7	2	18
101º	ISABELA DE OLIVEIRA FONSECA	17/03/2006	6	3	18
102º	EVELYN IARA DE OLIVEIRA CASTRO	15/04/2006	7	2	18
103º	CARLA CARDOSO NUNES SOARES	11/12/1963	7	1	16
104º	ANGÉLICA CORRÊA DE ASSIS	07/02/1965	7	1	16
105º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	6	2	16
106º	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	6	2	16
107º	EDUARDO RODRIGUES SILVA **APROVADO PCD**	21/05/1980	7	1	16
108º	LEILA HELENA ARANTES PAMPLONA	18/08/1983	6	2	16
109º	NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA	18/06/1986	5	3	16
110º	CÍCERO BARBOSA MARTINS	17/05/1987	7	1	16
111º	FERNANDA CAROLINE MOREIRA	12/04/1991	7	1	16
112º	DOUGLAS ALVES BELO	25/04/1992	6	2	16
113º	LORENA DE CARVALHO ATANÁZIO	29/12/1992	7	1	16
114º	DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	7	1	16
115º	MARCOS RAMOS	05/11/1994	6	2	16
116º	RODRIGO ALVES FERNANDES	08/02/1998	6	2	16
117º	ALEXSANDER SILVA SANTOS	01/12/1999	7	1	16

118º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUSA	15/04/2001	7	1	16
119º	ROBERTHA RESENDE RODRIGUES	04/07/2002	6	2	16
120º	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2004	5	3	16
121º	MARIA ROSA CASTRO E SOUZA	27/03/1963	6	1	14
122º	DANIELA CRISTINA DA CUNHA	23/10/1988	5	2	14
123º	JAMERSON VARELA COSTA SILVA	13/08/1993	6	1	14
124º	POLYANE TAVARES SILVA	08/08/1994	6	1	14
125º	ANA CLARA TERRA RESENDE	21/02/1998	6	1	14
126º	KÁTIA SILENE NUNES	11/07/1977	5	1	12
127º	VIVIANE APARECIDA BARBOSA	12/07/1982	4	2	12
128º	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	03/01/1984	5	1	12
129º	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	15/05/1999	5	1	12
130º	DÉBORA APARECIDA GARCIA	09/09/2002	5	1	12
131º	WENDER DE ALMEIDA	08/06/2005	1	2	6

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	9	8	34
2º	KAROLYNE SANTOS SILVA	26/08/2000	10	7	34
3º	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	8	8	32
4º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA **APROVADO PCD**	19/06/1996	9	6	30
5º	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	7	8	30
6º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	9	6	30
7º	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974	9	5	28
8º	LORENA DAVI NOGUEIRA TEIXEIRA.	11/03/1984	7	7	28
9º	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA	05/08/1985	9	5	28
10º	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	8	6	28
11º	GABRIELA APARECIDA GOMES FERREIRA	10/08/2001	8	6	28
12º	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	9	4	26
13º	DANIELLE ALMEIDA GUIDA TORRES	07/04/1978	10	3	26
14º	MIRIAN CRISTIAN COSTA	13/03/1984	8	5	26
15º	BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	10	3	26
16º	DEIVIANE MARIA DE FARIA	17/07/1994	9	4	26
17º	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	8	5	26
18º	BÁRBARA LUIZA DE FARIA	06/06/1997	8	5	26
19º	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	7	6	26
20º	CAROLINA MARIA CRUZ ALMEIDA	06/09/1999	10	3	26
21º	AMANDA TEREZA DE OLIVEIRA	04/11/2001	8	5	26
22º	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	7	6	26
23º	SAMUEL CARVALHO GARCIA	25/11/2006	7	6	26
24º	MEIRILANE CRISTINE PINTO GONÇALVES	13/04/1982	8	4	24
25º	HELENA RABELO SILVA	03/02/1989	8	4	24
26º	SARAH SANTOS SILVA	15/05/1991	8	4	24
27º	ROSIANE APARECIDA BERNARDES PINTO	08/09/1998	7	5	24
28º	INGRID LORENA ALVES	06/03/1999	9	3	24
29º	ANA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2000	9	3	24
30º	KESIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	8	4	24
31º	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCÊS	27/06/2004	8	4	24
32º	ANA LÍVIA TAVARES	08/06/2005	9	3	24
33º	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	8	3	22
34º	NATÁLIA FANTINI MONDELO SILVA	26/03/1984	8	3	22
35º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	26/03/1987	8	3	22
36º	LUDMILA ANGÉLICA NASCIMENTO OLIVEIRA	10/06/1988	8	3	22
37º	ALINE FERNANDA FERREIRA NAGAMINE	10/01/1989	8	3	22
38º	DÁLETE CAROLINE SILVA SANTOS	11/10/1996	7	4	22
39º	JÉSSICA MARIA DE JESUS VITORI	12/07/1998	8	3	22
40º	NEIDE MARIA LEAL DE PAULA **APROVADO PCD**	19/08/1972	6	4	20
41º	LUCIENE TOMÉ FONSECA FARIA	16/09/1977	6	4	20
42º	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	25/03/1979	8	2	20
43º	MAXIMILIA DOS SANTOS	28/06/1981	8	2	20
44º	DULCIMAR MARISA	11/12/1985	4	6	20
45º	ALINE JUDITE BARBOSA CAMPOS	29/01/1987	7	3	20

46º	JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES	19/06/1987	7	3	20
47º	CLÁUDIA KELLY SILVA	16/07/1987	9	1	20
48º	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	04/08/1987	8	2	20
49º	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	8	2	20
50º	LEIZIENE APARECIDA DA SILVA	21/10/1989	7	3	20
51º	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	8	2	20
52º	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	16/05/1995	8	2	20
53º	NATÁLIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	7	3	20
54º	AMANDA SILVA DA MATA	14/05/1998	7	3	20
55º	LUIZA MACÊDO QUINTILIANO	02/07/1998	7	3	20
56º	MARIA EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2002	7	3	20
57º	JÉSSICA ALVES RAMOS	24/01/2003	8	2	20
58º	LUANA CUNHA FERREIRA	27/05/2003	7	3	20
59º	LAUAYNE LAISSA PEREIRA FLORENCIO	21/04/2004	7	3	20
60º	JÚLIA XAVIER NUNES	11/12/2005	7	3	20
61º	LUÍS FERNANDO DE MELO TEIXEIRA	09/10/2006	7	3	20
62º	ROSANE DE FARIA OLIVEIRA	17/03/1977	7	2	18
63º	ANA LUCIA LIMA	16/12/1981	7	2	18
64º	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	7	2	18
65º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	7	2	18
66º	MIRELLE PATRÍCIA MORAIS VILELA	20/11/1985	5	4	18
67º	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986	7	2	18
68º	MARILENE GUIMARÃES	03/07/1988	8	1	18
69º	SAMARA LIMA PINHEIRO	09/08/1988	6	3	18
70º	ÉLIDA APARECIDA DA COSTA	21/11/1990	7	2	18
71º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	6	3	18
72º	CARLOS HENRIQUE VILANO FERNANDES	26/05/1994	8	1	18
73º	LORRAINE APARECIDA SILVA CANDIDO QUINTILIANO	07/04/1995	7	2	18
74º	JOICE VIEIRA DIAS	05/05/1995	7	2	18
75º	SAMÁRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	6	3	18
76º	NATACHA SOUZA DA SILVA	27/02/1997	6	3	18
77º	MELYNA SARA TERRA	23/10/1998	4	5	18
78º	AUGUSTO ANTONIO SILVA	26/04/1999	7	2	18
79º	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	8	1	18
80º	EMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	17/07/2000	6	3	18
81º	EVELYN APARECIDA DA SILVA	23/11/2001	6	3	18
82º	LETÍCIA LUCIANA SANTOS FLÁVIO	15/05/2002	7	2	18
83º	EDUARDA DUQUE MIZERANI	19/08/2002	5	4	18
84º	RAFAELA GEOVANA SILVA	23/02/2004	8	1	18
85º	KAUÃ VIEIRA DA COSTA	29/08/2005	7	2	18
86º	RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	4	4	16
87º	CLEIA LECIT DO COUTO	20/12/1976	7	1	16
88º	KELMA DA CUNHA	19/08/1979	7	1	16
89º	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA	27/01/1982	6	2	16
90º	FERNANDA BARBOSA GABRIEL	07/12/1985	6	2	16
91º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	7	1	16
92º	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA	28/07/1989	6	2	16
93º	ANA PAULA PEREIRA SOUZA	06/09/1989	6	2	16
94º	ALINE CAMILA DA SILVA	08/01/1990	7	1	16
95º	KARINE KEIDY SILVA	25/10/1991	6	2	16
96º	DANIELLE RODRIGUES BRAGA	29/03/1994	6	2	16
97º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	7	1	16
98º	YASMIM LUANA ALVES DE BRITO	04/08/1998	7	1	16
99º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	6	2	16
100º	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS	01/01/1999	7	1	16
101º	MARIELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	17/01/1999	7	1	16
102º	NATÁLIA MENEZES ARAÚJO	15/11/2004	5	3	16
103º	ROSANIA CLAUDIA FRAGA	03/10/1974	6	1	14
104º	DAYSIANE DA SILVA FONSECA ARAÚJO	23/08/1977	5	2	14
105º	PRISCILA FERREIRA DE BRITO	05/11/1980	4	3	14
106º	ANA PAULA VASQUES	25/10/1983	6	1	14
107º	LILIANE LOPES DA SILVA	05/04/1985	4	3	14
108º	MONALISA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1987	6	1	14

109º	HEVERTON ALEX DE PAULA	12/11/1989	5	2	14
110º	THAMIRES COSTA ALVES	14/06/1991	4	3	14
111º	BRUNA CRISTINA SILVA	17/12/1995	6	1	14
112º	THAIS LOPES DA COSTA	31/01/1985	5	1	12
113º	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	4	2	12
114º	GUILHERME DA SILVA MELO	20/08/2003	4	2	12
115º	MARIANA TERRA DA SILVA	29/01/1988	3	1	8
116º	THAIS FARIA PAIM	15/10/1987	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL	2º LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	POS EM ED ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	POS EM AEE	DI	DF	DV	DM	TGD	SURDEZ
1º	LUANA ARANTES GOMES RAMOS	01/10/1996	8	10	36				X		X		X	
2º	GIOVANNA SILVEIRA ROCHA	12/05/2005	10	7	34				X	X		X	X	
3º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	8	9	34				X				X	
4º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	6	32		X							
5º	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA	14/09/1983	8	8	32				X	X	X	X	X	X
6º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	9	6	30		X							
7º	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	30/10/1978	9	6	30				X	X	X	X	X	
8º	LEANDRO DE MEDEIROS ANDRADE	10/09/1978	7	8	30								X	
9º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	4	28	X			X					
10º	HEYMILE CAROLAINE TEIXEIRA	02/03/1998	8	6	28				X	X	X	X	X	X
11º	ANA PAULA DE ALMEIDA	29/02/1988	9	5	28				X			X	X	
12º	LAÍS REGINA CAMPOS	31/10/1989	7	7	28							X	X	
13º	JONASSA RAYZADA SILVA LIMA	09/03/1991	8	6	28				X				X	
14º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	9	4	26	X								
15º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	7	6	26	X								
16º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	8	5	26	X							X	
17º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	8	5	26	X	X		X			X	X	
18º	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	8	5	26				X	X			X	X
19º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	5	26				X	X		X	X	
20º	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	17/02/1995	7	6	26				X		X	X	X	
21º	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	8	5	26							X	X	
22º	FILIPE SOUSA DE ASSIS	27/12/1995	8	5	26								X	
23º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	8	4	24		X							
24º	JESSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	4	24				X	X	X	X	X	X
25º	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	6	6	24						X	X	X	
26º	STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO	31/12/1984	10	2	24				X			X	X	
27º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	8	3	22	X								
28º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	7	4	22	X	X							
29º	CAMILA FERREIRA	12/05/1995	9	2	22	X	X							

	COSTA														
30º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	9	2	22	X	X								
31º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	8	3	22		X								
32º	LARISSA EMANUELE ALVES RODRIGUES	08/09/2000	9	2	22				X		X	X	X		
33º	LORENA KELLY MUNIZ	15/07/1987	7	4	22				X			X	X		
34º	MICHELLE SIQUEIRA SILVA PIMENTA	11/05/1981	6	5	22				X				X		
35º	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	02/01/1998	8	3	22							X	X		
36º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	9	2	22								X		
37º	ELIENE CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA	12/03/1998	9	2	22							X			
38º	INÊS APARECIDA DA SILVA MENDES	06/02/1969	7	3	20	X									
39º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	7	3	20	X									
40º	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	7	3	20	X	X								
41º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	7	3	20		X								
42º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	8	2	20		X						X		
43º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	7	3	20		X								
44º	GÉSSICA BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/07/1992	7	3	20				X	X	X	X		X	
45º	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	23/05/1969	7	3	20				X		X		X		
46º	MIRIELY CASSIA CAMILO	02/08/1991	5	5	20				X			X	X		
47º	LETICIA VIRGINIA DA SILVA	19/09/1996	5	5	20				X			X	X		
48º	ALESSANDRA DE MOURA PEREIRA	05/08/1979	8	2	20				X				X		
49º	RENATA ALINE ALVES TELES	30/04/1983	6	4	20				X				X		
50º	ROSELI FERREIRA SILVA	16/12/1985	7	3	20				X				X		
51º	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	8	2	20							X	X		
52º	LUIZA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	08/03/2002	7	3	20				X				X		
53º	LAÍSA MINELI DA SILVA	30/05/2004	6	4	20				X				X		
54º	FABIANA COUTO DOS SANTOS	28/06/1988	7	3	20								X		
55º	SHAIANE SOARES ALVES	14/10/1989	8	2	20								X		
56º	MARIANA NASCIMENTO BAMBIRRA	18/02/1998	7	3	20								X		
57º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	7	2	18	X									
58º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	7	2	18	X	X								
59º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	3	18	X	X								
60º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	7	2	18	X									
61º	VITÓRIA ROSALINA	12/04/1965	8	1	18		X						X		
62º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	7	2	18				X		X	X	X	X	
63º	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	8	1	18				X	X	X		X		
64º	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	6	3	18				X		X	X	X		

65º	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	7	2	18				X			X	X		
66º	DANUZA ROSA MÍSTICA APARECIDA ALVES	25/07/1988	5	4	18				X			X	X		
67º	AMANDA CRISTINA FELIPE	18/06/1994	6	3	18				X			X	X		
68º	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	6	3	18				X				X		
69º	JÉSSICA CASTELLAR COSTA	23/08/1996	7	2	18							X	X		
70º	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	6	3	18				X				X		
71º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	7	2	18								X		
72º	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	7	2	18								X		
73º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	5	3	16	X	X								
74º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	5	3	16	X									
75º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	4	4	16	X									
76º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	6	2	16	X									
77º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	4	4	16	X	X								
78º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	6	2	16	X									
79º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	6	2	16		X								
80º	DANIELA LOPES DOS SANTOS	26/09/1996	6	2	16		X						X		
81º	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	7	1	16				X	X		X	X	X	
82º	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	7	1	16				X			X	X		
83º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	7	1	16							X	X		
84º	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1975	6	2	16								X		
85º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	5	3	16								X		
86º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	6	1	14	X			X						
87º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	6	1	14	X	X								
88º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	1	14	X	X								
89º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	5	2	14		X								
90º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	4	1	10		X								
91º	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	5	2	14				X		X	X	X		
92º	NAYARA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	07/10/1991	5	2	14				X			X	X		
93º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	6	1	14				X			X	X		
94º	CRISTIANE FÉLIX FONSECA SILVA	18/12/1979	6	1	14							X	X		
95º	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	5	2	14								X		
96º	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	5	1	12								X		
97º	LAUDELINA ANGELICA PIRES SILVA	18/03/1982	4	2	12								X		

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THAYLLON GUEDES TORQUATO	23/03/2003	10	9	38

2º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	9	34
3º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	9	7	32
4º	GABRIEL SILVA NUNES	05/07/2002	8	7	30
5º	GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	10/12/2003	9	5	28
6º	ELIAS BATISTA RIBEIRO	08/05/1978	8	5	26
7º	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA	27/03/2000	8	5	26
8º	JÔSE LUDMILA EUFRÁSIO ARANTES	16/04/1980	7	5	24
9º	FELLYPE CARDOSO BRAZ	30/04/1985	7	5	24
10º	JOICE DE FATIMA ROSA SILVA	12/05/1987	8	4	24
11º	MAYCK DEIVSON DE OLIVEIRA	05/01/1990	9	3	24
12º	MARCIENE MARIA ALVES	01/06/1994	9	3	24
13º	JOANECI DE FÁTIMA SILVA	10/02/1967	8	3	22
14º	ANDREIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	9	2	22
15º	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	7	4	22
16º	SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO	03/02/1967	7	3	20
17º	TATIANE NARA DA SILVA	11/11/1980	7	3	20
18º	MAURICIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	7	3	20
19º	THALITA SOUZA LIMA	15/12/1985	8	2	20
20º	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	9	1	20
21º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	8	2	20
22º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	6	3	18
23º	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	09/02/1971	8	1	18
24º	ILZETE PEREIRA FREITAS	16/02/1974	7	2	18
25º	ANGELITA DE FATIMA COSTA	09/07/1975	8	1	18
26º	EDINILDA MARIA DUQUE DA SILVA	28/12/1976	6	3	18
27º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	8	1	18
28º	RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	16/07/1997	6	3	18
29º	VINÍCIUS RESENDE	12/09/2000	7	2	18

	SOUZA				
30º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES	29/01/2001	8	1	18
31º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	09/08/2001	7	2	18
32º	ADEMIR LIMA	24/12/1960	7	1	16
33º	ELIANE ISABEL PAULO	30/08/1970	7	1	16
34º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	5	3	16
35º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	6	2	16
36º	MARIA JULIANA ALVES BORGES	01/01/1984	7	1	16
37º	LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	6	2	16
38º	ALESSANDRA CAROLINE COSTA	01/07/1994	7	1	16
39º	LUCAS ENZO PACHECO LIMA	23/06/1999	6	2	16
40º	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	15/11/2002	6	2	16
41º	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	20/11/1965	6	1	14
42º	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	15/04/1968	4	3	14
43º	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	08/10/1973	5	2	14
44º	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1994	5	2	14
45º	MONALIZA BENVINDA GOMES	19/06/1977	5	1	12
46º	DAIANE CRISTINA VEIGA	27/03/1988	5	1	12
47º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	4	2	12
48º	MARCELO SOARES DE AGUIAR	17/02/1984	2	3	10
49º	JOSE LUIS NASCIMENTO	17/09/1990	4	1	10
50º	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA	04/06/1957	3	1	8
51º	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	3	1	8
52º	THIAGO HENRIQUE SILVA DE SOUZA **APROVADO PCD**	08/10/2005	1	3	8

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	8	7	30
2º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	5	30
3º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	10	4	28
4º	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	9	4	26
5º	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	9	4	26
6º	ANA PAULA GOMES DA COSTA	09/03/1996	9	3	24
7º	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	12/10/2000	8	4	24

8º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	9	3	24
9º	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	7	4	22
10º	TULIO LUIZ FARIA	21/07/2000	8	3	22
11º	ANDRELLY MAGALHÃES DA SILVA	27/10/2006	9	2	22
12º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	7	3	20
13º	HIGOR PEREIRA FERRAZ	24/01/1999	7	3	20
14º	WILLIAN JUNIO SIMÃO FERREIRA	18/10/1999	7	3	20
15º	NATHAN CRISTHIAN SALUSTRIANO	02/03/2000	7	3	20
16º	JULIANE GLAUCIANE DOS SANTOS	30/11/1981	8	1	18
17º	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	7	2	18
18º	ADEMILSON GOMES VALADARES	30/01/1996	8	1	18
19º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	8	1	18
20º	ROSELI DE ASSIS SILVA	20/12/1970	6	2	16
21º	KENIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	6	2	16
22º	ANA LUÍSA LEAL	17/02/2004	5	3	16
23º	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCÍNIO	10/09/1966	5	2	14
24º	ANDRÉ FELICIANO	01/08/1979	5	2	14
25º	LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	6	1	14
26º	JÚLIA GABRIELLY GARCIA	14/03/2007	5	2	14
27º	ELAINE MARIA FARIA	20/08/1982	5	1	12
28º	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	4	2	12
29º	SALATIEL REDRIK LEMES NAZARÉ	14/10/2002	5	1	12
30º	ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	5	1	12
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40
2º	JEAN CARLOS BRUNER	18/05/2001	10	10	40
3º	JEAN FELIPE LEAL	20/10/2004	10	10	40
4º	RYAN CARLOS PIRES	28/09/2006	10	10	40
5º	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	10	9	38
6º	JÔNATAN MANOEL DE CASTRO	14/01/1995	9	10	38
7º	BRUNELLE DE SOUSA COSTA	14/03/2002	9	10	38
8º	BRENO LUIS TEIXEIRA PEDROSA	09/05/2003	10	9	38
9º	DANILO DE FARIA BRITO	13/04/1996	9	9	36
10º	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	12/11/1998	9	9	36
11º	LARISSA CENTINI COSTA	05/04/2000	10	8	36
12º	ADILSON ALVES SANTANA	14/06/2006	9	9	36
13º	FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	9	8	34
14º	MAIKE STENIO DE PAULA	10/04/1989	9	8	34
15º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	9	8	34
16º	CAMILA VIEIRA LUCINDO	12/06/1993	8	9	34
17º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	10	7	34
18º	FERNANDO CARVALHO COUTO	22/02/1997	8	9	34
19º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	8	9	34
20º	JULIA ARANTES	02/11/2000	9	8	34
21º	ABNER FELLIPE OLIVEIRA COSTA	29/06/2003	9	8	34
22º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	9	8	34
23º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	06/12/1989	8	8	32
24º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	10	6	32
25º	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	8	8	32
26º	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	16/05/1997	10	6	32
27º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	7	9	32
28º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	8	8	32
29º	RAMBLER ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	06/08/2001	8	8	32
30º	STEFANI KESIA ALVES	04/11/2003	10	6	32
31º	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	9	7	32
32º	NÚBIA JULIA SILVA	30/11/2004	9	7	32
33º	MIGUEL SILVA	22/11/2005	8	8	32
34º	DANIEL DE MELLO MACHADO	14/03/1975	8	7	30
35º	CRISTIANE FARIA RESENDE	30/07/1975	10	5	30
36º	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	8	7	30
37º	SIMARA DOS SANTOS MOURA	01/04/1985	9	6	30
38º	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	26/04/1990	9	6	30

39º	ALAN VIANA	16/05/1991	8	7	30
40º	MARIANE DE BRITO SILVA	15/04/1995	9	6	30
41º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	19/09/1996	8	7	30
42º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA	23/03/2001	9	6	30
43º	AILTON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR	18/06/2004	8	7	30
44º	LARISSA VIEIRA SILVA	10/01/2006	7	8	30
45º	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	02/02/2007	8	7	30
46º	ELIETE ALVES MENEZES	30/04/1982	9	5	28
47º	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	22/11/1986	9	5	28
48º	SAMILA DOS SANTOS	14/07/1987	8	6	28
49º	NAYARA DE MELO EUFRÁSIO	27/11/1987	9	5	28
50º	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS	17/10/1991	9	5	28
51º	CAROLINA CARVALHO RIBEIRO	23/02/1995	9	5	28
52º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	8	6	28
53º	SAULO CÉSAR DE SOUZA	01/05/1998	9	5	28
54º	LÚRIA CRISTINA DA SILVA	05/03/2000	8	6	28
55º	THALLITA CASTRO TAVARES	16/07/2000	8	6	28
56º	KETLIN CRISTINA DA SILVA	31/10/2000	8	6	28
57º	SÁVYA RÚBIA FONSECA NEVES.	04/01/2001	8	6	28
58º	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	05/01/2001	9	5	28
59º	LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	8	6	28
60º	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	9	5	28
61º	LARISSA MAYARA DE FARIA	30/05/2002	8	6	28
62º	LAURA VITÓRIA LARA FARIA	17/01/2003	9	5	28
63º	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA	25/11/2003	9	5	28
64º	EVERTON SANTHIAGO PALHARES	28/01/2005	7	7	28
65º	SARA PÂMELA FERREIRA	13/02/2005	10	4	28
66º	ALEXIA LUISA DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2005	8	6	28
67º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	7	7	28
68º	ROSA GONTIJO DE FARIA	16/10/1967	8	5	26
69º	MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA	19/01/1981	9	4	26
70º	DANIELA WANESSA DA SILVA GOMES BRITO	15/06/1982	10	3	26
71º	WOLKMAR ALVES DO COUTO	05/10/1982	7	6	26
72º	MATEUS MORAIS DE SOUSA	15/06/1985	8	5	26
73º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	8	5	26
74º	MARCOS PAULO DE SOUZA	13/05/1990	8	5	26
75º	LUANA FREITAS FERNANDES	16/05/1992	9	4	26
76º	MARIA ISABEL MESSIAS	09/07/1993	10	3	26
77º	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO	02/02/1994	8	5	26
78º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	13/08/1994	8	5	26
79º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	9	4	26
80º	TASSIANA DE PAULA PEDROSO	30/11/1995	8	5	26
81º	CRISTHIANE BELO DE SOUZA APROVADO PCD	17/03/1996	10	3	26
82º	RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	8	5	26
83º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	7	6	26
84º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	8	5	26
85º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	8	5	26
86º	GABRIELA COSTA DA CRUZ	22/01/2000	8	5	26
87º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	5	26
88º	LUIS FLAVIO BALDONI MARTINS	13/11/2001	9	4	26
89º	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA APROVADO PCD	12/06/2002	9	4	26
90º	RAFAELA MORAES	11/09/2002	8	5	26
91º	CARLA VITÓRIA DE SÁ	15/04/2003	8	5	26
92º	SÁVIO AUGUSTO SANTANA FERREIRA	23/06/2004	9	4	26
93º	GABRIEL ANDRADE CUNHA	10/09/2005	8	5	26
94º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	20/10/2005	6	7	26
95º	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	9	4	26
96º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	4	24
97º	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	25/01/1965	8	4	24
98º	ADRIANA MIRANDA GOMES	27/10/1971	7	5	24
99º	ROSANA GARCIA	07/10/1975	9	3	24
100º	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	8	4	24
101º	ELVECIO MARCOS CORRÊA	06/09/1979	8	4	24

102º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24
103º	CRISTIENE APARECIDA VEIGA SILVA	22/04/1983	8	4	24
104º	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	01/06/1984	9	3	24
105º	ELISANE DANTAS ROCHA	17/03/1985	8	4	24
106º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	9	3	24
107º	MARCELO DE PAULA DA COSTA	13/07/1989	7	5	24
108º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	9	3	24
109º	LUANA RITA DA SILVA	11/12/1990	7	5	24
110º	RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	26/06/1993	7	5	24
111º	GUILHERME HENRIQUE MELO ALBANEZ	13/11/1994	7	5	24
112º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1995	8	4	24
113º	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	8	4	24
114º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	6	6	24
115º	VINÍCIUS AUGUSTO CLEBER SOUZA PEREIRA	24/04/1997	8	4	24
116º	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	10/11/1998	8	4	24
117º	AMANDA LUIZA DA SILVA	30/12/1998	7	5	24
118º	ANA PAULA COUTO	13/03/2000	8	4	24
119º	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	8	4	24
120º	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	20/09/2000	8	4	24
121º	NATHAN FERREIRA ROCHA	13/05/2002	9	3	24
122º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	8	4	24
123º	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	24/08/2003	8	4	24
124º	EDSON SEMILIANO DE OLIVEIRA	19/10/2003	7	5	24
125º	THAISMARA VITORIA DE OLIVEIRA	31/08/2005	7	5	24
126º	KAYLLANE GRAZIELE RODRIGUES	06/12/2005	7	5	24
127º	GABRIEL VICTOR FARIA ALVES	23/05/2006	7	5	24
128º	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/03/1975	8	3	22
129º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	8	3	22
130º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	8	3	22
131º	ELISANGELA CRISTINA NUNES	21/08/1979	8	3	22
132º	POLYANA L. DOS SANTOS	05/10/1981	10	1	22
133º	JULIANA CUNHA DE SOUZA	27/02/1985	9	2	22
134º	MARISE DA SILVA SOARES	19/12/1985	8	3	22
135º	CAMILA SILVESTRE TEIXEIRA	05/06/1986	8	3	22
136º	DAIANA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	21/02/1988	8	3	22
137º	JÚNIO ANTÔNIO GARCIA	29/04/1988	8	3	22
138º	ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	20/06/1988	9	2	22
139º	LORENA MELO	02/05/1991	9	2	22
140º	MARCELA APOLINARIA MACEDO	15/03/1995	7	4	22
141º	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	9	2	22
142º	CAROLINE MARIA LEITE SANTOS	18/09/1999	8	3	22
143º	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	8	3	22
144º	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	9	2	22
145º	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	7	4	22
146º	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	8	3	22
147º	GABRIELY ALEXIA PIRES	21/02/2003	7	4	22
148º	GUILHERME TEIXEIRA VIEIRA	23/12/2003	9	2	22
149º	RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA	16/02/2005	8	3	22
150º	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	7	4	22
151º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	7	4	22
152º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	5	5	20
153º	MARIA VIRGÍNIA BATISTA MONTEIRO	24/05/1976	7	3	20
154º	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	8	2	20
155º	MÁRCIO VINÍCIUS LIMA	29/06/1981	7	3	20
156º	ÉRICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	8	2	20
157º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	4	20
158º	FERNANDA DINIZ DA SILVA	02/03/1985	6	4	20
159º	FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	27/01/1986	7	3	20
160º	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	04/01/1987	8	2	20
161º	SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	11/09/1987	7	3	20
162º	KRISTIANO TINELLO DE SÁ	31/10/1987	8	2	20
163º	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	05/05/1988	7	3	20
164º	FERNANDA CRISTINA COSTA	30/08/1990	7	3	20

165º	JESSICA ELLEN TEIXEIRA	17/02/1991	8	2	20
166º	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	7	3	20
167º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	8	2	20
168º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	3	20
169º	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	7	3	20
170º	JULIANA SIMOES DA SILVA	16/10/1997	9	1	20
171º	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	01/02/1998	8	2	20
172º	OCTÁVIO JOSÉ VELOSO SILVA	27/05/1998	7	3	20
173º	TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	7	3	20
174º	LETICIA EULALIA MAGELA	20/04/1999	7	3	20
175º	KEROLAYNE STEFANY SILVA	15/08/1999	8	2	20
176º	ÉRIC NUNES ROCHA	30/11/2001	8	2	20
177º	KLEYSON KENNEDY NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/2001	5	5	20
178º	LUCIANE IZADORA CUNHA	12/09/2003	8	2	20
179º	RYCHARD GABRIEL FONSECA	28/01/2004	8	2	20
180º	ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO	15/09/1973	7	2	18
181º	MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA	11/06/1977	7	2	18
182º	CHRISTIANY KARINE PINTO	10/07/1978	7	2	18
183º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	8	1	18
184º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	6	3	18
185º	FERNANDA SANTOS LAMOUNIER RIBEIRO APROVADO PCD	09/10/1986	7	2	18
186º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	8	1	18
187º	NATALIA BRUNA DIAS SILVA	29/08/1988	6	3	18
188º	BRUNA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	24/01/1989	7	2	18
189º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	8	1	18
190º	JUNIA NUNES FERREIRA	14/11/1989	8	1	18
191º	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	8	1	18
192º	TAMIRES MARIA OLIVEIRA SILVA	01/02/1994	6	3	18
193º	LORRAYNE RODRIGUES GARCIA	05/08/1994	7	2	18
194º	NATALY MIQUEANE COSTA DE LIMA LEAL	21/07/1995	8	1	18
195º	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	7	2	18
196º	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	8	1	18
197º	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	7	2	18
198º	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA	28/03/2000	5	4	18
199º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA APROVADO PCD	21/04/2000	8	1	18
200º	KELLEN RODRIGUES SILVA	11/10/2004	8	1	18
201º	MARIA REGINA TEIXEIRA RAIMUNDO	07/12/1964	5	3	16
202º	PAULO ROBERTO DE FARIA	24/07/1969	7	1	16
203º	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	28/12/1982	7	1	16
204º	FABIANA APARECIDA DE MELO	11/04/1984	7	1	16
205º	LETICIA VIEIRA TRINDADE	20/12/1991	7	1	16
206º	LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	7	1	16
207º	LORRANE CRISTINA SILVA	18/06/1995	6	2	16
208º	MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	7	1	16
209º	SAMUEL SILVA DE FREITAS	02/07/1999	7	1	16
210º	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	7	1	16
211º	MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	7	1	16
212º	LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	6	2	16
213º	YASMIN CAMPOS CUNHA	14/04/2001	6	2	16
214º	ANA LUÍSA DE SOUZA ASSIS	14/08/2003	6	2	16
215º	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/09/2003	7	1	16
216º	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/11/2006	5	3	16
217º	SANDRA MARA MORAIS DE FARIA	24/09/1972	6	1	14
218º	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1979	5	2	14
219º	MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/04/1981	6	1	14
220º	RAFAELA LUDMILA PARREIRA	28/07/2004	6	1	14
221º	FERNANDA GABRIELA FARIA REIS	28/11/1992	5	1	12
222º	EMANUELLE VALADÃO MUNIZ	15/04/1999	5	1	12
223º	MILENE LETICIA DE SÁ	16/08/2003	4	2	12
224º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	3	2	10

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUA- ÇÃO	TOTAL
1º	MARIA APARECIDA GUIMARÃES ALMEIDA	23/08/1970	8	5	26	0	0	3	29
2º	ANA CARLA CARDOSO	09/11/1992	5	8	26	0	0	0	26
3º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	9	4	26	0	0	0	26
4º	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGUES	31/03/1999	8	5	26	0	0	0	26
5º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	6	5	22	0	0	3	25
6º	MARIA EDUARDA FRANCISCA SILVA	13/11/1996	6	6	24	0	0	0	24
7º	BRENDA BARTTILIERY SILVA SOUZA	13/01/1994	7	3	20	0	0	3	23
8º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	5	6	22	0	0	0	22
9º	CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA	13/08/1979	5	6	22	0	0	0	22
10º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	5	22	0	0	0	22
11º	PRISCILA MAYRA RAMOS	01/02/1988	4	7	22	0	0	0	22
12º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	5	5	20	0	0	0	20
13º	MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	24/07/1967	4	4	16	0	0	3	19
14º	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	01/01/1997	4	4	16	0	0	3	19
15º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	2	7	18	0	0	0	18
16º	VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA	29/10/1990	2	5	14	0	0	3	17
17º	CÉLIA RAMOS LOPES FARIA	16/03/1967	3	5	16	0	0	0	16
18º	MICHELINE RODRIGUES DA SILVA	14/05/1990	3	5	16	0	0	0	16
19º	LIDIANE CRISTINE SILVA MENDONÇA	18/03/1981	4	3	14	0	0	0	14
20º	LORENA MELO	02/05/1991	2	5	14	0	0	0	14
21º	ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO	05/04/1980	2	4	12	0	0	0	12
CARGO: PEDAGOGO									
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUA- ÇÃO	TOTAL
1º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	10	10	40	0	0	3	43
2º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	9	10	38	0	0	3	41
3º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	10	40	0	0	0	40
4º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	10	40	0	0	0	40
5º	ANA LUCIA DE CASTRO	10/03/1982	10	8	36	0	0	3	39
6º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	9	9	36	0	0	3	39
7º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	9	9	36	0	0	3	39
8º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	10	8	36	0	0	3	39
9º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	10	36	0	0	3	39
10º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	8	9	34	0	0	3	37
11º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	8	9	34	0	0	3	37
12º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	9	8	34	0	0	3	37
13º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	9	8	34	0	0	3	37
14º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	8	9	34	0	0	3	37
15º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	9	9	36	0	0	0	36
16º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	9	36	0	0	0	36
17º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	10	8	36	0	0	0	36
18º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	10	8	36	0	0	0	36

19º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	10	8	36	0	0	0	36
20º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	9	7	32	0	0	3	35
21º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	8	8	32	0	0	3	35
22º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	9	7	32	0	0	3	35
23º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	9	7	32	0	0	3	35
24º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	8	8	32	0	0	3	35
25º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	7	32	0	0	3	35
26º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	9	7	32	0	0	3	35
27º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	7	32	0	0	3	35
28º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	9	32	0	0	3	35
29º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	8	9	34	0	0	0	34
30º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	9	8	34	0	0	0	34
31º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	9	34	0	0	0	34
32º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	7	10	34	0	0	0	34
33º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	9	8	34	0	0	0	34
34º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	9	6	30	0	0	3	33
35º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	8	7	30	0	0	3	33
36º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	9	6	30	0	0	3	33
37º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	10	5	30	0	0	3	33
38º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	9	6	30	0	0	3	33
39º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	6	9	30	0	0	3	33
40º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	6	9	30	0	0	3	33
41º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	7	30	0	0	3	33
42º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	7	8	30	0	0	3	33
43º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	7	8	30	0	0	3	33
44º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	6	9	30	0	0	3	33
45º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	6	9	30	0	0	3	33
46º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	10	6	32	0	0	0	32
47º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	9	7	32	0	0	0	32
48º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	9	7	32	0	0	0	32
49º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	7	9	32	0	0	0	32
50º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	8	8	32	0	0	0	32
51º	GUILLERMO ERNESTO DUYOS PORTAL	30/08/1964	8	6	28	0	0	3	31
52º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	7	7	28	0	0	3	31
53º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	7	28	0	0	3	31
54º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/1979	8	6	28	0	0	3	31
55º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	9	5	28	0	0	3	31
56º	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	8	6	28	0	0	3	31
57º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	8	6	28	0	0	3	31
58º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	8	6	28	0	0	3	31

59º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	6	8	28	0	0	3	31
60º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	8	6	28	0	0	3	31
61º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	7	28	0	0	3	31
62º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	6	8	28	0	0	3	31
63º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	7	7	28	0	0	3	31
64º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	7	7	28	0	0	3	31
65º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	7	7	28	0	0	3	31
66º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	6	8	28	0	0	3	31
67º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	6	8	28	0	0	3	31
68º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	8	6	28	0	0	3	31
69º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	7	7	28	0	0	3	31
70º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	7	28	0	0	3	31
71º	PATRÍCIA GOULART RODARTE	24/03/1980	9	6	30	0	0	0	30
72º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	8	30	0	0	0	30
73º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	7	30	0	0	0	30
74º	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/1995	8	7	30	0	0	0	30
75º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	7	30	0	0	0	30
76º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	9	6	30	0	0	0	30
77º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	4	26	0	0	3	29
78º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	8	5	26	0	0	3	29
79º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	9	4	26	0	0	3	29
80º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	7	6	26	0	0	3	29
81º	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	6	26	0	0	3	29
82º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	7	26	0	0	3	29
83º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	8	5	26	0	0	3	29
84º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	8	5	26	0	0	3	29
85º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	7	6	26	0	0	3	29
86º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	7	26	0	0	3	29
87º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	5	26	0	0	3	29
88º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	7	6	26	0	0	3	29
89º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	9	4	26	0	0	3	29
90º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	7	6	26	0	0	3	29
91º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	5	26	0	0	3	29
92º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	6	26	0	0	3	29
93º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	9	4	26	0	0	3	29
94º	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	6	7	26	0	0	3	29
95º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	5	8	26	0	0	3	29
96º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	7	6	26	0	0	3	29
97º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	9	4	26	0	0	3	29
98º	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/1988	8	6	28	0	0	0	28
99º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	8	6	28	0	0	0	28

100º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	7	7	28	0	0	0	28
101º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	7	7	28	0	0	0	28
102º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	6	8	28	0	0	0	28
103º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	7	28	0	0	0	28
104º	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
105º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
106º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	7	7	28	0	0	0	28
107º	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	23/06/1969	8	4	24	0	0	3	27
108º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	5	24	0	0	3	27
109º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	4	24	0	0	3	27
110º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	7	5	24	0	0	3	27
111º	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	7	24	0	0	3	27
112º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	6	24	0	0	3	27
113º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	8	4	24	0	0	3	27
114º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	5	24	0	0	3	27
115º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	6	24	0	0	3	27
116º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	7	5	24	0	0	3	27
117º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	4	24	0	0	3	27
118º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	8	4	24	0	0	3	27
119º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	7	5	24	0	0	3	27
120º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	6	6	24	0	0	3	27
121º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	8	4	24	0	0	3	27
122º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	8	4	24	0	0	3	27
123º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	3	9	24	0	0	3	27
124º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	7	24	0	0	3	27
125º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	7	5	24	0	0	3	27
126º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	6	7	26	0	0	0	26
127º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	7	6	26	0	0	0	26
128º	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	9	4	26	0	0	0	26
129º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	9	4	26	0	0	0	26
130º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	8	5	26	0	0	0	26
131º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	6	7	26	0	0	0	26
132º	DEIVID PERICLES PINTO	29/10/1991	7	6	26	0	0	0	26
133º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	8	5	26	0	0	0	26
134º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	7	6	26	0	0	0	26
135º	MIRIAM CANTO DE CASTRO	01/10/1955	7	4	22	0	0	3	25
136º	MARIZE APARECIDA ROCHA LIMA	05/11/1956	9	2	22	0	0	3	25
137º	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	22/09/1964	9	2	22	0	0	3	25
138º	ALDA SILVEIRA SANTOS	29/01/1965	6	5	22	0	0	3	25
139º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	7	4	22	0	0	3	25
140º	ELIZETE APARECIDA	03/12/1970	9	2	22	0	0	3	25

	SILVA								
141º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	7	4	22	0	0	3	25
142º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	7	4	22	0	0	3	25
143º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	9	1	20	0	5	0	25
144º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	7	4	22	0	0	3	25
145º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	9	2	22	0	0	3	25
146º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	9	2	22	0	0	3	25
147º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	7	4	22	0	0	3	25
148º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	3	22	0	0	3	25
149º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	6	5	22	0	0	3	25
150º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	8	3	22	0	0	3	25
151º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	6	22	0	0	3	25
152º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	6	5	22	0	0	3	25
153º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	6	5	22	0	0	3	25
154º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	2	22	0	0	3	25
155º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	7	4	22	0	0	3	25
156º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	8	4	24	0	0	0	24
157º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	7	5	24	0	0	0	24
158º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	8	4	24	0	0	0	24
159º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	9	3	24	0	0	0	24
160º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	9	3	24	0	0	0	24
161º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	8	4	24	0	0	0	24
162º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	8	4	24	0	0	0	24
163º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1995	6	6	24	0	0	0	24
164º	LUIS FILIPE ALVES DE FARIA	17/06/2024	7	5	24	0	0	0	24
165º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	7	3	20	0	0	3	23
166º	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA	27/08/1966	6	4	20	0	0	3	23
167º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	7	3	20	0	0	3	23
168º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	4	20	0	0	3	23
169º	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	6	4	20	0	0	3	23
170º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	4	20	0	0	3	23
171º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	8	2	20	0	0	3	23
172º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	6	4	20	0	0	3	23
173º	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	7	3	20	0	0	3	23
174º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	8	2	20	0	0	3	23
175º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	6	4	20	0	0	3	23

176º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	9	1	20	0	0	3	23
177º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	6	4	20	0	0	3	23
178º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	6	4	20	0	0	3	23
179º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/1998	6	4	20	0	0	3	23
180º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	7	3	20	0	0	3	23
181º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/1975	8	3	22	0	0	0	22
182º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	8	3	22	0	0	0	22
183º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	4	22	0	0	0	22
184º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	8	3	22	0	0	0	22
185º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	8	3	22	0	0	0	22
186º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	5	6	22	0	0	0	22
187º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	4	7	22	0	0	0	22
188º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	7	4	22	0	0	0	22
189º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	7	4	22	0	0	0	22
190º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	6	5	22	0	0	0	22
191º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	7	4	22	0	0	0	22
192º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	8	3	22	0	0	0	22
193º	VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA SALVIANO	23/09/2000	7	4	22	0	0	0	22
194º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/2019	7	4	22	0	0	0	22
195º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	7	2	18	0	0	3	21
196º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	3	18	0	0	3	21
197º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	7	2	18	0	0	3	21
198º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	8	1	18	0	0	3	21
199º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	7	2	18	0	0	3	21
200º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
201º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
202º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	2	18	0	0	3	21
203º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989	8	1	18	0	0	3	21
204º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	7	2	18	0	0	3	21
205º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	6	3	18	0	0	3	21
206º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	5	4	18	0	0	3	21
207º	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	4	18	0	0	3	21
208º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	7	2	18	0	0	3	21
209º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	5	5	20	0	0	0	20
210º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	4	20	0	0	0	20
211º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	5	5	20	0	0	0	20
212º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	8	2	20	0	0	0	20
213º	LILIAN MORAIS DE ASSIS	12/02/1987	4	6	20	0	0	0	20
214º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	6	4	20	0	0	0	20
215º	GABRIELE RODRIGUES BORGES	20/01/1989	7	3	20	0	0	0	20

216º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	6	4	20	0	0	0	20
217º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	6	4	20	0	0	0	20
218º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	7	3	20	0	0	0	20
219º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	5	3	16	0	0	3	19
220º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	5	3	16	0	0	3	19
221º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	7	1	16	0	0	3	19
222º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	2	16	0	0	3	19
223º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/1977	6	2	16	0	0	3	19
224º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	3	16	0	0	3	19
225º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	7	1	16	0	0	3	19
226º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	6	2	16	0	0	3	19
227º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	3	16	0	0	3	19
228º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	5	3	16	0	0	3	19
229º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	7	1	16	0	0	3	19
230º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	6	2	16	0	0	3	19
231º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	3	5	16	0	0	3	19
232º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	5	3	16	0	0	3	19
233º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	4	4	16	0	0	3	19
234º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	4	4	16	0	0	3	19
235º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	6	2	16	0	0	3	19
236º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	4	4	16	0	0	3	19
237º	MARIA INÊS DE CASTRO	29/12/1964	5	4	18	0	0	0	18
238º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	8	1	18	0	0	0	18
239º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	7	2	18	0	0	0	18
240º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	5	18	0	0	0	18
241º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	5	4	18	0	0	0	18
242º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	5	18	0	0	0	18
243º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	4	5	18	0	0	0	18
244º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	8	1	18	0	0	0	18
245º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	7	2	18	0	0	0	18
246º	DALTAIR JOSE DOS SANTOS	04/09/1955	5	2	14	0	0	3	17
247º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	1	14	0	0	3	17
248º	VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS	20/06/1976	5	2	14	0	0	3	17
249º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	5	2	14	0	0	3	17
250º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	4	3	14	0	0	3	17
251º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	4	3	14	0	0	3	17
252º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	4	3	14	0	0	3	17
253º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	7	1	16	0	0	0	16
254º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	4	4	16	0	0	0	16

255º	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	6	2	16	0	0	0	16
256º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	5	3	16	0	0	0	16
257º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	7	1	16	0	0	0	16
258º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	6	2	16	0	0	0	16
259º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	6	2	16	0	0	0	16
260º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	5	3	16	0	0	0	16
261º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	3	16	0	0	0	16
262º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	5	3	16	0	0	0	16
263º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	3	5	16	0	0	0	16
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	1	12	0	0	3	15
265º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	3	3	12	0	0	3	15
266º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	4	2	12	0	0	3	15
267º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	4	2	12	0	0	3	15
268º	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	03/01/1957	4	3	14	0	0	0	14
269º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	6	1	14	0	0	0	14
270º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	1	14	0	0	0	14
271º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	6	1	14	0	0	0	14
272º	LUCIANA MEDINA PEREIRA BRUNIERA SILVA	22/03/1981	6	1	14	0	0	0	14
273º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	1	14	0	0	0	14
274º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	3	14	0	0	0	14
275º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	5	2	14	0	0	0	14
276º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	2	14	0	0	0	14
277º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	2	3	10	0	0	3	13
278º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	4	1	10	0	0	3	13
279º	VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	20/03/1986	3	2	10	0	0	3	13
280º	ANA CÉLIA GIANASI SILVA	01/09/1961	5	1	12	0	0	0	12
281º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/1968	5	1	12	0	0	0	12
282º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	2	2	8	0	0	3	11
283º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	1	10	0	0	0	10
284º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	2	1	6	0	0	3	9
285º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	2	2	8	0	0	0	8
286º	CLAUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	3	1	8	0	0	0	8
287º	ALANA LETÍCIA ALVES	30/01/1999	3	1	8	0	0	0	8
288º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	2	1	6	0	0	0	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	TACIANY CRISTINA MONTEIRO	09/06/1990	10	9	38	0	0	3	41

2º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	10	40	0	0	0	40
3º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	10	8	36	0	0	3	39
4º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	8	36	0	0	3	39
5º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	10	8	36	0	0	3	39
6º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	8	10	36	0	0	3	39
7º	LAIANA NAIRA DE CASTRO	09/03/1992	9	9	36	0	0	3	39
8º	ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	16/06/1992	9	9	36	0	0	3	39
9º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	9	9	36	0	0	3	39
10º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	9	9	36	0	0	3	39
11º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	10	38	0	0	0	38
12º	REGINA LOPES DE CASTRO	31/05/1967	9	8	34	0	0	3	37
13º	LIDIANE LAMOUNIER DOS SANTOS	28/11/1979	9	8	34	0	0	3	37
14º	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	9	8	34	0	0	3	37
15º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	8	9	34	0	0	3	37
16º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	9	8	34	0	0	3	37
17º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	9	8	34	0	0	3	37
18º	MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS	28/03/1995	9	8	34	0	0	3	37
19º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	8	9	34	0	0	3	37
20º	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	10	7	34	0	0	3	37
21º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	9	8	34	0	0	3	37
22º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	10	8	36	0	0	0	36
23º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	9	9	36	0	0	0	36
24º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	9	9	36	0	0	0	36
25º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	9	9	36	0	0	0	36
26º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	8	36	0	0	0	36
27º	DÉBORA ARANTES NUNES DE SOUSA	11/09/1999	10	8	36	0	0	0	36
28º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	9	7	32	0	0	3	35
29º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	7	32	0	0	3	35
30º	EDIVONE VELOSO ARANTES	13/03/1971	8	8	32	0	0	3	35
31º	JULIANA VELOSO PAIM	10/04/1974	8	8	32	0	0	3	35
32º	ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA	22/01/1975	9	7	32	0	0	3	35
33º	FLÁVIA NAIME LAMOUNIER	07/11/1976	9	7	32	0	0	3	35
34º	DANIANE CORDEIRO COSTA	20/10/1979	7	9	32	0	0	3	35
35º	JANAINA RIBEIRO MENDONCA NASCIMENTO	03/03/1983	8	8	32	0	0	3	35
36º	POLYANA DE OLIVEIRA	29/08/1984	9	7	32	0	0	3	35
37º	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	17/08/1986	8	8	32	0	0	3	35
38º	RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	20/11/1988	9	7	32	0	0	3	35
39º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	8	8	32	0	0	3	35
40º	PAULA MARIA	10/09/1992	7	9	32	0	0	3	35

	GONÇALVES								
41º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	9	7	32	0	0	3	35
42º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	8	8	32	0	0	3	35
43º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	10	6	32	0	0	3	35
44º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	7	32	0	0	3	35
45º	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	7	10	34	0	0	0	34
46º	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	15/05/1990	9	8	34	0	0	0	34
47º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	8	9	34	0	0	0	34
48º	SANDY ALICE DA SILVA	27/07/1998	8	9	34	0	0	0	34
49º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	9	8	34	0	0	0	34
50º	WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	07/12/1972	9	6	30	0	0	3	33
51º	ANDRÉIA GERALDA DA SILVA	03/10/1973	8	7	30	0	0	3	33
52º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	8	7	30	0	0	3	33
53º	DANIELA CRUZ VIEIRA CASTRO	15/02/1984	7	8	30	0	0	3	33
54º	CLÀUDIA APARECIDA ALVES	09/04/1984	8	7	30	0	0	3	33
55º	JAQUELINE DE FARIA LEAL	07/10/1984	5	10	30	0	0	3	33
56º	GISLENE AUGUSTA VIEIRA	17/10/1984	7	8	30	0	0	3	33
57º	LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES	13/11/1986	9	6	30	0	0	3	33
58º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	7	8	30	0	0	3	33
59º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	7	30	0	0	3	33
60º	MARIANA CRISTINA FARIA	15/10/1990	7	8	30	0	0	3	33
61º	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	04/06/1991	9	6	30	0	0	3	33
62º	THAÍS HELEN DE FARIA	29/12/1991	9	6	30	0	0	3	33
63º	FERNANDA KELLY SILVA	09/02/1992	9	6	30	0	0	3	33
64º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	8	7	30	0	0	3	33
65º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	8	7	30	0	0	3	33
66º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	8	7	30	0	0	3	33
67º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	6	30	0	0	3	33
68º	LUANA FÁTIMA DA CUNHA	18/06/1994	9	6	30	0	0	3	33
69º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	7	30	0	0	3	33
70º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	7	8	30	0	0	3	33
71º	FLÀVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	7	30	0	0	3	33
72º	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	11/09/1995	7	8	30	0	0	3	33
73º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	6	30	0	0	3	33
74º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	8	7	30	0	0	3	33
75º	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	9	6	30	0	0	3	33
76º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	7	8	30	0	0	3	33
77º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	9	6	30	0	0	3	33
78º	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	8	7	30	0	0	3	33
79º	DAIANE PATRÍCIA DOS	08/11/1998	7	8	30	0	0	3	33

	SANTOS								
80º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	8	30	0	0	3	33
81º	ROSA MARIA RITA DA SILVA LAGE	30/03/1976	6	10	32	0	0	0	32
82º	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA FELÍCIO	06/12/1976	7	9	32	0	0	0	32
83º	JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/12/1982	7	9	32	0	0	0	32
84º	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	9	7	32	0	0	0	32
85º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	8	8	32	0	0	0	32
86º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	9	7	32	0	0	0	32
87º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	9	7	32	0	0	0	32
88º	ELESSANDRA LOPES REIS	24/11/1962	6	8	28	0	0	3	31
89º	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	8	6	28	0	0	3	31
90º	LUCILETE ALMEIDA	06/02/1966	7	7	28	0	0	3	31
91º	ELOISA TAVARES PAIM	18/07/1968	6	8	28	0	0	3	31
92º	ELAINE FERRAZ ALVES	24/09/1972	7	7	28	0	0	3	31
93º	IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO	23/09/1973	6	8	28	0	0	3	31
94º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	6	28	0	0	3	31
95º	ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	06/09/1976	8	6	28	0	0	3	31
96º	JANAÍNA DE OLIVEIRA ALVES	15/12/1978	6	8	28	0	0	3	31
97º	ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA	31/03/1979	9	5	28	0	0	3	31
98º	POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA	01/06/1979	7	7	28	0	0	3	31
99º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	7	7	28	0	0	3	31
100º	KARINE RODRIGUES COSTA	02/06/1980	7	7	28	0	0	3	31
101º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	8	6	28	0	0	3	31
102º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	8	28	0	0	3	31
103º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	7	7	28	0	0	3	31
104º	ANA LUCIA CASTRO	10/03/1982	9	5	28	0	0	3	31
105º	FLAVIANE SOARES COSTA PEDROSO	08/02/1983	8	6	28	0	0	3	31
106º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	7	7	28	0	0	3	31
107º	TAHYANA DE SOUZA SANÁBIO	27/10/1983	6	8	28	0	0	3	31
108º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	6	8	28	0	0	3	31
109º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	6	28	0	0	3	31
110º	ANDRÉIA CÂNDIDA PINTO SANTOS	30/04/1986	7	7	28	0	0	3	31
111º	KELLY MARA DE PAULA	08/09/1986	7	7	28	0	0	3	31
112º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	7	7	28	0	0	3	31
113º	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	12/04/1987	8	6	28	0	0	3	31
114º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	8	28	0	0	3	31
115º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	6	8	28	0	0	3	31
116º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	8	6	28	0	0	3	31
117º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	8	6	28	0	0	3	31
118º	DAIANA CRISTINA DA	14/01/1990	8	6	28	0	0	3	31

	FONSECA								
119º	THAMARA CRISTINA SANTOS	15/04/1991	8	6	28	0	0	3	31
120º	JÉSSICA FRANCIELLE DA SILVA	22/03/1992	8	6	28	0	0	3	31
121º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	7	28	0	0	3	31
122º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	7	7	28	0	0	3	31
123º	TAMARA NASCIMENTO	07/05/1993	7	7	28	0	0	3	31
124º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	6	28	0	0	3	31

125º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	6	8	28	0	0	3	31
126º	LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	08/12/1994	8	6	28	0	0	3	31
127º	NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	23/09/1995	9	5	28	0	0	3	31
128º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	5	9	28	0	0	3	31
129º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	5	9	28	0	0	3	31
130º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	7	28	0	0	3	31
131º	ELEN PATRÍCIA ARANTES	04/07/1972	8	7	30	0	0	0	30
132º	GISELE MARIA CHAVES PERERIRA	13/04/1978	9	6	30	0	0	0	30
133º	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	8	7	30	0	0	0	30
134º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	9	6	30	0	0	0	30
135º	FERNANDA TERESA DE SOUZA SILVA	16/07/1984	7	8	30	0	0	0	30
136º	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	8	7	30	0	0	0	30
137º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	8	7	30	0	0	0	30
138º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	8	7	30	0	0	0	30
139º	GESSICA MARIANA FONSECA	18/07/1993	7	8	30	0	0	0	30
140º	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	7	8	30	0	0	0	30
141º	SABRINA REIS FRAGA SALDANHA	30/12/1995	8	7	30	0	0	0	30
142º	ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA	07/08/1997	7	8	30	0	0	0	30
143º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	7	30	0	0	0	30
144º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	8	5	26	0	0	3	29
145º	GEANNE CATARINA DUTRA LEANDRO	29/12/1968	8	5	26	0	0	3	29
146º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	6	7	26	0	0	3	29
147º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	7	6	26	0	0	3	29
148º	MÍRMILA PEREIRA DA COSTA	23/11/1971	6	7	26	0	0	3	29
149º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	7	6	26	0	0	3	29
150º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	6	26	0	0	3	29
151º	EDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	6	7	26	0	0	3	29
152º	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	6	7	26	0	0	3	29
153º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	6	7	26	0	0	3	29
154º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	7	6	26	0	0	3	29
155º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	7	5	24	0	5	0	29
156º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	6	7	26	0	0	3	29
157º	DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO	20/11/1978	7	6	26	0	0	3	29
158º	GREICY CRISTINA ARAUJO SILVA BISPO OLIVEIRA	15/07/1979	6	7	26	0	0	3	29
159º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	6	7	26	0	0	3	29
160º	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	5	8	26	0	0	3	29
161º	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	7	6	26	0	0	3	29
162º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	7	6	26	0	0	3	29
163º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	6	7	26	0	0	3	29
164º	ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA	02/03/1983	6	7	26	0	0	3	29
165º	MICHELE AMANDA DE CASTRO GONÇALVES	24/02/1984	7	6	26	0	0	3	29
166º	POLIANA MAIRA DA FONSECA	11/01/1985	7	6	26	0	0	3	29
167º	ALINE RANGEL DOS SANTOS	26/02/1985	6	7	26	0	0	3	29
168º	LIDIANE VELOSO DE FARIA	05/05/1985	6	7	26	0	0	3	29
169º	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	7	6	26	0	0	3	29
170º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	8	26	0	0	3	29
171º	ANA PAULA DA SILVA LIMA **APROVADO PCD**	22/06/1988	8	5	26	0	0	3	29
172º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	7	6	26	0	0	3	29
173º	ROSANA DE CASTRO GUIMARÃES	25/06/1988	7	6	26	0	0	3	29
174º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	5	8	26	0	0	3	29
175º	SABRINA SILVA RIBEIRO	07/06/1989	6	7	26	0	0	3	29
176º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	7	6	26	0	0	3	29

177º	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	03/11/1990	7	6	26	0	0	3	29
178º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	7	6	26	0	0	3	29
179º	MARIANA EDUARDA SOUZA GOMES DE CASTRO	08/05/1991	5	8	26	0	0	3	29
180º	GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO	01/07/1991	7	6	26	0	0	3	29
181º	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	6	7	26	0	0	3	29
182º	JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	18/01/1993	7	6	26	0	0	3	29
183º	ISAMARA ROSA ALVES	28/01/1993	6	7	26	0	0	3	29
184º	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	7	6	26	0	0	3	29
185º	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	5	8	26	0	0	3	29
186º	TAMIRES CRISTINA SOARES SILVA	22/05/1993	6	7	26	0	0	3	29
187º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	7	6	26	0	0	3	29
188º	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	8	5	26	0	0	3	29
189º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	8	5	26	0	0	3	29
190º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	7	6	26	0	0	3	29
191º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	6	7	26	0	0	3	29
192º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	5	8	26	0	0	3	29
193º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	6	7	26	0	0	3	29
194º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	5	8	26	0	0	3	29
195º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	6	7	26	0	0	3	29
196º	NÁDIA FERREIRA CRAVO	17/07/1996	7	6	26	0	0	3	29
197º	MÁYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	7	6	26	0	0	3	29
198º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	7	6	26	0	0	3	29
199º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	6	7	26	0	0	3	29
200º	VALERIA MARIA ALVES	15/01/1973	8	6	28	0	0	0	28
201º	DENÍSIA APARECIDA CARVALHO PACHECO	26/06/1976	7	7	28	0	0	0	28
202º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	7	7	28	0	0	0	28
203º	JOSIANE GUIMARÃES SILVA	07/03/1981	7	7	28	0	0	0	28
204º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	7	7	28	0	0	0	28
205º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	7	28	0	0	0	28
206º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	8	6	28	0	0	0	28
207º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	7	7	28	0	0	0	28
208º	VANESSA CRISTINA DE FARIA COSTA	02/03/1988	8	6	28	0	0	0	28
209º	THAMIRIS FERREIRA ALVES	03/06/1991	6	8	28	0	0	0	28
210º	EMILEYNE CRAVO FELIPE CABRAL	17/07/1991	8	6	28	0	0	0	28
211º	DANIELLY KASSIA DE CASTRO	22/08/1992	8	6	28	0	0	0	28
212º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	8	28	0	0	0	28
213º	DAIANE DE SOUSA MELO VELOSO	09/11/1993	8	6	28	0	0	0	28
214º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	7	7	28	0	0	0	28
215º	ELISA MACHADO SOISA	19/06/1996	7	7	28	0	0	0	28
216º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	8	6	28	0	0	0	28
217º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	6	28	0	0	0	28
218º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	7	7	28	0	0	0	28
219º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	6	8	28	0	0	0	28
220º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	8	6	28	0	0	0	28
221º	JULIA ARANTES	02/11/2000	5	9	28	0	0	0	28
222º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	7	5	24	0	0	3	27
223º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	7	24	0	0	3	27
224º	ZORAIDE APARECIDA CAMPOS	07/03/1967	7	5	24	0	0	3	27
225º	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	23/06/1969	6	6	24	0	0	3	27
226º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	6	24	0	0	3	27
227º	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	6	6	24	0	0	3	27
228º	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA	21/08/1974	7	5	24	0	0	3	27
229º	CLAÚDIA MARIA BORGES OLIVEIRA	30/11/1974	6	6	24	0	0	3	27
230º	ROSILANE APARECIDA SENRA	20/04/1975	6	6	24	0	0	3	27
231º	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	6	6	24	0	0	3	27
232º	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	6	6	24	0	0	3	27
233º	ANA MARIA FERNANDES SOUZA	19/07/1978	6	6	24	0	0	3	27
234º	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	5	7	24	0	0	3	27
235º	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	5	7	24	0	0	3	27
236º	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	7	5	24	0	0	3	27
237º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	5	7	24	0	0	3	27
238º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/1979	6	6	24	0	0	3	27
239º	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	7	5	24	0	0	3	27

240º	TATIANE GERALDA SILVA	12/12/1979	5	7	24	0	0	3	27
241º	FLAVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	5	24	0	0	3	27
242º	ELIZAINE DA SILVEIRA ALVES	03/05/1980	6	6	24	0	0	3	27
243º	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	6	6	24	0	0	3	27
244º	VALQUIRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	7	24	0	0	3	27
245º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	6	6	24	0	0	3	27
246º	IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	31/03/1982	6	6	24	0	0	3	27
247º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	6	6	24	0	0	3	27
248º	LISIANE FURTADO FONSECA	13/12/1982	6	6	24	0	0	3	27
249º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24	0	0	3	27
250º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	6	24	0	0	3	27
251º	MARIELE LUIZA ALVES	18/11/1983	6	6	24	0	0	3	27
252º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	6	24	0	0	3	27
253º	RAQUEL CRISTINA TERRA	28/02/1984	7	5	24	0	0	3	27
254º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	6	6	24	0	0	3	27
255º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	5	7	24	0	0	3	27
256º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	7	5	24	0	0	3	27
257º	DAYANA RAIMUNDA ARAÚJO	25/10/1986	7	5	24	0	0	3	27
258º	ELISANGELA MARA DA SILVA	21/11/1986	6	6	24	0	0	3	27
259º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	6	6	24	0	0	3	27
260º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	6	6	24	0	0	3	27
261º	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	7	5	24	0	0	3	27
262º	NAYARA LOPES FERREIRA FAVARINI	28/01/1988	8	4	24	0	0	3	27
263º	KATRINE MARCIA AZEVEDO	08/04/1988	6	6	24	0	0	3	27
264º	GABRIELE RODRIGUES BORGES	20/01/1989	6	6	24	0	0	3	27
265º	TAMIRES APARECIDA SILVA	09/02/1989	6	6	24	0	0	3	27
266º	IRIZELAINE BERNARDES ALVES OLIVEIRA	05/03/1989	8	4	24	0	0	3	27
267º	NAIRA ARANTES RIBEIRO	03/04/1989	7	5	24	0	0	3	27
268º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	6	6	24	0	0	3	27
269º	CARLA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1990	7	5	24	0	0	3	27
270º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	5	24	0	0	3	27
271º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	6	24	0	0	3	27
272º	NAYARA HELENA SILVA	16/05/1991	8	4	24	0	0	3	27
273º	ÉLEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	6	6	24	0	0	3	27
274º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	6	6	24	0	0	3	27
275º	GRACIANE ARAÚJO SILVA	09/10/1992	7	5	24	0	0	3	27
276º	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	5	7	24	0	0	3	27
277º	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	5	7	24	0	0	3	27
278º	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	8	4	24	0	0	3	27
279º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	6	6	24	0	0	3	27
280º	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	6	6	24	0	0	3	27
281º	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	5	7	24	0	0	3	27
282º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	6	6	24	0	0	3	27
283º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	6	6	24	0	0	3	27
284º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	6	6	24	0	0	3	27
285º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	6	6	24	0	0	3	27
286º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	3	9	24	0	0	3	27
287º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	5	7	24	0	0	3	27
288º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	7	24	0	0	3	27
289º	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20/12/1979	7	6	26	0	0	0	26
290º	ÉLIDA APARECIDA SILVA TAVARES	30/10/1981	7	6	26	0	0	0	26
291º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	7	26	0	0	0	26
292º	GREISE GRASIELLE DOS SANTOS	18/09/1982	7	6	26	0	0	0	26
293º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	5	8	26	0	0	0	26
294º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	7	6	26	0	0	0	26
295º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	6	7	26	0	0	0	26
296º	SELMA ABADIA PEREIRA DA SILVA	02/05/1986	6	7	26	0	0	0	26
297º	JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA	27/06/1986	8	5	26	0	0	0	26
298º	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	6	7	26	0	0	0	26
299º	NATÁLIA VAZ COSTA DE PAULA	24/06/1987	7	6	26	0	0	0	26
300º	MAX VINÍCIOS DA SILVA	06/07/1989	6	7	26	0	0	0	26
301º	LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS	13/09/1989	7	6	26	0	0	0	26
302º	TAMIRES ALVES	28/09/1990	8	5	26	0	0	0	26

303º	DEIVID PÉRICLES PINTO	29/10/1991	5	8	26	0	0	0	26
304º	PRISCILA MARA FERREIRA SILVA	24/01/1992	6	7	26	0	0	0	26
305º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	8	5	26	0	0	0	26
306º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	6	26	0	0	0	26
307º	EDUARDA COUTO NASCIMENTO	19/02/1993	7	6	26	0	0	0	26
308º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	6	7	26	0	0	0	26
309º	DAYANE NEIZA DE CASTRO RAMOS	13/06/1994	6	7	26	0	0	0	26
310º	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	6	7	26	0	0	0	26
311º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1994	6	7	26	0	0	0	26
312º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	6	7	26	0	0	0	26
313º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	6	26	0	0	0	26
314º	BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS CAMPOS	04/12/1997	6	7	26	0	0	0	26
315º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	6	7	26	0	0	0	26
316º	PAULA GUIMARAES ROLINDO	07/07/1999	7	6	26	0	0	0	26
317º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	6	7	26	0	0	0	26
318º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	4	7	22	0	0	3	25
319º	MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	11/02/1961	3	8	22	0	0	3	25
320º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	7	4	22	0	0	3	25
321º	ANDREIA LÚCIA CARVALHO DE FREITAS COSTA	30/11/1966	6	5	22	0	0	3	25
322º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	6	5	22	0	0	3	25
323º	SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃES	05/12/1968	5	6	22	0	0	3	25
324º	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	6	5	22	0	0	3	25
325º	CLEUZA DE MELO SILVA	08/06/1971	6	5	22	0	0	3	25
326º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	15/09/1971	6	5	22	0	0	3	25
327º	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	6	5	22	0	0	3	25
328º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	6	5	22	0	0	3	25
329º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	5	22	0	0	3	25
330º	JOSIANE ROSA DO COUTO	05/07/1975	4	7	22	0	0	3	25
331º	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	6	5	22	0	0	3	25
332º	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	6	5	22	0	0	3	25
333º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	5	22	0	0	3	25
334º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	4	22	0	0	3	25
335º	ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO	28/05/1977	5	6	22	0	0	3	25
336º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	4	22	0	0	3	25
337º	LILIAN SÔNIA DE BRITO GÉA LEAL	30/09/1978	5	6	22	0	0	3	25
338º	DANIELA MORAES BICALHO	26/02/1979	4	7	22	0	0	3	25
339º	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	7	4	22	0	0	3	25
340º	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	20/08/1980	6	5	22	0	0	3	25
341º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	6	5	22	0	0	3	25
342º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	5	22	0	0	3	25
343º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	6	5	22	0	0	3	25
344º	ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	27/06/1982	7	4	22	0	0	3	25
345º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	4	7	22	0	0	3	25
346º	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	6	5	22	0	0	3	25
347º	FABIANE APARECIDA FONSECA	23/07/1984	4	7	22	0	0	3	25
348º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	5	6	22	0	0	3	25
349º	JOICE ROBERTA GUIMARÃES	02/05/1985	5	6	22	0	0	3	25
350º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	6	5	22	0	0	3	25
351º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	5	6	22	0	0	3	25
352º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	4	22	0	0	3	25
353º	JULIANA COUTO DE CARVALHO LOPES	08/06/1986	4	7	22	0	0	3	25
354º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	5	6	22	0	0	3	25
355º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	4	7	22	0	0	3	25
356º	VANESSA CRISTINA ELIAS FORTUNATO	16/02/1989	6	5	22	0	0	3	25
357º	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	5	6	22	0	0	3	25
358º	FERNANDDA MARTINS GIAROLA BARROS	14/05/1990	6	5	22	0	0	3	25
359º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	5	6	22	0	0	3	25
360º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	6	5	22	0	0	3	25
361º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	5	6	22	0	0	3	25
362º	DÉBORA FERNANDA RANGEL MENESES	20/09/1991	7	4	22	0	0	3	25
363º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	6	5	22	0	0	3	25
364º	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	4	7	22	0	0	3	25
365º	MARINA RODRIGUES BELO	07/05/1992	6	5	22	0	0	3	25

366º	LUANA RODRIGUES GARCIA DE SÁ	02/08/1992	7	4	22	0	0	3	25
367º	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	6	5	22	0	0	3	25
368º	CAROLINE T. DA SILVA LOPES PIRES	14/06/1994	7	4	22	0	0	3	25
369º	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	6	22	0	0	3	25
370º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	5	6	22	0	0	3	25
371º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	5	6	22	0	0	3	25
372º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	7	4	22	0	0	3	25
373º	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	6	5	22	0	0	3	25
374º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	5	6	22	0	0	3	25
375º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	4	7	22	0	0	3	25
376º	ALÉXIA	13/10/1999	6	5	22	0	0	3	25

	CAROLLINE MARTINS TEODORO								
377º	ALDA SILVEIRA SANTOS	1/29/1865	5	6	22	0	0	3	25
378º	ADRIANA MIRANDA BASÍLIO	26/01/1962	7	5	24	0	0	0	24
379º	ROSANA DOS SANTOS RAMOS	21/04/1962	4	8	24	0	0	0	24
380º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	8	4	24	0	0	0	24
381º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	6	24	0	0	0	24
382º	ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	20/06/1967	7	5	24	0	0	0	24
383º	CLAUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	7	5	24	0	0	0	24
384º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/1968	7	5	24	0	0	0	24
385º	DALVA APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA	20/02/1970	6	6	24	0	0	0	24
386º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	7	5	24	0	0	0	24
387º	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	7	5	24	0	0	0	24
388º	GISLENE APARECIDA VIEIRA **APROVADO PCD**	22/04/1975	6	6	24	0	0	0	24

389º	LILIAM RABELO	19/07/1975	5	7	24	0	0	0	24
390º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	6	6	24	0	0	0	24
391º	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FIGUEIREDO	15/02/1977	5	7	24	0	0	0	24
392º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	7	5	24	0	0	0	24
393º	POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	10/04/1983	7	5	24	0	0	0	24
394º	CARLA MARA DE FARIA	06/05/1984	7	5	24	0	0	0	24
395º	GISELLE CRISTIANE FERREIRA PEDROSA	25/02/1986	6	6	24	0	0	0	24
396º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	4	24	0	0	0	24
397º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	7	5	24	0	0	0	24
398º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	7	5	24	0	0	0	24
399º	LISLEY MURIEL DE FARIA	16/04/1988	6	6	24	0	0	0	24

400º	LORENA RODRIGUES	09/06/1988	5	7	24	0	0	0	24
401º	IRIS ALVES DA SILVA	24/06/1990	4	8	24	0	0	0	24
402º	ELIDA IRLENE TOMAS	22/10/1990	6	6	24	0	0	0	24
403º	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	6	6	24	0	0	0	24
404º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	6	6	24	0	0	0	24
405º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	7	5	24	0	0	0	24
406º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	5	7	24	0	0	0	24
407º	LARISSA ROCHA LIMA	21/04/1994	5	7	24	0	0	0	24
408º	MARIANA DE OLIVEIRA ALVIM	02/10/1996	5	7	24	0	0	0	24
409º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	6	6	24	0	0	0	24
410º	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	5	7	24	0	0	0	24
411º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	5	24	0	0	0	24
412º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	7	5	24	0	0	0	24
413º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	6	6	24	0	0	0	24

414º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	5	7	24	0	0	0	24
415º	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	4	8	24	0	0	0	24
416º	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	5	5	20	0	0	3	23
417º	MARISA NUNES CARDOSO SILVA	16/06/1959	4	6	20	0	0	3	23
418º	ANDRÉIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	4	6	20	0	0	3	23

419º	SIRLANE APARECIDA DE CASTRO	05/11/1969	4	6	20	0	0	3	23
420º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	6	4	20	0	0	3	23
421º	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	4	6	20	0	0	3	23
422º	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	4	6	20	0	0	3	23
423º	GRAZIELLA SOUZA FREITAS TEIXEIRA	19/01/1977	5	5	20	0	0	3	23
424º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	6	4	20	0	0	3	23
425º	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	6	4	20	0	0	3	23
426º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	3	7	20	0	0	3	23
427º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	6	4	20	0	0	3	23
428º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	5	5	20	0	0	3	23
429º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	6	4	20	0	0	3	23
430º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	5	5	20	0	0	3	23
431º	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	4	6	20	0	0	3	23
432º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	3	7	20	0	0	3	23
433º	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/08/1981	5	5	20	0	0	3	23
434º	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	7	3	20	0	0	3	23
435º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	5	20	0	0	3	23
436º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	5	5	20	0	0	3	23
437º	JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA	22/03/1983	4	6	20	0	0	3	23
438º	LILIANY OLIVEIRA CAMPOS	09/02/1984	4	6	20	0	0	3	23
439º	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	4	6	20	0	0	3	23
440º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	4	6	20	0	0	3	23
441º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	5	5	20	0	0	3	23
442º	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	4	6	20	0	0	3	23
443º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	6	4	20	0	0	3	23
444º	CLEIDE APARECIDA DE ARAÚJO CAMPOS	24/09/1986	3	7	20	0	0	3	23
445º	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	3	7	20	0	0	3	23
446º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	4	20	0	0	3	23
447º	MARÍLIA AUXILIADORA CORREIA MACHADO	27/01/1988	5	5	20	0	0	3	23
448º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	5	5	20	0	0	3	23
449º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	22/09/1988	6	4	20	0	0	3	23
450º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989	6	4	20	0	0	3	23
451º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	4	6	20	0	0	3	23
452º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	6	4	20	0	0	3	23
453º	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	5	5	20	0	0	3	23
454º	MARIA EDUARDA NEVES PINTO	28/05/1990	4	6	20	0	0	3	23
455º	JANAINA KEILA DE OLIVEIRA	11/07/1990	5	5	20	0	0	3	23
456º	VANESSA JUARES LEAL.	02/08/1990	5	5	20	0	0	3	23
457º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	4	6	20	0	0	3	23
458º	JESSICA MARTINS DE ALMEIDA	24/02/1993	5	5	20	0	0	3	23
459º	LAÍZ DE ARANTES RESENDE	27/03/1994	7	3	20	0	0	3	23
460º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	4	6	20	0	0	3	23
461º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	4	6	20	0	0	3	23
462º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	4	6	20	0	0	3	23
463º	STÉFANI RODRIGUES PEDROSA	27/08/1995	4	6	20	0	0	3	23

464º	JOYCE LARA COSTA	12/11/1995	5	5	20	0	0	3	23
465º	GISELE LETÍCIA DE AZEVEDO	23/11/1995	5	5	20	0	0	3	23
466º	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	5	5	20	0	0	3	23
467º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	6	4	20	0	0	3	23
468º	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	5	5	20	0	0	3	23
469º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	5	5	20	0	0	3	23
470º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	5	5	20	0	0	3	23
471º	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	4	6	20	0	0	3	23
472º	ALICE ARANTES GOMES	24/05/2001	5	5	20	0	0	3	23
473º	LÍVIA CARMEM ROSA	12/06/2001	5	5	20	0	0	3	23
474º	MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES	13/09/1963	7	4	22	0	0	0	22
475º	MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO	04/08/1964	5	6	22	0	0	0	22
476º	IVONETE FERREIRA DA COSTA	12/04/1966	6	5	22	0	0	0	22
477º	CLEONICE ALVES DA SILVA	02/04/1967	5	6	22	0	0	0	22
478º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	6	5	22	0	0	0	22
479º	LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	07/03/1971	5	6	22	0	0	0	22
480º	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	6	5	22	0	0	0	22
481º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	5	6	22	0	0	0	22
482º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/1974	5	6	22	0	0	0	22
483º	LENIMARIS RIBEIRO BORGES	19/10/1974	6	5	22	0	0	0	22
484º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	5	6	22	0	0	0	22
485º	ANA MARIA ALVES CUNHA	02/08/1977	5	6	22	0	0	0	22
486º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	5	6	22	0	0	0	22
487º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	5	6	22	0	0	0	22
488º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	4	7	22	0	0	0	22
489º	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	5	6	22	0	0	0	22
490º	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	3	8	22	0	0	0	22
491º	ALEXANDRA VIEIRA SILVA	02/03/1982	7	4	22	0	0	0	22
492º	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	29/08/1982	5	6	22	0	0	0	22
493º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	6	5	22	0	0	0	22
494º	CINTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	6	5	22	0	0	0	22
495º	MARAÚCHA TANIGUTI DE CASTRO	27/12/1983	6	5	22	0	0	0	22
496º	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	6	5	22	0	0	0	22
497º	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	6	5	22	0	0	0	22
498º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	5	6	22	0	0	0	22
499º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	5	6	22	0	0	0	22
500º	MONICA DE FARIA CÂNDIDO	22/07/1985	5	6	22	0	0	0	22
501º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	5	6	22	0	0	0	22
502º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	6	5	22	0	0	0	22
503º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	3	8	22	0	0	0	22
504º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	6	5	22	0	0	0	22
505º	WALDINEIA GRACIENE DA SIVA	06/03/1989	7	4	22	0	0	0	22
506º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	5	6	22	0	0	0	22
507º	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	5	6	22	0	0	0	22

508º	STEPHANYE D' CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA	20/09/1990	6	5	22	0	0	0	22
509º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	4	7	22	0	0	0	22
510º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	7	4	22	0	0	0	22
511º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	5	6	22	0	0	0	22
512º	ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	11/12/1992	6	5	22	0	0	0	22
513º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	4	7	22	0	0	0	22
514º	DANIELA APARECIDA SILVA SOUTO	19/10/1994	6	5	22	0	0	0	22
515º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	5	6	22	0	0	0	22
516º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	6	5	22	0	0	0	22
517º	MONIQUY CASSIA DE OLIVEIRA	03/05/1997	7	4	22	0	0	0	22
518º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	4	7	22	0	0	0	22
519º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	5	6	22	0	0	0	22
520º	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	6	5	22	0	0	0	22
521º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	5	6	22	0	0	0	22
522º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	5	6	22	0	0	0	22
523º	DANIELLA CAROLINE SOUZA MORAES	03/10/2000	6	5	22	0	0	0	22
524º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	5	6	22	0	0	0	22
525º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	5	6	22	0	0	0	22
526º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	5	6	22	0	0	0	22
527º	WÂNIA HILÁRIA BORGES BARBOSA	08/06/1959	6	3	18	0	0	3	21
528º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	5	4	18	0	0	3	21
529º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	4	5	18	0	0	3	21
530º	MONICA PEREIRA	06/01/1967	3	6	18	0	0	3	21
531º	DAGUIMAR ALVES NUNES	04/02/1970	4	5	18	0	0	3	21
532º	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	6	3	18	0	0	3	21
533º	CARLA APARECIDA CARNEIRO LEMOS	02/05/1976	3	6	18	0	0	3	21
534º	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	3	6	18	0	0	3	21
535º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	4	18	0	0	3	21
536º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	4	5	18	0	0	3	21
537º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	5	4	18	0	0	3	21
538º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	4	5	18	0	0	3	21
539º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	5	4	18	0	0	3	21
540º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	3	6	18	0	0	3	21
541º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	4	5	18	0	0	3	21
542º	VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO	28/11/1984	4	5	18	0	0	3	21
543º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	3	6	18	0	0	3	21
544º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	4	5	18	0	0	3	21
545º	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	3	6	18	0	0	3	21
546º	CLÁUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	4	5	18	0	0	3	21
547º	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	4	5	18	0	0	3	21
548º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	4	5	18	0	0	3	21
549º	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	5	4	18	0	0	3	21
550º	LORENA RAFAELA BORGES	26/07/1989	3	6	18	0	0	3	21
551º	MARIELLY MAIRA ARANTES	09/06/1990	3	6	18	0	0	3	21
552º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	3	18	0	0	3	21
553º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	4	5	18	0	0	3	21
554º	ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA **APROVADO PCD**	18/02/1992	4	5	18	0	0	3	21
555º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	4	5	18	0	0	3	21
556º	VIVIANE CRISTINE SILVA	11/06/1993	6	3	18	0	0	3	21
557º	MARIANE LINE DE CAMARGOS TEIXEIRA	18/06/1994	4	5	18	0	0	3	21
558º	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	3	6	18	0	0	3	21
559º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	3	6	18	0	0	3	21

560º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	2	7	18	0	0	3	21
561º	THAIS PFISTER	22/03/2000	4	5	18	0	0	3	21
562º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	3	6	18	0	0	3	21
563º	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	3	7	20	0	0	0	20
564º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	4	6	20	0	0	0	20
565º	ANAISA MARIA EUFRASIO	19/11/1973	5	5	20	0	0	0	20
566º	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	6	4	20	0	0	0	20

567º	CLEIDELANE ALVES DA SILVA	02/05/1976	5	5	20	0	0	0	20
568º	KARINA PIERONI FIGUEIREDO FERNANDES	20/07/1976	6	4	20	0	0	0	20
569º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	5	5	20	0	0	0	20
570º	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	4	6	20	0	0	0	20
571º	JULIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	11/01/1978	6	4	20	0	0	0	20
572º	ELISÂNGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	6	4	20	0	0	0	20
573º	KÊNIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	4	6	20	0	0	0	20
574º	TUIARA CAMARGO FRANÇA DIAS	12/08/1980	5	5	20	0	0	0	20
575º	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUQUE	27/01/1981	4	6	20	0	0	0	20
576º	ROBERTA COSTA MURARI	30/08/1981	5	5	20	0	0	0	20
577º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	3	7	20	0	0	0	20
578º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	5	5	20	0	0	0	20
579º	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	6	4	20	0	0	0	20

580º	KARLA TEODORO ARANTES	26/10/1984	5	5	20	0	0	0	20
581º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	4	20	0	0	0	20
582º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	4	6	20	0	0	0	20
583º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	5	5	20	0	0	0	20
584º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	5	5	20	0	0	0	20
585º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	5	5	20	0	0	0	20
586º	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	5	5	20	0	0	0	20
587º	AMANDA CLEMENTINA DA SILVA	20/05/1989	5	5	20	0	0	0	20
588º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	5	5	20	0	0	0	20
589º	MARIANE FERREIRA GONÇALVES	12/01/1993	5	5	20	0	0	0	20
590º	LETÍCIA LAÍZ DOS SANTOS	30/01/1994	5	5	20	0	0	0	20
591º	ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA	16/11/1995	5	5	20	0	0	0	20

592º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	5	5	20	0	0	0	20
593º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	5	20	0	0	0	20
594º	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	3	7	20	0	0	0	20
595º	BÁRBARA GRASIELA RANGEL MENESES	24/04/1997	7	3	20	0	0	0	20
596º	NATALIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	5	5	20	0	0	0	20
597º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	5	5	20	0	0	0	20
598º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	5	5	20	0	0	0	20
599º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	5	5	20	0	0	0	20
600º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	5	5	20	0	0	0	20
601º	EDUARDA DE OLIVEIRA	30/09/1999	5	5	20	0	0	0	20
602º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	4	6	20	0	0	0	20
603º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	4	6	20	0	0	0	20
604º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/2024	3	7	20	0	0	0	20

605º	MARIA ROSA BATISTA DE CASTRO LEAL	05/04/1965	2	6	16	0	0	3	19
606º	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	3	5	16	0	0	3	19
607º	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	2	6	16	0	0	3	19
608º	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	6	2	16	0	0	3	19
609º	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	16/12/1974	3	5	16	0	0	3	19
610º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	3	5	16	0	0	3	19
611º	DANIELA BEIRIGO SILVA	23/04/1979	3	5	16	0	0	3	19
612º	CRISTIANE JUSTINA MENDES MELO	21/06/1979	4	4	16	0	0	3	19
613º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	3	5	16	0	0	3	19

614º	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	2	6	16	0	0	3	19
615º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	2	6	16	0	0	3	19
616º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	3	5	16	0	0	3	19
617º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	2	6	16	0	0	3	19
618º	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	3	5	16	0	0	3	19
619º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	4	4	16	0	0	3	19
620º	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA NETA	02/01/1987	4	4	16	0	0	3	19
621º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	2	6	16	0	0	3	19
622º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	3	5	16	0	0	3	19
623º	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	23/04/1991	4	4	16	0	0	3	19
624º	TAMIRES FÁTIMA RESENDE LEAL	03/06/1991	3	5	16	0	0	3	19
625º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	3	5	16	0	0	3	19
626º	THAIS FERNANDA BADARÓ CANTO	05/01/1992	4	4	16	0	0	3	19
627º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	3	5	16	0	0	3	19
628º	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	1	7	16	0	0	3	19
629º	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/1993	5	3	16	0	0	3	19
630º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	2	6	16	0	0	3	19
631º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	4	4	16	0	0	3	19
632º	ANA LUÍZA DA SILVEIRA	22/05/2002	4	4	16	0	0	3	19
633º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	6	3	18	0	0	0	18
634º	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	25/01/1974	4	5	18	0	0	0	18
635º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	4	5	18	0	0	0	18
636º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	5	4	18	0	0	0	18
637º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	4	5	18	0	0	0	18
638º	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	3	6	18	0	0	0	18
639º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	5	4	18	0	0	0	18
640º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	4	5	18	0	0	0	18
641º	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	5	4	18	0	0	0	18
642º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	5	4	18	0	0	0	18
643º	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	5	4	18	0	0	0	18
644º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	5	4	18	0	0	0	18
645º	SINARA ARAÚJO OLIVEIRA DE FARIA	31/05/1986	3	6	18	0	0	0	18
646º	JOSIELY APARECIDA DE CASTRO ALVES	13/06/1986	4	5	18	0	0	0	18
647º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	5	18	0	0	0	18
648º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	22/12/1986	5	4	18	0	0	0	18
649º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	5	18	0	0	0	18
650º	MARISE RODRIGUES GUIMARAES	14/11/1987	3	6	18	0	0	0	18
651º	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	4	5	18	0	0	0	18
652º	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	2	7	18	0	0	0	18
653º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	3	6	18	0	0	0	18
654º	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	4	5	18	0	0	0	18
655º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	4	5	18	0	0	0	18
656º	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA	19/04/1997	4	5	18	0	0	0	18
657º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	5	4	18	0	0	0	18
658º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	5	4	18	0	0	0	18
659º	ELIENE CRISTINA RODRIGUES	12/03/1998	3	6	18	0	0	0	18

	SILVEIRA								
660º	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	3	6	18	0	0	0	18
661º	ALANA LETICIA ALVES	30/01/1999	3	6	18	0	0	0	18
662º	JULYANE MAYRA BERNARDES DE MIRANDA	10/01/2000	3	6	18	0	0	0	18
663º	MARCELA GRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	5	4	18	0	0	0	18
664º	PAULA REGINA LOPES	31/08/2002	5	4	18	0	0	0	18
665º	ILMA MARIA DA SILVA	15/08/1965	4	3	14	0	0	3	17
666º	TANIA IRIA SILVA DE FARIA	25/04/1966	4	3	14	0	0	3	17
667º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	4	3	14	0	0	3	17
668º	LEILA ELIAS DA SIVA	05/10/1976	4	3	14	0	0	3	17
669º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	2	5	14	0	0	3	17
670º	MARLENE APARECIDA SIMÕES SILVA	07/01/1980	4	3	14	0	0	3	17
671º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	2	5	14	0	0	3	17
672º	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	4	3	14	0	0	3	17
673º	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	3	4	14	0	0	3	17
674º	MARIA TERESINHA DE MENEZES PINHEIRO	30/08/1965	3	5	16	0	0	0	16
675º	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	3	5	16	0	0	0	16
676º	PATRÍCIA OLIVEIRA CASTRO SOUZA	10/03/1980	5	3	16	0	0	0	16
677º	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	4	4	16	0	0	0	16
678º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	4	4	16	0	0	0	16
679º	ISTELA APARECIDA DE FARIA GUIMARÃES	06/11/1981	4	4	16	0	0	0	16
680º	CLÁUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	4	4	16	0	0	0	16
681º	VÂNIA MARIA VIEIRA SOUTO	08/01/1983	4	4	16	0	0	0	16
682º	GEIZIANE LUCIENE DOS SANTOS	20/08/1986	3	5	16	0	0	0	16
683º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	3	5	16	0	0	0	16
684º	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	4	4	16	0	0	0	16
685º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	2	6	16	0	0	0	16
686º	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/1989	3	5	16	0	0	0	16
687º	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	2	6	16	0	0	0	16
688º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	3	5	16	0	0	0	16
689º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	4	4	16	0	0	0	16
690º	AMANDA CAROLINE DE FARIA	15/05/1991	4	4	16	0	0	0	16
691º	LORENA APARECIDA ALVES	26/01/1992	3	5	16	0	0	0	16
692º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	4	4	16	0	0	0	16
693º	LORENA ALMEIDA FIGUEIREDO	25/11/1992	5	3	16	0	0	0	16
694º	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS	21/07/1993	4	4	16	0	0	0	16
695º	RAFAELA LEAL FARIA	06/01/1994	4	4	16	0	0	0	16
696º	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/02/1994	4	4	16	0	0	0	16
697º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	3	16	0	0	0	16
698º	MARIANA DA COSTA OLIVEIRA	30/06/1997	3	5	16	0	0	0	16
699º	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	4	4	16	0	0	0	16
700º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	4	4	16	0	0	0	16
701º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	3	5	16	0	0	0	16
702º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	2	6	16	0	0	0	16

703º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	2	4	12	0	0	3	15
704º	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	2	4	12	0	0	3	15
705º	VIVIANE CRISTINA BERNADES DE CASTRO	20/03/1986	1	5	12	0	0	3	15
706º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	2	4	12	0	0	3	15
707º	ANA PATRICIA DA SILVA	01/12/1973	5	2	14	0	0	0	14
708º	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	3	4	14	0	0	0	14
709º	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES.	15/12/1979	4	3	14	0	0	0	14
710º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	27/01/1984	3	4	14	0	0	0	14
711º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	3	14	0	0	0	14
712º	CARMEN MARIA DA SILVA BENTO	26/11/1986	4	3	14	0	0	0	14
713º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	3	4	14	0	0	0	14
714º	KATIANE KARINA DOS REIS	27/11/1995	3	4	14	0	0	0	14
715º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS	28/08/1997	3	4	14	0	0	0	14
716º	TANIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/1971	1	5	12	0	0	0	12
717º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	2	4	12	0	0	0	12
718º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	2	4	12	0	0	0	12
719º	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	3	3	12	0	0	0	12
720º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	3	3	12	0	0	0	12
721º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	2	3	10	0	0	0	10
722º	STEFANY ROSÁRIA DE OLIVEIRA	09/02/1996	1	4	10	0	0	0	10
723º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	3	2	10	0	0	0	10
724º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	02/03/1979	1	3	8	0	0	0	8

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	LUCAS VIEIRA DE FARIA	20/12/1990	7	8	30	10	0	0	40
2º	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	30/01/1982	7	10	34	0	5	0	39
3º	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/03/1982	9	9	36	0	0	3	39
4º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	10	36	0	0	3	39
5º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE	18/10/1990	8	8	32	0	0	3	35
6º	WESLEY DE MELO RANGEL	05/09/1985	7	5	24	10	0	0	34
7º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	9	8	34	0	0	0	34
8º	WELLINGTON RODRIGUES TEIXEIRA	05/06/1981	6	9	30	0	0	3	33
9º	STELLA OLIVIA DA SILVA FERREIRA	06/06/1987	6	8	28	0	5	0	33
10º	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	8	7	30	0	0	3	33
11º	LAIZA FARIA	27/10/1988	8	8	32	0	0	0	32
12º	JEAN GUSTAVO DOS SANTOS	06/08/1981	5	8	26	0	5	0	31
13º	CÉSAR AUGUSTO LUSITANO SILVEIRA FERREIRA	09/06/1993	6	8	28	0	0	3	31
14º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	9	6	30	0	0	0	30
15º	CAMILA PUGIN MORENO SILVA	18/08/1993	8	6	28	0	0	0	28
16º	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	5	9	28	0	0	0	28
17º	ADRIANA DUARTE ELIAS	12/08/1963	6	6	24	0	0	3	27
18º	EVERTON DE CASTRO ALVES	22/09/1996	6	6	24	0	0	3	27
19º	FERNANDA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	12/02/1993	7	6	26	0	0	0	26
20º	AMANDA MARIA GONDIM SOUZA	31/05/1994	6	7	26	0	0	0	26
21º	MAXWELL ROSA DA SILVA FARIA	26/12/1994	6	7	26	0	0	0	26
22º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	7	26	0	0	0	26
23º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	5	7	24	0	0	0	24

24º	FRANK WILLIANS RODRIGUES COSTA	22/04/1988	7	5	24	0	0	0	24
25º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	6/21/1892	6	6	24	0	0	0	24
26º	SIMONE LOPES SILVEIRA	06/04/1968	6	5	22	0	0	0	22
27º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	5	6	22	0	0	0	22
28º	HUNDEYKUNSON NOGUEIRA DA SILVA	16/05/1990	5	6	22	0	0	0	22
29º	DEYVID ANTÔNIO TRINDADE	14/03/1984	3	6	18	0	0	3	21
30º	LÓREN CARDOSO BRAZ	04/06/1994	5	5	20	0	0	0	20
31º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	4	5	18	0	0	0	18
32º	THABATA JOSIANE ALVES WENCESLAU	09/01/1980	4	5	18	0	0	0	18
33º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	3	4	14	0	0	0	14
34º	CLÁUDIA RODRIGUES	19/10/1987	4	3	14	0	0	0	14
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	LUANA MICHELE NUNES	13/09/2000	10	10	40	0	0	0	40
2º	LUIZ CARLOS DE SÁ	05/01/1983	9	8	34	0	0	3	37
3º	ISIS FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1988	7	10	34	0	0	3	37
4º	WALLACE LOPES E SILVA	27/09/1991	5	10	30	0	0	3	33
5º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	6	28	0	0	3	31
6º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	7	7	28	0	0	3	31
7º	SAMUEL FARIA PAIM	22/08/1986	7	7	28	0	0	3	31
8º	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO	22/12/1975	7	6	26	0	0	3	29
9º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	6	7	26	0	0	3	29
10º	SAMANTHA AMALI REZENDE SILVA	08/08/1980	7	6	26	0	0	3	29
11º	WANNY CAROLINA DE BRITO	15/12/1992	6	7	26	0	0	3	29
12º	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20/07/1998	4	9	26	0	0	3	29
13º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	6	8	28	0	0	0	28
14º	LUCAS MACIENTE	01/12/1994	6	8	28	0	0	0	28
15º	MATEUS DIAS RIBEIRO	14/03/1995	8	6	28	0	0	0	28
16º	SIRLEY DIVINO DE OLIVEIRA	20/04/1974	5	7	24	0	0	3	27
17º	VÍVIAN REGINA ELIAS	25/12/1981	7	5	24	0	0	3	27
18º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	6	6	24	0	0	3	27
19º	AMANDA CRISTINA DA MATA	02/06/1981	8	5	26	0	0	0	26
20º	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	7	6	26	0	0	0	26
21º	ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA	10/03/1975	4	7	22	0	0	3	25
22º	LUCIENE MARIA DA SILVA	30/01/1980	6	6	24	0	0	0	24
23º	MATEUS CARLOS DE CARVALHO	09/01/1983	7	5	24	0	0	0	24
24º	RAQUEL MIDORY SHIRADO REZENDE	18/03/1993	6	6	24	0	0	0	24
25º	ROBON PAULO CUNHA	24/04/1999	4	8	24	0	0	0	24
26º	THAYNARA DE MENEZES	12/09/2001	5	7	24	0	0	0	24
27º	OROZIMBO RODRIGUES BELO JUNIOR	26/06/1972	6	5	22	0	0	0	22
28º	RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	02/06/1981	5	6	22	0	0	0	22
29º	THIAGO NUNES GUIMARÃES ROCHA	18/09/1983	5	6	22	0	0	0	22
30º	LUIZ GUSTAVO DE CAMARGOS	25/12/1991	4	7	22	0	0	0	22
31º	LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	31/07/1994	7	4	22	0	0	0	22
32º	CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA	08/08/1995	7	4	22	0	0	0	22
33º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	5	6	22	0	0	0	22
34º	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	05/05/1990	3	6	18	0	0	3	21

35º	WANESSA HELENA RESENDE	02/05/1981	3	7	20	0	0	0	20
36º	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	5	5	20	0	0	0	20
37º	TAMIRES XAVIER CAMPOS	30/12/1991	3	7	20	0	0	0	20
38º	KAIO AUGUSTO DA SILVA DINIZ	03/03/2002	3	7	20	0	0	0	20
39º	LETICIA CRISTINA PIRES	15/06/2002	5	5	20	0	0	0	20
40º	DHIONY LISBOA ROCHA TENÓRIO	25/06/1994	2	6	16	0	0	3	19
41º	WELLINGTON NASCIMENTO GARCIA	28/07/1994	3	6	18	0	0	0	18
42º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/1994	4	5	18	0	0	0	18
43º	WALLEMBERG DELEON CALÁCIO	17/02/1991	4	4	16	0	0	0	16
44º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	4	16	0	0	0	16
45º	EDUARDA ARANTES SILVA	01/01/1998	3	5	16	0	0	0	16
46º	MATHEUS RESENDE GONDIM COSTA	10/03/2002	3	5	16	0	0	0	16
47º	ELISÂNGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	1	5	12	0	0	3	15
48º	RAFAEL MARQUES DA SILVA	01/09/1990	2	4	12	0	0	0	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMATICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	GABRIEL SILVA MOURA	21/02/1998	8	9	34	0	0	0	34
2º	IAGO CASTRO COUTINHO	10/03/1993	7	6	26	0	0	3	29
3º	WESLEY MAGELA CAETANO DE JESUS	07/12/1980	5	7	24	0	0	3	27
4º	VLADMYR SOARES DE SOUZA	31/05/1967	6	7	26	0	0	0	26
5º	JÉSSICA TAVARES DA MATA	11/18/0992	6	6	24	0	0	0	24
6º	LÚCIA HELENA DE CASTRO CRUZ	09/09/1961	3	7	20	0	0	3	23
7º	MARAIZE MERCEZ MAIA	23/08/1963	3	7	20	0	0	3	23
8º	JULIANA FARIA MURARI COSTA	27/12/1973	5	6	22	0	0	0	22
9º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/1977	3	6	18	0	0	3	21
10º	INÊS APARECIDA DA SILVA MENDES	06/02/1969	5	5	20	0	0	0	20
11º	ROMULO ANDRÉ ALMEIDA	09/02/1984	4	6	20	0	0	0	20
12º	FERNANDA MAYARA DE ANDRADE	23/09/1991	6	4	20	0	0	0	20
13º	IGOR HUMBERTO LEAL DA SILVA	10/08/2000	4	6	20	0	0	0	20
14º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	3	6	18	0	0	0	18
15º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	24/07/1979	4	4	16	0	0	0	16
16º	ANGELINA MARIA PEREIRA MAIA	09/06/1964	4	2	12	0	0	3	15

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	06/12/1992	8	10	36	0	0	3	39
2º	WALEF PAULO QUINTILIANO	13/10/1993	7	9	32	0	0	3	35
3º	MARCELO GEOVANE SILVA SÁ	10/02/1999	8	8	32	0	0	0	32
4º	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	02/03/1980	7	8	30	0	0	0	30
5º	ATANAZIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	03/09/1998	9	6	30	0	0	0	30
6º	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	9	6	30	0	0	0	30
7º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	7	6	26	0	0	3	29
8º	LUIZA RABELO PARREIRA	12/06/1992	7	5	24	0	5	0	29
9º	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	18/04/1976	8	4	24	0	0	3	27
10º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	5	24	0	0	3	27
11º	EDIVANIA MIRANDA SILVA	14/03/1971	7	6	26	0	0	0	26
12º	VERUSKA LORENA DA SILVA MENDONÇA	27/09/1979	7	6	26	0	0	0	26

13º	DANIEL VICTOR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	03/04/1999	8	5	26	0	0	0	26
14º	VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO	21/09/1972	6	5	22	0	0	3	25
15º	MARIA APARECIDA MARQUES	09/10/1977	5	6	22	0	0	3	25
16º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	5	6	22	0	0	3	25
17º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	8	4	24	0	0	0	24
18º	ANDRÉIA ALVARENGA BARBOSA FERNANDES	23/02/1981	6	5	22	0	0	0	22
19º	DION REBERT ROLINDO	02/04/1992	5	6	22	0	0	0	22
20º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	4	7	22	0	0	0	22
21º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	4	5	18	0	0	3	21
22º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/08/1971	7	3	20	0	0	0	20
23º	MARDEN RODRIGO BUENO	07/06/1991	6	4	20	0	0	0	20
24º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	3	7	20	0	0	0	20
25º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	5	5	20	0	0	0	20
26º	TERESINHA DIOLINA DE OLIVEIRA	11/04/1956	5	3	16	0	0	3	19
27º	MARILANE COSTA RESENDE	16/04/1968	4	4	16	0	0	3	19
28º	WESLEY ANDRE DE BRITO	20/12/1979	1	8	18	0	0	0	18
29º	MARCO TÚLIO DE AZEVEDO	27/03/2000	3	6	18	0	0	0	18
30º	NAGMA BRENDA GUIMARÃES DE CARVALHO	08/07/2024	3	6	18	0	0	0	18
31º	JAIME ANTÔNIO DA CUNHA	30/06/1971	4	4	16	0	0	0	16
32º	REINALDO RIBEIRO ROSA	11/07/1981	2	6	16	0	0	0	16
33º	ANDREZA VILELA LIMA	17/09/1976	3	3	12	0	0	0	12
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INGLÊS									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	SAYMON PIERRE DINIZ	25/02/1989	10	7	34	0	0	0	34
2º	MIRELLE BARUDE RIBEIRO BRAGA	17/09/1977	8	7	30	0	0	3	33
3º	ELISÂNGELA FERNANDES	02/12/1978	9	7	32	0	0	0	32
4º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	8	32	0	0	0	32
5º	LEANDRO YUKIO CRUZ UEMURA	29/01/1998	8	8	32	0	0	0	32
6º	IEDA MARIA DANTAS	15/08/1966	9	5	28	0	0	3	31
7º	FERNANDA MÁRCIA MOTA	10/11/1982	7	7	28	0	0	3	31
8º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	5	26	0	0	3	29
9º	SAMELA PEREIRA GOMES	10/04/1986	7	6	26	0	0	0	26
10º	EDERSON CÂNDIDO FAUSTINO	05/06/1983	7	3	20	0	0	3	23
11º	GISELE APARECIDA SOARES	04/11/1972	5	6	22	0	0	0	22
12º	ÉDIPO ALVES BARBOSA	07/12/1988	7	4	22	0	0	0	22
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – MATEMÁTICA									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA	13/11/1988	10	10	40	0	0	3	43
2º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40	0	0	3	43
3º	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	9	10	38	0	0	3	41
4º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	9	10	38	0	0	3	41
5º	MARDEN DEIVSON DE MELO	21/05/1993	8	10	36	0	0	3	39
6º	DAIANA LUIZA DE SÁ	01/03/1998	8	9	34	0	5	0	39
7º	LUDWIG MONTEIRO ALVARENGA AROUCA	27/04/1998	8	10	36	0	0	3	39
8º	MAYRA CAROLINA ARANTES	21/12/2000	9	10	38	0	0	0	38

9º	BRUNA MARIA DA SILVA	20/06/1996	5	10	30	0	5	0	35
10º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	7	10	34	0	0	0	34

11º	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	30/03/2000	8	9	34	0	0	0	34
12º	JÚLIA DE ALMEIDA CASTRO	17/10/1994	5	10	30	0	0	3	33
13º	ÁLIDA RINARA SOUZA MORAIS	16/03/1998	6	9	30	0	0	3	33
14º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	7	30	0	0	3	33
15º	ALESSANDRA CHRISTIANE DE MOURA	27/01/1981	7	9	32	0	0	0	32
16º	CLÁUDIA MELINA BRITO CAMARGOS	21/05/1986	8	8	32	0	0	0	32
17º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	8	32	0	0	0	32
18º	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	24/06/1990	7	9	32	0	0	0	32
19º	ANDREZA CRISTINA FARIA	24/05/1999	8	8	32	0	0	0	32
20º	MARIZA FONSECA DA SILVA FARIA	30/03/1963	6	8	28	0	0	3	31
21º	LEONARDO FRANCISCO DE ALMEIDA	04/06/1979	5	9	28	0	0	3	31
22º	LORENA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA	30/05/1987	4	10	28	0	0	3	31
23º	WALISON JUNIO PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	7	8	30	0	0	0	30
24º	ELIANE PAIM DA SILVA	03/03/1970	4	9	26	0	0	3	29
25º	SORAYA CRISTINA FAVARINI SOUZA	04/09/1975	7	6	26	0	0	0	26
26º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA'	06/12/1989	5	8	26	0	0	0	26
27º	JÚNIO DA COSTA LEAL	27/04/1993	6	7	26	0	0	0	26
28º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	5	8	26	0	0	0	26
29º	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/2003	4	9	26	0	0	0	26
30º	MAISA RONDINELLI SILVA NEPOMUCENO	08/04/1979	4	8	24	0	0	0	24
31º	THIAGO BATISTA SÁ	01/03/1989	4	8	24	0	0	0	24
32º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	5	7	24	0	0	0	24
33º	ARI GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR	07/12/1981	3	8	22	0	0	0	22
34º	LUCAS CRECENCIO DE SOUZA.	29/03/2001	3	8	22	0	0	0	22
35º	ISABELA CRISTINA NISLAU SILVA	17/12/1996	5	5	20	0	0	0	20
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – PORTUGUÊS									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMATICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUA- ÇÃO**	**TOTAL**
1º	RICHARD DOUGLAS DANTAS	04/08/1991	10	10	40	0	0	0	40
2º	WALISSON DIAS PINTO	22/07/1987	10	7	34	0	0	3	37
3º	LEILA CRISTINA ARANTES	16/08/1986	9	7	32	0	0	3	35
4º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	6	32	0	0	3	35
5º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	7	34	0	0	0	34
6º	ROSIMEIRE SOARES COSTA	02/11/1974	7	7	28	0	0	3	31
7º	MAURÍCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	08/10/1981	8	6	28	0	0	3	31
8º	WALLACE FELIPE SOARES GONDIM	13/08/1989	6	8	28	0	0	3	31
9º	LORENA LUIZA FONSECA SILVEIRA	30/05/1994	7	7	28	0	0	3	31
10º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	5	28	0	0	3	31
11º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	8	7	30	0	0	0	30
12º	FLÁVIA CARVALHO RAMOS	25/08/1999	7	8	30	0	0	0	30
13º	VALÉRIA CRISTINA DE FARIA	23/12/1969	8	5	26	0	0	3	29
14º	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	29/11/1978	7	6	26	0	0	3	29

15º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	7	6	26	0	0	3	29
16º	MISLEY APARECIDA DA SILVA RESENDE	17/07/1982	7	7	28	0	0	0	28
17º	RAQUEL LIMA DE SOUZA BOTELHO ARANTES	26/08/1987	8	6	28	0	0	0	28
18º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	9	5	28	0	0	0	28
19º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	7	7	28	0	0	0	28
20º	MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO NOGUEIRA	15/12/1982	8	4	24	0	0	3	27
21º	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	6	7	26	0	0	0	26
22º	ERICA DOS SANTOS CARVALHO	06/10/1979	8	5	26	0	0	0	26
23º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	6	7	26	0	0	0	26
24º	LÚRIA ARIANA FERREIRA SANTOS	18/09/1992	8	5	26	0	0	0	26
25º	DAMON IVAIR NUNES	19/09/1964	6	6	24	0	0	0	24
26º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	6	6	24	0	0	0	24
27º	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	7	5	24	0	0	0	24
28º	CAMILA MARA MENDONÇA MOURA	27/01/1986	7	4	22	0	0	0	22
29º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	6	4	20	0	0	0	20
30º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	4	5	18	0	0	0	18
31º	ROSELENE DE MORAES	15/01/1981	3	5	16	0	0	0	16

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUAPORTUGUESA**	**MATEMATICA**	**ESPECIFICO**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	LORENA LIMA ALVES	18/03/1989	6	8	4	36	0	0	3	39
2º	ANNA PAULA POLIDORO DE CASTRO	26/01/1988	7	8	4	38	0	0	0	38
3º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	4	3	2	18	0	0	0	18

Através da presente errata, fica retificado o Anexo I, permanecendo demais dados inalterados.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga MG, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

(*) Republicação por erro material, devido a inclusão da informação APROVADO PCD para as candidatas Ana Paula da Silva Lima,

Gislene Aparecida Vieira, Letícia de Fátima Viana, Aline Sales Wanderley de Souza e Geisebel Neves Nunes.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8AFA706